SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3949

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em vista o resultado divulgado no processo administrativo nº 402/2024, mediante o edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVI nº 3849, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVI nº 3868, de 03/12/2024, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo discriminado, para que no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data desta publicação, tendo em vista a solicitação através do memorando nº 08 de 25 de março de 2025 da Secretária Executiva deste Consórcio. O convocado aprovado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH,na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HRS – POLO REGIÃO CENTRAL

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
3º	20	Débora Carolina Messias Nunes

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Declaração Imposto de Renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP
Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa n° 28/TCE/RO-2012
Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – www.tce.ro.gov.br

CÓPIA LEGÍVEL
02 (CÓPIA) DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
02 (CÓPIA) DO CPF;
01 (CÓPIA) DO TÍTULO DE ELEITOR;
01 (CÓPIA) CERTIDÃO ou COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO;
01 (CÓPIA) DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
01 (CÓPIA) DO CPF DO CÔNJUGE, CASO FOR CASADO NO CIVIL;
01 (CÓPIA) DE RESERVISTA (para o sexo masculino);
01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE ESCOLARIDADE, CONFORME REQUISITO DO EMPREGO – ITEM 2.7 DO EDITAL
01 (CÓPIA) DO REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
01 (CÓPIA) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS) ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES DE 05 ANOS); E CÓPIA DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES 05 (CINCO) ANOS, SE TIVER;
01 (CÓPIA) DO CPF DOS FILHOS, CASO, NÃO CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
02 (CÓPIA) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO “reconhecido firma em cartório”.
01 (CÓPIA) COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A QUAL ESTEJA VINCULADO O CANDIDATO;
DECLARAÇÃO CONSTANDO Nº DE TELEFONE FIXO/CELULAR E ENDEREÇO ELETRÔNICO;
02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);

01 (CÓPIA) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS; (foto e verso)
DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); "caso não possua"
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução 156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP: (PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO (PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.

• OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL e exames complementares.

Ji-Paraná–RO, 28 de março de 2025.

ELISÂNGELA NUNES MAFRA
Port. 57/2022

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:24AA263E

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°059/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, em atendimento as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº059/2024/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januario Miranda
Código Identificador:509C0071

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°060/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de apólice de seguro automotivo por período de 12 (doze) meses, com cobertura total por valor de mercado referenciado 100% da tabela FIPE, em atendimento as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Contrato nº060/2024/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$100.000,00 (cem mil reais).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januario Miranda
Código Identificador:2F835AE5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PEDIDO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, portador do CNPJ nº 10.914.290/0001-32, torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM** atualização do Termo de Outorga Preventiva n° 060/2023, para o Termo de Outorga de Lançamento de Efluentes de forma definitiva, para a **Central de Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe II – Aterro Sanitário de Jaru**, conforme Processo nº **1801/01768/2021**, a qual tem por finalidade atender no âmbito do Consórcio CISAN Central/RO as atividades de gestão de resíduos, localizada no LOTE 11-B, GLEBA 52, NA RODOVIA RO-464, LINHA 603, SENTIDO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, no município de Jaru.

Publicado por:
Thaís Aparecida Soeiro Moreira
Código Identificador:A7810254

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°060/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de apólice de seguro automotivo por período de 12 (doze) meses, com cobertura total por valor de mercado referenciado 100% da tabela FIPE, em atendimento as demandas do CISAN CENTRAL/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Contrato nº060/2024/CISAN CENTRAL/RO.

DO VALOR TOTAL: R$100.000,00 (cem mil reais).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thaís Aparecida Soeiro Moreira
Código Identificador:66251928

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste inscrita no CNPJ: 15.865.017/0001-89 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta por dispensa de licitação, conforme os detalhes abaixo:

PROCESSO: 104/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA COM CONFECÇÕES E REFORMAS DE ITENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

DATA DE SESSÃO:03/04/2025

HORÁRIO DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 8:00 HORAS DA MANHÃ Até AS 09:00 HORÁRIO LOCAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **33.90.39**

Fundamento legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inciso II

Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo administrativo na sede da Câmara Municipal, localizada em Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 ou pelo e-mail licitacoes@altaflorestadoeste.ro.leg.br , durante o horário de expediente.

Presidente da Câmara:
NATÃ SOARES DA CRUZ

Diretor Administrativo:
FABIOLA RIBEIRO

Alta Floresta D'Oeste – RO 28 de março de 2025.

Publicado por:
Fabíola Ribeiro
Código Identificador:3C2FE65F

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 DO CONSELHO ESCOLAR EMEIEF BOA ESPERANÇA

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 DO CONSELHO ESCOLAR EMEIEF BOA ESPERANÇA
O Conselho Escolar EMEIEF Boa Esperança no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 002/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 001/2025.
Data da homologação: 26 de março de 2025.
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores:
E.M. DOS S. BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 5.231,86

Fornecedores:
MERCADO BRUSTOLIN LTDA
CNPJ: 03.313.583/0007-07
Valor total homologado: R$ 2.013,40

Fornecedores:
M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06
Valor total homologado R$ 579,82

Alta Floresta D´Oeste, 26 de março de 2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Escola EMEIEF Boa Esperança

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FC592A30

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 O CONSELHO ESCOLAR EMEIEF POTY,

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025
O Conselho Escolar EMEIEF POTY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: W. R. D CRUZ MERCADO - ME
CNPJ: 24.534.798/0001-10
Valor total homologado: R$ 9.195,73 (Nove mil cento e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar
Escola EMEIEF Poty

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:80E079DF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025 – CONSELHO ESCOLAR FLORESTA ENCANTADA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR FLORESTA ENCANTADA
AVISO DE ERRATA Nº 01/2025

Objeto: Procedimento Licitação
Onde se Lê: **Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA.**
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 9.529,20 (**Nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**

Leia-se: Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 8.081,10 (Oito **mil e oitenta e um reais e dez centavos)**

Onde se Lê: Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 19..032,31 (Dezenove mil e trinta e dois e reais e trinta e um centavos).
Leia-se: Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 18.749,11 (Dezoito mil e setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/03/2025

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:ED11EC7E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA EDITAL PREGÃO CONCORRENICA 001/2025.

AVISO DE ERRATA EDITAL PREGÃO CONCORRENICA 001/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Onde se Lê: **O prazo para execução total do objeto:** O Período de execução dar-se-á em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra

Leia-se: **O prazo para execução total do objeto:** O Período de execução dar-se-á em **300(trezentos)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra

Alta Floresta D'Oeste – RO, 28/03/2025.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:20B59996

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2025 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2025 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste – Adjunto, Weslley Ribeiro Bastos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 36/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
6º	SIMONE DEL NERO PEREIRA	NUTRICIONISTA - SEMSAU	SEMSAU
53º	MARCELO JESUS ALVES	ENFERMEIRO - SEMSAU	SEMSAU
55º	POLIANA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO - SEMSAU	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2024, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

➢ AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:08A8346F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 001/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal Nº 102/GP/2025,** torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO**, destinada ao **Chamamento Público para Aquisição de mudas de café clonal em conformidade com o Convênio nº 430/2024/PGE-SEAGRI.** ID: 9E.79A - 0001659.02.04-2024 - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente. O valor total é de: **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais). Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura de Alto Alegre Dos Parecis. O credenciamento poderá ser realizado no link: https://altoalegre.ro.gov.br/home do dia 28/03/2025 ao dia 14/04/2025. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de março de 2025.

KÉSIA FERREIRA DA SILVA LAURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4707A2EA

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/PGM/2025

Espécie: Contrato 023/PGM/2025; **Data do Contrato**: 27/03/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas para o fornecimento de serviços com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no fornecimento de peças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 31/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –CIMESMI**; Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: A3.F7A - 0001881.02.06-2024/SEMOB; **Vigência**: 28/03/2026; **Valor Estimativo:** R$ 8.073.964,22 (oito milhões, setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Jânio Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:36D3BD82

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/PGM/2025

Espécie: Contrato 024/PGM/2025; **Data do Contrato**: 27/03/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas para o fornecimento de serviços com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no fornecimento de peças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 31/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –CIMESMI**; Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: BC.C9B - 0001881.02.10-2024/SEMUSA; **Vigência**: 28/03/2026; **Valor Estimativo:** R$ 1.612.362,84 (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Jânio Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:DC28F7C9

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/PGM/2025

Espécie: Contrato 025/PGM/2025; **Data do Contrato**: 27/03/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas para o fornecimento de serviços com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no fornecimento de peças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 31/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –CIMESMI**; Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: BC.CED - 0001881.02.05-2025/SEMAS; **Vigência**: 28/03/2026; **Valor Estimativo:** R$ 209.900,01 (duzentos e nove mil, novecentos reais e um centavos); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Jânio Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:3A82491C

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/PGM/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/PGM/2025

Espécie: Contrato 026/PGM/2025; **Data do Contrato**: 27/03/2025; **Contratante:** SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE; **Contratado (a)**: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas para o fornecimento de serviços com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no fornecimento de peças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 31/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –CIMESMI**; Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: BC.D3A - 0001881.02.11-2025 - SAAE; **Vigência**: 28/03/2026; **Valor Estimativo:** R$ 149.874,97 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos); **Signatários**: pelo **Contratante,** Luiz Chiodi de Oliveira e, pelo **Contratado**, Jânio Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de março de 2025.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:31094B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA

DISPENSA ELETRÔNICO N°: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3282/2024
O Município de Alto Paraíso-RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a dispensa de licitação eletrônica realizada em 28 de março de 2025, às 09:30 hrs. (Horário de Brasília-DF), na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: " Contratação de empresa provedora de acesso à Internet com velocidade de 200 Mbps (duzentos Mega Bits por segundo) por meio de IP Internet Protocol, através de fibra óptica, entregue na zona rural do Município de Alto Paraíso, para atender as Unidades Básicas de Saúde situada na área rural VILA ALTO ALEGRE e VILA NOVA por um período de 12 (doze) meses", foi declarada DESERTA, pois não teve nenhuma proposta cadastrada.

Alto Paraíso/RO, 28 de março de 2025.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:55AA8686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025 SEMTEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº15/2025
Processo nº 8078/2025 - SEMTEC

CELEBRAÇÃO:28.03.2025.

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**.

2-) ENTIDADE:ASSOC. DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIAO,CNPJ:11.554.928/0001-34.

OBJETO:
Projeto Enduro FIM Ariquemesque acontecerá nosdias 06 de ABRIL de 2025, para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) motociclistas amantes de esportes radicais, comItinerário pré-estabelecido e apresentado á SEMCET ID 3062709,e a Lei nº 13.019/2014.

Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência:ate 30/09/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8078/2025-SEMCET

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Presidente da SEMTEC
DecretoNº21.866/25

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:FEC41469

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.070/2025/FIA

CELEBRAÇÃO:28.03.2025

PARTES:
1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,CNPJ/CPF:20.704.827/0001-93
2-)Entidade:LIONS CLUBE DE ARIQUEMES CANAÃ, inscritono CNPJ n.º63.761.720/0001-90.

1.1OBJETO:-Repasse financeiro para Custearo oProjeto Inclusão Digital e Bem Estar Social. Parceiro SANTANDER para aintegração entre educação e inclusão digital viabiliza a construção e implementação de ações significativas de melhoria nas condições sociais, econômicas, educacionais, políticas e culturais dos indivíduos e coletividade dos envolvidos. Este projeto tem sido realizado por essa valorosa instituição há 12 anos e é mantida em parceria privada visando o combate ao analfabetismo digital, tendo alfabetizado digitalmente 200 jovens a cada ano. Plano de TrabalhoID3047675.

Valor R$319.999,14 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Vigência:28de março de 2025 a 31/12/2028.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.070/2025/FIA

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 28/03/2025 às 09:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073518**e o código verificador**A3D997CE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ADRIANA DA COSTA VERGILATO	***.525.402-**	28/03/2025 09:30

Referência: Processo nº 8-7070/2025.	Docto ID: 3073518 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:0AF86334

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº121/PGM/2024
Processo nº9.018/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES-CNPJ nº 14.749.953/0001-61

2) EMPRESA: RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP - CNPJ 06.199.223/0001-06

OBJETO: Aditivarprazo e valorestabelecido no contrato nº121/PGM/2024com correção a contratação de empresa especializadaem Monitoramento Predial Eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades doFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES,com base no Despacho 33 ID 3070241.
- Valor inicial contratado:R$ 17.328,00(dezessetemil,trezentos e vinte e oito reais);
- Acréscimo de4,89%: R$1.550,68(ummil,quinhentos e cinquentareaise sessenta e oito centavos). Calculado pelo índice da Correção IGP-M FGV.

Termo Aditivono valor deR$18.878,68(dezoito mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) mesesaté02deabrilde 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9.018/2024

Ariquemes,28demarçode 2025

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 28/03/2025 às 09:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3073669**e o código verificador**87852751**.

Referência: Processo nº 8-9018/2024.	Docto ID: 3073669 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:1FE5467F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 251, DE 27 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA.

PORTARIA Nº 251, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 40 de 19/03/2025 (ID 3048854), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Amanda Luiza Geraldo Arruda à responder como Diretora Técnica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 27/03/2025 às 13:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3069955**e o código verificador**894AD008**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	27/03/2025 13:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2FA0FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 252, DE 27 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 41 de 19/03/2025 (ID 3048914), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal de nº 1060, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de março de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO.

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 27/03/2025 às 13:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3070024**e o código verificador**F4E40874**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	27/03/2025 13:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F4E896A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 254, DE 27 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE AO SERVIDOR PAULO CESAR DOS SANTOS.

PORTARIA Nº254,DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE AO SERVIDOR PAULO CESAR DOS SANTOS.

O Procurador-Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.447, de 25 de julho de 2.018, alterado pelo Decreto Municipal nº14.816, de 12 de novembro de 2.018, que institui o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº1-4084/2020

RESOLVE:

Art. 1º Autorizara inclusão do servidor Paulo Cesar dos Santos**,**mat.8258-9, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, no Regime de Escritório Remoto Home Office.

Parágrafo único. O período de inclusão do servidor no Regime de Escritório Remoto Home Office será de 12 (doze) meses, a contar de 4/12/2024, nos termos e condições do plano de trabalho constante nos autos nº 1-4084/2020, permitida a renovação.

Art. 2ºCópia desta portaria deverá ser anexada mensalmente na folha de ponto da servidora e encaminhada ao DGRH para fins de controle de frequência.

§ 1ºA presença ao trabalho será validada pela chefia imediata da servidora através da aprovação do relatório mensal de atividades da servidora, que deverá ser encaminhado em conjunto com a folha de ponto ao DGRH.

§ 2ºA aprovação do relatório mensal de atividades é condicionada à efetiva execução das tarefas determinadas ao servidor, nos termos e condições do plano de trabalho individualizado constante nos autos nº 1-4084/2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de março de 2025, 137º da República.

BRENO MAIFREDE CAMPANHA
Procurador-Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**BRENO MAIFREDE CAMPANHA**,**Procurador Geral do Município**, em 27/03/2025 às 15:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3070691**e o código verificador**4782B284**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7B5F03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 9912693494 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8-4825/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ

2) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0027-42.

OBJETO: Contratação de serviços postais, serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), visando à entrega de documentos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.

PRAZO: Oprazo de vigência do presente contrato será indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.

VALOR:R$ 196.499,12 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Ariquemes/RO, 27 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 27/03/2025 às 14:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3071330** e o código verificador **C122CACA**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:ACC0AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 257, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Despacho 93 de 28/03/2025 (ID 3073807), advindo da Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 9912693494, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazendae a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gestor do Contrato
Thiago Rodrigues Nepomuceno

Fiscal do Contrato
Vagner Ramalho Deltrino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de março de 2025, 137º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 28/03/2025 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3073882** e o código verificador **022E7C50**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:51B8A5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 22.449/2023 ASSUNTO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE INTERESSADO: SEMED E A. C. N. E G. M. N

EXTRATO DA DECISÃO Decisão 26 de 26/03/2025 (ID 3067157)

[...]

Diante de tudo que se consta dos autos,com fundamentos remissivos ao Parecer Jurídico 196/2025, **DECIDO**acatar na íntegra o Parecer Técnico CPP - Parecer Tecnico Terminativo 09 de 25/02/2025 (ID 3002485), determinandoo arquivamento do processo administrativo 22.449/2023, sem prejuízo de reanálise em caso de novas ocorrências.

Em relação à sugestão para orientar a atual direção da **EMEIEF Jorge Luiz Moulaz**e a**gestão da SEMED** para adotaro procedimento de advertência pedagógica em casos de menor reprovabilidade, garantindo uma abordagem corretiva, proporcional e tempestiva, entendo plausível que a orientação/recomendação se estenda a todas as Secretarias Municipais.

Nesse sentido, dada a expertise e a temática, sugiro que a Corregedora expeça-se recomendação/orientação a todas as Secretarias Municipais.
Publique-se.
Ariquemes/RO, 27 de março de 2.025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:1CC7C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 01ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Local: Casa dos Conselhos
Data: 19/02/2025
Horário:08h00min

Ata da 01ª reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS**realizada em**19defevereirode 2025**na Casa dos Conselhos de Ariquemes, conforme edital de convocação 002/CMAS/2025.Com as seguintes pautas: 01-Projeto Construindo Liberdade; 02- Demonstrativo Físico e Financeiro Estadual -2024; 03. Outros assuntos. Identificando a presença de **08 instituições,** com 06 titulares e 05 suplentes sendo:**SEMDES-**(suplente)Angelita Ferreira Fernandes Powala;**SEMED-**(Titular)Erli Luiz de Oliveira; **SEMFAZ**(titular)Rosana Almeida dos Santos;**SEMSAU**(suplente)Mirlande Gomes de Oliveira;**USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**(titular)Elineide Ferreira Oliveira; **ABEVI** (titular)Valquíria dos Santos Basílio Feliciano e (suplente)Iriane Schrammel;**APAE**(titular)Ilda da Conseição Sálvatico e (suplente)Rosilda Ferreira da Silva Viana; **CASA DA CRIANÇA**(titular)Cristina Emília Montengro do Nascimento e (suplente)Cheila Pimenta; Contamos com a presença deMicheline Barcelos Secretária e Uanderson Silva de Oliveira Adjunto e Solange Linhares ambos representando a SEMDES, também Natalia R. Noguiera da Silva, Secretáriadeste conselho. Verificado o quórum mínimo às 08h14min apresidente Elineide Ferreira Oliveira, representante dos Usuários do SUAS, agradece a participação de todos e dá o devido inicio á reunião. **Pauta 01.**Solicitando que a vice presidente faça uma breve leitura do parecer técnico enviado a este conselho relacionado ao projeto Construindo Liberdade que visa, promover a integração dos reeducandos através da Política de Assistência Social, pormeio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientações para o mundo do trabalho.Projeto vai atender 10 (dez) reeducandos em regime aberto e semiaberto. Resultando em um valor de R$ R$ 340.858,91 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reaise noventa e um centavos).Oriundo doFundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Para atender por11 (onze) meses. A presidente informa aos conselheiros que a comissão solicitou algumas adequações ao projeto. Sendo: **1.**Contratar equipe multidisciplinar conforme NOB/RH/SUAS (assitente social e psicologo); **2.**Adequar o projeto a linguagem e termos da assistencia social pricipalmente no item 2.3 Descrição da realidade/justificativa do que será objeto da parceria(diagnostico local) ; **3.**Apontar ações de assistência social voltada ao reeducando e suas famílias ex.(cadastro da familias dos reeducandos com inserção em programas assistenciais oferecidos pela SEMDES); **4.**Readequar os valores salariais de acordo com mercado, afim de inserir equipe multidisciplinar. A presidente coloca que a comissão também usou o parecer da COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS Portaria nº 2/2025, de 15 de janeiro de 2025 da SEMDES, para analisar o projeto. Posto em votação, sendo aprovado pelos conselheiros. **Pauta 02.** A presidente passa a fala para Solange Linhares, que representa a Secretaria municipal de desenvolvimento social, enfatizando que o demonstrativo o físico e financeiro estadual de 2024 já esteve disponível no grupo para análise dos conselheiros. Solange reforça que esse demonstrativo é de recursos vindos do Governo para o Estado, Ela salienta que esse demonstrativo é separado por blocos passando por cada um dando uma breve explicada na intenção de que a reunião não se prolongue pois o demonstrativo é extenso. Após Solange esmiuçar sobre o assunto e cada conselheiro questionar o que não entendeu sanando todas as dúvidas ela passa para a presidente, que coloca para aprovação ficando aprovado por todos. Ficando encaminhado para as práxis administrativas necessárias. Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 09h20min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Natalia R. Nogueira da Silva, Secretáriadeste conselho, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros,conforme consta no Livro de Registro de Presença página 50.
.....
Conselheiros Titulares

Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ**_____
Valquíria dos Santos - **ABEVI**_____
Cristina Emilia Montenegro do Nascimento-**CASA DA CRIANÇA**__
Erli Luiz de Oliveira- **SEMED**_____
Ilda Conseição Salvático **APAE**_____

Conselheiros Suplente
Iriane Schrammel - **ABEVI**_____
Rosilda Ferreira da Silva Viana - **APAE**_____
Cheila Pimenta- **CASA DA CRIANÇA**_____

Mirlande Gomes de Oliveira**SEMSAU**_____
Angelita Ferreira FernandesPowala**SEMDES**_____
Mirlande Gomes de Oliveira- **SEMSAU**_____

NATÁLIA R. NOGUEIRA DA SILVA
Secretária CMAS

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:03022EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos
Data: 11/02/2025
Horário:08h00min

Ata da 1ª **reunião ordinária doConselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS**realizada em **11de Fevereirode 2025**na Casa dos Conselhosàs 08h00min, conforme edital de convocação 01/CMAS/2025-**01. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;02.Processo Eleitoral; 03- Outros assuntos.**Verificado o quórum às 08h11min a presidente Elineide Ferreira Oliveira, representante dos Usuários da Assistência Social, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de**08** instituições representadas, sendo **06**titulares e **05**suplentes a saber: **SEMDES-**(suplente)Angelita Ferreira Fernandes Powala;**SEMED-**(Titular)Erli Luiz de Oliveira; **SEMFAZ**(titular)Rosana Almeida dos Santos;**USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**(titular)Elineide Ferreira Oliveira; **ABEVI** (titular)Valquíria dos Santos Basílio Feliciano e (suplente)Iriane Schrammel;**APAE**(titular)Ilda da Conseição Sálvatico e (suplente)Rosilda Ferreira da Silva Viana; **CASA DA CRIANÇA**(titular)Cristina Emília Montengro do Nascimento e (suplente)Cheila Pimenta; contamos com a presença deMicheline Barcelos Secretária e Uanderson Silva de Oliveira Adjunto ambos da SEMDES, Adriano Portugal Coordenador do ADRA, Rosenildes Zambam Coordenadora do Fórum do SUAS, Vilane dos Santos de Souza da ASDEFARI, Ryam Borges Farias acessor do Deputado Lucas Torres, Tânia Maira Schmitz Coordenadora da Associação Escola para Vida, Leidinéia Araujo Santos , Izadora Purcino, Jorgeth Santos representantes do Projeto Ação Mulher, demais representantes da sociedade civil, Natalia R. Nogueira da Silva, Secretária deste Conselhoe Neidair Mazine Secretária Executiva da Casa dos Conselhos**.** A reunião iniciacom o agradecimento da Presidente Elineide Ferreira, pelo comparecimento de todos os conselheiros. **Pauta 01.**A Presidente faz a devida abertura e solicita aos conselheiros alteração na ordem da pauta por haver participação da sociedade civil trazendo uma demanda. Aprovado por todos os conselheiros. Então a presidente passa a fala para Tânia coordenadora da Associação Beneficente Escola para Vida. Tânia informa que a Escola depende de verbas para manter o funcionamento, que o repasse passado pela prefeitura através das SEMDES, é utilizado para pagamento de funcionários FGTS e demais taxas, reforçou que esse ano o valor foi reduzido atingindo assim a quantidade de prestadores de serviço e que a demanda da escola só aumenta. Ela informa que o repasse ano passado foi no valor de R$100.000,00 agora está em R$75.000,00. Resultando na redução do salário de muitos. Com a palavra Uanderson Adjunto da SEMDES, reforçou que não participou do planejamento do ano passado e que para fazer esse complemento de R$25.000,00 ele teria que deixar desassistido algum outro local ou algum equipamento sem ser comprado. Falou que vai analisar a situação e verificar o que pode ser feito ficado difícil dar uma resposta sem estudar o caso a fundo. Reconhecendo a importância da Escola na vida de muitas familias. Com a fala a Presidente relembra que no ano passado salvo engano mês de novembro passou o orçamento anual por este conselho ficando aprovado R$80.000,00 para as instituições que assim a receberia e o adicional de R$20.000,00. Ela questiona porque que a gestão anterior não passou essas informações para a atual gestão. Uanderson reforça que não participou desse planejamento e entende que se a instituição recebeu R$80.000,00 no ano anterior é justo que ela receba no mínimo o mesmo valor, pois, os projetos precisam continuar e para isso a instituição faz uma prévia dos atendimentos já no ano anterior e em grande maioria contando com esse valor que seria repassado. O adjunto continua informando que realmente não sabe o que houve nessa mudança de gestão apenas pode informar que a arrecadação do município do ano de 2024 foi atípica. Adjunto emenda que o conselho possue documentos comprovando um certo compromisso com as instituições porém, o cumprimento fica fora do alcance da instituição pois assim como mencionado antes se ele o fazer terá que desassistir outros setores. Ele pede desculpas pelo ocorrido e informa que sabe da necessidade que o município tem de todas essas instituições que fazem os atendimentos tanto para crianças como para idosos e pessoas em vulnerabilidade geral. Eles se disponibilizou a conversar com cada instituição em particular para verificar o que pode ser feito. A presidente relembra que na última reunião de 2024 foi solicitado um prazo para o envio do edital que era justamente para esse orçamento de 2005 e que foi passado pelo responsável da época que o edital estaria disponível até o dia 15 de dezembro o que não aconteceu entendendo que houve uma ação de má fé. Underson salienta que achou estranho esse compromisso pois no final de gestão é complicado isso, pois é um compromisso que você está fechando e não vai ser você quem vai assumir. A vice-presidente Valquíria, assistente social que também faz os atendimentos na ABEVI, informa que a demanda é grande e que há lista de espera, infelizmente sem condições de atender todas as crianças enfatizando a importância do trabalho que elas fazem. A presidente finaliza reforçando a importância que a Escola para a Vida tem para a sociedade lembrando que essa escola atende as crianças em real situação de vulnerabilidade. **Pauta 02.** A presidente então abre a pauta sobre o processo eleitoral. Ela informa que esse conselho está sem Secretaria executivo pois no mês de janeiro foi retirado o secretário executivo que antes na verdade exercia 2 funções a primeira como diretor e organizador da casa e a segunda como secretário executivo sendo a pessoa que deliberava as obrigações formais deste conselho. A presidente informa que juntamente com o colegiado que compõe a diretoria deste conselho fez um documento para ser enviado à CNS que é o Conselho Nacional de Assistência Social, informando o ocorrido dando detalhes do documento enviado onde consta que: A composição do conselho que são o colegiado e a secretaria executiva, ficou desconexa com o afastamento do servidor que ocorreu sem a devida justificativa legal, conforme exige o art. 37 da Constituição Federal, que preceitua que a Administração Pública deve agir em conformidade com a lei. A decisão não se baseia em atos administrativos devidamente regulamentados, o que configura uma violação a este princípio. Ampliou que de acordo com o art. 5º, inciso LV(55), da Constituição Federal, a decisão que resultou no afastamento do Secretário Executivo foi tomada sem garantir-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, não havendo justificativa e oportunidade de apresentação de argumentos e provas que desconstituíssem as acusações ou justificassem sua permanência no cargo. Também violou as Normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A legislação que rege o funcionamento do SUAS, especialmente a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), determina que qualquer decisão relacionada à gestão da assistência social deve ser pautada por processos transparentes e fundamentados, o que não ocorreu neste caso. Em desconformidade com as Normas do Conselho Nacional de Assistência Social. No caso específico da Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, estabelece que os conselhos de assistência social devem ter uma secretaria executiva vinculada ao conselho, diretamente subordinada à presidência e ao colegiado. O § 5º do Art. 18 estabelece que os conselhos de assistência social devem definir o perfil do secretário(a) executivo(a) e que a sua nomeação ou exoneração deve estar de comum acordo com o conselho. O que não ocorreu. Por fim e não menos importante, infringiu o Princípio da Autonomia do Conselho Municipal, sabemos que o Conselho Municipal de Assistência Social possui autonomia para tomar decisões relacionadas à sua estrutura e gestão, conforme estabelecido pela Lei nº 8.742/93 (LOAS) e pela Resolução CNAS/MDS Nº 100/2023, sendo indevida a ação unilateral que contrariou o colegiado. A presidente lança em votação para dar os

devido prosseguimento deste documento sendo aprovado por todo o colegiado. Em seguida com a palavra o adjunto Uanderson dá as orientações relacionado aos editais das entidades, especificando a diferença do termo de fomento, onde a instituição leva um plano para que a Secretaria aprove e quando é algo que a Secretaria propõe aí sim seria um termo de colaboração. Em uma breve conversa sanou a dúvida de algumas conselheiras. Reforçando a importância da atualização das instituições junto a SEMDES. Não havendo nada mais a discutir a Presidente agradece a presença de todoseàs 10h54min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Natália Nogueira, Secretária deste conselho, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme o livro de Registro de presença na página 49v e 50**.**

.....

Conselheiros Titulares
Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ**_____
Valquíria dos Santos - **ABEVI**_____
Cristina Emilia Montenegro do Nascimento-**CASA DA CRIANÇA__**
Erli Luiz de Oliveira- **SEMED**_____
Ilda Conseição Salvático **APAE**_____

Conselheiros Suplente
Iriane Schrammel - **ABEVI**_____
Rosilda Ferreira da Silva Viana - **APAE**_____
Cheila Pimenta- **CASA DA CRIANÇA**_____
Mirlande Gomes de Oliveira**SEMSAU**_____
Angelita Ferreira FernandesPowala**SEMDES**_____

NATÁLIA R. NOGUEIRA DA SILVA
Secretária CMAS

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8F341643

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°4CMAS/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N°4CMAS/2025DE 26DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação da Comissão para o Processo Eleitoral 2025/2027".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 25de março de 2025.
CONSIDERANDO A disponibilidade e voluntariedade dos conselheiros membros deste conselho.
RESOLVE:
Art.: 1° -Aprovar a composição da comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral do pleito 2025/2027 deste CMAS.
Contando com as conselheiras:
Rosilda Ferreira da Silva Viana
Cheila Pimenta
Valquíria dos Santos Basílio Feliciano
Erli Luiz de Oliveira
Elineide Ferreira Oliveira
E conselheira convidada:
Micheline Barcelos
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 21.585/24

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:92381C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 59	**N°**	**016/2025**

NOME: JOSE ANTONIO ALVES DA CRUZ			**CPF: 136.580.342-20**	
SETOR:059	**QUADRA:** 013	**BLOCO: 00**	**LOTE:** 00021	**N°**
LOGRADOURO: Rua Praia Grande - **BAIRRO: Jardim Vitória**				
DATA: 27/03/2025			**HORÁRIO:** 08:30 hs	
PROCESO ADMINISTRATIVO:			**8184/2025**	

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel encontra-se cheio de mato e seu passeio fronteiriço cheio de lixo,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Evandro Couto
FISCAL URBANO
MAT.:8458-1

Ariquemes/RO, 28de Março de 2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:8429A0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Setor 07 (BNH)	**N°**	**017/2025**

NOME: NORMA LUCIA BRAGA DE SOUZA DALPRA			**CPF:** 149.401.672-91	
SETOR:059	**QUADRA:** 013	**BLOCO: 00**	**LOTE:** 00021	**N°** 2113
LOGRADOURO: Rua Praia Grande - **BAIRRO: Jardim Vitória**				
DATA: 27/03/2025			**HORÁRIO:** 10:30 hs	
PROCESO ADMINISTRATIVO:			3.173/2025	

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel encontra-se cheio de mato e seu passeio fronteiriço cheio de lixo,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir da publicação desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo,

entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

HERCULES DOS SANTOS
FISCAL URBANO
MAT.:4162-9

Ariquemes/RO, 28de Março de 2025.

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:E41D18C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90013/2025
PROCESSO Nº 4848/2025/SEMPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90013/2025 PROCESSO Nº 4848/2025/SEMPOG

A Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 90013/25, referente ao Processo Administrativo nº 4848/2025, amparado pelo Art. 74, caput, Lei 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90013 de 28/02/2025 (ID 3011953) e Parecer 287 de 25/03/2025 (ID 3061709) cujo objeto é: Estimativa para pagamento de taxas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - emissão de RRTS (Registro de Responsabilidade Técnica) dos Serviços de arquitetura e urbanismo realizados pelos profissionais pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2025, em favor das Empresas: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO, CNPJ: 15.008.662/0001-85, item: 1, valor total: R$1.504,80 (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
Ariquemes/RO, 27 de março de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:493E51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90026/2025
PROCESSO Nº6928/SML/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90026/2025 PROCESSO Nº6928/SML/2025

O Superintendente Municipal de Licitações, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolvem **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 90026/2025, referente ao Processo Administrativo nº 6928/SML/2025, amparado pelo Art. 74, inc. III, letra "f" 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90026 de 25/03/2025 (ID 3060445), e Parecer 288 de 25/03/2025 (ID 3064032), cujo objeto é: PAGAMENTO DE TAXA DO CURSO: 3° CONGRESSO AMAZONICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PUBLICAS, PARA OS SERVIDORES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ**: 55.809.716/0001-26, referente ao item 1, com valor de R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais). Ficando o processo homologado no valor total de **R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).**

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:20158375

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELET. N.º 90001/2025 PROC. N.º 27296/SEMED/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELET. N.º 90001/2025
PROC. N.º 27296/SEMED/2024

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021, com base na IN n°16/2022 legislação vigente, com base no Relatório C.E 90001.2025 de 21/03/2025 (ID 3055659) e com razões remissivas Relatório C.E 90001.2025 de 21/03/2025 (ID 3055659). **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Contratação de empresa especializada para execução de construção da Subestação Elétricade150 kVA na E.M.E.I.E.F Chapeuzinho Vermelho no município de Ariquemes/RO, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 27296/2025, em favor das empresas: ENGERAL CONSTRUCOES LTDA - CNPJ - 34.719.674/0001 -62, item: 1, valor total: R$ R$118.500,00. Ficando o processo homologado com o valor total de R$ R$118.500,00. (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Ariquemes/RO, 28 de março de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E5CFC35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28165/2024

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) RIO BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 13.526.399/0001-90

OBJETO: Locação/reforma de Imóvel, que servirá como Terminal Rodoviário, por um período 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes RO, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG.

PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 774.925,85 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestora do Contrato: Raquel de Sousa Costa
Fiscal do Contrato: Gesiel Gisel Sodré

Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 27/03/2025 às 10:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:EEB2EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 031. PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 031
PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar os candidatos qualificados no **Art. 3° deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:

• Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
• CPF; (2 cópias)
• Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
• Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
• Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
• Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)

Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 26/03/2025 à 04/04/2025**, das 07h30min às 13h30min.
Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
75	**IVANILDA MARTINS DE SOUZA**	*****.345.582-****

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
32	**BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES**	*****315982****
33	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***340312**

Técnico da Saúde III - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	***608.007-**

Técnico da Saúde I - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
173	ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	***.004.372-**
174	ELIANE ALVES DA SILVA	***.778.692-**
175	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	***857.751-**
176	BRUNA DA SILVA CARDOSO	***.391.822-**

Especialista da Saúde II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
75	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	***.752.492-**

Especialista da Saúde I - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
17	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	***262.232-**
18	MÁRCIA VÍVIAN PEIXOTO SILVA	***.470.922-**
19	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	***.417.082-**

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	SIMONE DAMIÃO SAORIN	***.370.842-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.
Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.

Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.
Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:35F35752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/AGERB/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/AGERB/2024

PROCESSO N° 221.07/2024 (AGERB)
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024/SCL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BURITIS - AGERB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.738.920/0001-81, com sede na Travessa da Rodoviária, Sala 02, 1.310 - Setor 06, Buritis/RO- 76.880-000, no presente ato representado pela Diretora Presidente Sra. OCILENE GONÇALVES SOARES, brasileira, inscrita no CPF: ***.252.296-** e RG sob nº. 4*6.9*7 SESDEC/RO, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA**., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, Nº 1795/A - Setor 03, CEP: 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, brasileiro, casado, químico, RG sob nº 1**348* SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº ***.278.761-**, e o Diretor Presidente Sr. **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, CPF ***.353.420-**, RG 1**78776** SSP/PC RS, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, em comum acordo RESOLVEM, entre si, ajustar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 002/AGERB/2024, o objeto do presente Aditivo a alteração de PRAZO do Contrato nº 002/AGERB/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 002/AGERB/2024 por mais 12 (doze) meses, com vigência de **20.03.2025 a 21.03.2026**, nas mesmas condições pactuadas no contrato original, conforme previsto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor mensal estimado conforme demostrado no Memorando nº 41/AGERB/2025, ID 103º - 2.A63.326o valor mensal estimado é de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando o valor anual estimado R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Parágrafo único. Havendo interesse do CONTRATANTE em novamente prorrogar o prazo do presente contrato, poderá fazer por meio de formalização de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando nº 41/AGERB/2025, ID 103º - 2.A63.326, a seguir transcrita:

01.14.01 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERB.
17.122.1011.2152 – Manutenção das Atividades da AGERB
3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica
Ficha: 508.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. **–** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 26 de março de 2025.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis –AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
Contratante

ARY CARLOS LAYDER JUNIOR
Diretor Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/AGERB/2024

PROCESSO N° 221.07/2024 (AGERB)
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024/SCL

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB

CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA ENTENDIMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME MEMORANDO Nº 41/AGERB/2025, ID 103º - 2.A63.326

01.14.01 – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGERB**. 17.122.1011.2152 –** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 508.

VIGÊNCIA: 21.03.2026

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
Contratante

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:81994CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025/CPLMS PROCESSO Nº 1060/2025/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 15.068/GAB/PMB/2024, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar Projeto Para Celebração De Acordo De Cooperação Entre A Prefeitura Municipal De (Buritis) E Entidade Sem Fins Lucrativos, Para Disponibilização De 1 Caminhão ¾ Cargo,tombamento municipal 014965, A Fim De Facilitar As Atividades Agrícolas Dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade No Município De Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:30min do dia 05 de Maio 2025 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 28 de Março de 2025

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 15.068/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Veronica da Silva Apolinario
Código Identificador:A67C170A

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 007/PMB/2025

PROCESSO Nº 900.32.12/2025-SEMAST

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPICIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPICIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, n° 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela Presidente a Sra. **GLEICIELY AMARAL PRODRIGUES TRINDADE**, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº ***.725.252-** e RG nº *0994**/SSP-RO, Residente e domiciliada na Rua Mirante da Serra, n° 1846, Setor 03, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio trata-se do repasse financeiro em favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – APAE.**

Este Termo de Convênio tem por objeto a formalização do repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do município de Buritis/RO, através de Emenda Parlamentar, conforme Programação nº 110045220240001. O repasse visa garantir o pagamento de salários dos servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promovendo um melhor atendimento aos alunos e seus familiares.
O público beneficiário do repasse compreende pessoas com deficiência de diversas faixas etárias, residentes no município de Buritis/RO e regiões circunvizinhas. A destinação dos recursos segue as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 005 DE 2025/COMAST e no Estatuto da APAE.

O presente repasse tem como objetivo fortalecer as atividades da APAE por meio da manutenção e funcionamento da instituição, viabilizando a prestação de serviços educacionais, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, hidroterápicos, artesanais, esportivos e de assistência social às famílias atendidas.

Os recursos serão aplicados exclusivamente para o pagamento de salários dos seguintes profissionais contratados: 01 Coordenador, 02 Zeladores, 03 Cuidadores Sociais, 02 Psicólogas, 01 Assistente Social, 02 Pedagogos, 02 Psicólogos, 02 Professores de Educação Física e 01 Secretária. O montante total do repasse é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme planilha de gastos anexada ao plano de trabalho e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Obrigações do Concedente:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), **a serem repassados de forma integral**, amparado pela **Lei Municipal nº 2156/2024**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e termo de referência que faz parte integrante deste instrumento.
II - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho; Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados deles provenientes.
III – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
IV – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

§2. Obrigações do Convenente:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio é de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sendo que:

I - A concedente aportará os valores que serão repassados integralmente, em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio conforme estabelecido no termo de referência e plano de trabalho
II - O convenente deverá aplicar integralmente os recursos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.
III - Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do repasse, foram destinados recursos financeiros no montante de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme **Nota de Reserva Orçamentária nº 168/2025** - ID: 14º - 2.A5B.D7D:

02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.1004.1321.0000 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Emenda Parlamentar Nº 202441730004.
3.3.50.41 - Contribuições.
FICHA: 622
VALOR: R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente.

§ 1º O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.
§ 2º A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.
§ 3º É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 900/2025**, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência até **31.12.2025**, o prazo para apresentação das prestações de contas será de **até 30 (trinta) dias**, após o encerramento da vigência do convênio, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.
§ 2º - A Convenente deverá apresentar prestação de contas dos recursos alocados, observando o prazo de **30 dias corridos**, após o término da vigência do convênio, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.
§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Oficio de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do termo do convenio;
Plano de trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
Relatório de execução físico/financeiro;
Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais por ordem de datas destes pagamentos;
Demonstrativos da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
Extrato bancário integral da conta corrente;
Cotações de preços empregados, para aquisição dos bens e realizações dos serviços;
Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
Conciliação bancaria;
Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
Toda documentação referente às compras e serviços;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a associação responder pelos seus atos administrativos, referente à utilização do recurso além de que a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.
A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - PARA ABERTURA DE PRÓXIMOS PROCESSOS

Fica estabelecido que, nos próximos convênios, a aludida associação deverá estar com as prestações de contas aprovadas ou em dia. O novo repasse fica condicionado a aprovação do exercício de 2025. Devendo a associação se programar para entregar o plano de trabalho no início de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da rescisão, o

saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelo partícipe foi avençado, firmou-se este instrumento de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 26 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPICIONAIS (APAE)
CNPJ: N° 03.536.126/0001-73
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/PMB/2025

PROC. Nº 900.32.12/2025 (SEMAST)

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS DE FORMA INTEGRAL

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA N° 168

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.1004.1321.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441730004.
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.
FICHA: 622

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 200.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA - APAE: R$ 9.998,20
VALOR TOTAL DESTE CONVÊNCIO: R$ 209.998,20

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:674AB29C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 918.32.08-2025/SEMECE**, objeto: (Formalização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Buritis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Acadêmicos de Buritis - AACB de Buritis RO), nos termos da Lei 1568/2021 e 1612/21 e Lei Federal 14.133/2021, homologa e adjudica as despesas em favor da Associação:

Associação dos Acadêmicos de Buritis – AACB - **CNPJ 10.865.489/0001-18** o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Buritis, 28 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9F9AEF9D

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 008/PMB/2025

PROCESSO Nº 831.08/2025-SEMECE

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO E O CLUBE DE JUDÔ BURITIS – CJB, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **CLUBE DE JUDÔ DE BURITIS – CJB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.416/0001-19, com na Avenida Porto Velho, n° 646, Setor 01, município de Buritis/RO, representado pelo Sr. Presidente ALEXANDRE CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 936.***.***-04 e RG nº 9*241* SSP/RO, residente e domiciliada na Rua 27 de Dezembro, S/N, Setor 08, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio trata-se do repasse financeiro em favor do **CLUBE DE JUDÔ DE BURITIS – CJB.**
O objeto descreve a manutenção de diversas atividades do Clube de Judô Buritis (CJB) entre maio e setembro de 2025. Inclui o pagamento do aluguel do prédio, a aquisição de 70 camisetas personalizadas com a logomarca do clube, e o custeio de 40 inscrições para eventos esportivos fora do município, como as etapas da LIJER em Machadinho D'Oeste e Ariquemes. Também envolve a compra de materiais como produtos de limpeza, primeiros socorros, e troféus para premiação das competições. Além disso, cobre a organização da 3ª Etapa Estadual LIJER em outubro de 2025, incluindo alimentação para 400 pessoas (atletas, acompanhantes, professores, médicos e equipe de apoio). A premiação do campeonato municipal de Pênaltis também está incluída, com prêmios para os 1º, 2º e 3º lugares, e a participação de equipes de diversas cidades da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Obrigações do Concedente:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), **a serem repassados de forma integral**, amparado pela **Lei Orçamentária Anual nº 2.116/2024 e emendas parlamentares nº 008/2024, 010/2024 e 01/MDB/24**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e termo de referência que faz parte integrante deste instrumento.
II - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho; Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados deles provenientes.

III – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
IV – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

§2. Obrigações do Convenente:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), sendo que:

I - A concedente aportará os valores que serão repassados integralmente, em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio conforme estabelecido no termo de referência e plano de trabalho
II - O convenente deverá aplicar integralmente os recursos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.
III - Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do repasse, foram destinados recursos financeiros no montante de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme **Nota de Reserva Orçamentária nº 168/2025** - ID: 12º - 2.9E7.3AC:

02.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04 122 1001 2015 2241 - Manutenção das Emendas Parlamentares
3.3.50.41.00 - Contribuições
Ficha 623
Valor: R$ 30.000,00
Ficha:634
Valor: R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente.

§ 1º O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.
§ 2º A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.
§ 3º É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 831/2025**, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência até **31.12.2025**, o prazo para apresentação das prestações de contas será de **até 60 (sessenta) dias**, após o encerramento da vigência do convênio, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.
§ 2º - A Convenente deverá apresentar prestação de contas dos recursos alocados, observando o prazo de **60 dias**, após o término da vigência do convênio, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.
§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Oficio de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do termo do convenio;
Plano de trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
Relatório de execução físico/financeiro;
Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais por ordem de datas destes pagamentos;
Demonstrativos da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
Extrato bancário integral da conta corrente;
Cotações de preços empregados, para aquisição dos bens e realizações dos serviços;
Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
Conciliação bancaria;
Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
Toda documentação referente às compras e serviços;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a associação responder pelos seus atos administrativos, referente à utilização do recurso além de que a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.
A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - PARA ABERTURA DE PRÓXIMOS PROCESSOS

Fica estabelecido que, nos próximos convênios, a aludida associação deverá estar com as prestações de contas aprovadas ou em dia. O novo repasse fica condicionado a aprovação do exercício de 2025. Devendo a associação se programar para entregar o plano de trabalho no início de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO
A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelo partícipe foi avençado, firmou-se este instrumento de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 26 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

CLUBE DE JUDÔ DE BURITIS – CJB
CNPJ: N° 05.883.416/0001-19
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/PMB/2025

PROCESSO Nº 831.08/2025-SEMECE

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: CLUBE DE JUDÔ DE BURITIS – CJB

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS DE FORMA INTEGRAL

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA N° 149 E 150

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04 122 1001 2015 2241 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
FICHA 623
VALOR: R$ 30.000,00

FICHA:634
VALOR: R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DESTE CONVÊNCIO: R$ 40.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:85DB7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA INTERNA Nº. 005/SEMOSP/PMB/2025.

PORTARIA INTERNA Nº. 005/SEMOSP/PMB/2025. Buritis, 27 de março de 2025.

> "Nomeia Comissão de Vistoria, Avaliação e Adesivamento de máquinas, veículos e equipamentos contratados e/ou locados para compor a frota municipal"

Considerando o Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022, que autoriza no âmbito da gestão pública do município Buritis-RO e em cada secretaria que o secretário (a) da pasta nomeie seus fiscais e gestores de contratos e Comissões;

Considerando a Resolução nº. 151/2013/TCE-RO onde institui o Manual de Gestão dos Contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições frente à demanda existente de vistoria, avaliação e adesivamento de máquinas, veículos e equipamentos contratados e/ou locados constantemente pela mesma, para compor a frota municipal:

R E S O L V E

Artigo 1º. – Nomear sem ônus Laerton Diones Santos Silva (CPF: nº. 016.5**.092-6*), como "Presidente", Jacqueline Neres da Silva, (CPF: nº. 018.2**.4*2-27), como "Relator" e Girlene Santiago Laube, (CPF: nº 041.1**.2*2-80), como "Membro;

Artigo 2º. – Estabelecerá procedimento no que concerne na rotina adequada de proceder à vistoria, avaliação e posterior adesivamento de máquinas, veículos e equipamentos contratados e/ou locados;

Parágrafo Único – Fica sob responsabilidade desta Comissão toda logística necessária para a elaboração das atividades como: horários, fichas e relatório técnico, fotos e parecer conclusivo sobre o objeto avaliado, garantindo agilidade, segurança e lisura nas informações prestadas;

Artigo 3º. – Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo, mas revogando todas as demais anteriores, incluindo as expedidas pelo Gabinete do Prefeito.

SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 15.275/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Jacqueline Neres da Silva
Código Identificador:F88E7916

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA INTERNA Nº. 001/SEMOSP/PMB/2025.

PORTARIA INTERNA Nº. 001/SEMOSP/PMB/2025.

"Nomeia sem ônus os servidores públicos na função de Fiscais Administrativos de Contratos geral da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em todos os segmentos"

Considerando o dispositivo Decreto nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022, que autoriza no âmbito da gestão pública municipal que cada secretaria através do secretário(a) da pasta nomeie seus fiscais;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 14.133/21, nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos;
Considerando o dispositivo Decreto 13.509 de 2023;

Considerando a Resolução nº. 151/2013/TCE-RO que institui o Manual de Gestão de Contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições, frente necessidade de adequar o planejamento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das aquisições e execuções de contratos sob responsabilidade desta Administração Pública:

R E S O L V E

Artigo 1º. – Nomear sem ônus os servidores relacionados abaixo na função de FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS de acordo com a determinação constante na Lei nº. 14.133 de 2021 e Decreto 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução contratual dos processos em geral desta SEMOSP, conforme segue:

• Jacqueline Neres da Silva, Matricula nº. 11.736 (Titular);
• Joana Caldeira de Souza Fonseca, Matricula nº. 3190 (Suplente);

Artigo 2º. – O Fiscal Administrativo de Contrato, aqui designado assume a responsabilidade solidária pelo cumprimento das ações e informações fornecidas, assim como o cumprimento dos prazos estabelecidos em regra geral.

Parágrafo Único – Esta Portaria Interna entra em vigor a partir de sua assinatura, devendo sua publicação ser efetivada dentro do mês vigente.

Buritis, 27 de março de 2025.

SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 15.275/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Jacqueline Neres da Silva
Código Identificador:94E0048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA INTERNA Nº.003/SEMOSP/PMB/2025.

PORTARIA INTERNA Nº.003/SEMOSP/PMB/2025. Buritis, 27 de março de 2025.

"Nomeia em readequação a Portaria Interna nº. 001/SEMOSP/PMB/2024, sem ônus servidores públicos na função de Fiscais de Contratos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em todos os segmentos relativos a suas funções, incluindo as ETPs - Estudo Técnico Preliminar"

Considerando o Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022, que autoriza no âmbito da gestão pública do município Buritis-RO, que cada secretaria através do secretário(a) da pasta nomeie seus fiscais e gestores de contratos;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 8666/93, contemplando a Seção IV, da Execução dos Contratos Art's 66 a 76;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 14.133/21, nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

Considerando a Resolução nº. 151/2013/TCE-RO que institui o Manual de Gestão de Contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições, frente necessidade de adequar o planejamento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das aquisições e execuções de contratos sob responsabilidade desta Administração Pública:

R E S O L V E

Artigo 1º. – Nomear sem ônus os servidores relacionados no quadro abaixo para a função de FISCAIS DE CONTRATOS, consequentemente suas áreas e segmentos de atuação, incluindo as prestações de informação de base para a confecção das ETPs - Estudo Técnico Preliminar conforme segue:

Ítem Nome e CPF Local de Atuação

01

Nilton Oliveira da Silva
CPF nº. 63*.33*.9**-30
(Pontes e Bueiros)
Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamentos, serviços terceirizados, obras de pontes em concreto e demais instalações em andamento, assim como a prestação de contas e certificação de notas, cujo objeto esteja relacionado à: Aquisição e implantação de tubos em aço, Manilhas ou tubos PAD – Polietileno. Manutenção de Pontes e Bueiros em madeira "in natura" ou serrada, sendo estas compradas pela administração pública, doadas e serradas pela secretaria ou em Termos de Cedência de uso pelos Órgãos Ambientais, seja com recursos próprios ou oriundos de captação, convênios, termos de cooperação, transferências voluntárias ou doação, levantamentos para projetos, formação de base de dados, relatórios circunstanciado e fotográficos, outros que se fizerem necessário, inerentes da sua função, como levantamento prévio de compras;

02

Vicente Batista dos Santos
CPF nº. 80*.04*.6**-68
(Estradas Vicinais) Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamentos, serviços terceirizados, obras e demais instalações em andamento, locação de máquinas e veículos em geral, controle e qualidade da produção dos serviços, organização e planejamento da prestação de contas, e certificação de notas, cujo objeto esteja relacionado à: abertura, recuperação, manutenção ou encascalhamento de estradas vicinais, responsabilidade solidária na aquisição, implantação de tubos em aço, Manilhas ou PAD, levantamentos para projetos, formação de base de dados, relatórios circunstanciado e fotográficos, outros que se fizerem necessário, gerenciamento da frota de máquinas na área urbana e rural, seja com recursos próprios ou oriundos de captação, todos os convênios,

transferências voluntárias, FITHAs ou doações, além de outros inerentes da função, como levantamento prévio de compras;

03

Deusmar A. de Paula
CPF nº. 61*.56*.8**-04
(Serviços e Obras Urbanos) Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamento para construção e manutenção, recuperação, implantação ou melhoria da infraestrutura urbana e pátios públicos pela administração, controle e qualidade da produção dos serviços, organização, acompanhamento de e planejamento da prestação de contas e certificação de notas, cujo objeto esteja relacionado à: acompanhamento de serviços terceirizados e obras em andamento no perímetro urbano em conjunto com a Comissão de Engenharia, execução direta de convênios de bloqueteamento, drenagem profunda, galerias, meio fio, sarjeta, sinalização horizontal e vertical, implantação de tubos em aço, Manilhas ou PAD e outros. Levantamentos para projetos, formação de base de dados, relatórios circunstanciados e fotográficos e outros procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias, assim como a sua prestação de contas, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;

04

Aurilio Santos Cavalcante
CPF nº. 30*.18*.6**-87
(Fáb. de Manilhas)
Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamento para a Fábrica de Artefatos de Cimentos e Manilhas, fabricação de blocos sextavados, meio fios e tubos de concreto armado (manilhas), montagem de tubos de aço e outros, controle de estoque e distribuição dos artefatos finalizados, controle da qualidade da produção e das peças, organização e planejamento dos trabalhos e produção, assim como a devida prestação de contas e certificação de notas, relatórios circunstanciados e fotográficos da produção e estocagem, controle dos recebimento dos materiais (insumos), organização por tipos de recursos a ser aplicado, retiradas por requisição autorizatória e separação da produção estocada entre convênios e recursos próprios ou oriundos de captação extra orçamentária. Levantamentos para projetos, formação de base de dados e outros além de outros inerentes da função, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;

05

Leonardo Fernandez de Lima
CPF nº. 89*.00*.2**-34
(Oficina Mecânica)
Fiscalizar Contratos de aquisição de Materiais de Consumo (peças, pneus ou combustíveis, insumos para a mecânica e Equipamentos e Materiais Permanentes, veículos, máquinas para a Secretaria de Obras, serviços terceirizados, devido acompanhamento dos Termos de Garantia, Seguros, Tombamentos Patrimônio e outros em geral. Controle da qualidade da produção na manutenção das máquinas e veículos e das peças e combustíveis, organização e planejamento dos trabalhos e produção, assim como a devida prestação de contas e certificação de notas, relatórios circunstanciados e fotográficos da produção e estocagem, controle dos recebimento dos materiais (insumos), vistoria de máquinas e veículos locados, avaliação de depreciação para destinação do objeto para leilão, planejamento de prazos e prestação de contas junto aos órgãos concedentes e fiscalizadores, seja procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias. Levantamentos para projetos, formação de base de dados e outros além de outros inerentes da função, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;

06

Clemilson Ferreira
CPF nº. 79*.03*.3**-20
(Iluminação Pública e Informática)
Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais zelando pela qualidade e eficácia do produto e insumos em geral e Equipamentos de uso comum em manutenção e recuperação do Parque de Iluminação, assim como pátios públicos, praças e logradouros sob responsabilidade desta administração, proceder o controle e qualidade da produção dos serviços realizados, organização e planejamento de estoque, distribuição da demanda de serviços, certificação de notas de recebimento das mercadorias e conferência das mesmas junto ao almoxarifado central, acompanhamento de serviços terceirizados ou de vistorias técnicas, avaliações de projetos de expansão da rede elétrica desta secretaria, obras em andamento no perímetro urbano executadas por empresas terceirizadas em conjunto com a Comissão de Engenharia, execução direta de convênios de recuperação, manutenção e implantação ou melhoria da infraestrutura do Parque de Iluminação urbana, aquisição e recebimento de materiais permanentes e equipamentos de informática e rede de computadores e/ou correlatos, veículos, com o devido acompanhamento dos Termos de Garantia, Seguros, Tombamentos Patrimônio e outros em geral. Proceder avaliação da depreciação doa mesmos para destinação do objeto para leilão, prestação de contas e/ou esclarecimentos junto aos departamentos e órgãos concedentes e fiscalizadores, com relatórios circunstanciados e fotográficos seja procedente de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias. Levantamentos para projetos, formação de base de dados e outros além de outros inerentes da função, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;

07

Joana C. de Souza Fonseca, CPF nº. 803.**5.9**-20
(Setor de Limpeza e Cozinha)
Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de insumos destinados a alimentação de servidores cotidianamente ou em eventos específicos, aquisição de alimentação mediante marmitas denominadas “Marmitex”, alimentação específica destinada ao café da manhã como: Pão e outros, equipamentos e limpeza em geral, materiais permanentes e utensílios domésticos de utilização dos trabalhos do setor, zelando pela qualidade e eficácia do produto e insumos em geral, acompanhamento das recargas de galões de água mineral, recarga de gás de cozinha, proceder o controle e qualidade da produção dos serviços realizados, organização e planejamento de estoque, armazenamento adequado, organização da demanda de serviços, certificação de notas de recebimento das mercadorias e conferência das mesmas junto ao almoxarifado central, prestação de contas e/ou esclarecimentos junto aos departamentos e órgãos concedentes e fiscalizadores, com relatórios circunstanciados e fotográficos seja procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias. Levantamentos para projetos, formação de base de dados, além de outros inerentes da função como levantamento prévio e estimativo de compras e consumo;

Artigo 2º. – O Setor Administrativo da Secretaria de obras do Município, assim como nos casos em que for aplicável, o Convênios e Engenharias da prefeitura municipal, estabelecerá os procedimentos no que concerne na rotina adequada de proceder à vistoria, avaliação e posterior prestação de contas;

Artigo 3º. – Cada Fiscal de Contratos, aqui designado assume a responsabilidade direta pelo cumprimento das devidas ações, planejamento de compras e estocagem, levantamentos de base de dados, fotos e informações fornecidas ao Departamento administrativo, assim como o cumprimento dos prazos estabelecidos em regra geral;

Parágrafo Único – Fica sob orientação do Setor Administrativo da Secretaria de obras do Município e Departamento de Convênios da SEMOSP a logística de necessidades para a elaboração do evento como: datas/horários, fichas e relatório técnico, relatórios circunstanciados, fotográficos e outros, relacionado objeto ou serviço avaliado, garantindo agilidade, segurança, compilação e transparência das informações prestadas;

Artigo 4º. – Esta Portaria Interna entra em vigor a partir de sua assinatura a data de 27/03/2025, devendo sua publicação ser efetivada dentro do mês vigente, atualizando todas as demais anteriores, mantendo a revogação daquelas nomeações expedidas pelo Gabinete do Prefeito com a mesma finalidade, atendendo ao Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022.

SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 15.275/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Jacqueline Neres da Silva
Código Identificador:DB16F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA INTERNA Nº. 004/SEMOSP/PMB/2025.

PORTARIA INTERNA Nº. 004/SEMOSP/PMB/2025. Buritis, 26 de março de 2025.

"Nomeia (Sem ônus) Comissão de recebimento de materiais: perecíveis e não perecíveis, máquinas, equipamentos e serviços em geral da Secretaria de Obras e serviços Públicos"

Considerando o Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022, que autoriza no âmbito da gestão pública do município Buritis-RO e em cada secretaria que o secretário (a) da pasta proceda a nomeação seus fiscais de contratos, gestores de contratos e comissões;

Considerando a Resolução nº. 151/2013/TCE-RO onde institui o Manual de Gestão dos Contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o memorando nº. 296/SEMA/2023 de 25 de setembro de 2023, onde cita a atuação de controle através de comissão pertinente, para ateste de materiais e serviços de consumo imediato;

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições frente à demanda existente de acompanhamento dos materiais e serviços adquiridos, zelando pelo bem público através da transparência, assertividade e qualidade no controle dos recursos aplicados no andamento da gestão:

R E S O L V E

Artigo 1º. – Nomear sem ônus o servidor Sr. Deusmar A. de Paula, (Matricula nº. 2662), como "Titular", e os demais elencados abaixo serão denominados "Suplentes", que na ausência ou impossibilidade de certificação do titular ou na falta de qualificação técnica para o devido recebimento de itens específicos de setores fora da sua alçada, os suplentes qualificados deverão atuar evitando entraves ou engessamento dos atos administrativos em andamento;

• Nilton Oliveira da Silva, Matricula nº. 10435;
• Vicente Batista dos Santos, Matricula nº. 1913;
• Aurilio Santos Cavalcante, Matricula nº. 1287;
• Leonardo Fernandez de Lima, Matricula nº. 3310;
• Clemilson Ferreira, Matricula nº. 152;
• Ester Werneck de Oliveira, Matricula nº. 12606;

Artigo 2º. – Estabelecerá procedimento no que concerne à rotina adequada para proceder a certificações e atestes das notas fiscais em tramitação, realizando conferência de equipamentos e materiais adquiridos e serviços terceirizados;

Parágrafo Único – Fica sob responsabilidade desta Comissão de Recebimentos a logística necessária para a elaboração das atividades como: fotografias georreferenciadas, disponibilidade de horários, relatórios e prestação de contas, quando necessário ou solicitado, comprovando sua atuação sobre o "objeto" recebido, garantindo agilidade, segurança e lisura nas informações prestadas;

Artigo 3º. – Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais anteriores, incluindo as expedidas pelo Gabinete do Prefeito.

SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 15.275/GAB/PMB/2025.

Publicado por:
Jacqueline Neres da Silva
Código Identificador:142A9EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA INTERNA Nº.006/SEMOSP/PMB/2025.

PORTARIA INTERNA Nº.006/SEMOSP/PMB/2025. Buritis, 27 de março de 2025.

"Nomeia sem ônus servidores públicos na função de Gestores de Contratos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"

Considerando o Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022, que autoriza no âmbito da gestão pública do município Buritis-RO e em cada secretaria que o secretário (a) da pasta nomeie seus fiscais e gestores de contratos;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 8666/93, contemplando a Seção IV, da Execução dos Contratos Art's 66 a 76;

Considerando a Resolução nº. 151/2013/TCE-RO que institui o Manual de Gestão dos Contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições, frente necessidade de acompanhamento dos contratos e/ou processos pela Administração Pública:
R E S O L V E

Artigo 1º. – Nomear sem ônus os servidores relacionados no quadro abaixo na função de GESTORES DE CONTRATOS, relativamente em suas áreas de atuação conforme segue:

Ítem Nome e CPF Local de Atuação

01

Girlene Santiago Laube
Matricula: 6266 Contratos e/ou processos cujo objeto esteja relacionado ao consumo de Combustíveis e Derivados de Petróleo, peças, pneus e serviços, para manutenção e gerenciamento da Frota Municipal, sejam de rotina ou garantias, IPVAS e Termos e Transferências, destinados Oficina Mecânica da SEMOSP em atendimento aos Convênios estaduais ou federais em geral, FITHA, recurso próprio ou transferências voluntárias e outras destinadas à recuperação de estradas vicinais, implantação de tubos em aço ou Manilhas, construção ou manutenção de Pontes bueiros e na melhoria da Infra-estrutura Urbana, assim como outros inerentes da função;

02

Eriane da Silva Oliveira
Matricula: 9921 Contratos e/ou processos relacionados com aquisição de materiais e serviços destinados as Equipes de trabalhos de Recuperação de estradas vicinais, Iluminação Pública, Infraestrutura Urbana, Manutenção serviços de construção Pontes ou de implantação de tubos em aço, PAD – Polietileno ou Manilhas, Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo de uso geral pela Secretaria de obras ou na produção de blocos sextavados, meio fio e tubos de

concreto armado e todos os outros com recursos próprios e Emendas Impositivas, dentre outros inerentes da função.
03
Ester Werneck de Oliveira,
Matricula nº. 12606 Contratos e/ou processos relacionados com a contratação de horas-máquinas para suplementar a frota municipal na execução dos trabalhos e também de alimentação dos funcionários em atividade mediante marmitas denominadas "Marmitex", Pão, EPIs e outros correlacionados, sendo que o recurso para esta finalidade será próprio da administração, em atendimento da área rural e urbana.

04
Claudir A. Cardoso
Matricula: 1719
Contratos e/ou processos relacionados com aquisição de máquinas e equipamentos, tubos de concreto armado e de aço, aquisição de insumos para fabricação de artefatos de cimento, assim como serviços de execução direta pela municipalidade com recursos oriundos de captação, convênios, transferências voluntárias e o FITHA, em atendimento da área rural e urbana.
05 Daiane M. da Costa
Matricula: 3933 Contratos e/ou processos cujo objeto esteja relacionado a aquisição e manutenção de diárias da Secretaria de Obras nas categorias Civil, Honorífica e de Campo assim como outros que se fizerem necessário e inerentes da função.

06
Jacqueline Neres da Silva
Matricula: 11.736
Contratos e/ou processos cujo objeto esteja relacionado manutenção de serviços terceirizados como iluminação pública, energia elétrica predial, água tratada, telefonia, sistema de monitoramento por câmeras, aquisição de água e gás de cozinha, assim como outros que se fizerem necessário e inerentes da função.

07
Alice de Oliveira
Carvalho
Matricula: 3796 Contratos e/ou processos cujo objeto esteja relacionado contratação de mão de obra braçal mediante Termo de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia/FUPEN através do atendimento ao Programa de Reeducandos Novo Olhar e outros referentes ao Setor de RH em geral.

Artigo 2º. – Os Gestores de Contratos deverão estabelecer os procedimentos no que concerne na rotina adequada de proceder ao acompanhamento diário dor processos e contratos, vistoriando, avaliando e prestando contas quando necessário;

Parágrafo Único – Fica sob responsabilidade de cada Gestor a logística necessária para a elaboração do trabalho como: datas/horários, fichas e relatório técnico, fotos e outros do objeto avaliado, interagindo com os controles interno e externos, garantindo agilidade, segurança e lisura nas informações prestadas;

Artigo 3º. – Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais anteriores, incluindo as expedidas pelo Gabinete do Prefeito.

SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 15.275/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Jacqueline Neres da Silva
Código Identificador:78F59674

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Concorrência Eletrônica nº 07/2024, que tem por objeto**: Contratação de empresa para construção do Portal Receptivo de Cacaulândia, localizada na RO 140 Km 22,6 com área total de 108,80m²:** em favor da empresa: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 42.818.845/0001-39, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Cacaulândia 28 de março de 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:5C6F0AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6342/GP/2025

DECRETO Nº 6342/GP/2025 de28 de março de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:34512.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$6.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$6.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:12212.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-6.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-6.000,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:5C8B4423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6343/GP/2025

DECRETO Nº 6343/GP/2025 de28 de março de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:14812.361.1003.2120.0000TODOS
PELA EDUCAÇÃO.....R$6.860,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$6.860,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:15312.361.1003.2120.0000TODOS
PELA EDUCAÇÃO.....R$-6.860,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-6.860,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:8929EBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6344/GP/2025

DECRETO Nº 6344/GP/2025 de28 de março de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 15912.365. 1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$2.760,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$2.760,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 16412.365. 1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-2.760,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-2.760,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:8216D8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6345/GP/2025

DECRETO Nº 6345/GP/2025 de28 de março de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 16512.365. 1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$110,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$110,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
20500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:17012.365.1003.2126.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-110,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-110,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:37B25A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6346/GP/2025

DECRETO Nº 6346/GP/2025 de28 de março de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:43812.365.1003.2127.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$3.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCI

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$3.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:17212.365.1003.2127.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-3.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-3.000,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:4375E889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6347/GP/2025

DECRETO Nº 6347/GP/2025 de28 de março de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 dejulho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:43912.365.1003.2128.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$360,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCI

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$360,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:17712.365.1003.2128.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-360,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-360,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:74EF0FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6348/GP/2025

DECRETO Nº 6348/GP/2025 de28 de março de 2025

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Cacaulândia".

O PREFEITO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA 2026, comissão colegiada de carácter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento do Município de Cacaulândia.

Art.2° - A Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA 2026 do Município de Cacaulândia, será composta pelos seguintes servidores:

I.André Elísio Dantas da Silva
II.Adriana Barros Damasceno
III.Adelson Gonçalves Dias
IV.Elisabete Santuzzi Zuccolotto Leite
V.Gabriel Pereira Galindo
VI.Gilvaneide da Silva Caetano
VII.João Caetano do Carmo
VIII.Lidiane Aparecida Abrantes Soares Presidente da Comissão
IX.Rodrigo Campos de Oliveira
X.Luciana Almeida Leal
XI.Valquíria da Silva Machado
XII.Vaguido Soares de Paula Coordenador Técnico
XIII.Volmir José Alquieri

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Planejamento e elaboração do PPA, LDO e LOA 2026 será presidida pela Sra. Lidiane Aparecida Abrantes Soares, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento.

Art. 3°- A Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA 2026 possui as seguintes atribuições:

I. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
II. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual;
III. Acompanhar e monitorar o cumprimento do Programa de Metas do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento.

Art. 4°- Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA, LDO e LOA 2026 poderá solicitar informações e esclarecimentos das Secretarias Municipais, e demais Órgãos competentes, bem como, convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cacaulândia, de entidades públicas, privadas, conselhos e associações para participar das reuniões e grupo de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:67BF4380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: INOVACAO LTDA - CNPJ 19.634.357/0001-50.

Processo Administrativo n° 11-91/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025/SEMEC, Autorização de Autoridade Competente (ID 433989).
Contrato: 026/2025 (ID 443795)

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda Coffee Breack e Almoço para os eventos pedagógicos da rede Municipal de Ensino deste Município de Campo Novo de Rondônia/RO, que serão prestados/fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 427684).

Vigência: O presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da ultima assinatura.

Valor Total: R$ 18.468,80 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme consta em Pesquisa de Preço (ID 422705).

Dotação Orçamentaria:
Projeto atividade: 12.361.004.2030.0000 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica; 3.3.90.30 Material de Consumo: 25.1.500.001.003 MDE 5% E 25% FICHA 090.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de março de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4C1782B0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N°12/2025

Processonº:00539/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP

Dispensa nº:012/2025

Objeto:Aquisição de CAFÉ para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratadas: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 12.229.196/0001-70

Valor Unitário: R$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove reais).

Valor Total da Licitação:R$ 7.398,00 (sete mil trezentos e noventa e oito reais)

Marca do Produto:BRASILEIRO

Prazo de Entrega/Realização:O prazo previsto para a entrega dos itens será de até **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega/Nota de Empenho encaminhada a Contratada.

Forma de Pagamento:O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota(s) Fiscal(is) no sistema informatizado, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

Orçamento:26.122.0002 0000 Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Natureza de Despesas; 3.3.90.30 Material de Consumo: 001.002 RECURSOS LIVRES, Ficha 348.

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras SEMOSP
Port. 002/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:6914BFB5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N°044/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:03001/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade n°:044/2025

Assunto:Contratação de Software para auxílio na formação e elaboração de cestas/pesquisas/consultas de preços em compras públicas deste município.

Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, site de domínio amplo e cotação direta, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominado Fonte de Preços.

O serviço contratado inclui **06 (seis) acessos simultâneos** pelo período de **12 meses**.

Valor Total: 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Entrega/Realização:A Contratada deverá disponibilizar, em **até 48 (quarenta e oito) horas** a contar da assinatura do contrato, login e senha de acesso ao sistema de pesquisa de preços ofertado.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Orçamento:020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres, Ficha: 026.

Contratada: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 16.538.909/0001-38.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 28 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:E79B30C2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DE ERRATA DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS: Nº 034/2021/SEAMAT, 035/2021/SEMAD, 036/2021/SEMEC, 037/2021/SEMAS, E 042/2021/SEMUSA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

CONTRATADO: RONDON-TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.256.492/0001-55.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, no uso de suas faculdades legais, acordam com a seguinte alteração no **7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS nº 034/2021/SEAMAT, 035/2021/SEMAD, 036/2021/SEMEC, 037/2021/SEMAS, e 042/2021/SEMUSA** firmado em 21 de março de 2025 referente a Contratação de empresa especializada **para DISPONIBILIDADE DE LINK DE INTERNET POR FIBRA OPTICA DE 50 MB 100% FULL COM SERVIÇO LAN TO LAN ATIVO**:

Cláusula Retificada:
Onde se lê:
O presente Aditivo terá prazo de **08 (oito) meses**, a partir **04 de abril de 2025,** e previsão de término para **04 de janeiro de 2026.**

Lê-se e considera:
O presente Aditivo terá prazo de **08 (oito) meses**, a partir **04 de abril de 2025,** e previsão de término para **04 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5C72044D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO N° 061, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Altera os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo eletrônico municipal n° 1-704/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Alteramembro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de Campo Novo de Rondônia,**nos termos da Lei Municipal 899/2021:**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Rosangela da Silva Ferreira Machado
Suplente: Ronilda Batista de Lima
Titular: Eluciene de Souza Silva
Suplente: Ana Muniz Aquino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:A0607EAD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Nomearos servidores para atuarem como fiscal do contrato de n°028/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n°661/2025.

CONSIDERANDO O OFÍCIO 231/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuaremcomo fiscal do contrato de n°028/2025 do processo 661/2025 Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar no distrito Três Coqueiros para atender a escola municipal 07 de Setembro, da Secretaria Municipal de Educação.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Angelica Passos da Rocha	26477
Fiscal Técnico	Jesiel Geraldo Geraldo de Almeida	25040
Fiscal Técnico Subistituto	Tamires da Silva	26346
Gestora	Beatriz de Oliveira Cardoso	23947

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:4A236F35

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Nomearos membros para compor a Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar no Distrito Três Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n°661/2025.

CONSIDERANDO O OFÍCIO 233/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros abaixo relacionados para atuarem na comissão de Fiscalização do Transporte Escolar no Distrito Três Coqueiros, referente o processo 661/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

TitularJose Roberto Cesarino de Souza, CPF: ***.515.542-**;

TitularClodoaldo Basílio de Souza, CPF: ***.769.752-**.

TitularJuarez Cardoso da Silva, CPF: ***.803.962-**.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:CAB513C3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros relacionados abaixo para atuarem como Comissão de Recebimento do Processo 661/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do processo 661/2025;

CONSIDERANDO O OFÍCIO 234/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Transporte Escolar no Distrito Três Coqueiros, Referente ao Processo Eletrônico 661/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

I -Representantes das Escolas Municipais:
TitularAna Muniz Aquino, CPF: ***.645.452-**;
SuplenteIzaias Alves Pinheiro, CPF: ***.506.642-**;

II - Representante das Escolas Estaduais:
Titular- Joãozinho dos Santos, CPF: ***.369.402-**;
Suplente- Warrison Jose Moura Cirilo, CPF: ***.982.273-**.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular- Luana Bispo de oliveira, CPF: ***.194.222-**;
Suplente- Karine dos Santos Inácio, CPF: ***.697.792-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0A2BB53F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Concede redução de carga horária a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 1729/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Concede redução em **50% de carga horária** a servidora **MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES,** CPF n° ***.514.992-**, Professora 25H Nível II, referente as Matrículas n° 24017, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogando a portaria 176/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:3776A408

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 28 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.792/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigenteCrédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**,conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
588 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**340.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
AG: 2757-X C/C: 11.105-8 Investimento Estadual
Proposta:nº 07002/2024- 07
Resolução: 604/2024/SESAU-CIB
Portaria: 4471 de 10 de dezembro de 2021 e 7940 de 10 de dezembro de 2024

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A

FR:*1.632.xxx*	*Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde* ***R$340.000,00***

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:293E97E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.793/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigenteCrédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 517.040,00 (quinhentos e dezessete mil e quarenta reais)**,conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
589 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**517.040,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:
AG: 2757-X C/C: 11.106-6 Custeio Estadual
Proposta:nº 01002/2024- 14
Resolução: 010/2025/SESAU-CIB
Portaria: 4471 de 10 de dezembro de 2021 e 7940 de 10 de dezembro de 2024
AQUISIÇÃO DE:KITS ODONTOLÓGICOS EDUCACIONAIS COM FINS DE ORIENTAÇÃO E PEDAGÓGICAS COMO MEIO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS

FR:*1.632.xxx*	*Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde* ***R$517.040,00***

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:16EF89DD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 28 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de**R$802.677,55 (oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
2.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
590 4.4.90.51	**Obras e Instações**	**600.000,00**
591 4.4.90.51	**Equipamentos e Material Permanente**	**202.677,55**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
CONTA:**10.523-6 e 10.125-7**
AGÊNCIA:**8291-0**
FR:*2.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração****R$ 802.677,55***

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a Transpor os créditos especificados no artigo 1º até o limite de 20%.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:24FB728C

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE VAGA 002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, homologa os inscritos para concorrer à vaga disponível na localidade conforme tabela de cargo e local do Edital Para Preenchimento de Vaga nº. 002/2025 publicado em 20 de março de 2025, Sendo o Seletivo Simplificado Edital 001/2025/SEMEC de 06 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 21/02/2025.
Os interessados aprovados no Seletivo Simplificado Edital 002/2025, inscreveram se para os referidos cargos e lotação, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a declaração preenchida e protocolada em tempo hábil.
Conforme o critério de desempate sendo a ordem de classificação conforme a nota da homologação do resultado final do Edital nº. 001/2025. Homologamos os seguintes concorrentes inscritos abaixo:

COL	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
	A.S.E. Merendeira/Zelador	**E.M.E.I.E.F. Nova Floresta**
1º	Lagilda de Souza Aguiar	Nota 66
2º	Keimila dos Reis Fróis	Nota 60
	A.S.E. Merendeira/Zelador	**C.E.M.E.I. Paulo Coelho**
1º	Ana Paula Souza Santos	Nota: 70
2º	Claudemira da Silva Martins	Nota: 69
3º	Camila Raiski dos Santos	Nota: 67
4º	Jaqueline da Silva Machado	Nota: 66
5º	Sara Santos de Souza	Nota: 64
6º	Kimberlim Dyovana de Oliveira Sousa	Nota: 63
7º	Mirian de Sousa Martins	Nota: 62
8º	Ana Luíza Lima Ferreira	Nota: 62
9º	Rosilene Pereira dos Santos	Nota: 60
	Monitor Escolar	**Trajeto 02: Linha Grotão/ Cassiano Ricardo/15 de Outubro**
1º	Adrieli Coronel Pratos	Nota: 62

Os homologados dentro das vagas prevista no Edital 002/2025 serão convocados por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
Campo Novo de Rondônia, 28 março de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:F514122B

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através daSecretaria Municipal de Educação – SEMEC. Edital nº. 001/2025-SEMEC de 06 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônicohttp://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeiturahttp://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendoseapresentarna Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazomáximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dosseguintesdocumentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia daCarteira nacional de habilitação - CNHválidadacategoriaexigida (categoria Dou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u)Telefone para contato. **12.2**O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no**item nº 12.1**será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. **12.3.**Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
12.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Adrieli Coronel Pratos	**Monitor Escolar**	1º	Trajeto 02: Linha Grotão
Ana Paula Souza Santos	**A.S.E Zelador/Merendeira**	1º	C.M.E.I Creche Paulo Coelho
Lagilda de Souza Aguiar	**A.S.E Zelador/Merendeira**	1º	**E.M.E.I.E.F. Nova Floresta**
Thalia Faleiro de Souza	**Cuidador Educacional**	5°	**E.M.E.I.E.F.** Cassiano Ricardo
Evelynn Estephany O. da Silva	**Cuidador Educacional**	6°	C.M.E.I Creche Paulo Coelho
Lagilda de Souza Aguiar	**Cuidador Educacional**	6°	**E.M.E.I.E.F. Nova Floresta**
Simone Crespim R. Valentim	**Cuidador Educacional**	2°	**E.M.E.I.E.F. Rio Branco**
Dirce Barbosa de Farias	**Psicóloga Educacional**	3°	**SEMED**
Jucimara Ferreira Gonçalves	**A.S.E Zelador/Merendeira**	3°	**E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro**
Leidiane Alves dos Santos	**Professor Nível II-Inglês/Espanhol**	3º	**SEMED**
Caroline da Silva Hoffmann	Professor Serie Inicial	20º	Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho
Kelen Cristine Nunes de Abreu	Professor Serie Inicial	21º	Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho
Fádia Moura Souza Ferreira	Professor Serie Inicial	22º	Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho
Rosana Ferreira Silva de Melo	Professor/Superv/Orientador	5º	Cassiano Ricardo/Creche Paulo Coelho

Campo Novo de Rondônia - RO, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:0DE41D6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Ata de Reunião Extraordinária dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, convocada através do Edital 003/2025(ID 437398), realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025, às 08h30min, na câmara municipal. (1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DO IPECAN -2025)

Onde se reuniram os membros do Conselho Deliberativo: Edson Gonçalves da Silva, Alcirlene Garcia de Souza Ribeiro, Edimárcia Louback da Silva, Cleide da Costa Berkenbrock, Lucilene Borchart e Marinalva Gomes da Silva. Membros do Conselho Fiscal: Cláudio de Paula Silva e Marionildo Almeida Landinho; e Membros do Comitê

de Investimentos: Danilo Santos da Costa, Izolda Madella e Gilmario Silva de Góes.

Também estiveram presentes:
Thiago Costa Fernandes Atuário
Talles Eduardo dos Santos Controlador
Jean Noujain Neto Procurador
Marineide Thomas dos Santos Contadora geral

Além de representantes do ente municipal, câmara municipal, conforme consta na lista de presença em anexo no processo eletrônico 3-118/2024(ID 442966)que trata do estudo atuarial.

A superintendente deu as boas-vindas aos presentes, destacou a importância da transparência nas informações e frisou que a apresentação dos itens em pauta por ela apresentados são ferramentas de prestação de contas e demonstram os resultados do RPPS no decorrer do ano de 2024.

Cumprimentando a todos, leu o Edital de Convocação 003/2025 com as pautas elencadas:

1.Apresentação do Relatório de Governança Corporativa - Izolda Madella
2.Apresentação da Política de Investimentos Izolda Madella
3.Apresentação do Estudo Atuarial 2025 - Thiago Costa Fernandes

Na sequência, apresentou o relatório de gestão corporativa do ano de 2024 abrangendo os temas:Estrutura organizacional; Dos segurados e dos benefícios; Dos segurados e dos benefícios; Da execução orçamentária; Das receitas; Comparativo da arrecadação dos últimos três anos; Demonstrativo da evolução das receitas e dos ativos; Despesas orçamentárias de 2024; Restos a pagar do exercício anterior; Comparativo de despesa dos últimos exercícios; Comparativo de despesa previdenciária dos últimos exercícios; Balanço patrimonial; Da dívida fundada; Da dívida flutuante; Termos de parcelamentos; Débitos previdenciários em 31/12/2024; Avaliação atuarial; Da elaboração do estudo; Variação na base de dados; Variação na base de dados cadastrais; Dados estatísticos dos últimos exercícios comparativo; Provisões matemática dos últimos exercícios; Variação das provisões e ativos financeiros do plano; Déficit atuarial; Compensação previdenciária; Despesas administrativas; Demonstrativo das despesas administrativas; Processos administrativos do IPECAN; CRP Certificado de Regularidade Previdenciária; Política de investimentos; Demonstrativos financeiros de investimentos; Alocações dos recursos; Meta atuarial;Retorno dos Investimentos X Rentabilidade X Meta;Distribuição dos valores por contas; Demonstrativo da Distribuição por Gestor dos últimos 3 (três exercícios); Evolução dos ativos X rentabilidade; Retornos por seguimento; Investimento em imobilizado; Indicador da situação previdenciária ISP; Ações realizadas pelo Instituto de Previdência; Capacitações; Da prova de vida e da revisão dos benefícios; Principais decisões dos conselhos no ano de 2024; Transparência e publicidade; Certificação Institucional do Pró-Gestão; Metas alcançadas; Acompanhamento/cumprimento das decisões expedidas pelo TCE/RO. A integra do Relatório de gestão corporativa está disposto no portal da transparência sob endereço eletrônicohttps://camponovo.ro.gov.br/site/public/relatorios.php

Igualmente apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2025, já anteriormente aprovada pelo Conselho Deliberativo conforme demonstrado na ata de nº 10/2024(ID 406059)e aprovada pelo conselho fiscal na ata de nº 13/2024 devidamente publicada no portal da transparência sob endereço eletrônicohttps://camponovo.ro.gov.br/site/public/conselhos.php

Posteriormente o senhor Thiago Costa Fernandes deu inicio a apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial 2025devidamente publicada no portal da transparência sob endereço eletrônicohttps://camponovo.ro.gov.br/site/public/dados_atuariais.php
Na análise dos tópicos separadamente consta registrar que o Relatório de Governança Corporativa de 2024 demonstrou habilmente a composição da diretoria executiva e suas especificações legais, a massa de servidores ativos de 2024 foi de 402 (quatrocentos e dois) servidores ativos, 91 (noventa e um) segurados inativos usufruindo dos benefícios de aposentadorias e 26 (vinte e seis) pensionistas.
A previsão orçamentária**R$ 17.945.201,66**(dezessete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e seis centavos), a receita realizada no exercício foi de**R$ 19.247.504,19**(dezenove milhões, duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), com arrecadação superior ao previsto,finalizando o exercício com**R$ 76.771.870,74**(setenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), emboraa arrecadação tenha sido menor em aproximadamente 1,25% em relação a 2023.
Na previsão orçamentária para o exercício de 2024, foi orçado inicialmente**R$ 3.500.000,00**(três milhões e quinhentos mil reais) para pagamento de aposentadorias e**R$ 700.000,00**(setecentos mil reais) para pensões. Para suprir as necessidades do exercício foi necessário a suplementação da ficha de pensões em**R$ 70.000,00**(setenta mil reais) e a redução da ficha de aposentarias na mesma proporção.
Para as despesas administrativas o valor orçado foi de**R$ 869.034,59**(oitocentos e sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).Em 2023, o valor das remunerações de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social totalizou**R$ 20.068.599,79**(vinte milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) aplicando o valor de 4,32%, mensura-se que o valor da taxa de administraçãopara o custeio das despesas correntes e de capital no exercício de 2024 poderá ser de até**R$ 866.963,51**(oitocentos e sessenta e seis reais, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).**Em 2024**as despesas previdenciárias somaram um montante de**R$ 3.940.500,07**(três milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos reais e sete centavos), com um acréscimo de 19,77%.
O IPECAN não possui Dívida Fundada ou Consolidada em 31/12/2024. Da dívida flutuante constam um valor de**R$ 30.707,53**(trinta mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) referente a construção medindo 180,40m² (sendo um auditório para cem pessoas, duas salas de depósito, dois banheiros e uma garagem) cujas informações estão contidas no processo eletrônico nº 3-137/2024.
Em 2024 às parcelas de FPM foram mais expressivos, os valores disponíveis foram utilizados para quitação do Termo 1461/2017. Desta forma dos sete termos firmados em 2017, restam apenas 03 (três) termos em aberto, as peças estão contidas no processo eletrônico 3-60/2021.O ano de 2024 encerrouse sem débitos previdenciários em aberto, exceto parcelamentos a vencer.
No ano de 2024, foram creditados pelo sistema COMPREV**R$ 391.680,50**(trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Até 31/12/2024 o instituto possuía**R$ 793.158,74**(setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente a investimentos dos valores e retorno dos mesmos.
No que se refere as despesas administrativas no exercício de 2024 poderá ser de até**R$ 866.963,51**(oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) conforme demonstrado no processo administrativo nº 3-1/2024. Os valores gastos no decorrer do exercício estão de acordo com o permitido, restando um saldo de**R$218.907,93**(duzentos e dezoito mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos).
Com base nas métricas presentes no ISP 2024 o regime próprio de Campo Novo de Rondônia esta classificada como de pequeno porte e menor maturidade.
Em 2024 o Instituto realizou vários eventos conforme o cronograma anual estabelecido no(ID 389119)sendo audiência pública em março de 2024, reuniões mensais com o Comitê de Investimento e com o Conselho Fiscal, reuniões bimestrais com o Conselho Deliberativo, além de reuniões extraordinárias, reuniões trimestrais para apresentação dos relatórios de investimento, desenvolveu o projeto IPECAN Itinerante com visitas aos locais de trabalho em dez datas diferentes e dez locais diferentes, atingindo cento e oitenta e oito servidores, realizou em 05 de novembro uma palestra em saúde e segurança do trabalho, realizou ainda o VII encontro dos aposentados e pensionistas e servidores em vias de contemplação do benefício com realização de exames, palestras e confraternização. Em dezembro de 2024, o RPPS passou pela auditória de certificação e foi aprovado no

Pró-Gestão (Programa de boas práticas de Gestão) onde atingiu vinte e três dos vinte e quatro tópicos obrigatórios.
No que se refere a PAI 2025, define a meta de rentabilidade dos investimentos a serem perseguidos no decorrer do ano. Para 2025 foiestabelecido uma taxa de juros igual a 5,24%mais a inflação (IPCA) com previsão de uma meta atuarial de 9,48% para o ano de 2025.
Deu se seguimento com a apresentação do resultado do Estudo Atuarial 2025, após apresentação da legislação norteadora do estudo atuarial, foi demonstrado a estatística dos participantes, com um gasto total entre servidores ativos, aposentados e pensionistas de**R$ 1.892.410,47**(um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 20,14% da folha de salários ativos.A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de**R$ 24.778.432,63**(vinte e quatro milhões setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).Já o estudo realizado neste exercício com base em 31/12/2024 nos trazem que a massa de servidores ativos caiu em aproximadamente 19,5% baixando para 402 e a média salarial aumentou em 57,3% passando para**R$ 3.918,39**(três mil novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram**R$ 40.050.526,55**(quarenta milhões e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em 2024 passado para**R$ 52.439.234,10**(cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir o cumprimento dos compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou**R$ 75.620.588,14**(setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) em 2024, caindo para**R$ 73.140.036,12**(setenta e três milhões, cento e quarenta mil, trinta e seis reais e doze centavos) para 2025. Este valor indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir os compromissos perante os futuros aposentados e pensionistas. As provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram**R$ 125.579.270,22** (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), do valor apurado são deduzidos os ativos da autarquia disponíveis em 31/12/2024 os créditos a receber de parcelamentos e os valores de compensações previdenciárias. O estudo atuarial demonstra através da apuração de informações e análise minuciosa dos dados apurando assim o chamado déficit atuarial, ou seja insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Para amortização do déficit o ente deverá adotar um plano com contribuições suplementares, na forma dealíquotas ou aportes mensais com valores estabelecidos em lei. Poderá também o ente buscar novas formas de minimizar o déficit como a reforma previdenciária. Atualmente os aportes são feitos atendendo o contido na Lei 1.164/2024.
Nada mais a ser tratado, eu, Luiza Maria da Silva Santos, designada pelo presidente Edson Gonçalves da Silva, para lavrar a presente ata , encerro a mesma às 11:30 horas, que, após lida e com as devidas observações, será assinada e inserida no Processo 3-13/2025, 3-14/2025 e 3-15/2025-Atas do Conselho Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimento, sendo assinada por todos os membros presentes de forma eletrônica e também publicada noDiário Oficial dos Munícipios de Rondônia AROM e no portal da transparência do IPECAN no endereço
eletrônicohttps://camponovo.ro.gov.br/site/public/ipecan.phpna aba conselhos.

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo
CPRPPS CODELI Nº 115830250392808

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal
CPRPPS COFESI Nº 479958950292611

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CPRPPS CGINVI Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CPRPPS CGINVINº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CPRPPS CGINVI Nº 389594982122606

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:2826A087

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA Nº 4/2025 ATA DE REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 4/2025

ATA DE REUNIÃOEXTRORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ata de Reunião Extraordinária dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, convocada através do Edital 004/2025(ID 437398), realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025, às 08h, na sede do IPECAN.

A reunião convocada pelo Edital 004/2025 IPECAN reuniu os membros do Conselho Deliberativo: Edson Gonçalves da Silva, Alcirlene Garcia de Souza Ribeiro, Rafael Augusto Soares da Cunha, Renata de Oliveira Campos, Cleide da Costa Berkenbrock e Marinalva Gomes da Silva. Membros do Conselho Fiscal: Cláudio de Paula Silva, Marionildo Almeida Landinho e Marines Rigo Bevilacqua Membros do Comitê de Investimentos: Danilo Santos da Costa, Izolda Madella e Gilmario Silva de Góes.

Também estiveram presentes:
Luciene Fernandes Gonçalves Diretora Administrativa e Financeira do IPECAN
Liliane Venâncio- Diretora de Beneficio
Luiza Maria Mediadora do Pró-Gestão/Agente contratação

A superintendente deu as boas-vindas aos presentes, destacou a importância de estarem reunidos para discussão das pautas constantes no Edital l de Convocação 004/2025 com as pautas elencadas:

1.Alteração da Política de Investimentos Izolda Madella
2.Outros assuntos de interesse dos participantes voltados ao RPPS

Prosseguindo mencionou o Oficio nº 054/2025/IPECAN(ID 443728) que informava os conselhos sobre a Prestação de Contas Exercício 2024 e as propostas para Alteração na Politica de Investimentos 2025(ID 443734)

Com a palavra, a superintendente Izolda apresentou as propostas para atualizações a serem implementadas no novo documento, ressaltando que as alterações refletem recomendações estratégicas da consultoria de investimentos. A nova Política de Investimentos traz mudanças significativas, alinhadas às melhores práticas do mercado e à otimização da gestão dos recursos do IPECAN.

Dentre as principais atualizações, destaca-se a atualização da qualificação profissional para a certificação Pró-Gestão Nível I, garantindo maior capacitação e conformidade com as diretrizes regulatórias. Além disso, a estratégia de investimentos foi reformulada para proporcionar maior flexibilidade na alocação dos recursos, eliminando os limites mínimos obrigatórios e permitindo uma gestão mais dinâmica. Essa alteração possibilita um melhor posicionamento frente às oportunidades do mercado, especialmente em ativos que têm se beneficiado das recentes elevações da taxa Selic.

Assim, após entendimento e cumprido o disposto na PAI e também na Portaria 1467/2022, este conselho por ser o órgão máximo do RPPS, sendo também o responsável por aprovar a Política de Investimentos e suas revisões e com o entendimento que as medidas propostas pelo

comitê são necessárias, desta forma**aprovam por unanimidade**, nesta data as alterações propostas e solicitam que a Politica atualizada seja publicada para notório conhecimento.

Foi dito pela superintendente que ao Conselho Fiscal, considerado o principal órgão de controle interno do RPPS, tem a função de preservar a gestão econômico-financeira do regime. A eles cabe examinar sempre que necessário, o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar as premissas e resultados da avaliação atuarial e acompanhar o cumprimento do plano de custeio e em relação aos repasses das contribuições.

Nada mais a ser tratado nesta reunião realizada de forma extraordinária, a superintendente enfatizou que as mudanças visam fortalecer a governança e eficiência da política de investimentos do IPECAN, garantindo maior aderência ao perfil atuarial da entidade e melhor gestão dos riscos de mercado e liquidez. O processo contou com orientação técnica da consultoria especializada, que será responsável pelo envio do documento formalizado à Secretaria e pelo devido processamento do demonstrativo DPIN. Assim, eu Renata de Oliveira Campos, designada para secretariar esta reunião, encerro a presente ata, as 8:45 horas, que após lida segue assinada por mim e pelos presidentes dos Conselhos e membros do Comitê.

A presente ata será inserida aos processos presente reunião será inserida ao nosProcesso 3-13/2025, 3-14/2025 e 3-15/2025, Atas do Conselho Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimento. Seguirá anexa a esta ata a lista de presença dos membros de conselhos e demais participantes desta reunião. A presente ata será publicada noDiário Oficial dos Munícipios de Rondônia AROM e no portal da transparência do IPECAN no endereço eletrônicohttps://camponovo.ro.gov.br/site/public/ipecan.phpna aba conselhos.

RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretária da Reunião
CPRPPS CODELI Nº899160658762610

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo
CPRPPS CODELI Nº 115830250392808

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal
CPRPPS COFESI Nº 479958950292611

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CPRPPS CGINVI Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CPRPPS CGINVINº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CPRPPS CGINVI Nº 389594982122606

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:ED0C4992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024 D

Processo Administrativo: 1068/SEMA/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMAGRIC/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:45.949.604/0001-17
Requisição: 028/2024 d
Valor R$ 818,55 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos.**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 028 R$:**Valor R$ 818,55** (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos.**)**

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 27 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:E79F4017

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

006/2025/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1179/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a **Dispensa Emergencial Eletrônica nº 006/2025**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO (MANILHA DE CONCRETO) EM CARÁTER EMERGENCIAL POR CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DECRETO Nº 9887, DE 10 DE MARÇO DE 2025, conforme Termo de Referência**. Valor Total Estimado **R$ 64.254,27 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**. Data de **Abertura: 03 de Abril de 2025 inicio às 08h00m. (Horário de Brasília-DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **28 de Março de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:3F21238B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 005/2025/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1153/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a **Dispensa Emergencial Eletrônica nº 005/2025**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para serviço (SEGURO AUTOMOTIVO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, conforme Termo de Referência**. Valor Total Estimado **R$ 16.687,57**

(Dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Data de **Abertura: 03 de Abril de 2025 inicio às 08h00m. (Horário de Brasília-DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **28 de Março de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:64B334CE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 001/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3149/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para serviço de engenharia (CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Santa Izabel, conforme Projeto Básico e Anexos**. Valor Total Estimado **R$ 47.895,29 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**. Data de **Abertura: 07 de Abril de 2025 inicio às 08h00m. (Horário de Brasília-DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, **28 de Março de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:AB89B585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002/LEG/2025

O senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VITOR MANUEL DA SILVA, inscrito no CPF: **.989.572-**, como responsável pelo acesso e informação do portal transparência da Câmara Municipal de Castanheiras/RO.

Art.2º - Esta portaria tem efeito a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 26 de março de 2025.

ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:CA08C858

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	70/2025
b) Licitação Nrº :	4/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/03/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS DA ESCOLA VASCO DA GAMA, LOCALIZADA NA LINHA 02 KM 01 S/N – CENTRO, CASTANHEIRAS/RO E ESCOLA MARQUÊS DE BARBACENA EXTENSÃO DISTRITO LOCALIZADA NA LINHA 172 S/N ESQUINA COM A CAPA ZERO JARDINÓPOLIS/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEONARDO JOSE DA SILVA MAGALHAES
CNPJ/CPF: 49.665.343/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PEQUENOS REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES	SERVIÃ‡O	1	R$ 39.847,0000	R$ 39.847,0000

Valor Total Homologado - R$ 39.847,00

Castanheiras, 28 de março de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:717B95EA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/PMC/2025
PROCESSO Nº 201/PMC/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA BENEFICIADA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS.** Tipo Menor Preço Por Item. Valor **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.313,33 (Um milhao trezentos e treze reais e trinta e três centavos). Início da Sessão Publica dia 10/04/2025, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 28 de Março de 2025.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente Licitação
Portaria nº 015/GAB/2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:15C37F71

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.115/GAB//2.025, DE 26 DE MARÇO DE 2.025 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 401/2005, DE 08/06/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 1.115/GAB//2.025, DE 26 DE MARÇO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 401/2005, DE 08/06/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os §§ 4º e 5º do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 401/2005, de 08 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 8º - O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação máxima do Instituto e tem poderes para a formulação de suas políticas e diretrizes, fixação de prioridades e elaboração de âmbito de atuação da entidade, sendo detentor de mandato legal para decidir sobre todas as matérias relativas aos objetivos e fins do Instituto, inclusive para tomar resoluções que forem julgadas convenientes à defesa de seus interesses e de seu desenvolvimento, em conformidade com a lei.
(...)
§ 4º - Os membros do Conselho Deliberativo terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida reeleição e/ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.
I - Findo o mandato, os membros do Conselho Deliberativo permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos Conselheiros.
II - Havendo vacância no Conselho Deliberativo, será indicado pelo Poder Executivo servidor para compor o Conselho.
§ 5º - Os membros do Conselho Deliberativo, perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o salário-mínimo nacional, e aos membros Certificados nos termos da Portaria MTP nº 1.467/22, 20% (vinte por cento).
Art. 2º. Os § § 3º e 4º do artigo 11 da Lei Municipal nº. 401/2005, de 08 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 – O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização interna composto da seguinte forma:
(...)
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida reeleição e/ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.
I - Findo o mandato, os membros do Conselho Fiscal permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos Conselheiros.
II - Havendo vacância no Conselho Fiscal, será indicado pelo Poder Executivo servidor para compor o Conselho. ***A/C***
§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o sobre o salário-mínimo nacional, e aos membros Certificados nos termos da Portaria MTP nº 1.467/22, 20% (vinte por cento).

Art. 3º. Acrescenta o artigo 12-A na Lei Municipal nº. 401/2005, de 08 de junho de 2005:

Art. 12-A - Compete ao Executivo Municipal compor o Comitê de Investimentos para acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira do IPC, auxiliando o Coordenador no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, conforme os ditames legais e dentro dos parâmetros de orientação da Secretaria de Previdência, Conselho Monetário Nacional, Banco Central e demais órgãos competentes.
§ 1º - O Comitê de Investimento será composto por 03 (três) servidores vinculados ao Ente Federativo ou a unidade Gestora do Regime Próprio como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, e alterações posteriores.
I - O Coordenador do IPC deverá ser membro com lugar fixo no Comitê de Investimentos, os demais membros poderão ser servidores do município, ou conselheiros escolhidos entre aqueles que possuem certificação básica em investimentos;
II – O Gestor de Investimento e Secretário do Comitê de Investimentos serão escolhidos pelos seus membros;
III – no caso de ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, caberá ao Secretário desempenhar as funções de Presidente;
IV – O Comitê de Investimento pautará suas decisões na legislação vigente, pertinente aos Regimes Próprios e pela Política de Investimentos aprovado pelo Conselho Deliberativo;
V – As reuniões deverão contar com a presença da maioria de seus membros;
VI - As matérias aprovadas deverão serem tomadas por maioria dos votos, sendo assentadas em atas elaborada pelo secretário, as quais serão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamento que subsidiaram as decisões;
VII - compete ao Comitê de Investimentos:
Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPC, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela política de investimento;
Atualizar a política de investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pela área de investimentos, avaliando seu impacto na carteira de investimentos do IPC;
Assegurar prudência nos investimentos do IPC;
VIII - compete privativamente ao Gestor de Investimento do Comitê:
Coordenar os trabalhos conjuntamente com os outros integrantes do Comitê de Investimento;
Submeter a assessoria de Investimentos, parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações;
Apresentar os resultados dos investimentos para análise;
Relatar as matérias colocadas em pauta, bem como, acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê de Investimento todas as informações referentes ao credenciamento das instituições financeiras;
Elaborar seu Regimento Interno;
§ 2º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, serão assinadas pelos seus membros presentes e serão publicadas no portal da transparência e arquivadas no IPC.
§ 3º - O Comitê de Investimento será composto, obrigatoriamente, por membros que comprovem possuir ensino superior.
§ 4º - Os membros do Comitê de Investimento nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, e alterações, perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondente a 30% (quinze por cento) sobre o salário-mínimo nacional.
§ 5º - Os membros do Comitê de Investimento se reunirão ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Gestor de Investimento, Presidente ou Superintendente do IPC.
§ 6º - Não perceberão gratificação os membros do Comitê de Investimentos que exerçam concomitantemente, a função de Membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal.
§ 7º - Somente perceberão gratificação os membros que forem aprovados no exame de certificação exigido pela Portaria MTP nº 1467/2022.

§ 8º - O IPC custeará aos membros do Comitê de Investimento no máximo duas taxas de inscrição para a realização curso preparatório e/ou prova, ficando as demais, caso necessário, por conta e responsabilidade do servidor.
§ 9º - Os servidores que realizarem o curso preparatório e não forem aprovados na prova de certificação, bem como, não realizarem a prova, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua posse, deverão ressarcir ao Instituto os valores investidos.
§ 10 - Os valores a serem ressarcidos ao IPC correspondem a: diárias, taxa de inscrição do curso preparatório, taxa de inscrição da prova e demais pagamentos realizados decorrentes da realização do curso e/ou da prova.
§ 11 - Nos casos em que o servidor se negar a realizar a prova, também ficará responsável pela devolução total do investimento realizado pelo IPC.
§ 13 - Os procedimentos do Comitê de Investimentos observarão o seu Regimento Interno, o qual será elaborado pelo Comitê e aprovado pelo Conselho Deliberativo.
§ 14 - O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPC.
§ 15 - Todos os membros deverão ter, preferencialmente, a Certificação exigido pela Portaria MTP nº 1467/2022, e alterações.
§ 16 - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatros) anos a partir da data de sua posse, observados os prazos de vencimento da certificação financeira, podendo ser reconduzidos.
§ 17 - Como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, os membros do Conselho Deliberativo, Fiscal, Comitê de Investimento, Diretoria Executiva do IPC, deverão comprovar não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como devem atender os requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:F045E007

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.116/GAB//2.025, DE 26 DE MARÇO DE 2.025 "ALTERA AS REGRAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO E ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.116/GAB//2.025, DE 26 DE MARÇO DE 2.025

"ALTERA AS REGRAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO E ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Castanheiras – RO, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União, no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos na Emenda à Lei Orgânica.

TÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 2º - São os seguintes os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social:
I – Para os segurados:
a) Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) Aposentadoria voluntária;
c) Aposentadoria do servidor que vir a apresentar deficiência;
d) Aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
e) Aposentadoria dos professores;
f) Aposentadoria compulsória.
II – Para os dependentes:
Pensão por morte.

CAPÍTULO I
DAS APOSENTADORIAS – REGRA GERAL

Art. 3º - Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do município de Castanheiras – RO, conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, os servidores públicos municipais do município de Castanheiras serão aposentados:
I - Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;
II - Voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, ou
III - Compulsoriamente, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
§ 1º - Tanto para as aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente, estas somente serão deferidas mediante apresentação de certidões originais de tempo de contribuição CTC em outros regimes previdenciários para a devida averbação, inclusive os servidores que tomaram posse antes da criação do IPC.
§ 2º - O segurado deverá requerer formalmente sua aposentadoria voluntária, acompanhando o requerimento de documentos pessoais e certidões originais de tempo de contribuição CTC em outros regimes previdenciários para a devida averbação, e demais documentos que venham a ser exigidos por Lei, ou requeridos pelo setor de Benefícios, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3º - O IPC somente receberá o requerimento do servidor solicitando o benefício da aposentadoria e/ou pensão nos casos de dependente, após receber a documentação completa requisitada conforme previsto na Resolução do Conselho Deliberativo, indeferindo o recebimento quando incompleta até que sejam sanadas as pendências.

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 4º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica e laudo atestando a impossibilidade de readaptação.
§ 1º - A aposentadoria por incapacidade permanente será apurada mediante análise técnica de exames e/ou laudos médicos, e se dará segundo instruções emanadas do IPC, e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço, após publicação do ato de concessão do benefício de aposentadoria editado pelo RPPS;
§ 2º - A caracterização de acidente de trabalho somente se dará quando a incapacidade for decorrente de ação ou omissão ocorrido no horário e local de trabalho, no exercício do cargo, que se relacione diretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda permanente da capacidade para o trabalho;
§ 3º - A doença ou lesão de que o segurado filiado ao IPC já era portador na data de sua posse não lhe conferirá direito à aposentadoria, salvo quando a incapacidade sobrevier decorrente de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão por ação diretamente vinculada ao exercício das atribuições do cargo público;
§ 4º - Nos casos de enfermidade ou deficiência mental, o servidor somente será aposentado por incapacidade permanente se, anteceder medida judicial de interdição, caso em que o requerente do benefício será o Curador do Segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e 1.779 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);
§ 5º - O segurado aposentado por incapacidade permanente está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, até o limite de idade previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a" desta lei, a submeter-se a avaliação pela junta médica do IPC, a realizar-se, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo;
§ 6º - O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.
§ 7º - O segurado quando acometido de Tuberculose Ativa, Alienação Mental, Neoplasia Maligna Incapacitante, Cegueira total, Paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, Espondiloartrose Anquilosante, Nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de moléstia profissional ou de acidente do trabalho nos termos do § 9º deste artigo, que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria calculadas de acordo com o art. 10 desta lei.
§ 8º - Para fins do disposto nesta Lei Complementar, consideram-se ainda doença incapacitante: Sarcoidose ou Doença de Besnier-Boeck-Schaumann, Cardiopatias Crônicas Graves, Cardiopatias Isquêmicas Graves; Acidentes Vasculares Cerebrais- AVC- com acentuadas limitações; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; doenças degenerativas que obriguem a amputação de membros superiores ou inferiores, e artroses graves invalidantes, casos estes que dão ao servidor segurado o direito à aposentadoria calculadas de acordo com o art. 10 desta Lei Complementar.
§ 9º - Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, a qual será calculada de acordo com o art. 10 desta Lei Complementar.
§ 10 - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei Complementar:
I - O acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação da qual tenha sido vítima o segurado:
II - O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) Ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço; c) Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) Ato de pessoa privada do uso da razão;
e) Desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - A doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo;
IV - O acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:
Na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
Na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
Em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor;
No percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.
§ 11 - Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local de trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.
§ 12 - Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às consequências do anterior.
§ 13 - A perícia médica do IPC considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade exercida e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças CID.
§ 14 - As perícias médicas para a concessão, reversão e cessão das aposentadorias por incapacidade permanente ao trabalho, aposentadorias especiais, aposentadorias aos segurados com deficiência, pensionistas inválidos ou com deficiência, serão realizadas pelo IPC.
§ 15 - O resultado das perícias médicas previstas nesta lei será, obrigatoriamente, publicado.
§ 16 - A perícia médica poderá determinar a readaptação, que será realizada pela Administração Pública.
§ 17 - Para fins de aposentadoria por incapacidade permanente, será obrigatória a informação do CID da doença incapacitante ou especificação da patologia.
§ 18 - Para fins de concessão de aposentadoria especial, prevista nesta lei ou na conformidade da Súmula Vinculante nº 33 do STF, é indispensável o laudo emitido pela perícia médica do IPC, que, poderá, inclusive, efetuar exames e vistorias complementares junto à unidade em que o servidor presta serviços, sem prejuízo da documentação necessária para comprovação das atividades, emitida pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
§ 19 - A abertura do processo de apuração da incapacidade permanente do servidor, previsto no *caput*, deverá iniciar no órgão de origem ao qual o servidor está lotado;
§ 20 - Após abertura do processo administrativo, o servidor obrigatoriamente deverá passar pela junta médica oficial do município, a qual, através de laudo médico pericial, definirá pelo afastamento ou não do servidor;
§ 21 - Somente a junta médica oficial do IPC terá autonomia para afastar definitivamente o servidor de suas funções, através de emissão de laudo médico pericial;
§ 22 - A concessão de aposentadoria por incapacidade bem como o atestado de continuidade do benefício será atestada por no mínimo dois profissionais da junta médica do IPC.
§ 23 - O IPC fará cessar a aposentadoria por incapacidade permanente nas seguintes hipóteses:
I - De imediato, quando a perícia médica concluir pela recuperação da capacidade laborativa do aposentado;
II - A partir da data do retorno, quando o aposentado voltar a exercer qualquer atividade laboral, privada ou pública, inclusive decorrente de nova investidura em cargo ou função no município de Castanheiras/RO ou em outro ente público ou privado;
III - Pela morte do segurado;

IV - Nas hipóteses previstas neste parágrafo, a Autarquia encaminhará a proposta de reversão na forma da legislação estatutária ao órgão empregador a que se encontra vinculado o aposentado, a quem incumbirá o restabelecimento do servidor em folha de pagamento, retroagindo o ato à data em que cessado o benefício previdenciário;
V - O tempo de gozo de aposentadoria por incapacidade permanente que foi cessada, só poderá ser computado como tempo de contribuição ou para fins de carência quando intercalado entre períodos nos quais houve recolhimento de contribuições previdenciárias para este Instituto.
§ 24 - Na hipótese de solicitação do IPC, os laudos médicos a serem apresentados pelos aposentados deverão estar atualizados.
§ 25 - O segurado que retornar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício, tendo este processamento normal.
§ 26 - O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial.
§ 27 - No caso de constatação de que o aposentado por invalidez ou incapacidade permanente voltou a trabalhar, será ele convocado para fins de verificação pela perícia médica, observado o devido processo legal, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa, civil ou penal.
§ 28 - Aplicam-se as disposições deste artigo aos aposentados por invalidez permanente, nos termos da legislação vigente anteriormente à publicação desta lei.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 5º - A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.
Parágrafo Único: O valor do benefício da aposentadoria de que trata o inciso III do art. 3º desta Lei Complementar, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 8º do *caput* do artigo 9º, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS

Art. 6º - O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
60 (sessenta) anos de idade;
II- 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
III- 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º - Para o benefício de aposentadoria especial a servidores vinculados ao Instituto Municipal de Previdência de Castanheiras/RO – IPC, que exerçam atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física, somente serão concedidos mediante apresentação de todos os programas exigidos no disposto na Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/RO, e suas alterações, conforme alíneas seguintes.
a) Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP).
b) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo.
c) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
e) após apresentação dos documentos elencados acima, o IPC deverá providenciar emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade
§ 2º - A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º - O aposentado de forma especial por exposição à agentes nocivos, que voltar a exercer qualquer atividade laboral, também com exposição ao agente nocivo que deu causa à concessão do benefício, terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão, de ofício, sem prejuízo da responsabilização cabível e devolução dos valores recebidos.

SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES – REGRA GERAL

Art. 7º - O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes, desde que exercidas por integrantes do cargo efetivo de professor, sempre em unidade escolar:

SEÇÃO V
DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º - O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
§ 1º - No caso de aposentadoria por tempo de contribuição, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
II - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
III - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
IV - 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
V - 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.
§ 2º - No caso de aposentadoria por idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;
II - 10 (anos) de efetivo exercício no serviço público;
III - 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
IV - Tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
§ 3º - As definições relativas as deficiências grave, moderada e leve, a comprovação da condição de segurado com deficiência e para a avaliação da deficiência biopsicossocial, serão aquelas definidas em normativas do RGPS.
§ 4º - A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.
§ 5º - A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor

desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.
§ 6º - Se o segurado, após a filiação ao RPPS do Município de Castanheiras, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no *caput* deste artigo, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, conforme normativas referidas no § 3º deste artigo.
§ 7º - A contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao RGPS, ao RPPS do servidor público ou a regime de previdência militar, será feita decorrendo a compensação financeira entre os regimes.
§ 8º - A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

CAPÍTULO II
DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Art. 9º - Os proventos de todas as aposentadorias previstas nos artigos anteriores, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput* deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
§ 2º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§ 3º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.
§ 4º - As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:
I - Inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - Superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS; e
III - Superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.
§ 5º - O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal.
§ 6º - A média a que se refere o *caput* deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de Regime de Previdência Complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.
§ 7º - Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no § 8º deste artigo, para averbação em outro regime previdenciário.
§ 8º - O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no *caput*, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos do:
I – Incisos I e II do art. 3º, art. 6º, art. 7º e § 2º do art. 8º desta Lei Complementar;
Art. 10 - O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* do artigo 9º desta Lei Complementar, nos casos do § 1º do art. 8º e aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 4º desta Lei Complementar, e alterações.
Art. 11 - É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei Complementar para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO III
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 12 - A pensão por morte concedida a dependente de segurado do RPPS deste município será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 2º - Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - Uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º - Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo.
§ 4º - O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos em lei específica que trata do RPPS deste Município.
§ 5º - Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.
§ 6º - Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.
§ 7º - O valor da pensão por morte concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 13 - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo Regime de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º - Será admitida a acumulação de:
I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social;
II - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito

do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social; ou

§ 2º - Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º - As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 14 - O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se, excepcionalmente, quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.

§ 1º - Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º - O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

§ 3º - O dependente que perdeu o direito à pensão, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 15 - O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento à pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo Único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 16 - Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 17 - Serão descontados dos benefícios:

I - Contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Castanheiras – IPC;

II - Pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

III - Imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

IV - Pensão alimentícia fixada judicialmente;

V - Contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

VI - Demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º - Na hipótese do inciso II, do *caput* deste artigo, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º - Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§ 3º - No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Avaliação Atuarial, e acrescida de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.

Art. 18 - Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 19 - A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de dez anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

§ 1º - Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no *caput* deste artigo.

§ 2º - Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º - A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao setor pessoal do Município para providencias, no que lhe couber.

§ 4º - Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 20 - Os créditos devidos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Castanheiras – IPC, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez, certeza e exigibilidade, devendo ser inscritos em livro próprio.

§ 1º - Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º - Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 21 - Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, será exigido, anualmente, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de ato administrativo próprio, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.

Parágrafo Único. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso, até a regularização.

Art. 22 - Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I – Participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;

II – Quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

III – Declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;

IV – Documentos em geral.

§ 1º - Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º - Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 23 - Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA
SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 24 - O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – A partir de 01 de janeiro de 2025, a somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e 102 (cento e dois) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 1º - A pontuação a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo, serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2026, 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.
§ 2º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o § 1º deste artigo.
§ 3º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão:
I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
§ 4º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2026, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§ 5º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 6º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
§ 7º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no § 5º deste artigo, o valor pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COM PEDÁGIO

Art. 25 - O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.
§ 1º - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º - O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO
EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE

Art. 26 - O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até 12 de novembro de 2019, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e o tempo de exposição forem, respectivamente, de:
I – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§ 1º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o *caput* deste artigo.
§ 2º - O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo, corresponderá a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º - Aplicam-se às aposentadorias dos servidores deste município cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, na forma do § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Lei Complementar, enquanto não promovidas alterações na legislação interna deste município relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.
§ 4º - O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale será reajustado nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

TÍTULO III
DO ABONO DE PERMANÊNCIA
Art. 27 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas no inciso II do art. 3º e nos artigos 6º, 7º, 8º, 24, 25 e 26 desta Lei Complementar, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.
Parágrafo Único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e regulamentado a fim de fixar critérios de avaliações dos servidores que optarem em permanecer em atividade após o cumprimento de requisitos para qualquer uma das modalidades de aposentadorias descritas no caput deste artigo.

TÍTULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 28 - Por meio de lei, o Poder Executivo municipal poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Castanheiras – IPC, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 29 - A alíquota de contribuição previdenciária será devida pelos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS deste município, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere a um salário-mínimo nacional, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Castanheiras – IPC e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º - Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º - É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.
Art. 31 - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - As revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 32 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, porém mantem-se em vigor, no que couber e não for conflitante com a Lei Municipal nº. 401/2005, de 08 de junho de 2005, e alterações, o qual reestruturou o RPPS de Castanheiras - RO, assim como a estrutura administrativa e financeira do IPC continua sendo estabelecida pela lei ordinária.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:D0D53949

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 024/2025 CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2.024,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 024/2025

O Município de Castanheiras/RO, por meio da SecretariaMunicipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem presentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

CONVOCADOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04	
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GENI MARIA DE MOURA BATISTA	9°
PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	10º
VERÔNICA GUEDES DA SILVA	11°
ROSEANE PEREIRA DE ALMEIDA	12°
MARIA LUANA DA SILVA PRÓCOPIO	13°

Castanheiras/RO, 28 de Março de 2025.

FREDIMAR ANTONELO
Chefe de Gabinete
Port. 001/GAB/2.025

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:8AAE7384

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/GAB/2.025 DE 28 DE MARÇO DE 2.025. "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES-SEGURADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO, VINCUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/GAB/2.025 DE 28 DE MARÇO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES-SEGURADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

CONSIDERANDO o constante no artigo 3º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento;

CONSIDERANDO que atualização dos dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários a serem utilizados nas avaliações atuariais, realizado de forma presencial ou virtual, conforme informações previstas no art. 36 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022; Atualização Cadastral dos Servidores Ativos - atualização das informações pessoais, dependentes e contatos dos servidores ativos, realizado de forma presencial ou virtual, conforme incisos IV e VIII do art. 36 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022; e

DECRETA:

Art. 1º - O Censo Cadastral Previdenciário abrangerá os servidores e segurados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheiras/RO, com a finalidade de promover a atualização e a consolidação do banco de dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras - IPC, de modo a possibilitar a integração e o cruzamento das informações dele constantes com o banco de dados dos demais

entes federativos e com aqueles gerenciados pelo Ministério da Fazenda por meio da Secretaria de Previdência.
Parágrafo único. O recenseamento abrangerá todos os servidores com lotação ativa, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos) e/ou afastados, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - O IPC é responsável pela organização, implementação, gerenciamento e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, bem como pela integração e cruzamento das informações cadastrais de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores efetivos no Município de Castanheiras submeter-se-ão ao Censo Cadastral Previdenciário, no período de **01-04-2.025 à 17-04-2.025, sob pena de suspensão e bloqueio do pagamento até que o servidor complete o recenciamento**, conforme art. 9º, deste Decreto.
§ 1º. O recenseamento deverá ser realizado pelo servidor efetivo de forma **presencial** na sede do IPC, sito a Avenida Jacarandá, nº 100, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no horário de 7h30min às 13h30min, munido da documentação indicada no artigo 4º deste Decreto, a fim de confirmar, complementar ou alterar seus dados cadastrais;
§ 2º. O servidor efetivo que reside em outro município/estado, poderá enviar os documentos por e-mail, o qual terá o seu recenseamento concluído após o IPC atestar via e-mail a confirmação do recebimento de todos os documentos exigidos neste Decreto.
§ 3º. Os documentos enviados por e-mail, sendo recusado, o servidor deverá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de confirmação do recebimento das documentações, reenviar a complementação ou alteração dos dados cadastrais.
§ 4º. O servidor efetivo que estiver no exterior deverá efetuar o recenseamento na modalidade on-line.
§ 5º. No caso de alteração dos dados pessoais dos servidores que estão fora do município de Castanheiras/RO, deverá encaminhar cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) alterado(s), observado o artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º - Na modalidade presencial ou on-line, o recenseamento será realizado mediante a apresentação/envio dos seguintes documentos, legíveis e de boa qualidade.
I - Para os servidores efetivos estatutários:
Documento oficial de identificação com foto;
Carteira Profissional de Trabalho (CTPS – havendo mais de uma, trazer/enviar todas);
Certidão de Casamento ou Nascimento, atualizada e/ou escritura pública de união estável, emitida em cartório;
Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço registrada em cartório;
Contracheque atualizado;
Cópia do Cartão do PASEP/PIS/NIT;
Comprovação de exercício de função de magistério (quando for o caso);
Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para servidores estrangeiros;
Certidão de Tempo de Contribuição ou **Extrato previdenciário do INSS (Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS detalhado)**, do período anterior a admissão no cargo que exerce;
Laudo médico ou documento comprobatório, em caso de servidor PCD - Pessoa com Deficiência (quando for o caso);
Certificado de Alistamento Militar - Certificado de Reservista exigido para servidor do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (quando for o caso);
Documento oficial de identificação com foto e CPF dos filhos (será aceita certidão de nascimento, para menores de 16 anos);
Documento oficial de identificação com foto e CPF do cônjuge;
Termo de curatela, tutela ou guarda definitiva (nos casos necessários, devidamente atualizados);
Laudo médico para dependentes PCD ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência (quando for o caso); e
Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
§ 1º. Após análise dos documentos apresentados pelo recenseado, não sendo capaz de identificá-lo por parte da Administração Pública, faculta-se a esta exigir outros documentos complementares que sejam aptos a comprovar a identidade, sexo e estado civil do recenseado.
§ 2º. Havendo o servidor possuir dois concursos, deverá realizar individualmente o recenseamento conforme cada matrícula.
§ 3º. No caso de servidor ser assistido, representado ou apoiado judicialmente, nos termos do "Título IV - Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada" do Código Civil, deverá o tutor, curador ou apoiador apresentar os respectivos documentos:
Documento oficial de identificação com foto;
Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
Documento de curatela, tutela ou de tomada de decisão apoiada.

Art. 5º - O servidor residente fora do Município de Castanheiras que encontrar-se acometido de moléstia grave, e estiver internado em unidade hospitalar ou impossibilitado de locomover-se, deverá efetuar o recenseamento na modalidade on-line, através de seus representantes, incluindo comprovação da doença atestada pelo médico.

Art. 6º - O recenseamento somente poderá ser realizado pelo servidor, sendo vedada a designação de procurador, salvo nos casos tutela, curatela ou guarda judicial, ou impossibilidade física ou mental, hipóteses estas em que o servidor deverá ser acompanhados dos respectivos representantes legais e o "Atestado de Vida" expedido pelo cartório.

Art. 7º - A não realização do recenseamento no período previsto no artigo 3º deste Decreto importará a partir do mês subsequente, a suspensão do pagamento.

Art. 8º - O restabelecimento do vencimento do servidor será condicionado, em todos os casos, à devida apresentação da documentação referida neste Decreto, sendo indispensável seu comparecimento à sede do IPC em caso de recenseamento presencial ou, se optante do on-line, pelo recebimento por parte do IPC dos documentos.

Art. 9º - Considera-se:
I - Afastamento de Folha: quando após cinco dias consecutivos constatar-se a ausência de regularização cadastral, o Poder Executivo e ou Legislativo poderá afastar da folha de pagamento o servidor, no caso de afastamento, a regularização de pendências perante o Instituto de Previdência, importará o retorno à folha de pagamento no mês subsequente; e
II - Bloqueio de pagamento: quando ocorrer o transcurso do prazo de 01 (um) mês, contado do último dia do recenseamento previsto no artigo 3º deste Decreto o servidor que não se recadastrar, será bloqueada seu vencimento, podendo o Poder Executivo e/ou Legislativo desbloquear após a regularização.
Parágrafo único. O retorno dos pagamentos e do valor correspondente ao retroativo dos meses e dias de suspensão em decorrência dos incisos I e II deste artigo será realizado simultaneamente ao retorno em folha de pagamento sendo que no caso do inciso I efetivar-se-á no mês subsequente à regularização e no caso do inciso II, a qualquer momento, desde que constatada a regularização da pendência.

Art. 10 - O IPC deverá dar ampla divulgação em seu sítio oficial na rede mundial de computadores, no sítio do Município de Castanheiras/RO e em jornais eletrônicos de notório reconhecimento, da relação de documentos necessários e dos procedimentos para recenseamento dos servidores de forma clara e a tempo.

Art. 11 - A Diretoria Executiva do IPC, após o prazo previsto no artigo 3º deste Decreto, deverá disponibilizar relatório gerencial, contendo:
I - A relação nominal dos servidores contendo a quantidade de recenseados;
II - Quantidade e nomes dos que não efetivaram o recenseamento;
III - Quantidade e nomes dos servidores que apresentam pendência.

Art. 12 - O servidor efetivo estatutário em caso de incapacidade, seu representante legal, serão responsáveis pela veracidade das

informações que prestar ficando sujeito às sanções civis, administrativas e penais por quaisquer informações falsas.

Art. 13 - O Coordenador do IPC poderá expedir atos normativos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 14 - Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário correrão à conta de dotação orçamentária do IPC, caso seja necessário.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 28 de março de 2.025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:F6B4FE8A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA

PORTARIAnº 002/IPC/2.025, DE 28 DE MARÇO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO (ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS) E A PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - IPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A COORDENADORA DOINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - IPC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 401, de 08 de Junho de 2.005, a qual dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência do Município de Castanheiras/RO,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quadro de beneficiários aposentados e pensionistas do IPC, visando a manutenção do equilíbrio financeiro deste Instituto de Previdência, bem como, a proteção contra eventuais pagamentos indevidos que representem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e da realização de Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do IPC, conforme art. 95 da da Lei Municipal nº 401, de 08 de Junho de 2.005;

CONSIDERANDO a necessidade de uma base de dados cadastrais atualizada para garantia das avaliações atuariais anuais e mais seguras;

RESOLVE:

Art.1º- O recadastramento (atualização de seus dados cadastrais) e a prova de vida dos aposentados e dos pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras - IPC, será realizado na forma e condições definidas nesta Portaria.
-O recadastramento (atualização de seus dados cadastrais) e aprova de vida possui caráter obrigatório, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do IPC, sendo realizado mediante o comparecimento pessoal do aposentado e/ou do pensionista, não sendo admitido o recadastramento por procurador, salvo por absoluta impossibilidade, comprovada mediante apresentação de laudo ou atestado médico.
– O recadastramento visa atualizar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do IPC procedendo a digitalização dos documentos apresentados e a garantia da consistência da base de dados para a realização das avaliações atuariais anuais.
– A prova de vida tem o objetivo de comprovar que o beneficiário está vivo proporcionando segurança ao cidadão e a gestão do IPC, evitando que eventuais pagamentos indevidos causem prejuízos ao erário.

Art.2º - O período de recadastramento (atualização de seus dados cadastrais) e a prova de vida dar-se-á, impreterivelmente de **01-04-2.025 à 17-04-2.025, sob pena de suspensão e bloqueio do pagamento do benefício até que o aposentado ou pensionista complete o recenciamento.**

Art. 3º - Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata esta Portaria, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras – IPC, situado à Avenida Jacarandá, nº 100, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no horário de 7h30min às 13h30min

Art. 4º - O Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas Municipais de Castanheiras/RO, será presencial, mediante o comparecimento pessoal e à apresentação dos seguintes documentos originais:
I - Para os servidores aposentados e seus dependentes:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;
g) CPF dos dependentes;
h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados, se for o caso;
i) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
j) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).
II -Para os pensionistas:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
e) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
f) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.
§ 1º- Os aposentados e os pensionistas deverão comparecer pessoalmente a sala do IPC no endereço especificado no artigo anterior, dentro do período estabelecido no artigo 2º e munidos dos documentos enumerados neste artigo, para realizarem seu recadastramento.
§ 2º -O aposentado e o pensionista que sem justificativa deixar de se recadastrar no prazo a ele estabelecido no art. 2º, terá seus proventos suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, até que, vencido o cronograma geral, proceda o seu recadastramento.
§ 3º- Somente serão aceitos, como comprovante de endereço, documento em nome do aposentado ou do pensionista ,em nome de seu pai, mãe ou cônjugee, quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do recadastramento.
§ 4º- O aposentado e o pensionista residentes neste município impossibilitados de locomoção por motivo de saúde poderão solicitar a visita domiciliar de recadastramento, a ser realizada por servidor do IPC ou designado pelo mesmo. A solicitação de visita domiciliar de recadastramento deve ser feita mediante requerimento e/ou com a respectiva entrega do laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção e deve ser feita pelo aposentado ou pelo pensionista

antes do termino do período de recadastramento, sob pena de suspensão do benefício.
§ 5º- O aposentado e o pensionista residentes fora deste município impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, para fins de realização de recadastramento, em caráter excepcional, poderá enviar o laudo médico comprovando a incapacidade, deverá enviar a declaração de vida original e as cópias dos demais documentos solicitados com autenticação em cartório civil.

Art.5º -A critério exclusivo do IPC, poderão ser realizadas visitas domiciliares aos aposentados ou pensionistas com vistas a complementar o recadastramento, tais visitas serão agendadas com antecedência por telefone ou outro meio apropriado, a ocorrer preferencialmente em dias úteis, podendo, excepcionalmente, ser realizadas aos finais de semana e feriados, da mesma forma como a qualquer tempo poderá o IPC solicitar documentos complementares dos seus beneficiários com o propósito de confirmar a fidedignidade das informações prestadas pelo declarante, sem prejuízo da responsabilização, civil e/ou criminal por eventuais inconsistência.

Art.6º -O recadastramento (atualização de seus dados cadastrais) e a prova de vida de que trata a presente Portaria será coordenado pela Diretoria Executiva do IPC.

Art.7º -O aposentado e o pensionista que, ao se recadastrar, prestar informações incorretas ou incompletas respondera pelo dolo dê sua conduta, civil e/ou criminalmente, se assim restar comprovado.

Art.9º -Durante o período oficial poderão ser adotadas medidas complementares, visando a implementação e efetivação do recadastramento de que trata a presente Portaria.

Art.10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 28 de março de 2.025.

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora do IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:8336C9A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 013/2025

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 013/2025, aprovados através do Processo Administrativo nº. 935/2024publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**24/03/2025 a 27/03/2025**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

ODONTÓLOGO - SEMUSA 01

Aline da Silveira Bernardes Crivelli NF. 30

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/03/2025 às 07:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**660737**e o código verificador**A95B0B80**.

Docto ID: 660737 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:61F9625A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 014/2025

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 012/2025/SEMUSA, aprovados através do Processo Administrativo nº. 098/2024publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/03/2024 Nº 3678, DECRETO Nº 2827/2024a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**17/03/2025 a 20/03/2025**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA 04

Camila Martins Machado NF. 65
Simone Batista da Silva NF. 65
Vanusa Gomes NF. 60
Luciana Alves da Silva NF. 60

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF - SEMUSA 01

Alisson Jorge Rodrigues de Lima NF. 75

ENFERMEIRO ESF - SEMUSA 01

Lorrayne Silva Santos NF. 60

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/03/2025 às 07:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**660739**e o código verificador**CF0EF8B0**.
Docto ID: 660739 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:6C75BD3E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 935/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**31/03/2025 a 03/04/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

ODONTÓLOGO SEMUSA01

Fabiana Martins Vieira NF. 25

PSICOLOGO SEMED01

Jaine Otavia Lemes Conceição NF 45

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;
g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/03/2025 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**660937**e o código verificador**F21DD7B4**.
Docto ID: 660937 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:9C26C754

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 016/2025

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 98/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/03/2024 Nº 3678, DECRETO Nº 2827/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**31/03/2025 a 03/04/2025**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Técnico em Enfermagem 04 - SEMUSA
Suelene Borges Pereira NF 60
Patricia Souza Reis NF 60
Joselita Barros de Souza NF 60
Raquel Castilho Schuastz NF 60

Técnico em Enfermagem ESF 01 - SEMUSA
Elizabete Almeida Rodrigues NF 75

Enfermeiro ESF 01 - SEMUSA
Taina Teodoro Mota Montegutti NF 60

Engenheiro Civil 01 - SEMPLAN
Luana Cardoso de Oliveira NF 50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;
g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho).
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/03/2025 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**660949**e o código verificador**58C71A6A**.
Docto ID: 660949 v1

Publicado por:
Jose Leandro Pereira de Jesus
Código Identificador:6D125B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Delega competência a DELFINO DE PAULA SIQUEIRA, para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**DELFINO DE PAULA SIQUEIRA, matricula 405822**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º**971/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretario Municipal de Administração - SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:2D50C85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Exonera os servidores dos cargos de Diretores e Vice-Diretores que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de março de 2025, os servidores abaixo descriminados nos respectivos Cargos de Diretores e Vice-Diretores, conforme a Lei nº 1458 de 19 de novembro de 2013, no artº 38 da referida Lei. Que o mandato da Direção da Unidade Escolar será por 2(dois) anos, a partir da data de posse, permitida uma única recondução para a mesma função.

Selma Ribeiro da Silva	Diretora	SEMED
Leide de Jesus dos Santos	Diretora	SEMED
Leni Paixão da Silva Noriler	Diretora	SEMED
Juraci Alves de Deus	Vice-Diretora	SEMED
Adelina Pereira Fernandes	Vice-Diretora	SEMED
Edileuza Nogueira de Lima	Diretora	SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8F90E796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Delega competência a SAULO CAZUZA DE ANDRADE, para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a **SAULO CAZUZA DE ANDRADE, matricula 200940** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º **1268/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

IZIEDE MERLOTTI NETO
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5374D42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Gratificação por Especialização a servidoraAURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMAe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida gratificação por especialização a servidora pública**AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA**, ocupante do cargo dePROFESSOR "D", Matricula nº 204501, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo nº 2102/2024, que comprovadamente possui curso de Pós-Graduação concluído em área correlata ao exercício de suas atribuições no serviçopúblico.

Parágrafoúnico. ParaefeitosdesteDecreto,considera-seáreacorrelataaquelaqueguardapertinênciadireta com as funções desempenhadas pelo servidor, conforme definição da respectiva chefia imediata.

Art. 2ºA gratificação por especialização será concedida mensalmente, no percentual de 20% (Vinte por cento), sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Compete ao Recursos Humanos proceder o lançamento, bem como efetuar o pagamento da gratificação nos termos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de2025.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5D0F2302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia os servidores no cargo de Vice-Diretores e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de março de 2025, os servidores abaixo discriminados para os cargos de Vice-Diretores, com o objetivo de atender às demandas das instituições de ensino, em conformidade com a Lei nº 1458, de novembro de 2013, artigo 44.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Selma Ribeiro da Silva	Vice-Diretora	Escola Ana Paula Marques
Leide de Jesus dos Santos	Vice-Diretora	Escola Cleberson Dias Meireles
Gerônimo Pereira de Araujo	Vice-Diretor	Centro Jovelina Batista de Oliveira
Gislaine Raquel Nogueira	Vice-Diretora	Escola Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos

Art. 2º Os servidores nomeados por este Decreto têm o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3FBE1ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, 21 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art.o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;
DECRETA:
Art.1º - Designar servidores de preferencia efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras– SEMOSP:

MEMBRO: Bruna Damazia Peralta Lins (matrícula nº 405358)
MEMBRO: Poliana Lins Garces da Costa (matrícula nº 202972)
MEMBRO: Ronivaldo Barboza da Motta Silva (matrícula nº 404946)

Art. 2º A Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art. 3º A comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP).

Art. 4° O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico assinado por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1° A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2° Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados *in loco*, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP), para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.
Art. 5° A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
Art. 6º Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 01 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:BE8C36A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 332 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Constitui a Primeira comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinares e Sindicancia e da outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Constituia Primeira comissão permanente de processo administrativo Disciplinares e Sindicância, composta pelos seguintes servidores;

PRESIDENTE: RAQUEL LISBOA LOUBACK.
MEMBRO: ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA.
MEMBRO: DINEIA MARQUES PEREIRA.

Art. 2°Este Decreto tem o prazo indeterminado vigorando enquanto não for revogado ou alterado por outro dispositivo legal.
Art.3°Fica estabelecido que os Processos Administrativos disciplinarem, sindicância que se encontra em andamento será automaticamente alterado a comissão anterior pelo presente decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Munucipal.
Chupinguaia (RO), 24 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:CB32B154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 333, 24 DE MARÇO DE 2025

Constitui a Segunda Comissão de Sindicancia e Processo Administrativo e da outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Constituia Segunda Comissão de Sindicancia e Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores;

PRESIDENTE: MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA.
MEMBRO: DYONES CLEVES PEREIRA.
MEMBRO: ANDERSON BERNARDES DE SOUZA.

Art. 2°Este Decreto tem o prazo indeterminado vigorando enquanto não for revogado ou alterado por outro dispositivo legal.
Art.3°Fica estabelecido que os Processos Administrativos disciplinarem, sindicância que se encontra em andamento será automaticamente alterado a comissão anterior pelo presente decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Munucipal.
Chupinguaia (RO), 24 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E820B732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334 DE 25 MARÇO DE 2025U8

Nomeia GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de abril de 2025**, GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA,** no cargo **Diretor Administrativo da Coordenadoria de Suporte Educacional – CC9 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:438783CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, 25 DE MARÇO DE 2025

Nomeia JOSÉ FLORES NETO no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de abril de 2025**, JOSÉ FLORES NETO,** no cargo **Secretário Executivo – CC11 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B26BCC37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Constitui a Comissão de Avaliação de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes, Combustíveis, Serviços e Veículos da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN e da outras providencias.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de instituir, no âmbito municipal, comissão de recebimento de materiais em conformidade com o que estabelece o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021;
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de preferência com servidores efetivos para Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes, Combustíveis, Serviços e Veículos do Município de Chupinguaia, para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, conforme descrito abaixo;

PRESIDENTE: Jhonny Gomes de Oliveira de Andrade
MEMBRO: Saulo Cazuza de Andrade
MEMBRO: Amanda do Nascimento Ribeiro

Art. 2º A Comissão de Recebimento de materiais e serviços da SEMPLAN terão como obrigações: receber, conferir e atestar em documento fiscal, conforme as especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos por meio de licitações públicas e compras diretas.

Art. 3º A comissão ora designada tem o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal da SEMPLAN.

Art. 4° O Termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços deverá conter relatório descritivo e fotográfico assinado por no mínimo, três membros da Comissão.

§ 1° A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2° Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados *in loco*, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria da SEMPLAN para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5° A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
Art. 6º Os membros da Comissão de Recebimento de que trata o art. 1º não serão remunerados, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

IZIEDE MERLOTTI NETO
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:56906DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Delega competência aDELFINO DE PAULA SIQUEIRA, para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**DELFINO DE PAULA SIQUEIRA, matricula 405822**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º**1071/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretario Municipal de Administração - SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:62D3D91A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Delega competência a WALDEIR DE PAULA SIQUEIRA, para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a **WALDEIR DE PAULA SIQUEIRA, matricula 405702** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º **378/2025**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick Up através do Convênio N° 252/2024/PGE-DERADM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DB4F9339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Delega competência a ELIELSON SOUZA DE LIMA, para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato Do Gabinete, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:
Art.1º- Fica delegada competência a **ELIELSON SOUZA DE LIMA, matricula 405701** para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º **1330/2023**, para atender as necessidades do **GABINETE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 01 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:29A40356

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 77-2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação diretacom a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**Pagamento de tarifas de energia elétrica**das Unidades Básicas de Saúdepara atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde Chupinguaia RO, por um período de 10 (dez) meses, de acordo com o Termo deReferência(ID 652304), Justificativa da Contratação(ID 653185)Parecer da Auditoria(ID 655277)NAD(ID 653323)Solicitação de Despesas - Ficha 210 de 11/03/2025 (ID 653336)), anexo aos autos, atendendo à solicitaçãoda SEMUSA, INEXIBILIDADE Nº 49(ID 658682), com valor de R$ **290.838,50**(duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)com base no Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº49/2025.

Processo Administrativo nº. 77/2025.

Gabinete do Prefeito, 27de março de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 10:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**659474**e o código verificador**63B441D8**.

Referência: Processo nº 2-77/2025.	Docto ID: 659474 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:BF3E2A4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 073-2025-CME-PMCOL-RO

Colorado do Oeste, 25 de março de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento da E.M.E.I.E.F.T.I., Prefeito Marcos Donadon e da Comissão Técnica Avaliadora para procedimento de Reclassificação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno, e com base na análise dos documentos constantes no processo nº 1-737/2025 - ofício nº 210/2025/GAB/SEMED/COL-RO, e considerando:
• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
• Resolução nº 006/2019-CME/PMCOL-RO;
• Resolução nº 048/2023-CME/PMCOL-RO;
• Resolução nº 068/2024-CME/PMCOL-RO;
• Parecer nº 044/2024 CAEB/CME/PMCOL-RO.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder credenciamento à Comissão Técnica Avaliadora, conforme estabelece a Resolução nº 048/2023-CME/PMCOL/RO, de 12 de junho de 2023.
Art. 2º Fica credenciada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, regulamentada pela Resolução nº 068/2024- CME/PMCOL- RO, de 12 de dezembro de 2024, para proceder à reclassificação de alunos conforme consta nos autos do processo 1-737/2025-ofício nº 210/2025/GAB/SEMED/COLRO, protocolado via sistema DIGPROC (Gestão Integrada de Processos e Documentos).
Art. 3º A Instituição de Ensino, amparada por seu Regimento Interno e com sua Autorização de Funcionamento vigente, poderá, mediante a Comissão Técnica Avaliadora, proceder à reclassificação conforme a Resolução nº 006/2019- CME/PMCOL/RO.
Art. 4º A Comissão Técnica Avaliadora ficará credenciada por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, para realizar o procedimento de reclassificação.
Art. 5º Em caso de mudança dos membros da Comissão Técnica Avaliadora, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar as alterações a este Conselho.
Art. 6º A Equipe Técnica Avaliadora, conforme Portaria nº 004/2025 de 19/03/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21/03/2025 - Edição 3943, será composta pelos seguintes membros para a prestação de serviços avaliativos relacionados à reclassificação, conforme assinatura da Assessora Especial de Educação,
Elizangela Lima Oliveira:
I. Tânia Cristina Ribeiro Kungel, psicóloga, graduada em Psicologia Bacharelado/Formação de Psicólogo, pela Faculdade da Amazônia - FAMA;
II. Elis Santana do Prado, Pós Graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional,
área de conhecimento: Educação pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera;

III. Naiane Simões Negrello, Pós graduada em Gestão em Orientação e Supervisão
Escolar, área do conhecimento: Educação, pelo Centro Universitário UNIFAEL;
IV. Ana Maria Lessa de Castro, Pós graduada em Gestão do Trabalho Pedagógico
(Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração) pela Faculdade Venda Nova do
imigrante;
V. Larissa Beling Eberte, professora, Licenciada em Pedagogia, pelo Centro
Universitário de Rondônia.

Art. 7º Deve-se observar o que estabelece a Resolução nº 006/2019-CME/PMCOL/RO quanto ao processo de reclassificação.
Art. 8º As dúvidas e os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Art. 9º A presente Resolução revoga a Resolução nº 047/2023-CME/PMCOL/RO e
demais disposições em contrário.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Presidente - CME
Decreto nº375/2024

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 424/2024

JANETE MARTINS
Conselheira
Decreto nº331/2022

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto nº331/2022

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº375/2024

LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS
Conselheira
Decreto nº375/2024

Assinaturas Eletrônicas

MARIA CRISTINA SOLIDERA ROSSI
Presidente Do Conselho Municipal De Educação-CME
27/03/2025 16:16:55
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Do Conselho Municipal De Educação
27/03/2025 16:17:18
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro Do Conselho Municipal De Educação
27/03/2025 16:22:04
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS
Conselheira Do Conselho Municipal De Educação
27/03/2025 16:23:28
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

JANETE MARTINS
Conselheira Titular Do Conselho Municipal De Educação
27/03/2025 16:24:47
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Conselheira Do Conselho Municipal De Educação
27/03/2025 16:24:52
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 446767 e o CRC F42CEB75.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:B423C889

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO DA CONVOCAÇÃO N° 02/2025

Contratação Direta com dispensa de licitação

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no dia 09 deabril de 2025, às 11:30 horas, propostas para a aquisição de material de consumo utensílios para cozinha e equipamento para atender o Projeto Centro Dia nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
FONTE DE RECURSO:
PODER EXECUTIVO
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
ATIVIDADES DO PROGRAMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (PTMC)
CONVÊNIO n° 16/2024 - PROCESSO n° 2470/2024
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretária da Apae no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:282766CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 056, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Silvana Costa Gomes, ocupante do cargo de Merendeira/Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios, matrícula nº 42714, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 3,5 (três inteiros e cinquenta centésimos) diárias no valor total de R$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 4 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ R$ 1.779,56 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, onde a mesma se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do 2º Workshop de Convênios do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia-DER/RO, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de abril 2025, nas dependências do Teatro Estadual
Guaporé, em Porto Velho/RO. conforme Ofício nº 1268/2025/DER-DG, nos autos do Processo nº 768/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário - Veículo a definir, pertencente a frota municipal do Município de Colorado do Oeste - RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 27/03/2025 às 12:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446357 e o código verificador F65FD47A.
Referência: Processo nº 1-768/2025. Docto ID: 446357 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:F417D3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 057, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Leozete Martins Soares, ocupante do cargo de Prof.Ens.Fund.Magistério/Assessoria de Gestão de Contratos e Convênios, matrícula nº 16926, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 3,5 (três inteiros e cinquenta centésimos) diárias no valor total de R$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 4 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ R$ 1.779,56 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, onde a mesma se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do 2º Workshop de Convênios do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia- DER/RO, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de abril 2025, nas dependências do Teatro Estadual Guaporé, em Porto Velho/RO. conforme Ofício nº 1268/2025/DER-DG, nos autos do Processo nº 769/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário - Veículo a definir, pertencente a frota municipal do Município de Colorado do Oeste - RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 27/03/2025 às 12:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446580 e o código verificador 00B9CC30.
Referência: Processo nº 1-769/2025. Docto ID: 446580 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E7323628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 058, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Eliene Medeiros Felix Cruz, ocupante do cargo de PREGOEIRA/AGENTE GERAL DE CONTRATAÇÃO, matrícula nº 42749, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 4,5 (quatro inteiros e cinquenta centésimos) diárias no valor total de R$ R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 4 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.329,56 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, onde a mesma se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, que será realizado no período de 02 a 04 de abril de
2025, no Auditório da Faculdade Católica de Rondônia, em Porto Velho-RO. Conforme folder (id 446128) e Comprovante de inscrição (id 446643) nos autos do Processo nº 164/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário, veículo pertencente a
frota municipal, Camionete S10, Placa QTB 3115.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 27/03/2025 às 15:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446630 e o código verificador 62D29103.
Referência: Processo nº 1-164/2025. Docto ID: 446630 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:65BE5227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 059, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Ailton dos Santos, ocupante do cargo de GERENTE DA EXECUÇÃO.E FISC.ADM.FIN.CONTÁBIL E ORÇ., matrícula nº 205, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 4 e 1/2 (Quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (Quatro) dia no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 2.329,56 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, onde o mesmo se deslocará a Porto velho/RO com o objetivo de participar do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Compras Publicas, conforme solicitação de diária nº 10 ao ID:446062 apenso ao processo nº 745/2025
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo
Publico: tipo: caminhonete - Modelo: S10 - Placa:QTB3115.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Portaria de Diárias 59 de 27/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 446638 e CRC: F1E8D4FE). Pág: 2/2
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 27/03/2025 às 15:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 446638 e o código verificador F1E8D4FE.
Referência: Processo nº 1-745/2025. Docto ID: 446638 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:3FA02E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PMSAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 01/2025-CAISAN, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a Aprovação integral da Comissão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, considerando a Ata nº 01/2025-CAISAN referente a reunião realizada no dia 6 de março de 2025, tendo como pauta a formação da supracitada Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR os parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º, da Portaria nº 018, de 20 de março de 2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º - DESIGNAR a Ilma. Sra. ALINE PINHO ZEQUIM na função de "Vice-Coordenadora" da Comissão de que trata o caput deste artigo.
§ 3º - DESIGNAR a Ilma. Sra. ROSIMEIRE DO NASCIMENTO PEREIRA na função de "Secretária" da Comissão de que trata o caput deste artigo."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
27/03/2025 15:24:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 446715 e o CRC B632CF02.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:449A9F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA A ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2386/2024 GABINETE
CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, inscrita no CNPJ n.º 04.391.512/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr.**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**brasileiro, domiciliado à nesta cidade de Colorado do Oeste RO,doravante denominada CONTRATANTEe de outro a empresa**ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 33.254.322/0001-16, com sede na Rua Quintino Cunha, 375-A, Centro, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado por**ALETEIA MICHEL ROSSI**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 19/03/1982, possuindo o CPF nº 747.043.972-20 e Habilitação sob nº 02408611697 Detran/RO, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelo despacho no**Processos administrativos nº 2386/2024,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 14.133/21 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO AMPARO LEGAL:
I. Lei Federalnº14.133de 1º de abril de 2021**,**nos termos do art. 48, inciso II da lei complementar n.º 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014 e demais legislação correlatas vigente que destina-se a garantir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO
I.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR", LOCALIZADA NA AV VILHENA, Nº 3777; QUADRA 48/49, SETOR C, BAIRRO SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, NO TOTAL DE 162,92M², COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA**,A PRESENTE CONSTRUÇÃO TEM UM FATOR PRIMORDIAL, PROPORCIONAR UM LUGAR FUNDAMENTAL PARA AS POLÍTICAS E AÇÕES DIRECIONADAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SUJEITOS DE DIREITOS, PROTAGONISTAS E CIDADÃOS,CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES ESTABELECIDASNESTE EDITAL, DE CONFORMIDADE COM AS PEÇAS QUE A COMPÕEM, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OETE/RO - GABINETE DO PREFEITO.

CLÁUSULA TERCEIRADO VALOR
I.O valor do contrato será de acordo com os valores especificados na proposta no total de**R$ 517.669,58(quinhentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).**
II. No preço proposto estão incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre o mesmo, representando a compensação integral para todos os impostos, taxas, seguros, operações, transportes, materiais, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à completa execução dos serviços. Todos os dados

informados pela Contratada refletem com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

CLÁUSULA QUARTAMEDICÃO E PAGAMENTO

IPara efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos para serem inseridos na medição, após a contratada protocolizar o pleito da medição e o Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, checar e atestar os serviços pleiteados.

IIOs serviços medidos serão feitos de forma mensal, compatível com o cronograma físico-financeiro.

IIIO responsável técnico da empresa deverá acompanhar o fiscal ao checar as quantidades de serviços pleiteados na medição por parte da contratada e dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, surgirem entre as partes.

IVNo processo de medição deverá conter:

a. Requerimento formal de medição devidamente assinado, contendo informações como número da medição, período da medição e número do contrato. Requerimento feito em papel timbrado da empresa, devidamente datado e assinado pelo seu representante legal;

b. A planilha de medição (contendo a quantificação de todos os serviços executados, período, data e valor da medição), devidamente assinada pelo responsável técnico;

c. Memória de cálculo (descrevendo em detalhes os cálculos efetuados), devidamente assinada pelo responsável técnico;

d. Cronograma físico-financeiro atualizado;

e. Relatório fotográfico colorido dos itens medidos**(**no mínimo 1 foto por item medido**)**devidamente assinado pelo responsável técnico, devendo ainda conter a identificação do local de prestação do serviço;

f. Diário de obra relatando os serviços executados e identificação das localidades de prestação dos serviços devidamente assinado pelo responsável técnico;

V -A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, as documentações que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

a)CND municipal (sede da empresa), CND estadual, CND federal, CND trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS

b)Guias de recolhimento: GPS/INSS, FGTS, PIS e COFINS, CSLL e IR com competência referente ao mês/meses das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA medidos;

c) GFIP completa da Obra;

d) Matrícula CNO;

e) Folhas de pagamentos analíticas com competência referente ao mês/meses da OBRA e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA medidos, uma com relação dos efetivos e outra com dos substitutos;

f) Relação dos trabalhadores efetivos da obra em questão;

VIO fiscal responsável deve fazer a medição in loco dos serviços finalizados e entregues.

VIIA aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

VIIISerá permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

IXO pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

XO pagamento da última medição poderá, a critério da equipe de fiscalização, ser condicionada ao Termo de Entrega Definitivo.

XI -A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

OBS.: A Nota fiscal só poderá ser emitida após aprovação e ordem do fiscal/gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA -DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Do controle e da fiscalização da execução:

I. A fiscalização e coordenação dos serviços serão feitas por representantes da PMCOL através de suas respectivas designações por portaria antes da emissão da ordem de serviço;

II**.**Antes de iniciar a execução da obra em questão o Fiscal do Contrato juntamente com o Gestor do Contrato fará uma reunião para conhecer os responsáveis pela execução da CONTRATADA e alinhar todas as questões pertinentes ao bom funcionamento da obra;

III.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IV. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. O controle de qualidade e outras exigências da Fiscalização não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras que executar;

V. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;

VI. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21.

VII. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

VIII. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a todas as orientações dos projetos contidos no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, ficando a critério da Fiscalização impugnar, mandar demolir ou refazer qualquer serviço que não estejam de acordo com os documentos supracitados. As incompatibilidades deverão ser tratadas com autor do projeto e o fiscal do contrato, objetivando solução técnica compatível com as condições reais do processo executivo. Não é permitido modificação/alteração dos projetos, sem autorização expressa do autor do projeto;

IX. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

X. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

XI. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII.Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

XIII.A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

XIV. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

VX. A empresa CONTRATADA deve manter na obra um ou mais profissionais que façam parte do seu quadro permanente, e que sejam de nível Técnico Superior, detentores de atestado de capacidade técnica, e registrados em sua entidade profissional;

XVI. A Empresa CONTRATADA deverá manter no local da execução da obra, um RDO (relatório diário de obra) atualizado, com informações importantes sobre o desenvolvimento das atividades em cada dia. Nele, deverá ser anotado tudo o que acontecer de importante na obra durante o dia, quais sejam, números de funcionários (divididos

por função), os serviços feitos, os equipamentos utilizados, materiais recebidos no local, as condições do clima, os impactos sobre o andamento da obra, divergência entre planilha orçamentária e projetos. Caso haja visita de autoridade municipal ou estadual no canteiro de obras, a contratada deverá registrar essa ocorrência e falhas nos equipamentos que reflitam em horas improdutivas, entretanto se houver paralisação, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra;
XVII. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, tela dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;
XVIII.Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material;
XIX. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual EPI´s (Certificado de Aprovação (CA)) e Equipamento de Proteção Coletiva EPCs, durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados;
XX.A CONTRATADA deverá se informar com ao fiscal do contrato sobre o local onde serão instalados os tapumes e os barracões, que servirá de base para a administração da obra por parte da CONTRATADA (caso seja necessário);
XXI. Para a realização dos serviços, a Empresa CONTRATADA deverá sinalizar convenientemente os locais de intervenções, obedecendo à indicação da Administração, de forma a garantir a segurança necessária para os seus funcionários, que executam os serviços, e para os moradores do local. Os custos referentes a esses serviços deverão ser incluídos nos preços unitários propostos, bem como todos os equipamentos de proteção individual exigidos para utilização durante a fase da obra.
XXII.Todos os serviços de sinalização deverão ser instalados antes de se iniciar qualquer serviço em vias como: sinalização a partir de placas, telas de proteção, cavaletes de madeira e cones, além de iluminação noturna para os moradores transitarem e adentrarem em suas casas em segurança.
XXIII. Todos os serviços que forem aditivados aos projetos iniciais, só deverão ser executados/liquidados após contrato do serviço aditivado assinado;
XXIV. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para o uso público.

CLÁUSULA SEXTA -DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
I. O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133 de 2021.
II. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho, resultantes da execução da obra.
III.O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no período de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 90 (noventa) dias.
IV.O recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.
V.A obra deverá ser recebida pelo Setor de Engenharia, sendo este o órgão fiscalizador, podendo o mesmo solicitar exigências que, porventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.
VI.Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.
VII.O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.
VIII.A utilização de material de má qualidade que não for aprovado pelo fiscal da obra, deverá ser substituído e reavaliado quando da aplicação do novo material de acordo com a fiscalização da obra.

CLÁUSULA SETIMA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I.Nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/21, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
II.Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
III. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
IV.A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 6.2.2 deste Projeto Básico e na Lei Federal nº 14.133/21.
V.Conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo anterior da mesma Lei, as seguintes sanções:
a)advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21;
c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar coma Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 156 da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
VI.As sanções previstas no item anterior nas alíneas a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista alínea b, item 6.2.1.1 e item 6.2.4.
VII.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 abaixo:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor global atualizado do contrato

Tabela 1 - Correspondência do valor conforme grau aplicado.

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais - Por ocorrência;	5
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - Por dia;	4
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados - Por empregado e por dia;	3
04	Atrasar ou recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização - Por serviço e por dia;	3
05	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/ EPC, ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços Por trabalhador e por dia;	2
06	Deixar de zelar pelas instalações da PMCOL ou de terceiros - Por ação e por dia;	1
07	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador - Por ocorrência e por dia;	3
08	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou	1

	não atenda às necessidades do serviço - Por funcionário e por dia;	
09	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador - Por item e por ocorrência;	3
10	Deixar de indicar e manter na obra durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato - Por dia;	1

VIII.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão, a critério da contratante, ser deduzidos dos valores a serem pagos nas medições ou recolhidos em favor da Administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
IX.A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
X. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
XI.Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado.
XII. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
XIII. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
XIV. Na aplicação da sanção prevista na alínea b do item 6.2.2 deste Projeto Básico, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
XV.A aplicação das sanções previstas nas alíneas c e**d**do item 6.2.2 deste Projeto Básico requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
XVI. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
XVII. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
XVIII.Em conformidade com o disposto no Art. 163 da Lei 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA -DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
II. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) Seguro-garantia;
c)Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
III.Caso a contratada optar pela modalidade prevista na alínea b do item anterior, terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para a prestação da garantia.
IV.A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).
V.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c)Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
VI. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Em ambos os casos o prezo para liberação ou restituição será de até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

I. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
II. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano contado da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil).
III. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
IV. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
V. O reajuste será realizado por apostilamento.
VI.Critério de Reajustamento:
$K = \frac{Ii\ I^o}{I°}$
Onde:
k= Coeficiente de reajustamento no período;
i= Índice no mês de aniversario do reajustamento;
º= Índice de preços iniciais. Será o índice INCC do período de apresentação da proposta de licitação.
$R=Mk$
Onde:
R = Valor do reajuste a ser aplicado;
M = Medição com valores da apresentação da proposta de licitação.
k = Coeficiente de reajustamento no período;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILIBRIO E REPACTUAÇÃO

I.O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
II. A análise para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será baseada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repactuação objetiva de risco estabelecida no contrato.
III.Ainda para fins de análise do pedido de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, será utilizado como parâmetro principal a matriz de alocação de riscos, sendo ela cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Sendo assim, para fins de pleito de reequilíbrio, somente será analisado os itens que não estejam definidos como responsabilidade da contratada.
IV.O prazo para fins de primeira análise e resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias úteis.
V. Da repactuação de preços

VI.O presente objeto não se enquadra pedidos de repactuação de preços, visto que tal metodologia se aplica unicamente a contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, o que não é o caso.
VII.Das condições de importação e taxa de câmbio
VIII.O objeto desta licitação possui metodologias de execução e insumos com fornecimentos nacionais, não vislumbrando este setor técnico da necessidade de importação ou mesmo taxas para câmbio, portanto no que se refere o Art. 92, inciso XV da Lei 14.133/21 não se aplica ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.
I.Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente as normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.
II.As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:
I. Utilizar-se das medidas de controle para cada impacto ambiental citado no Estudo Técnico Preliminar;
II - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;
III. Substituição de substâncias tóxicas por outras atoxicas ou de menor toxicidade;
IV. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
V. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
VI. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.
III.A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
IV.Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, de verão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
V. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.
VI.A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
VII.A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil da obra, visando à classificação e separação ambientalmente adequada dos resíduos.
VIII.Os resíduos devem ser separados na fonte de acordo com a sua classificação (A, B, C e D) e acondicionados nas áreas específicas no canteiro de obras. A separação na fonte facilita a remoção e o encaminhamento à destinação diferenciada.
IX. Os procedimentos para triagem e acondicionamento dos resíduos de construção civil gerados na implantação das obras de infraestrutura do empreendimento, terão 03 vertentes distintas: segregação e acondicionamento transitório na fonte geradora, acumulação final e remoção.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I -As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora:Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
Unidade Orçamentária:020201 Gabinete do Prefeito
Atividade:08.243.0005.1.045 Construção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:Convênio/Próprio
Ficha -720/721

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
II.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
III. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
IV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
V. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
VI. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
VII. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
VIII.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
IX.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.
X.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XI.Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
XII.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIV.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
XV.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
XVI. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
XVII.Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
XVIII.Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

XIX. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
XX.Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
XXI. Manter integralmente responsável técnico preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
XXII.Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
XXIII. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
XXIV. Providenciar junto ao CREA/ES Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
XXV. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
XXVI. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
XXVII.Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
XXVIII. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
XXIX. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;
XXX. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
XXXI. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
XXXII. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
XXXIII. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
XXXIV. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de Dezembro de 2021.
XXXV. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
XXXVI. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
XXXVII. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia.
XXXVIII.A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise dos documentos, que compõe este projeto básico, antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.
XXXIX. As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.
XL. Fornecer documentos sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.
XLI. Entregar a obra dentro dos parâmetros estabelecidos em planilhas e memorial descritivo, devidamente limpa e pronta para utilização.
XLII. Atender as Legislações Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
III. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
IV. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
a)Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
b) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
c) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
V. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
VI.Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
VII. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
VIII. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Obra Pública e Engenharia na execução deste Contrato;
IX. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
X.A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.
XI. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
XII. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

XIII.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E LOCAL

I.A vigência do Contrato terá início com a publicação de seu extrato no PNCP e perdurará até 360 (trezentos e sessenta) dias após o término do prazo previsto para a execução dos serviços. O prazo de duração do Contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei.

II.**Prazo de Execução**:Indicação doprazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a**CONTRATADA**submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

III.**Local de Execução**:**Av Vilhena, Nº 3777; Quadra 48/49, Setor C, Bairro Santa Luzia do Município de Colorado do Oeste**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -PUBLICAÇÃO

I.Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO FORO

I. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos Contratantes o Foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colorado do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colorado do Oeste, 26 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Rossi Construções LTDA. EPP
Prefeito de Colorado do Oeste	***ALETEIA MICHEL ROSSI***

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 26/03/2025 às 10:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALETEIA MICHEL ROSSI**,**PROPRIETÁRIA**, em 26/03/2025 às 11:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 26/03/2025 às 15:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**446161**e o código verificador**0416C8BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	27/03/2025 09:04

Referência: Processo nº 1-2386/2024.	Docto ID: 446161 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:A8CC73DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 005-2025-GAB-SEMED-COL, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nomeia comissão técnica verificadora para prestação de serviços avaliativos na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Julieta Vilela Velozo.

A ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.548, de 26 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR Comissão Tecnica Avaliadora para prestação de serviços avaliativos concernentes a temas educacionais relativos a alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Julieta Vilela Velozo.
Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será constituída pelas servidoras relacionadas a seguir:
I - Tânia Cristina Ribeiro Kungel, Graduada em Psicologia Bacharelado/Formação de Psicólogo, pela Faculdade da Amazônia-FAMA;
II – Ana Claudia dos Santos Solidera, Pós Graduada em Psicopedagogia Institucional e Cínica, área de conhecimento em educação pela Faculdade de Tecnologia
Equipe Darwin;
III – Selma Vieira Reis, Pós graduada em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, pela Faculdade da Amazônia - FAMA;
IV – Maria Cristina Solidera Rossi, Pós graduada em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, pela Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin;
V – Ludimila Aparecida Lima de Melo, professora, Licenciada em Pedagogia, pela Faculdade de Educação de Colorado do Oeste - FAEC.
Art. 2° A comissão ora instituída destina-se a realização de procedimentos reclassificatórios e demais avaliações que venham ser necessárias referentes a temas educacionais de alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Julieta Vilela Velozo.
Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto nº 004/2025

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
27/03/2025 15:50:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 446710 e o CRC 1CAFCD9F.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D661BCEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
Processo Administrativo nº 879/2024/SEMAM

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto:**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TIPO; EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTRUÇÃO, FERTILIZANTES, ASSESSÓRIOS EM GERAL PARA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS, LEGUMES E FRUTAS, A SEREM UTILIZADOS NO VIVEIRO MUNICIPAL SUBORDINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E PELO SETOR DE NUTRIÇÃO SUBORDINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, nos termos daLei Federal n. 14.133/2021,dos Decretos Municipais nº205e207ambos de 2023,daLei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento:**MENOR PREÇO POR ITEM**.Valor estimado: R$ 324.158,25 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.Início da sessão pública dia11/04/2025 às 09h00min(horário de Brasília).**O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 28 de março de 2025.

GERALDO FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 019/2025

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:25524753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresaNISSEY *MOTORS LTDA.*, LOCALIZADO NA RUA DA BEIRA, N° 7670 BAIRRO JARDIM ELDORADO – PORTO VELHO /RO - PORTADOR DO CNPJ: 04.996.600/0001-02, para realização da 10º Revisão Programada para a Câmara Municipal de Costa Marques/RO.

VALOR:R$ 4.909,45 (Quatro Mil Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Costa Marques-RO, 25 de março de 2025.

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:8877719E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 252/SEMAD/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 05/CPLM/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender a demanda de todas as Secretarias do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, deste município de Costa Marques, o referido objeto às empresas:

A D CASTILHO LTDA – inscrita no CNPJ nº 47.584.060/0001-62, que sagrou-se vencedora nos itens 2, 3, 15, 18, 33, 35, 46, 60, 68, 72, 83, 85, 87 e 91 do certame, totalizando um valor de **R$ 540.190,42** (Quinhentos e quarenta mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos).
E J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – inscrita no CNPJ nº 41.382.652/0001-15, que sagrou-se vencedora nos itens 4, 25, 26, 41, 45, 57, 64, 65, 89, 106, 110 e 115 do certame, totalizando um valor de **R$ 370.782,06** (Trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).
BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA – inscrita no CNPJ nº 39.921.715/0001-12, que sagrou-se vencedora nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 16, 20, 27, 29, 38, 40, 42, 43, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 69, 70, 75, 76, 80, 81, 93, 97, 99, 100, 102, 103, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 119, 121, 122, 124 e 126 do certame, totalizando um valor de **R$ 1.631.346,48** (Um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA – inscrita no CNPJ nº 84.625.557/0001-08, que sagrou-se vencedora nos itens 11, 12, 32, 34, 36, 37, 47, 49, 59, 73, 90, 92 e 120 do certame, totalizando um valor de **R$ 919.948,89** (Novecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

JUNIOR F LOPES LTDA – inscrita no CNPJ nº 54.313.685/0001-55, que sagrou-se vencedora nos itens 21, 78, 79, 95, 96 e 123 do certame, totalizando um valor de **R$ 245.625,79** (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).
S N B DE SANTANA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS E NEG EM GERAL – inscrita no CNPJ nº 43.351.307/0001-40, que sagrou-se vencedora nos itens 22, 23, 28, 51, 74, 88, 107, 111 e 129 do certame, totalizando um valor de **R$ 207.564,95** (Duzentos e seta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
WESLEY DOS SANTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 55.477.710/0001-07, que sagrou-se vencedora no item 30 do certame, totalizando um valor de **R$ 107.977,50** (Cento e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 28 de março de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:7E168618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 057/CMC/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 057/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER ao Vereador **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº 890.133.521-20, (01) uma diária para deslocamento do município de Cujubim ao município de Porto Velho, **no dia 01 de abril de 2025, às 9:00H**, terça-feira, para uma agenda de visitas e reuniões, no gabinete do deputado Estadual Alan Queiroz, para tratar assuntos de interesse ao município de Cujubim.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:2AD92F3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1937 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu 65 inciso IX e Lei Municipal 42/1997 e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021 em atenção ao OFICIO DE Nº06163/2025-GAB/PMRC.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado a cedência do (a) Servidor (a) **LOURISVALDO DE JESUS COSTA,** ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF V, Matrícula 681, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços ao MUNICIPIO DE RIO CRESPO, **pelo período de 01/04/2025 a 31/12/2025**

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará ao MUNICIPIO DE RIO CRESPO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B4CA0635

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/SUPEL/2025

Processo Administrativo: 345/2025.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros.
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Valor: R$ 15.375,00 (Quinze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. o art. 74, inciso I, da lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços via web,** conforme descrito no Termo de Referência (ID 343440) e Solicitação de Materiais/Serviços Nº 140/2025 (ID 343320).

A presente Inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, vejamos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor**, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifo nosso).

Observa-se que, os autos foram autorizados pelo Senhor Prefeito (ID 225339), instruídos com Nota de Autorização de Despesas (ID 226693) e Reserva Orçamentaria (ID 226850).
Encontra-se no Termo de Referência (ID 343400), do Processo acima epigrafado, a justificativa para contratação do objeto dessa Inexigibilidade de Licitação, nos termos abaixo transcritos:

"2-JUSTIFICATIVA
[...] 2.2 Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado".

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se a escolha da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, vez que este é detentor de plena competência diferencias funcionalidades exclusivas no mercado tais como: Base de preços públicos com mais de 940 fontes; Apresenta preços de 1.500 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 26 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021, entre outras conforme se depreende da Declaração acostada aos autos, (ID 343439).

Em relação ao preço proposto pela empresa no valor de **R$ 15.375,00 (Quinze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)** anual, verifica-se que os valores contratados estão condizentes com os valores e preços praticados no mercado, conforme se infere dos documentos acostados **(ID 343418, 343420, 343426)**, quais sejam, notas de serviços prestados a outros entes da administração pública.

Verificada a documentação juntada aos autos (ID 343468, 343474, 343476, 343477, 343478, 343480, 343485, 343494, 343500, 343507) de habilitação, em observância ao disposto do artigo 62, incisos I e III, da Lei de Licitações nº. 14.133/21, c/com o art.195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa **NP TECNOLOGAI E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ

07.797.967/0001-95 no valor de **R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).**

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, que segue assinado pelo Agente de Contratação Decreto nº 1597/2024 (ID 348955), no entanto, cumpre salientar que, após análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.
Remetemos os autos à Procuradoria-Geral do Município para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, com as devidas publicações, nos termos da Lei de Licitações nº. 14.133/21 e suas modificações.
Cujubim/RO, 28 de Março de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação
Decreto nº 1597/2024

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BBE5D345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PMGJT/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PMGJT/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, INSCRITA NO CNPJ N° 63.761.944/0001-00 com sede na Avenida Pedras Brancas n° 2673 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no P.E n° 006/PMGJT/2024 e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados.
A empresa remanescente **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, estabelecida na Rua Adolpho Pereira da Silva, 571, Galpão 1, Módulo 1, Silvana, Bom Jesus do Norte - ES, inscrita no CNPJ sob n° 19.420.703/0003-69, I.E: 084.153.67-9, por intermédio de seu representante legal, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de Identidade nº 059169647 IFP-RJ e do CPF nº 698.566.567-53, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 006/PMGJT/2024 (Processo nº 1157/2023), observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens **17,19 e 43** da Ata de Registro de preços 006/PMGJT/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, a qual tem por objeto principal o para **Formação de Registro de preços para Aquisição de Pneus, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU, e SEMAS , para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos do edital** em quantidades e especificações definidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

EMPRESA DETENTORA: **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**
Representante legal: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA
17	NEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL BORRACHUDO	UND	38	chalenger
				Valor unitário concedido R$ 2000,00

EMPRESA DETENTORA: **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**
Representante legal: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA
19	PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL MISTO	UND	39	durable
				Valor unitário concedido R$ 1915,00

EMPRESA DETENTORA: **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**
Representante legal: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA
43	PNEUS 275/ 80 R 22.5 BORRACHUDO	UND	36	durable
				Valor unitário concedido R$ 2017,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL – Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93) na Cláusula anterior, a Ata de Registro de Preços n° 006/2024, passa a ter o valor total (saldo atualizado).

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata original que não colidirem com o presente aditamento.
CLÁUSULA QUINTA DA JUSTIFICATIVA
5.1 Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média dos preços dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO
O presente aditamento será publicado, apos assinatura do Termo de Realinhamento. E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Superindente SUPEL / Pregoeiro

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

JENIFER LOPES MENDES
Equipe De Apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe De Apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe De Apoio GSRP

Empresa Detentora

Empresa Detentora
Pompeu Comércio De Pneus EIRELI
Representante Legal:
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:D0CD9EE4

GABINETE
LEI Nº 1.729/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

LEI Nº 1.729/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L EI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R$ 482.952,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.03 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 1090
F.R: 2.500
Valor: R$ 438.956,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 1091
F.R: 2.500
Valor: R$ 43.996,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2025**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006 2021	3.1.90.11	02.500	R$ 438.956,00
0006 2021	3.1.90.04	02.500	R$ 43.996,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 3.211.983,74	R$ 360.961,02	R$ 2.851.022,72

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C6B9B997

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º37/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. º025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. º220/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º220/2024
Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha e outros, para atender as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, GABINETE, SEMAS e SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Os (a) secretários (a) municipais de Administração, Educação, Gabinete, Assistência Social e Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a retificação da homologação do pregão eletrônico n. º025/2024 do Relatório Licitanet Desistência de Item (ID: 285187) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 203705) e Termo de Adjudicação 02 (ID: 287499), em favor das respectivas empresas.
Fornecedor: Atacado Tradicao LTDA - 02.460.701/0001-39
Valor: R$ 34.837,20 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Fornecedor: Engeservice Seguranca Eletronica LTDA - 02.285.048/0001-19
Valor: R$ 181.354,80 (cento e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Fornecedor: Licita Mais Hoffmann LTDA - 50.202.063/0001-07
Valor: R$ 32.610,64 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio E Servicos LTDA - 17.623.813/0001-30
Valor: R$ 199.214,44 (cento e noventa e nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: G.O.S Soluções Inteligentes LTDA - 30.029.272/0001-85
Valor: R$ 4.871,40 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Fornecedor: Captive IND E COM LTDA - 42.868.813/0001-48
Valor: R$ 9.735,83 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Fornecedor: Valerio Souza Silva - 44.806.174/0001-11
Valor: R$ 83.861,99 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação (Interina)
Decreto n. º10563/GAB/2024

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:7FCA9EE6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11030/GAB/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11030/GAB/2025
DE 28 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso**Público nº 001/2024;**

Considerando:acontratação efetiva de uma farmacêutica/bioquímica é essencial para garantir a segurança e a qualidade dos serviços de saúde. Esse profissional é responsável pela orientação adequada sobre o uso de medicamentos, prevenção de interações e efeitos adversos, além de realizar a interpretação de exames laboratoriais e assegurar a precisão dos diagnósticos. Sua atuação também contribui para o controle de qualidade dos produtos e serviços de saúde, garantindo conformidade com as normas sanitárias.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO da Senhora ALINNE SOUZA RIBEIROCPF n°. 985.***.***-20, para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico,**com a carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**01 (um) de Abril de 2025**.**Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2F12EADD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11031/GAB/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11031/GAB/2025
DE 28 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando:a necessidade da contratação de motoristas especializados contribui para a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as exigências legais e operacionais, além de proporcionar maior agilidade e qualidade no atendimento à população;

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO da Senhor MURILO AMERCES SANTANA,CPF n°. 064.***.***-01, para o cargo de**Motorista de Veículos, com carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**01 (um) de abril de 2025.**Este DECRETOentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:CF7F715F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11032/GAB/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11032/GAB/2025
DE 28 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso**Público nº 001/2024;**

Considerando:aSecretaria Municipal de Obras (SEMOSP) precisa da contratação permanente de um Operador de Máquinas Pesadas para garantir a execução contínua e eficiente das obras públicas no município.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO do Senhor JAKSON DA SILVA REISCPF n°. 539.***.***-15, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,**com carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP.

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**01 (um) de Abril de 2025**.**Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6BD1D95F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11033/GAB/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11033/GAB/2025
DE 28 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 003/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso**Público nº 001/2024;**

Considerando:a contratação permanente do cargo de Merendeira para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados, como a preparação e distribuição de refeições saudáveis e nutritivas para os estudantes. A presença desse profissional assegura que a alimentação escolar seja preparada com qualidade, segurança e dentro dos padrões nutricionais estabelecidos, contribuindo diretamente para o bem-estar dos alunos e para o bom funcionamento das unidades de ensino.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO da Senhora JEICIELE VIEIRA DOS SANTOSCPF n°. 002.***.***-10, para o cargo de Merendeira,**com a carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED..

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**01 (um) de Abril de 2025**.**Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:AD0C4791

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11034/GAB/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11034/GAB/2025
DE 28 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 004/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso**Público nº 001/2024;**

Considerando:a contratação permanente do cargo de Enfermeira para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados, como o atendimento à saúde da população, a realização de procedimentos médicos e o acompanhamento de pacientes.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO da Senhora MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITOCPF n°. 020.***.***-09, para o cargo de Enfermeira,**com a carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**01 (um) de Abril de 2025**.**Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D6C02825

G.J.T. PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO N°. 129/GJTPREVI/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em contratação de empresa credenciada para o
Pró Gestão nivel I - GJTPREVI, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

A Presidente do Instituto de Previdência - GJTPREVI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Processo Administrativo eletrônico nº 129/GJTPREVI/2025, respaldado pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a Reserva de dotação Orçamentária (ID 277258) e Parecer Jurídico (ID 288299) HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025, autoriza a contratação de empresa credenciada para o Pró Gestão nivel I, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/ROGJTPREVI, junto a empresa IINSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL CNPJ: 01.659.386.0001/00, Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco/Casa da Indústria, Setor Leste Vila Nova, Goiânia GO,
Cep: 74 645 070, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Em cumprimento ao disposto nos art. Da Lei 14.133/2021 RESOLVE publicar o presente Termo de Homologação, adjudicação

no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, com providencias para que o empenhamento da despesa ocorra nas dotações próprias do orçamento do exercício de 2024.

Governador Jorge Teixeira, 28 de março de 2025.

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE
Presidente Do GJTPREVI

Publicado por:
Rosalina Maria de Jesus Domiciano
Código Identificador:BD14933B

G.J.T. PREVI
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CONFORME ABAIXO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - GJTPREVI

Processo Administrativo nº 134/2025

Contrato nº003/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.363.520/0001-00, com sede à Avenida Pedras Brancas centro de Governador Jorge Teixeira , nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Superintendente a Srª ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE devidamente inscrita no C.P.F./MF nº 259.808.558-23 e RG n.33.0668432, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, Bairro Vila Velha, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 030.086.047/0001-80, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, embasado no processo administrativo n°134/2025 nos seguintes termos:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada em Assessoria na política de Investimentos, Análise da Rentabilidade dos Investimentos frente a meta Atuarial e locação de software de gerenciamento financeiro, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Governador Jorge Teixeira.

DOS SERVIÇOS: ASSESSORIA FINANCEIRA
1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as informações ocorridas no mercado financeiro;
2. Análise da rentabilidade dos investimentos frente à meta atuarial para o ano de 2025 e demais exercícios;
3. Assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas vigentes e as respectivas alterações;
4. Preenchimento e ou auxílio no envio do DAIR Demonstrativo em Aplicações e Investimentos dos Recursos;
5. Preenchimento e ou auxílio no desenvolvimento do DPIN Demonstrativo da Política de Investimento;
6. Apresentação in loco do DPIN Demonstrativo da Política de Investimento com os órgãos responsáveis pela elaboração e aprovação da mesma;
7. Suporte em todos os assuntos na área financeira, como: auxiliar o Comitê de Investimento,
preenchimento das APRs, regularização do CRP, analise de carteira, sugestão de segmentos entre outros;
8. Auxílio ao Comitê de Investimentos e outros Conselhos que fizer necessário na sede no instituto de previdência;
9. Emissão de parecer técnico sobre fundos de investimento, quando solicitado pelo instituo de previdência;
10. Apresentação in loco do relatório mensal, trimestral e anual da carteira de investimento.
Contrato 00 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 8.667/2021 (ID: 285684 e CRC: 13CBF65F). Pág: 2/5
11. Suporte técnico para solucionar os problemas de manutenção financeira do Instituto de Previdência Social de Governador Jorge Teixeira independente de jornada de trabalho;
12. Visitas técnicas realizadas mensais in loco para reunir juntamente com comitê de investimento em horário comercial, com carga horária de 08 (oito) horas.
13. Implementação da PAI Política Anual de Investimentos
13.1 Elaboração e atualização semanal do cenário macroeconômico Internacional e Nacional,
objetivando determinar a tendência da taxa de juros, níveis de inflação e rendimentos prospectivos dos ativos financeiros de renda fixa e renda variável.
14.2. Projeção mensal de indicadores macroeconômicos que irão nortear os investimentos.
14.3. Asset Allocation por segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel (resolução BACEM
3922/2010, art. 6º, 7º e 8º), estabelecido na Política Anual de Investimentos, obedecendo:
Critérios de risco estabelecidos;
14.4. Cenário macroeconômico;
14.5. Projeção de indicadores;
14.6. Observação dos limites operacionais previstos na Resolução BACEN 3922/2010;
14.7. Observação das restrições previstas na Resolução BACEN 3922/2010; LOCAÇÃO DE
SOFTWARE FINANCEIRO sistema de gerenciamento financeiro deverá apresentar as seguintes
funcionalidades:
1.1. Dados gerais dos fundos:
1.2. Consulta a Informações Diárias de Fundos,
1.2.1. Quota;
1.2.2. Patrimônio líquido;
1.2.3. N° Total de Cotistas;
1.3. Rentabilidade dos fundos
1.4. Índices financeiros
1.5. Acesso aos Relatórios de investimentos
1.5.1. Relatório Mensal;
1.5.2. Relatório Trimestral;
1.6. Indicadores de risco;
1.6.1. VaR at Risk;
1.6.2. Índice Sharpe;
1.6.3. Índice Sharpe Modificado;
1.6.4. Índice de Modigliani
1.7. Conjuntura Econômica semanal;
1.8. O sistema de gerenciamento financeiro deverá ser 100% on-line.
1.9. A empresa prestadora do certame deverá prestar treinamento e suporte técnico no sistema
de gerenciamento financeiro;
1.9.1. O treinamento a ser prestado será aos funcionários do setor, para desenvolvimento normal
do Instituto de Previdência Social de Governador Jorge Teixeira e será realizado nas
dependências do Instituto em horário comercial;
1.9.2. O suporte técnico consistira em mão de obra técnica para solucionar os problemas de
manutenção do Instituto de Previdência Social de Governador Jorge Teixeira independente de

jornada de trabalho;
1.9.3. Suporte técnico on-line.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura da Ordem de
Serviço, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor presente no contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
pelo período de 12 (Doze) meses, mediante moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil
S/A, até o 5º dia útil, após o vencimento de acordo com execução dos serviços e mediante a
apresentação de notas fiscais devidamente certificadas pelo solicitante e relatório de execução de
serviços, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.
Contrato 00 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 8.667/2021 (ID: 285684 e CRC: 13CBF65F). Pág: 3/5
DO PREÇO E DO REAJUSTE:
CLÁUSULA QUARTA: O preço inicial do contrato será irreajustável durante o período contratual,
havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da lei de Licitações, será corrigido pelo
índice Geral de preços de Mercado IGPM-FGV acumulado do período.
PARÁGRAFO ÚNICO Na ocorrência de inadimplência da Contratante, com o não pagamento de
algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo
IGPM-FGV, ficando estabelecido como compensação pelo o atraso multa de 1%.
DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:
- Na execução do Objeto obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação
necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- Executar os serviços objeto desse termo contratual dentro do prazo máximo determinado;
- A empresa contratada se compromete a manter sigilo absoluto sobre as informações
contidas nos documentos, não podendo duplicá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de
responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de ações indenizatórias em caso de ações de
terceiros. Na hipótese de perda ou extravio de qualquer documento, a empresa contratada se
obriga a recuperá-lo, junto ao usuário, sob orientações;
- Cumprir todos os requisitos deste Termo Contratual, referentes às características da
prestação dos serviços, procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem
como todos e quaisquer outros requisitos exigidos, partes integrantes do Termo de referência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto,
deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos
empregados ou da execução dos serviços;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes,
impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos
serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo
empregatício com a Contratante;
- Respeitar o sistema de segurança da Contratante e fornecer todas as informações
solicitadas por ela. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as
multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da
Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- Responsabilizar-se à integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação
vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela nãoprestação
dos referidos serviços;
- Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou
circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que
prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade
do patrimônio público.
DOS RECURSOS
CLÁUSULA SEXTA:: A despesa com a execução do presente projeto correrá, no presente
exercício por conta da dotação orçamentária do Instituto de Previdência de Governador Jorge
Teixeira.
Instituto de Previdência -
Ficha 256
Manutenção de Atividades - Mensal
3.3.90.39.00
Outros serviços terceiros pessoa JURÍDICA
R$24.000,00
RESCISÃO
CLÁUSULA SÉTIMA : A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de
acordo com o pelas leis federais nº 14.133/2021.
Contrato 00 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 8.667/2021 (ID: 285684 e CRC: 13CBF65F). Pág: 4/5
Parágrafo Primeiro No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a
comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de
antecedência.
Clausula Oitava: Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão
administrativa prevista na Lei 14.133/2021.
DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS:
Clausula Nona: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei
Federal nº 14.133/2021, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº
134/2025, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.
Parágrafo Único: Os casos omissos porventura existentes serão comunicados a
Superintendência do INSTITUTO DE PREVIDENCIA GJTPREVI que encaminhará despacho ao
jurídico desta autarquia, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação
vigente e que não contrarie o interesse público.
DAS ALTERAÇÕES
Clausula Décima: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos
estipulados na lei 14.133/2021, devidamente comprovado.
Clausula Décima Primeira: O valor acordado no presente contrato permanecerá inalterado pelo
período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Caso haja interesse das
partes na prorrogação do contrato, o valor será atualizado com base na variação do Índice Geral
de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), ou outro índice
que venha a substituí-lo, aplicável ao período de prorrogação.
DO FORO
Clausula Décima Segunda: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco
do Guaporé RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na

execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
E por estarem assim justos e contratados, lido e achado conforme, na presença
de duas testemunhas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que
surta os efeitos legais.

INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 030.086.047/0001-80

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE
Presidente do Instituto de Previdência- GJTPREVI

TESTEMUNHAS:

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1278 - Site: www.gjtprevi.ro.gov.br - CNPJ: 13.363.520/0001-00
Contrato 00 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 8.667/2021 (ID: 285684 e CRC: 13CBF65F). Pág: 5/5
Documento assinado eletronicamente por JEANE DE SOUZA SILVA, DIRETOR (A) DEP. ADM. E
FINANCEIRO, em 28/03/2025 às 11:49, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18
do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.
Documento assinado eletronicamente por ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE,
PRESIDENTE DO INSTITUTO, em 28/03/2025 às 11:51, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com
fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br,
informando o ID 285684 e o código verificador 13CBF65F.
Referência: Processo nº 1-134/2025. Docto ID: 285684 v1

Publicado por:
Rosalina Maria de Jesus Domiciano
Código Identificador:4651CA33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/CHEF-GAB/2025 EM, 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 147/CHEF-GAB/2025 Em, 27 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(04) quatro diária,totalizando o valor de**R$ 1.200,00**(mil e duzentos reais) em favor da servidora**LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS,**ocupantedocargode**SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE**,para que a mesma possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto-Velho/RO,para participar do**PROGRAMA INVEST MUNICÍPIOS-Curso de Atração de Investimento para Agentes Municipais,**a realizar-se**no período dos dias 31/03 a 02/04/2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:533322C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/CHEF-GAB/2025 EM, 27 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro) diáriasno valor total de**R$ 1.200,00**(mil e duzentos reais) em favor da servidora**MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA,**ocupantedocargode**DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA**,para que a mesma possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto-Velho/RO,para participar do**3º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas, promovido pela empresa EducaGov,**a realizar-se**no período dos dias 02 a 04 de Abril de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BF85E0D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.031/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITODO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica revogado o DECRETO N. º 17.026/GAB-PREF/2025o qual**nomeou**a senhora**ALINE LIMA GOMES,**no cargo em Comissão da Administração Municipal de Diretora Da Divisão De Controle Sanitário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2E2821F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.033/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIODEGUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º -NOMEIAa senhora**CHARLENE DA COSTA SOARES,**no cargo em**COMISSSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8AA280BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/GAB-SEMED/25 GUAJARÁ-MIRIM, 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gilcinei Soares dos Santos e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais)**,** ao servidor **Gilcinei Soares dos Santos** secretário da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu.
Artigo 2º **–** As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Guajará-Mirim/RO, para participar da Reunião com Operadores Escolares e Auxiliares Municipais do Sistema Presença, que será realizada pela Senhora Darcilene dos Santos Quintão, coordenadora do Programa Bolsa Família, na EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula, no dia 01/04/2025, com saída no dia 31/03/2025 e retorno no dia 02/04/2025.
Artigo 3º**-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:45B27FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 796- LOTAÇÃO- ADRIELE DANTAS DA PAZ

PORTARIA N° 796/GB/SEMSAU Guajará Mirim, 26 de Março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ADRIELE DANTAS DA PAZ,** na função de **TÉCNICA DE INFORMÁTICA**, para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde), no **SETOR** de **FROTA** de **VEÍCULOS**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor a partir do dia **27/03/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:72EFD84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 750-AUTORIZAÇÃO- JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 750/GAB/SEMSAU Guajará-Mirim, 20 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Decreto 16.501,** na função de **CAPELÃO**, lotado na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde), Portador da CNH nº 00379040876, Categoria **AE**, **para dirigir Veículos Oficiais desta Secretaria**, na ausência de motoristas oficiais em razão de férias, licenças e atestados médicos, licenças prêmio e outros impedimentos, principalmente pelo déficit de motoristas, com a finalidade de atender as necessidades da **SEMSAU.**
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor **data retroativa** do dia **11/03/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DEA9E054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 749-AUTORIZAÇÃO- LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 749/GAB/SEMSAU Guajará-Mirim, 20 de Março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **AUTORIZAR** o servidor **LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula: **112,** da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, **lotado** na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na função de AOSD, portador da CNH nº 07345376720 categoria (AB), a dirigir os veículos ofícios desta Secretaria, na ausência de motoristas oficiais em razão de férias, licenças e atestados médicos, licença prêmio e outros impedimentos, principalmente pelo déficit de motoristas, com a finalidade de atender as necessidades da VIGILÂNCIA SANITÁRIA no suporte e apoio, da SEMSAU.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia **11/03/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:75C8A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3148-DIÁRIA-EDVANA VARGAS GUSMÃO

Portaria nº 3148/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 05 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: EDVANA VARGAS GUSMÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias de ½ no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00** (**Quinhentos Reais**) na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **ZONA RURAL** e **ÁREAS RIBEIRINHAS**, nos dias **05, 06, 07, 12, 13, 19, 21, 26, 27 e 28/11/2024,** onde irá "Realizar Atendimentos, Visitas Domiciliares, e Ações de Saúde", juntamente com a Equipe Estratégia Saúde da Família". PAB FIXO. Ficha 233.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9BFC5A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3360-DIÁRIA- EDVANA VARGAS GUSMÃO

Portaria nº 3360/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 30 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: EDVANA VARGAS GUSMÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 08 (Oito) diárias de ½ no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 400,00** (**Quatrocentos Reais**) na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **ZONA RURAL** e **ÁREAS RIBEIRINHAS**, nos dias **03, 04, 05, 10, 12, 17, 18 e 27/12/2024,** onde irá "Realizar Atividades como Atendimentos Técnicos e Ações de Saúde". PAB FIXO. Ficha 233.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FF93755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3200-DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 3200/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 10 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ADRIANA ALMEIDFA BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função: DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **30/11/2024**, para "realizar Retirada de Medicamentos; Insumos; para Eletrocardiograma e Ultrassom, da Atenção Primária de Saúde. **RECURSO PAB FIXO**. FICHA 233.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C13A8A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3201-DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 3201/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 10 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ADRIANA ALMEIDA BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **12** e **13/12/2024**, para "Participar da Oficina Tutorial IV Macroprocessos de Cuidados

Paliativos", conforme Despacho em anexo. **RECURSO PAB FIXO**. FICHA 233.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:611BCF70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CARTA CONTRATO Nº: 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.580.182/0001-07.
CONTRATADA: Souza, Pacífico &Morelly Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº 46.888.173/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público para a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
EMPENHO Nº: 66/2025.
ITEM ADJUDICADO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL	
				UNIT.	TOTAL
UNICO	SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.	MÊS	12	R$8.000	1 R$96.000,00
VALOR TOTAL: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)					

PRAZO: De 11/03/2025 a 10/03/2026, admitida a prorrogação conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RONILVANE ALVES DOS SANTOS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:CCFB9773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

PROCESSO N. 3352/2025/SEMAGRI
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, comissão de avaliação e seleção de propostas, portaria nº 517/2022 de 24/05/2022, com esteio na Lei nº 13.019, de 31/06/2014, e alterações posterior, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2025, para seleção de organizações da sociedade civil de pequenos e médios produtores rurais do Município de Machadinho D´Oeste – RO, para destinação de 03 (três) kits de implementos contendo 01 secador estático de café e 01 plantadeira (transplantadeira) de café em cada kit. (Termo de Doação nº 208/2024/PGE-EMATER-) com a seleção de 03 (três) projetos de entidades sem fins lucrativos. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes de 02/04/2025 até 05/05/2025 às 08h30min. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas será dia 05/05/2025 às 09hrs00min. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com
Machadinho D'Oeste - RO, 28 de março de 2025.
.
SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:344D0E5A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório nº 1396/2025, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de e-mail e solução integrada de colaboração e comunicação corporativa Microsoft 365 Business, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), incluindo licenças, suporte técnico e treinamento para a administração da solução.** Tal aquisição será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e demais secretarias conforme manifestação de interesse. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 10/04/2025, informando todos os dados pertinente do órgão interessado, juntamente com as quantidades, pesquisas de preços atualizadas, DFD (documento de formalização da demanda) e ETP (estudo técnico preliminar) para o e-mailcpl@machadinho.ro.gov.br. Informo também que a especificação do item está disponível no portal transparência do nosso município https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ ID 726204 não sendo possível o acréscimo de novos itens e nem a sua modificação. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail supracitado.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2025

ELISANGELA A.S. DA SILVA
Gestora SRP

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E71474F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1362/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº109 de 27/03/2025
PROCESSO:1362/2025.
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI);

CNPJ DO CONTRATADO:27.368.765/0001-35;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/03/2025**.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.160,75
(dois mil, cento e sessenta reais e
setenta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727074**e o código verificador**C52DDC4E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:08312DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4743/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4743,DE27 DEMARÇO DE 2025.

Altera os membros da Comissão de Análise das Propostas do Processo de Concessão Pública dos Serviços de Saneamento Básico de Machadinho D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 56,IVdaLei Orgânica do Município, resolve:

D E C R E T A R

Art.1º Ficaalteradoo Decreto 4350/2023,que constituí oComitêdeAnálise das Propostas do Processo de Concessão Pública dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Machadinho DOeste,o qual passa a vigorar com a seguinte composição.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NO COMITÊ	REPRESENTATIVIDADE
Amauri Valle	Coordenador	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Reginaldo de Lima	Membro	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Marcia Siqueira Matheus	Membro	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Ilso de AzevedoJunior	Membro	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Marcio Andrade de Medeiros	Membro	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Fernando Ben-Hur Carvalho Cabrera	Membro	Assessoria Jurídica
Samara Raquel Kuss de Souza	Membro	Diretoria de Compras

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos27diasdo mês de marçode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**726838**e o código verificador**D75EA6E3**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C96F345C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4700/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4700, 20 de janeiro de 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.672.238,85 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 34 de 13/01/2025 (ID 685930),Memoria de Calculo DECISÃO E ACÓRDÃO de 14/01/2025 (ID 686598), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de**R$1.672.238,85 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Sec. Municipal de Administração e Fazenda, conforme abaixo distribuído:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
482 - 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSP NA GESTÃO ADM.
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. 0.2.715.....R$ 72.238,85.

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA

476 - 04.843.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO.
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. 0.2.500..... .R$ 600.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. 0.2.500.....R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oAnexo 14 do Balanço Patrimonial 01 de 20/02/2025 (ID 706133)do exercício anterior proveniente de Recursos Próprios, e recursos vinculados, conforme fonte de recurso detalhada abaixo:
F/R 0.2.500.....R$ 1.600.000,00
F/R 0.2.715.....R$ 72.238,85

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/02/2025 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**689203**e o código verificador**C6330439**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:A0F9C28D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4706/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4706, 29 DE JANEIRO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 90.609,43 (NOVENTA MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 43 de 27/01/2025 (ID 692488), EMEMORANDO 72 de 28/01/2025 (ID 693638), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porAnulação de Dotação, no valor de**RR 90.609,43 (NOVENTA MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo distribuído:
F/R -0.1.500
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
491 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 90.109,43

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
490 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 90.609,43

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado aAnulação Parcial ou Total da Dotação da própria secretaria, visando reforço orçamentário para cobrir despesas com aditivo de valor para reforma e ampliação do CAM e despesas de exercícios anteriores.

Anulação:

F/R 0.1.500
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$-35.450,00
08.244.0002.2121.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$-14.659,43
02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R$ -500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$-90.609,43

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2025 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**695178**e o código verificador**FEE2FA36**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:35733713

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1369/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1369/2025
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Osmario Jesus Dos Santos

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1369/2025,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**,requerido pelo contribuinte **OSMARIO JESUS DOS SANTOS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 726451).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2025 às 13:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**726532**e o código verificador**1022649B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1C103117

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1360/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº07 de 27/03/2025

PROCESSO:1360/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERALMINERAL (GALÃO 20 LITROS), ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO (BOTIJA 13KG), ATRAVÉS DA ARP Nº 18/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 20/2024, DO PROC. Nº 1200/2024, CONFORME MEM. Nº 163/2025/GAB, E DOCS ANEXOS.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:A. F. GÁS LTDA ME;
CNPJ DO CONTRATADO:27.670.920/0001-73;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/03/2025**.**
VALOR GLOBAL: R$. 1.408,22
(um mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2025 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**727164**e o código verificador**43B90070**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:0A524C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº079de21/03/2025
Modalidade:Pregão Eletrôniconº044/2025
Processo nº:1108/2025

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO079DE21/03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESA**11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA.**
Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e

A empresa**11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.861.282/0001-38, com sede naAvenida Diomero Moraes Borba, n° 3332, Bairro Centro, na cidade deMachadinho DOeste/RO, representada porCarlos Victor Leite Ferreira,brasileiro,solteiro,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº976.829.422-15, portador da Cédula de Identidade

RG nº1123519 SESDEC/RO, residente e domiciliado àAvenida Diomero Moraes Borba, n° 3332, Bairro Centro, Machadinho DOeste/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA RETIFICAÇÃO. O presente aditivo tem por objeto retificar o Contrato nº079de21/03/2025, para corrigir erro material, de forma que onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
14. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

*I - Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Gabinete**:,*

leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
14. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

*I - Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Educação**:,*

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 25/03/2025.

11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n11.861.282/0001-38	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 25/03/2025 às 10:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA**,**Sócio proprietário**, em 28/03/2025 às 10:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**724942**e o código verificador**F64F6985**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	25/03/2025 11:31

Referência: Processo nº 6-1108/2025.	Docto ID: 724942 v1

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:E4AA9E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato nº080de21/03/2025
Modalidade:Pregão Eletrôniconº044/2025
Processo nº:1108/2025

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO080DE21/03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESA**JL RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI.**

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e

A empresa**JL RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.773.090/0001-32, com sede naRua Portela, nº 3411 Bairro Cuniã, na cidade dePorto Velho/RO, representada porJosé Lilton Rodrigues de Medeiros,brasileiro,,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº635.963.182-20, portador da Cédula de Identidade RG nº488965SESDEC/RO, residente e domiciliado àRua Ernandes Índios, n°6531, casa 41, Bairro Planalto, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA RETIFICAÇÃO. O presente aditivo tem por objeto retificar o Contrato nº080de21/03/2025, para corrigir erro material, de forma que onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
14. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

*I - Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Gabinete**:,*

leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
14. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

*I - Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Educação**:,*

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 25/03/2025.

JL RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n12.773.090/0001-32	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 25/03/2025 às 10:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 12:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**José Lilton Rodrigues de Medeiros**,**Socio Proprietário**, em 27/03/2025 às 12:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**724951**e o código verificador**A35D43A1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	25/03/2025 11:31

Referência: Processo nº 6-1108/2025.	Docto ID: 724951 v1

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:207F134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3001/2024.**CONTRATO: 110 de 27/03/2025.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. CONTRATADA: **Ravani Agência e Construções Ltda**, CNPJ: 49.596.102/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Construção de Ponte de Madeira Bate Estaca na LJ 11 zona rural de Município de Machadinho DOeste; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada global; PREÇO: R$ 433.899,08; DOTAÇÃO: 26.782.0021.1189; FONTE: Transf. Especial da União - Plano de Ação: 09032023-2-042281 / 2023**;**

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:7F8B2597

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/COMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Extraordinária em 28 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2085/2021.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;

RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro Cofinanciamento Estadual 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2025.

RAQUEL DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 004/COMAS/2025, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro Cofinanciamento Estadual 2024.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:E4EB3D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/COMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Extraordinária em 08 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2085/2021.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE de Machadinho D´Oeste no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos oriundos Repasse Estadual Incentivo a Parceria Público Privada -Centro Dia exercício 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Machadinho D'Oeste, 08 de janeiro de 2025.

RAQUEL DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 001/COMAS/2025, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE de Machadinho D´Oeste no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos oriundos Repasse Estadual Incentivo a Parceria Publico Privada -Centro Dia exercício 2025.

Machadinho D'Oeste, 08 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:52DEC5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/COMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Extraordinária em 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2085/2021.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;
RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre autorização de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social a **Associação Anglicana de Defesa da Mulher em situação de Violência Desmond Tutu - mantenedora da Casa de apoio Noeli dos Santos**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Termo de Cooperação, apresentado.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Machadinho D'Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 002/COMAS/2025, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
Autorização e Aprovação de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social a Associação Anglicana de Defesa da Mulher em situação de Violência Desmond Tutu - mantenedora da Casa de apoio Noeli dos Santos, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Termo de Cooperação, apresentado.
Machadinho D'Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:5B7EEABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/COMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE, em Reunião Extraordinária em 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2085/2021.
Considerando a pauta solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste/RO;

RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre autorização de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social a Associação Avivalista de Ação Social de Machadinho D´Oeste – MISSÃO AVIVA no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Machadinho D'Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAMOS a Resolução nº 003/COMAS/2025, nas conformidades da Lei Federal nº 422 de 23 de junho de 1998.
autorização de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social a Associação Avivalista de Ação Social de Machadinho D´Oeste – MISSÃO AVIVA no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.
Machadinho D'Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:77418517

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDCA

DISPÕE sobre a autorização de repasse a Associação de Policia Militar Mirim de Machadinho d´Oeste dá outras providências.

CONSIDERANDO que foi aprovada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente no dia 17 de fevereiro de 2025**;**
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais pela Lei municipal nº 2445 de 2023 e deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro do ano de 2025 autoriza o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a Associação de Policia Militar Mirim de Machadinho D´Oeste conforme Pano de Trabalho apresentado;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente - CMDCA

HOMOLOGO a Resolução nº 01/CMDCA/2024, que dispõe autorização de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a Associação de Policia Militar Mirim de Machadinho D´Oeste conforme Pano de Trabalho apresentado
Machadinho D'Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:8A314D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMDCA

DISPÕE sobre a autorização de repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Machadinho D´Oeste e dá outras providências.

CONSIDERANDO que foi aprovada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente no dia 17 de fevereiro de 2025**;**
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais pela Lei municipal nº 2445 de 2023 e deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro do ano de 2025 autoriza o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Machadinho D´Oeste conforme Pano de Trabalho apresentado;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente - CMDCA

HOMOLOGO a Resolução nº 02/CMDCA/2025, que dispõe autorização de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Machadinho D´Oeste conforme Pano de Trabalho apresentado.
Machadinho D'Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:4F229346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.634/PMMA/2025.

LEI Nº 2.634/PMMA/2025.

"ACRESCE 01 VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SESAU/2024, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.476/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012 e LEI 2.476/PMMA/2023, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº2.476/PMMA/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art.3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B2611BDA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.6.608/PMMA/2025.

DECRETO Nº.6.608/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREPOSTOS DO MUNICÍPIO DIANTE DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos junto ao Cartório de Protesto da Comarca de Cacoal:

ISAIAS ROSSMANN – Secretário Municipal de Fazenda - CPF-496.028.701-25;

MARCUS FABRÍCIO ELLER - Advogado do Município – OAB/RO -1549

Art. 2º. Os servidores designados poderão encaminhar Certidão de Dívida Ativa – CDA para protesto, realizar resgate de CDA, bem como assinar termo de anuência.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:05F8CF6E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.611/PMMA/2025.

DECRETO N. 6.611/PMMA/2025.

"CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido Cedência ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, *Técnico Eletricista 40 horas, matrícula nº. 1003*, para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de março de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025, consubstanciado no ofício nº. 577/2.025 de 17 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 6.586/PMMA/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 17 de março de 2.025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2A73A5AA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.619/PMMA/2025.

DECRETO N. 6.619/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA SENHOR MARCIO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **MARCIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 7832, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de abril de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:60C0DC7E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.620/PMMA/2025.

DECRETO N. 6.620/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR MARCIO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **MARCIO ALVES DA SILVA,** brasileiro, matrícula nº. 7832, do Cargo em regime estatutário de Técnico em Atendimento de Farmácia, 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2.025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4093D392

ASSESSORIA JURÍDICA
14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.484/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMED N. 001/2.024, homologado em 08 de março de 2.024 e publicado no dia 11 de março de 2.024, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Fica convocada para contratação por Tempo Determinado a candidata habilitada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.
A convocada deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
A convocada não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.
A convocação é em substituição a servidora Paula Michelli da Silva Franco Belmont que pediu exoneração, devido a isso existe a vaga no quadro de pessoal para a referida convocação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL SÉRIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 40 horas semanais

- LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

A candidata deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;

i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1A179539

ASSESSORIA JURÍDICA
15 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMSAU EDITAL Nº. 001/2.024

15 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMSAU EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.476/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMSAU N. 001/2.024, homologado em 19 de março de 2.024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM, no dia 26 de março de 2.024, CONVOCA o (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Fica convocado (a) para contratação por Tempo Determinado o (a) candidato (a) habilitado (a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.

O (a) convocado (a) deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
O (a) convocado (a) que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação do convocado será de acordo com a necessidades da secretaria Municipal de Saúde, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 28 de março de 2.025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 horas semanais

ROBSON FERREIRA DE SOUZA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AA997BFE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.615/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.615/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **JOSE VALDEIR DE SOUSA,** brasileiro, matrícula n. 1328, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da função Gratificada de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO IMPRENSA E CERIMONIAL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica exonerado, o Senhor **JOSE CARLOS BENTO,** brasileiro, matricula n. 8338, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º. Fica exonerada, a Senhora **KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW**, brasileira, matricula n. 8327, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, junto a Secretaria Municipal do Gabinete.

Art. 4º. Fica exonerado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO**, brasileiro, matricula 1191, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo de confiança em comissão de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL,** junto a Secretaria Municipal do Gabinete.

Art. 5º. Fica exonerado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO**, brasileiro, matricula 1191, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo de confiança em comissão de **PREGOEIRO,** Lei nº 1.528/PMMA/2016, junto a Secretaria Municipal do Gabinete.

Art. 6º. Fica exonerado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO**, brasileiro, matricula 1191, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo de confiança em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal do Gabinete.

Art. 7º. Fica exonerado, o Senhor **ARTUR GOMES PASSOS**, brasileiro, matricula 8580, residente no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 8º. Fica exonerado, a Senhora **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**, brasileira, matrícula nº. 1201, residente e de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B9AB51AF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.616/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.616/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **MARCUS FABRICIO ELLER**, brasileiro, matrícula nº. 8136, residente no município de Cacoal/RO, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO** pela coordenação do contencioso judicial, junto a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Fica exonerada, a Senhora **ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**, brasileira, matrícula nº. 1281, residente no município de Cacoal/RO, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO** de assessorar a regularização fundiária, junto a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º. Fica exonerada, a Senhora **SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRÍCIO**, brasileira, matrícula nº. 405, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto à Assessoria Jurídica.

Art. 4º. Fica exonerada, a Senhora **MARLI PERSCH**, brasileira, matrícula nº. 440, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto à Assessoria Jurídica.

Art. 5º. Fica exonerado, o Senhor **JOSÉ ODAIR COMPER**, brasileiro, matrícula nº. 237, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ANALISTA PROCESSUAL**, junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:465CBC80

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.617/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.617/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO* NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica exonerado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, do cargo em comissão de **PREGOEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Fica exonerado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, do cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:CDDEA0F8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.618/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.618/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado da Comissão de Contratação, o senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Fica exonerado da Comissão de Contratação, o senhor **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula nº 114, portador do Documento de Identidade RG nº. 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 409.126.042-4, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza.

Art. 3º. Fica exonerado da Comissão de Contratação, o senhor **GEANIO DO SACRAMENTO,** brasileiro, matrícula nº. 1151, portador do Documento de Identidade RG nº.635.843 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza.

Art. 4º. Fica exonerado da Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão, o senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza.

Art. 5º. Fica exonerado da Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão, o senhor **GEANIO DO SACRAMENTO,** brasileiro, matrícula nº. 1151, portador do Documento de Identidade RG nº.635.843 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza.

Art. 6º. Fica exonerada da Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão, a senhora **CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS,** brasileira, matrícula nº. 1007, portadora do Documento de Identidade RG nº.64404806 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 867015251-72, residente e domiciliada no município Cacoal/RO.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeito em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:FA3A502C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.621/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.621/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **EDIANE SIMONE FERNANDES,** brasileira, Matrícula 8219, residente no Município de Cacoal/RO, da função gratificada de **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

Art. 2º. Fica exonerado, o senhor **EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº. 271, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente no município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Fica exonerado, o senhor **ANDRE MARCOS**, matrícula nº. 1041, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Fica exonerado, o senhor **BRUNO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, matrícula nº. 8527, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º. Fica exonerada, a senhora **JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER**, brasileiro, matrícula nº. 8401, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS E ARQUICO MORTO,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 6º. Fica exonerada, a senhora **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA**, brasileira, matricula nº. 8124, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º. Fica exonerado, o senhor **JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO**, brasileiro, matrícula nº. 8370, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 8º. Fica exonerada, a senhora **MARLENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 9º. Fica exonerada, a senhora **DANIELA PAGNO DOS SANTOS**, brasileira, matrícula nº. 8320, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 10. Fica exonerada, a senhora **QUEILA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, matrícula nº. 8148, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 11. Fica exonerado, o senhor **ARNALDO STRELLOW**, matrícula nº 131, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 12. Fica exonerado, o senhor **ELITON DE CARVALHO SOUZA,** brasileiro, matricula 8128, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, da função gratificada de **DEPARTAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 13. Fica exonerado, o senhor **PAULO SERGIO PEREIRA**, brasileiro, matrícula nº. 8362, residente no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do cargo em Comissão de **GERENTE DE SANEAMENTO BÁSICO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 14. Fica exonerado, o senhor **ELIAS JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, matricula nº. 8461, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9E45C3D7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.622/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.622/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA,** brasileira, Matrícula 1046, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da gratificação por desempenho para **SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Fica exonerada, a Senhora **ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW**, brasileira, matricula 592, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. Fica exonerado, o Senhor **JUAREZ JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 1375, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA ASSESSORAR NA ÁREA DE INFORMÁTICA** de todas as secretarias, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Fica exonerada, a Senhora **LUCIMARA MARQUES PERSCH,** brasileira, Matrícula 665, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da gratificação por desempenho **PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E89C2102

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.623/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.623/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor, **MARINHO DA VITORIA**, brasileiro, matricula nº. 8464, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica exonerada, a senhora **GRACIELI RODRIGUES KESTER**, brasileira, matricula nº. 8410, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da função gratificada de **COORDENADORA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Fica exonerada, a senhora **KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, matricula nº. 8526, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do cargo em comissão de **DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2F595D9A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.624/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.624/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, matricula nº. 276, residente e domiciliada no município de Ministro/RO, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica exonerada, a Senhora **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO**, brasileira, casada, matricula nº. 262, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA AUXILIAR NO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. Fica exonerado, o Senhor **PEDRO OTAVIO ROCHA**, matrícula nº. 1227, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE GERAL, FUNDOS VINCULADOS Á SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 01 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:BF746509

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.631/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.631/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO* NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.639/PMMA/2.025 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Fica nomeado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, para exercer, sem ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **PREGOEIRO,** com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.639/PMMA/2.025 e demais legislação em vigor.

Art. 3º. Fica nomeado, o Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, para exercer, sem ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.639/PMMA/2025 e demais legislação em vigor.

Art. 4º. A Remuneração do cargo em *Comissão* de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, *será de acordo com o Anexo I, Nível I, Código CDE 01 da Lei nº.* 2.639/PMMA/2.025.

Art. 5º. Consubstanciado no § 5º do artigo 6º da Lei 2.639/PMMA/2.025, O Presidente da SUPEL poderá acumular, desde que sem ônus, o cargo de Pregoeiro e de Agente de Contratação com as atribuições descritas no inciso I e II, do §1º deste artigo.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F10CFB21

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.632/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.632/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão, os seguintes servidores:

-CLEDER DE CAMARGO, brasileiro, matrícula nº. 1191, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, sem ônus para o Erário Público Municipal;

-GEANIO DO SACRAMENTO, brasileiro, matrícula nº. 1151, portador do Documento de Identidade RG nº.635.843 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, sem ônus para o Erário Público Municipal.

-CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, matrícula nº. 1007, portadora do Documento de Identidade RG nº.64404806 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 867015251-72, residente e domiciliada no município Cacoal/RO, com ônus para o Erário Público Municipal, de acordo com o anexo III, Nível II da Lei 2.639/PMMA/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:8594C309

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.633/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.633/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão de Contratação, sob a presidência do Senhor **CLEDER DE CAMARGO,** Presidente da *Superintendência de Licitação - SUPEL e* os membros abaixo:

-JOÃO EDIS DE OLIVEIRA, brasileiro, matrícula nº 114, portador do Documento de Identidade RG nº. 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 409.126.042-4, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, com ônus para o Erário Público Municipal;

-GEANIO DO SACRAMENTO, brasileiro, matrícula nº. 1151, portador do Documento de Identidade RG nº.635.843 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, com ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 2º. A Gratificação dos **MEMBROS DA *COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO*** *será de acordo com o Anexo III, nível II da Lei nº.* 2.639/PMMA/2.025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 28 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:DCF45BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3701/2025

de 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 286,20 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMMAAGRIT*	
3.3.90.36 - 166	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	286,20
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**286,20**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 286,20 (duzentos e oitenta e***

seis reais e vinte centavos), visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS SEMMAAGRIT*	
4.4.90.52 - 171	Equipamentos e Material Permanente	286,20
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**286,20**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B1F660F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3702/2025

de 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 7.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício n° 023/SEMSAU/2025 de 27 de março de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação de dotação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.000,00 (sete mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SAÚDE*	
3.3.90.36 - 182	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**7.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.000,00 (sete mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SAÚDE*	
4.4.90.52 - 188	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**7.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 7.000,00 (sete mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:54E06BDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 8º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

EDITAL 8ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL PROCESSO Nº1643//2023

O Prefeito do Município de Mirante da Serra –RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **CONCURSO PÚBLICA, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL 1.346/2023 constando nos autos do PROCESSO DE Nº 1643/2023- SEMAFP/RO**, objetivando o provimento de cargos públicos, de Níveis Elementar, Médio, Médio Técnico, Superior e cadastro reserva, regida pelo **Editaln°001/2024,CONVOCA,**os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga.**

Cargo:ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS (Prefeitura)

Classificação	Nome Candidato	NOTA
3º	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	58

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixoe dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Ter idade mínimade18(dezoito)anos;
01cópiadoRG;
01cópiadoCPF;
01foto3x4recenteecolorida.
01cópiadocomprovantederesidência;
01cópiado Título de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
Cópia cartão/carteira tipagem sanguínea
01cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01cópia da CTPS Carteira de Trabalho (página da foto frente e verso)
01cópiadoPIS/PASEP (caso não seja cadastrado,apresentar Declaração de não cadastrado)
01CópiadoImpostodeRendaoudeIsento;
01CópiadeReservistaouCertificadodeIncorporaçãoparacandidatosdosexo masculino;
01Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01CópiadaCNHnacategoriaexigidaaoqualestáconcorrendoparamotoristas;
01CópiaAutenticadaemCartóriodoDiploma/ Comprovante de Escolaridade histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível como emprego no qual está concorrendo;
Cópia de RG e CPF e documentos de escolaridade do cônjuge, caso possua;
Cópia de certidão de nascimento, RG, CPF e cartão de vacina dos filhos de 0 a7 anos e acima cópia de escolaridade de cursando menores/ dependentes;
Certidão de quitação coma Fazenda Pública Federal (disponível no site
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão de quitação coma Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
CertidãoMunicipal(disponívelnositehttps://servicos.mirantedaserra.ro.gov.br/certidao-negativa/);
Certidão do TCE/RO(disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art.37XVI,"c",da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão
Emprega do informando:a Carga horária contratual,o horário de trabalho e o regime jurídico);

Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco)anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publica Municipal,Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso
Município, após analise dos exames abaixo relacionados:
Declaração de bens:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO EXAME
Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncóticae Parasitária,
Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica
Avaliação Oftalmológica
Avaliação Otorrinolaringo lógica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Sangue:VDR–Glicemia–Hemograma–Ácido Úrico–Ureia–Creatinina–Lipidiograma– Machado Guerreiro (Chagas)– TGP eTGO– HBSag–AntiHBS AntiHCV
Escarro:BAAR
Urina:EAS–Toxicologia(Cocaína e Maconha) PSA Total(parahomensacimade40anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.
(ATESTADO) Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função

Mirante da Serra, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:47D84F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7623/2025

PORTARIA DE Nº 7623/2025. EM 28 DE MARÇO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 7553 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR POSSÍVEIS FATOS DE UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO PARA APOSENTADORIA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, oficio nº **03/SEMAFP - CPS/2025**

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos conforme consta na portaria nº 7553/2025, que nomeia comissão para apurar possíveis fatos apurar possíveis fatos ocorrido na unidade Mista de Saúde.Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 19 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:74F00933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7624/2025

PORTARIA Nº 7624/2025. EM 28 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 07/2025 de 18 de março de 2025.
CONSIDERANDO que a candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia GABRIELLY REGINA MACEDO, candidata aprovado em concurso público para o Cargo de Assistente Social. 40 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:8ADF6D22

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 7618/2025

ERRATA

PORTARIA N° 7618/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Portaria 7618/2025 de 25 de março de 2025, publicada na Câmara Municipal e Arom pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
PORTARIA Nº 7618/2025.

LÊ-SE:
PORTARIA Nº 7622/2025.
.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A700F8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7621/2025

PORTARIA DE Nº 7621/2025. EM 27 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre cedência da servidora, DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, Cargo de auxiliar de Enfermagem cadastro 387NNNLJNNNNNNNNNkkjmMma cidade de ao Municipio de Mirante da serra fffao , ao Município de Nova União. A cedência ora pleiteada deverá ocorrer com ônus ao município de Nova União. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de dezembro 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:816A0613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7620/2025

PORTARIA Nº 7620/2025. EM 27 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 07/2025 de 18 de março de 2025.
CONSIDERANDO que a candidato apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ANGELITA MARIA ESTEVÃO, candidata aprovado em concurso público para o Cargo de Enfermeira. 40 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:8C75D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2019.

CELEBRAÇÃO: 28/03/2025.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: AÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº03.801.502/0001-00.

DO OBJETO; A Contratada realizará Serviços de Transporte Escolar de estudantes do Sistema Municipal e Estadual de Ensino nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos Tipo Ônibus, com capacidade de 44 (Quarenta e Quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mante – lós, bem como os demais requisitos prescritos no projeto Básico e contrato.

DA DIMINUIÇÃO DO PERCURSO
Houve diminuição nos percurso, baseado na adequação de itinerários e trajetos, fica alterado, no que se refere a quilometragem total do percurso, devido o aumento de matriculas escolares e transferência de endereço de alunos no início do ano Letivo, com isso faz se necessário diminuir um horário no Trajeto 6 no período matutino e aumentar nos Trajetos 07 e 12 sendo; trajeto 07aumentou 12 Km diário, Trajeto 12 aumentou 11 Km diário, para continuidade a oferta dos serviços públicos com o Transporte Escolar, passando o percurso de 1.037,4 Km, Diários, para 1.011,6 Km Diários, havendo um diminuição de 2.48%, em comparação aos trajetos anteriores. Conforme segue novo trajetos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 280/2019.

Mirante da Serra - RO, 28 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito do Município de Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:B7C49EFA

SEMSAU
PORTARIA

Portaria n.º 47/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 28 de março de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I, II e IX do Artigo 5.º, da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais), distribuídos da seguinte forma, no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, e no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Programação 10.3020010-2039 Recurso MAC-FAF, em nome de**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA,**Psicopedagogo- Readaptado, Cad. 1754, CPF: 072.656.436-23 RG: 14.494.314 SSP/RO, em conformidade com o inciso I, II e IX do Artigo 5.º, da lei n.º 033 de 04.06.1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:BDFC29BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
LEI MUNICIPAL 1758

LEI MUNICIPAL Nº 1758
De 28 de março de 2025

Dispõe: "Institui o programa de limpeza de fossas sépticas exclusivamente residencial no âmbito do município de Monte Negro e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, e considerando:
Que o Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Thonatan Libarde, foi devidamente aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa e encaminhado ao Chefe do Executivo para sanção;
Que o Prefeito Municipal não se manifestou dentro do prazo de 15 dias úteis previsto na Lei Orgânica Municipal, caracterizando sanção tácita, conforme disposto no Art. 96, § 3º da Lei Orgânica Municipal;
Que, após a sanção tácita, o Prefeito Municipal não promulgou a lei dentro das 48 horas subsequentes, transferindo a competência para a promulgação ao Presidente da Câmara, conforme o disposto no Art. 96, § 7º da Lei Orgânica Municipal;
Que não há previsão legal na Lei Orgânica Municipal nem no Regimento Interno da Câmara que estabeleça a perda de validade da sanção tácita, permanecendo válida a competência do Presidente da Câmara para proceder à promulgação;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Negro/RO aprovou e o Presidente Promulga a seguinte

L E I
Art. 1º. Esta Lei institui no âmbito das políticas sanitárias do Município de Monte Negro, o uso e destinação de resíduos/dejetos providentes de fossas sépticas mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único.O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares em condições mais benéficas aos munícipes já que não são servidos de rede de esgotamento sanitário em suas residências.

Art. 2º.O serviço de limpeza de fossas sépticas, já que não são dotadas de rede de esgotamento sanitário, poderá ser realizado por meio da utilização de caminhão de auto fossa próprio municipal ou locado.

Art. 3º. Para a realização do programa instituído no artigo 1° desta Lei, o Município fica autorizado a se valer de maquinários, ferramentas e de servidores da municipalidade para atender a todos os pedidos de limpeza de fossas no Município de Monte Negro, mediante recolhimento da tarifa estabelecida pelo Executivo.

Art. 4º.O serviço de limpeza de fossa séptica ou similares será realizada mediante requerimento do interessado disponível junto ao Departamento de Tributação e, pagamento prévio de tarifa, registrando lhe junto ao cronograma de execução de limpeza de acordo com disponibilidade do serviço, limitado para cada coleta e tarifa recolhida a capacidade do veículo.

§1º.A execução dos serviços previstos no caput seráorganizadapor ordem de pagamento, informado pelo Departamento de Tributação aos responsáveis pela execução do programa, sendo que o prazo para a realização do serviço descrito no caput é de até 10 (dez) dias a contar da comprovação do efetivo pagamento do preço público, podendo ser prorrogado em caso de excesso de serviço ou falta de pessoal para a realização do serviço.

§2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente ficará responsável pelo recebimento da comprovação de pagamento e liberação do pedido de limpeza de fossa na modalidade social.

Art. 5º.A tarifa a ser estabelecida pelo Poder Executivo observará os custos operacionais e de destinação dos resíduos sólidos para seu efetivo tratamento, ocasião em que, deverá guardar respeito a todas as normas sanitárias e ambientais de destinação de dejetos sanitários.

Art. 6º. Farão jus a tarifa social, com desconto de 50% (cinquenta por cento), aquelas famílias em núcleo exclusivamente residencial que comprove os seguintes requisitos:

I –Estar inscrito no cadastro único do governo Federal (CADÚNICO) e ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda (Bolsa Família ou Similar), apresentando folha de resumo atualizado nos últimos 3 (três) meses.
II –Possuir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos mensais ou renda per capita inferior a meio salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social ou outro documento equivalente.
III –Aqueles que aderirem a tarifa social, ficam obrigados a realizar seu cadastramento junto a Secretaria de Assistência Social para programas de vulnerabilidade, apresentando ao requerimento:

• Cópia de documentos pessoais;
• Certidão de Casamento;
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Rendimentos;

• Comprovar a posse ou propriedade do imóvel onde reside, sendo vedado execução em local diverso daquele informado no requerimento, e que resida a família solicitante.

Parágrafo único. Os requisitos acima poderão ser substituídos ou complementados por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Monte Negro.

Art. 7º. Terão preferência de atendimento e são considerados isentos do pagamento da tarifa de recolhimento de resíduos sanitários, por ordem decrescente os seguintes beneficiários:

I– Prédios e Estabelecimentos que integrem o poder público;
II– Portadores de Deficiência ou equiparados;

§1º.A isenção de que trata a presente lei poderá ser operada mediante laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pela assistência social do Município de Monte Negro.

§2º. Para comprovação de Deficiência e/ou Idade deverão os requerentes interessados comprovarem de forma documental e técnico mediante documento hábil as alegações trazidas.

Art. 8º. Fica estabelecido no âmbito municipal a partir da implantação do programa que aqueles sujeitos que procederem a despejo irregular de dejetos sanitários em vias ou logradouros públicos ou locais inadequados e não autorizados que coloquem em risco a saúde da população, acarretará ao infrator a cominação de multa conforme administraçãoindicar, a depender da dimensão, reincidência ou extensão do dano ambiental sem prejuízo as sansões criminais de natureza ambiental.

Art. 9º. Fica atribuída a fiscalização do cumprimento desta lei os representantes da Vigilância Sanitária com apoio da fiscalização de posturas e da Secretaria de Meio Ambiente, encaminhando as infrações ao Fiscal de Tributos para adoção das medidas sancionatórias.

Parágrafo Único. No cumprimento da fiscalização de que trata o caput deste artigo, a autoridade competente deverá:

• Apurar as denúncias de que tiver ciência acerca do programa instituído por esta Lei;
• Expedir Notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
• Aplicar penalidades de acordo com a gravidade da infração cometida.

Art. 10.O Programa Limpa Fossa, é aplicável às unidades de consumo residenciais, sendo proibida o despejo de dejetos nos efluentes.

Parágrafo único.O descumprimento do contido no caput deste artigo implica na imposição de multa conforme estipulado pelo poder Executivo, por violação, podendo ser dobrada em caso de reincidência.
Art.11.É proibida a utilização dos dejetos de esgotamento sanitários provenientes da limpeza de fossas sépticas em áreas de pastagens ou agrícola, como fertilizante.

Parágrafo único.A não observância do contido no caput de artigo acarreta a imposição de multa conforme estipulado pelo Poder Executivo por violação, podendo ser dobrada em caso de reincidência.

Art. 12.O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes sujeitam aos infratores as seguintes penalidades:

• Advertência;
• Multa;
• Embargo de Atividade;

§1º. A autoridade competente, ao lavrar a notificação ou o auto de infração, aplicará as penalidades estabelecidas neste artigo aos infratores, observando:

• A gravidade dos fatos, os motivos que levaram ao cometimento da infração e suas consequências para a saúde da população e para o meio ambiente; e
• Os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento desta Lei.

§2º. As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações.

§3º.A quitação da multa não exime o infrator de reparar o dano causado nem de cumprir as demais obrigações dispostas na legislação ambiental pertinente.

Art. 13. Cabe recurso administrativo das sanções aplicadas pela autoridade competente nos termos da legislação municipal, decididas em última instância pela Autoridade Superior do Município.

Art. 14.O Poder Executivo regulamentará por meio de decreto os procedimentos necessários e o preço da tarifa para efetivação desta Lei, ficando autorizada sua correção anual.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos necessários no orçamento do Município para a execução do programa instituído por esta Lei, se necessário.

Art. 16.O Município não terá qualquer responsabilidade civil em caso de eventual dano ou sinistro ocasionado ao imóvel ou fossa do interessado, quando da realização da limpeza.

§1º. Na data do cumprimento do serviço em horário comercial, os profissionais comunicarão o contribuinte da realização do serviço previamente, e em não sendo possível a sua realização por falta de acesso, será comunicado ao mesmo mediante correspondência local, para fins de indicar os procedimentos cabíveis, admitido um único reagendamento do serviço, que deverá ser feito junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§2º. Os responsáveis pela coleta dos resíduos deverão obter do morador total acesso ao local da coleta, sob pena de perdimento do valor pago por impossibilidade de execução por culpa exclusiva do contribuinte.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:DD8489DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2025
Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Nº. 004/2025

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação conforme prevê o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie,**HOMOLOGO e RATIFICO**o processo em epígrafe, em favor da empresa**;** M L D RABELO LTDA**,** nos valores e especificações abaixo indicadas:

M L D RABELO LTDA
CNPJ: 05.911.862/0001-90
PRODUTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA). 2025

UNIDADE: Mês
QUANTIDADE: 12
VALOR TOTAL: R$ 8.471,06 (oito mil, quatrocentos setenta um e seis centavos).

Recurso
01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha 009

Monte Negro (RO), 28 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:D8AF9F58

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO Nº 007/2025
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 007/2024, tipo menor valor total. Objeto:Realizar a contratação de empresa do ramo de alimentos para aquisição de material de consumo como gêneros alimentícios com (café, açúcar e chá), materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para oferecer no dia-a-dia das atividades dos servidores, vereadores e visitantes um bem-estar dentro da Câmara Municipal de Monte Negro.Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 03 de Abril de 2025. Demais informações:https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/–

aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.
Monte Negro/RO, 28 de março de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:F6113496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 532 de 22 de Maio de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000451.03.01/2025.
DATA DE ABERTURA: **15 de abril de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 900.334,00 (Novecentos mil, trezentos e trinta e quatro reais).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h30min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUINHOS (PLAYGROUND) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED do município de Monte Negro – RO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 28 de Março de 2025.

BRUNO NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:D89E690F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0000538.01.01-2025, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **27/SUPEL/2025**, com base no Art. 74, Caput, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Art. 71, Inciso IV, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto **Despesas com PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE PROGRAMA DE LIDERANÇA E GESTÃO-PLG**, em favor da empresa **JOC PEREIRA TREINAMENTOS CNPJ: 32.245.499/0001-93**, cujo valor total da Despesa é de R$ 100.640,00 (Cem mil, seiscentos e quarenta reais).

Monte Negro/RO, 28 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:9074A374

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA-CMAS Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico – PPP da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Lar Esperança", do município de Monte Negro/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Monte Negro/RO e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências previstas na Lei Municipal nº 403, de 14 de setembro de 2011, e na Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo e fiscalizador da política de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no município;

CONSIDERANDO que a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Lar Esperança" é equipamento socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Monte Negro/RO;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES submeteu o Projeto Político Pedagógico – PPP da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Lar Esperança" para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 24 de março de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico – PPP da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Lar Esperança" do município de Monte Negro/RO, sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NASCIMENTO COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO
Decreto Nº 3.576, de 30 de Abril de 2024

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro/RO
Decreto Nº 3.835, de 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:553A6298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4031, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Regulamenta as eleições para membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Monte Negro - RO".

IVAIR JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentação do processo eleitoral para a composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Monte Negro;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados no processo de escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, bem como de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Monte Negro, nos termos da Lei nº 1666/2024, de 02 de dezembro de 2024, e nas disposições deste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. As eleições para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Monte Negro serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, em urnas instaladas nos locais a serem definidos pela comissão eleitoral, abrangendo o maior número possível de Secretarias Municipais devendo obrigatoriamente observar a quantidade de fluxo e de concentração de servidores municipais aptos ao voto.

Art. 3º. Os procedimentos eleitorais atenderão aos princípios da igualdade, moralidade, impessoalidade e democracia, vedada a concentração de tratamento diferenciado a qualquer interessado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º. Competirá ao Conselho Interino do Fundo Previdenciário de Monte Negro a coordenação e a supervisão das eleições, as quais serão conduzidas por Comissão Eleitoral especialmente designada para esse fim.

Art. 5º. Os atos relativos à condução do processo eleitoral deverão ser formalizados em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. A eleição será conduzida por Comissão Especial, integrada por 03 (três) membros, e que apresentará a seguinte composição:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Secretário;
III – 01 (um) Auxiliar.

§1º. O ato de designação dos integrantes da Comissão Eleitoral será publicado no Diário Oficial através de portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Estarão impedidos de integrar a Comissão eleitoral:
I – Os candidatos ao Conselho, seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes colaterais até o 3º (terceiro) grau;
II – Os servidores ativos cedidos a outros entes da Federação.

Art. 8º. Caberá à Comissão Eleitoral a execução de todos os atos necessários à condução do processo eleitoral e, em especial:
I – Promover a convocação do pleito;
II – Decidir os requerimentos de inscrição e registro das candidaturas;
III – Decidir, recursos, impugnações, protestos e demais incidentes processuais;
IV – Organizar documentalmente o procedimento eleitoral;
V – Definir as datas e os locais da votação;
VI – Submeter à Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Monte Negro a homologação do pleito;
VII – Deliberar sobre os assuntos que envolvam o pleito.

§ 1º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, havendo empate o voto de minerva será dado pelo Presidente da referida Comissão Eleitoral.

§ 2º. Todas as decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas, registradas em ata e, ainda que de forma sucinta, publicadas na Associação Rondoniense de Municípios – AROM ou nos portais da Prefeitura Monte Negro -RO.

§ 3º. Compete ao Superintendente do Fundo Previdenciário do Município de Monte Negro fornecer à Comissão Eleitoral toda a estrutura material e humana necessária à condução do procedimento eleitoral.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES

Art. 9º. As eleições serão convocadas por intermédio de Edital com antecedência máxima de 30 (trinta) dias e mínima de 20 (vinte) dias, contados da data da realização do pleito.

§ 1º. O Edital de convocação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e a publicação afixada na sede do Fundo Previdenciário de Monte Negro -RO.
§ 2º. O ato de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:
I – Os prazos para registro e impugnação das candidaturas;
II – As condições para o exercício do voto e para a elegibilidade;
III – A documentação exigida para inscrição das candidaturas;
IV – A data e local da votação.

CAPÍTULO IV
DO ELEITOR

Art. 10. São eleitores os servidores efetivos ativos e inativos do quadro de servidores de Monte Negro -RO que na data da eleição estiverem no Município, pessoalmente.

CAPÍTULO V
DAS CANDIDATURAS E DA INELEGIBILIDADE

Art. 11. São elegíveis os servidores efetivos municipais ativos e inativos, e que na data da eleição não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado.
Art. 12. São inelegíveis:
I – Os servidores ativos e inativos cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
II – Os integrantes da Comissão Eleitoral;

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13. O prazo para inscrição dos candidatos será de 05(cinco) dias úteis contados da data da publicação do Edital de Convocação.

Art. 14. O requerimento individual, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolado pelo Presidente da Comissão, em 02 (duas) vias e ser instruído com os documentos indicados no edital de convocação, a saber:
I – Contracheque do mês anterior ou copia do termo de posse do concurso;
II – Cópia da carteira de identidade e CPF;
III – Certidão negativa de antecedentes Criminais;
IV – Comprovante de habilitação em curso de nível médio ou superior;

Parágrafo único. Os requerimentos serão numerados em sequência crescente, a partir do número 01(um), na ordem de sua apresentação.

Art. 15. No ato da inscrição, uma via do requerimento de inscrição, devidamente protocolada, será devolvida ao requerente.
§ 1º. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida específica para este ato.
§ 2º. O servidor poderá inscrever-se com apelido ou com nome abreviado.
§ 3º. O servidor somente será considerado candidato, após a homologação da sua inscrição, pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Recebido o requerimento de registro, a Comissão Eleitoral aferirá se o candidato atende aos requisitos para elegibilidade previstos neste Decreto.
§ 1º. Verificando qualquer dúvida, irregularidade ou omissão na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará imediatamente o candidato para apresentar defesa ou promover a regularização necessária, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de registro.
§ 2º. Não estando regularizada a situação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral indeferirá, de forma fundamentada, o pedido de registro.
§ 3º. O candidato a conselheiro que atender os requisitos para elegibilidade previstos neste Decreto, deverá apresentar e divulgar suas propostas de atuação para conhecimento dos seus eleitores, no período de campanha previsto no edital eleitoral.
Art. 17. Após decidir sobre os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a relação nominal dos candidatos habilitados e inabilitados a concorrer ao pleito, declarando aberto o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de impugnações.

Art. 18. Ocorrendo renúncia formal de candidatura, a Comissão Eleitoral comunicará o cancelamento do registro mediante publicação no Diário Oficial.

Art. 19. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de, no mínimo, 02 (dois) candidatos para o Conselho Deliberativo e 02 (dois) candidatos para o Conselho Fiscal, a comissão Eleitoral providenciará nova convocação no prazo máximo de 02 (dois) dias.

CAPÍTULO VIII
DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

Art. 20. O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado mediante as seguintes providências:
I – Uso de cédula única contendo todos os nomes registrados pelo candidato e lotação do mesmo;
II – Isolamento do eleitor no momento do preenchimento da cédula;
III – Verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
IV – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 21. A cédula única será confeccionada em papel branco tipo sulfite, com tinta preta e letras uniformes.

Parágrafo único. O eleitor deverá votar, assinalando com “X” ou outros caracteres, no nome e o número de inscrição do candidato no espaço apropriado.

Art. 22. No caso de coleta de voto eletrônico, será assegurada a aplicação dos mesmos princípios do voto normal, no que couber.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO DO PLEITO E DAS MESAS COLETORAS

Art. 23. O trabalho das Mesas Coletoras e de apuração poderá ser acompanhado por fiscais designados pelos candidatos, escolhidos entre servidores ativos e inativos, na proporção de 01 (um) para cada mesa.

§ 1º. Para esse fim, cada candidato encaminhará à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias anteriores à votação, o nome completo do fiscal a ser credenciados, acompanhada da respectiva matrícula.

§ 2º. O credenciamento dos fiscais será feito exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. Durante o prazo mínimo equivalente ao expediente do Fundo Previdenciário de Monte Negro serão instaladas mesas coletoras em locais estratégicos, abrangendo o maior número possível de Secretarias Municipais devendo obrigatoriamente observar a quantidade de fluxo e de concentração de servidores municipais aptos ao voto.

Parágrafo único. A Comissão eleitoral divulgará, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito, mediante publicação na Associação Rondoniense de Municípios (AROM), os candidatos aptos a serem votados, os locais de instalação e o horário de funcionamento das mesas coletoras.

Art. 25. As mesas coletoras funcionarão sob a exclusiva responsabilidade de 01 (um) presidente e de, no mínimo, 01 (um) mesário, indicados pela Comissão Eleitoral dentre servidores municipais efetivos ativos e estáveis.

Art. 26. Pelo menos 02 (dois) membros da Mesa Coletora deverão estar presentes aos atos de abertura e encerramento da votação, impondo-se a designação de suplente na hipótese de ausência dos titulares.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente da mesa Coletora e/ou mesário designado até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para a saída das urnas, deverá a Comissão Eleitoral nomear substituto.

CAPÍTULO X
DA COLETA DE VOTOS

Art. 27. Somente poderão permanecer junto à Mesa Coletora os seus membros e os fiscais credenciados, além do eleitor no momento de exercer seu direito de voto.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa estranha à Direção da Mesa Coletora poderá intervir no seu funcionamento, de modo que, qualquer intercorrência deverá ser registrada em ata.

Art. 28. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única rubricada pelo presidente da mesa, na qual assinará o candidato de sua preferência, depositando-a, em seguida, na urna colocada junto à mesa coletora.

§ 1º. Os servidores inativos terão o direito de votar apenas nos candidatos representantes dos inativos, ficando os demais servidores efetivos ativos do Executivo Municipal com direito a voto nos candidatos representados por quaisquer de suas secretarias municipais.
§ 2º. O voto do eleitor analfabeto será atestado por um dos mesários, que registrará o nome e a matrícula do eleitor.

Art. 29. Cada eleitor terá direito a um único voto, ainda que detenha mais de uma matrícula.

Art. 30. São documentos válidos para identificação do eleitor:
I – Crachá funcional, desde que contenha fotografia do eleitor;
II – Documento pessoal com foto.

Art. 31. Na hora determinada para o encerramento da votação, os eleitores presentes aos locais de votação, mas que ainda não tenham votado, entregarão aos mesários seus documentos de identificação, prosseguindo-se os trabalhos até a coleta do último voto.
§ 1°. Não havendo mais votos a serem coletados, dar-se-á por encerrada a votação.
§ 2º. Após o encerramento dos trabalhos, a urna será lacrada.

§ 3º. Em seguida, o Presidente da Mesa fará lavrar a ata, que será também assinada pelos mesários, registrando a data da votação, o horário do inicio e do fim dos trabalhos, o total de votantes que compareceram à mesa, bem como, resumidamente, as ocorrências e impugnações verificadas, levando o material utilizado até o local designado para a apuração pela Comissão Eleitoral.

§ 4º. As urnas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral ou à pessoa por esta designada, mediante recibo de todo o material utilizado na votação.

CAPÍTULO XI
DA SESSÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 32. A sessão e apuração será instalada no Fundo de Previdência Social de Monte Negro -RO, em local apropriado, a critério da Comissão Eleitoral.

§ 1°. A apuração dos votos serão feitos pela Comissão Eleitoral designada no Art. 6º deste Decreto.

Art. 33. Após a contagem dos votos, o Presidente da mesa apuradora verificará se o número de cédulas depositadas em cada urna é coincidente com o número de eleitores presentes.

§ 1°. Constatada a existência de divergência entre o total de cédulas e o total de votantes, os integrantes da mesa registrarão a ocorrência para futura avaliação pela Comissão Eleitoral.

§ 2°. As atas dos trabalhos de apuração mencionarão, obrigatoriamente:
I – O dia e a hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
II – O nome e a qualificação dos apuradores e do presidente;
III – O resultado da votação conforme a escrituração dos votos, especificando o número de votantes e de cédulas apuradas, os votos atribuídos a cada candidato, os votos em branco e os votos nulos, por mesa coletora;
IV – As impugnações, protestos e demais incidentes verificados no curso da apuração;

§ 3°. A ata de apuração será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 34. A totalização do resultado será efetuada diretamente pela Comissão Eleitoral, que decidirá as impugnações, protestos e demais incidentes registrados pelas mesas coletoras e apuradoras.

Paragrafo único. A ata contendo o resultado final do pleito, assinada por todos os membros da comissão Eleitoral, conterá:
O dia e a hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
A reprodução dos números apurados por cada mesa apuradora;
O número total de votantes e de cédulas apuradas, os votos atribuídos a cada candidato, os votos em branco e os votos nulos;
O extrato das decisões emitidas pela Comissão Eleitoral relativamente às impugnações, protestos e demais incidentes verificados no curso do procedimento;
A relação dos candidatos mais votados, por ordem decrescente, após a totalização dos votos.

CAPÍTULO XII
DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DA POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 35. Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo como titular o servidor mais votado e seu respectivo suplente, sendo 01 (um) para representar os servidores ativos e 01 (um) para os servidores inativos Municipal, obedecendo da mesma forma os eleitos para o Conselho Fiscal.
§ 1°. Na hipótese de não haver registro de candidatura de servidores inativos, a vaga destinada a categoria será redistribuída a servidores ativos, respeitada a ordem de votação.

Art. 36. Em caso de empate entre os candidatos mais votados, será considerado eleito o candidato que contabilizar mais tempo de serviço público municipal ou, mantido o empate, o de maior idade.

Art. 37. A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas e todo o material de votação e apuração permanente sob a guarda da Comissão Eleitoral até o julgamento definitivo das impugnações e dos recursos eventualmente apresentados.

Art. 38. Elaborada a ata de encerramento, a Comissão Eleitoral promoverá a imediata remessa do processo administrativo correspondente, contendo o resultado do pleito, ao Superintendente do Fundo Previdenciário de Monte Negro-RO, o qual efetuará a publicação nominal dos eleitos, abrindo esse prazo de 02 (dois) dias para recurso à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Em não havendo recurso, ou superada essa fase, o Superintendente do Fundo Previdenciário de Monte Negro-RO encaminhará ao (a) Prefeito (a) Municipal os eleitos para homologação e publicação no diário oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM).

Art. 39. Os representantes eleitos e seus suplentes serão nomeados pelo (a) Prefeito (a) para exercer mandato de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO XIII
DAS NULIDADES

Art. 40. A aplicação das regras previstas neste Decreto atenderá sempre aos fins e resultados a que elas se dirigem, vedada a pronúncia de nulidade sem demonstração de prejuízo.

Parágrafo Único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa nem a ela aproveitar.

Art. 41. É nula a votação quando:

I – Feita perante mesa não nomeada pela Comissão Eleitoral, ou constituída com ofensa às normas do presente Decreto;
II – Efetuada em cédula de votação falsa/não oficial;
III – Realizada em dia, hora e locais diferentes do designado ou encerrada antes da hora determinada sem que hajam votados todos os eleitores presentes constantes da lista de votação;
IV – Verificado vício grave, fraude ou coação que comprometa sua legitimidade.
§ 1º. A nulidade do voto não implicará a nulidade da urna em que a ocorrência se verificar; de igual forma, a nulidade da urna não importará na nulidade da eleição.

Art. 42. Anuladas as eleições por força do disposto neste capítulo, outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do despacho anulatório no Diário Oficial do Município, facultada a designação de nova Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XIV
DO MATERIAL ELEITORAL
Art. 43. Incumbirá à Comissão Eleitoral, com apoio do Superintendente do Fundo Previdenciário Municipal, zelar pela organização do processo eleitoral.

§ 1º. São peças essenciais ao processo eleitoral:
I – Ato de designação dos integrantes da Comissão Eleitoral;
II – Edital de convocação das eleições;
III – Requerimentos de registro das candidaturas, acompanhados das respectivas fichas de qualificação e demais documentação apresentada pelos candidatos no ato de inscrição;
IV – Relação nominal dos candidatos definitivamente habilitados e inabilitados;
V – Atos de designação dos integrantes das mesas coletoras;
VI – Listas de votação;
VII – Atas das mesas coletoras e apuradora;
VIII – Ata da totalização dos votos e da proclamação do resultado;
IX – Ato de homologação do resultado do pleito;
X – cópias das impugnações às candidaturas e dos recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
XI – Cópias das decisões exaradas pela Comissão Eleitoral e pela Diretoria Executiva do Fundo Municipal Previdenciário, em grau recursal.

§ 2º. Após sua conclusão, o processo eleitoral será arquivado no Fundo Municipal de Previdência.

CAPÍTULO XV
DOS RECURSOS
Art. 44. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em última instância, para Diretoria Executiva do Fundo Municipal de previdência, a ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da publicação da decisão ou da ciência pessoal do interessado, o qual será decidido em igual prazo.

Art. 45. A interposição de recurso não suspenderá a execução da decisão recorrida, salvo quando esta versar sobre indeferimento definitivo de registro de candidatura.

Parágrafo Único. Verificada a hipótese prevista no *caput* deste artigo, a publicação da listagem, somente se dará após a decisão final da Diretoria Executiva do Fundo Municipal Previdenciário.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 46. A designação dos membros da Comissão Eleitoral que funcionará nas eleições para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do Fundo Municipal Previdenciário ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Decreto, devendo a convocação para o sufrágio verificar-se no 1º dia subsequente.

Art. 47. A eleição para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do Fundo municipal Previdenciário não exigirá *quórum* mínimo de votantes.

Art. 48. A Comissão Eleitoral, bem como a Diretoria Executiva do Fundo Municipal Previdenciário de Monte Negro -RO poderão assessorar-se, caso necessário, da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal para orientações jurídicas.

Art. 49. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral e submetida à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário Municipal de Monte Negro -RO, a quem compete baixar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 50. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D813A8EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N 011 /GAB/SEGAFIN/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEMED conforme EDITAL Nº 001/SEMED/2025, homologado através do Decreto n. 3975/2025, de 12 de fevereiro de 2025, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
30	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	60,00	15

1 - DA DOCUMENTAÇÃO
Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.
Os candidatos deverão apresentar documentação original e cópias:
- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na SEMED, os documentos acima elencados e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3B28AB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, 28 DE MARÇO DE 2025

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n. 0001481.03.03-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao(a) servidor (a) ARLINDO DE ASSIS DA SILVA, Matricula 1518, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período 03/05/2025 a 30/08/2025 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - Ao findar o beneficio comparecer em novo ato pericial portando laudo médico atualizado.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F4DD4634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, 28 DE MARÇO DE 2025

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: BEATRIZ CORDEIRO ANDRADE, ocupante do cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 22/03/2025 a 17/09/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AB095152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, 28 DE MARÇO DE 2025

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 0000650.03.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III AO SERVIDOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Mat. 1442, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTAO ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 01/04/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8A859D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4032, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Autorizar a dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art.44, da Lei Municipal n.943/2019;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0000389.02.03-2025;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração para a servidora MARIA QUITERIA DE LIMA, Matricula 3275, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.
Artigo 2º - Os vencimentos da servidora não serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 943.2019, pelo prazo de 01(um) ano a contar da data de publicação, devendo ser renovado anualmente.
Artigo 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia após este período, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar a cumprir a carga horaria integral do cargo.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F0DDE6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4033, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 001/SEMUSA/2024 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 252/SEMUSA/2025 ID: 2.1E5.DC8, que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 31/03/2025, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
150	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	75,00	9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL - 40 HORAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
10	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (ARIQUEMES / RO)	60,00	21
276	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	60,00	22
25	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA (MONTE NEGRO / RO)	60,00	23
119	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	60,00	24
155	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND (BURITIS / RO)	60,00	25
110	ALINE JOSE DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	60,00	26
170	MEGUE CARDIAL BRAZ (ARIQUEMES / RO)	60,00	27

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 012/2025.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:09043524

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 012/2025 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 001/SEMUSA/2024, homologado em 15/03/2024, conforme Decreto n.3521/GAB/2024, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente

autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – ENFERMEIRO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
150	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	75,00	9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL - 40 HORAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
10	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO (ARIQUEMES / RO)	60,00	21
276	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	60,00	22
25	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA (MONTE NEGRO / RO)	60,00	23
119	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	60,00	24
155	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND (BURITIS / RO)	60,00	25
110	ALINE JOSE DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	60,00	26
170	MEGUE CARDIAL BRAZ (ARIQUEMES / RO)	60,00	27

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

e-mail pessoal

Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.

Declaração de residência dos últimos 05 anos

Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;

Autodeclaração Étnico-Racial

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax.

O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.

Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9FC7B6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, 28 DE MARÇO DE 2025

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: PAULA CRISTIANE ANDRADE DA SILVA, ocupante o cargo de COORDENADOR TÉCNICO DA SAÚDE vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.267/GAB/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AD9D4818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, 28 DE MARÇO DE 2025

Nomear servidor(a) público(a) ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.405 de 03 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: PAULA CRISTIANE ANDRADE DA SILVA, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AFCA455F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO - EDITAL Nº 02/2025 EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Ivair José Fernandes, DD. Prefeito do Município de Monte Negro/RO, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 02/2025 do Processo Seletivo Público do Município Monte Negro/RO e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO e no endereço eletrônico **https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processosconcursos/**. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Monte Negro/RO, 28 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de Monte Negro/RO

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:B0FE024B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1903/2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA JOCELMA OSTROWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 2429/2025/GOV-RED, do Governo do Estado de Rondônia, que solicita a cedência da servidora Jocelma Ostrowski, matrícula nº 1982, ocupante do cargo de Enfermeira;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 051/SEMUSA/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica cedida a servidora JOCELMA OSTROWSKI, matrícula nº
1982, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
– SEMUSA, ao Governo do Estado de Rondônia, para exercer suas atividades na
Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, com ônus para o órgão de origem,
mediante reembolso mensal pelo órgão cessionário, nos termos do parágrafo único
do artigo 10 do Decreto Estadual nº 29.707/2024.
Art. 2º A presente cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2025,
podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação
expressa dos entes envolvidos.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria
Municipal de Saúde adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste
Decreto, inclusive o envio mensal da ficha financeira da servidora, contendo todas as
verbas devidas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:84EEE3B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO DECRETO Nº 1904/2025 (RETIFICA O DECRETO Nº 1853/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DECRETO Nº 1904/2025 (Retifica o Decreto nº 1853/2025)

Dispõe sobre a cedência do servidor João Tavares dos Santos ao Estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 132/2025/GOV-RED, do Governo do Estado de Rondônia, que solicita a prorrogação da cessão do servidor João Tavares
dos Santos, matrícula nº 1895, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados,
com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal pelo órgão
cessionário;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Estadual nº 29.707, de 26 de novembro de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica cedido o servidor JOÃO TAVARES DOS SANTOS,
matrícula nº 1895, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, ao
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no período
de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de
origem (Município de Nova Brasilândia D'Oeste), mediante reembolso mensal pelo
órgão cessionário (Estado de Rondônia), conforme o parágrafo único do artigo 10 do
Decreto Estadual nº 29.707/2024.

Art. 2º A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa dos entes envolvidos.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1853/2025, no que tange à responsabilidade pelo
ônus da cessão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 27
de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:415C7659

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do n°3º termo aditivo do contrato nº.12/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, decorrente de Pregão n°1/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 11.382.931/0001-18, término 29/03/2026, aditivam o contrato na importância de R$ 443.519,52 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:28CFA620

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 67/2021, decorrente de Dispensa n° 14/2021, que tem por objeto a locação de imóvel comercial situado na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, no Estado de Rondônia, para instalação da farmacia central, almoxarifado central e patrimonio da secretaria municipal da saúde, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e o senhor DIEGO NICOLETTE, inscrito no CPF sob o nº 880.483.222-34, os quais aditivam o contrato em Prazo e Valor, com novo prazo de vigência estendendo-se até 11 de abril 2026, e valor mensal reajustado em conformidade com a variação do IGP-M acumulada de abril/2022 a março/2025, equivalente a 8,81% (oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento). Com isso, o valor mensal do contrato passa para R$ 3.746,43 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), totalizando R$ 44.957,16 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) anuais.
Fundamentação Legal: na Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'oeste, 28 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:9A6E2D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA SAAE MUNICIPAL EM 31/12/2024

Matricula	Nome	Classe
004	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	CELETISTA
008	ANA PAULA FARIAS CAMPOS	CELETISTA
003	AUGUSTO BRAGA JUNIOR	CELETISTA
001	CELIO BERDES FERREIRA	CELETISTA
005	DAVI GONCALVES DA SILVA	CELETISTA
006	IVANIR ROBIS CARDOSO	CELETISTA
007	MARCO JHONIS RIBEIRO DE CARVALHO	CELETISTA
002	MARONILDO LOBATO BRAZ	CELETISTA

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:7CB8D4CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 53/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o curso Planejamento das Contratações com ChatGPT
Empresa Contratada: Thinker Treinamentos e Capacitação LTDA
CNPJ: 36.338.049/0001-04
Valor da contratação: 04 inscrições no valor unitário de R$ 2.241,00 (dois mil e duzentos e um reais), totalizando R$ 8.964,00 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública na qualificação dos servidores, como conhecimento específico sobre as processos licitatórios pública, bem como a utilização da inteligência artificial nos referidos processos, conforme se verifica no Termo de Referência - TR e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação dos servidores deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa e o palestrante do curso possuem notória especialização e são profissionais com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no TR e ETP, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 28 de março de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:E48668C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162-GP/2025.

PORTARIA Nº162-GP/2025. Em 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR e FISCAIS do Contrato no 015/PMNM/2025, do Processo nº 203/SEMOSP/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**203/SEMUSA/2025**	
Nº CONTRATO	**015/PMNM/2025**	
GESTOR DO CONTRATO	LAÍS PERPÉTUO UCHÔA	CPF: Nº 009. ***. ***-64
FISCAIS	CHARLES SIDNEY LIMA DA SILVA EDERSON FRANCO MARTINS JOANA FRADE DA SILVA-CP	CPF: Nº 005. ***. ***-30 CPF: Nº 022. ***. ***-36 CPF: Nº 010. ***. ***-66
CONTRATADA	EMPRESA N.R.G. DOS S. TEC	CNPJ: 54.921.403/0001-00
VALOR	R$ 16.149,00 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais)	
OBJETO	Contratação de uma empresa para o fornecimento de softwares de engenharia e arquitetura.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
Laís Perpétuo Uchôa

Fiscais:
Charles Sidney Lima da Silva
Ederson Franco Martins
Joana Frade da Silva

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:EAD9A3E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8882-GP/2025

DECRETO Nº8882-GP/2025. Em, 28 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA do Senhor DENILSON MARQUES DE AZEVEDO, servidor*do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE GUAJARA MIRIM".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo Ofício nº62/GAB.PREF/25,expedido pelo Prefeito de Guajará Mirim/RO.

D E C R E T A

Art. 1º-CONCEDER A CEDÊNCIA do Senhor **DENILSON MARQUES DE AZEVEDO,** servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo Bioquimico-40 h sob matrícula 1194 para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior será com ônus integral para a **PREFEITURA DE GUAJARÁ MIRIM/RO,** no período de **01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:12CF8A95

GABINETE DO PREFEITO
11º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS

EDITAL Nº001/2024, considerando o Processo nº 642/COMAD/2024.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS EDITAL Nº001/2024**, realizado do dia 03/04/2024 ao 26/04/2024, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, homologado em 26 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:
EMEIF EDUARDO VALVERDE- ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
12º	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA

EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
17º	ELAINE DE ASSIS DUTRA

EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA- ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
16º	CLAUDIHERLIS SOUSA PAIXÃO

EMEIF MARIA ONORINA DE SOUZA- LH 28- DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO: ZONA RURAL:

CLASSIF.	NOME
8º	ALINE DE LIMA SORES

EMEIF MARIA OZEIAS MASTINS DA SILVA- DISTRITO DE JASCYNOPOLIS-ZONA RURAL:

CLASSIF.	NOME
9º	SUZANA ANTONIO
10º	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA
11º	ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS
12º	ROSELI DOS SANTOS

Documentação necessária para contratação:
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;) Cópia da Carteira de Identidade RG;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação
Eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP(se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado); n) 01 foto atual 3x4;
Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH-APÓS CADASTRAR NO SISTEMA)
Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)
Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico;
Uréia;
Creatinina;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
Sorologia para doença de chagas;
VDRL;
Tipagem sanguínea;
Urina: EAS;
Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
Parasitológico de fezes;
Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
Avaliação neurológica (com Laudo);
Avaliação oftalmológica (com Laudo);
Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;
PSA (candidatos do sexo masculino).
Nova Mamoré/RO, 28 de março de 2025

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:01782F02

GABINETE DO PREFEITO
23º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2022

23ª CONVOCAÇÃO- DO EDITAL Nº001/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público, realizado no dia 05 de fevereiro de 2023 (provas Objetivas) e dias 01/03/2023 a 03/03/2023(provas de Títulos) à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2022 homologado em 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:

PROFESSOR ll –PEDAGOGO-40 HORAS: EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JASCYNOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
15º	627405	JUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA

PROFESSOR ll –PEDAGOGO 40 HORAS: EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA- LINHA 08: ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
6º	623869	ANTONIA NARJARA DE SOUSA FREITAS MOTA
7º	626062	GERCILLENE DE SOUSA OLIVEIRA

PROFESSOR ll –PEDAGOGO 40 HORAS: EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA (À CONVITE PARA EMEIF ONORINA DE SOUZA- DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO- LH 28 NA ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
8º	623404	THAIS ALICIA BRITO
9º	624947	MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO
10º	631381	JANDIRA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC:
PSICOLOGO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
6º	631011	TATIANE GOMES ALVES

Documentação necessária para contratação:
a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
c) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
d) Ficha de Matrícula Escolar dos dependentes e CPF;
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
g) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
h) Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição **Cível** e **Criminal** do Fórum da Comarca de Guajará-Mirim ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; no site https://www.tjro.jus.br/
k) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
l) Atestado Médico de Sanidade Física ou Mental-ASO, devidamente carimbado com o CNPJ da unidade expedidora;
m) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado, será preenchido o formulário para o Banco do Brasil pelo RH);
n) 01 foto atual 3x4;
o) Declaração de Bens e Valores; (SIGAP) será fornecida a matrícula no RH
p) Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão;
q) Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
r) Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
s) Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
u) Certidão Negativa **criminal e civil** da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
v) Certidão Negativa da Receita Federal;
w) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos; e Registro de Nascimento

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina;
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
n) Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
p) Avaliação neurológica (com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica (com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;
x) Exame FAN;
y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 28 de MARÇO de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:D380127C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para a realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Isabella Arrabal Medeiro; CPF n. xxx.583.xxx-18; Cargo/função: Vereadora.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 30/03/2025; Retorno: 31/03/2025; Quantidade de diária 1 (um) integral, no valor de R$ 752,00 e 1 diária parcial no valor de R$ 526,40, perfazendo o valor total de **R$ 1.278,40** (mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; ( ) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: deslocamento à Porto Velho, no dia 31 de março de 2025, em reunião com a Dep. Federal Silvia Cristina, em tratativas para o Município de Nova União, por meio de emenda parlamentar.
Nova União, 28, de março de 2025.

ISABELLA ARRABAL MEDEIRO
Vereadora

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme Exposto Acima, Autorizo Deslocamento e Concedo a Diária Conforme Proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:88D71180

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para a realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Gilvan Mende de Oliveira; CPF n. 008.595.252-44; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 30/03/2025; Retorno: 31/03/2025; Quantidade de diária 1 (um) integral, no valor de R$ 752,00 e 1 diária parcial no valor de R$ 526,40, perfazendo o valor total de **R$ 1.278,40** (mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: deslocamento à Porto Velho, no dia 31 de março de 2025, em reunião com a Dep. Federal Silvia Cristina, em tratativas para o Município de Nova União, por meio de emenda parlamentar.
Nova União, 28, de março de 2025.

GILVAN MENDE DE OLIVEIRA
Vereador

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:06208153

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para a realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Wellington Vital de Lima Silva; CPF n. xxx.633.xxx-57; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 30/03/2025; Retorno: 31/03/2025; Quantidade de diária 1 (um) integral, no valor de R$ 752,00 e 1 diária parcial no valor de R$ 526,40, perfazendo o valor total de **R$ 1.278,40** (mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: deslocamento à Porto Velho, no dia 31 de março de 2025, assessorando o Ver. Gilvan Mendes e Isabella Arrabal em reunião com a Dep. Federal Silvia Cristina, em tratativas para o Município de Nova União, por meio de emenda parlamentar.
Nova União, 28, de março de 2025.

WELLINGTON VITAL DE LIMA SILVA
Assessor Parlamentar

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:7633E0E2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO		SAIDA: 04.04.2025		Nº DIARIAS	01(uma) 100%
		CHEGADA: 05.04.2025		V. UNT.	1.090,40
CIDADE/UF:		Porto Velho- RO		V.TOTAL	R$ 1.090,40
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário veículo Hilux Placa SLI4G28					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.XXX.XXX-68 RG: 08XXX96 SSP/MT
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se a Porto Velho onde irá participar da audiência pública sobre concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na microrregião de águas e esgotos

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.090,40 (mil e noventa reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 28.03.2025.

João Jose de Oliveira
RG Nº 0xxx96 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 28.03.2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:BB239475

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 200/2025

Concede férias a alguns servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:
ELISANGELA MARCHIOLI, ALESSANDRO LEITE DA LUS, LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA, LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA, DIVA LOPES DIAS, a contar de **01 de abril de 2025** por um período de 30 dias.
KAIKE ADAM SILVA RIBEIRO, a contar de **14 de abril de 2025** por um período de 30 dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 28 de março de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DDB8F912

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.935, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o disposto na Lei nº 259, de 17 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso,
Considerando, memorando nº 37/SEMAS/2025
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Nova União – RO, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
a) Nilda Dornellas Alves- Presidente - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
b) Marli Andrade Lopes-Suplente -representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Dayane Freitas de Souza -Titular- representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
D) Nilton Cesar Moreira- Suplente- representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
e) Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira- Titular -representante da Saúde Municipal.
f) Samia Miranda Oliveira -suplente- representante da Saúde Municipal.
g) Dulcineia Medrato Peron -Titular- representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
h) Luciene Conceição de Meireles- Suplente- representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Luciene Barbosa de Assis-Titular -representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
b) Elenilda Santana de Oliveira -Suplente -representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
c) Cláudia Rodrigues Carvalho -Titular- representante da Comunidade São Roque
d) Jessica Barbosa Carvalho-Suplente- representante da Comunidade São Roque.
e) Eliane Sena Mendes Feitosa -titular-representante da Igreja Assembleia de Deus Ministério.
f) Madureira Ivone Ponciono da Silva -Suplente- representante da Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira.
g) Paulo Henrique Peixoto Batista - Titular- representante da Associação de Acadêmicos Danielle.
h) Neves de Moraes -Suplente- representante da Associação de Acadêmicos.
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 2 (dois) anos, conforme estabelecido na legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova União, 28 de março de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:449E989D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025. Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM. Processo Administrativo nº 830/2025. Objeto: Aquisição de material, para realização do projeto "Oficina de Páscoa", da SEMAS – Secretaria Mun. de Ass. Social, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 42.352,03 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos). Data de abertura: 15/04/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2025.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 13.714/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:86CF3AF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024

Aviso de Revogação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024
Processo Administrativo 3542/2024
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste informa a revogação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 3542/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS. A revogação ocorre devido à ausência de empresas interessadas no credenciamento e na necessidade de adequação da estratégia de contratação de serviços oftalmológicos à nova política de incentivo estadual.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:E1783E68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ATO DE INABILITAÇÃO

ATO DE INABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3973/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa inabilitada: TRANSPAIM TRANSPORTES DE TRABALHADORES LTDA.

O Pregoeiro do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 123/2025 emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem, por meio deste ato, declarar a inabilitação da empresa TRANSPAIM TRANSPORTES DE TRABALHADORES LTDA, nos autos do Processo Licitatório n.º 3973/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º

001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
A decisão decorre da constatação de que a referida empresa não cumpriu a exigência essencial de apresentação dos veículos para inspeção, conforme disposto no Termo de Referência, item 4.6.1, que estabelece que a empresa vencedora do certame deverá apresentar os veículos e respectivos documentos à Comissão de Transporte Escolar, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para inspeção veicular no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da convocação formal realizada na plataforma de licitações, em data previamente agendada pela SEMED.
Foi determinado o período de 11 a 25 de março de 2025 para que a empresa procedesse à apresentação da frota para inspeção, requisito indispensável para a formalização do contrato, conforme registrado em ata da sessão pública. Entretanto, transcorrido o prazo de 15 dias, a empresa não apresentou os veículos para vistoria, limitando-se a encaminhar documentos (CRLVs) de veículos pertencentes a outras empresas, especificamente POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA ME e CGA PARTICIPAÇÕES LTDA, sem comprovar vínculo jurídico ou posse legítima dos veículos requeridos para a execução dos serviços. Assim, restou caracterizado o descumprimento dos requisitos editalícios essenciais, o que inviabiliza a continuidade da participação da empresa no certame.
A presente decisão fundamenta-se no princípio da vinculação ao edital, estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que os atos licitatórios devem observar rigorosamente as condições estabelecidas no instrumento convocatório. No presente caso, a não apresentação dos veículos para inspeção, conforme exigido no Termo de Referência, item 4.6.1, constitui descumprimento de condição essencial para a continuidade do processo licitatório, comprometendo a formalização do contrato.
O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal reforça que a apresentação dos veículos para inspeção constitui requisito indispensável para a assinatura do contrato, conforme previsto no Termo de Referência, e que a ausência desse cumprimento compromete a eficácia da prestação dos serviços contratados. Dessa forma, a inabilitação da empresa é medida que se impõe para assegurar a vinculação aos requisitos editalícios e a regularidade do certame, justificando, consequentemente, a revogação dos atos de adjudicação e homologação.
Diante da inabilitação da empresa TRANSPAIM TRANSPORTES DE TRABALHADORES LTDA, ficam automaticamente revogados os atos de adjudicação e homologação anteriormente praticados, uma vez que tais atos perderam seu fundamento legal diante da impossibilidade de contratação.
Nos termos do artigo 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação na plataforma de licitação, abrangendo tanto a inabilitação quanto a revogação dos atos de adjudicação e homologação.

Ouro Preto do Oeste, 28 de março de 2025.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Substituto

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:1CFA3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.511 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio – Técnico, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:5261C5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.512 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:5F63B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.513 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 18.386 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ANDERSON MARK DE ALMEIDA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PSICÓLOGO - 40 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EDC357FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.515 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.479 de 14 de março de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3940 em 18 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GIRSON SALES JUNIOR** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PSICÓLOGO - 40 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:1EA813A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.516 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.498 de 21 de março de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3944 em 24 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **HUGO DA SILVA ANDRADE,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **ENFERMEIRO - 40 HORAS- PCD,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4E880A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.520 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:517ECB94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL/CMP/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2025

Processo Administrativo nº.027/2025
Termo de Referência n.006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve, torna público a realização deste certame, e oportuniza outros interessados, caso queiram apresentar propostas adicionais ao presente inexbilidade cujo **Objeto da Licitação é:** A presente Inexigibilidade de licitação, visa o Estimativo para pagamento de custos com Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas técnico – contábil, orçamentaria, patrimonial e financeira. Com a finalidade de orientação junto à Câmara Municipal de Parecis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Surtirá efeitos a partir de 01 de abril de 2025**.**

Caso hajam interessados em enviar propostas deverão fazê-lo até **31/03/2025.**

Parecis/RO, 28 de março de 2025

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Jamile Maria Bernardelli
Código Identificador:E4C2B585

GABINETE DO PREFEITO
20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2024.

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **28 de março à 01 de abril de 2025, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2024. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

Parecis, 27 de março de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PSICOLOGO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
2º	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	FMS/ESF

Parecis, 27 de março de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
01- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
02- Carteira de trabalho e previdência Social;
03- Certidão de Nascimento para os solteiros;
04- Certidão de Casamento para os casados;
05- Cédula de Identidade;
06- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
07- Título de Eleitor;
08- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
09- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (contendo local, cargo e carga horaria);
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – BANCO DO BRASIL (para servidores da Educação) SICOOB CREDIP (para os de mais servidores).

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CÓPIAS, EM ORDEM CONFORME LISTADOS ACIMA, NA FALTA DE ALGUM DOCUMENTO NÃO SERA RECEBIDO A DOCUMENTAÇÃO;

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:6561F44E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.674.500/0001-50, com sede comercial à Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-768, neste ato representado por MAICON DIEGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 529.432.912-34
OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo.

Objeto da contratação:
POSTO SERVENTE DE LIMPEZA PRODUTIVIDADE MINIMA 200 M² (COM INSALUBRIDADE) - REGIÃO VI (CRON 3955)
POSTO MOTORISTA (PEQUENO PORTE, CATEGORIA "B" OU SUPERIOR HABILITADO A DIRIGIR VEICULOS COM PESO BRUTO INFORIOR A 3,5 TONELADAS) - REGIÃO VI (CRON 3957)
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 132.339,96 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 3.1. A contratação é estimada pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, em conformidade com a necessidade e a solicitação da secretaria, à luz da legislação em vigor, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. 3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades de consumo estimado inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do valor utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19 § 1º da Resolução N. 019/2023 do CINDERONDÔNIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 11.2. Desdobramento : Recurso : 120 - 02.005.20.122.0002.2034.3.3.90.39.00 - Gestao de Apoio Administrativo - SEMAGRI 3.3.90.39.99.00.00.00 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 266/2025/SEMAGRI
Data de assinatura: 27/03/2025
Parecis/RO, 28 de março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:B9307E7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**21/SEMUSA/2025.**

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso VIIIda Lei n°14.133/2021

PROCESSO N°**250/2025**
Empresa Vencedora:
b)FARMACIA ROLIMED
CNPJ N° 41.481.009/0001-49

VALOR**R$ 2.790,00**(dois mil e setecentos e noventa reais)

TOTAL GERAL**R$ 2.790,00**
Pimenteiras do Oeste, 27 de março de 2025.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2F852426

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/SEMEC/2025.

PROCESSO N° 433/2025
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no**inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.**

Empresa Vencedora:
a)**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: N° 02.593.711/0001-42
VALOR**R$ R$ 23.972,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais)**

Pimenteiras do Oeste, 28 de março de 2025.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1C0F986D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 004/EMDUR/2025, PROCESSO N°: 00600-00007711/2025-01-e**
Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONTAINER MÁRITIMO PARA GUARDA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO E DOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2025 às 10h00min
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n° 13.303/16.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

ALESSANDRA DE SOUZA XAVIER
Pregoeira – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:299E31F5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 03/2025/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESEVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de empresa especializada na organização e execução da Corrida Páscoa Solidária 2025, através do Processo Administrativo nº 00600-00011265/2025-21-e, conforme as especificações no Termo de Referência, com fundamento no Artigo 29, inciso II e §3°, da Lei Federal 13.303/2016 e Artigo 79, inciso II da Resolução 01/2024/EMDUR, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada, **Podium Sport Serviços de Eventos Esportivos Eirel**i, **inscrita no CNPJ 09.639.559/0001-30**, a despesa no valor total de R$ 70.539,00 (setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1500
Projeto atividade: 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e Manutenção dos Espaços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 70.539,00 (setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais)

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BF509E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº142/2025

Porto Velho, 28 de março de 2025.

Autoriza a concessão, aplicação e prestação de contas de SUPRIMENTO DE FUNDOS, em caráter de adiantamento, mediante as condições por esta Portaria Estabelecidas.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 77324 de 28 de Fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando n° 04/DSGP/IPAM de 28 de Fevereiro de 2025;

Art. 1º – Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Servidora **FERNANDA ROCHA RODRIGUES**, Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, Matrícula nº. 3127, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

Programação Orçamentária	Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte de Despesa	Valor
Fundo de Assistência				
07.12.10.122.0007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo	17.59	R$2.500,00
07.12.10.122.0007.2.001	3.3.90.39	Serviço de Terceiro	17.59	R$ 1.500,00
Fundo de Previdência				
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo	18.02	R$ 2.500,00
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.39	Serviço de Terceiro	18.02	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 8.000,00**

Art. 2º – A concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no Decreto nº. 14.707 de 23 de agosto de 2017, e seus anexos I a VI.

Art. 3º – O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º – Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 5º – A Controladoria Geral e Gerência de Contabilidade deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se
e Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92F4729A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 025/2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da Lei Complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, atualmente lotados na Superintendência Municipal de Comunicação (SMC), para comporem a Comissão de Fiscalização dos contratos a seguir especificados, a contar de 28 de janeiro de 2025:
I – Contrato n° 059/PGM/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública, conforme processo administrativo n° 00600-00016907/2023-17-e;
II – Contrato n° 101/PGM/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicidade de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação, conforme processo administrativo n° 00600-00039869/2024-51-e;
III – Contrato n° 016/PGM/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Clipping Eletrônico, conforme processo administrativo n° 00600-00018282/2023-28-e.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Isadora Estolano Borges de Souza da Mata	10078381	Presidente
Mohana Dea Vieira	1004644	Membro
Filipe Bruno Marques de Carvalho	10078557	Membro

Art. 2°. REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 02/2025/DA/SGG, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2025. Edição 3911.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5890CC79

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.878, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2025-2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2025-2026:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:
1. Titular: VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL;
2. Suplente: RENATO MUZZOLON JUNIOR.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC:
1. Titular: LAIS MARY LISBOA DE LIMA;
2. Suplente: LUÍZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR.

c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
1. Titular: NEIDIANE FARIAS COSTA REIS;
2. Suplente: OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS.

d) Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ:
1. Titular: RÔMULO BARBOSA MALTEZ;
2. Suplente: NEYVANDO DOS SANTOS SILVA.

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:
1. Titular: MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS;
2. Suplente: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA.

f) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
1. Titular: ELIZÂNGELA GASPAR DE OLIVEIRA;
2. Suplente: DANIELE SILVA DE SOUZA.

g) Batalhão de Polícia Ambiental – BPA:
1) Titular: PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ;
2) Suplente: ERALDO DE MACEDO.

II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) Federação das Indústrias de Rondônia – FIERO:
1. Titular: PAULO ÂNGELO COLDEBELLA;
2. Suplente: ALAN GURGEL DO AMARAL.

b) Associação dos Moradores e Amigos do Cristal da Calama - AMACC:
1. Titular: STEVE STUART FARIAS NAVARRO;
2. Suplente: DULIA DO NASCIMENTO PASSOS.

c) Associação Ecológica Guaporé – ECOPORÉ:
1. Titular: ANA PAULA ALBUQUERQUE DE MELO;
2. Suplente: LORENA DEMÉTRIO NOGUEIRA.

d) Organização Raiz Nativa – RAIZ NATIVA:
1. Titular: ELIAS CORREA ALVES;
2. Suplente: ELIZABETE RIBEIRO RODRIGUES.

e) Associação de Defesa Etnoambiental – KANINDÉ:
1. Titular: EDJALES BENÍCIO DE BRITO;
2. Suplente: LEONARDO JOSÉ DA CRUZ SOUZA.

f) Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:
1. Titular: TATIANE EMILIO CHECCHIA;
2. Suplente: LUCIANA RIÇA MOURÃO BORGES.

g) Centro Universitário São Lucas – UNISL:
1. Titular: FELIPE SANT ANNA CAVALCANTE;
2. Suplente: MIZAEL ANDRADE PEDERSOLI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3D4FC0AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.875, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00012507/2025-02-e.
RESOLVE:
TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, **IREMAR TORRES LIMA** , cadastro nº 10078374, pelo seu deslocamento a cidade de Curitiba/PR, objetivando motivar a construção de cidades mais humanas e sustentáveis, que melhorem a qualidade de vida das pessoas, arbitrando e concedendo, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais),no período de 24/03/2025 à 28/03/2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDA885CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.150/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **ALCINETE NUNES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de abril de 2025, constante no Decreto nº 1.140/I, de 21 de março de 2025.
Onde lê-se: ALCINETE NUNES DE OLIVEIRA
Leia-se: ALCINETE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6EF320D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.151/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Retificar a nomeação de **TAMIRES VIEIRA PRADO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Novo Engenho Velho, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 17 de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 812/I, de 14 de fevereiro de 2025.

Onde lê-se: TAMIRES VIEIRA PRADO
Leia-se: TAMIRIS VIEIRA PRADO

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DDEAB87

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.152/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Militar, CC-15, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 361/I, de 15 de janeiro de 2025.
Onde lê-se: a partir de 1º de janeiro de 2025
Leia-se: a partir de 13 de janeiro de 2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39796658

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.153/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Retificar a nomeação de **ROSILEIA GOMES VITAL** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de março de 2025, constante no Decreto nº 997/I, de 07 de março de 2025.
Onde lê-se: ROSILEIA GOMES VITAL
Leia-se: ROSILEILA GOMES VITAL

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61A6E115

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.154/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **IBERNON NUNES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Redação, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1° de março de 2025, constante no Decreto nº 956/I, de 06 de março de 2025.
Onde lê-se: IBERNON NUNES
Leia-se: FRANCISCO IBERNON MARREIROS NUNES

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D21207D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.155/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de **FRANQUENO MARTINS DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1° de abril de 2025, constante no Decreto nº 1.094/I, de 14 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCB868FE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.156/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **RAIMUNDO SOARES DE LIMA NETO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Análises Processuais, CC-10, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 394/I, de 16 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD885CFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.157/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **ELSIE WINTE SHOCKENESS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1° de abril de 2025, constante no Decreto nº 1.111/I, de 17 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7C2A15F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.158/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de **ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1° de abril de 2025, constante no Decreto nº 1.110/I, de 17 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79FD3B5E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.159/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1° de abril de 2025, constante no Decreto nº 1.131/I, de 19 de março de 2025.

FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	GERENTE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS	CC-11
CLECIANE RODRIGUES DE LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE CERTIDÕES E TAXAS FUNDIÁRIAS	CC-11
DAMARIS LADDAGA DIAS GALVÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E INFORMAÇÃO	CC-11
MARCIANE PINTO BOIBA	GERENTE DA DIVISÃO DE ASSENTAMENTO ORIENTADO	CC-11
DINA FARIAS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:945274DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.164/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apuração de Inadimplência Contratual e Subsídio à Apuração de Responsabilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D67094B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.165/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JAQUELINE CONCEIÇÃO FRAGA SANTOS**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apuração de Inadimplência Contratual e Subsídio à Apuração de Responsabilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1031E6D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.166/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **AMANDA FROTA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9680B2AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.167/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9110B1F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.168/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **CINTIA LAGOS DE ANDRADE** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo e Orçamentário, CC-11, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C11A441

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.169/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **DAIANNE RIBEIRO RAIZ**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6864660

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.160/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, CC-15, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4744606E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.161/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1° de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24F50439

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.162/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar MEZAQUE ROCHA DO COUTO do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Equipe Multidisciplinar, CC-11, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5441421

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.163/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear FERNANDA LUISA SAIBEL REIS para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Equipe Multidisciplinar, CC-11, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DC09E8F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.170/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **MIRNA FORTES DAS CHAGAS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A98E1BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.172/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, a partir de 1° de abril de 2025.

IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-15
MATEUS NUNES DA SILVA DIANA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-15
ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
FRANCISCO EMILSON RABELO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B146D8C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.173/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, a partir de 1° de abril de 2025.

LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-15
ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	CC-15
ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
SAYMON SOUZA CORREA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AB6FF6D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.174/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de abril de 2025.

LUCAS JORDAN CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
BRUNA VALERIA MORAIS SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES	CC-17
PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
TIAGO BARROSO DA SILVA (a pedido)	GERENTE DA DIVISÃO DE RESTABELECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SINISTROS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B12104C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.180/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão e Função Gratificada, da Controladoria Geral do Município – CGM.

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES	CHEFE DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA URBANA	FG-03	31.03.2025
CASSIANO PEREIRA BRAZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE ANÁLISE DE DADOS	CC-11	01.04.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:A79B9D64

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.175/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de abril de 2025.

ADAH MARIA GALVAO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50DF8B93

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.181/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de abril de 2025.

SERGIO LUIZ PACIFICO	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE ANÁLISE DE DADOS	CC-11
CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO - (NIVEL SUP)	CC-13

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:3A575F95

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.182/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2025.

ANDRE DE SOUZA MUNHOZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ANDREZA DA SILVA BRAGA ARAUJO	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:3FE83435

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.183/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2025.

ELIZETH MENDES DE MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
RUTH CABRAL MUNIZ ROCHA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CC-11
ELSIE WINTE SHOCKENESS	GERENTE DA DIVISÃO DE PARCERIAS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:B7465F55

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.179/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1º de abril de 2025.

BRUNA VALERIA MORAIS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ISABELA SOARES ARANHA	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS E ECONOMICIDADE	CC-11
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E IMOBILIÁRIA	CC-17
ALINE SANTOS CAMPOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9942DFD1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.184/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2025.

QUEZIA CRISTINA BARROS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA (UPA LESTE)	CC-11
JUNIANO DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:441EF4B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.186/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de abril de 2025.

FERNANDA LUISA SAIBEL REIS	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – DPPA	CC-11
RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO – DAC	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82C26C60

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.189/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **HUGO ATALLAH MOTT**para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Desenvolvimento Socioeconômico, CC-17, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3518593

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.185/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2025.

MAIARA NEVES MAIA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA (UPA LESTE)	CC-11
DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	GERENTE DE LABORATÓRIO	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:0BCB4689

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.188/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2025.

GILBERTO ANTONIO ANDRETTA VIGIATO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	CC-17
SAULO GIORDANE LOPES SERRA	GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AEBD88A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.187/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **MEZAQUE ROCHA DO COUTO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento Agrícola – DPPA, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de abril de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67F44799

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.178/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1º de abril de 2025.

ISABELA SOARES ARANHA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E815478

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.171/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1° de abril de 2025.

PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
IZABELA ALMEIDA DE BARROS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
MIRNA FORTES DAS CHAGAS	GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO DA OCUPAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	CC-11
GUILHERME MATHEUS SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (RET NOM DEC. 12.282/I-08.08.2024)	CC-11
AVILMAR NOGUEIRA DE LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FUNDIÁRIO	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75F6C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 48/2025 DEAD/GAB/SEMAD 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o OFÍCIO INTERNO N° 106/2025/GAB/SEMAD, datado de 18 de março de 2025, que solicita a renovação do processo de contratação de serviço voluntário, em virtude da necessidade contínua de suporte às atividades internas da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), bem como ao atendimento das demandas provenientes de outras secretarias.

RESOLVE:

PRORROGAR o EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD, pertinente ao Processo nº 00600-00001204/2024-75-e, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em razão da necessidade contínua de suporte às atividades internas desta SEMAD, assim como ao atendimento das demandas provenientes de outras secretarias.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77887B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 44/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a defasagem do Decreto nº 11.824/2010, que já possui mais de 10 (dez) anos de vigência, possuindo 167 (cento e sessenta e sete artigos) e 15 (quinze) formulários;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, a fim de adequá-lo às novas demandas da Administração Pública, principalmente a atualização legislativa, bem como tecnológica utilizada pela Secretaria Municpal de Administração;

CONSIDERANDO o aprimoramento relativo a Gestão de Pessoas, com vistas a melhorar a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.662, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Política de Segurança e Saúde Ocupacional dos Servidores do Município de Porto Velho.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Revisão e Atualização do Decreto n. 11.824/2010, que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho de que trata a Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, e dá outras providências.

I - Ambrozio Reis de Oliveira, matrícula 206393;
II- Magda Fontoura do Nascimento Rabelo, matrícula 328965;
III - Felipe Ampuero Marques, matrícula 72075;
IV - Jeferson Andrade de Freitas, matrícula 178815;
V - Claudio Lopes Rodrigues Bentes Neves, matrícula 187915;
VI - Maria de Jesus da Silva Sousa Lima, matrícula 180977; e
VII - Tatiana Silveira Azevedo, matrícula 14366.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010 aos servidores designados para integrar a Comissão pela atividades de caráter excepcional a serem executadas, devendo os trabalhos serem desenvolvidos fora do horário normal de expediente.

Art. 2º O prazo de vigência das atividades da Comissão, será de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado de maneira justificada uma única vez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AE11E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 114/ASTEC/GAB/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°

648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019, e Decreto Nº 40/I, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 155, § 1º e artigo 167 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de apuração de procedimentos autuados no processo 00600-00012909/2025-07-**e** pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ELUANA DA SILVA ASSUMPÇÃO	83510	PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE LIMA NERI	10078270	MEMBRO
LUÍS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR	50104	MEMBRO

Art. 2º. Aplica-se a esta comissão o artigo 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A664323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESULTADO DO FÓRUM MUNICIPAL E PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEAN

RESULTADO DO FÓRUM MUNICIPAL E PROCESSO ELEITORAL

A Comissão nomeada através da Resolução CMAS nº 352 de 10 de Dezembro de 2024, apresenta a o Resultado Final do Fórum Municipal e Processo Eleitoral realizado no dia 26/03/2025, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, conforme Edital de Chamamento Público CMAS nº 01/2025, constante na Resolução CMAS nº 361 de 11 de Fevereiro de 2025.

Organizações da Sociedade Civil Organizada-OSCs eleitas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN:

•Associação do Observatório Socioambiental-ODS;
•Associação Beneficente de Voluntários e Amigos do Mariana-ABVAM;
•Federação do Cultos Afros Religiosos, Umbandas e Ameríndios do Estado de Rondonia-FECAUBER;
•Associação de Resgaste da Dignidade Humana-ARDH;
•Associação Beneficente ASAS;
•Centro Social São José Operário;
•Associação Eu Posso Ajudar-EPA
•Associação dos Produtores Rurais e Preservacionistas Nova Aliança Vale do Sol-ASPRONA;

Organizações da Sociedade Civil Organizada-OSCs suplentes:

•Associação Beneficente Queiroz Almeida de Usuários do SUAS do Estado de Rondônia-ABQAUSRO;
•Instituto Banzeiro da Amazônia-IBA.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

Comissão Eleitoral:

GLAUCIA DO NASCIMENTO FÉLIX

RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES

VENONICE PRUDÊNCIO DA SILVA

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1270EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº55/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00055702/2024-38-e.

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº55/GAB/SEMASF/2025

Onde se lê:

23 a 21 de dezembro de 2024

Leia-se:

23 a 31 de dezembro de 2024

Porto Velho, 28 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD64BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 46/2025

PORTARIA N.º 46/2025
Porto Velho, 26 de março de 2025.

"Retificação da Portaria n.º 45/2025, que dispõe sobre pagamentos de diárias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º Retificar a Portaria n.º 45/2025, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER no dia 25/03/2025 na Edição nº 3945, com o código identificador: 2161BA85, a qual concedeu diárias aos servidores desta Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Onde se lê:
ARBITRAR e CONCEDER: 3 1/2 (três e meia) diárias para deslocamento de servidores da SEMFAZ para o Distrito de Extrema em transporte terrestre por meio do veículo oficial (Ford Ranger FX4 3.2 4X4, Placa SLJ-1A90), com objetivo de proceder atendimento à população nos dias 22 e 23 de março do presente exercício, no sentido de auxiliar na captação dos requerimentos e documentação para abertura dos processos de Impugnação de TRSD, conforme

deliberação do Subsecretário da SUREM após realização da reunião extraordinária ocorrida na data de 18 de março de 2025, com os membros da administração do distrito de Extrema, vereador da Câmara Municipal, servidores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), da Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB) e da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), na pessoa do Subsecretário da Receita Municipal (SUREM) Ari Carvalho dos Santos, cuja pauta foi o valor das Taxas de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD). Conforme Solicitação via Ofício interno 14/2025/SUREM/SEMFAZ e 8/2025/DCIM/DCF/SUREM/SEMFAZ.
Leia-se:
ARBITRAR e CONCEDER: 3 1/2 (três e meia) diárias para o deslocamento de servidores da SEMFAZ no **período de 21/03/2025 à 24/03/2025** para o Distrito de Extrema em transporte terrestre por meio do veículo oficial (Ford Ranger FX4 3.2 4X4, Placa SLJ-1A90), com objetivo de proceder atendimento à população nos dias 22 e 23 de março do presente exercício, no sentido de auxiliar na captação dos requerimentos e documentação para abertura dos processos de Impugnação de TRSD, conforme deliberação do Subsecretário da SUREM, após realização da reunião extraordinária ocorrida na data de 18 de março de 2025, com os membros da administração do distrito de Extrema, vereador da Câmara Municipal, servidores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), da Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB) e da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), na pessoa do Subsecretário da Receita Municipal (SUREM) Ari Carvalho dos Santos, cuja pauta foi o valor das Taxas de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD). Conforme Solicitação via Ofício interno 14/2025/SUREM/SEMFAZ e 8/2025/DCIM/DCF/SUREM/SEMFAZ.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:675B7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Munincipal de Porto Velho declara para devidos fins que **RECEBEU,** do Departamento de Licenciamento da SEMA, em 27/03/2025, a Licença Ambiental Prévia **Nº 016.00005.006/2025-SUL**, para as obras de Macro-drenagem do Canal do Tancredo Neves, CNAE´s 4222-7/01; 3701-1/00, 4319-3/00 e 4120-4/00, localizado em diversos bairros da Zona Leste da Porto Velho/RO, conforme processo **SUL.0000022382/2025-E**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACE80C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara para devidos fins que **RECEBEU,** do Departamento de Licenciamento da SEMA, em 27/03/2025, a Licença Ambiental Prévia **Nº 016.00006.006/2025-SUL**, para as obras de Macro-drenagem do Canal do Bate-estacas, CNAE´s 4222-7/01; 3701-1/00, 4319-3/00 e 4120-4/00, localizado em diversos bairros da Zona Sul da Porto Velho/RO, conforme processo **SUL.0000022383/2025-E**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:586D05C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara para devidos fins que **REQUEREU,** do Departamento de Licenciamento da SEMA, em 27/03/2025, a Licença Ambiental Prévia, para as obras de Macro-drenagem do Canal do Belmont, CNAE´s 4222-7/01; 3701-1/00, 4319-3/00 e 4120-4/00, localizado em diversos bairros da Zona Norte da Porto Velho/RO, conforme processo **SUL.0000022459/2025-E**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D444E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara para devidos fins que **REQUEREU,** do Departamento de Licenciamento da SEMA, em 25/02/2025, a Licença Ambiental Prévia e Instalação, para as obras Pavimentação dos lagradouros - Av. Porto Velho, Rua Vista Alegre, Rua Fortaleza do Abunã e Rua Nazaré, no Distrito de Extrema, CNAE´s 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, conforme processo **SUL.0000022193/2025-E.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17EDE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
SOLICITAÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SEMOB - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação torna público que **SOLICITOU ADESÃO POR MEIO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, DA PREFEITURA DE PALMAS/TO, tal medida visa evitar a interrupção dos serviços de conservação viária, devida a urgência na prestação dos serviços do Município de Porto Velho/RO. Destaca-se que está em andamento na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação o processo nº 00600-00004958/2025-68-e, cujo objeto é a implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Concreto Betuminoso Usinado a Quente Aplicado a Frio), em virtude do valor da Adesão da Ata não suprir a necessidade dessa secretaria.

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA
Diretora do Departamento Administrativo - DA/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:667F7CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2025/CPMAPD

3º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – 2024

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, em conjunto com a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - CPMAPD, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que preceitua o Título II, Capítulo I, Art. 37 da Lei Complementar nº 838/2021, que dispõe sobre o Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Diretor, **comunica que o 3° Relatório de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município**

de Porto Velho - PDPM, período de referência 2024, a ser analisado na próxima Conferência conforme o Art. 38, Inciso II da referida Lei e o Decreto nº 20.820/2025 que dispõe sobre a Convocação da 2º Conferência Municipal de Acompanhamento PDPM, **está publicado no site do Plano Diretor**:

https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/

ANA CARLA MACEDO CARNEIRO GOMES
Matrícula nº 234972/SEMUR

CAMILA FÁVERO LOSS
Matrícula nº 186016/SEMPOG

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
Matrícula nº 304262/SEMPOG

FABIANA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 1003087/SEMPOG

FÁBIO KENZO ONO
Matrícula nº 1003044/SEMPOG

HAILTON ALVAREZ AGUIAR
Matrícula nº 1006005/SGG

ISRAEL BRASIL RIBEIRO
Matrícula nº 1005507/SEMA

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL
Matrícula n° 10078269/SEMPOG

LUIS CARLOS GAUDEDA JÚNIOR
Matrícula n° 1006335/SEMTRAN

LUÍS CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR
Matrícula n° 50104/SEMAGRIC

MATHEUS DAS NEVES MOURA
Matrícula nº 187890/SEMESC

MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO
Matrícula nº 1006174/SGG

VALDINEI ROCHA DOS SANTOS
Matrícula nº 77025/SEMUSB

RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR
Matrícula nº 41822/SEMESC

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Matrícula nº 67571/SEMOB

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR
Matrícula nº 61590/SEMUR

ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS
Matrícula nº 576655/SEMAGRIC

THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSÚ
Matrícula nº 1003120/SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67DD6EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 1/2025/CONCIDADE/SEMUR, DE 25 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do colegiado a participarem de Reunião Extraordinária, no dia 10 de abril de 2025, às 15h00 (primeira chamada) e às 15h30 (segunda chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade, Porto Velho - RO, para tratar da seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Dar posse aos novos conselheiros nomeados;
3. Instituição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
4. Assuntos Gerais.

RAIMUNDO ALENCAR DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A62EC371

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 001/2025/CONCIDADE/SEMUR, DE 25 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Ordinária no dia 24 de abril de 2025, às 15h00 (Primeira Chamada) e às 15:30 (Segunda Chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade, Porto Velho - RO, para tratar da seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação do calendário de reuniões do ConCidade no ano de 2025;
4. Relato dos Comitês Técnicos;
5. Assuntos Gerais.

RAIMUNDO ALENCAR DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16AEB603

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº04/2025/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho,26 de Março de 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº 0234, a PEDIDO outorgada ao Srº GILGLECIO XXXXXXX, sob RG nº 847XXXSSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.185.XXX-XX, Residente à Rua Leste s/nº, Bairro Socialista, a qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:
ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

De Acordo:
IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:644866D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº8/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. LUIS XXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. LUIS XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG n.º 366XXXSSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.361-XXX-XX, residente na Linha XX, Gleba XXXX, Zona XXXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00011618/2023-21-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM- 0383, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0383 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 24/03/2025 e seu término a data de 31/03/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA:
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de Março de 2025.

Documento elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

LUIS XXXXXXXXXX
Autorizatário – CPF: XXX.361.XXX-XX

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53680DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº02/2025/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 20 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR, com vistas ao processo nº 00600-0005127/2025-11-e, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0241, outorgada a Srª SUELLEN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob RG nº 913XXXSSP/RO, e inscrito na Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.403.XXX-XX, Residente à Rua Das Camelias nº XXXX Bairro XXXX, a qual era autorizado desde 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:352873C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº03/2025/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 20 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº 00600-00005127/2025-11-e, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0241 a Srª MARIA XXXXXXXXXXX, sob RG nº 107XXXXXSESDEC/RO, e inscrito na Cadastro de Pessoa Física nº XXX.975.XXX.XX, residente na Rua Lisboa nº XXXX, Bairro Novo XXXX, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Documento elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi

De acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9026923

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Srª MARIA EDUARDA XXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR a Srª MARIA EDUARDAXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, solteira, portador do RG n.º 107XXXXXSESDEC/RO e CPF n.º XXX.975.XXX-XX, residente na Rua Lisboa nº 3036, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0241 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 07/02/2025 e seu término a data de 31/01/2030. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA:
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:
A AUTORIZADA, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.
Porto Velho – RO, 20 de Março de 2025.

Documento Elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS
Autorizatário – CPF:XXX.975.XXX-XX

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2AD15FB

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 34/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00013554/2025-65-e.

R E S O L V E:
CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 3 e ½ (três e meia) diária aos servidores: Auriádine Gouvea Melo, Matrícula: 10078410, Cargo: Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, Bruno Coelho Alves, Matrícula: 1007413, Cargo: Assessor nível III e Júlio Cezar Batista Rebelo, Matrícula: 10079164, Cargo: Gerente Da Divisão De Manutenção Patrimonial E Almoxarifado. Para que estes possam se deslocar aos distritos Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, Mutum Paraná e Terra Indígena Kaxarari. Com objetivo de participar do Projeto Circulando por Direitos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca Placa: RSZ1C58, pertencente a Superintendência Municipal de Integração Desenvolvimento Distrital - SMD. Conduzido pelo servidor Bruno Coelho Alves. Nos dias 31/03/2025 á 03/04/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bruno Coelho Alves	1007413	800389	Assessor Nível III	3 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Auriádine Gouvea Melo	10078410	1323642	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	3 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Bruno Coelho Alves	10079164	1273120	Gerente Da Divisão De Manutenção Patrimonial e Almoxarifado	3 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00

Porto Velho –RO, 28 de março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C122018

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 36/GAB/SMD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 32/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº ANO XVI Nº 3888a – Edição Extraordinária, de 02 de Janeiro de 2025.
CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 033/ASTEC/GAB/SEMESC, de 08.10.2020, publicada no DOM nº 2815, de 09.10.2020, que normatiza as atribuições e responsabilidades dos servidores designados para a Fiscalização dos Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.
RESOLVE:
DESIGNAR, no interesse da Administração, o servidor estatutário SILVIO CARVAJAL FEITOSA, matrícula:868193, Arquiteto, lotado nesta Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - SMD, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC; de modo retroativo em referência ao Período de 01/01/2025, observando o disposto no Art. 10, inciso VII c/c Art. 17, do Decreto nº 14.760/2017.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendência Municipal De Integração Distrital - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4238156

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 18 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º. Definir, no interesse da Administração, a localização dos servidores municipais lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, conforme Anexo único desta portaria.
Art. 2º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente à Divisão de Recursos Humanos.

CAD	NOME	SETOR
10078190	CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI	GAB/SMTI
36097	DANILO MORAIS DA SILVA	PROTOCOLO/SMTI
10078734	PEDRO LUCAS DE QUEIROZ GOMES	GAB/SMTI
10078728	TEREZA MARTINS DA SILVA	PROTOCOLO/SMTI
18897	NATASCHA RECHETNICOW A. SANT'ANNA	ASTEC/SMTI
29000	GILSON EDGAR FERNANDES VARGAS	Divisão de Segurança de TI - DISET/DGR/SMTI
68751	HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO	Divisão de Banco de Dados - DIBD/DGR/SMTI
98451	MICHEL TEIXEIRA LIMA	Divisão de Infraestrutura - DIIT/DGR/SMTI
271271	CLAUDIO FERNANDES ALVES	Divisão de Infraestrutura - DIIT/DGR/SMTI
199200	EDMILSON PINTO XAVIER	Divisão de Infraestrutura - DIIT/DGR/SMTI
168387	CLÓVIS PEREIRA AGUIAR JÚNIOR	Divisão de Segurança de TI - DISET/DGR/SMTI
263500	JOHN MOURA CAMPOS	Divisão de Banco de Dados - DIBD/DGR/SMTI
188004	OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO	Divisão de Infraestrutura - DIIT/DGR/SMTI
191445	RONALDO FEITOSA BARROS	Divisão de Infraestrutura - DIIT/DGR/SMTI
184408	ANDERSON FIDEL ALVES BELARMINO	DGR/SMTI
83783	JOSIVALDO ALVES SANTOS	Divisão de Infraestrutura DIIT/DGR/SMTI
	RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS RODRIGUES	DGR/SMTI
261488	WELLINGTON GUIMARÃES DE SOUZA	DGR/SMTI
263682	ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	AEE/SMTI
121236	ALDINO BRASIL DE SOUZA	AEE/SMTI
10078523	WANDERLEI RODRIGUES MAIA	PROTOCOLO/SMTI
10078704	LUIZ FELIPE FERREIRA BRITO	AEE/SMTI
	RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS	AEE/SMTI
10079075	ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR	AEE/SMTI
100	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	DQG /SMTI
85614	ODICLEIA MESQUITA COSTA	DIAP/DQG/SMTI
7337	REGENILDO DE QUEIROZ SILVA	DIAD/DQG /SMTI
16536	ERIC ZANOVELLO	DIQS/DQG /SMTI
272021	DEISE DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	DIAP/DQG /SMTI
39000	ELI CARLO MONTEIRO FEITOSA	DIQS/DQG /SMTI
278053	THAYNARA ALVES DE LIMA PIRES	DIAP/DQG /SMTI
41120	VANESSA FÉLIX DA SILVA	DIAP/DQG /SMTI
261735	IGOR KAMIS VOGT	DIAP/DQG /SMTI
85234	CALIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	DIQS/DQG /SMTI
80325	DILMA BATISTA DOS ANJOS	DQG/SMTI
278954	CAROLINE LEITE BRAGA	DIAP/DQG /SMTI
10078865	MARINES PEREIRA DE MELO	DA/SMTI
42028	RAFAHELE RODRIGUES SALES	DCAP/DA/SMTI
80945	PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO	DAA/SMTI
84004	ANA JAIRA ALVES NUNES	DA/SMTI
441725	JEAN KLEBER NASCIMENTO COLLINS	DA/SMTI
245458	LUCIENE MARTINS MERCADO	DA/SMTI
193798	RANIERI SALOMAO FERREIRA	DA/SMTI

62563	MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI	DAA/SMTI
25165	JEFESSON SILVA DE SALES	DCAP/DA/SMTI
57746	ROSICLEA MARQUES BRITO RODRIGUES	DAA/SMTI
193821	SEBASTIÃO OSCAR SOARES DE LIMA	DA/SMTI
310558	FRANCISCO EMILSON RABELO	DESIS/SMTI
261537	JACKSON EMMERICH	DESIS/DIWEB/SMTI
38994	RAURISSON PEREIRA DA SILVA	DESIS/DISE/SMTI
246795	MOACIR BISHOP CAMATA	DESIS/DISE/SMTI
188864	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	DESIS/DISA/SMTI
1003832	FELIPE DE ASSIS LOURENÇO	DESIS/DISE/SMTI
1005099	GUSTAVO GUILHERME CAMPELO ANTUNES	DESIS/DISA/SMTI
1004003	GABRIEL VITOR DOS SANTOS SOARES	DESIS/SMTI
22640	IVONETE BEZERRA C. SHOCKNESS	DESIS/SMTI
261636	EVÉRTON NORONHA BILIO	DESIS/DISE/SMTI
37342	FRANCISCO CARLOS SOARES JUNIOR	DESIS/DIWEB/SMTI
135493	DARIO BANDEIRA DOS SANTOS	DESIS/DIWEB/SMTI
249773	RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	DESIS/SMTI
263088	RENATO CARLOS VINENTE DA SILVA	DESIS/DIWEB/SMTI
31840	RONALD PEREIRA BRANDÃO	DESIS/DISE/SMTI
1001146	HALAN CHAVES MACHADO	DESIS/DISA/SMTI
248204	SAMIA GABRIELA NUNES ROCHA	DESIS/SMTI
10078729	ENDREW ITALO CUNHO OLIVEIRA	DESIS/DIWEB/SMTI
10078701	TAKAKO IZAWA	DSTA/SMTI
130964	FELIPE MOLINA ROMANO	DISU N2/SMTI
261496	RAUL DE LIMA MACHADO	DISU N2/SMTI
14308	ALMINO BRASIL DE SOUZA	DISU N1/SMTI
242181	MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA	DISU N1/SMTI
158354	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	DISU N2/SMTI
242008	ORLANDO MORENO PEREIRA	DISU N2/SMTI
243990	ORLEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	DISU N2/SMTI
77265	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	DISU N2/SMTI
40866	PAULO HENRIQUE DA SILVA MELO	DISU N2/SMTI
294778	PAULO HENRIQUE MORATO DE QUEIROZ	DISU N1/SMTI
98287	REMOLO BARBOSA RODRIGUES	DISU N2/SMTI
192550	ROGÉRIO RODRIGUES VIANA	DISU N2/SMTI
191445	ROBSON DA COSTA FARIAS	DISU N2/SMTI
71440	SINARA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	DSTA/SMTI
245961	CÁSSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	DISU N1/SMTI
75210	CLERSTON ANDRÉ CORIOLANO DE OLIVEIRA	DISU N2 /SMTI
74980	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	DISU N2/SMTI
263674	DEMIAN MACHADO WALENDORFF	DISU N2/SMTI
195257	ZELIRIO DALL AGLIO NETO	DISU N1/SMTI
179110	THALITA ROSA SILVA	DSTA/SMTI
179897	ERIC ZAONITE HERTHEL	DISU N2 /SMTI
69858	FABIO DE SOUZA ARRUDA	DISU N1/SMTI
178840	EDNEY DA SILVA PEREIRA	DISU N1/SMTI
283250	GEILMA FERNANDES DE BRITO WATANABE	DISU N2/SMTI
772592	IVAN ROCHA DE OLIVEIRA	DISU N2/SMTI
94590	KERRY HARISSON DOS SANTOS SPECHT	DISU N2/SMTI
75178	LUCIO MAQUINE FARIAS PINTO JUNIOR	DISU N2/SMTI
99730	JAIME ROSA FERREIRA	DISU N2/SMTI
247710	FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA	DISU N2/SMTI
245044	ENIO VELOSO RAMOS	DISU N2/SMTI
194423	EDINEI MORAES DA SILVA	DISU N1/SMTI
242090	RAIMISON SOUZA DA SILVA	DISU N2/SMTI
50120	JOSIMAR MELO OLIVEIRA	DISU N2/SMTI
97693	MARICELIA MARAES RODRIGUES	DSTA/SMTI
96017	LEONEIDE ANDRADE VIANA QUEIROZ	DSTA/SMTI

Publique – se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE384E41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 15/2025

PROCESSO Nº. 392-1/SEMAF/2025

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, E AMPLA COM BENEFICIO REGIONAL/LOCAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS AS PRAÇAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 856.872,09 (Oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 23/04/2025, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 28 de Março de 2025.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:10567F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 620-1/SEMPLAN/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias com pernoite valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 01 a 03 de abril de 2025 a fim de participar do 2° Workshop de Convênios do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte de Rondônia – DER/RO, a ser realizado no Teatro Estadual Guaporé. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Toyota Hilux, placa RSW 3F36 conforme o Memo. 018/SEMPLAN/2025.

Uelinton Cassio Moura Ramos, Sec. Mun. de Planejamento. CPF: *.424.***-77;**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Fábio Pereira de Jesus, Assessor Técnico II. CPF: *.077.***-53;**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Claudir Ferreira Duarte, Assessor de Engenharia. CPF: *.434.***-04;**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8557C8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 641-1/GP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias com pernoite valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 01 a 03 de abril de 2025 a fim de transportar servidores para participar do 2° Workshop de Convênios do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte de Rondônia – DER/RO. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Toyota Hilux, placa RSW 3F36 conforme o Memo. 082/GP/2025.

Romildo Mendes Pereira, Assessor Técnico I. CPF: *.401.***-15;**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4CF0923F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 639-1/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias com pernoite valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 30 de março a 03 de abril de 2025 a fim de transportar pacientes com procedimentos médicos agendados. O deslocamento ocorrerá com veículo oficial Renault VAN, placa OHQ 4503 conforme o Memo. 141/SEMSAU/2025.

Maikon Antônio Dantas, Motorista. CPF: *.170.***-39;**
R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9C8747E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 609-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Wherbert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Wherbert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 22 de março de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 28 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:991FC66D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 553-1/SEMAS/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin e Luciana Pontes de Amorim**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias das funcionárias **Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin e Luciana Pontes de Amorim,** perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de 18 a 21 de março de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 49, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 28 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8A408AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS, portador do R.G. nº ******* SSP/RO, e CPF sob o nº ***.***.***-**, residente na Rua ..

setor _na cidade de ...., Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovada no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PSICÓLOGO, sob a classificação nº 01, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Rio Crespo, -RO, 17 de março de 2025.

_____

ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:31311188

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE DESISTÊNCIA EM CARGO DO CONCURSO PUBLICO

Eu Amanda Thomaz Giffoni da Silva, portador do R.G. nº ******* SSP/RO, e CPF sob o nº ***.***.***-**, residente na Rua .. setor _na cidade de ...., Estado de Rondônia, **DECLARO** para os devidos fins, que fui aprovada no Concurso |Publico , Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, a tomar posse no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PSICÓLOGO, sob a classificação nº 2º, por meio do Edital do Resultado Final das Provas de Títulos n° 001/PMRC/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM venho manifestar de livre e espontânea vontade a **DESISTÊNCIA,** da convocação de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Rio Crespo, -RO, 17 de março de 2025.

_____

AMANDA THOMAZ GIFFONI DA SILVA

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:ED4FBE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de CONTADOR - SEMUSA -20 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu ERICA DA SILVA LIMA TELES DE NORONHA, brasileira, portador do RG nº ******* - SESDEC/RO, e C.P. F nº ***.812.***-73. Residente na Rua Socó, nº. 1183, setor 6, Bairro Jau, na cidade de Rio Crespo – RO. Tomo posse no cargo de CONTADOR - SEMUSA 20 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, aos 11 de março de 2024.

ERICA DA SILVA L. T. DE NORONHA
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:B5F2279F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu JOSIANE SILVA SOARES, brasileira, portador do RG nº *******, SESDEC/RO, e C.P. F nº ***.391.***-53. Residente na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1003, setor 01 AP 02 na cidade de Rio Crespo– RO. Tomo posse no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, aos 10 de março de 2025.

JOSIANE SILVA SOARES
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:CD1C5845

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 - CONCURSO PÚBLICO 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Rondônia, através do Prefeito Municipal **EDER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis, e demais cominações legais aplicáveis à espécie, os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo conforme Edital de Concurso Público nº 001/2024, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 07 fevereiro de 2024, com os resultados homologados através do Decreto nº 2126/2024-GAB-PMRC de 26 de junho de 2024, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro localizado na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Setor 01, Rio Crespo - RO, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Apresentar copias e originais dos documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovantes de votação nas 02(duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Conta do banco Bradesco;
f) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
h) 0 1 (UMA) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
i) Inscrição no PIS/PASEP e Qualificação cadastral no E-Social;
j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
k) Comprovante de Residência;
l) Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo, conforme previsto no Anexo I do Edital;
m) Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB,CNH, etc.), para os cargos que houver a exigência;
n) Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que houver a exigência;

o) Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
q) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
r) Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
s) Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);
t) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
u) Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
w) Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
x) Certidão da Fazenda Estadual;
y) Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
z) Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);
aa) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
bb) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
cc) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.
dd) Declaração de Etnia.

+ Exames Médicos Admissionais.- originais

a) Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
b) EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
c) Escarro de BAAR;
d) Glicemia de Jejum;
e) Hemograma Completo;
f) Hepatograma (TGO +TGP);
g) Parasitológico Fezes;
h) Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
i) Sorologia Anti-HBs;
j) Sorologia HBs-Ag;
k) Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
l) Sorologia Anti HCV;
m) VDRL;
n) Avaliação da acuidade Visual (Oftalmologista);
o) Avaliação Psiquiátrica;
p) Avaliação do Ortopedista;
q) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para Professores, Supervisores,
Orientadores e Operador de Máquinas Pesadas);
r) Avaliação Cardiologista com Eletrocardiograma;
s) Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia transvaginal e mamas e
colpocitologia oncótica e parasitária); e para mulheres com mais de 40(quarenta) anos,
mamografia com laudo.
t) Atestado de Saúde ocupacional, com medico do trabalho SESI.

No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo poderá solicitar documentos complementares. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público,

525 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
3º	DORCILENE DA SILVA	PSICÓLOGO	75,0

523 - PSICÓLOGO (SEMAS)

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
3º	KARINY DE LIMA AYRES LUCIANO	PSICÓLOGO	62,0

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 28 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:6E3A5EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
6º SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2022.

PROCESSO Nº 397/2022
TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

"Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº15/2022 para Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, conforme contrato de repasse nº 906217, celebrado entre a União Federal no Município de Rio Crespo, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI. CNPJ N° 11.139.487/0001-04.**

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (27/03/2025), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI.CNPJ Nº: 11.139.487/0001-04.**
É acertado o Sexto Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 15/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS**, do contrato 15/2022 admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redação, no que couber;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência e execução do prazo do contrato por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de março de 2025 vencendo em 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato n° 15/2022, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 27 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI.
CNPJ N° 11.139.487/0001-04

TESTEMUNHAS:
NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:C1751FA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Projetos, referente ao Processo nº 2634/2025 (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ) – Parceria Junto à Instituição Rolim de Moura Esporte Clube no repasse financeiro do projeto Rolim Alegre, inscrito no CNPJ nº 06.116.374/0001-53".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 047/SEMFAZ/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Seleção de Projetos, referente ao Processo nº 2634/2025 (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ) – Parceria Junto à Instituição Rolim de Moura Esporte Clube no repasse financeiro do projeto Rolim Alegre, inscrito no CNPJ nº 06.116.374/0001-53.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: GISELLE BORGES DOS REIS CARVALHO – Matr. 3xxx3
Vice Presidente: EDINALVA DIANA VIEIRA XAVIER - Matr. 3xxx0
Membros: REGIANE MARTINS FERREIRA- Matr. 7xx6

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A72F4307

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, referente ao Processo nº 2634/2025 (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ) – Parceria Junto à Instituição Rolim de Moura Esporte Clube no repasse financeiro do projeto Rolim Alegre, inscrito no CNPJ nº 06.116.374/0001-53".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 047/SEMFAZ/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, referente ao Processo nº 2634/2025 (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ) – Parceria Junto à Instituição Rolim de Moura Esporte Clube no repasse financeiro do projeto Rolim Alegre, inscrito no CNPJ nº 06.116.374/0001-53.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: GISELLE BORGES DOS REIS CARVALHO – Matr. 3xxx3
Vice Presidente: EDINALVA DIANA VIEIRA XAVIER - Matr. 3xxx0
Membros: REGIANE MARTINS FERREIRA- Matr. 7xx6

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:98DF75AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 189/2025

"*Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal como Gestor da Parceria".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no memorando nº 046/SEMFAZ/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ADRIANA CAMPOS SILVA VIDAL** Matr. 3XXX3 (DIRETORA GERAL DE ORÇAMENTO), lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para atuar como Gestor (a) de Parceria no repasse financeiro do Projeto Rolim Alegre, inscrito no CNPJ nº 06.116.374/0001-53 do processo nº 2634/2025, da instituição abaixo:

ROLIM DE MOURA ESPORTE CLUBE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2BD2E93D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2025

"Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal como Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no memorando nº 109/SEMUSA/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **EMERSON WILLIAM DELBEN** Matr. 6XX2 (ENFERMEIRO - 40H), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (CAPS), para ser Gestor de Parceria, com poderes de controle e fiscalização da instituição abaixo.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ALIANÇA - CERNA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:88B0F9B4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2025.

"Dispõe Sobre a Designação do (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 008/2025 do Processo (Filhote) nº 545/2025, referente ao empenho nº 223/2025, sendo o objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação e manutenção de Software – Better Tech Informática Soluções Integradas."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 110/SEMUSA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores Como fiscal de contrato, Substituto (a) de Fiscal e Gestor (a) de contrato, referente ao Contrato de nº 008/2025 do Processo (Filhote) nº 545/2025, referente ao empenho nº 223/2025, sendo o objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação e manutenção de Software – Better Tech Informática Soluções Integradas, sendo:

Fiscal de Contrato: Everson Martins – Matr. 6xx9

Substituto (a) de Fiscal: Marcilio Gomes de Souza – Matr. 6xx6.

Gestor (a) de Contrato: Daisy Kelly Da Silva – Matr. 3xxx1

Art. 2º - Os (as) servidores (as) desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:64F3C391

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2025

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA REGINA DA SILVA,** Matricula nº **4XX5**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8xxx67 SSP/RO e do CPF. 833.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no Artigo 17 item II da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 331/2023.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 331.2023, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Rolim de Moura, 28 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:147B9562

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA REGINA DA SILVA**, Matricula nº **4XX5**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8XXX67 SSP/RO e do CPF: 833.XXX.XXX-72, de exercer o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA,** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Rolim de Moura - RO, 28 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:510EF8AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2025

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente aos Contratos de nº 016 e 017/2025, do Processo administrativo nº 2634/2025 – Construção das pontes mistas localizadas nas Linhas 200 km. 04 lado norte e Linha 176 Km. 02, lado Sul na Zona Rural do Município de Rolim de Moura/RO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 071/SEMOSP/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente aos Contratos de nº 016 e 017/2025, do Processo administrativo nº 2634/2025 – Construção das pontes mistas localizadas nas Linhas 200 km. 04 lado norte e Linha 176 Km. 02, lado Sul na Zona Rural do Município de Rolim de Moura/RO, sendo:

Fiscal de Contrato: Bruna de Araújo Dantas – Matr. 3xxx0
Fiscal de Contrato Substituto (a): Luciano Ribeiro Rocha – Matr. 6xx0

Gestor (a) de Contrato: Lucinaria Marques Araújo – Matr. 3xx4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D7BA38FC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025.

"Dispõe sobre a Alteração do período de concessão de licença prêmio considerando o requerimento do (a) Servidor (a) Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **899/2017 –** pág. 17.
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ROBERTO FERNANDES DE MELLO**, Matrícula – **6xx6,** cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 11xxx943 SSP/RO e do CPF nº. 060.XXX.XXX-93, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **06.09.2012 a 05.09.2017** convertida em usufruto no período de **01.06.2024 a 30.06.2024, 01.05.2025 a 30.05.2025 e de 01.01.2026 a 30.01.2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, Revogando a Portaria nº 281/2024.

Rolim de Moura, 27 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FDBADAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.388/2023

"*Cria a Fundação de Cultura e Juventude no âmbito do Município de Rolim de Moura, reformula o Sistema de Cultura do Município, define objetivos de avanços das manifestações culturais, altera dispositivos da Lei nº 2.638, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Rolim de Moura, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e disciplinar, regida por estatuto social e regimento interno próprio.

Art. 2º A Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura será dotada de autonomia financeira e orçamentária, vinculada a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º A Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura terá como objetivos:
I - Promover a valorização e difusão da cultura local e regional;
II - Fomentar a produção artística e cultural do município;
III - Incentivar a formação cultural da população;
IV - Preservar o patrimônio histórico e cultural do município;
V - Apoiar a realização de eventos culturais e artísticos no município.
VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística no Município;
VII - conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do Município de Rolim de Moura/RO;
VIII- promover e patrocinar pesquisas;
IX - Receber e conceder bolsas de estudos;
X - Instituir e administrar, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Rolim de Moura, o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no Município;
XI- Executar o Plano Municipal de cultura;
XII - Elaborar e executar o Plano Municipal de juventude;
XIII - Criar e administrar o fundo municipal de juventude;
XIV - Buscar parcerias através do Estado e União para fomentar ações para juventude no município;
XV– Promover campanhas de conscientização e programas educativos junto a Instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobre problemas, necessidades, direitos e deveres dos jovens;
XVI- Planejar, coordenar e supervisionar as ações de forma que o esporte e o lazer sejam praticados e desenvolvidos, em todos os níveis, no sentido de buscar a integração social, a educação e a preparação dos cidadãos para a vida;
XVII- Representar a juventude em eventos no qual o município for convidado;

Art. 4º Ficará sob responsabilidade da Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura manter e administrar os seguintes órgãos:
Teatros Municipais de Rolim de Moura
b) Biblioteca Pública municipais;
c) Biblioteca, sala multiuso e Teatro da Praça Céu das Artes;
d) O Fundo Municipal de Cultura – FMC, nos termos dos artigos 71 e 75 da Lei Municipal nº 2.638/2013.

Art. 5º Para o cumprimento de seus objetivos, a Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura contará com os cargos de Superintendente Executivo de Cultura e Juventude; Controlador Interno; Técnico de Projetos para Cultura e Juventude; Técnico em Patrimônio Histórico e Cultural; Assessoria de Comunicação e Produção da Cultura e Juventude; Advogado; Diretoria de Ações para Juventude; Bibliotecário, Coordenadoria de Biblioteca, Contador; Agente Administrativo, Zelador, com atribuições listadas no Anexo I.
§ 1º O Conselho Municipal de política Cultural do Município, deverá deliberar e aprovar o nome que ocupará a função de Superintendente Executivo da Fundação Cultural e Juventude, enviando a deliberação ao Chefe do Poder Executivo, e terá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma vez consecutiva.
§ 2º Os cargos de Assessor de Comunicação e Produção da Cultura e Juventude, Diretor de Ações para Juventude, Coordenador de Biblioteca e Coordenador de Som e Iluminação têm natureza de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Superintendente.

Art. 6º Até que seja criado o Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura e Juventude do Município de Rolim de Moura, a Fundação funcionará com servidores remanejados de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta, com caráter temporário ou definitivo.

Art. 7º A Fundação de Cultura e Juventude do Município de Rolim de Moura será gerida por um Conselho Administrativo, composto nos termos da Lei Municipal nº 2.638/2013 e suas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.800/2020 no que couber a formação do conselho.

Art. 8º A Fundação de Cultura e Juventude do Município de Rolim de Moura terá orçamento próprio, proveniente de dotações orçamentárias do município, além de recursos provenientes de convênios, doações e outras fontes como:
I - Rendas auferidas por serviços prestados a terceiros;
II - Créditos abertos em seu favor;
III - produtos de operações de crédito, juros e rendas de bens patrimoniais;
IV - Doações e subvenções públicas ou privadas;
V - Contribuições, rendas eventuais e quaisquer recursos que obtiver a qualquer título.

Art. 9º Fica vedada a utilização dos recursos da Fundação de Cultura e Juventude do Município de Rolim de Moura para fins diversos daqueles previstos em seu objeto social.

Art. 10º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir à Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura, através de escritura pública, os imóveis citados no Art. 4º e suas alíneas pertencentes às Secretarias a que estiverem vinculados, bem como móveis, máquina e acervo cultural e artístico que deles façam parte.

Art. 11 Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir para a Fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura os saldos das dotações orçamentárias do orçamento do Município destinadas à Secretaria de Educação e Cultura sendo destinado a fundação de Cultura e Juventude.

Art. 12 Altera o Art. 33, inciso I da Lei nº 2.638/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33...
~~*Órgão Gestor de Cultura – será composto por: Secretário Municipal de Educação e Cultura, Secretário Municipal de Fazenda e Diretor de Cultura;*~~
I- Órgão Gestor de Cultura e Juventude – será composto por: Superintendente Executivo de Cultura e Juventude e Diretor de Ações para Juventude;

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUSITOS DE ADMISSÃO

CARGO: SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE CULTURA E JUVENTUDE
Atribuição:
I - Representar a Fundação em todos os seus atos;
II - Elaborar anualmente o plano de ação a ser apresentado aos Conselhos Deliberativos;
III - Elaborar o plano financeiro e o orçamento da Fundação, devendo este ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal até o mês de julho de cada ano;
IV - Prestar contas aos Conselhos Deliberativos e ao Executivo Municipal;
V - Levantar o balanço anual e os balancetes mensais;
VI - Administrar a Fundação, promovendo todas as medidas necessárias ao perfeito funcionamento de seus órgãos, departamentos, assessorias, gerências e projetos, bem como supervisionar a todos eles;
VII - Exercer outros encargos que lhe forem distribuídos pelos estatutos e Regimento Interno, além de desempenhar outras funções que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Requisitos de ingresso: além dos previsto no estatuto dos servidores públicos civis, possuir formação ou comprovada experiência em fomento e atividades culturais no âmbito do Município.
Carga horária: 40 horas
Remuneração: Subsídio R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
Atribuições:
I- Aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação;
II- Orientar, promover acompanhamento, e avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com vistas a proporcionar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos;
III- Determinar manuais para regulamentação de rotinas e procedimentos administrativos;
IV- Acompanhar relatório anual sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, com vistas a instrução de Prestação de Contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
V- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, inclusive, criando as condições para a eficácia deste;
VI- Auxiliar na elaboração, inclusive assinando em conjunto, do relatório da execução orçamentária e da gestão fiscal;
VII- Acompanhar os prazos e normas instituídos pelos órgãos responsáveis pelo controle externo, em especial, do Tribunal de Contas do Estado;
VIII- Verificar o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;
IX- Analisar a comprovação de que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais, e avaliar a veracidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, para as despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Lei Complementar 101/00;
X- Emitir parecer para verificação do cumprimento do disposto no art. 25 da Lei Complementar 101/00 para realização de transferência voluntária a entidades;
XI-Verificar se novos projetos foram iniciados, sem a contemplação de recursos para a conservação do patrimônio público existente;
XII- Verificar se os instrumentos de transparência da gestão fiscal, relacionados no artigo 48 da Lei Complementar 101/00 estão seguindo as determinações constitucionais e legais, bem como Instruções Sumulares e Normativas da nossa Corte de Contas, no mesmo sentido verificar se os instrumentos retro citados foram amplamente divulgados, inclusive por meios eletrônicos, e também se foram enviadas tempestivamente ao Poder Legislativo;
XIII- Em relação à consolidação das contas, verificar se a disponibilidade de caixa, consta de registro próprio;
XIV- Analisar se o demonstrativo das variações patrimoniais está dando destaque à origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos;
XV- Verificar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guardados valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou extravio de valores, bens e materiais de propriedade da Fundação;
XVI- Avaliar de forma concomitante, os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à eficácia e eficiência;
XII- Ao tomar ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade material ou dolosa comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União. Ficando também fixado a obrigatoriedade de comunicar previamente tais fatos ao Prefeito Municipal, salientando que, as irregularidades meramente formais, deverão ser sanadas no âmbito do Poder Executivo, sem maiores alardes ou comunicação com outros órgãos quer públicos ou privados;
XIII- Considerar e promover andamento do necessário, de denúncias de munícipes, mesmo que elaboradas de forma singela, desde que comprovadas através de documentos hábeis.
Requisito de ingresso: Previsto no estatuto dos servidores públicos civis, e nível em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Economia.
Carga horária: 40 horas
Renumeração: R$2.956,04 além de outras vantagens prevista no estatuto.

CARGO: TÉCNICO DE PROJETOS PARA CULTURA E JUVENTUDE
Atribuições:
I- Elaborador de projetos para captação de recursos;
II- Responsável pela elaboração de editais;

III- Responsável por manter aos produtores de cultura em projetos culturais informados;
IV- Responsável pela elaboração dos eventos culturais junto ao presidente e Diretor de Juventude;
V- Responsável pela elaboração do calendário anual cultural;
VI- Responsável pelos processos de editais e eventos da cultura e juventude;
VII- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
VIII- Outras atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rolim de Moura.
Requisitos de ingresso: previsto no estatuto dos servidores públicos civis, e nível médio completo.
Carga horária: 40 horas
Remuneração: R$2.500,00, além de outras vantagens previstas no Estatuto.

CARGO: TÉCNICO EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Atribuições:
I- Responsável pela coordenação de projetos culturais e artísticos;
II- Responsável pela preservação e gestão do patrimônio histórico e cultural do município
III- Manter atualizado o acervo de patrimônio histórico e cultural do município;
IV- Fiscalizar a preservação do patrimônio Histórico;
V- Executar políticas e programas do Governo Federal, Estadual e Município que incentive surgimento e manutenção de atividades culturais;
VI- Auxiliar as entidades culturais do município no desenvolver de suas atividades;
VII- Executar programas de desenvolvimento de artes cênicas no âmbito do município;
VIII- Executar e acompanhar toda e qualquer produção cultural do Município, além de seu fomento;
IX- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
Requisitos de ingresso: além dos previsto no estatuto dos servidores públicos civis, possuir formação ou comprovada experiência em fomento e atividades culturais no âmbito do Município.
Carga horária: 40 horas
Remuneração: R$ 3.500,00 além de outras vantagens previstas no Estatuto.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNIÇÃO E DA PRODUÇÃO DA CULTURA E JUVENTUDE
Atribuições:
I- Responsável pela divulgação das atividades da Fundação;
II- Responsável pelo apoio à produção de eventos culturais, artísticos e da Juventude;
III- Elaboração de folders e designer para as atividades culturais desenvolvidas;
IV- Manutenção das páginas oficiais e redes sociais que possuir a Fundação de Cultura e Juventude
V- Cobrir e publicar os eventos que desenvolver a fundação;
VI- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
Requisitos de ingresso: além dos previsto no estatuto dos servidores públicos civis, nomeação do Superintendente Executivo de Cultura e Juventude, possuir formação em nível superior ou cursos em jornalismo, publicidades ou outra área afim da comunicação
Carga horária: 40 horas
Remuneração: R$ 3.000,00 além de outras vantagens previstas no Estatuto.

CARGO: ADVOGADO
Atribuições:
I- Assessorar a presidência nas decisões burocráticas, administrativas e financeiras;
II- Assessorar quando possível os produtores de culturas em projetos contemplados através de recursos por essa fundação;
III- Assessorar a equipe administrativa e financeiras;
IV- Representar o superintendente na sua ausência;
V- Assessorar a direção de ações para juventude;
VI- Assessorar o fundo de cultura;
VII- Acompanhar todas as movimentações financeiras e administrativa mantendo o superintendente orientado;
VIII- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
IX- Outras atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rolim de Moura.
Requisitos de ingresso: ambiente externo, mercado de trabalho, além dos previstos nos regulamentos próprios, será por nomeação do Superintendente Executivo da Fundação de Cultura e Juventude, possuir inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Carga horária: 40 horas
Remuneração: R$4.509,93 além de outras vantagens previstas no Estatuto.

CARGO: DIRETOR DE AÇÕES PARA JUVENTUDE
Atribuições:
I – Elaborar o plano municipal de juventude;
II- Planejar ações voltadas a juventude do município;
III – Incrementar as atividades voltadas aos Jovens;
IV- Executar o plano municipal de juventude depois de aprovado;
V- Representar a classe em eventos pelo município, estado e união;
VI- Realizar atividades em conjunto a cultura no município;
VII- Planejar o calendário de atividades voltada a juventude;
VIII- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
IX- Outras atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rolim de Moura.
Requisitos de ingresso: além dos previsto no estatuto dos servidores públicos civis, nomeação do Superintendente Executivo de Cultura e Juventude, possuir nível médio completo e atuar em ações que sejam voltada para adolescentes e jovens.
Carga horária: 40 horas
Remuneração: R$ 2.500,00 além de outras vantagens previstas no Estatuto.

CARGO: COORDENADORIA DE SOM E ILUMINAÇÃO
Atribuições:
I- Cuidar, zelar e dar assistência nos eventos que sejam realizados nos espaços municipais como teatros, anfiteatros e eventos que serão realizados pela fundação;
II- Supervisionar os teatros em ocasiões de empréstimos para comunidade;
III- Manter a limpeza, organização e toda documentação em dia;
IV- Elaborar toda documentação necessária para empréstimos dos teatros a comunidade e manter o presidente informado;
V- Cuidar da agenda de empréstimos dos teatros;
VI- Manusear equipamentos de som e iluminação dos teatros a disposição da fundação;
VII- Manusear equipamento de som e iluminação dos teatros inclusive durante ensaios e preparos das produções culturais da fundação;
VIII- O manuseio dos equipamentos será nas dependências do Teatro Municipal, Teatro CEU das Artes e eventos realizados pela Fundação de Cultura e Juventude
IX- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
X- Outras atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rolim de Moura.
Requisito de ingressos: previsto no estatuto dos servidores públicos civis, nomeação do Superintendente Executivo de Cultura e Juventude, possuir nível médio completo, possuir cursos na área comprovando o conhecimento de operação de equipamento de som.
Carga horária: 40 horas
Renumeração: R$ 2.000,00, além de outras vantagens prevista no estatuto.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
Atribuições:

I- Cuidar e zelar pela biblioteca municipal
II- Cuidar e zelar pelos acervos de livros físicos e virtuais;
III- Criar documentos relacionado aos empréstimos de livros e acessos virtuais;
IV – Projetar junto ao presidente ações para movimentar a biblioteca;
V- Agendar visitas com as escolas para conhecerem a biblioteca municipal;
VI- Catalogar os acervos literários físicos e virtuais da biblioteca municipal;
VII- Outras atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rolim de Moura.
VIII- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
IX- Desempenhar ações de fomento e desempenho de atividades pesquisas e estudos pela comunidade dentro do ambiente bibliográfico;
Requisito de ingresso: Previsto no estatuto dos servidores públicos civis, e nível superior em Bibliotectomia;
Carga horária: 40 horas
Renumeração: R$ 3.129,00, além de outras vantagens prevista no estatuto.

CARGO: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA
Atribuições:
I- Cuidar e zelar pela biblioteca municipal
II- Cuidar e zelar pelos acervos de livros físicos e virtuais;
III- Criar documentos relacionado aos empréstimos de livros e acessos virtuais;
IV – Projetar junto a Bibliotecária ações para movimentar a biblioteca;
V- Agendar visitas com as escolas para conhecerem a biblioteca municipal;
VI- Catalogar os acervos literários físicos e virtuais da biblioteca municipal;
VII- Outras atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rolim de Moura.
VIII- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
Requisito de ingresso: Previsto no estatuto dos servidores públicos civis, nomeação do Superintendente Executivo de Cultura e Juventude.
Carga horária: 40 horas
Renumeração: R$ 1.800,00, além de outras vantagens prevista no estatuto.

CARGO CONTADOR
Atribuições:
I- Escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicos ou processo;
II- Classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
III- abertura e encerramento de escritas contábeis;
IV- Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
VI- Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
VII- Levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
VIII- análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transportes, e outras, bem como análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou volume de operações;
IX- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
Requisitos de admissão: aprovação em concurso público, possuir formação com diploma devidamente reconhecido, habilitação em conselho profissional;
Carga horária: 40 horas
Remuneração: R$2.956,04 mais outras vantagens inseridas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município;

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições:
I- Responsável pelo suporte administrativo à Fundação;
II- Elaborar a comunicação oficial da Fundação;
III- receber e enviar expedientes;
IV- Abrir e realizar o tramite administrativo dos processos no âmbito da Fundação;
V- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
VI- Outras atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rolim de Moura.
Requisitos de ingresso: previsto no estatuto dos servidores públicos civis, e nível médio completo.
Carga horária: 40 horas
Remuneração: R$2.500,00, além de outras vantagens previstas no Estatuto.

CARGO: ZELADOR
Atribuições:
Atribuições:
I- Cuidar e zelar pela limpeza dos ambientes culturais;
II- Cuidar e zelar pela limpeza dos prédios da fundação de Cultura e Juventude;
III- Manter todos os produtos e acessórios de limpezas em dias;
IV- Dar assistência na limpeza nos eventos da fundação cultural de Rolim de Moura;
V- Informar sobre as necessidades de manutenção dos produtos de limpezas;
VI- Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo presidente da fundação de Cultura e Juventude de Rolim de Moura;
Requisitos de admissão: mediante concurso público, portador de no mínimo nível de formação no ensino médio ou elementar;
Remuneração: Um salário-mínimo Nacional, mais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis;

ANEXO II
Tabela de Cargos, remuneração e quantidade de vagas

Cargos	Vagas	Salário base
Superintendente Executivo de Cultura e Juventude	01	R$7.000,00
Controlador Interno	01	R$2.956,04
Técnico de Projetos para Cultura e Juventude	01	R$2.500,00
Técnico de Patrimônio Histórico Cultural	01	R$3.500,00
Assessor de Comunicação e Produção da Cultura e Juventude	01	R$3.000,00
Advogado	01	R$4.509,93
Diretor de Ações para Juventude	01	R$2.500,00
Coordenadoria de Som e Iluminação	01	R$2.000,00
Bibliotecário	01	R$3.129,00
Coordenador de Biblioteca	01	R$1.800,00
Contador	01	R$2.956,04
Agente Administrativo	02	R$2.500,00
Zelador	02	R$1.320,00

.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BCFA5733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 171/GAB-PREF/2025.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 770/2025, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiada através do Memorando nº 22/SEMMADU/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/SEMMADU.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 26 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:98EE2614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 004/2025

EM DECORRÊNCIA DE ERRO NA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.388/2023, UMA VEZ QUE FOI APROVADO COM TODOS OS ANEXOS, FALTANDO APENAS A PUBLICAÇÃO DOS MESMO.

Republica a Lei nº 4.388/2023, com os Anexos I e II.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:26BD95DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 194/GAB-PREF/2025.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2751/2025, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiada através do Memorando nº 27/PGM/2025, oriunda da Procuradoria-Geral do Município/PGM.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6236059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/CPAD/2025

Portaria nº 002/CPAD/2025.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, **Aldair Júlio Pereira**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora E.A.S.M., para apuração de suposta violação ao dever funcional de exercer com zelo as atribuições do cargo (Art. 163, I) e ser assíduo e pontual ao serviço (Art. 163, X), praticando conduta proibida ao atuar com desídia no exercício de suas funções (Art. 164, XV), incorrendo no Art. 175, I, inobservar dever funcional previsto em Lei ou regulamento, ao não efetuar a integralidade das visitas domiciliares, não atingindo a meta determinada e deixando de alimentar o sistema com informações necessárias, bem como faltar reiteradamente ao trabalho, incorrendo em inassiduidade habitual (Art. 178, III, § 3º), referente ao período de 06/10/2021 a 06/10/2022, todos da LC nº 003/2004,* atribuídos em tese, à servidora.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria 087/2024, publicada em 27/02/2024, por meio de procedimentos a serem formalizados nos **Autos nº 5234/2022.**

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso.
§ 2º - Não concluída a apuração no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 3º - A Comissão deverá apurar a denúncia apresentada, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 4º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 27 de março de 2025.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:4EE79BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/CPAD/2025.

Portaria nº 004/CPAD/2025.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, **Aldair Júlio Pereira**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora A.P.S.R., para apuração de suposta violação ao dever funcional por faltar reiteradamente ao trabalho, incorrendo em inassiduidade habitual (Art. 178, III, § 3º), referente ao período de 15/10/2022 a 15/10/2023, todos da LC nº 003/2004*, atribuídos em tese, à servidora.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria 087/2024, publicada em 27/02/2024, por meio de procedimentos a serem formalizados nos **Autos nº 5660/2023.**

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso.
§ 2º - Não concluída a apuração no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 3º - A Comissão deverá apurar a denúncia apresentada, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 4º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de março de 2025.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2F7DCBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003/CPAD/2025.

Portaria nº 003/CPAD/2025.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, **Aldair Júlio Pereira**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora S.J.S.D., para apuração de suposta violação ao dever funcional por faltar reiteradamente ao trabalho, incorrendo em inassiduidade habitual (Art. 178, III, § 3º), referente ao período de 07/08/2022 a 07/08/2023, todos da LC nº 003/2004*, atribuídos em tese, à servidora.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria 087/2024, publicada em 27/02/2024, por meio de procedimentos a serem formalizados nos **Autos nº 5133/2023.**

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso.
§ 2º - Não concluída a apuração no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 3º - A Comissão deverá apurar a denúncia apresentada, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 4º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de março de 2025.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6FA6B072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/CPAD/2025.

Portaria nº 005/CPAD/2025.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, **Aldair Júlio Pereira**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face da servidora M.I.M., para apuração de suposta violação a dever funcional, ao praticar as condutas proibidas de *valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública* (Art. 164, IX) e *receber propina, comissão, presente ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições* (Art. 164, XIII), incorrendo no Art. 178, X, *corrupção em qualquer modalidade* e Art. 179, VI, *receber ou solicitar propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em intermédio de outrem, ainda que fora suas funções, mas em razão delas*, ao supostamente solicitar e receber valor em dinheiro de usuário do serviço público em que prestava serviço - UPA, todos da LC nº 003/2004, atribuídos em tese, à servidora.

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria 087/2024, publicada em 27/02/2024, por meio de procedimentos a serem formalizados nos **Autos nº 1873/2022.**
§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso.
§ 2º - Não concluída a apuração no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 3º - A Comissão deverá apurar a denúncia apresentada, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 4º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 27 de março de 2025.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:AF838930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RONDÔNIA CACS-FUNDEB/CONFUNDEB

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB
Nº 1/2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Municipio de São Felipe D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.o 606/2015 de 11 de agosto de 2015 e Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Aquisição de veículo automotor Furgoneta tipo P, no valor de R$ 116.990,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa Reais), para atender os alunos do Ensino Básico de Educação do Município de São Felipe D'Oeste/RO, custeado pelo recurso de manutenção de despesas do FUNDEB 30%.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada sem ressalvas pelo Plenário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Municipio de São Felipe D'Oeste – RO em reunião extraordinária no dia 25 de Março de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

São Felipe D' Oeste — RO, 25 de Março de 2025

ELIANE LUCIANA DA SILVA LAET
Presidente CACS-FUNDEB

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FB21D5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB Nº 2/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RONDÔNIA CACS-FUNDEB/CONFUNDEB

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB
Nº 2/2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Municipio de São Felipe D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.o 606/2015 de 11 de agosto de 2015 e Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Implantação de Curso de Inglês, no valor R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais) por aluno, para atender 181 (cento e oitenta e um) alunos do Ensino Básico de Educação de São Felipe D'Oeste, perfazendo um total de R$ 269.690,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais), para atender os alunos do Ensino Básico de Educação do Município de São Felipe D'Oeste/RO, custeado pelo recurso de manutenção de despesas do FUNDEB 30%.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada sem ressalvas pelo Plenário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB do Municipio de São Felipe D'Oeste – RO em reunião extraordinária no dia 25 de Março de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

São Felipe D' Oeste — RO, 25 de Março de 2025

ELIANE LUCIANA DA SILVA LAET
Presidente CACS-FUNDEB

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CD7984AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/CPLM/PMSFG/RO/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/CPLM/PMSFG/RO/2025

PROCESSO Nº 546/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Wellington Drumond Gouvea, torna público, para conhecimento dos interessados que através de Dispensa de Licitação, com base no Termo de Referência, conforme artigo 75 inciso IV alínea (a), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com o objetivo de contratação de empresa concessionária autorizada para realizar 3ª revisão de manutenção corretiva e revisão preventiva, com fornecimento de peças para as seguintes máquinas: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO XCMG/XW180BRR CHASSI XUG01800LRPA00252**, em favor da empresa: **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 12.753.213/0001-73** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de março de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:9FFCCB3E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a**: AQUISIÇÃO OVOS DE PÁSCOA.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 649/2025 (SEMEC)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 10/04/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$156.466,00 (cento cinquenta seis, quatrocentos quarenta seis reais)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.
São Francisco do Guaporé-RO, 28 de março 2025

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:9E84D775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2424/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2424/2025 Em, 24 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.327.000,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.04.122.0001.2.002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE
191-3.3.90.14.00.00 25000000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00
192 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
193 - 3.3.90.33.00.00 25000000 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 134.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
04.001.15.452.0004.2.048. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 143.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00 25000000 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.04.121.0008.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00
196 - 3.3.90.39.00.00 25000000 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.13.392.0009.2.063. MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E DAS FESTIVIDADES DO
MUNICIPIO - SEDE E SANTANA
197 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Total Suplementação: 1.327.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:54C0C24D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Jair Souza Gomes,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/20212, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º. 055/2025 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade (art. 74, *caput*, Lei 14.133/2021).
OBJETO: Despesas com manutenção de equipamentos de informática.
EMPRESA VENCEDORA: PÁDUA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.239.068/0001-89.
VALOR: R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:49BA0194

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Jair Souza Gomes,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/20212, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º. 057/2025 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica n.º **008/2025**.
OBJETO: Despesas com aquisição de material gráfico.
EMPRESA VENCEDORA: ALFA COMÉRCIO VAREJISTA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.771.667/0001-00.
VALOR: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:3BE79F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 009/SUPEL/2025 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 2253/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO DIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislação aplicável, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO Self Service por quilo (KG E Hospedagem em APARTAMENTO INDIVIDUAL com café da manhã incluso na diária, autorizado através do Processo administrativo nº 605/SEMSAU/2025. Data para cadastro de proposta: a partir das 9hs do dia 28/02/2025. início da sessão de disputa a partir das das 8hs às 14:00 horas do dia 03/04/2025, horário de Brasília – DF, local site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 29.867,10 (vinte e nove mil e oitocenots e sessenta e sete reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital/Termo de Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 2253/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO DIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislação aplicável, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO Self Service por quilo (KG E Hospedagem em APARTAMENTO INDIVIDUAL com café da manhã incluso na diária, autorizado através do Processo administrativo nº 605/SEMSAU/2025. Data para cadastro de proposta: a partir das 9hs do dia 28/03/2025. início da sessão de disputa a partir das das 8hs às 14:00 horas do dia 03/04/2025, horário de Brasília – DF, local site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 29.867,10 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital/Termo de Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2025.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitações

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:9B187505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, torna público o processo administrativo nº **251/SEMSAU/2025**, que tem como objeto; **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO.** com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ECOLIM EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.221.558/0001-08, no valor R$ 15.691,00 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais)

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2025.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Licitações

JONATAS SOUZA SAMPAIO
Gerência de Execução e Controle de Licitações

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerente de Execução e Controle de Contratação Direta

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:9352F9E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei

Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	251/2025
b) Licitação Nrº :	7/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação:	28/03/2025
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
Valor Total Adjudicado - R$ 15.691,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 28 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:DE614A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 009/SUPEL/2025 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 2253/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO DIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislação aplicável, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO Self Service por quilo (KG E Hospedagem em APARTAMENTO INDIVIDUAL com café da manhã incluso na diária, autorizado através do Processo administrativo nº 605/SEMSAU/2025. Data para cadastro de proposta: a partir das 9hs do dia 28/02/2025. início da sessão de disputa a partir das das 8hs às 14:00 horas do dia 03/04/2025, horário de Brasília – DF, local site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 29.867,10 (vinte e nove mil e oitocenots e sessenta e sete reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital/Termo de Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de fevereiro de 2025.
LEIA-SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 2253/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO DIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislação aplicável, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO Self Service por quilo (KG E Hospedagem em APARTAMENTO INDIVIDUAL com café da manhã incluso na diária, autorizado através do Processo administrativo nº 605/SEMSAU/2025. Data para cadastro de proposta: a partir das 9hs do dia 28/03/2025. início da sessão de disputa a partir das das 8hs às 14:00 horas do dia 03/04/2025, horário de Brasília – DF, local site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 29.867,10 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital/Termo de Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2025.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitação

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E1137657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.328/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2025.
Portaria nº 328/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **DIVISÃO PAB 2 – PMDA 03**, através desta portaria, a servidora **JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:8F9B2855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2302/2025 3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMG/2025

DECRETO Nº 2302/2025.

"DISPÕE DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME EDITAL Nº 001/SMG/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital nº 001/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados para atender a demanda da Administração Pública Municipal e a desistência de candidatos convocados através do Decreto nº 2283;

DECRETA:
Art. 1º Fica CONVOCADO, em terceira chamada, o candidato aprovado no Teste Seletivo do Edital nº 001/SMG/2025 **JOSÉ CASSIANO DA ROCHA NETO**, no cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL.**
Art. 2º O candidato convocado por meio deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária para contratação conforme orientações dos Anexos I e II deste Decreto, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 3º Os documentos deverão ser apresentados, impreterivelmente, entre os dias 31 de março e 02 de abril de 2025, das 7h às 13h.
Art. 4º Em caso de não comparecimento do até às 13 horas do dia 02 de abril de 2025, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, (Banco do Brasil).
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da fotografia e da identificação).
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM **JÁ POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:44500B45

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA ORDIÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Comitê de Investimento

ATA Nº03/2025 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 27 de março de 2025, às 11h na sala de reunião do IPMSMG.
Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; Gilberto Barbosa Silva, Marcelo Flores da Silva e Silvia Cristina de Oliveira Ferreira, nomeados através da Decreto de nº 2243/2025 juntamente com o senhor Douglas representante da empresa de assessoria de investimento . Havendo número legal, o Presidente do Comitê senhor Marcelo Flores da Silva, cumprimentou e deu por aberta a sessão, e colocado a Ordem do dia (relatório mensal da carteira de investimento referente ao mês 02 de 2025): passando a palavra para o senhor Gilberto o mesmo apresentou o relatorio enviado pelo senhor Douglas para explanação do conteúdo e sanar as dúvidas que surgiram. Após a discursão este comitê de Investimento, na sequencia apresentou que houve a movimentação no rendimento dos fundos do fundo BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ Nº.13.077.415/0001-05 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo feita uma aplicação no fundo BB IMA-B5 FIC RF PREVIDENCIARIO LP no valor de sendo valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no qual a Patrimonio Liquido de mês de fevereiro consolidou um valor de R$ 100.933.695,41 (cem milhões novecentos e trinta e tres reais e quarenta e um centavos) sendo que houve uma rentabilidade mensal de R$ 804.694,61 (oitocentos e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavo. Foi apresentado o relatorio de politica de investimento recebido da empresa de Consultoria INFINITY, onde o mesmo será analisado por este comite de investimento. Na sequência, passa a palavra para o presidente Marcelo, nada mais a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Silvia Cristina de Oliveira Ferreira, secretaria e membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

MARCELO FLORES DA SILVA
Presidente

GILBERTO BARBOSA SILVA
Gestor de Recursos

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:B50A2753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1292/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.124,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE
02.002.27.812.7.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$26.236,93

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 26.236,93

02.000 - EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE
02.002.27.812.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$83.887,78
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 83.887,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
02.000 - EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE
02.002.27.812.7.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$26.236,93

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 26.236,93

02.000 - EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE
02.002.27.812.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$83.887,78

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 83.887,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:148343DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato N° 014/PJM/2024
Processo nº: 289/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: B&A Engenharia LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de dia 29/03/2025 termino dia 30/06/2025.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 27 de fevereiro de 2025.

Assinam:
B&A Engenharia LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:B0FACEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1292/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03.000 - EDUCAÇAO
03.001 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
03.001.12.361.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R$800,00

1.500.0025.0000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
03.000 - EDUCAÇAO
03.001 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
03.001.12.361.5.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$800,00
1.500.0025.0000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:89F9B644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula: 6254	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**597.202 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 26 de março	**Data de Retorno** 28 de março
Motivo da Viagem: DESPESA DE (2,5) DUAS DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUAL SE DESLOCOU À CIDADE DE PORTO VELHO - RO, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO MBA EM AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO, NOS DIAS 26 À 28 DE MARÇO DE 2025. A QUALIFICAÇÃO CONTRIBUIRÁ DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, PROMOVENDO MAIS EFICÁCIA E RESPONSABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:5BB5C75A

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - VAGNER DOS SANTOS COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VAGNER DOS SANTOS COUTINHO			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula: 58126	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
** 573.732 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 31 de março	**Data de Retorno** 04 de ABRIL
Motivo da Viagem:			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4 DIARIAS	562,95	2.251,80	0,00	2.251,80
8 VEÍCULO PARTICULAR	62,55	500,40	00,00	500,40

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:C7576E15

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 017 - 25.03.2025 - REFORMA. PONTE. 14D - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 017/2025
PROCESSO N. 289/2024 - SEMINFRA
EMPENHO N. 450/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. LEONEL TEIXEIRA**.
CONTRATADA: MRX SOLUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.946.845/0001- 75 com sede Estrada Linha C4, Lote 27, Gleba 04, KM 01, S/N – Sala B, Bairro Zona Rural, CEP: 76.929-000, Município de Urupá – Estado de Rondônia, neste ato representada pela Sra. **IEDA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de ponte de madeira (L=20,00m. B=5,00m) localizada na linha 14D, tudo conforme, ART, planilha orçamentária, cronograma de execução físico-financeiro, quadro de composição do BDI, memorial de cálculo, croqui de localização, Relatório fotográfico, projeto básico em anexo.
DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na execução da obra pública será de **R$ 82.899,86 (Oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, Programação: 20.782.0003.2.073– Manutenção das Vias rurais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Reduzido:158, nos termos da nota de empenho n. 450/2025, e Processo Eletrônico n. 289/2025, os recursos financeiros são provenientes de recursos próprios.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: : O prazo previsto para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir da assinatura do contrato, com vigor de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
Urupá/RO, 28 de março de 2025.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0BB44FD3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 108 - 24.03.2025 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. ELISA DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA - SEMEC

DECRETO N. 108/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio Com Remuneração Integral, a servidora Sra. ELISA DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 101/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (quarta) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora **ELISA DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 5223,** investido no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **09 de abril de 2025 até 07 de julho de 2025.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de (20/04/2018 a 19/04/2023).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de abril de 2025.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:3B32EE69

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 107 - 27.03.2025 - NOMEIA. COMISSÃO ESPECIAL. ANALISES. RELATÓRIOS. PROCEDIMENTOS. LABORATÓRIO. CAFEUP

DECRETO N. 107/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISES DE RELATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBSTÉTRICOS E FISIOTERAPÊUTICOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1.213/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão especial de Análises de Relatórios de Procedimentos de exames Laboratoriais, Obstétricos e Fisioterapêuticos, composta pelos seguintes membros:
Presidente: CAROLINA BARBOSA ERGET, matrícula n. 58123;
Secretaria: DELZI DE OLIVEIRA MAIA, matrícula n. 577802**;**
1º Membro: KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO, matrícula n. 57822
2º Membro: ACSA LAUANY DAMASCENO SALDANHA, matrícula n. 57918
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto n. 100/2019.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:15FAF2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - PHABIO FREDERICO BOA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PHABIO FREDERICO BOA			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
963.-53	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO - RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 01/04/2025	**Data de Retorno** 03/04/2025
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ACIMA ESTARÁ PARTICIPANDO DO 2º WORKSHOP DE CONVÊNIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA - DER/RO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2025, NAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO ESTADUAL GUAPORÉ, EM PORTO VELHO/RO. CONFORME OFICIO ANEXO AOS AUTOS.			
Proponente:			
EZEQUIEL SALDANHA			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**DIARIAS**	VALOR UNINITARIO	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	DIARIA	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:6A68D1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - MATEUS ALVES GONÇALVES

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MATEUS ALVES GONCALVES			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
943.-47	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 01/04/2025	**Data de Retorno** 03/04/2025
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ACIMA ESTARÁ PARTICIPANDO DO 2º WORKSHOP DE CONVÊNIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA - DER/RO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2025, NAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO ESTADUAL GUAPORÉ, EM PORTO VELHO/RO. CONFORME OFICIO ANEXO AOS AUTOS.			
Proponente:			
EZEQUIEL SALDANHA			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**DIARIAS**	VALOR UNINITARIO	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	DIARIA	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:0D2E6C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA - JESSICA DOS SANTOS DA SILVA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JESSICA DOS SANTOS DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
710.-33	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO - RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 01/04/2025	**Data de Retorno** 03/04/2025
Motivo da Viagem: A SERVIDORA ACIMA ESTARÁ PARTICIPANDO DO 2º WORKSHOP DE CONVÊNIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA - DER/RO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2025, NAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO ESTADUAL GUAPORÉ, EM PORTO VELHO/RO. CONFORME OFICIO ANEXO AOS AUTOS.			
Proponente:			
EZEQUIEL SALDANHA			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**DIARIAS**	VALOR UNINITARIO	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	DIARIA	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:FBC57AF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 221/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO/FEICHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI-RO.** VALOR estimado **R$ 814.230,40** (Oitocentos e quatorze mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **221/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **31 de Março 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **17 de Abril 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 28 de Março de 2025

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:CD5BDF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/SEMECE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/SEMECE/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o item 16.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024, considerando o Resultado Final do referido certame, homologado em 21 de junho de 2024,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024, constantes na relação do Anexo I, **para comparecimento e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para o qual foram aprovados, conforme classificação crescente, no período de **28 Março à 02 de Abril de 2025**, no horário de funcionamento da Prefeitura, das **7:30 h às 13:00 h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vale do Anari-RO.

Os candidatos convocados, conforme o item 4.3 do edital, não poderão, no momento da contratação, ter vínculo empregatício com qualquer dos poderes da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como serem empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme o art. 6º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Para a assinatura do Contrato, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente processo seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Declaração de que não possui vínculo empregatício em órgão público;

Declarar que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital.

candidatas que, na ocasião da assinatura do contrato, estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Vale do Anari, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

Os candidatos que declararem sua condição de pessoa com deficiência (PCD) por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Vale do Anari, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

Os candidatos convocados deverão comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, localizado na Av: Capitão Silvio de Farias, n° 4571 – Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Caso não possua o Cartão do CPF, poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF através do site oficial da Receita Federal;

Comprovante de Escolaridade. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;

Registro Profissional do Conselho Regional equivalente à profissão, para os cargos que exigirem;

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente);

Declaração do candidato sobre existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais menores de 14 anos, acompanhada da carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, devidamente atualizado;

Título de Eleitor;

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);

Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação;

Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil ou CAIXA (Pessoa Física). Caso não possua conta corrente, deverá apresentar Declaração para abertura de conta salário expedida por órgão competente;]

Certidão de Quitação Eleitoral, expedida via internet;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD devem atender ao disposto no item 8.5. Candidatas em estado gravídico devem atender ao disposto no item 10.2;
Duas fotografias 3x4 recentes;
Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;
Certidão Negativa Municipal.
O candidato convocado não poderá outorgar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer no local preestabelecido no Edital de Convocação será considerado desistente, permitindo à Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para substituição e contratação, previsto no Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024.

Vale do Anari-RO, 28 de Março de 2025

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

LUZIA JOSINO PEREIRA BUSS
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS CONVOCADOS

PROFESSOR 25H ESCOLA ORIBE ANTÔNIO DOS SANTOS (ZONA URBANA)

Nº INSC.	CONVOCADOS(AS)	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
009	VANESSA MARINHO DA SILVA	62.5	30º
050	NOEMIA FERREIRA CANDIDO BERMOND	62.5	31º
030	VILMA DA CRUZ OLIVEIRA	61.5	32º
026	CONCEIÇÃO RAIMUNDA DE L. SILVA	61.5	33º

PSICÓLOGO 40 HORAS (SEMECE)

Nº INSC.	CONVOCADOS(AS)	TOTAL PONTOS	CLASSIF.
004	MATEUS MACHADO VIEIRA	55	4ª

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:824DAC0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 816, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Silvia Wronski para o cargo de Controladora Interna Substituta.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Silvia Wronski, CPF nº ***.416.772-**, para exercer o cargo de Controladora Interna Substituta da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:9DEE1DCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS RITA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

Férias Adquiridas

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO,matrícula nº 103, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 20 de Maio de 2025 a 18 de Junho de 2025.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Março de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C4C187D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7825

PORTARIA Nº 7825 DE 28 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ADEILDA GOMES VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DECHEFE DE DIVISÃO DA FARMÁCIA DO HPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADEILDA GOMES VIEIRA, inscrita no CPF n° ***.748.142-** para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Farmácia do HPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:03261393

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DA ENTREVISTA PROCESSO Nª 1-275/2025

Resultado final

Processo Seletivo Para Serviço Voluntario/ SEMPLAD

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Gabriely Barbosa Madeiro	Habilitado	60
Nayane Layza Fernandes dos Santos	Habilitado	59
Renan Dias Santana	Habilitado	56
Rafael Lopes dos Santos	Habilitado	54
Rannif Sena Braz	Habilitado	48
Suyane de Souza Rodrigues	Não Compareceu a Entrevista	*****

CARGO:SECRETÁRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Kezia de Souza Porto	Habilitado	57

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Planej. e Administração. -SEMPLAD
Port.7569/03/Janeiro/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:32C2A5D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10333

DECRETO Nº 10333 DE 28 DE MARÇO DE 2025

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DO GABINETE DO PREFEITO, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Memorando n° 123/GAB/2025;

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Materiais, Serviços e Obras do Gabinete do Prefeito, cujas atribuições serão as seguintes:

I - Conferir as mercadorias, serviços e obras entregues para verificar o cumprimento das condições e especificações estabelecidas na proposta aceita e no contrato, a quantidade e a entrega em tempo hábil;

II - recusar o material, serviços e obras que não corresponder às especificações e condições da contratação, estabelecendo prazo para regularização por parte do fornecedor/prestador de serviços;
III - propor ao ordenador de despesas, a aplicação da penalidade ao fornecedor/prestador de serviços em caso de atraso ou inexecução do contrato;
IV - expedir termo circunstanciado de recebimento ou rejeição de material, serviços e obras por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;
VIII -assessorar a autoridade superior nos assuntos de suas atribuições.

Art. 2° A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:
Fagner Vieira da Silva - Presidente
Igor Albino da Silva - Secretário
Genifer Oliveira dos Santos - Membro

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 9870 de 03 de outubro de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:73EB5B21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA CONVOCAÇÃO 031 - JUSTIFICATIVA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO 031

A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, Processo Administrativo n.° 08099/2024, Edital n.° 001/SEMSAU/2024, resultado preliminar, resultado dos recursos, homologação e resultado final disponíveis em <https://abre.ai/j5tf>. E, por meio dos documentos juntados aos autos, evidencia-se a necessidade de contratação de profissionais para substituir os contratos temporários que se encerrarão entre os meses de julho/2024 e fevereiro/2025.
Considerando a homologação e publicação do resultado final em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se apta para realizar a convocação dos candidatos aprovados, visando suprir as necessidades das unidades de saúde pertencentes à estrutura da SEMSAU.
Neste sentido, tendo em vista os os candidatos aprovados e convocados que não se apresentaram e/ou pediram reclassificação, bem como pedidos de exoneração protocolados por profissionais do quadro, se faz necessária a convocação dos profissionais aprovados para substituição dos mesmos.
Informa-se que, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, os demais candidatos aprovados serão convocados gradualmente, a título de substituição, seja por extinção de contratos temporários, pedidos de exoneração, cedência, afastamento, óbito, entre outros.
Segue planilha contendo a identificação de qual profissional está sendo substituído, por quem está sendo substituído e cargo.

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO ASSUMIRAM, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MAT.	**PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO**	**PROFISSIONAL CONVOCADO NÃO ASSUMIU/PEDIU RECLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 031/2024**
7716161	RAYSSA CRISTINA PANDORA DOS SANTOS Admitido 17/03/2023 - Desligamento 17/03/2025	DAIANE DIAS DOS SANTOS ***707.192-** EVANILDO GUILHERME PANIM ***.073.252-** LÍDIA VIEIRA ***.207.982-** NARJARA LOPES DA SILVA ***50.162-** JESSICA DO AMARAL ARAUJO ***24.672-**	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - PAB	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ***.345.582-**
16246	NATALIA PEREIRA DE SOUZA Admitido 09/01/2025 - Desligamento 11/02/2025	JOELMA ASSIS DO NASCIMENTO ***.840.912-** LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES ***.790.112-** EVA FÉLIX TEMÍSTOCLES ***.064.092-** ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEIÇÃO ***.254.372-***	TÉCNICO DE ENFERMEIRO - MAC	ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA ***.004.372-**
15006	ROMILDA MARTINS DA SILVA Admitido 09/03/2023 - Desligamento 09/03/2025	RENATA PEREIRA DA SILVA ***961762** GLAUBER OZORIO DUARTE	ENFERMEIRO - ATB	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES ***315982**

		81532** FERNANDA MARROCO ***561252 THAIS BARBOSA MARTINS ***70652**		

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 031/2024**	**CARGO**
15025	KELISON FERREIRA Admitido em 01/04/2023 - Desligamento em 01/04/2025	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ***608.007-**	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
15026	JULIETH SILVA PENHA Admitido em 01/04/2023 - Desligamento em 01/04/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DMAC	ELIANE ALVES DA SILVA ***.778.692-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DMAC
15029	FERNANDA MERLIN SCHIMITH Admitido em 01/04/2023 - Desligamento em 01/04/2025	FISIOTERAPEUTA - DMAC	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA ***262.232-**	FISIOTERAPEUTA - DMAC
15076	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS Admitido em 06/04/2023 - Desligamento em 06/04/2025	FISIOTERAPEUTA - DMAC	MÁRCIA VÍVIAN PEIXOTO SILVA ***.470.922-**	FISIOTERAPEUTA - DMAC
15075	PATRICIA CAROLINE SANTANA Admitido em 06/04/2023 - Desligamento em 06/04/2025	FISIOTERAPEUTA - DMAC	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO ***.417.082-**	FISIOTERAPEUTA - DMAC
80632	URSULLA ARAUJO DA SILVA LIMA Admitido em 17/04/2023 - Desligamento em 17/04/2025	PEDAGOGA - DMAC	SIMONE DAMIÃO SAORIN ***.370.842-**	PEDAGOGA - DMAC
15123	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE Admitida em 04/05/2023 - Desligamento em 01/04/2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - DMAC	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA ***857.751-**	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - DMAC
16372	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA Admitido em 13/02/2025 - Desligamento em 01/04/2025	ENFERMEIRO - DAB	MARIA DE LOURDES DA SILVA ***340312**	ENFERMEIRO - DAB
15126	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI Admitida em 04/05/2023 - Desligamento em 01/04/2025	MEDICA CLINICA - DMAC	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE ***.752.492-**	MEDICO CLINICA - DMAC
29882	NAIR AMELIA DOS SANTOS ANGELO Admitida em 08/04/1999 - Desligamento 18/03/2025	TéCNICA DE ENFERMAGEM - DMAC	BRUNA DA SILVA CARDOSO ***.391.822-**	TéCNICA DE ENFERMAGEM - DMAC

Diante do exposto, em atendimento ao Parecer n.° 07/CGM/PMA/2024 (id 2371522) e Decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal (id 2404145), encaminho a presente justificativa como anexo à convocação, visando comprovar o ESTRITO CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, não ensejando em aumento de gasto com pessoal.
Ariquemes/RO, 26 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:23CAA09F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
COTAÇÃO
A Câmara Municipal de Buritis/RO, por meio da Assessora do Agente de Contratação, nomeada pela portaria**Nº 027/2025**, informa que no processo **157/2024**, está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto descrito abaixo. Tendo interesse em participar terá um prazo de 3 (três) dias a partir do dia 28 demarço 2025 a dia 02 de abril do ano corrente, para entregar sua cotação,poderá ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000 das 7h30 às 13h30 conforme a data citada.
PESQUISA DE PREÇOS
EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____
OBJETO: Aquisição, Recarga de Extintores para Combate á Incêndio) para atender as necessidades dos prédios da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**Quant.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCAMODELO**
1	Recarga de água pressurizada para extintor com capacidade de 10 litros de água, TOTAL ESTIMADO U capacidade extintora conforme NBR 15808 (Recarga). 2 2-A	**UND**	01			
2	Recarga de pó químico pressurizado, capacidade extintora 20-B:C, extintor com capacidade de 6 kg, conforme NBR 15808 (Recarga).	**UND**	04			
3	Recarga de dióxido de carbono (CO^2) para extintor com capacidade de 6 kg, capacidade extintora 5-B, conforme NBR – 15808 (Recarga).	**UND**	01			
4	Recarga de pó ABC pressurizado para extintor com capacidade de 6 kg, capacidade extintora 3-A 20-B:C, conforme NBR 15808 (Recarga).	**UND**	02			
	Valor total: Valor total por extenso: Prazo de validade da Proposta:_____ (_____) dias (mínimo 60 dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades: Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometendo em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados como participantes da cotação. Local, ___ ___de _____ de 2025					
Carimbo com CNPJ da Empresa	Assinatura do Representante da Empresa _____					

Responsável pela cotação

_____
CPF:
Função:

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B605AFAC

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	132.773.952,70	139.373.725,59	143.307.500,32	3.933.774,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.698.420,10	18.698.420,10	16.342.709,27	-2.355.710,83
Impostos	14.994.585,38	14.994.585,38	12.883.794,10	-2.110.791,28
Taxas	3.703.834,72	3.703.834,72	3.458.915,17	-244.919,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.989.000,00	4.989.000,00	5.795.106,79	806.106,79
Contribuições Sociais	3.718.000,00	3.718.000,00	4.405.624,98	687.624,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.271.000,00	1.271.000,00	1.389.481,81	118.481,81
RECEITA PATRIMONIAL	14.756.396,32	14.756.396,32	11.676.019,63	-3.080.376,69
Valores Mobiliários	14.756.396,32	14.756.396,32	11.434.829,82	-3.321.566,50
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	241.189,81	241.189,81
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	455.673,60	454.673,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	455.673,60	455.673,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	94.163.306,28	100.763.079,17	107.902.340,55	7.139.261,38
Transferências da União e de suas Entidades	38.079.377,80	44.315.817,35	52.285.564,61	7.969.747,26
Transferências do Estado e de suas Entidades	34.297.605,74	34.660.939,08	30.321.217,20	-4.339.721,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.786.322,74	21.786.322,74	25.277.472,86	3.491.150,12
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	18.085,88	18.085,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.830,00	165.830,00	1.135.650,48	969.820,48
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	63.704,67	63.704,67
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	165.830,00	165.830,00	978.423,44	812.593,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	93.522,37	93.522,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.249.638,91	17.374.341,69	12.826.562,65	-4.547.779,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	19.946,32	1.884.805,29	1.864.858,97
Operações de Crédito	0,00	19.946,32	1.884.805,29	1.864.858,97
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.249.638,91	17.354.395,37	10.941.757,36	-6.412.638,01
Transferências da União e suas Entidades	11.813.652,00	11.813.652,00	5.086.122,00	-6.727.530,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.435.986,91	5.540.743,37	5.855.635,36	314.891,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	146.023.591,61	156.748.067,28	156.134.062,97	-614.004,31
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	146.023.591,61	156.748.067,28	156.134.062,97	-614.004,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	146.023.591,61	156.748.067,28	156.134.062,97	-614.004,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.629.956,34	29.629.956,34	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	28.079.857,58	28.079.857,58	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.550.098,76	1.550.098,76	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	108.826.061,27	135.972.144,29	125.349.165,86	120.168.116,06	119.924.138,33	10.622.978,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.617.784,29	75.189.558,48	71.221.942,10	71.221.799,73	71.221.799,73	3.967.616,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.050.000,00	1.122.800,00	965.052,15	965.052,15	965.052,15	157.747,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.158.276,98	59.659.785,81	53.162.171,61	47.981.264,18	47.737.286,45	6.497.614,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	17.712.347,36	55.035.737,80	19.532.054,31	16.058.856,71	16.049.845,32	35.503.683,49
INVESTIMENTOS	16.160.654,54	53.093.916,51	17.727.582,92	14.254.385,32	14.245.373,93	35.366.333,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.551.692,82	1.941.821,29	1.804.471,39	1.804.471,39	1.804.471,39	137.349,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	19.678.784,68	15.425.411,64	0,00	0,00	0,00	15.425.411,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	146.217.193,31	206.433.293,73	144.881.220,17	136.226.972,77	135.973.983,65	61.552.073,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	146.217.193,31	206.433.293,73	144.881.220,17	136.226.972,77	135.973.983,65	61.552.073,56
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.252.842,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	146.217.193,31	206.433.293,73	156.134.062,97	136.226.972,77	135.973.983,65	61.552.073,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	55.408,91	3.708.059,33	3.175.011,72	3.175.011,72	515.067,68	73.388,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.408,91	3.708.059,33	3.175.011,72	3.175.011,72	515.067,68	73.388,84
DESPESAS DE CAPITAL	10.278.731,90	20.306.841,85	14.167.521,35	13.265.938,53	9.351.853,06	7.967.782,16
INVESTIMENTOS	10.278.731,90	20.306.841,85	14.167.521,35	13.265.938,53	9.351.853,06	7.967.782,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.334.140,81	24.014.901,18	17.342.533,07	16.440.950,25	9.866.920,74	8.041.171,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	585,60	32.116,33	32.110,15	585,60	6,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.328,10	2.328,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585,60	29.788,23	29.782,05	585,60	6,18
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.676,93	1.676,93	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.676,93	1.676,93	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	585,60	33.793,26	33.787,08	585,60	6,18

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2024

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Prefeitura Municipal de Buritis
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06 – Buritis/RO
CNPJ: 01.266.058/0001-44
Cód. SIGAP 6

Fundo Municipal de Saúde de Buritis
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 – Buritis/RO
CNPJ: 11.079.071/0001-48
Cód. SIGAP 419

Câmara Municipal de Buritis
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 – Buritis/RO
CNPJ: 01.651.731/0001-60
Cód. SIGAP 58

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO

CNPJ: 06.117.440/0001-00
Cód. SIGAP 105
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 – Buritis/RO
CNPJ: 21.738.920/00014-81
Cód. SIGAP 490

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas
(aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS

O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinado com o disposto no Art. 194 da Constituição Federal, dispõe das ações integradas na Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência, tiveram um resultado deficitário na ordem de R$ -15.744.042,98, de forma que o resultado superavitário no Orçamento Fiscal, parte foi destinada a cobrir o Orçamento da Seguridade.

Descrição	Tipo de Orçamento		Total
	Fiscal	Seguridade	
Receitas Correntes	99.368.582,29	58.906.853,58	158.275.435,87
Receitas de Capital	9.146.177,65	3.680.385,00	12.826.562,65
Receitas correntes intra orçamentárias	0,00	5.888.812,48	5.888.812,48
Dedução da Receita	-14.967.935,55	0,00	-14.967.935,55
Totais da Receita	93.546.824,39	68.476.051,06	162.022.875,45
Despesas Correntes	50.239.618,67	80.160.709,28	130.400.327,95
Despesas de Capital	15.748.460,87	4.059.384,76	19.807.845,63
Totais da Despesa Orçamentária	65.988.079,54	84.220.094,04	150.208,173,58
Déficit /Superávit	27.558.744,85	-15.744.042,98	11.814.701,87

	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
DESPESA PESSOAL E ENCARGOS = 31	74.991.235,86	74.991.093,49	74.991.093,49	142,37
JUROS = 32	1.129.194,88	1.129.194,88	1.129.194,88	0,00
DESPESAS CORRENTE = 33	54.279.897,21	49.098.989,78	48.855.012,05	5.424.885,16
CAPITAL = 44	17.846.285,60	14.254.385,32	14.245.373,93	3.600.911,67
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA = 46	1.961.560,03	1.961.560,03	1.961.560,03	0,00
TOTAL	150.208.173,58	141.435.223,50	141.182.234,38	9.025.939,20

N.7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE CONTÁBIL

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

As entidades contábeis da Saúde, Agencia Reguladora e o Legislativo tiveram um déficit de Execução Orçamentária, todavia esse déficit de Execução foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo.

Ressalta-se que o Poder Legislativo, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal obteve ganhos Financeiros com a Aplicação automática dos Recursos Financeiros Repassados a eles através do Duodécimo, cumprindo assim as recomendações de aplicação automática dos recursos financeiros disponíveis no momento, ainda tiveram uma receita de Sinistro de Seguros, sendo que todos os rendimentos auferidos foram devidamente restituídos ao Poder Executivo, sem prejuízos de suas aplicações.

Ressalta-se neste tópico que esse tipo de aplicação financeira, possui respaldo legal junto às normas contábeis, do direito financeiro bem como possui parecer de aceitabilidade favorável.

Descrição	Por En dadeContábil						AGERB	Total
	Câmara	Execu vo	FMAS	Previdência	Saúde	Educação		
Receita Cor.	72.512,71	99.151.320,42	1.269.847,09	11.445.040,96	16.544.168,04	29.647.797,49	144.749,16	158.275.435,87
Receita Capital	0,00	9.146.177,65	600.000,00	0,00	3.080.385,0000	0,00	0,00	12.826.562,65
Receita Intra-	0,00	0,00	0,00	5.888.812,48	0,00	0,0	0,00	5.888.812,48
Deduçã o	0,00	-14.967.935,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.967.935,55
Totais Receita	75.512,71	93.329.562,52	1.869.847,09	17.333.853,44	19.624.553,04	29.647.797,49	144.749,16	162.022.875,45

Despes Corrent	4.663.579,65	45.097.983,98	5.687.234,41	5.977.594,36	29.891.283,36	38.604.597,15	478.055,04	130.400.327,95
Despe Capita	126.459,17	15.597.519,23	585.991,47	47.067,97	525.072,08	2.901.253,26	24.482,47	19.807.845,65
TotaL Desp. Orça. EXTR OR.	4.790.038,82	60.695.503,21	6.273.225,88	6.024.662,33	30.416.355,44	41.505.850,41	502.537,51	150.208.173,60
Déficit Super	-4.714.526,11	32.634.059,31	-4.403.378,79	11.309.191,11	-10.791.802,40	-11.858.052,92	-357.788,35	11.814.701,85

N.8 – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DEZEMBRO DE 2024		
Descrição	Valor (R$)	%
Alteração do Orçamento	0,00	0,00
Dotação Inicial	151.571.817,17	100
(+) Créditos Suplementares	30.370.401,26	20,04
(+) Créditos Especiais	39.658.095,30	26,16
(+) Créditos Extraordinários	-	0
Total de Créditos Adicionais abertos no período	70.028.496,56	46,20
(-) Anulações de Créditos	9.254.281,21	6,11
(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)	212.346.032,52	140,10
(-) Despesa Empenhada	142.698.807,93	94,15

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

(=) Recursos não utilizados	69.647.224,59	45,95
Fonte de Recursos	0	0
Superávit Financeiro	30.208.074,07	43,14
Excesso de Arrecadação	30.566.141,01	43,65
Anulações de Dotação	9.254.281,21	13,22
Operações de Crédito	5.127.787,62	0
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total das fontes de recursos	70.028.496,29	100
Cálculo do Excesso de alterações orçamentárias		
Dotação inicial (LOA) (a)	151.571.817,17	100
Anulações de dotação (b)	9.254.281,21	6,11
Operações de créditos (c)	5.127.787,62	0,00
Total de alterações orçamentárias por fontes previsíveis (d) = (b + c)	14.382.068,83	6,11
Situação (Se d > 20% "Excesso de alterações"; Se d < = 20% "Não houve excesso"		Não houve excesso
Cálculo do cumprimento do % de alterações do orçamento com fundamento na LOA		
Dotação inicial (LOA) (a)	151.571.817,17	100,00
Autorizado LOA para abertura créditos adicionais suplementares (b)	9.094.309,03	6,000
Créditos adicionais suplementares abertos com autorização LOA (c)	5.533.723,33	3,651
Situação (Se c < = b "Atendeu"; Se c > b "Não atendeu")		Atendeu

N.9 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.

Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial.

MOVIMENTO NO PERÍODO:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PG PROC.						

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

EXERC 2020	585,60	0,00	585,00	0,00	0,00	0,000
EXERC 2023	33.793,26	0,00	33.793,26	901.582,82	0,00	901.589,00
EXERC.2024	00,00	252.989,12	0,00	0,00	0,00	252.989,12
SUB-TOTAL	34.378,86	252.989,12	34.372,63	901.582,82		1.154.578,12
RESTO A PG N PROC.						
EXERC 2020	152.867,17	0,00	152.867,17	0,00	0,00	0,00
EXERC 2022	10.181.273,64	0,00	10.171.380,89	0,00	0,0	9.892,75
EXERC 2023	24.014.901,18	0,00	15.983.622,93	0,00	901.582,82	7.129.695,43
EXERC 2024	0,00	8.772.950,08	0,00	0,00	0,00	8.772.950,08
SUB-TOTAL	34.364.661,52	8.772.950,08	28.307.870,99	0,00	901.582,82	15.912.538,26

N.10 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR

Os valores Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, enquanto que os Cancelamentos de Restos a Pagar Processados estão evidenciados nas Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
CONTADOR	PREFEITO
***.837.649-**	***.477.909-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:74CB1756

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		156.134.062,97	152.705.094,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		144.881.220,17	137.667.305,18
RECURSOS NÃO VINCULADOS		81.145.658,61	76.981.657,78	RECURSOS NÃO VINCULADOS		81.530.875,52	70.386.475,07
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		63.543.363,40	58.281.078,05	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		57.327.692,64	62.355.394,04
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		28.724.344,51	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		27.172.178,35	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		19.542.354,04	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		15.924.965,71	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.854.490,81	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.765.801,32	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		9.904.628,67	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		9.676.459,41	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		3.517.545,37	0,00				
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.185.022,61	OUTRAS VINCULAÇÕES		2.788.287,85	0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	24.595.410,67	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.111.865,62
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	17.531.716,70	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	22.770.139,62
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	14.968.928,07	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	25.695.777,67
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		11.445.040,96	17.442.358,73	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	12.777.611,13
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		11.390.268,12	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		6.022.652,01	4.925.436,07
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		54.772,84	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.106.132,45	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	16.286.775,05	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		916.519,56	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.155.583,68	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	4.172.145,59
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		46.515.039,69	92.290.619,20				
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		46.515.039,69	92.290.619,20	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	753.290,48
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		46.515.039,69	92.290.619,20	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		53.217.379,85	108.650.656,45
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		79.486.857,32	83.108.924,67	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		53.217.379,85	108.650.656,45
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.907.236,52	24.048.694,44	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		53.217.379,85	108.650.656,45
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.654.247,40	24.014.901,18				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		252.989,12	33.793,26	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		86.411.896,10	79.385.428,51
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		70.231.292,13	58.794.956,90	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		16.474.737,33	19.549.948,98
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		120.783,73	78.922,05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		16.440.950,25	19.130.917,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		165,00	20,96	RP PROCESSADOS PAGOS		33.787,08	419.031,88
PENSAO ALIMENTICIA		221.467,18	188.370,94	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		69.588.830,10	59.570.206,20
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		189.676,70	248.793,95	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		120.783,73	78.922,05
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.273.417,24	5.205.710,11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		165,00	20,96
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.573.990,49	1.487.827,86	PENSAO ALIMENTICIA		221.467,18	188.370,94
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		12.772,18	5.511,71	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		189.676,70	248.793,95
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***			
Contador				Prefeito			
***.837.649-**				***.477.909-**			

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPOSITOS ESPECIAIS		54.297.685,87	51.569.694,31	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		6.273.417,24	5.205.710,11
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.126.348,56	5.296,47	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.573.990,49	1.487.827,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.414.985,18	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		12.772,18	5.511,71
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	4.808,54	DEPOSITOS ESPECIAIS		53.723.664,81	51.560.122,56
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		348.328,67	265.273,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.127.695,12	4.996,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		75.067,48	98.017,07	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.345.197,65	785.121,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		273.261,19	167.256,26	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	4.808,54
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		348.328,67	265.273,33
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		75.067,48	98.017,07
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		57.715.071,03	55.313.823,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		273.261,19	167.256,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		57.313.531,82	55.313.823,34				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		51.016.057,36	51.696.511,65	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		55.340.534,89	57.715.071,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		6.297.474,46	3.617.311,69	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		50.319.698,90	57.313.531,82

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		401.539,21	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		43.614.541,45	51.016.057,36
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.705.157,45	6.297.474,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		401.539,21	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		5.020.835,99	401.539,21
				CONTA ÚNICA - RPPS		18.828,53	0,00
TOTAL		339.851.031,01	383.418.461,77	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	401.539,21
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		5.002.007,46	0,00
				TOTAL		339.851.031,01	383.418.461,17
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***			
Contador				Prefeito			
***.837.649-**				***.477.909-**			

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31.12.2024	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:	
Prefeitura Mun. de Buritis,	
Localizada a Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, Buritis/RO.	
C.N.P.J 01.266.058/0001-44.	
Cod. SIGAP 6	
Fundo Mun. de Saúde de Buritis	
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03, Buritis/RO.	
C.N.P.J11.079.071/0001-48.	
Cód. SIGAP 419	
Câmara municipal de Buritis	
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 Buritis/RO.	
C.N.P.J. 01.651.731/0001-60.	
Cod. SIGAP 58	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB. Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, Buritis/RO.	
C.N.P.J 21.738.920/00014-81	
Cod. SIGAP 490	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ 06.117.440.0001-00	
Cod. SIGAP 105	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
Declaramos que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 – EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIA E EXTRA OR.	
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.	
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros	
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo de Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.	
Receitas Orçamentárias	162.022.875,45
(+) Transferências Financeiras Recebidas	38.093.741,53
(+) Recebimentos Extra Orçamentários	85.008.761,06
(-) Despesa Orçamentária	(150.208.173,58)
(-) Transferências Financeiras Concedidas	(38.093.741,53)
(-) Pagamentos Extra Orçamentários	(92.495.658,91)
(-) Perdas de Investimentos	0,00
(=) Resultado Financeiro do Exercício	4.327.804,02
Saldo do Exercício Anterior	165.210.143,80
Saldo do Exercício Atual	169.537.947,82
N.7 – DISPONIBILIDADE POR FONTE	
F. STN	Recursos Ordinários
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito

***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.976.185,64
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente	0,00
1.502	Recursos não vinculados de compensação de impostos (exerc. Corrente)	0,00
1.540	Transferência do FUNDEB imposto e transf. De imposto (Exerc. Corrente	1.549.299,90
1.543	Transferência do FUNDEB-Complementação da união VAAR (EXERC. CORRENTE)	376.318,89
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	952.619,21
1.551	Transfer. Recursos FNDE Referentes ao (PDDE) (Exerc. Corrente	16,73
1.552	Transfer. de Recursos do FNDE Referentes (PNAE) (Exerc. Corrente	3.594,75
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao r (PNATE) Exerc. Corrente)	154.638,72
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Exerc. Corrente	195.984,90
1.570	Transf Gov Fed refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	14.177,47
1.571	Transf Gov Estad refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	332.742,83
1.574	Operação de Crédito Vinculado a Educação (exerc. Corrente)	35,60
1.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Gov Fed-Bloco de Manut Ações e Serv Públicos Saúde (Exerc. Corrente)	2.816.089,76
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador		Prefeito
***.837.649-**		***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente	1.896.708,77
1.604	Transferências proveniente governo Federal Destinados a vencimentos ACE	222.960,36
1.605	Transferências proveniente governo Federal Destinados piso enfermagem	20.004,51
1.621	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Corrente)	1.827.588,25
1.632	Transf. do Estado referentes Conv. outros Repasses vinculados Saúde (Exerc. Corrente	31.354,22
1.636	Outras Transf. Conv. outros Repasses vinculados Saúde (Exerc. Corrente	0,00
1.660	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)	476.671,71
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Corrente)	92.041,40
1.665	Transf. Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	867.006,30
1.669	Outros Recursos vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	21.422,85
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Corrente)	449.528,86
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente)	3.783.622,03
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente	2.926.649,97
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador		Prefeito
***.837.649-**		***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
1.711	Demais Transf. Obrigatória não decorrente Repartição de Receita	0,00
1.719	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura lei 14.399/2022(exerc. Corren)	222.014,52
1.720	Trans. União (FEP)	241.189,81
1.750	Recursos Contribuição Interv. no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Corrente)	68.547,03
1.751	Recursos Contrib. para Custeio do Serviço Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Corrente	646.980,47
1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente	62.262,57
1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)	0,00
1.800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capit. (Plano Previdenciário) (Exerc. Corrente)	118.714.532,80
1.802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exérc. Corrente	503.716,12
1.862	Depósitos de terceiros (Exerc. Corrente	4.087,51
1.869	Outros recursos extraorçamentários (Exerc. Corrente	698.997,03
1.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Corrente	212,58
2.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. anterior	2.369.171,90
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	77.319,76
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador		Prefeito
***.837.649-**		***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de2024		Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA		
2.502	Recurso não vinculado de compensação de imposto	63.696,34
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Anterior	157.916,96
2.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior	53.773,84
2.551	Transf. Recurso FNDE (PDDE)	208,93
2.552	Transf. Recurso FNDE (PNAE)	0,00
2.553	Transf. Recurso FNDE (PNATE)	8.518,67
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. anterior)	496.896,33
2.570	Transf. do Gov. Federal ref. Conv. e outros Repasses vinc. à Educação (Exerc. Anterior)	19.573,53
2.571	Transf. Estado referentes a Convênios e outros Rep. Vincul. Educação (Exerc. Anterior)	503.587,49
2.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior	996.506,14
2.601	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	1.093.541,20
2.602	Transf. Fundo Fundo Rec. SUS provenientes Gover. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv Públicos Saúde–Recursos destinados COVID-19 no bojo da ação (Exerc. Anterior)	32.404,48
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador		Prefeito
***.837.649-**		***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
2.603	Transf. FUNDO A FUNDO – COVID 19, BOJO AÇÃO 21c0	6.950,00
2.604	Transf. Proveniente GOc. Federal – combate a endemias	86.209,16
2.605	Assistência Financ. Da união destinada complementação piso enfermagem	41.654,43
2.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Anterior	77.718,63
2.632	Transf. Estado referentes Convênios e outros Rep. vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	8.313,57
2.660	Transferência Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)	292.874,86
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Anterior	41.023,56
2.665	Transf.convênio e instrumentos Congêneres Assist. Social	0,00
2.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Exerc. Anterior)	37.883,21
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Anterior	341.102,10
2.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Anterior)	10.037.884,33
2.706	Transferência Especial da União (Exerc. Anterior	728.770,55
2.711	Demais sransf. Obrigatória não decorrente de Repartição de Receia	768.555,59
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador		Prefeito
***.837.649-**		***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
2.749	Outras vinculações de transferências (Exerc. Anterior	33.633,22
2.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Anterior)	89.690,98
2.751	Rec. Contribuição para Custeio Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Anterior)	789.714,20
2.752	Recursos vinculado ao Trânsito	47.809,94
2.754	Recurso operação de Crédito	0,00
2.862	Recurso depósito de terceiro	51.041,83
2.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)	34.198,02
TOTAL		169.537.947,82
N.8 – DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTÁBIL		
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:		
ENTIDADE - 1	CÂMARA MUNIPAL	100.423,26
ENTIDADE - 2	PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS	31.949,391,18
ENTIDADE - 8	SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO	2.072.761,95
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador		Prefeito
***.837.649-**		***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
ENTIDADE - 9	INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA	119.218.248,92
ENTIDADE - 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.691.286,20
ENTIDADE - 12	SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO	6.187.325,05
ENTIDADE - 14	AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PÚBLIC. DEL. - AGERB	318.511,26
TOTAL		169.537.947,82
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.		
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador		Prefeito
***.837.649-**		***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	96.113.594,16	14.967.935,55	81.145.658,61	0,00	0,00	0,00
	96.113.594,16	14.967.935,55	81.145.658,61	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	63.543.363,40	0,00	63.543.363,40	0,00	0,00	0,00
0 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	28.724.344,51	0,00	28.724.344,51	0,00	0,00	0,00
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	19.542.354,04	0,00	19.542.354,04	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.854.490,81	0,00	1.854.490,81	0,00	0,00	0,00
40 DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	9.904.628,67	0,00	9.904.628,67	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	3.517.545,37	0,00	3.517.545,37	0,00	0,00	0,00
2 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	11.445.040,96	0,00	11.445.040,96	0,00	0,00	0,00
0 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	11.390.268,12	0,00	11.390.268,12	0,00	0,00	0,00
20 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	54.772,84	0,00	54.772,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.101.998,52	14.967.935,55	156.134.062,97	0,00	0,00	0,00
DARCI APARECIDO VIEIRA			***VALTAIR FRITZ DOS REIS***			
Contador			Prefeito			
***.837.649-**			***.477.909-**			

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:ECC591C4

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.264.045,45	15.098.475,75	PESSOAL E ENCARGOS		82.365.178,78	65.936.036,71
IMPOSTOS		11.484.865,37	11.888.550,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		77.977.892,28	62.632.735,68
TAXAS		2.779.180,08	3.209.925,20	ENCARGOS PATRONAIS		1.236.455,65	1.813.732,45
CONTRIBUIÇÕES		9.872.077,34	9.074.954,43	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.055.073,82	1.393.462,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.482.595,53	7.786.880,02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		95.757,03	96.106,24
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.389.481,81	1.288.074,41				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		4.712.435,43	4.171.869,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		696.863,41	0,00				
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.966.678,13	3.390.927,19
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		696.863,41	0,00				
SERVIÇOS				PENSÕES		745.757,30	780.833,06
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	109,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		9.783.619,31	8.204.389,65				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.927.455,49	3.289.845,93	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		49.034.848,36	40.386.599,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		6.856.163,82	4.914.543,72	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.192.030,29	12.191.083,52
FINANCEIRAS				SERVIÇOS		21.736.604,37	24.065.295,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –		0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.106.213,70	4.130.220,48
FINANCEIRAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		331.408,81	22.605,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		132.806.455,46	126.674.297,78	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	22.605,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		132.695.921,09	126.509.168,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		331.408,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	164.641,97				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	487,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		17.928.751,89	16.262.786,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		110.534,37	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.433.872,82	13.851.901,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		2.811.559,08	60.326.571,95	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.988.688,49	2.410.884,59
PASSIVOS				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		506.190,58	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.758.734,31	51.660.274,53				
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.382.468,85	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO PASSIVOS DE		8.101.575,62	82.010.625,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		52.824,77	6.283.828,57	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.385.209,53	71.112.135,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.666.645,31	45.570.149,90				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		40.782,01	17.424,78	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.716.366,09	10.898.489,15
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	45.117.587,06	TRIBUTÁRIAS		1.611.541,04	1.585.784,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.625.863,30	435.138,06	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.213.737,01	115.571,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		171.901.265,36	264.948.839,46	CONTRIBUIÇÕES		397.804,03	1.470.212,37
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		25.841.025,54	40.059.744,14
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		18.025.500,11	0,00	PREMIAÇÕES		60.000,00	27.950,00
				INCENTIVOS		1.550,00	0,00
TOTAL		189.926.765,47	264.948.839,46				
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		20.795.071,98	37.623.626,11
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.984.403,56	2.408.168,03
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		189.926.765,47	250.436.050,56
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	14.512.788,90
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***			
Contador				Prefeito			
***.837.649-**				***.477.909-**			

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		189.926.765,47	264.948.839,46
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***			
Contador				Prefeito			
***.837.649-**				***.477.909-**			

MUNICÍPIO DE BURITIS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INCORPORAÇÃO DE ATIVO		28.421.906,67	26.251.792,46
INVESTIMENTOS		28.421.906,67	26.251.792,46
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.961.560,03	1.510.341,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.961.560,03	1.510.341,55
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.884.805,29	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.884.805,29	0,00
DARCI APARECIDO VIEIRA		***VALTAIR FRITZ DOS REIS***	
Contador		Prefeito	
***.837.649-**		***.477.909-**	

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31.12.2024	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:	
Prefeitura Municipal de Buritis	
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.266.058/0001-44	
Cód. SIGAP 6	
Fundo Municipal de Saúde de Buritis	
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 – Buritis/RO	
CNPJ: 11.079.071/0001-48	
Cód. SIGAP 419	
Câmara Municipal de Buritis	
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, Setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.651.731/0001-60	
Cód. SIGAP 58	
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis	
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 06.117.440/0001-00	
Cód. SIGAP 105	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB	
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 – Buritis/RO	
CNPJ: 21.738.920/00014-81	
Cód. SIGAP 490	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.	
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.	
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.6 – METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.	
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.	
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.	
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.	
N.7 – DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária.	
As perdas Involuntárias de Bens na realidade referem-se à transformação de bens de pequeno valor em despesas, que muito embora, percam o valor contábil, não perdem o controle patrimonial desses bens.	
Reavaliação, Redução, a Valores Recuperáveis e Ajustes para Perdas	1.385.209,53
Perdas Involuntárias de Bens	0,00
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação de Ativos	6.716.366,09
TOTAL	8.101.575,62
N.8 – RESULTADO DO EXERCÍCIO	
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:	
Total das Variações Aumentativas	230.817.057,12
Total das Variações Diminutivas	267.242.953,86

Resultado do Exercício	34.425.896,74
N.9 – VARIAÇÕES QUALITATIVAS	
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados:	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Descrição	Valor em R$
Investimentos	28.421.906,67
Amortização da Dívida	1961.560,03
Operação de Crédito	1.884.905,29
Total	32.268.371,99
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:CC4F06E0

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		281.955.982,03	315.663.556,41
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		41.293.972,25	45.167.067,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.342.709,27	15.681.829,38
Receita de Contribuições		10.566.193,67	10.859.575,01
Receita Patrimonial		241.189,81	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		455.673,60	0,00
Outras Receitas Originárias		2.253.376,08	1.555.988,21
Remuneração das Disponibilidades		11.434.829,82	17.069.674,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	118.844.097,91	109.596.165,29
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		121.817.911,87	160.900.323,98
Ingressos Extraorçamentários		75.302.872,18	69.760.692,36
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		46.515.039,69	91.139.631,62
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		256.740.774,04	288.629.576,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	119.422.441,11	102.578.195,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	965.052,15	634.438,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.794.929,03	7.018.382,42
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		128.558.351,75	178.398.559,75
Desembolsos Extra-Orçamentários		75.340.971,90	69.747.903,30
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		53.217.379,85	108.650.656,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		25.215.207,99	27.033.980,13
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		27.512.989,39	26.458.704,39
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.797.870,95	24.732.222,87
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		4.715.118,44	1.726.481,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-27.512.989,39	-26.458.704,39
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.884.805,29	3.336.313,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.884.805,29	3.336.313,50
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.961.560,03	1.510.341,55
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		157.088,64	141.925,09
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.804.471,39	1.368.416,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-76.754,74	1.825.971,95

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		57.715.071,03	55.313.823,34
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.374.536,14	2.401.247,69
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		55.340.534,89	57.715.071,03
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		118.844.097,91	109.596.165,29
Intergovernamentais		93.548.539,17	88.441.084,24
da União		57.371.686,61	53.353.066,17
de Estados e Distrito Federal		36.176.852,56	35.088.018,07
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		25.295.558,74	21.155.081,05
Total das Transferências Recebidas		118.844.097,91	109.596.165,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.794.929,03	7.018.382,42
Intergovernamentais		506.190,58	604.953,12
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		506.190,58	604.953,12
Intragovernamentais		5.051.162,09	4.889.577,66
Outras transferências concedidas		2.237.576,36	1.523.851,64
Total das Transferências Concedidas		7.794.929,03	7.018.382,42

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.649.582,12	3.705.799,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.754.467,08	4.457.401,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.979.343,21	4.913.719,75
SAÚDE		28.472.300,96	24.825.886,67
EDUCAÇÃO		33.268.811,49	30.924.008,13
CULTURA		53.362,17	0,00
URBANISMO		2.543.434,34	2.492.874,67
SANEAMENTO		1.555.184,09	1.360.613,37
AGRICULTURA		1.076.479,68	1.308.405,48
TRANSPORTE		4.956.292,92	3.825.737,32
DESPORTO E LAZER		83.123,35	101.136,74
ENCARGOS ESPECIAIS		132.978,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO		31.897.081,25	24.662.613,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		119.422.441,11	102.578.195,94
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		829.028,01	634.438,17
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		136.024,14	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		965.052,15	634.438,17
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO EM 31.12.2024			
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE			
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:			
Prefeitura Municipal de Buritis			
Localizada a Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06 – Buritis/RO			
CNPJ: 01.266.058/0001-44			
Cód. SIGAP 6			
Fundo Municipal de Saúde de Buritis			
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 – Buritis/RO			
CNPJ: 11.079.071/0001-48			
Cód. SIGAP 419			

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS	
Câmara Municipal de Buritis	
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.651.731/0001-60	
Cód. SIGAP 58	
Fundo Especial da Câmara de Buritis	
Localizada a Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 32.053.147/0001-36	
Cód. SIGAP 519	
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis	
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 06.117.440/0001-00	

Cód. SIGAP 105
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 – Buritis/RO
CNPJ: 21.738.920/00014-81
Cód. SIGAP 490
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.
N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 2.116 de 16 de dezembro de 2024, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 15.269 em 03 de janeiro de 2025.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS		
N.6 – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.		
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.		
N.7 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.		
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.		
N.8 – SALDOS POR FONTE DE RECURSOS		
DISPONIBILIDADE:		
F.STN	Recursos Ordinários	
1.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.976.185,64
1.540	Transferência do FUNDEB imposto e transf. De imposto (Exerc. Corrente	1.549.299,90
1.543	Transferência do FUNDEB-Complementação da união VAAR (EXERC. CORRENTE)	376.318,89
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente	952.619,21
1.551	Transfer. Recursos FNDE Referentes ao (PDDE) (Exerc. Corrente	16,73
1.552	Transfer. de Recursos do FNDE Referentes (PNAE) (Exerc. Corrente	3.594,75
1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao r (PNATE) Exerc. Corrente)	154.638,72
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Exerc. Corrente	195.984,90
1.570	Transf Gov Fed refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	14.177,47
1.571	Transf Gov Estad refer Convênios outros Rep vinculados Educação (Exerc. Corrente)	332.742,83
1.574	Operação de Crédito Vinculado a Educação (exerc. Corrente)	35,60
1.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Gov Fed-Bloco de Manut Ações e Serv Públicos Saúde (Exerc. Corrente)	2.816.089,76
1.601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente	1.896.708,77
1.604	Transferências proveniente governo Federal Destinados a vencimentos ACE	222.960,36
1.605	Transferências proveniente governo Federal Destinados piso enfermagem	20.004,51
1.621	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Corrente)	1.827.588,25
1.632	Transf. do Estado referentes Conv. outros Repasses vinculados Saúde (Exerc. Corrente	31.354,22
1.660	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Corrente)	476.671,71
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Corrente)	92.041,40
1.665	Transf. Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	867.006,30

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS		
1.669	Outros Recursos vinculados à Assistência Social (Exerc. Corrente)	21.422,85
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Corrente)	449.528,86
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Corrente)	3.783.622,03
1.706	Transferência Especial da União (Exerc. Corrente	2.926.649,97
1.719	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura lei 14.399/2022(exerc. Corren)	222.014,52
1.720	Trans. União (FEP)	241.189,81
1.750	Recursos Contribuição Interv. no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Corrente)	68.547,03
1.751	Recursos Contrib. para Custeio do Serviço Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Corrente	646.980,47
1.752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente	62.262,57
1.800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capit. (Plano Previdenciário) (Exerc. Corrente)	118.714.532,80
1.802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exérc. Corrente	503.716,12
1.862	Depósitos de terceiros (Exerc. Corrente	4.087,51
1.869	Outros recursos extraorçamentários (Exerc. Corrente	698.997,03
1.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Corrente	212,58
2.500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. anterior	2.369.171,90
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	77.319,76
2.502	Recurso não vinculado de compensação de imposto	63.696,34
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Anterior	157.916,96
2.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior	53.773,84
2.551	Transf. Recurso FNDE (PDDE)	208,93

2.553	Transf. Recurso FNDE (PNATE)	8.518,67
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. anterior)	496.896,33
2.570	Transf. do Gov. Federal ref. Conv. e outros Repasses vinc. à Educação (Exerc. Anterior)	19.573,53
2.571	Transf. Estado referentes a Convênios e outros Rep. Vincul. Educação (Exerc. Anterior)	503.587,49
2.600	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior	996.506,14
2.601	Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	1.093.541,20
2.602	Transf. Fundo Fundo Rec. SUS provenientes Gover. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv Públicos Saúde–Recursos destinados COVID-19 no bojo da ação (Exerc. Anterior)	32.404,48
2.603	Transf. FUNDO A FUNDO – COVID 19, BOJO AÇÃO 21c0	6.950,00
2.604	Transf. Proveniente GOc. Federal – combate a endemias	86.209,16
2.605	Assistência Financ. Da união destinada complementação piso enfermagem	41.654,43
2.621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes Governo Estadual (Exerc. Anterior	77.718,63
2.632	Transf. Estado referentes Convênios e outros Rep. vinculados à Saúde (Exerc. Anterior)	8.313,57
2.660	Transferência Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Anterior)	292.874,86
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc. Anterior	41.023,56
2.669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Exerc. Anterior)	37.883,21
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc. Anterior	341.102,10
2.701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc. Anterior)	10.037.884,33
2.706	Transferência Especial da União (Exerc. Anterior	728.770,55
2.711	Demais sransf. Obrigatória não decorrente de Repartição de Receia	768.555,59
2.749	Outras vinculações de transferências (Exerc. Anterior	33.633,22

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS		
2.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc. Anterior)	89.690,98
2.751	Rec. Contribuição para Custeio Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc. Anterior)	789.714,20
2.752	Recursos vinculado ao Trânsito	47.809,94
2.862	Recurso depósito de terceiro	51.041,83
2.899	Outros Recursos Vinculados (Exerc. Anterior)	34.198,02
TOTAL		169.537.947,82

N.9 – DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTÁBIL		
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:		
ENTIDADE - 1	CÂMARA MUNIPAL	100.423,26
ENTIDADE - 2	PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS	31.949,391,18
ENTIDADE - 8	SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO	2.072.761,95
ENTIDADE - 9	INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA	119.218.248,92
ENTIDADE - 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.691.286,20
ENTIDADE - 12	SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO	6.187.325,05
ENTIDADE - 14	AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PUBLIC. DEL. - AGERB	318.511,26
TOTAL		169.537.947,82

N.10 – DISPONIBILIDADE EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

Os investimentos e aplicações, estão no Curto no grupo 1144,1111 e FR. 1.800 e 1.802, pelo grau de exigibilidade dos mesmos, muito embora não haja compromisso financeiro de curto prazo para a sua utilização, devido à volatilidade do mercado, optamos por manter os recursos disponíveis no curto prazo para flexibilizar as ações de investimentos da entidade, conforme quadro abaixo.

Nome do Fundo	Saldo Mês	SALDO	PERTICI P. S/TOTA L	QUANT. COTISTA	% do PL FUNDO	RESOL. 4963
BBPREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028	D+0	17.606.899,66	14,77%	134	2,03%	ART.7º l,B
BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	3.142.382,85	2,64%	1.035	0,08%	ART.7º lll,a
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	579.495,48	0,49	1.124	0,01%	ART.7º l b
BBIRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	0,00	0,00%	527	0,00%	ART.7º l b
BBMM JUROS E MOEDAS	D+1	2.814.062,48	2,36%	130.671	0,03%	ART.10º l
BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	11.689.071,41	9,80%	1.259	0,06%	ART.7º ll,a
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVARETORNO TOTAL FIC FI	D+3	6.162.532,90	5,17%	611	0,12%	ART.7º l,b
BBPREVID VERT 2026	D+0	14.271.669,57	11,97%	398	0,36%	ART.7º l b
BBPREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	D+1	0,00	0,00%	56	0,00%	ART.7º l b
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	5.002.007,46	4,20%	251	0,59%	ART.7º l b

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS						
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
CAIXA BRASIL 2027 X TITULOS PÚBLICOSRF	D+0	17.911.513,48	15,02%	95	3,64%	ART.7º l b
CAIXA BRASIL FI RF DI LP	D+0	3.443.219,95	2,89%	1.144	0,02%	ART.7º lll a
CAIXA BRASIL IDKAIPCA 2A FI RF LP	D+0	1.491.235,60	1,25%	741	0,04%	ART.7º l b
CAIXA BRASILIMA-B 5 TP FI RF LP	D+0	822.086,66	0,69%	826	0,01%	ART.7º l b
CAIXA BRASILIMA-B TP FI RF LP	D+0	1.601.400,87	1,34%	621	0,06%	ART.7º l b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	9.928.459,82	8,33%	1.130	0,12%	ART.7º l b
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP FI RF LP	D+0	444.975,34	0,37%	197	0,08%	ART.7º l b
CAIXA BRASILIRF-M TP FI RF LP	D+0	3.127.170,60	2,62%	338	0,25%	ART.7º l b
CAIXA BRASILMATRIZ FI RF	D+0	9.710.725,77	8,15%	554	0,14%	ART.7º lll,a
CAIXA BRASIL TÍTU PÚBLICOS FI RF	D+0	3.293.012,44	2,76%	740	0,03%	ART.7º l b
CAIXA FIC BRASILG. ESTRAT. RF	D+0	3.629.500,22	3,04%	638	0,10%	ART.7º l b
ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC F	D+0	1.285.269,71	1,08%	1.718	0,01%	ART.7º V,b
ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	D+1	1.261.556,65	1,06%	191	0.06%	ART.7º lll a
TOTAL		119.218.248,92				

Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa diverge dos valores registrados no Grupo Caixa Equivalentes de Caixa, evidenciados no Balanço Patrimonial, entretanto concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro, fator pelo qual optamos por evidenciar esse resultado no Fluxo de Caixa da Entidade.

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados somente pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento segue os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência, com o devido acompanhamento da equipe de fiscalização financeira do Fundo de Previdência (COMIM) COMITE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados em Reais, sendo assim distribuídos os valores em investimentos.
A entidade não possui nenhum investimento com carência a ser cumprida para o seu resgate.
Todo o recurso financeiro do município está disponível para uso imediato.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:B4CF2759

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**171.627.038,57**	**172.172.297,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**19.447.598,66**	**7.659.482,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**55.340.534,89**	**57.715.071,03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**13.973.243,78**	**1.414.828,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**55.340.534,89**	**57.715.071,03**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**0,00**	**2.328,10**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	43.614.541,45	51.016.057,36	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	0,00	2.328,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	6.705.157,45	6.297.474,46					
					PESSOAL A PAGAR			**13.973.243,78**	**1.412.500,54**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	-	F	0,00	401.539,21	PESSOAL A PAGAR		P	13.973.243,78	1.412.500,54
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTA ÚNICA - RPPS		F	18.828,53	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**171.084,24**	**171.084,24**
					EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			**171.084,24**	**171.084,24**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	5.002.007,46	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	171.084,24	171.084,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**874.733,59**	**6.642.869,77**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**2.155.655,99**	**3.941.226,83**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**874.733,59**	**6.642.869,77**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**2.155.655,99**	**3.941.226,83**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	874.733,59	6.642.869,77	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO		P	0,00	3.448.284,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**587.472,82**	**3.816,07**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	6,18	21.788,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**587.472,82**	**3.816,07**					
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	587.472,82	3.816,07	FORNECEDORES NACIONAIS		P	465.075,88	465.075,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**114.197.412,93**	**107.495.072,77**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO		F	587.472,82	3.816,07
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**17.911.513,48**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.103.101,11	2.262,53
CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO		F	17.911.513,48	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**51.470,83**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -			**96.285.899,45**	**107.495.072,77**					
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	33.376.688,17	43.051.039,52	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**51.470,83**	**0,00**
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PIS/PASEP A RECOLHER		F	51.470,83	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	62.596.225,21	64.444.033,25	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**3.096.143,82**	**2.132.343,09**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	312.986,07	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**8.000,00**
ESTOQUES			**626.884,34**	**315.468,15**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F	0,00	8.000,00
ALMOXARIFADO			**626.884,34**	**315.468,15**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**698.997,03**	**736.484,68**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	34.590,17	7.277,08	CONSIGNAÇÕES		F	74.638,87	6.197,90
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	6.372,44	2.959,75	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	624.358,16	730.286,78
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	9.406,62	4.423,47	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**2.397.146,79**	**1.387.858,41**
MATERIAL DE CONSUMO		P	464.463,66	232.825,76	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	1.009.288,38	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	112.051,45	67.982,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		P	1.387.858,41	1.387.858,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**168.365.110,49**	**151.909.840,73**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			**214.205.525,62**	**192.058.130,83**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**5.877.561,66**	**5.506.403,62**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**			**15.741.465,30**	**15.214.497,42**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**5.877.561,66**	**5.506.403,62**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**			**15.741.465,30**	**15.214.497,42**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	20.954.354,27	21.209.993,02	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	15.741.465,30	15.214.497,42
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.652.015,81	1.025.219,02	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**7.413.032,66**	**6.587.677,73**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-16.728.808,42	-16.728.808,42					

MUNICÍPIO DE BURITIS									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota			Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS			**2.517.871,20**	**1.508.582,82**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**7.413.032,66**	**6.587.677,73**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**2.517.871,20**	**1.508.582,82**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	7.413.032,66	6.587.677,73
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	2.517.871,20	1.508.582,82	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**191.051.027,66**	**170.255.955,68**

IMOBILIZADO			**159.969.117,63**	**144.894.294,29**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**191.051.027,66**	**170.255.955,68**
BENS MÓVEIS			**66.359.042,23**	**63.481.883,25**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	132.848.299,62	109.220.907,78
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		P	0,00	1.944,58					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	420.822,94	528.450,37	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	58.202.728,04	61.035.047,90
BENS DE INFORMÁTICA		P	4.789.264,58	3.772.827,79	**TOTAL PASSIVO**			**233.653.124,28**	**199.717.613,63**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	5.668.187,52	6.299.519,35					
VEÍCULOS		P	42.779.836,53	41.104.846,32	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	11.529.039,30	10.209.695,39					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.171.891,36	1.564.599,45	ESPECIFICAÇÃO Nota			Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**114.181.848,53**	**92.256.302,66**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**106.339.024,78**	**124.364.524,89**
INSTALAÇÕES		P	152.968,72	117.193,15	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**106.339.024,78**	**124.364.524,89**
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	5.288.925,39	1.909.441,40					
BENS DOMINICAIS		P	643.353,04	643.353,04	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**106.339.024,78**	**124.364.524,89**
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.902.303,86	2.234.457,58	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	88.866,33
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	34.955.448,78	27.743.753,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-18.025.500,11	12.130.320,05
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	69.238.848,74	59.608.103,97	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			124.364.524,89	112.145.338,51
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-20.571.773,13**	**-10.843.891,62**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**106.339.024,78**	**124.364.524,89**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-20.571.773,13	-10.843.891,62					
INTANGÍVEL			**560,00**	**560,00**	**TOTAL**			**339.992.149,06**	**324.082.138,52**
SOFTWARES			**560,00**	**560,00**					
SOFTWARES		P	560,00	560,00					
TOTAL			**339.992.149,06**	**324.082.138,52**					
DARCI APARECIDO VIEIRA					***VALTAIR FRITZ DOS REIS***				
Contador					Prefeito				
***.837.649-**					***.477.909-**				

MUNICÍPIO DE BURITIS								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		170.125.420,64	165.213.959,87	PASSIVO FINANCEIRO (2.441.047,97)+RP não Proc.(15.912.538,26)		18.353.586,23	35.123.721,60
ATIVO PERMANENTE		169.866.728,42	158.868.178,65	PASSIVO PERMANENTE		231.212.076,31	198.942.934,02
				SALDO PATRIMONIAL		90.426.486,52	90.015.482,90
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***			
Contador				Prefeito			
***.837.649-**				***.477.909-**			

MUNICÍPIO DE BURITIS								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**53.920.604,63**	**46.983.167,78**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**38.791.318,71**	**47.786.327,86**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		53.920.604,63	46.983.167,78	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		4.516.030,38	4.250.193,09
TOTAL		**53.920.604,63**	**46.983.167,78**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		34.275.288,33	43.536.134,77
				TOTAL		**38.791.318,71**	**47.786.327,86**
DARCI APARECIDO VIEIRA				***VALTAIR FRITZ DOS REIS***			
Contador				Prefeito			
***.837.649-**				***.477.909-**			

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31.12.2024	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:	
Prefeitura Municipal de Buritis	
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06 – Buritis/RO	
CNPJ: 01.266.058/0001-44	
Cód. SIGAP 6	
Fundo Municipal de Saúde de Buritis	
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03 – Buritis/RO	
CNPJ: 11.079.071/0001-48	
Cód. SIGAP 419	
Câmara Municipal de Buritis	
Localizada a Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 –Buritis/RO	
CNPJ: 01.651.731/0001-60	
Cód. SIGAP 58	
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis	
Av. Porto Velho,1814, Setor 02 – Buritis/RO	
CNPJ: 06.117.440/0001-00	
Cód. SIGAP 105	
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB	
Localizada a Rua. Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06 – Buritis/RO	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
CNPJ: 21.738.920/00014-81	
Cód. SIGAP 490	
N.2 – BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.	
N.3 – MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
N.5 – CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco.	
SALDOS DE CAIXA E BANCO	
ÓRGÃO	**TOTAL**
CÂMARA MUNIPAL	100.423,26
PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS	31.949.391,18
SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO	2.072.761,95
INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA	119.218.248,92
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024
NOTA EXPLICATIVA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.691.286,20
SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO	6.187.325,05
AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PUBLIC. DEL. - AGERB	318.511,26
TOTAL	**169.537.947,82**
N.6 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal e pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento tem o acompanhamento do Comitê de Investimentos, Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos.	
N.7 – ESTOQUES	
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.	
O Município possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.	
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:	
MATERIAIS DE COM CONSUMO IMEDIATO/DESPESA => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.	
MATERIAS EM ESTOQUES => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.	
Estoques	
Órgão/Almoxarifado	**Total**
Prefeitura	472.033,09
Câmara Municipal	36.705,59
Educação	52.804,94
DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Saúde	55.231,23
Instituto de Previdência	0,00
Agência Reguladora de Serviços Público de Buritis - AGERB	41,52
Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	10.067,97
TOTAL	**626.884,34**

N.8 – DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	
A Dívida Ativa Tributária do Município, esta composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia.	
A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo que é o valor estimado em orçamento para o Exercício de 2024 que utiliza a média histórica de recebimento (estacionalidade dessa receita). O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.	
O total montante deve ser somado com os valores de curto prazo, pois a soma destes foi base de cálculo para os riscos de recebimento de dívidas e são reconhecidos em conta de ajuste - provisão para ajuste perdas em créditos, e foram constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos a qual será reduzida ou revertida quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 (cinco) últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.	
Os valores devidos na Dívida Ativa Tributária se apresentam com o seguinte Resultado:	

PREFEITURA DE BURITIS/RO

DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Ano origem	Saldo Anterior	Lançad o	Insc. DVA	Acrésc. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção	Saldo Atual
2001	108.969,85	0,00	0,00	8.894,08	67,42	0,00	0,00	0,34	0,00	117.796,17
2002	29429,00	0,00	0,00	2.366,11	119,72	0,00	0,00	3,81	0,00	31.671,57
2003	39.476,86	0,00	0,00	3.282,50	118,85	0,00	0,00	3,53	0,00	42.636,98
2004	43.480,30	0,00	0,00	3.719,18	147,86	0,00	0,00	33,15	0,00	47.018,46
2005	42.371,97	0,00	0,00	3.730,13	141,32	0,00	0,00	29,91	0,00	45.930,88
2006	67.907,88	0,00	0,00	6.128,73	165,14	0,00	0,00	34,50	0,00	73.836,96
2007	85.246,52	0,00	0,00	7.760,76	442,68	0,00	0,00	24,08	0,00	92.540,51
2008	143.780,74	0,00	0,00	13.457,94	1.087,62	0,00	-0,04	629,49	0,00	155.521,57

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	

2009	63.070,52	0,00	0,00	6.315,86	1.034,72	0,00	0,00	529,31	0,00	67.822,35
2010	191.206,54	0,00	0,00	19.099,41	2.157,98	33,27	0,00	627,20	0,00	207.487,49
2011	130.960,62	0,00	0,00	11.243,05	3.660,08	429,63	0,00	590,88	0,00	137.523,10
2012	342.421,90	0,00	0,00	34.733,14	7.247,52	556,20	0,02	420,53	0,00	368.930,79
2013	312.160,33	0,00	0,00	33.188,25	16.102,36	1.752,21	0,01	1.667,86	0,00	325.826,17
2014	368.346,14	0,00	0,00	39.910,85	17.718,56	2.408,18	0,01	1.796,19	0,00	386.334,10
2015	607.897,26	0,00	0,00	67.838,95	29.437,93	2.774,26	0,03	3.711,27	0,00	639.812,74
2016	1.434.087,68	0,00	0,00	160.287,37	67.752,93	6.793,97	-0,02	8.441,61	0,00	1.511.386,54
2017	1.686.864,72	0,00	0,00	192.479,98	79.663,33	2.415,29	0,01	10.202,39	0,00	1.787.063,64
2018	2.097.637,45	0,00	0,00	245.111,77	105.922,42	215.228,18	-0,04	9.645,67	0,00	2.011.952,99
2019	2.216.052,48	0,00	0,00	241.012,83	141.106,20	626,431,30	0,04	10.998,45	0,00	1.678.529,38
2020	2.735.185,31	0,00	0,00	379.143,26	234.479,86	77.448,57	0,02	13.181,71	0,00	2.789.218,39
2021	3.496.744,14	0,00	0,00	512.093,39	230.597,66	162.055,18	-0,04	9.656,31	0,00	3.606.528,38
2022	2.757.695,26	0,00	0,00	428.506,53	261.641,69	51,778,02	0,00	5.309,77	0,00	2.867.472,28
2023	2.208.999,56	0,00	0,00	344.865,07	545.670,75	16.854,07	-0,04	1.603,87	0,00	1.989.735,93
2024	0,00	0,00	2.554.981,89	39.649,40	35.352,51	0,00	-3.775,90	110,36	0,00	2.555.392,52
Total	21.209.993,02	0,00	2.554.981,89	2.804.818,55	1.781.837,12	1.166.958,36	-3.775,90	79.252,19	0,00	23.537.969,90

N.9 – DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

A Dívida Ativa Não Tributário é composta por Aplicação de Punições a empresas e imóveis que descumpriram as normas legais do Município.

Composição da dívida ativa tributária e não tributária por exercício:

PREFEITURA DE BURITIS/RO

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Ano de Origem	Saldo Anterior	Lançado	Insc. DVA	Acresci. CMJ	Pago	Cancelado	Retificado	Abatido	Adoção	Saldo Atual
2008	10.839,95	0,00	0	1.145,10	0	0	0	0	0	11.985,05
2012	42.941,78	0,00	0,00	5.608,43	0	1.595.695,7 9	0	0	0	48.550,21
2015	15.508,55	0,00	0	1.711,76	0	0	0	0	0	17.220,31
2016	139.593,11	0,00	0	16.026,39	0	0	0	0	0	155.619,50
2017	364.501,10	0,00	0	39.044,19	11.478,26	0	0	359,34	0	391.707,66
2018	257.835,16	0,00	0	29.705,19	0	0	0	0	0	287.540,35
2019	98.734,09	0,00	0	11.133,63	1.442,10					108.425,61
2020	26.415,12	0,00	0	915.76	0	22.464,02	0	0	0	4.866,86
2021	9.513,27	0,00	0	1.373,80	0	0	0	0	0	10.887,07
2022	27.525,96	0,00	0	4.042,55	0	0,0	0	0	0	31.568,50

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	

2023	31.810,94	0,00	0,00	2.998,82	0	0		0	0	34.809,76
2024	0,00		617.687,09	2.051,78						619.738,88
Subtota	1.025.219,03	0,00	617.687,09	115.757,40	12.920,39	22.464,02	0,00	359,35	0	1.722.919,77

N.10 – DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem principalmente os Veículos, Edifícios e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor. Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.

Os terrenos não serão depreciados.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE **Dez 2024**

U.G.: 999 GERAL

CONTAS	SALDO EX. ANT	INSCRIÇÃO		BAIXAS		Reclassif;	Saldo Ex Seg.
		Resultante	Independente	Result.	Independente		
12311 - BENS MÓV	**63.481.883,25**	**4.825.833,77**	**3.499.824,91**	**0,0051**	**2.070.167,51**	**-3.378.332,19**	**66.359.042,23**
–							

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	

12321 – BENS IMÓV.	**92.256.302,66**	**4.953.774,79**	**17.566.009,09**	**0,00**	**594.238,01**	**0,0**	**114.181.848,53**
12381 -DEPREC..	**-10.843.891,62**	**0,00**	0,00	**0,00**	**13.106.213,70**	**3.378.332,19**	**-20.571.773,13**

N.11 – PROVISÕES DA DESPESA

Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos

e, neste item estão às provisões para ações judiciais (trabalhista civil e tributária).

Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.

Inexistem ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto às ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto no Passivo de Longo Prazo, até que o pagamento ocorra.

As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessárias para liquidar a obrigação, incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA

Descrição	Financeiro	Permanente
Pessoal a Pagar	0,00	13.973.243,78
Benefício previdenciário a pagar RPPS	0,00	0,00
Contribuições ao RPPS	0,00	157.088,64
Total	**0,00**	**14.130.332,42**

N.12 – DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante está constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOV. PER.	SALDO

DARCI APARECIDO VIEIRA	*VALTAIR FRITZ DOS REIS*
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANS. RP NÃO PR. LIQ		SALDO
				INSCR	BAIXA	
1 R Pg Proc.	34.378,86	252.989,12	34.372,68	901.582,82	0,00	1.154.578,12
2- Serviços da Dívida a pagar	0,00	1.413.371,47	1.413.371,47	0,00	0,00	0,00
2 Consig., Reten., Dep. Esp Out	737.096,75	76.539.444,99	76.577.544,71	0,00	0,00	698.997,03
3 R Pg não Proc.	34.349.041,99	8.772.950,08	26.307.870,99	0,00	901.582.82	15.912.538,26
TOTAL	35.120.517,60	86.978.755,66	104.333.159,85	901.582,82	901.582,82	17.766.113,41

O Resto a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constitui dívida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

N.13 – DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada encontra-se evidenciada no Passivo Não Circulante cujo das obrigações patrimoniais e contratos de operação de créditos.

Os saldos estão apresentados pelo valor Contratual dos débitos de responsabilidade do Município e foram constituídos a partir de empréstimos e financiamentos internos, dos refinanciamentos junto ao Governo Federal e do próprio Município (RPPS), além das obrigações financeiras e das operações de crédito assumidas em virtude de contratos

TÍTULOS	SALDO ANT. EM CIRC.	MOV. EXERCÍCIO			SALDO SEG..
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESG. AMOR	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.214.497,42	2.104.235,53	1.577.268,65	1.577.267,55	15.741.465,30
PREVIDENCIÁRIO/DÉBITO PARCELADOS	1.698.451,72	6.054,68	0,00	163.143,32	1.541.363,08
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECAT. FORNECEDORES REGIME ORD.	6.587.677,73	1.422.386,15	0,00	597.031,22	7.413.032,66
Total	**23.500.626,87**	**3.532.676,36**	**0,00**	**2.337.442,19**	**24.695.861,04**

DARCI APARECIDO VIEIRA	*VALTAIR FRITZ DOS REIS*
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

N.14 – RESERVA MATEMÁTICA DO PLANO DE PREVIDÊNCIA

As reservas Matemáticas consistem em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade.

N.15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Exercício de 2024 apurou-se o resultado patrimonial através das Arrecadações das Receitas e dos Pagamentos das Despesas orçamentárias, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

Resultado Patrimonial	**2023**	**2024**
Déficit / Superávit Anterior	**145.182.632,56**	**128.828.620,66**
Déficit / Superávit Exercício	-16.442.878,23	-36.425.896,74
Ajuste de Exercícios Anteriores	-88.866,33	0,00
Reservas	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido.	**128.828.620,66**	**92.402.723,92**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA	*VALTAIR FRITZ DOS REIS*
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**170.125.420,64**	**165.213.959,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.441.047,97**	**774.679,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**55.340.534,89**	**57.715.071,03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**0,00**	**2.328,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**55.340.534,89**	**57.715.071,03**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**0,00**	**2.328,10**

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		6.705.157,45	6.297.474,46	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	2.328,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE		0,00	401.539,21	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.690.580,11**	**27.866,83**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		5.002.007,46	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.690.580,11**	**27.866,83**
CONTA ÚNICA - RPPS		18.828,53	0,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		6,18	21.788,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		43.614.541,45	51.016.057,36	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		587.472,82	3.816,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**587.472,82**	**3.816,07**	FORNECEDORES NACIONAIS		1.103.101,11	2.262,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**587.472,82**	**3.816,07**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**51.470,83**	**0,00**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		587.472,82	3.816,07	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**51.470,83**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**114.197.412,93**	**107.495.072,77**	PIS/PASEP A RECOLHER		51.470,83	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**17.911.513,48**	**0,00**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**698.997,03**	**744.484,68**
CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO		17.911.513,48	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**698.997,03**	**736.484,68**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**96.285.899,45**	**107.495.072,77**	CONSIGNAÇÕES		74.638,87	6.197,90
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		312.986,07	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		624.358,16	730.286,78
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPIT		62.596.225,21	64.444.033,25	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**8.000,00**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS -		33.376.688,17	43.051.039,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	8.000,00
TOTAL		**170.125.420,64**	**165.213.959,87**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**15.912.538,26**	**34.349.041,99**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**15.912.538,26**	**34.349.041,99**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**7.139.588,18**	**10.334.140,81**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		7.139.588,18	10.334.140,81
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**8.772.950,08**	**24.014.901,18**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.772.950,08	24.014.901,18
				TOTAL		**18.353.586,23**	**35.123.721,60**

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.501.617,93**	**6.958.337,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**17.006.550,69**	**6.884.803,19**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**874.733,59**	**6.642.869,77**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**13.973.243,78**	**1.412.500,54**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**874.733,59**	**6.642.869,77**	**PESSOAL A PAGAR**		**13.973.243,78**	**1.412.500,54**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		874.733,59	6.642.869,77	PESSOAL A PAGAR		13.973.243,78	1.412.500,54
ESTOQUES		**626.884,34**	**315.468,15**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**171.084,24**	**171.084,24**
ALMOXARIFADO		**626.884,34**	**315.468,15**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**171.084,24**	**171.084,24**
MATERIAL DE CONSUMO		464.463,66	232.825,76	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		171.084,24	171.084,24
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		34.590,17	7.277,08	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**465.075,88**	**3.913.360,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		6.372,44	2.959,75	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**465.075,88**	**3.913.360,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.406,62	4.423,47	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	3.448.284,12
MATERIAIS A CLASSIFICAR		112.051,45	67.982,09	FORNECEDORES NACIONAIS		465.075,88	465.075,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**168.365.110,49**	**151.909.840,73**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**2.397.146,79**	**1.387.858,41**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.397.146,79**	**1.387.858,41**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.877.561,66**	**5.506.403,62**	CONSÓRCIOS A PAGAR		1.009.288,38	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.877.561,66**	**5.506.403,62**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.387.858,41	1.387.858,41
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		20.954.354,27	21.209.993,02				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.652.015,81	1.025.219,02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**214.205.525,62**	**192.058.130,83**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-16.728.808,42	-16.728.808,42	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**15.741.465,30**	**15.214.497,42**
INVESTIMENTOS		**2.517.871,20**	**1.508.582,82**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**15.741.465,30**	**15.214.497,42**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.517.871,20**	**1.508.582,82**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		15.741.465,30	15.214.497,42
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		2.517.871,20	1.508.582,82	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**7.413.032,66**	**6.587.677,73**
IMOBILIZADO		**159.969.117,63**	**144.894.294,29**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**7.413.032,66**	**6.587.677,73**
BENS MÓVEIS		**66.359.042,23**	**63.481.883,25**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		7.413.032,66	6.587.677,73
BENS DE INFORMÁTICA		4.789.264,58	3.772.827,79	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**191.051.027,66**	**170.255.955,68**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.668.187,52	6.299.519,35	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**191.051.027,66**	**170.255.955,68**
VEÍCULOS		42.779.836,53	41.104.846,32	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		58.202.728,04	61.035.047,90
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	1.944,58	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		132.848.299,62	109.220.907,78
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.171.891,36	1.564.599,45	**TOTAL**		**231.212.076,31**	**198.942.934,02**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.529.039,30	10.209.695,39				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		420.822,94	528.450,37				
BENS IMÓVEIS		**114.181.848,53**	**92.256.302,66**				
BENS DE USO COMUM DO POVO		5.288.925,39	1.909.441,40				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		34.955.448,78	27.743.753,52				

INSTALAÇÕES		152.968,72	117.193,15				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		69.238.848,74	59.608.103,97				
BENS DE USO ESPECIAL		3.902.303,86	2.234.457,58				
BENS DOMINICAIS		643.353,04	643.353,04				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-20.571.773,13**	**-10.843.891,62**				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**159.969.117,63**	**144.894.294,29**				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-20.571.773,13**	**-10.843.891,62**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-20.571.773,13	-10.843.891,62				
INTANGÍVEL		**560,00**	**560,00**				
SOFTWARES		**560,00**	**560,00**				
SOFTWARES		560,00	560,00				
TOTAL		**169.866.728,42**	**158.868.178,65**				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**6.965.660,50**	**11.223.445,62**
01 **VINCULADO**		**144.806.173,91**	**118.866.180,58**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.414.191,44	918.623,88
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		276.318,89	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		714.959,89	101.874,42
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		225,66	208,93
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.594,75	4.360,12
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		80.487,27	219.741,03
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		692.881,23	496.896,33
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		33.751,00	19.573,53
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		836.330,32	1.951.482,17
574 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		35,60	0,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.349.155,34	1.630.896,21
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.978.825,17	1.819.517,25
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		32.404,48	117.384,31
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		309.169,52	96.769,16
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		61.658,94	104.897,86
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.892.493,72	451.575,26
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.254,79	43.515,57
636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			19.649,43
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		689.477,09	955.142,01
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		116.230,68	113.834,11
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		368.037,08	7.032,77
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		59.306,06	38.810,99
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		586.275,72	-4.405.788,54
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.942.049,88	6.329.898,87
706 Transferência Especial da União		3.237.723,58	3.099.794,95
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		768.555,59	768.555,59
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		222.014,52	0,00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997		241.189,81	0,00
749 Outras vinculações de transferências		33.633,22	33.633,22

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

MUNICÍPIO DE BURITIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**

01 **VINCULADO**		**144.806.173,91**	**118.866.180,58**
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		111.238,01	89.690,98
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.313.452,92	767.041,94
752 Recursos Vinculados ao Trânsito		110.072,51	47.809,94
754 Recursos de Operações de Crédito			-4.924.579,97
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		118.714.532,80	106.345.224,55
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		484.887,59	1.540.477,01
862 Recursos de Depósitos de Terceiros		55.129,34	0,00
899 Outros Recursos Vinculados		33.679,50	55.686,70
TOTAL		**151.771.834,41**	**130.089.626,20**

DARCI APARECIDO VIEIRA	***VALTAIR FRITZ DOS REIS***
Contador	Prefeito
***.837.649-**	***.477.909-**

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:0E7A60C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		4.892,13	-14.441,33
01 VINCULADO		12.278,19	8.878,28
759 Recursos Vinculados a Fundos		12.278,19	8.878,28
TOTAL		17.170,32	-5.563,05

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun.De Assist.Social
CRC: 007811/O-3	***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:3A7193D4

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:7 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.402,82	1.263,92	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	133.313,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.402,82	1.263,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	111.419,16
				ENCARGOS PATRONAIS		0,00	19.499,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		68.423,26	163.878,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	2.394,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66.000,00	160.700,00	PESSOAL E ENCARGOS			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.423,26	3.178,18	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		47.483,06	35.066,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		2.560,21	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		39.725,31	9.537,75
PASSIVOS				SERVIÇOS		7.668,75	25.439,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.560,21	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		89,00	89,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		72.386,29	165.142,10	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		47.483,06	168.379,70
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	3.237,60	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		24.903,23	0,00
TOTAL		72.386,29	168.379,70	TOTAL		72.386,29	168.379,70
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contadora				Gestora Fundo Mun.De Assist.Social			
CRC: 007811/O-3				***884.712-**			

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	800,00
INVESTIMENTOS		0,00	800,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun.De Assist.Social
CRC: 007811/O-3	***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B3DFDB83

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL					
Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun.De Assist.Social
CRC: 007811/O-3	***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:FBB8C38C

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
Exercício de 2024		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	1.395,00	0,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	18.970,43	0,00	18.970,43	0,00	0,00	0,00
Sub-total	20.365,43	0,00	20.365,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.365,43	0,00	20.365,43	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
CONTADORA	GESTORA FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
CRC: 007811/O-3	***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:EEF600EB

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		69.826,08	183.023,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.402,82	1.263,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.402,82	1.263,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	2.423,26	3.178,18
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		66.000,00	178.581,14
Ingressos Extraorçamentários		0,00	17.881,14
Transferências Financeiras Recebidas		66.000,00	160.700,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		67.458,14	176.175,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	67.458,14	158.294,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	17.881,14
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	17.881,14
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.367,94	6.847,69
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	800,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	800,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-800,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***	
Contadora		Gestora Fundo Mun.De Assist.Social	
CRC: 007811/O-3		***884.712-**	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		14.802,38	8.754,69
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.367,94	6.047,69
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		17.170,32	14.802,38
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.423,26	3.178,18
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		2.423,26	3.178,18
Total das Transferências Recebidas		2.423,26	3.178,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		67.458,14	158.294,41
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		67.458,14	158.294,41
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***	
Contadora		Gestora Fundo Mun.De Assist.Social	
CRC: 007811/O-3		***884.712-**	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***	
Contadora		Gestora Fundo Mun.De Assist.Social	
CRC: 007811/O-3		***884.712-**	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:BD01EEEA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:7 -FUNDOMUNICIPALDOSDIREITOS DACRIANÇAE DO ADOL								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			17.170,32	14.802,38	PASSIVO CIRCULANTE			0,00	22.624,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			17.170,32	14.802,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			0,00	2.258,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			17.170,32	14.802,38	PESSOAL A PAGAR			0,00	2.258,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	17.170,32	14.802,38	PESSOAL APAGAR		P	0,00	2.258,86

ATIVO NÃO CIRCULANTE			1.300,15	1.389,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	20.365,43
IMOBILIZADO			1.300,15	1.389,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	20.365,43
BENS MÓVEIS			1.759,98	1.759,98	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	20.365,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.759,98	1.759,98	TOTAL PASSIVO			0,00	22.624,29
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-459,83	-370,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-459,83	-370,83	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL			18.470,47	16.191,53	PATRIMÔNIO LIQUIDO			18.470,47	-6.432,76
					RESULTADOS ACUMULADOS			18.470,47	-6.432,76
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			18.470,47	-6.432,76
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-800,00
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			24.903,23	-3.237,60
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES			-6.432,76	-2.395,16
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			18.470,47	-6.432,76
					TOTAL			18.470,47	16.191,53

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		17.170,32	14.802,38	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	20.365,43
ATIVO PERMANENTE		1.300,15	1.389,15	PASSIVO PERMANENTE		0,00	2.258,86
				SALDO PATRIMONIAL		18.470,47	-6.432,76
VALQUIRIADA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contadora				Gestora do FMDCA			
CRC: 007811/O-3				***884.712-**			

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	5.129,87
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	5.129,87
				TOTAL		0,00	5.129,87
VALQUIRIADA SILVA MACHADO				***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***			
Contadora				Gestora do FMDCA			
CRC: 007811/O-3				***884.712-**			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E9FE17A0

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.300,15**	**1.389,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**2.258,86**
IMOBILIZADO		**1.300,15**	**1.389,15**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**0,00**	**2.258,86**
BENS MÓVEIS		**1.759,98**	**1.759,98**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**2.258,86**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.759,98	1.759,98	PESSOAL APAGAR		0,00	2.258,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-459,83** -459,83	**-370,83** -370,83	**TOTAL**		**0,00**	**2.258,86**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS							
TOTAL		**1.300,15**	**1.389,15**				

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun.De Assist.Social
CRC: 007811/O-3	***884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:DC2DBA6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 -FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIALDE CACAULÂNDIA						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		382.890,03	461.258,27	PASSIVO CIRCULANTE		30.168,50	147.210,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		276.018,04	460.465,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		10.731,97	22.429,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		276.018,04	460.465,93				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	276.018,04	460.465,93	PESSOAL A PAGAR		0,00	13.701,48
ESTOQUES		106.871,99	792,34	PESSOAL APAGAR	F	0,00	13.701,48
ALMOXARIFADO		106.871,99	792,34	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	1.140,54

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	1.412,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	1.140,54
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.135,00	0,00	PESSOAL A PAGAR			10.731,97	7.587,97
MATERIAL DE CONSUMO		P	45.270,21	792,34	PESSOAL APAGAR		P	10.731,97	7.587,97
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	58.833,98	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			19.436,53	116.180,58
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	105,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			19.436,53	116.180,58
MATERIAIS GRÁFICOS		P	115,80	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	19.436,53	116.180,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE			553.758,84	553.504,73	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO			0,00	8.600,00
IMOBILIZADO			553.758,84	553.504,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	8.600,00
BENS MÓVEIS			685.667,45	648.021,93	SUBVENÇÕES APAGAR		F	0,00	8.600,00
VEÍCULOS		P	336.952,44	336.952,44	TOTAL PASSIVO			30.168,50	147.210,57
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	37.267,80	19.088,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS DE INFORMÁTICA		P	98.598,55	95.952,34					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	106.352,46	89.068,34	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	106.496,20	106.960,20	PATRIMÔNIO LIQUIDO			906.480,37	867.552,43
BENS IMÓVEIS			123.972,56	123.972,56	RESULTADOS ACUMULADOS			906.480,37	867.552,43
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	123.972,56	123.972,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			906.480,37	867.552,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-255.881,17	-218.489,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			39.177,43	266.001,53
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-255.881,17	-218.489,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES			867.552,43	600.750,90
TOTAL			936.648,87	1.014.763,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-249,49	800,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			906.480,37	867.552,43
					TOTAL			936.648,87	1.014.763,00

VALQUIRIADA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun. De Assist. Social
CRC: 007811/O-3	***.884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		276.018,04	460.465,93	PASSIVO FINANCEIRO (19.436,53)+RP não Proc.(68.971,68)		88.408,21	303.873,76
ATIVO PERMANENTE		660.630,83	554.297,07	PASSIVO PERMANENTE		10.731,97	7.587,97
				SALDO PATRIMONIAL		837.508,69	703.301,27

VALQUIRIADA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun. De Assist. Social
CRC: 007811/O-3	***.884.712-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		233.000,00	213.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		886.853,50	782.816,69
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		233.000,00	213.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		15.000,00	93.603,00
TOTAL		233.000,00	213.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		871.853,50	689.213,69
				TOTAL		886.853,50	782.816,69

VALQUIRIADA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun. De Assist. Social
CRC: 007811/O-3	***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:932A7E5E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CACAULANDIA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:8
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**276.018,04**	**460.465,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**19.436,53**	**139.622,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**276.018,04**	**460.465,93**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**0,00**	**14.842,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**276.018,04**	**460.465,93**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**13.701,48**
BANCOS CONTAMOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		276.018,04	460.465,93	PESSOAL APAGAR		0,00	13.701,48
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**1.140,54**
TOTAL		**276.018,04**	**460.465,93**				
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	1.140,54
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**19.436,53**	**116.180,58**

				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**19.436,53**	**116.180,58**
				FORNECEDORES NACIONAIS		19.436,53	116.180,58
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**0,00**	**8.600,00**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**8.600,00**
				SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	8.600,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**68.971,68**	**164.251,16**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**68.971,68**	**164.251,16**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**345,31**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	345,31
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**68.971,68**	**163.905,85**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		68.971,68	163.905,85
				TOTAL		**88.408,21**	**303.873,76**

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***ADRIANA DAMASCENO DE BARROS ARGOLO***
Contadora	Gestora Fundo Mun. De Assist. Social
CRC: 007811/O-3	***.884.712-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E85D9AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	84.904.383,91	84.904.383,91	89.079.296,84	4.174.912,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.901.010,57	13.901.010,57	12.988.750,68	-912.259,89
Impostos	7.961.141,53	7.961.141,53	7.105.382,75	-855.758,78
Taxas	5.939.869,04	5.939.869,04	5.883.367,93	-56.501,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	218.461,60	18.461,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	218.461,60	18.461,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.897.435,29	1.897.435,29	2.347.957,52	450.522,23
Valores Mobiliários	1.897.435,29	1.897.435,29	2.322.387,64	424.952,35
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	25.569,88	25.569,88
RECEITA DE SERVIÇOS	709.676,44	709.676,44	769.394,71	59.718,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	709.676,44	709.676,44	769.394,71	59.718,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.023.128,42	68.023.128,42	72.507.537,09	4.484.408,67
Transferências da União e de suas Entidades	20.204.428,02	20.204.428,02	19.500.317,93	-704.110,09
Transferências do Estado e de suas Entidades	36.651.955,28	36.651.955,28	41.021.071,36	4.369.116,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.166.745,12	11.166.745,12	11.986.147,80	819.402,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.133,19	173.133,19	247.195,24	74.062,05
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	30.655,48	30.655,48	50.317,35	19.661,87
Demais Receitas Correntes	142.477,71	142.477,71	196.877,89	54.400,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	916.208,15	3.962.301,10	9.790.700,84	5.828.399,74
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	180.900,00	180.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	180.900,00	180.900,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	916.208,15	3.962.301,10	9.609.800,84	5.647.499,74
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.529.884,80	6.354.353,55	4.824.468,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	916.208,15	2.432.416,30	3.255.447,29	823.030,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.820.592,06	88.866.685,01	98.869.997,68	10.003.312,67
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	85.820.592,06	88.866.685,01	98.869.997,68	10.003.312,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	85.820.592,06	88.866.685,01	98.869.997,68	10.003.312,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.065.936,65	14.065.936,65	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.851.150,40	12.851.150,40	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.214.786,25	1.214.786,25	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***
Prefeita	Contador	Secretária De Fazenda
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.811.892,60	91.312.405,10	80.846.404,09	79.495.180,10	78.744.482,48	10.466.001,01

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.849.309,21	43.968.778,20	40.387.073,32	40.367.148,84	40.367.148,84	3.581.704,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.962.583,39	47.343.626,90	40.459.330,77	39.128.031,26	38.377.333,64	6.884.296,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.507.891,25	24.070.986,65	14.141.202,00	7.277.481,23	6.990.878,95	9.929.784,65
INVESTIMENTOS	2.300.094,63	23.863.190,03	13.933.405,38	7.069.684,61	6.783.082,33	9.929.784,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	207.796,62	207.796,62	207.796,62	207.796,62	207.796,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.500.808,21	263.606,43	0,00	0,00	0,00	263.606,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	85.820.592,06	115.646.998,18	94.987.606,09	86.772.661,33	85.735.361,43	20.659.392,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	85.820.592,06	115.646.998,18	94.987.606,09	86.772.661,33	85.735.361,43	20.659.392,09
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.882.391,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	85.820.592,06	115.646.998,18	98.869.997,68	86.772.661,33	85.735.361,43	20.659.392,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	44.030,26	360.274,56	248.860,20	248.860,20	129.768,44	25.676,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	51.419,39	0,00	0,00	25.743,21	25.676,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.030,26	308.855,17	248.860,20	248.860,20	104.025,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.434.916,65	1.739.942,76	1.739.942,76	3.401.485,52	293.488,37
INVESTIMENTOS	0,00	5.434.916,65	1.739.942,76	1.739.942,76	3.401.485,52	293.488,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.030,26	5.795.191,21	1.988.802,96	1.988.802,96	3.531.253,96	319.164,55

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	750.548,54	746.561,67	3.986,23	0,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	750.548,54	746.561,67	3.986,23	0,64
DESPESAS DE CAPITAL	21.793,06	414.340,11	414.340,11	0,00	21.793,06
INVESTIMENTOS	21.793,06	414.340,11	414.340,11	0,00	21.793,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.793,06	1.164.888,65	1.160.901,78	3.986,23	21.793,70

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA E. DA SILVA MALAQUIAS***
Prefeita	Contador	Secretária De Fazenda
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:D698090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.840.832,05	2.840.832,05	3.339.401,11	498.569,06
RECEITA PATRIMONIAL	262.327,11	262.327,11	422.277,32	159.950,21
Valores Mobiliários	262.327,11	262.327,11	422.277,32	159.950,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.578.504,94	2.578.504,94	2.907.159,82	328.654,88
Transferências da União e de suas Entidades	2.554.519,94	2.554.519,94	2.860.984,42	306.464,48
Transferências do Estado e de suas Entidades	23.985,00	23.985,00	46.175,40	22.190,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.963,97	9.963,97
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.963,97	9.963,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.041.991,00	1.041.991,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.041.991,00	1.041.991,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	599.991,00	599.991,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	442.000,00	442.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.840.832,05	2.840.832,05	4.381.392,11	1.540.560,06
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.840.832,05	2.840.832,05	4.381.392,11	1.540.560,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	19.029.445,05	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.840.832,05	2.840.832,05	23.410.837,16	1.540.560,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.087.060,55	4.087.060,55	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.087.060,55	4.087.060,55	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.028.922,14	25.650.340,92	21.770.505,15	21.708.646,84	21.562.466,94	3.879.835,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.870.211,67	14.662.565,70	13.706.591,28	13.706.591,28	13.706.591,28	955.974,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.158.710,47	10.987.775,22	8.063.913,87	8.002.055,56	7.855.875,66	2.923.861,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	368.072,35	4.034.804,34	1.640.332,01	949.620,64	922.448,88	2.394.472,33
INVESTIMENTOS	368.072,35	4.034.804,34	1.640.332,01	949.620,64	922.448,88	2.394.472,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	22.396.994,49	29.685.145,26	23.410.837,16	22.658.267,48	22.484.915,82	6.274.308,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	22.396.994,49	29.685.145,26	23.410.837,16	22.658.267,48	22.484.915,82	6.274.308,10
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	22.396.994,49	29.685.145,26	23.410.837,16	22.658.267,48	22.484.915,82	6.274.308,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.853,34	3.500,00	3.500,00	2.353,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.853,34	3.500,00	3.500,00	2.353,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.040.922,66	448.374,79	448.374,79	539.380,26	53.167,61
INVESTIMENTOS	0,00	1.040.922,66	448.374,79	448.374,79	539.380,26	53.167,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.046.776,00	451.874,79	451.874,79	541.733,60	53.167,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	89.874,55	87.754,77	2.119,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	89.874,55	87.754,77	2.119,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	174.203,59	174.203,59	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	174.203,59	174.203,59	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	264.078,14	261.958,36	2.119,78	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretário De Saúde
296.679.598-05	606.804.072-00	871.336.442-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:DA9F95C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	220.099,87	220.099,87	548.490,01	328.390,14
RECEITA PATRIMONIAL	22.884,20	22.884,20	108.551,58	85.667,38
Valores Mobiliários	22.884,20	22.884,20	108.551,58	85.667,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	197.215,67	197.215,67	439.938,18	242.722,51
Transferências da União e de suas Entidades	133.557,45	133.557,45	289.476,93	155.919,48
Transferências do Estado e de suas Entidades	63.658,22	63.658,22	150.461,25	86.803,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,25	0,25
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,25	0,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	220.099,87	220.099,87	698.490,01	478.390,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	220.099,87	220.099,87	698.490,01	478.390,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.891.259,72	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	220.099,87	220.099,87	2.589.749,73	478.390,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.264.863,85	1.264.863,85	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.144.863,85	1.144.863,85	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA***
Prefeita	Contador	Secretária De Assist.Social
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.942.298,74	2.834.695,37	2.178.379,79	1.952.148,29	1.928.652,78	656.315,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.675,51	877.768,69	792.712,37	792.712,37	792.712,37	85.056,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.623,23	1.956.926,68	1.385.667,42	1.159.435,92	1.135.940,41	571.259,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	44.034,40	659.255,87	411.369,94	37.069,94	31.069,94	247.885,93
INVESTIMENTOS	44.034,40	659.255,87	411.369,94	37.069,94	31.069,94	247.885,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.986.333,14	3.493.951,24	2.589.749,73	1.989.218,23	1.959.722,72	904.201,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.986.333,14	3.493.951,24	2.589.749,73	1.989.218,23	1.959.722,72	904.201,51
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.986.333,14	3.493.951,24	2.589.749,73	1.989.218,23	1.959.722,72	904.201,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.950,40	2.322,32	2.322,32	628,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.950,40	2.322,32	2.322,32	628,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.950,40	2.322,32	2.322,32	628,08	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.386,64	6.386,00	0,00	0,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.386,64	6.386,00	0,00	0,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.386,64	6.386,00	0,00	0,64

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA***
Prefeita	Contador	Secretária De Assist.Social
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:86E87AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMIA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.355,71	7.355,71	22.812,42	15.456,71
RECEITA PATRIMONIAL	7.355,71	7.355,71	6.859,56	-496,15
Valores Mobiliários	7.355,71	7.355,71	6.859,56	-496,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.952,86	15.952,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15.952,86	15.952,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.355,71	7.355,71	22.812,42	15.456,71
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.355,71	7.355,71	22.812,42	15.456,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	231.114,19	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.355,71	7.355,71	253.926,61	15.456,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.301,04	70.301,04	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	70.301,04	70.301,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretária Mun. Fmia
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	423.269,00	493.570,04	253.926,61	250.799,40	249.594,98	239.643,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.519,00	201.820,04	133.660,19	133.660,19	133.660,19	68.159,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.750,00	291.750,00	120.266,42	117.139,21	115.934,79	171.483,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	428.269,00	498.570,04	253.926,61	250.799,40	249.594,98	244.643,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	428.269,00	498.570,04	253.926,61	250.799,40	249.594,98	244.643,43
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	428.269,00	498.570,04	253.926,61	250.799,40	249.594,98	244.643,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	418,89	418,89	418,89	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	418,89	418,89	418,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	418,89	418,89	418,89	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA***			
Prefeita	Contadora	Secretária Mun. Fmia			
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04			

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA***
Prefeita	Contadora	Secretária Mun. Fmia
296.679.598-05	606.804.072-00	419.464.722-04

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:8143B7B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUN. CUJUBIM									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**91.904.038,87**	**80.390.502,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**18.490.751,82**	**5.039.086,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**30.478.229,27**	**24.038.639,50**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**6.647.112,46**	**2.809.130,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**30.478.229,27**	**24.038.639,50**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	1.137.328,99	1.000.911,81	**PESSOAL A PAGAR**			**2.394,67**	**1.641,60**
					PESSOAL A PAGAR		F	2.394,67	1.641,60
CONTA ÚNICA - RPPS		F	25.356,53	660,40	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**902.914,60**	**1.667.658,06**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	29.315.543,75	23.037.067,29	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		F	11.028,41	9.290,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**489,48**	**857.447,73**	(RPPS) FGTS		F	118.002,28	85.938,67
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**489,48**	**489,48**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	143.468,27	442.365,92
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		P	489,48	489,48	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO		P	285.218,50	605.948,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**0,00**	**856.958,25**	PARCELADO OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	345.197,14	524.114,61
					PESSOAL A PAGAR			**5.741.803,19**	**1.139.831,15**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	0,00	376.121,64					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	0,00	480.836,61	PESSOAL A PAGAR		P	5.741.803,19	1.139.831,15
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			**8.126.630,00**	**29.146,89**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**89.347,83**	**499.116,06**					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**38.315,07**	**479.287,73**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**8.126.630,00**	**29.146,89**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	38.315,07	479.287,73	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS		F	0,00	29.146,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**51.032,76**	**19.828,33**					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	1.656,16	418,74	INTERNOS JUROS DE CONTRATOS -		P	8.126.630,00	0,00
					EMPRÉSTIMOS INTERNOS			**2.706.787,03**	**1.144.423,47**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		F	2.708,33	2.708,33	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**2.706.787,03**	**1.144.423,47**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		P	4.974,68	4.974,68
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS		P	770,50	770,50	FORNECEDORES NACIONAIS		F	38.315,07	479.287,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	45.897,77	15.930,76	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		F	705.433,69	213.987,73
					CONTAS A PAGAR CREDORES		F	843.562,25	127.225,22

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**61.195.450,50**	**54.829.080,17**					
					NACIONAIS FORNECEDORES NACIONAIS		P	1.114.501,34	318.948,11
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			**61.195.450,50**	**54.829.080,17**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO			**0,00**	**80.660,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	61.195.414,01	54.829.043,67	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**80.660,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		F	36,49	36,50	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		F	0,00	80.660,00
					PIS/PASEP A RECOLHER			**1.010.222,33**	**975.725,29**
ESTOQUES			**140.521,79**	**166.219,48**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**95,72**	**773.052,52**
ALMOXARIFADO			**140.521,79**	**166.219,48**					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	0,00	461,90	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		P	0,00	773.051,52
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	4.779,79	7.189,79	CONSÓRCIOS A		F	95,72	1,00
					PAGAR DIÁRIAS A			**1.530,26**	**897,19**
MATERIAL DE CONSUMO		P	128.586,76	158.567,79					
AUTOPEÇAS		P	5.940,24	0,00	PAGAR		F	1.530,26	897,19
					VALORES RESTITUÍVEIS			**149.638,71**	**7.429,61**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.215,00	0,00					
					DEPÓSITOS JUDICIAIS		F	149.638,71	7.429,61
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**56.119.530,01**	**51.331.867,04**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**4.025.934,15**	**3.310.806,56**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**4.025.934,15**	**3.310.806,56**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	16.977.074,76	11.475.025,29
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	46.592.419,74	42.526.646,09
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-59.543.560,35	-50.690.864,82
INVESTIMENTOS			**0,00**	**773.051,52**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**0,00**	**773.051,52**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	0,00	773.051,52
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				
IMOBILIZADO			**52.093.595,86**	**47.248.008,96**
BENS MÓVEIS			**35.536.783,71**	**29.145.721,29**
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		P	17.100,00	17.100,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	6.415.422,64	4.670.348,16
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	330.151,67	330.151,67
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.553.351,05	1.091.751,05
VEÍCULOS		P	23.352.367,56	19.338.884,52
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	193.373,54	183.573,54
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.675.017,25	3.513.912,35
BENS IMÓVEIS			**26.428.369,23**	**26.428.369,23**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	20.587.263,43	20.587.263,43
BENS DE USO ESPECIAL		P	4.995.020,19	4.995.020,19
BENS DOMINICAIS		P	846.085,61	846.085,61
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-9.871.557,08**	**-8.326.081,56**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.871.557,08	-8.326.081,56
TOTAL			**148.023.568,88**	**131.722.369,98**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES RESTITUÍVEIS			**858.957,64**	**194.345,97**
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	218.761,16	0,00
CONSIGNAÇÕES		F	283.171,55	135.133,35
CONSIGNAÇÕES		F	357.024,93	59.212,62
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			**140.011.111,30**	**119.650.308,55**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			**1.106.062,85**	**1.747.062,85**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**1.106.062,85**	**1.747.062,85**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	1.106.062,85	1.747.062,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			**12.960.547,35**	**13.496.147,35**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			**12.960.547,35**	**13.496.147,35**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	12.960.547,35	13.496.147,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			**726.651,42**	**883.532,58**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO			**726.651,42**	**883.532,58**
FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		P	726.651,42	883.532,58
PROVISÕES A LONGO PRAZO			**124.686.506,18**	**102.992.222,27**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			**124.686.506,18**	**102.992.222,27**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDER	A	P	88.595.259,38	71.910.049,79
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	36.091.246,80	31.082.172,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			**531.343,50**	**531.343,50**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			**531.343,50**	**531.343,50**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		P	531.343,50	531.343,50
TOTAL PASSIVO			**158.501.863,12**	**124.689.395,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO			**-10.478.294,24**	**7.032.974,97**
RESULTADOS ACUMULADOS			**-10.478.294,24**	**7.032.974,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-10.478.294,24**	**7.032.974,97**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.032.974,97	-14.158.102,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-17.511.269,21	21.191.077,31
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-10.478.294,24**	**7.032.974,97**
TOTAL			**148.023.568,88**	**131.722.369,98**

WALLYSON SOUSA GUEDES	***JOAO BECKER***	***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***
Contador	Prefeito	Secretario De Finanças
688.301.572-87	080.096.432-20	918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

WALLYSON SOUSA GUEDES	***JOAO BECKER***	***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***
Contador	Prefeito	Secretario De Finanças
688.301.572-87	080.096.432-20	918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024) Pág.: 4						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		91.762.257,10	79.366.065,23	PASSIVO FINANCEIRO (3.217.624,11)+RP não Proc.(13.599.995,62)		16.817.619,73	13.558.129,56
ATIVO PERMANENTE		56.261.311,78	52.356.304,75	PASSIVO PERMANENTE		155.284.239,01	122.493.062,51
				SALDO PATRIMONIAL		-24.078.289,86	-4.328.822,09
WALLYSON SOUSA GUEDES			***JOAO BECKER***	***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***			
Contador			Prefeito	Secretario De Finanças			
688.301.572-87			080.096.432-20	918.134.504-63			

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**23.617.933,84**	**17.872.151,75**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**85.840.852,22**	**156.423.644,85**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		23.617.933,84	17.702.151,75	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	920.676,19
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	170.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		85.840.852,22	155.502.968,66
TOTAL		**23.617.933,84**	**17.872.151,75**	**TOTAL**		**85.840.852,22**	**156.423.644,85**
WALLYSON SOUSA GUEDES			***JOAO BECKER***	***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***			
Contador			Prefeito	Secretario De Finanças			
688.301.572-87			080.096.432-20	918.134.504-63			

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**91.762.257,10**	**79.366.065,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.217.624,11**	**2.196.332,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**30.478.229,27**	**24.038.639,50**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**620.090,77**	**1.063.351,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**30.478.229,27**	**24.038.639,50**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.394,67**	**1.641,60**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.137.328,99	1.000.911,81	PESSOAL A PAGAR		2.394,67	1.641,60
CONTA ÚNICA - RPPS		25.356,53	660,40	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**617.696,10**	**1.061.709,56**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		29.315.543,75	23.037.067,29	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		143.468,27	442.365,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**88.577,33**	**498.345,56**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		11.028,41	9.290,36
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**38.315,07**	**479.287,73**	FGTS		118.002,28	85.938,67
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		38.315,07	479.287,73	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		345.197,14	524.114,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**50.262,26**	**19.057,83**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**29.146,89**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		2.708,33	2.708,33	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**0,00**	**29.146,89**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.656,16	418,74	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	29.146,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		45.897,77	15.930,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.587.311,01**	**820.500,68**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**61.195.450,50**	**54.829.080,17**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.587.311,01**	**820.500,68**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**61.195.450,50**	**54.829.080,17**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		38.315,07	479.287,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPIT		61.195.414,01	54.829.043,67	FORNECEDORES NACIONAIS		843.562,25	127.225,22
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPA		36,49	36,50	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		705.433,69	213.987,73
TOTAL		**91.762.257,10**	**79.366.065,23**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**80.660,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**80.660,00**
				PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	80.660,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**1.010.222,33**	**202.673,77**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**860.487,90**	**195.243,16**
				CONSIGNAÇÕES		283.171,55	135.133,35
				DEPÓSITOS JUDICIAIS		1.530,26	897,19
				CONSIGNAÇÕES		357.024,93	59.212,62
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		218.761,16	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**149.734,43**	**7.430,61**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		149.638,71	7.429,61
				DIÁRIAS A PAGAR		95,72	1,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**13.599.995,62**	**11.361.797,06**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**13.599.995,62**	**11.361.797,06**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**825.313,75**	**99.553,60**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		825.313,75	99.553,60
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**12.774.681,87**	**11.262.243,46**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.774.681,87	11.262.243,46
				TOTAL		**16.817.619,73**	**13.558.129,56**
WALLYSON SOUSA GUEDES			***JOAO BECKER***	***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***			
Contador			Prefeito	Secretario De Finanças			
688.301.572-87			080.096.432-20	918.134.504-63			

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**141.781,77**	**1.024.437,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**15.273.127,71**	**2.842.753,96**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**489,48**	**857.447,73**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**6.027.021,69**	**1.745.779,65**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**489,48**	**489,48**	**PESSOAL A PAGAR**		**5.741.803,19**	**1.139.831,15**
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		489,48	489,48	PESSOAL A PAGAR		5.741.803,19	1.139.831,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**856.958,25**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**285.218,50**	**605.948,50**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	480.836,61	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		285.218,50	605.948,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	376.121,64	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**8.126.630,00**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**770,50**	**770,50**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**8.126.630,00**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**770,50**	**770,50**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		8.126.630,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS		770,50	770,50	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.119.476,02**	**323.922,79**
ESTOQUES		**140.521,79**	**166.219,48**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.119.476,02**	**323.922,79**
ALMOXARIFADO		**140.521,79**	**166.219,48**	FORNECEDORES NACIONAIS		4.974,68	4.974,68
MATERIAL DE CONSUMO		128.586,76	158.567,79	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		1.114.501,34	318.948,11
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00	461,90	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**0,00**	**773.051,52**
AUTOPEÇAS		5.940,24	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**773.051,52**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		1.215,00	0,00	CONSÓRCIOS		0,00	773.051,52
MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.779,79	7.189,79				
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**140.011.111,30**	**119.650.308,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**56.119.530,01**	**51.331.867,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**1.106.062,85**	**1.747.062,85**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.025.934,15**	**3.310.806,56**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.106.062,85**	**1.747.062,85**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.025.934,15**	**3.310.806,56**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		1.106.062,85	1.747.062,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		16.977.074,76	11.475.025,29	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**12.960.547,35**	**13.496.147,35**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		46.592.419,74	42.526.646,09	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**12.960.547,35**	**13.496.147,35**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-59.543.560,35	-50.690.864,82	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		12.960.547,35	13.496.147,35
INVESTIMENTOS		**0,00**	**773.051,52**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**726.651,42**	**883.532,58**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**773.051,52**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO**		**726.651,42**	**883.532,58**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	773.051,52	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		726.651,42	883.532,58
IMOBILIZADO		**52.093.595,86**	**47.248.008,96**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**124.686.506,18**	**102.992.222,27**
BENS MÓVEIS		**35.536.783,71**	**29.145.721,29**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**124.686.506,18**	**102.992.222,27**
BENS DE INFORMÁTICA		1.553.351,05	1.091.751,05	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDO		36.091.246,80	31.082.172,48
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.415.422,64	4.670.348,16	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDO		88.595.259,38	71.910.049,79
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		193.373,54	183.573,54	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**531.343,50**	**531.343,50**
VEÍCULOS		23.352.367,56	19.338.884,52	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**531.343,50**	**531.343,50**
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		17.100,00	17.100,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		531.343,50	531.343,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.675.017,25	3.513.912,35	**TOTAL**		**155.284.239,01**	**122.493.062,51**
DEMAIS BENS MÓVEIS		330.151,67	330.151,67				
BENS IMÓVEIS		**26.428.369,23**	**26.428.369,23**				
BENS DE USO ESPECIAL		4.995.020,19	4.995.020,19				

PREFEITURA MUN. CUJUBIM		
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL		
WALLYSON SOUSA GUEDES	***JOAO BECKER***	***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***
Contador	Prefeito	Secretario De Finanças
688.301.572-87	080.096.432-20	918.134.504-63

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**52.093.595,86**	**47.248.008,96**				
BENS IMÓVEIS		**26.428.369,23**	**26.428.369,23**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		20.587.263,43	20.587.263,43				
BENS DOMINICAIS		846.085,61	846.085,61				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.871.557,08**	**-8.326.081,56**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-9.871.557,08	-8.326.081,56				
TOTAL		**56.261.311,78**	**52.356.304,75**				
WALLYSON SOUSA GUEDES	***JOAO BECKER***			***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***			
Contador	Prefeito			Secretario De Finanças			
688.301.572-87	080.096.432-20			918.134.504-63			

PREFEITURA MUN. CUJUBIM	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**1.798.752,49**	**641.999,34**
01 **VINCULADO**		**73.141.297,54**	**65.134.281,80**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		592.022,42	16.637,12
550 Transferência do Salário-Educação		12.698,29	63.997,95
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		26.315,76	20.803,41
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		86,11	192.010,41
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		569.566,54	401.588,29
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		732.153,74	689.357,77
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		807.092,31	1.018.131,41
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		273.661,46	64.838,94
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.012,26	4.862,91
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		465.951,94	461.346,23
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.098.122,98	1.162.181,01
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		11.703,72	56.774,97
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		519.435,09	249.338,10
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde			4.729,25
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		467.581,90	483.381,43
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.263,05	0,00
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		21.656,59	0,00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		503.591,44	292.815,70
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.225.099,70	1.117.227,47
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		937.421,63	4.944.019,36
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		58.451,07	96.422,45
754 Recursos de Operações de Crédito		339.333,87	-1.122.146,66
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.625,17	67.358,65
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		61.123.295,68	54.498.080,52
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		72.154,82	350.525,11
TOTAL		**74.940.050,03**	**65.776.281,14**

WALLYSON SOUSA GUEDES	***JOAO BECKER***	***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***
Contador	Prefeito	Secretario De Finanças
688.301.572-87	080.096.432-20	918.134.504-63

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:21FC4E92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO 18 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAÚDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUN. SAÚDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.495.709,33	13.402.117,36
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		457.980,82	518.003,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		130.864,56	4.885,61
Remuneração das Disponibilidades		327.116,26	513.117,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.905.435,87	4.570.948,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.132.292,64	8.313.165,67
Ingressos Extraorçamentários		1.709.328,93	1.443.542,49
Transferências Financeiras Recebidas		7.422.963,71	6.869.623,18
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		15.698.417,50	13.176.485,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	13.441.025,57	10.954.753,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	548.063,00	776.980,28
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.709.328,93	1.444.751,96
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.709.328,93	1.443.542,49
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	1.209,47
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-202.708,17	225.632,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.474.550,35	1.589.043,04
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.294.138,35	1.129.114,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.180.412,00	459.928,54

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.474.550,35	-1.589.043,04
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	***VANESSA DE CASTRO VENÂNCIO***		
Sec. Mun. De Saúde	Contadora		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.446.191,06	5.809.602,01
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.677.258,52	-1.363.410,95
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.768.932,54	4.446.191,06
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.905.435,87	4.570.948,28
Intergovernamentais		5.905.435,87	4.570.948,28
da União		5.068.611,02	4.152.704,62
de Estados e Distrito Federal		836.824,85	418.243,66
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**5.905.435,87**	**4.570.948,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		548.063,00	776.980,28
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		548.063,00	776.980,28
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**548.063,00**	**776.980,28**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		13.441.025,57	10.954.753,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**13.441.025,57**	**10.954.753,03**
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	***VANESSA DE CASTRO VENÂNCIO***		
Sec. Mun. De Saúde	Contadora		

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	***VANESSA DE CASTRO VENÂNCIO***		
Sec. Mun. De Saúde	Contadora		

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2F10EA3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.022/GAB.PREF/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025".

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.880/GAB/PREF/24, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R$ 1.000,00 (um mil), referente a solicitação da**Procuradoria Geral Do Munícipio - PROGEM.**Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0204		**Procuradoria Geral Do Munícipio - PROGEM**		
04.122.0003.0008.0000		**Manutenção das Atividades da PROGEM**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-048	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 1.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0204		**Procuradoria Geral Do Munícipio - PROGEM**		
04.122.0003.0008.0000		**Manutenção das Atividades da PROGEM**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária-Civil	F-046	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 1.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B5C770AF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2024)

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.603.694,98	12.603.694,98	14.628.085,89	2.024.390,91
Contribuições Sociais	12.603.694,98	12.603.694,98	14.628.085,89	2.024.390,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.763.081,04	3.763.081,04	6.809.396,00	3.046.314,96
Valores Mobiliários	3.763.081,04	3.763.081,04	6.809.396,00	3.046.314,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.558.313,67	4.558.313,67	6.936.137,49	2.377.823,82
Demais Receitas Correntes	4.558.313,67	4.558.313,67	6.936.137,49	2.377.823,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.094.000,00	14.732.174,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	711.798,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.498.000,00	14.128.000,00	13.555.876,76	13.555.084,76	13.555.084,76	572.123,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.000,00	604.174,00	464.498,67	443.623,67	443.623,67	139.675,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	1.826,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	1.826,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.134.000,00	14.734.000,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.134.000,00	14.734.000,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	14.353.243,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.134.000,00	14.734.000,00	28.373.619,38	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	6.191.089,69	0,00	0,00	0,00	6.191.089,69
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.468,60	2.292,00	2.292,00	2.176,60	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	792,00	792,00	792,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.676,60	1.500,00	1.500,00	2.176,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.468,60	2.292,00	2.292,00	2.176,60	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim, é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893 – Sala nº 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, por meio de sua signatária contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02 – Bairro: Serraria. CNPJ: 16.464.891/0001-68

CÓD. SIGAP- 446

CÓDIGO DE CONTROLE: 636897056440940000

ASSESSORA CONTÁBIL: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

NOTAS EXPLICATIVAS - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/1964

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidências ou não constantes nas referidas demonstrações.

O **Balanço Orçamentário:** O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas conforme Lei 4.320/1964 art. 102, o **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei 4.320/1964 que compreende os resultados orçamentários no exercício de 2023.

1-BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.

2-Mudanças nas políticas Contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiros em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades

3-Moeda Funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em reais ($), que é a moeda funcional desta Entidade.

4-Receitas e Despesas

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

NOTA EXPLICATIVA

O município de Guajará-Mirim, teve seu Orçamento aprovado para o exercício de 2023, através da Lei 2.537 de 28 de Dezembro de 2022.

As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art.35 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

5-ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	**DOT.INICIAL**	**DOT.ATUALIZADA**	**REC.REALIZADA**	**SALDO**
Receitas Correntes	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
DESPESAS	**DOT.INICIAL**	**DOT.ATUALIZADOS**	**DESP.REALIZADAS**	**SALDO**
Despesas Correntes	13.094.000,00	14.732.174,00	13.998.708,43	711.798,57
Despesas de Capital	40.000,00	1.826,00	0,00	1.826,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.134.000,00	14.734.000,00	13.998.708,43	713.624,57

A receita prevista inicialmente no Orçamento foi de R$ **20.925.089,69** (vinte milhões, novecentos e vinte cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) não havendo atualização durante o exercício sendo que ao final do exercício as receitas somaram R$ **28.373.619,38** (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Havendo portanto um superávit orçamentário nas receitas de R$ **7.448.529,69** (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos).

A despesa prevista inicialmente no Orçamento foi de R$ **13.134.000,00** (treze milhões, noventa e quatro mil reais), sendo atualizada no decorrer do exercício para R$ **14.734.000,00** (quatorze milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais) sendo que no final do exercício a despesa realizada foi de R$ **13.998.708,43** (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos) havendo portanto um saldo de dotação para as despesas no valor de R$ **713.624,57** (setecentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
Por fim ao analisarmos o confronto entre Receitas realizadas x despesas empenhadas apuramos no exercício um superávit financeiro de R$ **14.374.910,95** (quatorze milhões, trezentos e setenta quatro mil, novecentos dez reais, e noventa e cinco centavos).		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2580D578

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**28.373.619,38**	**26.892.316,52**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**14.020.375,43**	**11.244.653,02**
VINCULADO		28.373.619,38	26.892.316,52	VINCULADO		14.020.375,43	11.244.653,02
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		24.691.060,55	22.473.937,07	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		12.721.757,92	10.103.294,84
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		3.682.558,83	3.947.445,44	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		1.298.617,51	1.141.358,18
OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		0,00	470.934,01	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**7.579.769,41**	**0,00**
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.691.658,47**	**16.000,00**	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.579.769,41	0,00
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		1.691.658,47	16.000,00				
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		1.691.658,47	16.000,00	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		7.579.769,41	0,00
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.203.782,79**	**2.800.411,58**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.305.506,64**	**2.343.807,86**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.292,00	1.756,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		21.667,00	4.468,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.292,00	1.756,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		21.667,00	4.468,60	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.201.490,79	2.798.655,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.283.839,64	2.339.339,26	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	7.843,20
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	5.007,40	PENSAO ALIMENTICIA		8.870,33	12.095,25
PENSAO ALIMENTICIA		8.870,33	9.176,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.401,96	262,88
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.401,96	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		97.577,78	77.271,75
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		97.577,78	76.348,55				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		995.588,10	804.105,66	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		995.588,10	806.755,86
OUTROS CONSIGNATARIOS		7.762,39	4.560,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		7.479,45	5.997,90
OUTROS DEPÓSITOS		148.779,18	0,00	OUTROS DEPÓSITOS		72.124,33	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		908.423,59	714.814,72	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.513,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	725.326,68	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		908.423,59	945.488,10
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.661,32	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	941.427,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.111.774,99	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.664,08	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**55.846.797,52**	**43.732.441,07**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.106.361,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.257,53	2.257,53	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**64.413.654,38**	**55.846.797,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.257,53	2.257,53	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.257,53	2.257,53
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.257,53	2.257,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		55.844.539,99	43.730.183,54	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		64.411.396,85	55.844.539,99
CONTA ÚNICA - RPPS		37.627.157,08	28.628.300,47	CONTA ÚNICA - RPPS		44.510.335,42	37.627.157,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		8.262.770,27	7.920.465,67	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		7.957.038,13	8.262.770,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		9.954.612,64	7.181.417,40	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA		1.131,10	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				DE ADMINISTRAÇÃO			
TOTAL		**89.217.582,01**	**72.984.565,45**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		11.942.892,20	9.954.612,64
				TOTAL		**89.217.582,01**	**69.891.862,12**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO	
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68 com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala nº 02, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/ROCEP: 76.850-000, por meio de sua signatária contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.	
IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala nº 02 - Bairro: Serraria,CNPJ: 16.464.891/0001-68 Cód. SIGAP-446	
Código de Controle: 637528695370000000	

Assessora Contábil**: ALEIDE FERNANDES DA SILVA**
Diretor: **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA**
NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964
As Notas Explicativas incluem os critériosutilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis **conforme Legislação 4.320/1964 Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP** das informações de natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Económica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e económica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes Evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
O **Balanço Financeiro** : Demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como o recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 13 denominado Balanço Financeiro constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados financeiros no exercício de 2024.	
1-BASE DAS DEMONSTRAÇÕES:	
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.	
2-MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício Financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e asque não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
3-MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO	
Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da **Prestação de Contas.**	

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
4-RECEITAS SE DESPESAS:	
As Receitas e Despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.	
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:	
1-Retenções de Fornecedores e de Pessoal Contabilizados no grupo Consignações para pagamento e Terceiros.2-Retenções Previdenciária (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.	

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR EM R$**
= Saldo Anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2024	55.846.797,52
(+) Receita Orçamentária Vinculada	28.373.619,38
(+) Receita Recebida de Transferência Financeiras Prefeitura	0,00
(+) RP Não Processado Inscrição no Exercício	21.667,00
(+)RP Processados Inscrição no Exercício	0,00
(+)Consignados	3.283.839,64
(-)Despesa Orçamentária comRecurso Ordinário	14.020.375,43
(-)Despesa Orçamentária comRecurso Vinculado	0,00
(-)Transferência Concedida	0,00
(-)RP Não Processados Pagos no Exercício	2.292,00
(-) RP Processados Pagos no Exercício	0,00
(-)Consignações Pagas no Exercício	3.201.490,79

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
(-)Ajuste Para Perda de Investimentos do RPPS	0,00
=(- Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2024.	99.412.537,25

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D464C2F6

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ATIVO		**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**101.889.107,36**	**87.928.643,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**201.165,06**	**59.841,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**64.413.654,38**	**55.846.797,52**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**118.531,81**	**59.557,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**64.413.654,38**	**55.846.797,52**					
CONTA ÚNICA - RPPS		F	44.510.335,42	37.627.157,08	**PESSOAL A PAGAR**			**118.531,81**	**59.557,14**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	2.257,53	2.257,53	PESSOAL A PAGAR		P	118.531,81	59.557,14
GERAL					**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**82.633,25**	**284,40**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS	-	F	7.957.038,13	8.262.770,27	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**82.633,25**	**284,40**
FUNDO EM REPARTIÇÃO					CONSIGNAÇÕES		F	282,94	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	1.131,10	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	5.695,46	284,40
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO									
					DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS	-	F	11.942.892,20	9.954.612,64			F	76.654,85	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**3.148.553,33**	**3.021.476,93**					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**0,00**	**20.646,51**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	20.646,51	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**3.148.553,33**	**3.000.830,42**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS		P	151.897.179,73	115.680.083,67
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA		P	35.837,98	0,00	CONCEDIDOS				
DO DEFICIT ATUARIAL					FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	A	P	334.880.584,74	288.008.841,42
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	310.229,67	0,00	CONCEDER				
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	0,00	1.515.221,35	**TOTAL PASSIVO**			**486.978.929,53**	**403.748.766,63**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	2.802.485,68	1.485.609,07					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**34.326.899,65**	**29.060.369,16**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**2.204.647,58**	**68.446,35**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	2.204.647,58	68.446,35					
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -			**32.794.235,29**	**29.042.325,58**					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO		F	32.446.366,84	28.800.982,87	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**
EM CAPITALIZAÇÃO					**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	347.868,45	241.342,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.431.797,48	31.184.991,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES			**-671.983,22**	**-50.402,77**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	-671.983,22	0,00				-69.281.031,36	-28.753.194,34
VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL					**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E		P	0,00	-50.402,77					
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS					**TOTAL**			**420.129.695,65**	**406.180.564,11**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**318.240.588,29**	**318.251.920,50**					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**318.186.299,95**	**318.186.299,95**					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**318.186.299,95**	**318.186.299,95**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	318.186.299,95	318.186.299,95					
IMOBILIZADO			**54.288,34**	**65.620,55**					
BENS MÓVEIS			**114.682,81**	**114.682,81**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	74.551,00	74.551,00					

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	23.834,89	23.834,89					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.888,00	7.888,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	8.408,92	8.408,92					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-60.394,47**	**-49.062,26**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-60.394,47	-49.062,26					
TOTAL			**420.129.695,65**	**406.180.564,11**					

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		99.412.537,25	84.957.569,45	PASSIVO FINANCEIRO (82.633,25)+RP não Proc.(21.667,00)		104.300,25	4.753,00	
ATIVO PERMANENTE		320.717.158,40	321.222.994,66	PASSIVO PERMANENTE		486.896.296,28	403.748.482,23	
				SALDO PATRIMONIAL		-66.870.900,88	2.427.328,88	

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**41.876,40**	**1.500,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		41.876,40	1.500,00
				TOTAL		**41.876,40**	**1.500,00**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4C17351E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 D- BALANÇO PATRIMONIAL 2024

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**0,00**	**275.081,40**
01 **VINCULADO**		**99.308.237,00**	**84.677.735,05**
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.640.537,67	83.642.608,39
801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		189.803,17	189.803,17
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.477.896,16	845.323,49
TOTAL		**99.308.237,00**	**84.952.816,45**
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***	
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil	
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53	

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL		
Anexo 14		
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o nº 16.464.981/0001-68, comsede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim /RO, CEP 76.850-000, por meio de sua signatária Contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas		
IPEGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02- Bairro: Serraria		
C.N.P.J: 16.464.891/0001-68		
Cód. SIGAP -446		
Código de Controle: 637528695370000000		
Assessora Contábil: ALEIDE FERNANDES DA SILVA		
Diretor Executivo: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA		
NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964		
As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, **conforme Legislação**		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**	
PERÍODO		
NOTA EXPLICATIVA		
4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP , das informações de natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações na natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
NOTA EXOPLICATIV A		
O Balanço PATRIMONIAL: São demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação conforme art. 105 da Lei nº 4.320/1964.Instituto **Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 14 denominado Balanço Patrimonial constantes nos Anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados **Patrimoniais no exercício de 2024.**		
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES		
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda estar em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontra, no processo de reavaliação ao preço justo.		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.
Mudanças nas políticas Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício Financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações Contábeis desta entidade são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
ANÁLISE DO BALANÇO PARIMONIAL
O Balanço Patrimonial do ***Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim*** representa quantitativamente o Patrimônio Líquido, demonstrando a situação dos bens, e nossa análise técnica verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro, conforme discriminação:
Em análise da situação financeira Patrimonial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim** apurou-se que o Ativo Financeiro Totaliza R$ **99.412.537,25 (Novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos de doze reais, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** enquanto o Passivo Financeiro acrescido dos restos a pagar não processados totaliza R$ 104.300,25 **(Cento e quatro mil e trezentos reais e trezentos reais e**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
vinte e cinco centavos) restando apurado um superávit Financeiro total de **R$ 99.308.237,00 (Noventa e nove milhões, trezentos e oito mil, duzentos e trinta e sete reais.).**	
Cabendo esclarecer que quando apuramos de forma individualizada ou seja por fonte de recurso, na fonte de recursos ordinários apuramos que não um déficit financeiro de R$ enquanto na fonte de recursos ordinários apuramos um superávit financeiro de R$ **99.308.237,00 (Noventa e Nove milhões e Trezentos e oito mil, Duzentos e trinta e sete reais).**	
Em "CRÉDITOS **PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO** ", destacou-se no Exercício de 2024 um valor de R$ 3.148.553,33 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) após ajustes realizados em 2024.	

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:7A215A3D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 D- BALANÇO PATRIMONIAL 2024

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**0,00**	**275.081,40**
01	**VINCULADO**		**99.308.237,00**	**84.677.735,05**
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.640.537,67	83.642.608,39
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		189.803,17	189.803,17
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.477.896,16	845.323,49
TOTAL			**99.308.237,00**	**84.952.816,45**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL	
Anexo 14	
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o nº 16.464.981/0001-68, comsede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim /RO, CEP 76.850-000, por meio de sua signatária Contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas	
IPEGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02- Bairro: Serraria C.N.P.J: 16.464.891/0001-68	
Cód. SIGAP -446	
Código de Controle: 637528695370000000	
Assessora Contábil: ALEIDE FERNANDES DA SILVA	
Diretor Executivo: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	
NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964	
As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, **conforme Legislação**	

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP , das informações de natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações na natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	

NOTA EXOPLICATIV A		
O Balanço PATRIMONIAL: São demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação conforme art. 105 da Lei nº 4.320/1964.Instituto **Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 14 denominado Balanço Patrimonial constantes nos Anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados **Patrimoniais no exercício de 2024.**		
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES		
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda estar em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontra, no processo de reavaliação ao preço justo.		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.	
Mudanças nas políticas Contábeis e Divulgações	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício Financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação	
Os itens incluídos nas demonstrações Contábeis desta entidade são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.	
ANÁLISE DO BALANÇO PARIMONIAL	
O Balanço Patrimonial do ***Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim*** representa quantitativamente o Patrimônio Líquido, demonstrando a situação dos bens, e nossa análise técnica verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro, conforme discriminação: Em análise da situação financeira Patrimonial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim** apurou-se que o Ativo Financeiro Totaliza R$ **99.412.537,25 (Novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos de doze reais, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** enquanto o Passivo Financeiro acrescido dos restos a pagar não processados totaliza R$ 104.300,25 **(Cento e quatro mil e trezentos reais e trezentos reais e**	
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
vinte e cinco centavos) restando apurado um superávit Financeiro total de **R$ 99.308.237,00 (Noventa e nove milhões, trezentos e oito mil, duzentos e trinta e sete reais.).** Cabendo esclarecer que quando apuramos de forma individualizada ou seja por fonte de recurso, na fonte de recursos ordinários apuramos que não um déficit financeiro de R$ enquanto na fonte de recursos ordinários apuramos um superávit financeiro de R$ **99.308.237,00 (Noventa e Nove milhões e Trezentos e oito mil, Duzentos e trinta e sete reais).**	
Em "CRÉDITOS **PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO** ", destacou-se no Exercício de 2024 um valor de R$ 3.148.553,33 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) após ajustes realizados em 2024.	
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:96417335

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**-102,02**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**935.727,83**	**806.129,73**
IMPOSTOS		0,00	-102,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		723.070,52	634.083,06
CONTRIBUIÇÕES		**22.135.000,46**	**23.654.756,78**	ENCARGOS PATRONAIS		69.645,47	61.063,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.135.000,46	23.654.756,78	BENEFÍCIOS A PESSOAL		42.634,32	26.847,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.886.050,85**	**8.575.736,75**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		100.377,52	84.135,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.886.050,85	8.575.736,75	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**		**12.721.757,92**	**10.038.804,12**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**1.867.061,25**	APOSENTADORIAS E REFORMAS PENSÕES		10.678.370,49 2.043.387,43	8.758.966,70 1.279.837,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	1.867.061,25	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**350.412,06**	**362.820,92**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**1.492,90**	SERVIÇOS		339.079,85	350.066,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.492,90	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.332,21	12.754,13
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**63.409,50**	**19.600,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**57.279,72**	**20.317.672,83**				
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	19.846.738,82	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		63.409,50	19.600,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		57.279,72	470.934,01	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**1.199.215,70**	**37.687.687,51**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**29.078.331,03**	**54.416.618,49**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		621.580,45	50.402,77
				AJUSTE PARA PERDAS			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**69.281.031,36**	**28.753.194,34**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	25.067.553,95
TOTAL		**98.359.362,39**	**83.169.812,83**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		577.635,25	12.569.730,79
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**83.088.839,38**	**34.254.770,55**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		83.088.839,38	34.254.770,55
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**98.359.362,39**	**83.169.812,83**
				TOTAL		**98.359.362,39**	**83.169.812,83**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**16.573,00**
INVESTIMENTOS		0,00	16.573,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA
Anexo 15

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim ,**é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sobo CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, por meio de sua signatária contábil vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social
Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02 – Bairro: SerrariaCNPJ: 16.464.891/0001-68
Cód: SIGAP-446
Código de Controle: 637528695370000000
Assessor Contábil: ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Diretor Executivo: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis **conforme Legislação 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA

Aplicada ao Setor Público- MCASP das informações de natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica **,** legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidencias ou não constantes nas referidas demonstrações.

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim** apresenta o **Anexo 15** denominado Demonstrações das Variações Patrimoniais constantes nos Anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados orçamentários no exercício de 2024.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio líquido.

VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

A Contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente a atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução Orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As Receitas se Despesas independentes da execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas To d a s despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício, ficando assim Demonstrado.;

VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	
Vencimento Pessoal e Encargos	935.727,83

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.721.757,92
Uso de Bens e Serviços de consumo	350.412,06
Variações Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	63.409,50
Desvalorização e Perda de Ativos	1.199.215,70
VPD de Constituições de Provisões	83.088.839,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**98.359.362,39**

Os Benefícios Previdenciários e Assistenciais tiveram impacto nas variações diminutivas de 04,12% sobre o valor total as Variações Patrimoniais diminutivas enquanto asVPD de Constituições de Previsões que se refere-se as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo tiveram um impacto de 92,68% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.

Relativamente as Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas, foram incluídos todos os ingressos tendo como principal fator aumentativo o recebimento de transferências e Delegações recebidas, bem como a anulação de restos a pagar no exercício, ficando assim demonstrados:

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	
Contribuições Sociais	22.135.000,46

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA	
Remuneração de Aplicações Financeiras	6.886.050,85
Transferências Intra Governamentais	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	57.279,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS MENTATIVAS	**29.078.331,03**

As contribuições Sociais tiveram impacto nas variações aumentativas com uma redução de -86,95% sobre o valor total das variações Patrimoniais, as Remunerações de Aplicações Financeiras tiveram um aumento de 25,39% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

VARIAÇÕES QUALITATIVAS

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos Patrimoniais sem afetar o Patrimônio Líquido.
Em "**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** ", destacou-se no nos exercícios de 2024 no valor de R$ 83.088.839,38. Das VPD.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E9EAA6C8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		33.204.868,83	29.247.655,78
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		28.373.619,38	26.892.316,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		14.628.085,89	13.124.667,30
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		6.936.137,49	5.192.014,49
Remuneração das Disponibilidades		6.809.396,00	8.575.634,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.831.249,45	2.355.339,26
Ingressos Extraorçamentários		3.211.715,31	2.339.339,26
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.619.534,14	16.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		24.710.136,30	17.116.726,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	13.937.590,93	11.205.767,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	63.409,50	19.600,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.709.135,87	5.891.358,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.129.366,46	2.798.655,58
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		7.579.769,41	3.092.703,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		8.494.732,53	12.130.929,45
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	16.573,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	16.573,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-16.573,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		55.846.797,52	43.732.441,07
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.494.732,53	12.114.356,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		64.341.530,05	55.846.797,52
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		63.409,50	19.600,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		63.409,50	19.600,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**63.409,50**	**19.600,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		13.937.590,93	11.205.767,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**13.937.590,93**	**11.205.767,42**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros eEncargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXI DE CAIXA

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim /RO**, é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893 – Sala nº 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO CEP 76.850-000, por meio de sua signatária Contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativos a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social

Localizada a Av: Santos Dumont, 893, Bairro: Serraria. CNPJ: 16.464.891/0001-68

Cód. SIGAP- 446

Código de Controle: 637528695370000

Assessora Contábil: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

Diretor Executivo: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/1964

As Notas

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	

Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, conforme

Legislação 4.320/645, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de

ContabilidadeAplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, das informações de natureza Orçamentária Financeira, Patrimonial e Econômica, Legal, Física, Social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

FLUXO DE CAIXA – Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão Pública,pois segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos da prestação de serviços Públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na **liquidez** da entidade, de forma a **prevenir insolvência futura.** O **InstitutoMunicipal de Previdência Social do Município de Guajará-Mirim**, apresenta **o Anexo 18** denominado Demonstração dos Fluxos de Caixa constantes nos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 que compreendem ingressos e desembolsos financeiros no exercício de 2024.

1 - ***BASE NAS DEMONSTRAÇÕES***

Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuaisde Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 43/2012, sendo as evidenciações apresentadas

conforme estabelece na Parte V- do referido Manual.
2 - MUDANÇA NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO:
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todasas alterações nas políticas Contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
3 - ***MOEDAFUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO:***
Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadasem Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação das Prestação de Contas.
4 - DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	**33.204.868,83**
DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	**24.710.136,30**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**8.494.732,53**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
1. As Receitas Operacionais apresentadas no fluxo de caixa têm como atividades operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.	
As Despesas operacionais apresentadas no fluxo de caixa refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional oulegal.	
2. Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2024 apurou-se uma geração líquida de fluxo de caixa para as atividades operacionais um superavit de R$ 8.494.732,53(Oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).	
5 - DEMONSTRATIVO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
INGRESSO PARA INVESTIMENTOS	0,00
DESEMBOLSOS PARA INVESTIMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administraçãomediante a alienação de bens/ e ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.	
As Despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administraçãomediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessáriospara estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no Patrimônio daAdministração.	
Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2024 apurou-se uma geração líquida de fluxo de Caixa para as atividades operacionais um deficit de R$ 0,00 (Zero). De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024 entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:71409EDD

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**101.889.107,36**	**87.928.643,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**201.165,06**	**59.841,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**64.413.654,38**	**55.846.797,52**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**118.531,81**	**59.557,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**64.413.654,38**	**55.846.797,52**				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	44.510.335,42	37.627.157,08	**PESSOAL A PAGAR**		**118.531,81**	**59.557,14**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.257,53	2.257,53	PESSOAL A PAGAR	P	118.531,81	59.557,14
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**82.633,25**	**284,40**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -	F	7.957.038,13	8.262.770,27	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**82.633,25**	**284,40**
FUNDO EM REPARTIÇÃO				CONSIGNAÇÕES	F	282,94	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	1.131,10	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	5.695,46	284,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	11.942.892,20	9.954.612,64	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	76.654,85	0,00
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.148.553,33**	**3.021.476,93**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**20.646,51**				
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	20.646,51	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**3.148.553,33**	**3.000.830,42**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	151.897.179,73	115.680.083,67
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	P	35.837,98	0,00				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	310.229,67	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	334.880.584,74	288.008.841,42
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	1.515.221,35	**TOTAL PASSIVO**		**486.978.929,53**	**403.748.766,63**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	2.802.485,68	1.485.609,07				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**34.326.899,65**	**29.060.369,16**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**2.204.647,58**	**68.446,35**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	F	2.204.647,58	68.446,35	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		**32.794.235,29**	**29.042.325,58**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**

TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -							
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	32.446.366,84	28.800.982,87				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	347.868,45	241.342,71	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.431.797,48	31.184.991,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		**-671.983,22**	**-50.402,77**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-69.281.031,36	-28.753.194,34
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL	P	-671.983,22	0,00				
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	P	0,00	-50.402,77	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-66.849.233,88**	**2.431.797,48**
				TOTAL		**420.129.695,65**	**406.180.564,11**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**318.240.588,29**	**318.251.920,50**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**318.186.299,95**	**318.186.299,95**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**318.186.299,95**	**318.186.299,95**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	318.186.299,95	318.186.299,95				
IMOBILIZADO		**54.288,34**	**65.620,55**				
BENS MÓVEIS		**114.682,81**	**114.682,81**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	74.551,00	74.551,00				

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	23.834,89	23.834,89				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	7.888,00	7.888,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.408,92	8.408,92				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-60.394,47**	**-49.062,26**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-60.394,47	-49.062,26				
TOTAL		**420.129.695,65**	**406.180.564,11**				

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		99.412.537,25	84.957.569,45	PASSIVO FINANCEIRO (82.633,25)+RP não Proc.(21.667,00)		104.300,25	4.753,00
ATIVO PERMANENTE		320.717.158,40	321.222.994,66	PASSIVO PERMANENTE		486.896.296,28	403.748.482,23
				SALDO PATRIMONIAL		-66.870.900,88	2.427.328,88

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**41.876,40**	**1.500,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		41.876,40	1.500,00
				TOTAL		**41.876,40**	**1.500,00**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim /RO, CEP 76.850-000, por meio de sua signatária Contábil, vempor meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas

IPEGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02- Bairro: Serraria C.N.P.J: 16.464.891/0001-68

Cód. SIGAP -446

Código de Controle: 637528695370000000

Assessora Contábil: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

Diretor Executivo: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964

As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, **conforme Legislação 4.320/1964,**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP , das informações de natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações na natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
NOTA EXOPLICATIV A
O Balanço PATRIMONIAL: São demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação conforme art. 105 da Lei nº 4.320/1964.Instituto **Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 14 denominado Balanço Patrimonial constantes nos Anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados **Patrimoniais no exercício de 2024.**
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda estar em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontra, no processo de reavaliação ao preço justo.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

referido Manual.
Mudanças nas políticas Contábeis e Divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício Financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda Funcional e Moeda de Apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações Contábeis desta entidade são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
ANÁLISE DO BALANÇO PARIMONIAL
O Balanço Patrimonial do ***Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim*** representa quantitativamente o Patrimônio Líquido, demonstrando a situação dos bens, e nossa análise técnica verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro, conforme discriminação:
Em análise da situação financeira Patrimonial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará- Mirim** apurou-se que o Ativo Financeiro Totaliza R$ **99.412.537,25 (Novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos de doze reais, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** enquanto o Passivo Financeiro acrescido dos restos a pagar não processados totaliza R$ 104.300,25 **(Cento e quatro mil e trezentos reais e trezentos reais e vinte e cinco centavos)** restando apurado um superávit Financeiro total de **R$ 99.308.237,00 (Noventa e nove milhões, trezentos e oito mil, duzentos e trinta e sete reais.).**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Cabendo esclarecer que quando apuramos de forma individualizada ou seja por fonte de recurso, na fonte de recursos ordinários apuramos que não um déficit financeiro de R$ enquanto na fonte de recursos ordinários apuramos um superávit financeiro de R$ **99.308.237,00 (Noventa e Nove milhões e Trezentos e oito mil, Duzentos e trinta e sete reais).**
Em "CRÉDITOS **PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO** ", destacou-se no Exercício de 2024 um valor de R$ 3.148.553,33 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) após ajustes realizados em 2024.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0EEE788A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL						
MACHADINHO D'OESTE - RO						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Dezembro(31/12/2024)						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIM E NTO DO P ERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO						

PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	277.917,56	0,00	277.917,56	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	16.840,12	0,00	0,00	0,00	16.840,12
Sub-total	277.917,56	16.840,12	277.917,56	0,00	0,00	16.840,12
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E	0,00	33.489,88	33.489,88	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS						
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	31.248,62	31.248,62	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS A TRANSFERIR	0,00	329.981,86	329.981,86	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS	0,00	150.763,46	150.763,46	0,00	0,00	0,00
E VANTAGENS						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	276.345,16	276.345,16	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	0,00	229.590,46	229.590,46	0,00	0,00	0,00
FONTE - IRRF						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	4.847,78	4.847,78	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.056.267,22	1.056.267,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL	277.917,56	1.073.107,34	1.334.184,78	0,00	0,00	16.840,12
THAIS FRANCIELE ALVES SILVA						
Contador						
CRC 010796/0						
REGINALDO MARQUES SILVA						
Presidente Da Câmara Municipal						
673.119.382-87						
ROSELI DA SILVA						
Diretora Financeiro						
636.281.592-68						

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:D3733893

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL
MACHADINHO D'OESTE - RO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	14.257,43	14.257,43
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11.306,97	11.306,97
Valores Mobiliários	0,00	0,00	11.306,97	11.306,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.950,46	2.950,46
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	2.950,46	2.950,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	14.257,43	14.257,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	14.257,43	14.257,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.451.153,70	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	5.465.411,13	14.257,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADA S (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.160.000,15	5.483.830,15	5.461.451,13	5.444.611,01	5.444.611,01	22.379,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.445.000,15	3.603.000,15	3.581.813,13	3.581.813,13	3.581.813,13	21.187,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.715.000,00	1.880.830,00	1.879.638,00	1.862.797,88	1.862.797,88	1.192,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	197.790,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	0,00
INVESTIMENTOS	197.790,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.357.790,15	5.487.790,15	5.465.411,13	5.448.571,01	5.448.571,01	22.379,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.357.790,15	5.487.790,15	5.465.411,13	5.448.571,01	5.448.571,01	22.379,02

SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.357.790,15	5.487.790,15	5.465.411,13	5.448.571,01	5.448.571,01	22.379,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	53.715,56	16.840,12	53.715,56	53.715,56	0,00	16.840,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.715,56	16.840,12	53.715,56	53.715,56	0,00	16.840,12
DESPESAS DE CAPITAL	224.202,00	0,00	224.202,00	224.202,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	224.202,00	0,00	224.202,00	224.202,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	277.917,56	16.840,12	277.917,56	277.917,56	0,00	16.840,12

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THAIS FRANCIELE ALVES SILVA
Contador
CRC 010796/0

REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente Da Câmara Municipal
673.119.382-87

ROSELI DA SILVA
Diretora Financeiro
636.271.592-68

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:242A76B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL							
MACHADINHO D'OESTE - RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2024)							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.840,12**	**277.917,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**35.578,77**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**16.840,12**	**277.917,56**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**35.578,77**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**16.840,12**	**277.917,56**	**PESSOAL A PAGAR**		**35.578,77**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	16.840,12	277.917,56	PESSOAL A PAGAR	P	35.578,77	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.683.279,76**	**2.556.489,38**	**TOTAL PASSIVO**		**35.578,77**	**0,00**
IMOBILIZADO		**2.683.279,76**	**2.556.489,38**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS MÓVEIS		**1.367.897,65**	**1.171.304,46**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	235.411,70	244.117,10	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**2.664.541,11**	**2.834.406,94**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	40.499,70	41.793,70				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	611.817,25	404.472,66	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**2.664.541,11**	**2.834.406,94**
VEÍCULOS	P	455.800,00	455.800,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**2.664.541,11**	**2.834.406,94**
MATERIAISCULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	6.301,00	6.758,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.834.406,94	2.462.939,33
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	18.068,00	18.363,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-169.865,83	371.467,61
BENS IMÓVEIS	**P**	**1.579.695,43**	**1.579.695,43**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**2.664.541,11**	**2.834.406,94**
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.579.695,43	1.579.695,43	**TOTAL**		**2.700.119,88**	**2.834.406,94**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-264.313,32**	**-194.510,51**				
-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-264.313,32	-194.510,51				
TOTAL		**2.700.119,88**	**2.834.406,94**				

THAIS FRANCIELE ALVES SILVA
Contador
CRC 010796/0
REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente Da Câmara Municipal
673.119.382-87
ROSELI DA SILVA
Diretora Financeiro
636.271.592-68

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:A849CC7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Dezembro(31/12/2024)					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**11.306,97**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**4.287.618,49**	**3.466.862,38**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.306,97	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.642.573,39	3.020.460,68
			ENCARGOS PATRONAIS	490.517,39	418.201,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**5.487.790,24**	**5.082.207,12**	BENEFÍCIOS A PESSOAL	154.527,71	28.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.487.790,24	5.082.207,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**25.684,93**			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	25.684,93	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.249.539,38**	**1.087.214,25**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.950,46**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.986,25	74.955,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.950,46	0,00	SERVIÇOS	1.131.134,19	955.873,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**5.502.047,67**	**5.107.892,05**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	86.418,94	56.384,90
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**169.865,83**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**118.002,95**	**66.762,88**
TOTAL	**5.671.913,50**	**5.107.892,05**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	118.002,95	66.762,88
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**14.952,68**	**113.184,93**
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.952,68	113.184,93
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.800,00**	**2.400,00**
			INCENTIVOS	1.800,00	2.400,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**5.671.913,50**	**4.736.424,44**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**371.467,61**
			TOTAL	**5.671.913,50**	**5.107.892,05**

THAIS FRANCIELE ALVES SILVA
Contador
CRC 010796/0
REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente Da Câmara Municipal
673.119.382-87
ROSELI DA SILVA
Diretora Financeiro
636.271.592-68

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:66C41E41

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Dezembro(31/12/2024)		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS	6.428.134,19	5.882.303,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	14.257,43	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	2.950,46	0,00
Remuneração das Disponibilidades	11.306,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	6.413.876,76	5.882.303,96
Ingressos Extraorçamentários	926.086,52	800.096,84
Transferências Financeiras Recebidas	5.487.790,24	5.082.207,12
Transferência de resgate de Aplicação RPPS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	6.461.049,63	5.347.872,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.233.604,81	4.336.453,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	264.721,76	211.322,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	962.723,06	800.096,84
Desembolsos Extra-Orçamentários	926.086,52	800.096,84
Transferências Financeiras Concedidas	36.636,54	0,00
Transferência de Aplicação RPPS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**-32.915,44**	**534.431,69**
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	228.162,00	466.399,13
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	228.162,00	359.819,95
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	106.579,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-228.162,00**	**-466.399,13**
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	277.917,56	209.885,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-261.077,44	68.032,56
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**16.840,12**	**277.917,56**
THAIS FRANCIELE ALVES SILVA		
Contador		
CRC 010796/0		
REGINALDO MARQUES SILVA		
Presidente Da Câmara Municipal		
673.119.382-87		
ROSELI DA SILVA		
Diretora Financeiro		
636.271.592-68		

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:1BFE5B92

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – MCASP

CAMARA MUNICIPAL
MACHADINHO D'OESTE - RO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – MCASP
Dezembro(31/12/2024)

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**14.257,43**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**5.465.411,13**	**5.082.207,12**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.257,43	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.465.411,13	5.082.207,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**5.487.790,24**	**5.082.207,12**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**36.636,54**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.487.790,24	5.082.207,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	36.636,54	0,00
REPASSE RECEBIDO	5.487.790,24	5.082.207,12	REPASSE CONCEDIDO	36.636,54	0,00
			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**1.334.370,90**	**1.009.981,84**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**1.073.293,46**	**1.078.014,40**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	277.917,56	209.885,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	16.840,12	277.917,56	RP NÃO PROCESSADOS	277.917,56	209.885,00
			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.506.267,22	794.138,02
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.840,12	277.917,56	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.489,88	59.670,39
			OUTROS CONSIGNATARIOS	31.248,62	32.694,04
			DEPOSITOS A TRANSFERIR	329.981,86	261.272,97
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.056.267,22	794.138,02	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	150.763,46	109.869,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.489,88	59.670,39	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	133.598,39
			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	192.817,62
OUTROS CONSIGNATARIOS	31.248,62	32.694,04	ISS	0,00	887,41
DEPOSITOS A TRANSFERIR	329.981,86	261.272,97	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	276.345,16	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	150.763,46	109.869,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	229.590,46	0,00
			OUTRAS CONSIGNAÇÕES	4.847,78	3.327,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	133.598,39	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	186,12	5.958,82
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	192.817,62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	186,12	2.053,82
ISS	0,00	887,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	3.905,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	276.345,16	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**16.840,12**	**277.917,56**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	229.590,46	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	0,00	277.917,56
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	4.847,78	3.327,73	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO	16.840,12	0,00

			RPPS)		
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16.840,12	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	186,12	5.958,82	**TOTAL**	**6.853.258,69**	**6.370.106,52**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	186,12	2.053,82			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	3.905,00			
MATERNIDADE PAGO					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**277.917,56**	**209.885,00**			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	0,00	209.885,00			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	277.917,56	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	277.917,56	0,00			
TOTAL	**6.853.258,69**	**6.370.106,52**			

THAIS FRANCIELE ALVES SILVA
Contador
CRC 010796/0

REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente Da Câmara Municipal
673.119.382-87

ROSELI DA SILVA
Diretora Financeiro
636.271.592-68

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:95F0010E

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	147.938.248,43	166.878.134,17	173.418.512,98	6.540.378,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.646.306,75	16.646.306,75	20.049.848,98	3.403.542,23
Impostos	14.882.094,75	14.882.094,75	16.456.624,59	1.574.529,84
Taxas	1.764.212,00	1.764.212,00	3.593.224,39	1.829.012,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.549.714,58	6.549.714,58	7.181.982,89	632.268,31
Contribuições Sociais	4.591.321,58	4.591.321,58	4.843.664,14	252.342,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.958.393,00	1.958.393,00	2.338.318,75	379.925,75
RECEITA PATRIMONIAL	13.065.695,33	13.065.695,33	9.436.263,38	-3.629.431,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	877,12	877,12
Valores Mobiliários	13.065.695,33	13.065.695,33	9.435.386,26	-3.630.309,07
RECEITA DE SERVIÇOS	47.037,76	47.037,76	72.515,33	25.477,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.037,76	47.037,76	72.515,33	25.477,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	111.223.859,02	130.163.744,76	134.478.075,77	4.314.331,01
Transferências da União e de suas Entidades	43.512.728,64	50.573.273,68	59.467.722,58	8.894.448,90
Transferências do Estado e de suas Entidades	40.615.982,38	52.495.323,08	45.005.311,93	-7.490.011,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.095.148,00	27.095.148,00	29.960.638,81	2.865.490,81
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	44.402,45	44.402,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.634,99	405.634,99	2.199.826,63	1.794.191,64
Multas administrativas, contratuais e judiciais	157.470,00	157.470,00	52.599,79	-104.870,21
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	113.782,00	113.782,00	508.943,47	395.161,47
Demais Receitas Correntes	134.382,99	134.382,99	1.638.283,37	1.503.900,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.758.995,56	22.519.215,31	14.854.577,12	-7.664.638,19
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.191.800,00	1.191.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.191.800,00	1.191.800,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.758.995,56	22.519.215,31	13.662.777,12	-8.856.438,19
Transferências da União e suas Entidades	0,00	16.494.107,06	8.996.664,43	-7.497.442,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.758.995,56	6.025.108,25	4.666.112,69	-1.358.995,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	149.697.243,99	189.397.349,48	188.273.090,10	-1.124.259,38
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	149.697.243,99	189.397.349,48	188.273.090,10	-1.124.259,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	149.697.243,99	189.397.349,48	188.273.090,10	-1.124.259,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.108.049,93	35.108.049,93	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	21.415.289,25	21.415.289,25	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	13.692.760,68	13.692.760,68	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***REGINALDO DE LIMA***
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secret. Mun. De Administração E Fazenda
469.701.772-20	562.574.309-68	283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2024)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	129.693.203,35	155.783.522,63	145.561.015,10	142.542.937,30	141.618.342,00	10.222.507,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.840.709,57	73.940.793,79	72.797.844,33	72.797.844,33	72.693.110,60	1.142.949,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	484.996,91	500.172,88	498.935,15	498.935,15	498.935,15	1.237,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.367.496,87	81.342.555,96	72.264.235,62	69.246.157,82	68.426.296,25	9.078.320,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.534.941,92	42.982.843,73	30.950.002,96	20.052.657,33	18.914.250,61	12.032.840,77
INVESTIMENTOS	4.101.204,76	42.540.282,54	30.507.441,77	19.610.096,14	18.471.689,42	12.032.840,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	433.737,16	442.561,19	442.561,19	442.561,19	442.561,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	15.821.509,39	14.769.222,39	0,00	0,00	0,00	14.769.222,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	150.049.654,66	213.535.588,75	176.511.018,06	162.595.594,63	160.532.592,61	37.024.570,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	150.049.654,66	213.535.588,75	176.511.018,06	162.595.594,63	160.532.592,61	37.024.570,69
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.762.072,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	150.049.654,66	213.535.588,75	188.273.090,10	162.595.594,63	160.532.592,61	37.024.570,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.421,58	4.433.398,31	4.153.580,16	4.153.580,16	261.703,75	21.535,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.421,58	4.433.398,31	4.153.580,16	4.153.580,16	261.703,75	21.535,98
DESPESAS DE CAPITAL	562.103,10	23.157.096,06	8.157.891,87	8.100.950,27	9.816.033,49	5.802.215,40
INVESTIMENTOS	562.103,10	23.157.096,06	8.157.891,87	8.100.950,27	9.816.033,49	5.802.215,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	565.524,68	27.590.494,37	12.311.472,03	12.254.530,43	10.077.737,24	5.823.751,38

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.942,35	1.912.338,09	1.754.631,57	8.072,97	162.575,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.960,15	207.265,02	212.225,17	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982,20	1.705.073,07	1.542.406,40	8.072,97	162.575,90
DESPESAS DE CAPITAL	345.939,95	444.734,70	790.674,65	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	345.939,95	444.734,70	790.674,65	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	358.882,30	2.357.072,79	2.545.306,22	8.072,97	162.575,90

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***REGINALDO DE LIMA***
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secret. Mun. De Administração E Fazenda
469.701.772-20	562.574.309-68	283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***REGINALDO DE LIMA***
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secret. Mun. De Administração E Fazenda
469.701.772-20	562.574.309-68	283.679.442-91

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO/2024

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54

Fonte: SEMADFAZ - CG

Nota nº 02-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 2

DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
Previsão Inicial da Receita	149.697.243,99	141.887.944,47
Dotação Inicial da Despesa	150.049.654,66	141.887.944,47
Previsão Atualizada da Receita	189.397.349,48	161.997.201,30
Dotação Atualizada da Despesa	213.535.588,75	222.992.396,15
Receita Realizada	188.273.090,10	176.386.835,97
Despesa Empenhada	176.511.018,06	186.811.878,53
Despesa paga	160.532.592,61	156.864.311,37
Receita Realizada Corrente	173.418.512,98	156.955.657,07
Despesa Empenhada Corrente	145.561.015,10	144.808.307,20
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	26.626.807,31	35.301.363,08
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	24.835.374,65	45.803.088,60
Déficit / Superávit de Arrecadação	-1.124.259,38	14.389.634,67

R$

Fonte: SEMFAZ/CGC

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2024 e 2023.

Nota nº 03 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 3

DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
Previsão Inicial da Receita (A)	149.697.243,99	141.887.944,47
Receita Realizada (B)	188.273.090,10	176.386.835,97
Variação% (B/A)	1,26	1,24
Fonte: SEMFAZ/CG		R$

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2024 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação à receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,26 este superávit se deu em função de aumento de arrecadação.

Nota nº 04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 4

DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	37.190.548,76	45.803.088,60

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024 apresenta saldo positivo, já explicado na Nota nº 03. Mas a abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas da Saúde educação e Convênios. Os créditos abertos estão detalhados na Nota Explicativa nº 002 do TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 e resumidos no quadro abaixo:

Fonte: SEMADFAZ/CG

Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.	
Quadro 5	
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	VALOR
Recursos da Saúde/Fundo a Fundo/convenio	9.857.956,66
Recursos ordinários	1.243.122,45
Recursos Instituto de Previdência	73.073,88
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado/união da Educação	4.870.797,33
FUNDEB	2.319.884,19
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios estado/União Ação Social	500.000,00
Recursos Vinc. a Prog. Convênios estado/União Prefeitura e transf. Especial	18.325.714,25
TOTAL	37.190.548,76

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		
Quadro 6		
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	26.626.807,31	35.301.363,08
Fonte: SEMADFAZ/CG		

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores:	
Quadro7	
Quadro 5	
DETALHAMENTO DO SUPERAVIT	**VALOR**
Recursos da Saúde/Fundo a Fundo/convenio	**4.901.905,57**
Recursos ordinários	**4.482.530,22**
Recursos Instituto de Previdência	**224.273,94**
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado/união da Educação	**1.803.075,02**
FUNDEB	**965.184,54**
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios estado/União Ação Social	**609.066,96**
Recursos Vinc. a Prog. Convênios estado/União Prefeitura e transf. Especial	**13.640.771,06**
TOTAL	**26.626.807,31**
Fonte:SEMADFAZ/CG	R$

Deste Modo Fica evidenciado a utilização do Superávit Financeiro conforme demonstrado acima.		
Nota nº 08 - EXECUÇÃO DA DESPESA		
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.		
Quadro 8		
R$		
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
Despesa empenhada (A)	176.511.018,06	186.811.878,53
Dotação atualizada da despesa (B)	213.535.588,75	222.992.396,15
Resultado (B-A)	37.024.570,69	36.180.517,62
Variação % (A/B)	0,83	0,84
Fonte: SEMADFAZ/CG		
O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2024 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 37.024.570,69. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2024 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,83. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que 17,3 % da Dotação Atualizada não foi executada, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos. Demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.		
Nota nº 09 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.		
Quadro 9		
R$		
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
Receita Realizada (A)	188.273.090,10	176.386.835,97
Despesa empenhada (B)	176.511.018,06	186.811.878,53
Resultado (A-B)	11.762.072,04	-10.425.042,56
Fonte: SEMFAZ/CGC		
No exercício de 2024, o Município apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 11.762.072,04 ficando demonstrado que o valor da despesa empenhada foi maior do que a receita realizada, evidenciando a utilização do superavit financeiro acumulado.		

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		
Nota nº 10 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.		
Quadro 10		
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
Receita Realizada (A)	188.273.090,10	176.386.835,97
Despesa Paga (B)	160.532.592,60	156.864.311,37
Variação % (A / B)	1,17	1,12
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2024 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,17 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.	
A despesa executada no exercício de 2024 foi de R$ 160.532.592,60 e no quadro abaixo está detalhada a execução por tipo de crédito:	
Quadro 11	
DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2024**
Inicial + Suplementares	153.570.288,86
Especial	31.097.147,73
Extraordinário	0
TOTAL	184.667.436,59
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Despesa executada refere-se à despesa empenhada no Balanço Orçamentário.

Quadro 12

DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO.

Os Créditos suplementares abertos nos Termos do Artigo 41, inciso I, incorporam-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, de forma que o detalhamento da despesa por tipo de crédito, em atendimentos as regras do MPCASP item 4.3, ficaram assim evidenciadas:

Descrição	Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Dotação Atualizada	Despesa Executada	Saldo Dotação
Créditos Orçamentar e Suplementar	157.990.807,50	63.817.356,07	221.808.163,57	184.667.436,59	37.140.726,98
Créditos Especiais	0,00	44.650.859,32	44.650.859,32	31.097.147,73	13.553.711,59
Créditos Extra orçamentários	0,00	0	0	0	0
Totais	157.990.807,50	108.468.215,39	266.459.022,89	215.764.584,32	50.694.438,57

Verificamos que os totais de Créditos Suplementares, reduziram o montante dos créditos Orçamentários Iniciais, considerando que essa redução se refere à dotação que fora utilizada como fonte de recursos para os Créditos Especiais.

Nota nº 11 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro 12 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	150.049.654,66
(+) Créditos Suplementares	**31.533.333,69**
(+) Créditos Especiais	44.926.463,32
(+) Créditos Extraordinários	0
(-) Anulação de Dotação	12.973.862,92
(=) Dotação Atualizada	213.535.588,75
(-) Despesa Empenhada	176.511.018,06
(=) Saldo de dotação	37.024.570,69
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	26.626.807,31
Excesso de Arrecadação	37.190.548,76
Anulações de Dotação	12.973.862,92
Anulações de Modalidade não intra	-331.421,98
TOTAL	**76.459.797,01**

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, inclusive este anexo está acompanhado de notas explicativas, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota nº 13 – RESTOS A PAGAR

Quadro 14

DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	2.715.955,09
(-) Pagamento	2.553.379,19
(+) Transf. RP não Proc. liq	56.941,60
(-) Cancelamento	0
(+) Inscrição do exercício	2.063.002,02
Saldo Final	2.282.519,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	28.156.019,05
(-) Pagamentos	22.332.267,67
(-) Transf. RP não Proc. liq	56.941,60
(-) Cancelamento	0
(+)Inscrição do exercício	13.915.423,43
Saldo Final	19.682.233,21
TOTAL GERAL A PAGAR	21.964.752,73

Fonte: SEMFAZ/CGC

O saldo do exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ 30.871.974,14 (+) R$ 15.978.425,45 (Inscrições), menos (-) R$ 24.885.646,86(Baixas), (=) Saldo atual **R$ 21.964.752,73** que Correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2024.

Nota nº 14 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo que em 2024 totalizaram R$ 8.133.542,77 e R$ **8.156.418,53** respectivamente que estão detalhadas abaixo:

Quadro 15

DESCRIÇÃO	TOTAL
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	4.446.129,65
Receita de Serviços	1.358.389,67
Outras Receitas Correntes	2.329.023,45
TOTAL DAS RECEITAS	**8.133.542,77**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	5.195.819,29
Juros e Encargos da Divida	363.119,51
Outras despesas Corrente	2.237.640,65
Despesa de Capital – Amortização da Divida	359.839,08
TOTAL DAS DESPESAS	**8.156.418,53**

Fonte: SEMFAZ/CGC

As Receitas de Contribuições ao RPPS têm origem na despesa de obrigações patronais pagas pelos diversos órgãos do Município ao Fundo de Previdência Social, incluindo o valor do Aporte calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização do déficit apurado no Cálculo Atuarial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:1D47BB9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.635/PMMA/2025.

LEI Nº 2.635/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DES´PESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder A Criação de elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 12.553,04 (Doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para devolução de saldo concernente a honorários sucumbenciais, que foi depositado na conta do município, porém, esse valor é devido aos advogados, segue anexo CI 01/Assessoria Jurídica/2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.93.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados de impostos - exercícios anteriores	12.553,04
							Total	12.553,04

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:29180695

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.612/PMMA/2025

DECRETO N. 6.612/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DES´PESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.635/PMMA/2025, autorizado proceder A Criação de elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 12.553,04 (Doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para devolução de saldo concernente a honorários sucumbenciais, que foi depositado na conta do município, porém, esse valor é devido aos advogados, segue anexo CI 01/Assessoria Jurídica/2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.93.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados de impostos - exercícios anteriores	12.553,04
							Total	12.553,04

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de março de 2.025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9DE4BD33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA 03

ERRATA N° 03/COMISSÃO/2025

Diante do presente Edital n° 01/SEMUG/2025, a Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, vem aqui justificar tal procedimento visa corrigir erro de digitação, em relação aos candidatos que apresentou os recursos contra o deferimento e indeferimento das inscrições do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário.

Onde se lê:

Nome do Candidato(a)	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Lucimar Correia da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza, carga horária de 40 horas e comissão atribuiu na vaga de auxiliar de limpeza 30 horas, e solicitou revisão.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza 40 horas.	Deferido
Geane Vicente Moreira	A candidata solicitou revisão na nota do curso de capacitação apresentado. Candidata Inscrita auxiliar de pátio 40 horas.	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 40 horas, e apresentou curso de capacitação de **Educação de Jovens e Adultos.** O curso de capacitação apresentado não é compatível com a vaga pleiteada.	Indeferido
Sabrina Maifrede Jacinto	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de serviço de cuidador, e solicitou revisão na nota de formação Profissional.	No ato da Inscrição a Candidata não apresentou o histórico escolar atualizado, que está cursando ensino superior.	Indeferido
Sabrina Maifrede Jacinto	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de serviço de Pátio, e solicitou revisão na nota de formação Profissional.	No ato da Inscrição a Candidata não apresentou o histórico escolar atualizado, que está cursando ensino superior.	Indeferido
Letícia da Silva Albuquerque	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala carga horária de 20 horas e comissão atribuiu na vaga de 30 horas, e solicitou revisão.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala carga horária de 20 horas	Deferido
Maria Eduarda Tressmann Nardin	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de atividades administrativas 40 horas, e contestou o não lançamento da nota do SISU.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata anexou o comprovante do SISU no ato da inscrição.	Deferido
Maria Eduarda Tressmann Nardin	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 40 horas, e contestou o não lançamento da nota do SISU.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata anexou o comprovante do SISU no ato da inscrição.	Deferido
Adriana dos Santos	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de Pátio 30 horas, e solicitou a revisão na nota de experiência.	No ato da Inscrição a Candidata apresentou uma declaração de tempo de trabalho na empresa O. Miranda da Rocha Comercio de Móveis Eireli na Função de **zeladora/ copeira**, com o período de 11/11/2015 a 22/04/2020. A função de Zeladora/copeira não é compatível com a inscrição realizada.	Indeferido
Jenneffer Oliveira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador 30 horas, e solicitou revisão de experiência, curso de aperfeiçoamento e programas sociais.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte que presta serviço voluntário na função de **auxiliar de pátio**, no período de 15 março de 2024 a 15 março de 2025, e Xerox da carteira de trabalho assinada pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na função de Ag. De Limpeza pelo período de 03 julho 2023 a 29 de dezembro de 2023, e de 05 de fevereiro 2024 e não teve a data de saída. A função de **auxiliar de pátio e Ag. De Limpeza e conservação** não é compatível com a inscrição realizada. No que se diz a respeito de curso de aperfeiçoamento a candidata apresentou curso de Inspetor Escolar e as Funções do Agente de Pátio, e o curso não é compatível com a função escolhida da inscrição. No questionamento em relação aos programas sociais foi atribuído nota a candidata, que já tinha obtido nota nessa solicitação.	Indeferido
Adriana dos Santos	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza 30 horas, e solicitou a revisão na nota de Curso de aperfeiçoamento.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de curso de aperfeiçoamento.	Deferido
Jenneffer Oliveira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e solicitou revisão de curso de aperfeiçoamento e programas sociais.	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e apresentou curso de capacitação de **Cuidador Infantil.** O curso de capacitação apresentado não é compatível com a vaga pleiteada.	Indeferido
Jenneffer Oliveira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e solicitou revisão programas sociais.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de programas sociais.	Deferido
Rosana Santos Quirino	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de atividades esportivas 20 horas, e solicita revisão de nível de escolaridades e os cursos de aperfeiçoamento.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de cursos de aperfeiçoamento, no que diz respeito do nível de escolaridade já tinha atribuído nota máxima nesse item.	Deferido
Dileia Batista da Rocha	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 30 horas, e solicita revisão de nível de escolaridades e os cursos de aperfeiçoamento.	No ato da inscrição a candidata apresentou Certificado de conclusão de ensino médio, e não apresentou cursos de aperfeiçoamento.	Indeferido
Karina Caetano da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador 30 horas, e solicita revisão de declaração do amigo voluntário.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, mas a mesma não consta que participa do serviço no programa amigo voluntário	Indeferido
Silvana Mezabarba Martins	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cozinha 30 horas, e solicita revisão da	No ato da inscrição a candidata apresentou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único, e a renda familiar é superior, para ter acesso a qualquer programa do Governo Federal.	Indeferido
Dionésio Barbosa Nogueira	O candidato realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas e solicita revisão do curso de aperfeiçoamento.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de cursos de aperfeiçoamento.	Deferido
Letícia da Silva Albuquerque	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador horária de 20 horas e comissão atribuiu na vaga de 30 horas, e solicitou revisão.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador carga horária de 20 horas	Deferido
Leisane Ferreira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 20 horas, e solicitou revisão na nota de Programa do serviço voluntário.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Tribunal Regional Eleitoral de declaração de participação de mesária universitária nas eleições de 2024. E segundo a resolução n. 28, de 5 de junho de 2014, do TER, referente ao Programa Mesário Voluntário. Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos.	Indeferido
Leisane Ferreira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de reforço 20 horas, e solicitou revisão na nota de Programa do serviço voluntário.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Tribunal Regional Eleitoral de declaração de participação de mesária universitária nas eleições de 2024. E segundo a resolução n. 28, de 5 de junho de 2014, do TER, referente ao **Programa Mesário Voluntário.** Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos.	Indeferido
Juliano Cesar Garcia Pereira Barros	O candidato realizou a inscrição para auxiliar de atividade administrativa, e solicita revisão na área de experiência profissional e no programa voluntário.	No ato da inscrição o candidato apresentou uma declaração elaborado pelo próprio candidato que trabalhou na empresa Sono Bom Comércio de Colchoes LTDA, e apresentou Xerox da carteira de trabalho assinada pela a mesma empresa pelo período de 01-06-2023 a 28-07-23. A quantidade de meses trabalhado não é suficiente para a contabilização de ponto. Em relação a revisão do programa serviço voluntário o mesmo apresentou uma portaria de desligamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, onde a mesma diz que realizada serviço de Estagiário. Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos.	Indeferido

Leia-se:

Nome do Candidato(a)	Objeto Recursal	Justificativa da Comissão	Análise da Comissão
Lucimar Correia da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza, carga	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição	Deferido

	horária de 40 horas e comissão atribuiu na vaga de auxiliar de limpeza 30 horas, e solicitou revisão.	para auxiliar de limpeza 40 horas.	
Geane Vicente Moreira	A candidata solicitou revisão na nota do curso de capacitação apresentado. Candidata Inscrita auxiliar de pátio 40 horas.	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 40 horas, e apresentou curso de capacitação de **Educação de Jovens e Adultos.** O curso de capacitação apresentado não é compatível com a vaga pleiteada.	Indeferido
Sabrina Maifrede Jacinto	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de serviço de cuidador, e solicitou revisão na nota de formação Profissional.	No ato da Inscrição a Candidata não apresentou o histórico escolar atualizado, que está cursando ensino superior.	Indeferido
Sabrina Maifrede Jacinto	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de serviço de Pátio, e solicitou revisão na nota de formação Profissional.	No ato da Inscrição a Candidata não apresentou o histórico escolar atualizado, que está cursando ensino superior.	Indeferido
Letícia da Silva Albuquerque	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala carga horária de 20 horas e comissão atribuiu na vaga de 30 horas, e solicitou revisão.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala carga horária de 20 horas	Deferido
Maria Eduarda Tressmann Nardin	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de atividades administrativas 40 horas, e contestou o não lançamento da nota do SISU.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata anexou o comprovante do SISU no ato da inscrição.	Deferido
Maria Eduarda Tressmann Nardin	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 40 horas, e contestou o não lançamento da nota do SISU.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata anexou o comprovante do SISU no ato da inscrição.	Deferido
Adriana dos Santos	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de Pátio 30 horas, e solicitou a revisão na nota de experiência.	No ato da Inscrição a Candidata apresentou uma declaração de tempo de trabalho na empresa O. Miranda da Rocha Comercio de Móveis Eireli na Função de **zeladora/ copeira**, com o período de 11/11/2015 a 22/04/2020. A função de Zeladora/copeira não é compatível com a inscrição realizada.	Indeferido
Jenneffer Oliveira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador 30 horas, e solicitou revisão de experiência, curso de aperfeiçoamento e programas sociais.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte que presta serviço voluntário na função de **auxiliar de pátio**, no período de 15 março de 2024 a 15 março de 2025, e Xerox da carteira de trabalho assinada pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na função de Ag. De Limpeza pelo período de 03 julho 2023 a 29 de dezembro de 2023, e de 05 de fevereiro 2024 e não teve a data de saída. A função de **auxiliar de pátio e Ag. De Limpeza e conservação** não é compatível com a inscrição realizada. No que se diz a respeito de curso de aperfeiçoamento a candidata apresentou curso de Inspetor Escolar e as Funções do Agente de Pátio, e o curso não é compatível com a função escolhida da inscrição. No questionamento em relação aos programas sociais foi atribuído nota a candidata, que já tinha obtido nota nessa solicitação.	Indeferido
Adriana dos Santos	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de limpeza 30 horas, e solicitou a revisão na nota de Curso de aperfeiçoamento.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de curso de aperfeiçoamento.	Deferido
Jenneffer Oliveira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e solicitou revisão de curso de aperfeiçoamento e programas sociais.	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e apresentou curso de capacitação de **Cuidador Infantil.** O curso de capacitação apresentado não é compatível com a vaga pleiteada.	Indeferido
Jenneffer Oliveira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas, e solicitou revisão programas sociais.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de programas sociais.	Deferido
Rosana Santos Quirino	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de atividades esportivas 20 horas, e solicita revisão de nível de escolaridades e os cursos de aperfeiçoamento.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de cursos de aperfeiçoamento, no que diz respeito do nível de escolaridade já tinha atribuído nota máxima nesse item.	Deferido
Dileia Batista da Rocha	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 30 horas, e solicita revisão de nível de escolaridades e os cursos de aperfeiçoamento.	No ato da inscrição a candidata apresentou Certificado de conclusão de ensino médio, e não apresentou cursos de aperfeiçoamento.	Indeferido
Karina Caetano da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador 30 horas, e solicita revisão de declaração do amigo voluntário.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, mas a mesma não consta que participa do serviço no programa amigo voluntário	Indeferido
Silvana Mezabarba Martins	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cozinha 30 horas, e solicita revisão da	No ato da inscrição a candidata apresentou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único, e a renda familiar é superior, para ter acesso a qualquer programa do Governo Federal.	Indeferido
Dionésio Barbosa Nogueira	O candidato realizou a inscrição para auxiliar de pátio 30 horas e solicita revisão do curso de aperfeiçoamento.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, que não atribui a nota de cursos de aperfeiçoamento.	Deferido
Letícia da Silva Albuquerque	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador horária de 20 horas e comissão atribuiu na vaga de 30 horas, e solicitou revisão.	Ocorreu um erro material por parte da comissão, e a candidata realizou a inscrição para auxiliar de cuidador carga horária de 20 horas	Deferido
Leisane Ferreira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de sala 20 horas, e solicitou revisão na nota de Programa do serviço voluntário.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Tribunal Regional Eleitoral de declaração de participação de mesária universitária nas eleições de 2024. E segundo a resolução n. 28, de 5 de junho de 2014, do TER, referente ao Programa Mesário Voluntário. Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos.	Indeferido
Leisane Ferreira da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de reforço 20 horas, e solicitou revisão na nota de Programa do serviço voluntário.	No ato da inscrição a candidata apresentou uma declaração do Tribunal Regional Eleitoral de declaração de participação de mesária universitária nas eleições de 2024. E segundo a resolução n. 28, de 5 de junho de 2014, do TER, referente ao **Programa Mesário Voluntário.** Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos.	Indeferido
Juliano Cesar Garcia Pereira Barros	O candidato realizou a inscrição para auxiliar de atividade administrativa, e solicita revisão na área de experiência profissional e no programa voluntário.	No ato da inscrição o candidato apresentou uma declaração elaborado pelo próprio candidato que trabalhou na empresa Sono Bom Comércio de Colchões LTDA, e apresentou Xerox da carteira de trabalho assinada pela a mesma empresa pelo período de 01-06-2023 a 28-07-23. A quantidade de meses trabalhado não é suficiente para a contabilização de ponto. Em relação a revisão do programa serviço voluntário o mesmo apresentou uma portaria de desligamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, onde a mesma diz que realizada serviço de Estagiário. Haja visto o que se pede é declaração do **Programa do serviço voluntário,** e são programas distintos.	Indeferido
Beatriz Michele Quirino da Silva	A candidata realizou a inscrição para auxiliar de pátio 20 horas, e solicita a revisão quanto ao indeferimento da inscrição,	A candidata citada realizou a inscrição, e foi verificado que a mesma não possui idade para se inscrever no processo de seleção do programa voluntário, pois não cumpri o pré requisito do item 3 do edital, por ser menor de idade e atualmente te 17 anos de idade. Item 3. **Para participar do Projeto Serviço Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos,** demonstrar vontade de participar dos projetos e escolher a área de atuação que se identifique conforme Anexo III Quadro de Vagas Serviço Voluntário deste Edital, e apresentar as documentações exigidas no ato da inscrição.	Indeferido

Mirante da Serra – RO, 28 de março de 2025.

ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Presidente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:E5DE5D4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.757, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a lei municipal n ° 1.530, de fevereiro de 2024, lei que autoriza o executivo municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências e revoga a lei 1.600 de 25 de junho de 2024."

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1°. Fica Alterada a Lei Municipal n° 1.530 de fevereiro de 2024, retificando a quantidade de vagas para os cargos de Enfermeiro/estratégia saúde da familia, dispondo de 02 (duas) vagas para contratação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro reserva e Técnico em enfermagem/Hospital, passando a dispor de 15 (quinze) vagas para contratação inediata e 04 (quatro) para cadastro reserva.
Parágrafo único. O Anexo I da lei Municipal 1.530/24, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo I, desta lei.
Art. 2°. Fica revogada a lei nº 1.600, de 25 de junho de 2024.
Art. 3º**.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei Municipal 1.530/2024.

Atenciosamente,
Monte negro, 28 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
QUADRO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO – SEMUSA - 2024

Profissional	**Tipo de Contrato**	**Carga Horária**	**Vagas Imediatas**	**Cadastro Reserva**	**Lotação**
Enfermeiro	Emergencial	40 horas semanais Diarista	02	01	Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais Diarista	04		Estratégia Saúde da Família
Técnic em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Ônibus
Motorista de veículos leves I-II	Emergencial	40 horas semanais Diarista	02		SEMUSA
Auxiliar Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Fonoaudiólogo	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Terapeuta Ocupacional	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Agente de Limpeza e Conservação	Emergencial	40 horas semanais Plantonista	02		Hospital
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais Plantonista	02		Hospital
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais Plantonista	15	04	Hospital
Enfermeiro	Emergenccial	40 horas semanais Plantonista		01	Hospital

Monte negro, 28 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2E6E64EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.285.250,00	2.759.680,00	2.645.910,09	-113.769,91

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	30.146,42	30.146,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	30.146,42	30.146,42
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.285.250,00	2.613.250,00	2.615.763,67	2.513,67
Receita Bruta de Serviços	2.285.250,00	2.613.250,00	2.615.763,67	2.513,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	146.430,00	0,00	-146.430,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	146.430,00	0,00	-146.430,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.285.250,00	2.759.680,00	2.645.910,09	-113.769,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.285.250,00	2.759.680,00	2.645.910,09	-113.769,91
DÉFICIT (IV)	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.285.250,00	3.119.680,00	2.645.910,09	-473.769,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	360.000,00	296.104,09	-
Superávit Financeiro	-	360.000,00	296.104,09	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.095.250,00	2.920.375,82	2.566.451,03	2.518.149,04	2.508.645,31	353.924,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	804.000,00	804.000,00	613.772,39	613.772,39	604.819,34	190.227,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.291.250,00	2.116.375,82	1.952.678,64	1.904.376,65	1.903.825,97	163.697,18
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	199.304,18	52.874,18	0,00	0,00	146.430,00
INVESTIMENTOS	190.000,00	199.304,18	52.874,18	0,00	0,00	146.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.285.250,00	3.119.680,00	2.619.325,21	2.518.149,04	2.508.645,31	500.354,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.285.250,00	3.119.680,00	2.619.325,21	2.518.149,04	2.508.645,31	500.354,79
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	26.584,88	127.761,05	137.264,78	-26.584,88
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.285.250,00	3.119.680,00	2.645.910,09	2.645.910,09	2.645.910,09	473.769,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.107,50	0,00	0,00	0,00	2.107,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.107,50	0,00	0,00	0,00	2.107,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.107,50	23.000,00	23.000,00	0,00	2.107,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	54.556,90	51.207,80	0,00	3.349,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.852,12	19.849,02	0,00	3.003,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	31.704,78	31.358,78	0,00	346,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.697,66	3.697,66	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.697,66	3.697,66	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	58.254,56	54.905,46	0,00	3.349,10

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	2.285.250,00	2.619.325,21	-334.075,21
Suplementar	688.000,00	0,00	688.000,00
Sub Total	2.973.250,00	2.619.325,21	353.924,79
Especial	146.430,00	0,00	146.430,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	3.119.680,00	2.619.325,21	500.354,79

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**360.000,00**	**285.099,88**	**74.900,12**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	360.000,00	285.099,88	74.900,12
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	2.285.250,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**2.285.250,00**		

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	2.645.910,09	2.619.325,21	26.584,88
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	69.246.582,94	49.615.084,63	19.631.498,31
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	360.000,00	285.099,88	
LAURI PEDRO ROCKENBACH			
Contador			

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:28E38658

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.645.910,09**	**2.275.530,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.619.325,21**	**2.035.820,59**
Ordinária	**2.645.910,09**	**2.275.530,78**	**Ordinária**	**2.619.325,21**	**2.035.820,59**
Recursos Ordinários	2.645.910,09	2.275.530,78	Recursos Ordinários	2.323.221,12	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	296.104,09	2.035.820,59
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**231.847,44**	**199.191,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**204.089,44**	**107.704,76**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.503,73	58.254,56	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	54.905,46	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	101.176,17	25.107,50	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	23.000,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	120.112,86	104.755,30	Valores Restituíveis	125.129,30	96.631,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	1.054,68	11.073,69	Realizável	1.054,68	11.073,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**469.750,69**	**138.554,21**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**524.093,57**	**469.750,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**469.750,69**	**138.554,21**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**524.093,57**	**469.750,69**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	469.750,69	138.554,21	Banco Conta Movimento Demais Contas	524.093,57	469.750,69
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.347.508,22**	**2.613.276,04**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.347.508,22**	**2.613.276,04**
LAURI PEDRO ROCKENBACH					
Contador					

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:98EDF5F1

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**819.270,65**	**752.367,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**15.960,62**	**66.378,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	524.093,57	469.750,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	11.956,15	22.852,12
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	896,68	35.402,44
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.107,79	8.124,23
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	295.177,08	282.616,79			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**629.446,85**	**292.160,12**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	335.605,66	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos a Longo Prazo	335.605,66	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	335.605,66	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.960,62**	**66.378,79**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	293.841,19	292.160,12	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	326.601,38	303.601,38	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-32.760,19	-11.441,26			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.432.756,88	978.148,81
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	454.608,07	730.980,54
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	978.148,81	247.168,27
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.432.756,88**	**978.148,81**
TOTAL	**1.448.717,50**	**1.044.527,60**	**TOTAL**	**1.448.717,50**	**1.044.527,60**
ATIVO FINANCEIRO	524.093,57	469.750,69	PASSIVO FINANCEIRO	119.244,29	91.486,29
ATIVO PERMANENTE	924.623,93	574.776,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.329.473,21**	**953.041,31**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-102.783,48	-8.124,23
501 - Outros Recursos Não Vinculados	507.632,76	386.388,63
TOTAL	404.849,28	378.264,40

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2024	335.605,66	0,00	0,00	0,00	335.605,66
TOTAIS		335.605,66	0,00	0,00	0,00	335.605,66

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
INSCRIÇÃO DO EXERCICIO	335.605,66
BAIXAS NO EXERCICIO	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	303.601,38
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	303.601,38
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.000,00
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.000,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-32.760,19
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-32.760,19
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	326.601,38
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	326.601,38
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens móveis	
Movimentação dos Bens Imóveis	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
INSCRIÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
BAIXAS NO EXERCICIO	0,00
BAIXAS NO EXERCICIO	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00

SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no rol dos bens imóveis	
Movimentação do Almoxarifado	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	282.616,79
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	282.616,79
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.212.892,84
INSCRIÇÃO RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.212.892,84
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
BAIXAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.200.332,55
BAIXAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.200.332,55
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	295.177,08
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	295.177,08
O valor constante do quado acima confere com os dados contantes do TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componetes do Ativo Permannte e confere com o valor registrado a esse titulo no inventario fisico financeiro dos bens contantes no dos estoques do almoxarifado	
TOTAIS	
LAURI PEDRO ROCKENBACH	
Contador	

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:D93EC3DD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 SAAE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.981.515,75**	**2.444.074,10**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		2.615.763,67	2.275.530,78
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.615.763,67	2.275.530,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		49.128,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.982,46	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		30.146,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	168.543,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	168.543,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		316.623,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		316.623,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.526.907,68**	**1.713.093,56**
PESSOAL E ENCARGOS		613.772,39	634.329,33
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		517.173,36	519.396,75
ENCARGOS PATRONAIS		74.952,77	114.932,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		21.646,26	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.868.935,29	1.068.354,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.200.332,55	660.315,80
SERVIÇOS		647.283,81	396.844,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.318,93	11.193,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		44.200,00	10.410,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		44.200,00	10.410,00
Resultado Patrimonial Do Período		**454.608,07**	**730.980,54**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.000,00	103.934,07
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
LAURI PEDRO ROCKENBACH			
Contador			

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:EEE6C4DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	1.876.736,81	7.683.710,91	7.662.256,39	-21.454,52
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	335.369,33	335.384,57	15,24
Valores Mobiliários	0,00	335.369,33	335.384,57	15,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.876.736,81	7.348.341,58	7.326.871,82	-21.469,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.840.736,81	6.982.156,58	6.982.156,58	0,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	36.000,00	366.185,00	344.715,24	-21.469,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.117.839,58	1.117.839,58	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.117.839,58	1.117.839,58	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.088.746,94	1.088.746,94	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.876.736,81	8.801.550,49	8.780.095,97	-21.454,52
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.876.736,81	8.801.550,49	8.780.095,97	-21.454,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	7.260.230,75	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.876.736,81	8.801.550,49	16.040.326,72	-21.454,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.920.539,71	1.920.539,71	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.920.539,71	1.920.539,71	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde
790.553.382-49	390.282.672-04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.838.108,38	15.183.156,97	14.788.028,35	14.572.456,76	14.480.383,68	395.128,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.827.018,82	9.336.564,67	9.305.976,35	9.305.125,46	9.294.558,23	30.588,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.011.089,56	5.846.592,30	5.482.052,00	5.267.331,30	5.185.825,45	364.540,30
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4,00	4.146.587,58	1.252.298,37	675.118,48	634.760,35	2.894.289,21
INVESTIMENTOS	4,00	4.146.587,58	1.252.298,37	675.118,48	634.760,35	2.894.289,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.838.112,38	19.329.744,55	16.040.326,72	15.247.575,24	15.115.144,03	3.289.417,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.838.112,38	19.329.744,55	16.040.326,72	15.247.575,24	15.115.144,03	3.289.417,83
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.838.112,38	19.329.744,55	16.040.326,72	15.247.575,24	15.115.144,03	3.289.417,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	96.900,34	215.571,59	92.799,87	92.799,87	4.100,47	215.571,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.108,90	850,89	2.910,82	2.910,82	2.198,08	850,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.791,44	214.720,70	89.889,05	89.889,05	1.902,39	214.720,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	577.179,89	0,00	0,00	0,00	577.179,89
INVESTIMENTOS	0,00	577.179,89	0,00	0,00	0,00	577.179,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.900,34	792.751,48	92.799,87	92.799,87	4.100,47	792.751,48

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	437.999,00	92.073,08	434.479,88	3.519,12	92.073,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.098,37	10.567,23	272.579,25	3.519,12	10.567,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.900,63	81.505,85	161.900,63	0,00	81.505,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.358,13	0,00	0,00	40.358,13
INVESTIMENTOS	0,00	40.358,13	0,00	0,00	40.358,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	437.999,00	132.431,21	434.479,88	3.519,12	132.431,21

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde
790.553.382-49	390.282.672-04

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS EM 31.12.2024
Composição da Entidade
As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados da entidade descrita.
436 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 13.890.217/0001-66
Nota 01 => Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 007, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº117/2021 e portaria STN 1.131/2021.
Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Nota 04 => Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 06/2018 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde
790.553.382-49	390.282.672-04

NOTA EXPLICATIVA

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo que são transferidos no mesmo momento para o Fundo Municipal de Saúde, além dos Recursos Próprios o Município que são entregues na forma de Duodécimos, em cota conforme receita federal.

Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

Com relação aos extratos a ausência do extrato da conta corrente 12.510-5 do Banco do Brasil S/A, devido os mesmos não serem encaminhados a este departamento.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Despesas Executadas Por Unidades Gestoras	
Descrição	Valor
Repasses Recebidos	0,00
Repasses Fundo a Fundo	8.780.095,97
Total da Receita	8.780.095,97
Despesas Correntes	-14.788.028,35
Despesas de Capital	-1.252.298,37
Total das Despesas Orçamentárias	-16.040.326,72
Despesa realizada no exercício com recurso do exercício anterior	1.448.933,56
Défict/ Superávit	-5.811.297,19

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde
790.553.382-49	390.282.672-04

Nota 06 => Despesas Executadas Por Fonte	
Descrição	Valor
Fonte Própria	7.193.189,17
Repasses Fundo a Fundo	8.847.137,55
Total da Despesa	16.040.326,72
Nota 07 => Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias	
As receitas e Despesas Intraorçamentária no Balanço do fundo, se apresentaram daseguinte forma:	
Descrição	Fundo Saúde
Despesas Intraorçamentárias	1.282.613,72
Receitas Intraorçamentárias	0,00
Total	1.282.613,72
Nota 08 => Detalhamento das Despesas Orçamentárias e Despesas Intraorçamentárias	
Descrição	Fundo Saúde
Despesas Intraorçamentárias	1.282.613,72
Demais Despesas orçamentárias	14.757.713,00
Total	16.040.326,72

Nota 09 => Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de crédito				
A abertura dos Créditos Suplementares e especiais foram assim efetuadas.				
Descrição	Anulação	Excesso	Superávit	Total
Orçamentários/	875.912,26	2.567.326,31	0,00	3.443.238,57
Suplementares				
Credito Especiais	0,00	8.173.696,65	1.920.539,71	10.094.236,36
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.085.758,77	10.741.022,96	1.920.539,71	13.537.474,93

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde
790.553.382-49	390.282.672-04

A Fonte de Recursos Anulação teve destino não só na própria entidade, mas também no Execu tivo, Como o Dec. 220/2024 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), o Dec. 229/2024 no valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) e o Dec. 232/2024 no valor de R$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), deforma que essas anulações do Executivo repre sentam uma redução de Dotação na própria entidade.

As Receitas e Despesas executadas por Tipo de crédito foram assim executadas, em conformidade Balanço Orçamentário.

Descrição	Inicial	Atualizado	U lizado	Saldo
Orçamentários/	6.838.112,38	9.235.508,19	9.202.981,69	32.526,50
Suplementares				
Credito Especiais	0	10.094.236,36	6.837.345,03	3.256.891,33
Extraordinários	0	0,00	0,00	0
Total de Créditos	6.838.112,38	19.329.744,55	16.040.326,72	3.289.417,83
Nota 10 => Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais				
Os Recursos abertos com créditos suplementares por Superávit Financeiro foram assim destinados na Exe cução orçamentária do Exercício .				
Resumo Geral	Suplementar	EspeciaL	Extra- Ordinário	Total
Pessoal e Encargos	0	254.440,58	0,00	254.440,58
Outras Despesas	0	537.378,13	0,00	537.378,13
Correntes				
Investimento	0	1.128.721,00	0,00	1.128.721,00
Total	0	1.920.539,71	0,00	1.920.539,71

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde
790.553.382-49	390.282.672-04

Nota 11 => Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.
Os Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações conta beis Orçamentárias, foram Pagos ou cancelados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde
790.553.382-49	390.282.672-04

Publicado por:
Angela Maria Boareto Vasconcelos
Código Identificador:09145CC4

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.780.095,97	5.875.590,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		16.040.326,72	11.344.434,74
ORDINÁRIO		4.294,54	9.078,58	ORDINÁRIO		7.193.189,17	6.855.739,96
VINCULADO		8.775.801,43	5.866.512,21	VINCULADO		8.847.137,55	4.488.694,78
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		5.466.850,45	3.206.501,59	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		5.755.760,08	3.254.640,83
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO			
MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç				DAS AçõES E SERVIç			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		183.317,53	2.052.710,40	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		636.385,00	91.109,23
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO			
ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI				DA REDE DE SERVI			
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.118.304,00	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		0,00	43.298,45
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO			
DE SAúDE E DOS AGENTES				DAS AçõES E SERVIç			
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		524.302,00	439.336,38	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.100.312,39	0,00
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS				DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE			
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				SAúDE E DOS AGENTES			
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		18.388,22	115.860,11	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		612.923,19	277.070,27
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		1.464.628,79	52.103,73	PROFISSIONAIS DA ENFERM			
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		33.800,30	202.544,02
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		10,44	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		7.645.920,38	6.192.637,31	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		705.981,69	617.034,83
				INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		7.645.920,38	6.192.637,31				
ORÇAMENTÁRIA				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		1.974,90	2.997,15
REPASSE RECEBIDO		7.645.920,38	6.192.637,31	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.905.426,95	2.376.041,96
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		527.279,75	731.303,39
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.155.959,07	2.340.640,56				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		92.799,87	617.380,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		925.182,69	531.952,94	RP PROCESSADOS PAGOS		434.479,88	113.922,72
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		792.751,48	96.481,23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.160.702,70	1.363.999,47
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		132.431,21	435.471,71				

				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		23.010,52	15.752,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.942.454,89	1.598.825,51				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		610.914,32	453.063,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		23.005,81	15.423,07				
				OUTROS CONSIGNATARIOS		24.020,88	18.769,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		609.948,12	454.029,66				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		829.354,54	281.793,65
OUTROS CONSIGNATARIOS		25.837,00	20.160,60				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		619.952,23	498.780,31	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	142.868,08
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	152.718,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	400.041,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	403.256,74	ISS		61.588,55	51.710,49

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		59.598,48	54.110,56	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		154.330,66	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		150.427,44	346,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		457.483,23	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		453.685,81	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		217.444,50	280.739,10
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		288.321,49	209.862,11	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		208.852,90	280.174,90
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		279.729,89	209.297,91	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		8.591,60	564,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		8.591,60	564,20				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.736.196,48	3.099.974,73
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.099.974,73	2.411.582,77	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.736.196,48	3.099.974,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.099.974,73	2.411.582,77	CAIXA		18.337,71	0,00
CAIXA		46.728,99	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.882.576,94	1.359.215,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		878.138,56	979.165,24	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.835.281,83	1.740.759,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		2.175.107,18	1.432.417,53				
GERAL				TOTAL		22.681.950,15	16.820.451,43
TOTAL		22.681.950,15	16.820.451,43				

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2024

Nota 01 => Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pelas NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 006, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº117/2021 e portaria STN 1.131/2021.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

As receitas próprias orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, e as receitas fundo a fundo regime de competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniaisativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e asDespesas legalmente empenhadas.
Nota 05 => Politicas de Apropriações / Retenções
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.
Nota 06 => Composição do Balanço Financeiro
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Descrição	Valor
APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Arrecadadas	8.780.095,97
Despesas Empenhadas	-16.040.326,72
Resultado do Exercício	-7.260.230,75
Apuração de Execução Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não Processados	792.751,48
Inscrição Restos Processados	132.431,21
Restos a Pagar Pagos	- 527.279,75
Resultado do Exercício	397.902,94
Apuração Extraorçamentária	
Consignações Retidas	1.942.454,89
Consignação Pagas	-2.160.702,70
Saldo das Consignações	-218.247,81

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Créditos Recuperados	288.321,49
Créditos a Recuperar	-217.444,50
Total de Créditos	70.876,99
Resultado do Exercício	-147.370,82
Apuração Financeira	
Repasses Recebidos	7.645.920,38
Repasses Concedidos	0,00
Resultado do Exercício	7.645.920,38
Resultado do Exercício	
Saldo Anterior	3.099.974,73
Resultado Extra-orçamentário	-147.370,82
Resultado Financeiro	7.645.920,38
Resultado Orçamentário	-7.260.230,75
Resultado dos Restos a Pagar	397.902,94
Saldo Exercício Seguinte	3.736.196,48

Nota 07 => Composição dos Saldos Financeiros por Instituição

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assimdistribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	Valor
Banco do Brasil	3.736.181,24
Caixa Econômica Federal	15,24
Total	3.736.196,48

Nota 08 => Composição dos Saldos Financeiros por Tipo de Fonte

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Os Saldos de financeiros estão evidenciados por Fonte de recurso, os saldos financeiros apresentam-se assim distribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	Valor
Vinculado recurso próprio	-201.826,30
Outros Recurso	17.995,39
Recursos extra-orçamentários	28.894,05
Vinculado a SUS Federal	2.379.073,62
Vinculado a SUS Federal Covid	17.365,49
Vinculado ao Estado	2.959,81
Vinculado a Convênios	1.491.734,42

Total	3.736.196,48

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Os saldos financeiros de recursos fundo a fundo são suficientes para suprir os restos a pagar.

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Publicado por:
Angela Maria Boareto Vasconcelos
Código Identificador:88C6EB39

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			4.221.989,17	3.921.761,87	PASSIVO CIRCULANTE			1.263.589,66	937.224,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			3.736.196,48	3.099.974,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.110.733,40	526.083,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			3.736.196,48	3.099.974,73					
CAIXA		F	18.337,71	46.728,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			967,24	4.090,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.882.576,94	878.138,56	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	763,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	1.835.281,83	2.175.107,18	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	3.035,95
GERAL					OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	0,00	290,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	70.876,99	FGTS		F	967,24	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	70.876,99	PESSOAL A PAGAR			4.248,35	550,47
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	0,00	70.876,99	PESSOAL A PAGAR		F	4.248,35	550,47
ESTOQUES			485.792,69	750.910,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			5.351,64	271.457,86
ALMOXARIFADO			485.792,69	750.910,15	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	5.351,64	271.457,86
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	7.181,16	7.220,41	PESSOAL A PAGAR			1.100.166,17	249.985,58
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	468.511,10	617.630,65	PESSOAL A PAGAR		P	1.100.166,17	249.985,58
MATERIAIS GRÁFICOS		P	3.951,20	36.868,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			121.863,98	161.900,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	300,00	5.347,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			121.863,98	161.900,63
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	28,40	1.858,02	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	1.480,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	5.820,83	81.884,22	FORNECEDORES NACIONAIS		F	120.383,98	161.800,63
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	0,00	100,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO			30.992,28	249.240,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE			7.081.890,81	6.994.449,60	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			7.200,00	7.200,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			278.406,46	278.406,46	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	7.200,00	7.200,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			278.406,46	278.406,46	VALORES RESTITUÍVEIS			23.792,28	242.040,09
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM		P	278.406,46	278.406,46	CONSIGNAÇÕES		F	7.273,59	6.428,38
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL					CONSIGNAÇÕES		F	7.462,02	15.162,66
INVESTIMENTOS			7.200,00	7.200,00	CONSIGNAÇÕES		F	9.056,67	220.449,05
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			7.200,00	7.200,00					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	7.200,00	7.200,00	TOTAL PASSIVO			1.263.589,66	937.224,67
IMOBILIZADO			6.796.284,35	6.708.843,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS MÓVEIS			4.966.778,77	4.919.424,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	1.745.148,30	2.126.072,30	PATRIMÔNIO LIQUIDO			10.040.290,32	9.978.986,80
BENS DE INFORMÁTICA		P	159.798,88	173.234,96					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	534.294,25	463.454,49	RESULTADOS ACUMULADOS			10.040.290,32	9.978.986,80
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.288.521,20	2.008.261,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			10.040.290,32	9.978.986,80
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	239.016,14	148.401,30	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	26.769,66
BENS IMÓVEIS			2.784.717,64	2.748.079,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			61.303,52	828.006,02
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	36.638,13	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.978.986,80	9.124.211,12
BENS DE USO ESPECIAL		P	371.721,74	371.721,74	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			10.040.290,32	9.978.986,80
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	2.376.357,77	2.376.357,77					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-955.212,06	-958.661,07	TOTAL		11.303.879,98	10.916.211,47
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-955.212,06	-958.661,07				
TOTAL			11.303.879,98	10.916.211,47				

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.736.196,48	3.170.851,72	PASSIVO FINANCEIRO (156.223,49)+RP não Proc.(792.751,48)		948.974,97	776.939,43
ATIVO PERMANENTE		7.567.683,50	7.745.359,75	PASSIVO PERMANENTE		1.107.366,17	257.185,58
				SALDO PATRIMONIAL		9.247.538,84	9.882.086,46

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		459.500,00	459.500,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		12.679.910,06	3.770.169,45
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		459.500,00	459.500,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		227.500,00	227.500,00
				CONGÊNERES			
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		12.452.410,06	3.542.669,45
TOTAL		459.500,00	459.500,00				
				TOTAL		12.679.910,06	3.770.169,45
RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***			***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***			
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde			Contadora			
790.553.382-49	390.282.672-04			714.923.212-49			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2024
Nota 01 => Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964 e com alterações pela portaria STN nº 438/2012, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6, com NBC TSP 11 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 003 ne 004, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº STN/SOF nº117/2021 e portaria STN 1.131/2021.
Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados emReais (R$), que éa moeda funcional desta entidade.
Nota 04 => Receitas e Despesas

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
Nota 05 => Caixa e equivalentes de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.	
Descrição	Valor
Banco do Brasil	3.736.181,24
Caixa Econômica Federal	15,24
Total	3.736.196,48
Os Saldos de financeiros estão evidenciados por Fonte de recurso, e apresentam-se assim distribuídos por Unidade Gestora:	
Descrição	Valor

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024) Pág.:7
NOTA EXPLICATIVA	
Vinculado recurso próprio	-201.826,30
Outros Recurso	17.995,39
Recursos extraorçamentários	28.894,05
Vinculado a SUS Federal	2.379.073,62
Vinculado a SUS Federal Covid	17.365,49
Vinculado ao Estado	2.959,81
Vinculado a Convênios	1.491.734,42
Total	3.736.196,48
Nota 06 =>Estoques	
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.	
O Município possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e o controle da farmácia básica pela secretaria municipal de Saúde, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e	

Fundo Municipal de Saúde são realizados por pelo almoxarifado central onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias pela comissão de recebimento.	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	750.910,15
Entradas	3.222.185,40
Saídas	-3.487.302,86
Saldo Atual	485.792,69
Nota 07 = > Imobilizado	
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.	
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.	

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começaram a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.	
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.	
No exercício de 2024 foi realizado um leilão com os bens inservíveis conforme edital nº 01/2024	
Dos investimentos realizados:	
Neste exercício iniciou a reforma hospitalar.	
Da participação em Consórcio:	
No exercício não foram realizadas pagamento em cotas de consórcio, e com relação as preexistentes o consórcio não apresentou balanço das mesmas, entretanto informaram que tratam-se de recursos aplicados em despesas correntes, apresentando um contrato de prestação de serviço de hospedagem para a casa de apoio.	
Bens Móveis	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	4.919.424,70

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Aquisição	638.480,35
Incorporação	454.000,29
Baixas	0,00
Desincorporações	1.045.126,57
Saldo Atual	4.966.778,77
Bens Imóveis	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	2.748.079,51
Aquisição	0,00
Incorporação	36.638,13
Baixas	0,00
Desincorporações	0,00
Saldo Atual	2.784.717,64
Investimento	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	7.200,00
Aquisição	0,00
Incorporação	0,00
Baixas	0,00
Desincorporações	0,00
Saldo Atual	7.200,00

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota 08 => Politicas de Depreciação	
A depreciação implantada em 2017 com calculo com data de corte em 31/12/2014, devido problemas com implantação de saldo do sistema anterior, calculada mensalmente, aplicada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.	

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas,conforme o resultado de Cada Conta.
Os terrenos não serão depreciados.
Para os estabelecimentos dos valores residuais e da vida útil dos ativos estão sendo utilizados os mecanismos estabelecidos na Resolução 153/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas
Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas,conforme o resultado de Cada Conta.
Nota 09 => Composição das Obrigações Trabalhistas Previdenciárias
Obrigações Trabalhistas

Descrição	Valor
Obrigações de Curto Prazo	1.110.733,40

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Pessoal a Pagar	1.104.414,52
Encargos a pagar	6.318,88
Encargos Parcelados a Pagar	0,00
Indenizações Trabalhistas	0,00
Consignações a Recolher	23.792,28
	0,00
Obrigações a Longo Prazo	0,00
Encargos Parcelados a Pagar	0,00
Total Geral	1.134.525,68
Nota 10 => Provisões da Despesa	
Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).	
Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.	

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)			
NOTA EXPLICATIVA				
Inexistem ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto noPassivo de Curto Prazo, até que o pagamento ocorra.				
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação incluída as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.				
Em 2024 houve uma baixa de valores em conciliação de ficaram pendentes na contabilidade do exercício anterior.				
Nota 11 = Dívida Flutuante				
A dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.				
contas	Sando Anterior	Reconhecimento	baixas	Saldo Atual
1. Restos a Pagar Processados	437.999,00	132.431,21	437.999,00	132.431,21
2. Consignações/ Retenções	242.040,09	1.942.454,89	2.160.702,70	23.792,28
3. Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Total (1+2+3+4)	680.039,09	2.074.886,10	2.595.182,58	156.223,49
6. Restos a Pagar Não Processados	96.900,34	792.751,48	96.900,34	792.751,48
Total Geral	776.939,43	2.867.637,58	2.695.602,04	948.974,97

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constituemdivida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.	
O considerável volume de Restos a Pagar considerou a reforma hospitalar cuja a licitação indicava empenho único de serviço, e o serviço começou a ser executado no final do exercício, não tendo tempo hábil para execução de toda reforma.	
Nota 12 => Patrimônio Liquido	
Resultado Patrimonial	
Descrição	Valor
Patrimônio Social	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	9.978.986,80
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Superávit ou Défict do Exercício	61.303,52
Saldo Atual	10.040.290,32
Em 2024 a entidade apresentou um superávit financeiro, de forma que o Resultado do Exercício ficou assim evidenciado:	
Nota 13 => Ajustes de Exercícios Anteriores	
São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Não houve ajuste no exercício em questão.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Publicado por:
Angela Maria Boareto Vasconcelos
Código Identificador:33D4CE65

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE SÁUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		335.384,57	176.266,87	PESSOAL E ENCARGOS		10.572.414,74	8.392.384,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		335.384,57	176.266,87	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.929.798,70	7.177.421,35
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		1.563.393,85	1.161.709,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		16.090.631,78	11.891.961,23	BENEFÍCIOS A PESSOAL		65.450,00	39.738,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.645.920,38	6.192.637,31	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		13.772,19	13.515,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.444.711,40	5.699.323,92	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		3.519,12	127,99	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		0,00	179,46
PASSIVOS				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	179,46
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.519,12	127,99	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.518.037,15	2.603.475,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		204.696,87	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.216.779,52	1.639.517,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		204.696,87	0,00	SERVIÇOS		2.066.579,67	729.921,83
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		234.677,96	234.036,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		16.634.232,34	12.068.356,09				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		352.999,31	0,00
TOTAL		16.634.232,34	12.068.356,09	PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,00	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		352.999,31	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		129.477,62	244.310,37
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		129.477,62	244.310,37
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		16.572.928,82	11.240.350,07
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		61.303,52	828.006,02
				TOTAL		16.634.232,34	12.068.356,09

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		675.118,48	893.114,00
INVESTIMENTOS		675.118,48	893.114,00

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2024
Nota 01 => Base das Demonstrações
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram adotadas as NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 003 e 005, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117/2021 e portaria STN 1.131/2021.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados emReais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Nota 04 => Receitas e Despesas

RONALDO DELAZARI	*VILSON PREVE PEIXER*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA
Novo Horizonte do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1.594 de 23/11/2023.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 05 => Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Nota 06 => Variações Quantitativas
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

RONALDO DELAZARI	*VILSON PREVE PEIXER*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processado cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.
Nota 07 =>Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

RONALDO DELAZARI	*VILSON PREVE PEIXER*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos	Valor
Reavaliação, Redução a valores recuperáveis e ajuste para perdas	0,00
Perdas Involuntárias	0,00
Desincorporação	0,00
Total da Receita	0,00

Nota 08 => Valorização e/ou Ganhos de Ativos
Nesta conta foram registrados os valores de R$ 3.519,12 (três mil quinhentos e dezenove reais e doze centavos), referente a Cancelamento de Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores. E também a desincorporação de despesa com pessoal já apropriada mensalmente no valor de R$ 204.696,87 (duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta sete centavos) Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativo.

Outras Variações Aumentativas	Valor

RONALDO DELAZARI	*VILSON PREVE PEIXER*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA	
Ganhos com Cancelamento de Restos a Pagar	3.519,12
Ganhos com Cancelamento de dívidas	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00
Outras Variações Aumentativas	204.696,87
Total da Receita	208.215,99

Nota 09=> Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Resultado Patrimonial	
Descrição	Valor
Saldo Atual	61.303,52

Nota 10 =>Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados:

Descrição	Valor em R$
Investimentos	675.118,48
Amortização da Divida	

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA	
Alienação de Bens	
Total	675.118,48

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Publicado por:
Angela Maria Boareto Vasconcelos
Código Identificador:263602E3

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Exercício de 2024	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	2.527,29	0,00	2.527,29	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	435.471,71	0,00	435.471,71	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	132.431,21	0,00	0,00	0,00	132.431,21
Sub-total	437.999,00	132.431,21	437.999,00	0,00	0,00	132.431,21
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	419,11	0,00	419,11	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	96.481,23	0,00	96.481,23	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	792.751,48	0,00	0,00	0,00	792.751,48
Sub-total	96.900,34	792.751,48	96.900,34	0,00	0,00	792.751,48
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	284,58	23.005,81	23.010,52	0,00	0,00	279,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	966,20	609.948,12	610.914,32	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.177,60	25.837,00	24.020,88	0,00	0,00	6.993,72
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	217.797,69	880.081,81	1.089.484,12	0,00	0,00	8.395,38
ISS	2.651,36	60.625,95	62.616,02	0,00	0,00	661,29
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.365,24	161.048,31	164.951,53	0,00	0,00	7.462,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.797,42	453.685,81	457.483,23	0,00	0,00	0,00
Sub-total	242.040,09	2.214.232,81	2.432.480,62	0,00	0,00	23.792,28
TOTAL	776.939,43	3.139.415,50	2.967.379,96	0,00	0,00	948.974,97

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Publicado por:
Angela Maria Boareto Vasconcelos
Código Identificador:9593027A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA-FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		18.656.792,73	13.876.915,72
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		335.384,57	176.266,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00

Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		335.384,57	176.266,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	8.444.711,40	5.699.323,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.876.696,76	8.001.324,93
Ingressos Extraorçamentários		2.230.776,38	1.808.687,62
Transferências Financeiras Recebidas		7.645.920,38	6.192.637,31
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		17.385.810,63	12.295.409,76
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	13.458.944,32	10.065.508,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.548.719,11	585.162,59
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.378.147,20	1.644.738,57
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.378.147,20	1.644.738,57
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.270.982,10	1.581.505,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		634.760,35	893.114,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		634.760,35	893.114,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-634.760,35	-893.114,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.099.974,73	2.411.582,77
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		636.221,75	688.391,96
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.736.196,48	3.099.974,73
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		8.444.711,40	5.699.323,92
Intergovernamentais		8.444.711,40	5.699.323,92
da União		7.011.249,22	5.585.175,78
de Estados e Distrito Federal		1.433.462,18	114.148,14
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		8.444.711,40	5.699.323,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.548.719,11	585.162,59
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.548.719,11	585.162,59
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.548.719,11	585.162,59
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		13.458.944,32	10.065.508,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		13.458.944,32	10.065.508,60

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2024

Nota 1 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas NBC TSP Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n.
013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 008, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117/2021 e portaria STN 1.131/2021.
Nota 2 - ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 3 - BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Nota 4 - ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Novo Horizonte do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1.521 de 20/12/2022. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 5 - ATIVIDADES OPERACIONAIS
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
Nota 6 - SALDOS POR FONTE DE RECURSOS

			DISPONÍVEL
Fonte	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-201.960,90
Fonte	1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	464.574,11
Fonte	1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	183.327,72
Fonte	1.604	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS destinados ao Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos Agentes de combate as endemias (Exerc. corrente	32.157,30
Fonte	1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	73.644,92

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

		profissionais daenfermagem (Exerc.Corrente)	
Fonte	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	1.699,81
Fonte	1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	1.461.192,92
Fonte	1.659	Outros Recursos Vinculados a Saúde (Exerc.Corrente)	1.146,54
Fonte	1.869	Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)	28.894,05
Fonte	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	134,60
Fonte	2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	16.513,53
Fonte	2.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	107.038,72
Fonte	2.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)	1.515.582,30
Fonte	2.602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0 (Exerc.Anterior)	116,59
Fonte	2.603	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estruturação Rede Serv.Públicos Saúde–Recursos destinados enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Exerc.Anterior)	17.248,90
Fonte	2.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais daenfermagem (Exerc.Corrente)	2.748,55
Fonte	2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Anterior)	1.260,00
Fonte	2.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	30.541,50
Fonte	2.659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	335,32
		Total:	3.736.196,48

Nota 7 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.
Nota 8 - DISPONIBILIDADE EM INVESTIMENTOS
Os investimentos supra estão no Curto Prazo no grupo 11411 pela grau de exigibilidade dos mesmos,muito embora não haja compromisso financeiro de curto prazo para a sua utilização, devido a volatilidade do mercado, optamos por manter os recursos disponíveis no curto prazo para flexibilizar as ações de investimentos da entidade, conforme quadro abaixo.
Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa, de diverge dos valores registrados no Grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, evidenciados no Balanço Patrimonial, entretanto concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro, fator pelo qual optamos por evidenciar esse resultado no Fluxo de Caixa da Entidade.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

RONALDO DELAZARI	***VILSON PREVE PEIXER***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde	Contadora
790.553.382-49	390.282.672-04	714.923.212-49

Publicado por:
Angela Maria Boareto Vasconcelos
Código Identificador:502BDDA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		216.340,60	631.140,80	PASSIVO CIRCULANTE		103.124,02	98.527,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		146.012,69	578.621,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		103.124,02	98.527,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		146.012,69	578.621,20				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	146.012,69	578.621,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	80,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.143,91	5.143,91	FGTS	F	0,00	80,08
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		5.143,91	5.143,91	PESSOAL A PAGAR		103.124,02	98.447,26
				PESSOAL A PAGAR	P	103.124,02	98.447,26
CRÉDITOS POR DANOS AO PATR. DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	5.143,91	5.143,91	TOTAL PASSIVO		103.124,02	98.527,34
ESTOQUES		65.184,00	47.375,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ALMOXARIFADO		65.184,00	47.375,69				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	4.169,30	877,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	630,36	373,10	PATRIMÔNIO LIQUIDO		2.706.399,24	2.543.253,59
AUTOPEÇAS	P	0,00	20,00	RESULTADOS ACUMULADOS		2.706.399,24	2.543.253,59
MATERIAIS GRÁFICOS	P	11.135,69	5.521,29				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	11.098,24	11.301,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.706.399,24	2.543.253,59
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	18.044,04	15.753,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		163.145,65	729.698,32
MATERIAL DE CONSUMO	P	20.106,37	13.529,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DEEXERCÍCIOSANTERIORES		2.543.253,59	1.813.555,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.593.182,66	2.010.640,13	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.706.399,24	2.543.253,59
IMOBILIZADO		2.593.182,66	2.010.640,13	TOTAL		2.809.523,26	2.641.780,93
BENS MÓVEIS		1.599.320,43	1.512.243,38				
BENS DE INFORMÁTICA	P	143.452,47	141.435,45				
VEÍCULOS	P	684.760,00	684.760,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	360.819,77	314.470,17				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	43.406,07	54.982,57				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P		278.158,44	275.368,79				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	88.723,68	41.226,40				
BENS IMÓVEIS		1.538.416,97	1.029.780,62				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	713.070,13	204.433,78				
BENS DOMINICAIS	P	360.998,65	360.998,65				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	464.348,19	464.348,19				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORT. ACUMULADAS		-544.554,74	-531.383,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-544.554,74	-531.383,87				
TOTAL		2.809.523,26	2.641.780,93				

CAMARA MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVOFINANCEIRO		146.012,69	578.621,20	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(146.012,69)		146.012,69	578.621,20
ATIVO PERMANENTE		2.663.510,57	2.063.159,73	PASSIVO PERMANENTE SALDO PATRIMONIAL		103.124,02 2.560.386,55	98.447,26 1.964.712,47

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA	***GILVANEFERNANDES DA SILVA***
Contador	Presidente
619.273.417-87	389.475.602-00

CAMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

(Contasdo Grupo 811xx)				Contas do Grupo 812xx)			
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		513.723,18	746.119,69
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		513.723,18	746.119,69
				TOTAL		513.723,18	746.119,69

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA	***GILVANEFERNANDES DA SILVA***
Contador	Presidente
619.273.417-87	389.475.602-00

CAMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		146.012,69	578.621,20	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	80,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		146.012,69	578.621,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E ASSISTÊNCIAI		0,00	80,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		146.012,69	578.621,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	80,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		146.012,69	578.621,20	FGTS		0,00	80,08
TOTAL		146.012,69	578.621,20	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		146.012,69	578.541,12
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		146.012,69	578.541,12
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		146.012,69	578.541,12
				RP NÃO PROC. A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		146.012,69	578.541,12
				TOTAL		146.012,69	578.621,20

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA	***GILVANEFERNANDES DA SILVA***
Contador	Presidente
619.273.417-87	389.475.602-00

CAMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		70.327,91	52.519,60	PASSIVO CIRCULANTE		103.124,02	98.447,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.143,91	5.143,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E ASSISTÊNCIAI		103.124,02	98.447,26
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		5.143,91	5.143,91	PESSOAL A PAGAR		103.124,02	98.447,26
CRÉDITOS POR DANOS AO PATR. DECORRENTES DE PROCESSO ESTOQUES		5.143,91 65.184,00	5.143,91 47.375,69	PESSOAL A PAGAR		103.124,02	98.447,26
ALMOXARIFADO		65.184,00	47.375,69	TOTAL		103.124,02	98.447,26
MATERIAL DE CONSUMO		20.106,37	13.529,35				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		4.169,30	877,00				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		630,36	373,10				
AUTOPEÇAS		0,00	20,00				
MATERIAIS GRÁFICOS		11.135,69	5.521,29				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		11.098,24	11.301,79				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		18.044,04	15.753,16				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.593.182,66	2.010.640,13				
IMOBILIZADO		2.593.182,66	2.010.640,13				
BENS MÓVEIS		1.599.320,43	1.512.243,38				
BENS DE INFORMÁTICA		143.452,47	141.435,45				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		360.819,77	314.470,17				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		43.406,07	54.982,57				
VEÍCULOS		684.760,00	684.760,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		278.158,44	275.368,79				
DEMAISBENS MÓVEIS		88.723,68	41.226,40				
BENS IMÓVEIS		1.538.416,97	1.029.780,62				
BENS DOMINICAIS		360.998,65	360.998,65				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		713.070,13	204.433,78				
DEMAISBENS IMÓVEIS		464.348,19	464.348,19				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-544.554,74	-531.383,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA- BENS MÓVEIS		-544.554,74	-531.383,87				
TOTAL		2.663.510,57	2.063.159,73				

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA	***GILVANE FERNANDES DA SILVA***
Contador	Presidente
619.273.417-87	389.475.602-00

CAMARA MUNICIPAL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇOPATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR

000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA	***GILVANEFERNANDES DA SILVA***
Contador	Presidente
619.273.417-87	389.475.602-00

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:CB2A01E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ANEXO 12

Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL PARECIS Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL PARECIS
Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"11292","descricao":"CAMARA MUNICIPAL PARECIS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	-	-	1.601.829,17	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.509.257,49	1.661.742,16	1.590.930,17	1.590.930,17	1.590.930,17	70.811,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.792,30	936.049,97	906.942,80	906.942,80	906.942,80	29.107,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.465,19	725.692,19	683.987,37	683.987,37	683.987,37	41.704,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.484,67	17.000,00	10.899,00	10.899,00	10.899,00	6.101,00
INVESTIMENTOS	9.484,67	17.000,00	10.899,00	10.899,00	10.899,00	6.101,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.518.742,16**	**1.678.742,16**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**76.912,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.518.742,16**	**1.678.742,16**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**76.912,99**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.518.742,16**	**1.678.742,16**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**1.601.829,17**	**76.912,99**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				

DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:E2178D00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ANEXO 13

MUNICÍPIO DE PARECIS					Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL PARECIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.601.829,17**	**1.383.045,51**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**1.601.829,17**	**1.383.045,51**
			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	1.601.829,17	1.383.045,51
			TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.678.742,16**	**1.545.286,67**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**76.912,99**	**162.241,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.678.742,16	1.545.286,67	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	76.912,99	162.241,16
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**214.485,67**	**201.509,61**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**214.485,67**	**204.509,61**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	3.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.485,67	201.509,61	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.485,67	201.509,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**3.000,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	3.000,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**1.893.227,83**	**1.749.796,28**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**1.893.227,83**	**1.749.796,28**
Nota(s) Explicativa(s):					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:AC445449

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ANEXO 14

MUNICIPIO DE PARECIS - RO		Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	111.915,74	116.404,75
ATIVO CIRCULANTE	10.846,88	8.764,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.846,88	8.764,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	101.068,86	107.640,75
IMOBILIZADO	101.068,86	107.640,75
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.915,74	139.639,96
PATRIMÔNIO LIQUIDO	111.915,74	139.639,96

RESULTADOS ACUMULADOS	111.915,74	139.639,96
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	111.915,74	116.404,75
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	111.915,74	116.404,75
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	111.915,74	116.404,75
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	27.183,78	72.275,67
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.183,78	72.275,67
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:307DA8A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ANEXO 15

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL PARECIS	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.678.742,16**	**1.545.286,67**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.678.742,16	1.545.286,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.678.742,16	1.545.286,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.683.231,17**	**1.568.521,88**
PESSOAL E ENCARGOS	1.132.007,68	945.509,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	785.962,01	709.919,28
ENCARGOS PATRONAIS	75.980,79	134.101,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	270.064,88	101.489,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	474.310,50	460.771,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.443,46	11.520,85
SERVIÇOS	435.396,15	402.424,41
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.470,89	46.825,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	76.912,99	162.241,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	76.912,99	162.241,16
Resultado Patrimonial do Período	**-4.489,01**	**-23.235,21**
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:686A283C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL PARECIS		Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.889.938,89	1.545.286,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.889.938,89	0,00
Transferências recebidas	0,00	1.545.286,67
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.545.286,67
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	1.879.039,89	1.521.696,03
Pessoal e demais despesas	1.590.930,17	1.359.454,87

Legislativa	1.590.930,17	1.359.454,87
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	162.241,16
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	162.241,16
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL PARECIS		
Outros desembolsos operacionais	288.109,72	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	10.899,00	23.590,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	10.899,00	26.590,64
Aquisição de ativo não circulante	10.899,00	26.590,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-10.899,00	-26.590,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	-3.000,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	3.000,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: gilmarmacedo. Emissão: 28/03/2025, às 10:54:01. Protocolo: 83975f95-8c0d-463c-99a8-9cd48080648d		

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:B3D4A232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO (31/12/2024)

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)						
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL							
A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**77.532,10**	**136.382,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**20.929,22**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**0,00**	**68.547,63**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**0,00**	**14.094,84**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**0,00**	**68.547,63**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**0,00**	**14.094,84**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	68.547,63	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	13.363,89
ESTOQUES			**77.532,10**	**67.835,11**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	0,00	730,95
ALMOXARIFADO			**77.532,10**	**67.835,11**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**0,00**	**6.834,38**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	2.495,98	0,00					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	896,50	1.305,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**6.834,38**
MATERIAL DE CONSUMO		P	30.307,55	20.115,28	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	6.834,38
					TOTAL PASSIVO			**0,00**	**20.929,22**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	43.832,07	46.414,83	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**956.670,47**	**839.109,34**					
IMOBILIZADO			**956.670,47**	**839.109,34**					
BENS MÓVEIS			**468.023,98**	**363.660,80**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	45.489,95	58.617,41	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**1.034.202,57**	**954.562,86**
VEÍCULOS		P	188.420,87	188.420,87					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	155.307,69	87.466,40	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**			**141.757,23**	**141.757,23**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	60.505,18	14.980,57	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**			**141.757,23**	**141.757,23**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	18.300,29	14.175,55	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO			141.757,23	141.757,23
BENS IMÓVEIS			**546.990,00**	**546.990,00**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**892.445,34**	**812.805,63**
BENS DOMINICAIS		P	546.990,00	546.990,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**892.445,34**	**812.805,63**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-58.343,51**	**-71.541,46**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			79.639,71	87.894,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-58.343,51	-71.541,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			812.805,63	724.911,03
TOTAL			**1.034.202,57**	**975.492,08**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.034.202,57**	**954.562,86**
					TOTAL			**1.034.202,57**	**975.492,08**

CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVOFINANCEIRO		0,00	68.547,63	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	68.547,63
ATIVOPERMANENTE		1.034.202,57	906.944,45	PASSIVOPERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.034.202,57	906.944,45
ARMINDOLEITE RIBEIRO				***ELAINE SERRATH DE BRITO***			
Presidente				Assessor De Contador			
139.232.182-49				017.227.692-62			

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**32.892,74**	**8.280,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**112.555,32**	**79.810,32**
DIREITOS CONTRATUAIS		32.892,74	8.280,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		112.555,32	79.810,32
TOTAL		**32.892,74**	**8.280,00**	**TOTAL**		**112.555,32**	**79.810,32**
ARMINDOLEITE RIBEIRO				***ELAINE SERRATH DE BRITO***			
Presidente				Assessor De Contador			
139.232.182-49				017.227.692-62			

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

NOTA EXPLICATIVA

CAMARA MUNICIPAL DEPIMENTEIRAS DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício:2024

NOTASEXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nota 1 – **Contexto Operacional:** A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 362, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.620.785/0001, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e Órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Pimenteiras do Oeste.

Nota2–Diretrizes Contábeis

Nota 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições exigidas pela Lei nº 4.320/1964, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público) e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC (IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais ; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário; IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa).

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

NOTA EXPLICATIVA

Nota 2.2. Formalidade da Escrituração Contábil: A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas por disposições legais e transcritas no "Diário" da Entidade.

Nota 3– Balanço Patrimonial: A) Quadro Principal: Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa=> Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.

Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo quepor um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Nota3.1.AtivoCirculante:

Nota 3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa: Compreende os aldo das disponibilidades,em conta bancária de (R$ 0,00), em razão de não haver inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados no exercício de 2024,não há necessidade da existência de disponibilidade para o ano seguinte.

ESTOQUES

MATERIAISACLASSIFICAR	43.832,07
MATERIAISDE CONSUMO	30.307,55

CÂMARA MUNICIPAL	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	
NOTA EXPLICATIVA	
MATERIAISDEEXPEDIENTE	896,50
GÊNEROSALIMENTÍCIOS	2.495,98
ALMOXARIFADO	**77.532,10**
Nota 3.1.2.Estoques: O controle de estoques é realizado por meio de sistema informatizado, pelo setor correspondente. No exercício de 2024, foi realizado inventário de Bens Permanente e levantamento Patrimonial, assim descrito no Projeto de Resolução n° 006/2024, onde foram realizadas baixas e assim prosseguindo com a devolução dos Bens ao Executivo, cujos relatório final está juntado no processo. Todos os valores registrados baseiam-se em relatórios apresentados pelo responsável dosetor. Os estoques de almoxarifado estão registrados ao custo médio ponderado.	
Nota 3.2. Ativo Não-Circulante: O controle patrimonial é realizado por meio de sistema informatizado, pelo setor correspondente. Foi constituída comissão de inventário anual físico e financeiro do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, o qual fizeram o levantamento para a veriguação da existência dos bens,assim como,da condição física dos mesmos.	
IMOBILIZADO	
BENSMÓVEIS	468.023,98
BENSIMÓVEIS	546.990,00
DEPRECIAÇÃO/EXAUSTÃO/AMORTIZAÇÃO	-58.343,51
TOTAL	956.670,47

CÂMARA MUNICIPAL	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	
NOTA EXPLICATIVA	
Nota 3.2.1. Imobilizado: O Imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, menos depreciação acumulada.	
Nota 3.2.2.Depreciação: O método utilizado para de preciação é o das cotas constantes,o qual utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo,caso o seu valor residual não se altere.	
Nota3.2.3PassivoCirculante:	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÀRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00
ADIANTAMENTODE CLIENTESE DEMAISORIGAÇÕES	0,00
TOTAL	**0,00**
Nota3.3PatrimônioLíquido: Compreende o valor residual dos ativos depois dededuzidos todos os passivos.	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
AJUSTE DE AVALIAÇÃOPATRIMÔNIAL	141.757,23
RESULTADOS ACUMULADOS	892.445,34
TOTALPATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.034.202,57**

CÂMARA MUNICIPAL			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
NOTA EXPLICATIVA			
Nota3.4.ResultadosAcumulados: Representamoacréscimo/decréscimopatrimonialdoexercício.			
Nota 4– Balanço Patrimonial: B) Quadro dos Ativos e Passivos financeiros e permanentes: Os Ativos e passivos financeiros e permanentes estão vinculados à execução orçamentária e autorização legislativa. O passivo permanente engloba todas as dívidas fundadas ou não, que dependem de autorização legislativa/orçamentária.			
	ATIVO	**PASSIVO**	
FINACEIRO	0,00	0,00	
PERMANENTE	1.034.202,57	0,00	
	SALDO PATRIMONIAL	**1.034.202,57**	
Nota 5 – Balanço Patrimonial: C) Quadro das Contas de Compensação (CONTROLE): As contas de compensação representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa.			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	
DIREITOSCONTRATUAIS	32.892,74	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	112.555,32
TOTAL	**32.892,74**	**TOTAL**	**112.555,32**
CÂMARA MUNICIPAL			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
NOTA EXPLICATIVA			
De acordo comas demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de2024, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.			

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:1CCB2F71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 134/2025

Porto Velho, 25 de março de 2025. Protocolo n.º 77292/2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao conselheiro para participação no **21° Congresso Estadual de Previdência da APEPREM**, que se realizará na cidade de Campos do Jordão/SP, nos dias 22 à 26 de abril de 2025.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS	420.***.***-00	Conselheiro	Campos do Jordão/SP	**4** **½**	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 4.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	**½**	R$ 500,00	
Total=				**R$: 5.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:026AE380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 135/2025

Porto Velho, 25 de março de 2025.
Protocolo n.º 77292/2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao conselheiro para participação no **21° Congresso Estadual de Previdência da APEPREM**, que se realizará na cidade de Campos do Jordão/SP, nos dias 22 à 26 de abril de 2025.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
JEOVA LIMA D'AVILA JÚNIOR	981.***.***-00	Conselheiro	Campos do Jordão/SP	**4** ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 4.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 5.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55EBF5F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 136/2025

Porto Velho, 25 de março de 2025.
Protocolo n.º 77292/2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a conselheira para participação no **21° Congresso Estadual de Previdência da APEPREM**, que se realizará na cidade de Campos do Jordão/SP, nos dias 22 à 26 de abril de 2025.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE SOUZA	221.***.***-78	Conselheira	Campos do Jordão/SP	**4** ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 4.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 5.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32568AA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 137/2025

Porto Velho, 25 de março de 2025.
Protocolo n.º 77292/2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao conselheiro para participação no **21° Congresso Estadual de Previdência da APEPREM**, que se realizará na cidade de Campos do Jordão/SP, nos dias 22 à 26 de abril de 2025.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
SIDIVAM COSTA PEREIRA	221.***.***-25	Conselheiro	Campos do Jordão/SP	**4**	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
				½	R$ 500,00	
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	R$ 500,00
Total=				**R$: 5.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7884D743

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.176/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED			
KAROLINY DOS SANTOS CUNHA SILVA	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.04.2025
ALINE OLIVEIRA PENA	Secretária da EMEF Moises Ferreira Neto (Tipologia "C")	CC-1	01.04.2025
CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	CHEFE DE APOIO	CC-6	01.04.2025
MARIA ANTONIETA MARQUES DE ANDRADE (a pedido)	Vice-Diretor da EMEIF 12 de Outubro (Tipologia "A")	CC-6	17.03.2025
Conselho Municipal de Educação – CME			
PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAS	SECRETÁRIA	CC-11	01.04.2025
LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	CC-11	01.04.2025
TEREZA NORONHA DA SILVA	GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSOS	CC-11	01.04.2025
JÉSSICA CAMPOS	SECRETÁRIA	CC-11	01.04.2025
LILIAN ARAUJO BARBOSA	GERENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC-11	01.04.2025
CONCEIÇÃO PATRIOTA FERREIRA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E PESSOAL	CC-11	01.04.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D92C3FAC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.177/I, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAS	CHEFE DE APOIO	CC-6
LUCAS DE PAULA ROZA	Secretária da EMEF Moises Ferreira Neto (Tipologia "C")	CC-1
GEOVANE DE CASTRO QUADROS	Secretária da EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias (Tipologia "B")	CC-1
Conselho Municipal de Educação – CME		
KAROLINY DOS SANTOS CUNHA SILVA	SECRETÁRIA	CC-11
VALCELIA SAMPAIO PERES	GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	CC-11
GISELLE SILVA COSTA	GERENTE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSOS	CC-11
LILIAN ARAUJO BARBOSA	SECRETÁRIA	CC-11
CONCEIÇÃO PATRIOTA FERREIRA	GERENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC-11
SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA BRAGA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO	CC-17
IGOR ADRIEL CRUZ FURTADO	GERENTE ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA E LOGÍSTICA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF4881D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO CCER - PROC 41694/2024 - PARTE I

A	**DISTRIBUIDORA**
Nome: **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.**	
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137	

INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ / Inscrição Estadual: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

B	**CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**		
Nome: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Endereço: RUA ELIAS GORAYEB			CNPJ/CPF: 05.903.125/0001-45
CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO	CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO
Atividade: Administração Pública em geral			
Classe de Consumo: Poder Público		Código (CNAE): 85414	
E-mail: Diacas.semedpvh@gmail.com			
Fone/Fax:		Fone/Fax:	

As **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER** (**"Contrato"**), em conformidade com as condições previstas nesta **PARTE I** e na **PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada**, que em conjunto indissociável integram este **Contrato**.

C	**CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR**

D	**HORÁRIO DE PONTA E HORÁRIO RESERVADO**
D.1. Horário de Ponta:	

E	**DEFINIÇÃO DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA**
E.1. (X) PELO TOTAL MEDIDO	
E.2. (-) PELO MONTANTE MÉDIO MENSAL (MWmédios)	

F	**MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA / INÍCIO DE FORNECIMENTO**	
MWmédios	**PONTA**	**FORA PONTA**
	-	-

G	**CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 14.133/21**

H	**INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21**
H.1. Ato autorizativo da contratação: Parecer jurídico nº 073/2025/PGM Termo de Inexigibilidade 3/2025	**H.2.** Elemento de despesa. 00600-00041694/2024-42-e
H.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: PROJETO ATIVIDADE: 09.01.12.122.313.2.273 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 1.540.0030	

I	**INÍCIO DE VIGÊNCIA**
"Data da Ligação em Tensão Primária" ou 5 ou "DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO"	

J	**PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL**

K	**CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA**
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____/_____.	

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Contrato** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO - RO, 21 de março de 2025.

L	**ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS**
PELO CONSUMIDOR	**PELA DISTRIBUIDORA**
Nome: Leonardo Pereira Leocádio Cargo: Secretário de Educação CPF nº: xxx.487.686-xx	Nome: Wannuty de Almeida Nobre Cargo: CPF nº: ***.697.284-**
	Nome: Nome: Cargo: Supervisor de Relacionamento CPF nº: ***.608.942-**
Testemunha: Nome: CPF nº:	**Testemunha:** CPF nº:

Código Único	**Localização**	**Características da Forma de Contratação de Energia**
118	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
571	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
50323	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
56469	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.

72636	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72674	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72682	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72683	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72732	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72735	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72824	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72945	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73068	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73155	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73167	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73225	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
161833	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
278411	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
305203	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
310790	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
317943	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
323713	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1058794	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1064583	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1106923	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1119295	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1163800	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1221411	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1250384	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1250385	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1291979	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1300834	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1443743	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
2229052	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
2310870	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:388650D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO CCER - PROC 41693/2024

A	**DISTRIBUIDORA**
Nome: **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.**	
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063	
CNPJ / Inscrição Estadual: 05.914.650/0001-66 IE: 255637	

B	**CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**		
Nome: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Endereço: RUA ELIAS GORAYEB			CNPJ/CPF: 05.903.125/0001-45
CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO	CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO
Atividade: Administração Pública em geral			
Classe de Consumo: Poder Público		Código (CNAE): 85414	
E-mail: Diacas.semedpvh@gmail.com			
Fone/Fax:		Fone/Fax:	

As **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER** (**"Contrato"**), em conformidade com as condições previstas nesta **PARTE I** e na **PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada**, que em conjunto indissociável integram este **Contrato**.

C	**CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR**

D	**HORÁRIO DE PONTA E HORÁRIO RESERVADO**
D.1. Horário de Ponta: 18h30 às 21h30	

E	**DEFINIÇÃO DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA**
E.1. (X) PELO TOTAL MEDIDO	
E.2. (-) PELO MONTANTE MÉDIO MENSAL (MWmédios)	

F	**MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA / INÍCIO DE FORNECIMENTO**	
	PONTA	**FORA PONTA**
MWmédios	0	0

G	**CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 14.133/21**

H	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21
H.1. Ato autorizativo da contratação: Parecer Jurídico nº 074/2025/PGM Termo de Inexigibilidade 2/2025	**H.2.** Elemento de despesa 00600-00041693/2024-06-e
H.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: PROJETO ATIVIDADE: 09.01.12.122.313.2.273 (Escolas) 09.01.12.122.308.2.004 (Biblioteca) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 1.540.0025 e 1.500.0000	

I	INÍCIO DE VIGÊNCIA
"Data da Ligação em Tensão Primária" ou 2/2025 ou "DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO"	

J	PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL

K	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____/_____.	

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Contrato** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO - RO, 21 de março 2025.

L	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS
PELO CONSUMIDOR	**PELA DISTRIBUIDORA**
Nome: Leonardo Pereira Leocádio Cargo: Secretário de Educação CPF nº: xxx.487.686-xx	Nome: Wannuty de Almeida Nobre Cargo: CPF nº: ***.697.284-**
	Nome: Cargo: CPF nº: **
Testemunha: Nome:	**Testemunha:** Nome: CPF nº: **

Código Único	Localização	Demanda Contratada
35194	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	120
72626	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	60
72678	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	155
72720	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
72734	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
72743	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	50
72825	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	55
72841	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	40
73048	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	136
144808	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
308175	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
308176	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
309935	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1084292	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
1102599	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	60
1158795	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1160438	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1178185	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
1191729	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1194750	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1194804	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1212845	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
1244301	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1253961	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1273684	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1300696	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1302697	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1305994	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	134
1435192	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	45
2324613	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	180
2382062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	150
2384395	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100

•DEFINIÇÕES

Cláusula 1ª. Para o perfeito entendimento deste **Contrato**, as **PARTES** acordam o significado que deve ser dado aos seguintes termos:

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica, instituída pela Lei nº 9.427/96.

Bandeira Tarifária: sistema tarifário que tem como finalidade sinalizar aos consumidores faturados pela **DISTRIBUIDORA** por meio da **Tarifa de Energia**, os custos atuais da geração de energia elétrica.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: ambiente onde se processa a compra e venda de energia elétrica, criada pela lei 10.848, de 15 de março de 2004 e regulamentada pelo Decreto Lei nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.

Ciclo de Faturamento: intervalo de tempo de aproximadamente 30 (trinta) dias, compreendido entre a data da leitura, do medidor de energia elétrica, de um determinado mês e a data da leitura no mês seguinte, de acordo com o calendário a ser definido pela **DISTRIBUIDORA**.

Consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s).

Consumidor Especial: agente da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no § 5º do art. 26 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para **Unidade Consumidora** ou unidades consumidoras reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500 kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995.

Consumidor Livre: agente da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995.

Consumidor Potencialmente Livre: pessoa jurídica cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995, porém não adquirem energia elétrica no ambiente de contratação livre.

Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER: é o presente **Contrato**, que estabelece os termos e condições para compra de energia no ambiente regulado da **DISTRIBUIDORA** pelo **CONSUMIDOR**.

Distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica.

Energia Elétrica Ativa: energia elétrica que pode ser convertida em outra forma de energia expressa em quilowatt-hora (kWh).

Energia Elétrica Contratada: é a **Energia Elétrica Ativa**, expressa em **MWmédios** e/ou MWh, vendida pela **DISTRIBUIDORA** ao **CONSUMIDOR**, a ser disponibilizada no **Ponto de Conexão** mediante entrega simbólica, para cada mês do presente **Contrato** durante seu período de vigência, nas condições especificadas nos itens **"E"**, **"F"**, **"I" e "J"** da **"PARTE I"** deste **Contrato**.

Energia Elétrica Reativa: energia elétrica que circula continuamente entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampere-reativo-hora (kVARh).

Equipamentos de Medição: equipamentos destinados à medição dos montantes de energia elétrica e potência disponibilizados no **Ponto de Conexão**, bem como do **MUSD** utilizado pelo **CONSUMIDOR**, de acordo com os padrões especificados pela regulamentação em vigor.

Horário de Ponta: é o período composto de 03 (três) horas diárias consecutivas, fixadas pela **DISTRIBUIDORA**, com a aprovação da **ANEEL**, exceção feita aos sábados, domingos, feriados nacionais fixos de 01 de janeiro (Confraternização Universal), 21 de abril (Tiradentes), 01 de maio (Trabalho), 07 de setembro (Independência), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 02 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República), 25 de dezembro (Natal) e feriados nacionais móveis de Terça Feira de Carnaval, Sexta Feira da Paixão e Corpus Christi.

Horário Fora de Ponta: é o período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas no **Horário de Ponta**.

Horário Reservado: é o período diário contínuo composto de 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, indicado no item **"D.2."** da "**PARTE I**", no qual é passível a aplicação do desconto para carga destinada à irrigação.

Início do Fornecimento: data partir da qual considera-se contratado o objeto deste **Contrato** para efeitos de início de vigência.

IPCA: é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

MWmédios: é o valor de megawatt-hora dividido por um período de tempo considerado.

Período de Fornecimento de Energia: é o período durante o qual será efetivamente fornecida a **Energia Elétrica Contratada** ao **CONSUMIDOR**.

Ponto de Conexão: conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão na fronteira entre as instalações da **DISTRIBUIDORA** e do **CONSUMIDOR**.

Tarifa: preço da unidade de energia elétrica (kWh) e/ou da demanda de potência (kW) ativas.

Tarifa Azul: modalidade tarifária horária estruturada para aplicação de **Tarifas** diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia e os períodos do ano, bem como de **Tarifas** diferenciadas de demanda de potência de acordo com as horas de utilização do dia.

Tarifa Convencional Binômia: modalidade tarifária estruturada para aplicação de **Tarifas** de consumo de energia e demanda de potência independentemente das horas de utilização do dia.

Tarifa de Energia – TE: valor monetário, fixado em Reais por unidade de **Energia Elétrica Ativa**, estabelecido pela **ANEEL** como remuneração à **DISTRIBUIDORA** pelo fornecimento de energia elétrica aos consumidores total ou parcialmente atendidos no ambiente regulado.

Tarifa Verde: modalidade tarifária horária estruturada para aplicação de **Tarifas** diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia, bem como de uma única **Tarifa** de demanda de potência independente de utilização do dia.

Tensão Primária: tensão disponibilizada no sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA**, com valores padronizados iguais ou superiores a 2,3 kV.

Tributos: Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste **Contrato**.

Unidade Consumidora: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em um só **Ponto de Entrega**, com medição individualizada e correspondente a um único **CONSUMIDOR**, identificado no item "**B**" da **"PARTE I"**.

•OBJETO E VIGÊNCIA

Cláusula 2ª. O presente **Contrato** tem por objeto regular o fornecimento de **Energia Elétrica Ativa** entre o **CONSUMIDOR** e a **DISTRIBUIDORA**, a ser disponibilizada no **Ponto de Conexão**, nos prazos previstos, para uso exclusivo na **Unidade Consumidora**, nos termos e condições previstos no presente **Contrato** e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Cláusula 3ª. A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de Vigência localizado no item "I" da "PARTE I"; data de Retorno do Contrato Assinado; e será por tempo **indeterminado** conforme indicado no item "J" da "PARTE I", contados a partir do início da vigência.

Paragrafo Primeiro. Com a assinatura do presente contrato fica estabelecido o prazo de vigência por **Indeterminado**, substanciado e amparado pelo Art. 109, da Lei nº 14.133/21, esse contrato é regido predominantemente pelo regime jurídico aplicado à prestação dos serviços públicos, o qual define, como regra, a celebração de contratos por período indeterminado.

Parágrafo Segundo. Não havendo manifestação em contrário do **CONSUMIDOR** com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término de cada período de vigência deste **Contrato**, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, ou mediante solicitação expressa de **CONSUMIDOR** submetido à Lei 14.133/21, observando as definições contidas na referida Lei.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a prorrogação automática do período de vigência deste **Contrato**, e caso o **CONSUMIDOR** seja atendido pela modalidade de energia elétrica contratada, por montante mensal médio, conforme indicado no item **"E.2."** da "**PARTE I"**, considerar-se-ão contratados para o próximo período os mesmos montantes mensais de energia elétrica contratada indicados no item **"F"** da "**PARTE I"**.

Parágrafo Quarto. O término da vigência deste **Contrato** não afetará quaisquer direitos ou obrigações constituídas anteriormente a tal evento, nem obrigações que devam subsistir ao seu término.

•MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA

Cláusula 4ª. Conforme a classificação do **CONSUMIDOR** indicada no item **"E"** da **"PARTE I"**, o montante de **Energia Elétrica Contratada** a ser disponibilizado pela **DISTRIBUIDORA** ao **CONSUMIDOR**, no **Ponto de Entrega** durante o período de fornecimento da energia, poderá ser de acordo com uma das seguintes modalidades, conforme indicado no item **"E"** da **"PARTE I":**

•Se assinalado o item **"E.1."** da **"PARTE I"**, para **Energia Elétrica Contratada** será considerado os montantes medidos, a cada **Ciclo de Faturamento**, na **Unidade Consumidora**; ou

•Se assinalado o item **"E.2."** da **"PARTE I"**, para **Energia Elétrica Contratada** será considerado os montantes mensais estipulados no item **"F"** da **"PARTE I"**.

Cláusula 5ª. Caso o **CONSUMIDOR** seja atendido sob a modalidade de energia elétrica medida, nos termos da alínea **"a"** da **Cláusula 4ª**, conforme indicado no item **"E.1."** da **"PARTE I"**, a **DISTRIBUIDORA** somente estará obrigada a disponibilizar a **Energia Elétrica Ativa** sob esta modalidade enquanto o **CONSUMIDOR** não optar pela contratação parcial de energia elétrica no ambiente de contratação livre. Caso o **CONSUMIDOR** venha a optar pela contratação parcial de energia elétrica no ambiente de contratação livre, os montantes mensais deverão ser fixados por meio de aditivo ao presente **Contrato**, respeitada a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término do período de vigência em curso.

Cláusula 6ª. Caso o **CONSUMIDOR** seja atendido sob a modalidade de energia elétrica contratada, nos termos da alínea **"b"** da **Cláusula 4ª**, conforme indicado no item **"E.2."** da **"PARTE I"**, aplica-se o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro. Os montantes mensais indicados no item **"F"** da **"PARTE I"** poderão ser aumentados desde que o **CONSUMIDOR** notifique a **DISTRIBUIDORA** com a antecedência mínima de 60 (sessenta) meses, ou em prazo menor, a critério da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Segundo. Os montantes mensais indicados no item **"F"** da **"PARTE I"** poderão ser reduzidos desde que o **CONSUMIDOR** notifique com a antecedência mínima em relação ao término da vigência contratual de:

•90 (noventa) dias, para os consumidores pertencentes ao subgrupo A4; ou

•180 (cento e oitenta) dias, para os consumidores pertencentes aos demais subgrupos.

•MEDIÇÃO E LEITURA

Cláusula 7ª. A verificação do montante total de energia elétrica consumido pela **Unidade Consumidora** indicada no item **"B"** da **"PARTE I"** será feita por meio de processo de medição que possibilita a quantificação e o registro de grandezas elétricas associadas ao consumo de energia elétrica.

Parágrafo Único. As regras de instalação e manutenção do medidor e demais equipamentos de medição de energia elétrica estão reguladas no **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD** celebrado entre o **CONSUMIDOR** e a **DISTRIBUIDORA.**

Cláusula 8ª. A **DISTRIBUIDORA** efetuará a leitura do medidor em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias.

Parágrafo Primeiro. Para o primeiro faturamento da **Unidade Consumidora**, ou havendo necessidade de remanejamento de rota ou reprogramação do calendário, as leituras podem ser realizadas, excepcionalmente, em intervalos de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 47 (quarenta e sete) dias.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo impedimento de acesso para fins de leitura, o valor faturável de energia elétrica será o resultante da média aritmética dos 12 (doze) últimos faturamentos anteriores à constatação do impedimento. Esse procedimento pode ser aplicado por até 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, devendo a **DISTRIBUIDORA**, tão logo seja caracterizado o impedimento, comunicar ao **CONSUMIDOR**, por escrito, sobre a obrigação de permitir o acesso à **Unidade Consumidora** e da possibilidade da suspensão do fornecimento. O acerto de faturamento deve ser realizado no **Ciclo de Faturamento** subsequente à regularização da respectiva leitura.

Parágrafo Terceiro. Caso a carga da **Unidade Consumidora** seja destinada à irrigação vinculada à atividade de agropecuária ou à de aquicultura, o **CONSUMIDOR** fará jus a um desconto, nos termos da regulamentação aplicável. Para obtenção de descontos especiais na **Tarifa de Energia- TE**, o qual aplica-se apenas para o **Horário Reservado**, o **CONSUMIDOR** deverá efetuar a solicitação por escrito ou por outro meio que possa ser comprovado.

Parágrafo Quarto. O desconto acima referido será suspenso quando da constatação de procedimento irregular que tenha provocado faturamento incorreto da unidade consumidora por ele beneficiada.

•CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O valor a ser pago mensalmente pelo **CONSUMIDOR** será o resultado da multiplicação da **Tarifa de Energia – TE: (a)** pelo total medido da **Energia Elétrica Ativa** na **Unidade Consumidora**, a cada **Ciclo de Faturamento**, caso o **CONSUMIDOR** seja atendido na modalidade indicada no item **"E.1."** da **"PARTE I"**; ou **(b)** pelo montante fixado no item **"F"** da **"PARTE I"** para cada mês do **Período de Fornecimento**, caso o **CONSUMIDOR** seja atendido na modalidade indicada no item **"E.2."** da **"PARTE I"**, observado o disposto nas **Cláusulas 10ª**, **11ª** e **12ª** a seguir, conforme o caso.

Cláusula 10ª. Caso o **CONSUMIDOR** seja atendido sob a modalidade de energia elétrica contratada, conforme indicado no item **"E.2."** da **"PARTE I"**.

Parágrafo Primeiro. Quando o montante de **Energia Elétrica Ativa** medida no **Ciclo de Faturamento**, em megawatt-hora, for maior que o produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a **Energia Elétrica Contratada**, fixado em MWmédios para cada **Ciclo de Faturamento**, o faturamento da **Energia Elétrica Ativa** será:

FEA(p) = MWmédioCONTRATADO X HORASciclo X TEcomp(p)

Parágrafo Segundo. Quando o montante de **Energia Elétrica Ativa** medida no **Ciclo de Faturamento**, em megawatt-hora, for menor ou igual ao produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a Energia Elétrica Ativa Contratada, fixado em **MWmédios** para cada **Ciclo de Faturamento**, o faturamento da **Energia Elétrica Ativa** será:

FEA(p) = EEAM(p) X TEcomp(p)

onde:
FEA(p) = faturamento da **Energia Elétrica Ativa**, por posto horário "p", em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de **Energia Elétrica Ativa** medido em cada posto horário "p" do **Ciclo de Faturamento**, em megawatt-hora (MWh);
TECOMP(p) = **Tarifa de Energia - TE** definida no caput desta **Cláusula**;
MWmédioCONTRATADO = montante de energia indicado em **MWmédios** e fixado no item **"F"** da **"PARTE I"** para cada mês do **Período de Fornecimento**;
HORASciclo = indica a quantidade total de horas do **Ciclo de Faturamento**; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as **Tarifas** horárias.

Cláusula 11ª. Caso o **CONSUMIDOR** seja atendido sob a modalidade de energia elétrica medida, conforme indicado no item **"E.1."** da **"PARTE I"**; o faturamento da energia elétrica ativa será:

FEA(p) = EEAM(p) X TEcomp(p)
onde:
FEA(p) = faturamento da **Energia Elétrica Ativa**, por posto horário "p", em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de **Energia Elétrica Ativa** medido em cada posto horário "p" do **Ciclo de Faturamento**, em megawatt-hora (MWh);
TECOMP(p) = **Tarifa de Energia - TE** definida no caput desta **Cláusula**; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as **Tarifas** horárias.

Cláusula 12ª. Para fins de faturamento, na impossibilidade de avaliação do consumo nos **Horários de Ponta** e **Fora de Ponta**, esta segmentação deve ser efetuada proporcionalmente ao número de horas de cada segmento.

Cláusula 13ª. Os custos e encargos de conexão e uso do sistema de distribuição são de responsabilidade do **CONSUMIDOR**, conforme contratos específicos celebrados entre o **CONSUMIDOR** e a **DISTRIBUIDORA** e poderão ser faturados conjuntamente com o valor relativo à compra da energia elétrica, nos termos da **Cláusula 9ª**.

Cláusula 14ª. O valor mensal a ser pago pelo **CONSUMIDOR**, apurado conforme as **Cláusulas 9ª a 12ª**, será faturado pela **DISTRIBUIDORA** por meio da emissão da **Fatura**.

Parágrafo Primeiro. As **Faturas** conterão, além dos valores apurados nos termos das **Cláusulas 9ª a 12ª**, os encargos, **Tributos** e demais valores a serem pagos, conforme estabelecido em legislação específica.

Parágrafo Segundo. A **DISTRIBUIDORA** oferece 6 (seis) opções de datas para o vencimento fixo da fatura de energia elétrica, para a escolha do **CONSUMIDOR**, a saber: 01, 06, 11, 16, 21, e 26, as quais poderão ser modificadas apenas com autorização prévia do **CONSUMIDOR**, em um intervalo não inferior a 12 (doze) meses após a última escolha. O **CONSUMIDOR**, até a data de vencimento, pagará integralmente as **Faturas**. As **Faturas** deverão ser emitidas e entregues ao **CONSUMIDOR** com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de vencimento. Se o **CONSUMIDOR**

for classificado como poder público, iluminação pública ou serviço público, as **Faturas** deverão ser emitidas e entregues ao **CONSUMIDOR** com 10 (dez) dias úteis de antecedência à data de vencimento.

Parágrafo Terceiro. As **Faturas** serão entregues ao **CONSUMIDOR** no endereço da Unidade Consumidora indicado no item "B" da "**PARTE I**" ou em outro endereço que venha a ser indicado pelo **CONSUMIDOR**, podendo, alternativamente, ser em endereço eletrônico, desde que autorizado pelo **CONSUMIDOR**.

Parágrafo Quarto. O pagamento da **Fatura** na data de vencimento não será afetado por discussões entre as **PARTES**, devendo a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

Parágrafo Quinto. A revisão ou reajuste tarifário, estabelecido pelo **Poder Concedente**, entrará em vigor na data em que o ato assim o determinar, calculado *pro rata die* à fatura do mês.

•GARANTIA

Cláusula 15ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá exigir do **CONSUMIDOR**, caso este tenha inadimplido mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses, a entrega de uma garantia no valor inadimplido, exceto quando se tratar de **CONSUMIDOR** prestador de serviços públicos essenciais, ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural residencial da classe rural, conforme definido no art. 345, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021.

Parágrafo Primeiro. No caso de exigência da garantia, a **DISTRIBUIDORA** deverá notificar o **CONSUMIDOR** por escrito e para este fim específico, com entrega comprovada.

Parágrafo Segundo. A garantia deverá ser apresentada mediante depósito-caução em espécie, seguro ou carta-fiança, a critério do **CONSUMIDOR**, e vigorará pelos 11 (onze) meses que sucederem a penúltima fatura inadimplida. A garantia deverá permitir a execução total ou parcial do valor garantido, em caso de inadimplemento do **CONSUMIDOR**, de forma imediata e a qualquer momento, mediante notificação escrita e específica da **DISTRIBUIDORA**, com entrega comprovada ao **CONSUMIDOR**. Verificando-se a qualquer tempo a insuficiência da garantia, a **DISTRIBUIDORA** poderá exigir reforço de garantia limitado ao valor inadimplido, o qual deverá ser apresentado pelo **CONSUMIDOR** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva notificação feita por escrito pela **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Terceiro. O descumprimento pelo **CONSUMIDOR** das obrigações previstas nesta Cláusula poderá ensejar a suspensão do fornecimento de energia ou o impedimento do restabelecimento do fornecimento, caso já tenha ocorrido suspensão.

•INADIMPLEMENTO E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Cláusula 16ª. Fica caracterizada a mora quando o **CONSUMIDOR**, por sua culpa, deixar de liquidar qualquer **Fatura** devida nos termos deste **Contrato** na respectiva data de vencimento.

Parágrafo Primeiro. Caso haja atraso no pagamento de qualquer **Fatura** emitida com base no presente **Contrato**, por culpa exclusiva do **CONSUMIDOR**, incidirão sobre as **Faturas** em atraso os seguintes acréscimos moratórios: **(i)** atualização monetária pela variação do **IPCA**, a ser acrescida sobre o principal; **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, a ser acrescida sobre o principal; e **(iii)** multa de 2% (dois por cento), a ser acrescida sobre o principal.

Parágrafo Segundo. Em caso de inadimplemento, a **DISTRIBUIDORA** poderá optar por: **(a)** executar (total ou parcialmente) a garantia; ou **(b)** suspender o fornecimento de energia.

Parágrafo Terceiro. Se a **DISTRIBUIDORA** optar pela execução da garantia oferecida pelo **CONSUMIDOR**, ela deverá notificar o **CONSUMIDOR** por escrito e para este fim específico, com entrega comprovada.

Parágrafo Quarto. Se a **DISTRIBUIDORA** optar pela suspensão do fornecimento de energia, ela deverá notificar o **CONSUMIDOR** informando da suspensão. Tal notificação deverá ser comprovadamente entregue ao **CONSUMIDOR** com 15 (quinze) dias de antecedência da data da suspensão e poderá ser impressa em destaque na própria fatura.

Parágrafo Quinto. Caso a **DISTRIBUIDORA** não tenha tomado as providências para que a suspensão da entrega de energia ocorra em até 90 (noventa) dias da data de vencimento da **Fatura** não paga, a **DISTRIBUIDORA** ficará impedida de suspender o fornecimento de energia em decorrência daquela **Fatura**, salvo se comprovar que a falta de suspensão se deu por motivo justificável.

•ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 17ª. O encerramento deste **Contrato** pode ocorrer, alternativamente, nas seguintes circunstâncias:

•por manifestação expressa do **CONSUMIDOR** contrária à renovação automática, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término de cada período de vigência deste **Contrato**;

•pedido do **CONSUMIDOR** para encerramento do **Contrato** e consequente desligamento da **Unidade Consumidora**, considerando-se, neste caso, terminado o **Contrato** a partir da data do recebimento da solicitação pela **DISTRIBUIDORA**;

•decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à **Unidade Consumidora**;

•por ação da **DISTRIBUIDORA**, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma **Unidade Consumidora**;

•requerimento de falência, pedido de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação do **CONSUMIDOR**; ou

•
o desligamento de **CONSUMIDOR** inadimplente da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**.

Cláusula 18ª. O encerramento antecipado do **Contrato** implica na cobrança do valor correspondente ao faturamento dos meses remanescentes para o término da vigência do contrato, limitado a 12 (doze) meses, considerando o produto da **Tarifa de Energia - TE** e da **Bandeira Tarifária** vigentes na data de solicitação do encerramento sobre o calculado com base:

•nos montantes médios contratados, para os **Consumidores Livres e Especiais**; ou

•na média dos consumos de energia elétrica disponíveis, precedentes ao encerramento, limitada aos 12 (doze) últimos ciclos, para os demais consumidores.

Parágrafo Único. O pagamento dos valores apurados de acordo com esta Cláusula deverá ser realizado em no mínimo 10 (dez) dias úteis para o **CONSUMIDOR** classificado como poder público, iluminação pública ou serviço público e no mínimo 5 (cinco) dias úteis para as demais classes.

•DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. Quando aplicável, o **CONSUMIDOR** deverá informar à **DISTRIBUIDORA** sobre qualquer mudança relacionada aos dados cadastrais da **Unidade Consumidora**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à **DISTRIBUIDORA**, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

Parágrafo Primeiro. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Segundo. Comunicações entre as **PARTES** deverão ser realizadas na forma estabelecida na neste **Contrato**.

Parágrafo Terceiro. Dependendo da alteração solicitada pelo **CONSUMIDOR**, o prazo previsto no parágrafo acima poderá ser alterado, mediante:

•Acordo escrito entre as **PARTES**; ou

•Lei, Decreto ou Resolução que determine prazo diverso.

Cláusula 20ª. Todas as notificações e comunicações referentes ao presente **Contrato** deverão ser feitas por escrito e enviadas para os endereços das **PARTES** constantes dos itens **"A"** e **"B"** da **"PARTE I"**. Eventuais alterações em referidos endereços deverão ser comunicadas de uma **PARTE** à outra na forma ora definida, sendo certo que na ausência desta informação por escrito, será reputada como devidamente recebida qualquer notificação enviada aos endereços supramencionados.

Cláusula 21ª. A **"PARTE I"** assinada e a presente **"PARTE II"**, devidamente rubricados pelas **PARTES**, constituem em seu conjunto o presente **Contrato**, que constitui o integral e único acordo entre as **PARTES** com relação ao seu objeto, substituindo e sobrepondo-se a todo e qualquer entendimento entre as **PARTES**, verbal e/ou escrito, anterior e/ou concomitante à data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Havendo qualquer divergência entre de um lado, o disposto na **"PARTE I"** e, de outro lado, o previsto nesta **"PARTE II"**, prevalecerá o disposto nesta **"PARTE II"**.

Parágrafo Segundo. O presente **Contrato** será regido e interpretado, em todos os seus aspectos, de acordo com a legislação brasileira e as normas, regulamentações e procedimentos pertinentes à prestação de serviço público de energia elétrica, vigentes nesta data e as que vierem a ser editadas pela **ANEEL** e pelo poder concedente.

Parágrafo Terceiro. As **PARTES** reconhecem e declaram ter conhecimento da Resolução **ANEEL** nº 1.000, 07/12/2021, e de todas as regras que disciplinam o relacionamento entre as **PARTES**, estando plenamente cientes de seu conteúdo e submetidas às suas condições, e de que o texto integral da mencionada resolução está disponível pela Internet no "site" da **DISTRIBUIDORA** e da **ANEEL**, bem como nos postos de atendimento da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Quarto. As **PARTES** reconhecem e aceitam que quaisquer modificações supervenientes na legislação e regulamentação do serviço público de energia elétrica, com repercussão no relacionamento entre as **PARTES** aqui avençado, serão automática e imediatamente aplicáveis a este instrumento, independentemente de qualquer aditamento contratual.

Parágrafo Quinto. O não exercício de qualquer dos direitos decorrentes das Cláusulas e condições previstas neste **Contrato** não será considerado como renúncia ou novação, por qualquer das **PARTES**.

Parágrafo Sexto. As **PARTES** reconhecem que este **Contrato** constitui título executivo, na forma do artigo 784 inciso III do Código de Processo Civil, e que as obrigações aqui contidas poderão ser objeto de execução específica.

Parágrafo Sétimo. O presente **CONTRATO** obrigará e reverterá em favor das **PARTES** e seus sucessores a qualquer título e não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou parcialmente, sem a prévia aprovação, por escrito, da outra **PARTE**. Ressalva-se que a **DISTRIBUIDORA** está autorizada, desde já, a ceder seus direitos e obrigações segundo o presente **CONTRATO**, a qualquer empresa afiliada, controlada, coligada ou que integre o seu grupo econômico e/ou societário, a uma sociedade que adquira todos ou substancialmente todos os ativos da **DISTRIBUIDORA**, ou a qualquer sucessor em uma fusão, cisão, **incorporação** ou aquisição da **DISTRIBUIDORA**. Os direitos e obrigações deste **Contrato** se transmite aos sucessores e cessionários das **PARTES** contratantes, devendo a **PARTE** cedente notificar por escrito a outra **PARTE** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder aos ajustes que se fizerem necessários ao presente **Contrato**, os quais deverão ser formalizados por escrito.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese de qualquer termo, cláusula, avença, condição ou disposição deste Contrato vir a ser declarado ou considerado ilegal, inválido, nulo ou inexequível por decisão administrativa e/ou judicial, as disposições remanescentes não serão afetadas, prejudicadas e/ou

invalidadas, permanecendo em plena vigência, vigor, eficácia e aplicação. À ocorrência da hipótese aqui prevista, as **PARTES** se obrigam, desde já, a buscar uma disposição que a substitua e que atenda aos objetivos da disposição considerada ilegal, inválida ou inexequível.

Parágrafo Nono. Os nomes dos títulos e cláusulas deste **Contrato** não serão considerados para efeitos de interpretação deste **Contrato**, prestando-se tão somente para a indicação do conteúdo respectivo.

Parágrafo Décimo. - As **PARTES** elegem o Foro do local da sede da **DISTRIBUIDORA**, para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos amigavelmente ou por mediação administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, exceto para os casos em que o **CONSUMIDOR** esteja sujeito a Lei nº 14.133/21, conforme indicação no item **"G"** da **"PARTE I",** sendo neste caso eleito o Foro da sede da administração pública.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B844D260

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.874 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.°020/GAB/DA/SEMOB, de 25 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo n.º 00600-00016135/2022-32, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção do Novo Terminal Rodoviário, através dos Convênios n.º 915518/2021 – ETAPA I e n.º 933764/2022 – ETAPA II,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 910.374,65 (novecentos e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
11.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidade Habitacional	FIS	4.4.90.51	1.754.0000.0000.0000	910.374,65	-
11.01.15.451.154.1.454	Projetos e obras Especiais de Infraestrutura	FIS	4.4.90.51	1.754.0000.0000.0000	-	910.374,65
SUBTOTAL					**910.374,65**	**910.374,65**
TOTAL					**910.374,65**	**910.374,65**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53DB9FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 09/DEADM/GAB/SEMESC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 32/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº ANO XVI, Nº 3888a – Edição Extraordinária, de 02 de Janeiro de 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃ

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 03 (TRÊS) diárias nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados, a fim de se deslocarem aos **Distritos de União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia na data 03/04/2025 a 05/04/2025** por meio de transporte terrestre.
O objetivo da viagem é para avaliar as condições estruturais e operacionais dos espaços públicos, verificar o andamento de obras e identificar necessidades de manutenção e melhorias, visando garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Milene dos Santos Monteiro	58273	Assessor Especial de Relações Institucionais	Distritos de União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia	3	R$ 300,00	R$ 900,00
Igor de Souza Martins	1006895	Assessor Técnico Nível I/Engenheiro Civil	Distritos de União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia	3	R$ 300,00	R$ 900,00
Alice Fernanda Sousa Mesquita	10079185	Secretária Executiva de Gabinete	Distritos de União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia	3	R$ 300,00	R$ 900,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2025

ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA
Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B82ADC2

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 33/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00013062/2025-70-e.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 6 e ½ (seis e meia) diária aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, Matrícula: 1003030, Cargo: Gerente de Divisão de Operações e Socorro, Eduardo Costa de Castro, Matrícula: 10078491, Cargo: Gerente de Divisão de Recursos e Serviços Gerais, Luiz Lemos de Farias, Matrícula: 1003140 Cargo: Chefe de Apoio e Prot de Defesa Civil, Marcos Berti Cavalcanti, Matrícula: 1305, Cargo: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil, Ray Natalisson Machado de Paula, Matrícula: 1003100, Cargo: Chefe de Apoio e Prot de Defesa Civil, Rodrigo Júnior Leal de Andrade, Matrícula: 10079106, Cargo: Gerente de Divisão de Monitoramento de Riscos e Victor Rafael Vital, Matrícula: 1007066, Cargo: Assessor nível III. Para que estes deslocam-se aos distritos Abunã e Fortaleza do Abunã e as comunidades de São Miguel, Silveira, Mutuns e Marmelo, objetivando efetuar ajuda humanitária(cestas básicas, água mineral e hipoclorito) aos moradores atingidos pela alagação do Rio Madeira em situação de vulnerabilidade. O deslocamento será no veículo oficial pertencente a esta Defesa Civil: caminhão Iveco/Tector 9 190, placa SCS4C62, conduzido pelo servidor Rodrigo Júnior Leal de Andrade, caminhonete Hilux, placa QTA 4525, a ser conduzido pelo servidor Luiz Lemos de Farias, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC. No período de 31/03/2025 à 06/03/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente de Divisão de Operações e Socorro	6 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
Eduardo Costa de Castro	793938	1433039-9	Gerente de Divisão de Recursos e Serviços Gerais	6 e ½	R$200,00	R$ 1.300,00
Luiz Lemos de Farias	226762	723937 SSP/RO	Chefe de Apoio e Prot de Defesa Civil	6 e ½	R$ 150,00	R$ 975,00
Marcos Berti Cavalcanti	1305	279.524420	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil	6 e ½	R$300,00	R$1.950,00
Ray Natalisson Machado de Paula	1003100	1259570	Chefe de Apoio e Prot de Defesa Civil	6 e ½	R$150,00	R$975,00
Rodrigo Júnior Leal de Andrade	10079106	309993277	Gerente de Divisão de Monitoramento de Riscos	6 e ½	R$200,00	R$1.300,00
Victor Rafael Vital	1007066	1417683	Assessor nível III	6 e ½	R$150,00	R$975,00

Porto Velho –RO, 27 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FCF6F9A

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº35/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00013710/2025-98-e.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 3 e 1⁄2 (três e meia) diárias a servidora: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 10079138, Cargo: Assessora Técnica Nível I. Para o deslocamento aos distritos de Extrema, Vista Alegre, Jaci Paraná e Nova Califórnia. Com objetivo de acompanhar

o Superintendente, para vistorias às obras concluídas, sedes administrativas e visita a fábrica de bloquetes dos referidos distritos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca Placa: RSZ1C58, pertencente a Superintendência Municipal de Integração Desenvolvimento Distrital - SMD. Nos dias 03/04/2025 à 06/04/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leticia Rodrigues Negreiros	10079138	904478 SSP/RO	Assessora Técnica Nível I	3 e 1⁄2	R$ 200,00	• R$ 700,00

Porto Velho –RO, 28 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA6AD24B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 002/2025.

PROCESSO N° 353/SEMOSP/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL ANO CORRENTE OU SUPERIOR POTENCIA MINIMA DE 125 HP.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por meio do setor de Compras e Licitações, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº: 3228/GP/2025, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 015/2024, que se originou no Pregão Eletrônico nº. 071/2024 – COMPRASGOV nº. 900071/2024, referente ao processo administrativo nº 0853.012664.00052/2024-41, da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI do Estado do Acre/AC, firmada com a empresa XCMG BRASIL INSDUSTRIA LTDA. com o CPNJ. 14.707.364/0001-10, conforme o item abaixo:

Fornecedor: XCMG BRASIL INSDUSTRIA LTDA
CNPJ: 14.707.364/0001-10
Endereço: Rodovia Fernão Dias – BR 381 – KM 854/855 S/N, **CEP**37.556.830
Município: POUSO ALEGRE / MG
Valor Total Aderido: R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	01	UND	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL ANO CORRENTE OU SUPERIOR POTENCIA MINIMA DE 125 HP – CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI DO ESTADO DO ACRE/AC.	Marca: XCMG Modelo: XE180 BR R V	R$ 735.000,00	R$ 735.000,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO R$: 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais).

Primavera de Rondônia, 28 de março de 2025.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:47FCE6CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado do Pregão Presencial nº 011/2025 do Processo Administrativo de Nº. 506/2024, que tem por OBJETIVO: Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de Fornecedores Pessoa Jurídica ME, EPP ou MEI ou Física da Agricultura Familiar detentor de DAP, para Fornecimento de Gêneros Alimentício tipo: Hortifrúti, Pães, Leite Pasteurizado ou Leite UHT Integral e derivados do Leite com a Objetivo de atender o "PROGRAMA MUNICIPAL FOMENTA RIO CRESPO ALIMENTE-SE BEM... Lei Municipal nº 866/2019", conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDOR - 26.480.586/0001-22 E.L. GOMES EIRELI

Nº	DESCRIÇÃO	QUNT	UN	VLR UNT	VLR TOTAL
	21449 - PÃO TIPO FRANCES: PESANDO NO MINIMO 35G DE BOA QUALIDADE.	6750	KG	**18,89**	R$ 127.507,50
	21446 - MORTADELA TIPO BOLONHA: CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, AVE E SUINA: FÉCULA DE MANDIOCA PROTEINA VEGETAL DE SOJA, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, SAL, CEBOLA, COENTRO, PIMENTA, PIMENTA SIRIA, PIMENTA BRANCA, NOZ MOSCADA E EXTRATO DE ORÉGANO. CONSERVADOR NITRICO DE SÓDIO REALÇADO DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO ESTABILIZANTE PIROFOSFATO, TETRASSÓDICO, AÇUCAR, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN: DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	990	KG	**37,40**	R$ 37.026,00
5	24172 - LEITE INTEGRAL: UHT HOMOGENEIZADO E EMBALADO EM CAIXA DE 01 (UM) LITRO MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PACK. CAIXA COM 12 UNIDADES.	1040	CX	**93,00**	R$ 96.720,00
6	25631 - REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO OBTIDO PELA FUSÃO DA MASSA COALHADA, COZIDA OU NÃO, DESSORADA E LAVADA, OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE ADICIONADA DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA E/OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU BUTTER OIL. A BASE LÁCTEA NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA E/OU PROTEÍNA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA. NÃO PODERÁ CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO: AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO OS SUBPRODUTOS DO LEITE, TAIS COMO: SORO E CONCENTRADOS PROTEICOS, EXCETO LEITE DESNATADO OU SEMIDESNATADO. O PRODUTO PODERÁ CONTER SOMENTE CONSERVANTE, ESTABILIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ, PERMITIDOS PELA ANVISA PARA USO EM REQUEIJÃO, NA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA ESTABELECIDA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 211, DE 01/03/23, ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES OU 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: CRIOULO, AVIAÇÃO E POÇOS DE CALDAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	250	UN	**18,20**	R$ 4.550,00
10	21444 - FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ: TIPO MILHARINA, AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UNIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PESO LIQUIDO DE 500G. EMBALAGEM SACO DE PAPEL OU CAIXINHA ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARAMTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE DATA DE VALIDADE QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	300	KG	**6,40**	R$ 1.920,00
11	18875 - PÃO DOCE: FRESCO, COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, INSETO DE IMPUREZAS E MOFO OU COR ESVERDEADA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. E M B A L A G E M E M P A C O T E S IMPERMEÁVEIS LA C R A D O S E TRANSPARENTES.	1400	KG	**21,98**	R$30.772,00
13	8400 - OVOS - DE GALINHA CAIPIRA, LIMPOS, CARTELA COM 2,5 DÚZIAS.	168	CRT	**33,00**	R$ 5.544,00
14	18877 - PÃO DE CACHORRO QUENTE – PESO DE 50G, DE BOA QUALIDADE.	1790	KG	**21,50**	38.485,00
15	384 - REFRIGERANTE - SABOR DIVERSOS, ENVAZADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 L. EMBALAGENS RECICLÁVEIS	610	UN	**7,89**	R$ 4.812,90
16	18878 PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	530	KG	**39,75**	R$ 21.067,50
17	394 - ABACAXI – IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100	KG	**4,50**	R$ 450,00
22	13492 - MAMAO PAPAIA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MANCHAS, SEM DANOS.	290	KG	**9,00**	R$ 2.610,00
25	18018 - BATATA DOCE: ROSADA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E M E C A N I C A (R A C H A D U R A S , PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAUDA.	200	KG	**7,50**	R$ 1.500,00
26	25638 - CARNE MOÍDA DE PEIXE DA REGIÃO, DE ÓTIMA QUALIDADE, DE ÁGUA DOCE, PODENDO SER TAMBAQUI, PINTADO OU PIRARUCU, SEM ESPINHAS. DEVERÃO ESTAR EM EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPA E PARCIALMENTE TRANSPARENTE, CONTENDO O NOME DA EMPRESA, SAC, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE CONSUMO.	300	KG	**35,64**	R$ 10.695,00
30	21447 - PÃO INTEGRAL: COM TEOR DE FIBRAS ENTRE 3 E 5% ISENTO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HRS APÓS A ENTREGA. UNIDADE DE 500G.	100	KG	**21,90**	R$ 2.190,00
31	21448 - PÃO TIPO FORMA: TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: FATIADO PACOTE COM 500G, DEVENDO INFORMAR DATA DE VALIDADE.	270	KG	**21,90**	R$ 5.913,00
38	18034 - FARINHA DE MANDIOCA: SECA, FINA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PACOTES PLASTICOS DE 1KG CONTENTO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	80	KG	**13,60**	
TOTAL R$ 392.847,90					
	VENCEDOR - 70.398.336/202- GUILHERME ALVES DA SILVA				
3	8398 - QUEIJO MUSSARELA – EM FATIAS FINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA COM SAL, FRESCO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	760	KG	**59,30**	R$ 45.068,00
4	21646 – MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	270	KG	**52,33**	R$ 14.129,10
				TOTAL R$ 58.880,00	
	VENCEDOR - 030.189.919-31-**MARIA GERALDA DE SIRQUEIRA DOS SANTOS**				
7	13479 - CEBOLINHA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	550	MACO	**3,26**	**R$ 1.793,00**
9	13493 - MANDIOCA FRESCA DESCASCADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE INFERMIDADES, MANCHAS	420	KG	**6,50**	**R$ 2.730,00**
24	25649 - MILHO VERDE ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS COM 12 UNIDADES.	130	DZ	**12,80**	**R$ 1.664,00**
29	19363 - LIMÃO ROSA OU TAHITI - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A CASCA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO AFETE A QUALIDADE DO PRODUTO.	50	KG	**3,90**	**R$ 195,00**
TOTAL R$ 6.382,00					
	VENCEDOR: 03.659.924/296 - DANIELA FERNADES FERREIRA				

12	13673 - POLPA DE FRUTA- SABORES ACEROLA, CUPUAÇU, GOIABA. EMBALAGEM COM 500G.	820	KG	**21,33**	**R$ 17.400,00**
				TOTAL R$ 17.400,00	
	VENCEDOR 002.540.172-66 ALEX APARECIDO DOS SANTOS				
19	401 - BANANA DA TERRA- IN-NATURAL DE 1ª QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇO	60	KG	**6,50**	**R$ 390,00**
23	18024 - MELANCIA IN NATURA EXTRA NO MÍNIMO 10KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	480	KG	**3,10**	**R$ 1.488,00**
TOTAL R$ 1.878,00					
	VENCEDOR 42.121.990/259- MARIA HELENA PEREIRA RODRIGUES				
8	399 - ALMERÃO: IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	350	MACO	**3,80**	**R$ 1.330,00**
18	397 - ALFACE – IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	360	MACO	**3,85**	**R$ 1.386,00**
20	10398 - BANANA PRATA – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	60	KG	**6,50**	**R$ 390,00**
27	19362 - COENTRO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO.	75	MACO	**3,80**	**R$ 285,00**
32	1477 - PEPINO: LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	200	KG	**4,45**	**R$ 890,00**
33	4697 - PIMENTA DE CHEIRO: VERDE E GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	80	KG	**19,00**	**R$ 1.520,00**
34	439 - RÚCULA – FOLHAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	150	MACO	**4,00**	**R$ 600,00**
35	18874 - SALSA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO.	80	MACO	**4,80**	**R$ 384,00**
36	13352 - VAGEM EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	150	MACO	**2,90**	**R$ 435,00**
37	419 - COUVE-FOLHA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	100	MACO	**4,00**	**R$ 400,00**
39	436 - QUIABO – FRESCO E IMATURO, TIPO CILÍNDRICO DE COLORAÇÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS C O M C O L O R A Ç Ã O N Ã O CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES DE 1KG.	80	KG	**5,50**	**R$ 440,00**
TOTAL R$ 8.060,00					

Valor Geral de R$ 485.447,90 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Agente de Contratação e equipe de apoio.

Rio Crespo-RO, 28 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:2389BA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL REFERENTE Á 31.12.2024.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO
01	ACLENE LUZ	Professor 40 h	09/02/2023	Estatutário
02	ADALTO SIMÔA ALONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/09/2022	C.L.T.
03	ADAMARIUZA ELIAS DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRA 40H	11/05/2010	Estatutário
04	ADELIR PEDRO GALDINO	AGENTE COMUNITARIO 40H	20/03/2023	C.L.T.
05	ADEMIR FRANCISCO DE TORRES	VIGIA 40H	01/09/2022	C.L.T.
06	ADINHE MARIA LUCAS	COZINHEIRA 40H	07/05/2010	Estatutário
07	ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	16/02/2004	Comissionado
08	ADRIANE GONCALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA 40H	22/05/2023	C.L.T.
09	ADRIANO PEREIRA DE CAMPOS	ASSESORIA TECNICA OPERACIONAL BIVEL03	04/07/2023	COMISSIONADO
10	AILTON PEREIRA ALVES	VIGIA 40H	19/02/2007	Estatutário
11	ALCEBIADES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40H	10/05/2001	Estatutário
12	ALCIONE MOCHINSKI	AXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	01/07/1998	Estatutário
13	ALEXANDRE MACHADO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO 40H	01/02/2005	C.L.T.
14	ALIANA DAVELI DE OLIVEIRA	Professor 40 h	11/02/2022	Estatutário
15	ALICE SOUZA ALONSO	DIRETORA DO PATRIMONIO E ALMOXERIFADO 40H	04/07/2023	COMISSIONADO
16	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	Professor 40 h	08/03/2021	Estatutário
17	ALINE DA SILVA FRANCISCO	TECNICA DE ENFERMAGEM 40H	02/09/2024	Estatutário
18	ÁLISSON ALMEIDA DE ANDRADE	VIGIA 40H	14/09/2022	C.L.T.
19	ALLIS JORGE	CARPINTEIRO 40H	24/09/2007	Estatutário
20	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVE 40H	01/09/2022	C.L.T.
21	AMAURI LUIZ DE SOUZA	ASSESSOR JURIDICO 40H	02/01/2022	COMISSIONADO
22	ANA CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	CONZINHEIRA 40H	01/09/2022	C.L.T.
23	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO DE LABORATORIO 40H	01/08/2014	COMISSIONADO
24	ANA MARIA DA ROSA MESQUITA	CONZINHEIRA 40H	09/02/2023	C.L.T.
25	ANA PAULA ALEXANDRE CUSTODIO SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR 40H	10/01/2020	ELETIVO
26	ANA PAULA ALEXANDRE CUSTODIO SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR 40H	10/01/2024	ELETIVO

27	ANA PAULA MORAIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA 40H	04/10/2022	Estatutário
28	ANDERSON SOUZA DALTIBA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVE 40H	17/10/2022	C.L.T.
29	ANDRE LUIZ ALMEIDA DA SILVA	VIGIA 40H	01/09/2022	C.L.T.
30	ANDREIA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO DE AGRICULTURA 40H	01/03/2017	COMISSIONADO
31	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM 40H	03/05/2023	C.L.T.
32	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM 40H	01/11/2024	Estatutário
33	ANDRE SOUZA PEGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40H	01/02/2022	Estatutário
34	ANDRESSA FELIPE SOARES	GERENTE DE ENFERMAGEM 40H	07/02/2022	COMISSIONADO
35	ANDRESSA FELIPE SOARES	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 40H	06/06/2024	COMISSIONADO
36	ANDRESSA FELIPE SOARES	GERENTE DE ENFERMAGEM 40H	15/10/2024	COMISSIONADO
37	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO	ENFERMAGEM 40H	05/03/2021	Estatutário
38	ANTONIO CARLOS MARTINS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URVANOS 40H	01/01/2021	COMISSIONADO
39	ANTONIO CARLOS MARTINS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URVANOS 40H	04/03/2024	COMISSIONADO
40	ANTONIO DA ROCHA CALDAS	EMOTORISTA DE VEICULO LEVE/SAUDE	04/05/2001	Estatutário
41	ANTONIO EVANGELISTA DE ASSIS	SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA 40H	03/10/2022	COMISSIONADO
42	ANTONIO JOSE NORBERTO FILHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 40H	12/04/2022	COMISSIONADO
43	ANTONIO JOSE NORBERTO FILHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS 40H	04/03/2024	COMISSIONADO
44	ANTONIO JOSE NORBERTO FILHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS 40H	09/10/2024	COMISSIONADO
45	ANTONIO MENDES DE SOUZA	Braçal 40H	04/05/2001	Estatutário
46	ANTONIO RODRIGUES PEGO	VIGIA 40H	01/07/1998	Estatutário
47	ANTONY LUIS SANTANA VEDOVATO	ASSESSOR INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO 40H	01/03/2023	COMISSIONADO
48	APARECIDO DE OLIVERIA	VIGIA 40H	01/09/2022	C. L. T.
49	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	MOTORISTA DE VEICULOS CATEGORIA D 40H	22/08/2024	Estatutário
50	ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 40H	02/06/2023	COMISSIONADO
51	ASTURIO MOREIRA NANTES	CHEFE DE DIVISAO CERIMONIAL 40H	17/11/2020	COMISSIONADO
52	ASTURIO MOREIRA NANTES	CHEFE DE DIVISAO CERIMONIAL 40H	14/10/2024	COMISSIONADO
53	ATAMIR VANDER DE ALMEIDA	PROFESSOR 40H	04/08/1993	Estatutário
54	AURENIR XAVIER DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	04/08/1993	Estatutário
55	AURINEIDE BEZERRA DO NASCIMNETO	COZINHEIRA 40H	20/03/2007	Estatutário
56	BEATRIZ DE ARAUJO VAZ	CONSELHO TUTELAR 40H	10/01/2024	ELETIVO
57	BERNARDO JOSE DE SOUSA MEIRELES	BRAÇAL 40H	01/071998	Estatutário
58	BRUNA COSTA CAMBITO	SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL 40H	01/11/2022	Comissionado
59	BRUNA COSTA CAMBITO	COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA 40H	04/11/2024	Comissionado
60	CACIA CRISTINA DE SOUSA MEIRELES CASTOLDI	PROFESSOR 40H	01/03/2001	Estatutário
61	CACIA CRISTINA DE SOUSA MEIRELES CASTOLDI	PROFESSOR 40H	16/02/2004	Estatutário
62	CALEB PEREIRA BELATO	TRATORISTA 40H	04/07/2012	Estatutário
63	CASSIANE ANDRADE ALVES	VICE-PREFEITA	01/01/2021	ELETIVO
64	CELHO VITOR NAVES	PEDAGOGO 40H	01/05/2002	Estatutário
65	**CELSO MOCHINSKI**	VIGIA 40H	14/09/2022	C.L.T.
66	CICERO RODRIGUES MONTEIRO	CHEFE DE DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO DO CIMITERIO 40H	01/07/2019	Comissionado
67	CLARICE DALPRA GALDINO	TEC. EDUCACIONAL NIVEL 02 40H	01/03/2020	CEDIDO
68	CLAUDECIR AUGUSTO DE LAIA	PROFESSOR 40H	16/02/2024	Estatutário
69	CLAUDECIR AUGUSTO DE LAIA	PROFESSOR 40H	05/05/2009	Estatutário
70	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	ZELADORA 40H	02/09/2024	Estatutário
71	CLEUDE MARTINS	PROFESSOR 40H	01/07/1998	Comissionado
72	CRESCENTINA DE JESUS SANTANA MENDES	Zeladora/SAUDE 40H	20/02/2008	Estatutário
73	CREUZA MOREIRA DA SILVA	CONSELHO TUTELAR 40H	10/01/2020	ELETIVO
74	CRISTOBAL MOPI SOLIZ	MEDICO CLINICO GERAL 40H	26/06/2006	Estatutário
75	CRISTOBAL MOPI SOLIZ	MEDICO CLINICO GERAL 40H	03/09/2012	Estatutário
76	DAILANO RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA 40H	01/09/2022	C. L. T.
77	DANIELE DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SRVIÇOS DIVERSOS 40H	04/09/2024	Estatutário
78	DARCI ROSAS DO NASCIMENTO	VIGIA 40H	10/05/2001	Estatutário
79	DEISE SANTANA DA LUZ	PROFESSOR 40H	29/05/2013	Estatutário
80	DELZIMAR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR 20H	01/04/2020	Estatutário
81	DIANA ALMEIDA LANGKMAR DA SILVA	PROFESSOR 40H	12/05/2022	C.L.T.
82	DIEGO BRITO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 40H	04/07/2023	Comissionado
83	DIEGO FERRAZ SOUZA	CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES MACULINO 40H	01/06/2022	Comissionado
84	DIONE HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40H	02/09/2024	Estatutário
85	DIONISIO HENRIQUE FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA 40H	01/07/1998	Estatutário
86	DUANE SILVA MACHADO DE LIMA	ENFERMEIRO 40H	23/07/2012	Estatutário
87	DULCINEIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	01/07/1998	Estatutário
88	EDELZIO VIEIRA DE PAULA	VIGIA 40H	10/05/2001	Estatutário
89	EDEMILSON BARBOSA DO NACIMENTO	VIGIA 40H	01/09/2022	C.L.T.
90	EDER DA SILVA	Secretário Municipal DE OBRAS 40H	08/12/2021	Comissionado
91	EDER DA SILVA	ESSESSOR TEC. OPERACIONAL NIVEL 01 40H	17/04/2024	Comissionado
92	EDER DE PAULA SANTOS	PROFESSOR 40H	01/08/2024	Estatutário
93	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	PROFESSOR 20H	01/07/1998	Estatutário
94	EDIELE DE LIMA SSUNÇÃO	ZELADORA 40H	17/01/2023	C.L.T.
95	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR INSTITUCIONAL AO PODER LEGISLATIVO 40H	03/10/2022	Comissionado
96	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA 40H	03/06/2024	CEDIDO
97	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	PROFESSOR 20H	01/03/2021	Estatutário
98	EDIMILSO MUCHINSKI	VIGIA 40H	06/06/2006	C. L. T.
99	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	ZELADORA 40H	04/02/2010	Estatutário
100	EDMATELMA RODRIGUES PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	11/05/2022	Estatutário
101	EDNA FABIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DESERVIÇOS DIVERSOS/SAUDE 40H	19/01/2007	Estatutário
102	EDNA SANTOS ALVES	ZELADORA 40H	09/02/2024	C.L.T.
103	EDNA SANTOS ALVES	CONSELHO TUTELAR 40H	10/01/2024	ELETIVO
104	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	Professor 40H	01/08/2024	Estatutário
105	EDSON DA APARECIDA DIAS	Professor 40H	01/01/2017	CEDIDO
106	EDUARDO QUIMAS DE ARAUJO	Professor 40H	11/02/2022	Estatutário
107	EDVALDO NOVAIS DE ALMEIDA	VIGIA 40H	22/02/2008	Estatutário
108	EDVANE FACHIN VASCONCELOS	Zeladora	01/09/2022	C.L.T.
109	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA 40H	06/09/2024	Estatutário

110	ELAINE PEREIRA MORAIS	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS 40H	11/11/2022	Comissionado
111	ELIANA SILVA SOUZA ALONSO	ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA 40H	01/07/2019	Comissionado
112	ELIANE NOVAES DE ALMEIDA	PROFESSOR 40H	01/03/2018	CEDIDO
113	ELIAQUIM SOUZA DA SILVA	TRATORISTA 40H	05/07/2012	Estatutário
114	ELIELDO DOS SANTOS GUEDES	OPERADOR DE MOTOSSERA 40H	01/09/2022	C.L.T.
115	ELIELDO DOS SANTOS GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	04/05/2001	C.L.T.
116	ELISAMA BARROS DE SOUZA	PROFESSOR 20H	01/08/2012	Estatutário
117	ELISANA SIRIACO DO CARMO	CHEFE DE DIVISAO DE CADASTRO IMOBILIARIO 40H	20/09/2021	Comissionado
118	ELISANGELA CRISTINA COSTA CARDOSO	PROFESSOR 20H	02/05/2002	Estatutário
119	ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA	SECRETARIO MUN. ORÇAMENTO E FINANÇAS 40H	05/04/2021	Comissionado
120	ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA 40H	04/05/2001	Estatutário
121	ELIZEU PESSANHA DE SOUZA	ODONTOLOGO 40H	05/09/2024	Estatutário
122	ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 H	01/02/2008	Estatutário
123	ELZA MATOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA 40H	21/09/1998	Estatutário
124	EMERSON DE SOUZA MENDES	VIGIA 40H	11/09/2024	Estatutário
125	ERICA XAVIER DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40H	02/03/2020	C.L.T.
126	ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO	SECRETARIO MIN. ASSISTENCIA SOCIAL 40H	05/04/2021	Comissionado
127	ESTER SOARES VICENTINA	Zeladora 40H	14/09/2022	C.L.T.
128	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	01/10/2021	Estatutário
129	EVANDRO EPIFANIO DE FARIA	PREFEITO	01/01/2021	ELETIVO
130	EVANGELO ROCONI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40H	02/10/2024	Estatutário
131	EVANY DE CARVALHO FERRAZ	ZELADORA 40H	24/03/2004	Estatutário
132	FABIO JUNIOR CLEMENTINO DE JESUS	SUPERINTENDENTE DESERVIÇOS URBANOS	02/05/2022	Comissionado
133	FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 30H	01/03/2022	Estatutário
134	FABRICIA GONZAGA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	12/12/2012	Estatutário
135	FABRICIO AGUIAR ARAUJO	VIGIA 40H	22/08/2024	Estatutário
136	FABRICIO BRITO DE ASSIS	LUBRIFICADOR 40H	31/01/2008	Estatutário
136	FAGNER DE SOUZA CARDOSO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE 40H	04/05/2001	Estatutário
137	FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	18/02/2021	Estatutário
138	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE 40H	14/09/2023	C.L.T.
139	FLAVIANA ALVES DE LIMA	PROFESSOR 40H	01/08/2024	Estatutário
140	FRANCIELLE MARMERTINI	ODONTOLOGO 40H	01/09/2022	C.L.T.
141	FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES	Auxiliar Administrativo 40H	02/01/1998	Estatutário
142	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA DE LAIA	DIRETOR PEDAGOGICO 40H	10/02/2017	Comissionado
143	FRANCISCO DIAS VIANA	VIGIA 40H	01/08/2024	Estatutário
144	FRANCISCO RAMOS DE ARAUJO	VIGIA 40H	27/02/2007	Estatutário
145	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	SUPERINTEDENTE DE OBRAS 40H	17/07/2023	Comissionado
146	GABRIELLE RODRIGUES LEITE	FARMACEUTICO 40H	17/02/2022	Estatutário
147	GEISNILSON ALVES DA SILVA	BIOQUIMICO 40H	01/04/2005	Estatutário
148	GEIZA GOMES SANTOS ESTVAO	COZINHEIRO 40H	08/06/2006	Estatutário
149	GELSON PORTUGAL DA SILVA	DIRETOR DE MICROSCOPIA 40H	04/07/2023	Comissionado
150	GELSON PORTUGAL DA SILVA	VIGIA 40H	22/08/2024	Estatutário
151	GEMA GALGANE ALVES DE QUENTAL	ENFERMEIRO 40H	23/05/2013	Estatutário
152	GEOSAFA SANSAO PEREIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE SEVIÇOS DIVERSOS 40H	01/09/2022	C.L.T.
153	GERALDO DOS SANTOS	ASSESSOR TEC. OPERACIONAL NIVEL 02 40H	02/01/2022	Comissionado
154	GILDESON SILVA MENDES	Vigia 40H	01/07/1998	Estatutário
155	GILMAR JOSE PEREIRA	TRATORISTA 40H	06/07/2012	Estatutário
156	GILTAMR SILVA PEREIRA	VIGIA 40H	01/07/1998	Estatutário
157	GILVANIA APARECIDA HELLMAN	TECNICO EDUCACIONAL 40H	02/03/2020	CEDIDO
158	GISCELIA FERNANDES DA SILVA	**ZELADORA 40H**	06/09/2023	C.L.T.
159	GIVANILTON SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	08/05/2008	Estatutário
160	GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS	Diretor de Departamento DE COMPRAS E COTAÇÃO 40H	01/05/2022	Comissionado
161	GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA 40H	01/11/2024	Estatutário
162	HELEM ZIBYA PAULA JERONIMO	MEDICO CLINICO GERAL 40H	19/10/2022	CEDIDO
163	HELITON DA SILVA LEONEL	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	01/02/2024	Estatutário
164	HOZONA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	03/09/2012	Estatutário
165	ID CARLA BURG MOULIN DE SOUZA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40H	03/09/2012	Estatutário
166	INGRID DAMASCENA VIEIRA	DIRETOR DO DEPARTEMNETO DE TRANSPORTES 40H	01/07/2022	Comissionado
167	IONES LUCIA DA SILVA	PROFESSOR 40H	22/05/2015	Estatutário
168	IRAIDE PASTORA DA COSTA	ZELADORA/SAUDE 40H	01/07/1998	Estatutário
169	IRAMARA ARAUJO LIMA MEIRELES	PROFESSOR 40H	01/07/1998	Estatutário
170	IRENE AMARO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA 40H	05/09/1998	Estatutário
171	ISABEL EPIFANIO DE FARIA	PROFESSOR 40H	03/12/2012	Estatutário
172	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40H	01/07/1998	Estatutário
173	IVO DA SILVA SA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	01/09/2022	C.L.T.
174	IZILDA CONCEIÇÃO DE LIMA	PROFESSOR 40H	02/05/2002	Estatutário
175	JAILTON DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR TEC. OPERACIONAL NIVEL 01 40H	01/05/2022	Comissionado
176	JAINY FERRAZ MONTEIRO	CONSELHO TUTELAR 40H	10/01/2020	ELETIVO
177	JAINY FERRAZ MONTEIRO	CONSELHO TUTELAR 40H	10/01/2024	ELETIVO
178	JANETE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR 40H	15/03/2023	C.L.T.
179	JAQUELINE ALFAIA DE SOUZA	FARMACEUTICO 40H	03/05/2021	Estatutário
180	JAQUELINE FERREIRO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA 40H	04/10/2022	Estatutário
181	JEAN CARLOS GONÇALVES	VIGIA 40H	01/09/2022	C. L. T.
182	JESSICA PEREIRA SOARES	SUP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS 40H	16/11/2022	Comissionado
183	JO CALIXTO DE LIMA	VIGIA 40H	04/05/2001	Estatutário
184	JOALDO GOMES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	01/07/1998	Estatutário
185	JOANA PERREIRA DO O ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	04/05/2001	C.L.T.
186	JOANIR DALPRA	FISCAL DE OBRAS 40H	08/04/2005	Estatutário
187	JOAO FRANCISCO MONTALVAO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE 40H	01/07/1998	Estatutário
188	JOAO VALTER TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA 40H	20/11/1998	Estatutário
189	JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO	VIGIA 40H	14/06/2006	Estatutário
200	JOCELAINE VIANA	TECNICA DE ENFERMGEM 40H	01/08/2024	Estatutário
201	JONAS MAURO DA SILVA	ADVOGADO 20H	01/06/2006	Estatutário
202	JOSE ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40H	01/09/2022	C.L.T.
203	JOSE ANTONIO RAMOS	VIGIA 40H	10/09/2007	Estatutário
204	JOSE CARLOS SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 40H	01/03/2020	CEDIDO
205	JOSE DA SILVA ALVES	ASSESSORIA TEC. OPERACIONAL NIVEL 02 40H	02/01/2022	Comissionado
206	JOSE FRANCISCO DE MORAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS A 40H	01/02/2005	Estatutário

207	JOSE ROBERTO CAMILO	VIGIA 40H	05/05/2009	Estatutário
208	JOSE VAEDO TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA 40H	02/05/2008	Estatutário
209	JOSEANE NORBERTO	PROFESSOR 40H	01/03/2002	Estatutário
210	JOSIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	01/09/2022	C.L.T.
211	JOSIVANIA INACIO DA SILVA BARRETO.	ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA 40H	01/08/2022	Comissionado
212	JOZEANE CONDIDO MOREIRA FLORES	PROFESSOR 20H	01/05/2002	Estatutário
213	JUCILEI GREGORIO DE OLIVEIRA	ZELADOR 40H	01/07/1998	Estatutário
214	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 40H	13/04/2021	Comissionado
215	JUVENAL TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA 40H	10/05/2001	Estatutário
216	JUVERCINA NERES PEREIRA	PSICOLOGIA 40H	01/05/2022	C.L.T.
217	KAREN BROENSTRUP FERNANDES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVE 40H	19/07/2023	C.L.T.
218	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES RAFALSKI	COORDENADOR DA EPIDEMIOLOGIA 40H	07/07/2020	Comissionado
219	KARINY DE LIMA AYRES LUCIANO	CHEFE DE DIVISAO CADASTRO ÚNICO 40H	01/08/2022	Comissionado
220	KASSIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	01/04/2016	Estatutário
221	KATIA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR 40H	27/07/2012	Estatutário
222	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	PROFESSOR 40H	17/01/2022	Estatutário
223	LAXÇANDO DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 40H	01/02/2022	Comissionado
224	LAXÇANDO DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 40H	15/10/2024	Comissionado
225	LAYNE JAKILENE ALVES DA SILVA ZIGNANE	PROFESSOR 20H	01/05/2002	Estatutário
226	LAYNE JAKILENE ALVES DA SILVA ZIGNANE	PROFESSOR 20H	02/10/2006	Estatutário
227	LEANDRO CARDOSO SANTANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVE 40H	02/09/2024	Estatutário
228	LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	GESTOR DE CONTRATOS ADM, CONVENIOS 40H	01/11/2022	Comissionado
229	LIDIA BATISTA LEITE DE JESUS	PROFESSOR 20H	25/05/2001	Estatutário
230	LIDIA SANTOS PEREIRA	DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 40H	09/02/2022	Comissionado
231	LILIAM DE SOUZA CARDOSO	COZINHEIRO 40H	07/10/2022	C.L.T.
232	LILIAM DE SOUZA CARDOSO	ZELADOR 40H	22/08/2024	Estatutário
233	LILIAN CRUZ DE ALCANTARA LIMA	CHEFE DE DIVISAO ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE 40H	01/08/2023	Comissionado
234	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	BRÇAL 40H	01/09/2022	C.L.T.
235	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	TEC. DE ENFERMAGEM 40H	03/09/2012	Estatutário
236	LUANA MIKAELI BATISTA SANTNA	ENFERMEIRO 40H	17/11/2022	Estatutário
237	LUCIA RAMALHO BIDO DA SILVA	PROFESSOR 20H	01/05/2002	Estatutário
238	LUCIANA PEREIRA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	13/05/2002	Estatutário
239	LUCINEIA GUEDES DE SANTANA	ZELADOR 40H	01/07/1998	Estatutário
240	LUIS PAULO TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR 20H	01/05/2002	Estatutário
241	LUIZ RICARDO ROCHEMBAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40H	01/09/2022	C.L.T.
242	LUIZA MARIA VIDAL DE LAIA	PROFESSOR 40H	01/07/1998	Estatutário
243	LUZIQUEME GOMES DAMASCENA	COZINHEIRO 40H	01/09/2022	C.L.T.
244	MACLANENE RODRIGUES DO PRADO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE 40H	10/05/2001	Estatutário
245	MADALENA SANTANA DE JESUS	PROFESSOR 40H	15/08/2022	C.L.T.
246	MAGNA SANTANA DE JESUS	PROFESSOR 40H	01/08/2024	Estatutário
247	MAGNO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	20/03/2023	C.L.T.
248	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE 40H	02/09/2024	Estatutário
249	MALVINO SOUSA PORTUGAL DA SILVA	ZELADOR 40H	14/03/2003	Estatutário
250	MANOEL SARAIVA MENDES	CONTROLADOR INTERNO 40H	01/02/2007	Estatutário
251	MARCELO FRANKIO	CHEFE DE DIVISAO DE FISALIZAÇÃO DE LIMEZA URBANO 40H	08/02/2017	Comissionado
252	MARCELO RODRIGUES MARTINS	VIGIA 40H	01/02/2010	Estatutário
253	MARCIA DOTINA RODRIGUES	PROFESSOR 40H	11/05/2016	Estatutário
254	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	ZELADOR 40H	12/03/2003	Estatutário
255	MARCOS CARLOS STEDILLE	PROFESSOR 40H	01/03/2002	Estatutário
256	MARCOS CARLOS STEDILLE	PROFESSOR 40H	26/06/2006	Estatutário
257	MARCOS PEREIRA	LUBRIFICADOR 40H	05/05/2009	Estatutário
258	MARCOS VINICIUS LOPES DO CARMO	VIGIA 40H	02/09/2024	Comissionado
259	MARI GAVIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	04/08/1993	Estatutário
260	MARIA ALEXANDRINA SOARES	COZINHEIRO 40H	03/05/2010	Estatutário
261	MARIA PARECIDA DIAS	ZELADOR 40H	26/07/1997	Estatutário
262	MARIA BARBOSA DA SILVA CASTOLDI	ZELADOR 40H	24/03/2004	Estatutário
263	MARIA CAMILA MORAIS DO NASCIMENTO	CHEFE DE CONTROLE E INSUMOS	18/08/2023	COMISSIONADO
264	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA	ZELADORA	01/09/2022	C.L.T.
265	MARIA DA LUZ RAMOS	AGENTE COMUNITARIO 40H	18/08/2006	C.L.T.
266	MARIA DAS GRAÇAS EPIFANIO DE CAMPOS	PROFESSOR 20HS NIVEL II	08/05/2009	Estatutário
267	MARIA DAS GRAÇAS EPIFANIO DE CAMPOS	PROFESSOR 20HS NIVEL II	02/05/2002	Estatutário
268	MARIA DAS GRAÇAS RAMALHO LAIA	PROFESSOR 20HS NIVEL II	01/07/1998	Estatutário
269	MARIA DE FATIMA TIMOTEO DE ALMEIDA	ZELADORA 40HS	17/3/2003	Estatutário
270	MARIA DE JESUS FELICIANO	AGENTE COMUNITARIO 40H	04/05/2001	C.L.T.
271	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ZELADORA 40H	10/05/2001	Estatutário
272	MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	PROFESSOR 20HS NIVEL II	01/05/2002	Estatutário
273	MARIA LENIR VIEIRA	PROFESSOR 20HS NIVEL II	01/06/2016	Estatutário
274	MARIA LITA NOVAES DE ALMEIDA	ZELADORA 40H	01/07/1998	Estatutário
275	MARIA SIMONE XAVIER SOARES	Professor 40 h	05/03/2021	Estatutário
276	MARIA TEREZINHA DE LIMA	ZELARORA 40H	28/05/2007	Estatutário
277	MARILIA ARAUJO BOTELHO DE AZEVEDO FARIA	SECRETARIO MUN.SERVIÇOS URBANOS	11/03/2024	COMISSIONADO
278	MARINALVA FRANCISCA DE LIMA	ZELADORA 40H	01/03/2000	Estatutário
279	MARINETE PAVIA DOS SANTOS BABILON	ZELADORA	01/09/2022	C.L.T.
280	MARIO LUIZ STEDILLE	PROFESSOR 20H NIVEL II	01/05/1994	Estatutário
281	MARIO SANDRO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR 20H NIVEL II	02/05/2002	Estatutário
282	MARISLEI BRISOLA	PROFESSOR 40H NIVEL II	01/05/2022	C.L.T.
283	MARIZETE DO CARMO GONÇALVES MONTALVÃO	PROFESSOR 20H NIVEL II	01/05/2002	Estatutário
284	MARLENE RAUBER	TECNICA DE ENFERNAGEM	02/07/2023	CEDIDO
285	MARTA VALERIO DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/05/2009	Estatutário
286	MATHIAS JOSE NUNES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO	01/09/2022	C.L.T.
287	MAYARA PATRICIA LAIOLA	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	15/01/2021	COMISSIONADO
288	MICHELLE HANNA ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	17/10/2022	Estatutário
289	MILENA ROMÃO BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H	20/03/2023	C.L.T.
290	MILTON FRANCISCO DE LIMA	MOTORISTA 40H	04/05/2001	Estatutário
291	MINERVINA FRANCISCA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	18/05/1995	Estatutário
292	MIQUELINA LUCIA GALDINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40H	05/3/2018	C.L.T.

293	MIRLEIDE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR 40H NIVEL II	01/03/2021	Estatutário
294	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	ENFERMIERO PADRÃO 40H	11/11/2022	Estatutário
295	MONICA PORTUGAL DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	01/06/2022	COMISSIONADO
296	NADJA DOS SANTOS RODRIGUES RAISER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	21/11/2022	Estatutário
297	NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	PROFESSOR 40H NIVEL II	01/10/2021	Estatutário
298	NAYARA LUIANNY DALPRA DA SILVA	PENSÃO INDENIZATORIA	26/06/2018	PENSIONISTA
299	NELIA MENDES FARIAS	ZELADOR/SAUDE	01/07/1998	Estatutário
300	NEUZA CELESTINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40H	15/08/2006	C.L.T.
301	NILZA RAIMUNDO DA SILVA REIS	PROFESSOR 40H NIVEL II	01/05/2022	C.L.T.
302	NISLENE DE MATOS MORAES	PROFESSOR 40H NIVEL II	01/03/2021	Estatutário
303	NORMA SUELY GOMES SANTOS	PROFESSOR 20H NIVEL II	01/03/2002	COMISSIONADO
304	ORCILANDO DIAS	MOTORISTA DE VEUCULOS LEVES/SAUDE	01/08/1993	Estatutário
305	OSEIAS GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO / SAUDE	07/02/2008	Estatutário
306	OSMIR DALPRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO	04/10/2022	C.L.T.
307	PATRICIA ARAUJO HENRIQUES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL 40H	03/12/2018	CEDIDA
308	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	20/03/2023	C.L.T.
309	PATRCIA LISBOA CORDEIRO	PROIFESSOR 40H NIVEL II	06/07/2012	CEDIDA
310	PAULA ROBERTA MILLANI DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS	06/06/2023	COMISSIONADO
311	PAULINA KUSTER	FARMACEUTICO 40 H	16/02/2023	Estatutário
312	PAULO BORGES DOS SANTOS	ASSESSORIA TECNICA OPERACIOL ESPECIAL	20/03/2023	COMISSIONADO
313	PAULO GUSTAVO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40H	20/03/2023	C.L.T.
314	PAULO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/09/2022	C.L.T.
315	PAULO SEBASTIÃO DE FRANÇA	VIGIA 40H	01/07/1998	Estatutário
316	PAULO SOBRINHO RAISKI	VIGIA 40H	22/08/2024	Estatutário
317	PEDRO ROSA DOS SANTOS	MOTORISTA 40H	25/02/2008	Estatutário
318	POLIANA APARECIDA GASPAR	COZINHEIRA	07/05/2010	Estatutário
319	POLIANA LIMA SANTANA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	05/03/2018	C.L.T.
320	PRISCILA GUIMARAES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	03/10/2022	Estatutário
321	RAFAEL RODRIGUES LIMA	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO	03/01/2017	Comissionado
322	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	TCNICO DE ENFERMAGEM	05/07/2012	Estatutário
323	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADM DO GABINETE	02/01/2023	Comissionado
324	RANILDIA LOPES COELHO	COZINHEIRA 40H	22/08/2024	Estatutário
325	RAPHAEL ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	PSICOLOGO/SAUDE	18/10/2022	Estatutário
326	RAQUEL RODRIGUES DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	03/04/2023	C.L.T.
327	REGIANE MOREIRA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/03/2018	C.L.T.
328	REGINALDO ANTONIO MOREIRA	PROFESSOR 40H NIVEL II	04/05/1998	Estatutário
329	REINALDO CAETANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	10/05/2011	C.L.T.
330	REINALDO ZIGNANE DOS SANTOS	OPERADOR DE MOTOSSERRA 40H	31/07/2009	Estatutário
331	RENATA ANDRE LEOCADIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2018	C.L.T.
332	RENATA NUNES ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	30/01/2007	Estatutário
333	RITA DE CASSIA BORGES HENRIQUES	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/02/2018	Comissionado
334	ROBSON DE MATOS ROCHA	PROIFESSOR 40H NIVEL II	01/05/2022	C. L. T.
335	RODIVAN AVELINO ARAUJO	MOTORISTA DE VEICULO CATEGORIA D – SAUDE	26/08/2024	Estatutário
336	RODRIGO MEIRELES CIRQUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	14/09/2022	C. L. T.
337	ROGERIO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40H	18/09/2024	Estatutário
338	ROSALINA DE JESUS LUCIANO	PROFESSOR 20H	05/02/2010	Estatutário
339	ROSANA GONÇALVES MONTALVAO	PROFESSOR 40H	26/08/2024	Estatutário
340	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	03/12/2012	Estatutário
341	ROSINEIA ALVES	TEC. DE ENFERMAGEM 40H	04/06/2013	Estatutário
342	RUBENS GONÇALVES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE 40H	05/01/1993	Estatutário
343	SAMUEL SOUZA PORTUGAL	FISAL DE TRIBUTOS 40H	01/07/1998	Estatutário
344	SANDRA FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL 40H	10/05/2010	Estatutário
346	SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	ZELADOR 40H	01/09/2022	C.L.T.
347	SANDRA SOARES VICENTINO	CHEFE DE DIVISAO ARQUIVO GERAL 40H	07/06/2023	Comissionado
348	SANDRA SOARES VICENTINO	CHEFE DE DIVISAO ARQUIVO GERAL 40H	10/06/2024	Comissionado
349	SARAH DA SILVA SA	SUP. DE ASSISTENCIA SOCIAL 40H	04/11/2024	Comissionado
350	SEBASTIAO AGUIDA FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40H	01/07/1998	Estatutário
351	SHIRLEI DOS SANTOS LEITE	ZELADOR 40H	22/08/2024	Estatutário
352	SIDNEY FLAUSINO SOBRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	04/05/2001	C.L.T.
353	SILVANA GAVIOLI	PROFESSOR 20H	01/05/2002	Estatutário
354	SILVANA GAVIOLI	PROFESSOR 20H	08/05/2009	Estatutário
355	SILVANEIA PUTUMUJU CONCEIÇÃO	CONSELHO TUTELAR 40H	10/01/2020	ELETIVO
356	SILVIA HARDT	TEC. DE ENFERMAGEM 40H	04/07/2012	Estatutário
357	SIMONE ALVES DOS SANTOS	ZELADOR 40H	01/09/2022	C.L.T.
358	SIRLEI MARTINS ANTUNES	DIRETOR DO CONSELHO DE SAUDE 40H	04/07/2023	Comissionado
359	SIRLENE DE OLIVEIRA GOMES	ZELADOR 40H	01/03/2000	Estatutário
360	SIRLENE DIAS JORGE	COZINHEIRO 40H	13/08/2001	Estatutário
361	SONIA AUGUSTA RAIZER	ORIENTADOR SOCIAL 40H	22/06/2006	Estatutário
362	SONIA MARIA DE ASSIS	ZELADOR 40H	01/07/1998	Estatutário
363	SONIA RAMOS MIRANDA SA	ZELADOR 40H	19/04/2005	Estatutário
364	STEPHANNY LUANA SILVERIO DA SILVA	CONSELHO TUTELAR 40H	10/01/2024	ELETIVO
365	SUELI ANGELA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	01/06/1994	Estatutário
366	TAIANE PAREIRA D OLIVERIA	GERENTE DE ENFERMAGEM 40H	06/06/2024	Comissionado
367	TALITA ALMEIDA NASCIMENTO CUNHA	PROFESSOR 40H	01/06/2022	Estatutário
368	TALLYS OLIVEIRA MANZONI	ENGENHEIRO AGROCNOMO 40H	14/02/2022	Estatutário
369	TANIA DE FATIMA VIANA	PROFESSOR 20H	23/02/2007	Estatutário
370	TEREZINHA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	04/08/1993	Estatutário
371	THIAGO CANDIDO PEREIRA	VIGIA 40H	19/06/2006	Estatutário
372	TONY BARBOSA	DIRETOR DO DEPARTAMNETO DE MUSICA 40H	13/01/2023	Estatutário
373	VAGNER IANES DE ASSIS	MOTORISTA DE VEICULOS CATEGORIA D 40H	01/03/2021	Estatutário
374	VALDIR ANTONIO DALPRA	BRAÇAL 40H	01/07/1998	Estatutário
375	VALMOR JOSE DE OLIVEIRA	BRAÇAL 40H	01/07/1998	Estatutário
376	VALMOR PEREIRA	MOTORISTA DEVEICULOS CADEGORIA D 40H	06/02/2023	Estatutário
377	VANESSA LINS LEMOS	PROFESSOR 40H	01/03/2021	Estatutário
378	VANESSA MACEDO	PROFESSOR 40H	01/08/2024	Estatutário
379	VANILDA DE OLIVEIRA	ZELADOR 40H	01/04/2005	Estatutário
380	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM 40H	01/06/2009	Estatutário
381	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM 40H	05/03/2021	Estatutário

382	WALDETE CANDIDO DIAS	VIGIA 40H	10/09/2007	Estatutário
383	WANESA DE MATOS ROCHA	PROFESSOR 40H	15/08/2022	C.L.T.
384	WELBER DO SACRAMENTO BONOMO	VIGIA 40H	14/09/2022	C.L.T.
385	WELBER DO SACRAMENTO BONOMO	VIGIA 40H	05/09/2024	Estatutário
386	WILLIAM BROENSTRUP FERNANDES	MOTORISTA DE VEICULOS CATEGORIA D 40H	03/08/2021	Estatutário
387	YLCE YARA DE CASTRO PINTO	PROFESSOR 20H	04/02/2010	Estatutário
388	YLCE YARA DE CASTRO PINTO	PROFESSOR 40H	28/12/2012	Estatutário
389	ZAINE MAIARA CONDIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO 40H	03/09/2024	Estatutário
390	ZAINE MARIA DE FRANÇA GOMES	PSICOLOGO 40H	24/09/2012	Estatutário
391	ZENILDA ALMEIDA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	04/05/2021	C.L.T.
392	ZENILDA NOVAES DE ALMEIDA	COZINHEIRO 40H	13/08/2001	Estatutário
393	ZEZIELTON TOME DE ALMEIDA	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS 40H	02/09/2024	Comissionado
394	ZEZIELTON TOME DE ALMEIDA	ASSESSOR TEC. OPERACIONAL NIVEL 01 40H	09/10/2024	Comissionado

DENISE DOS SANTOS GONCALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas e Políticas Remuneratórias

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:14A35BD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1951/ 2025
Data de Emissão: 28/03/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Objeto: Repasse financeiro à instituição ASSOCIAÇÃO DE ARTES MACIAIS PEQUENO DRAGÃO.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO
CNPJ: 07.775.634/0001-65
Endereço: Boa Vista
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO **Cidade:** Rolim de Moura- RO

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
04010082430021213933504300000	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	2347	TRANSFERENCIA RECURSOS	UNIDADE	1	6.800,00	6.800,00

Valor total a ser homologado e adjudicado: 6.800,00

EMBASAMENTO LEGAL

Substrato legal de Inexigibilidade de licitação: Artigo 74, da Lei 14.133/21.
Sandra Miranda dos Santos Secretaria Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:490084C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Consolidado SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	29.308.107,50	38.707.834,98	44.074.207,16	5.366.372,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.655.239,62	2.700.239,62	4.559.632,52	1.859.392,90
Impostos	2.026.645,00	2.071.645,00	4.420.350,50	2.348.705,50
Taxas	628.594,62	628.594,62	139.282,02	-489.312,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	212.524,81	52.524,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	212.524,81	52.524,81
RECEITA PATRIMONIAL	661.750,00	1.022.526,41	1.792.965,65	770.439,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	661.750,00	1.022.526,41	1.792.965,65	770.439,24
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	71.124,00	66.124,00
Receita Bruta de Serviços	5.000,00	5.000,00	71.124,00	66.124,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.695.830,40	34.689.781,47	37.376.521,72	2.686.740,25

Transferências da União e de suas Entidades	12.706.857,20	15.073.391,01	17.113.279,54	2.039.888,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.239.630,00	14.867.047,26	15.646.864,55	779.817,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.749.343,20	4.749.343,20	4.616.377,63	-132.965,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.287,48	130.287,48	61.438,46	-68.849,02
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	8.954,03	8.954,03
Indenizações e Restituições	124.815,00	124.815,00	25.912,24	-98.902,76
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.472,48	5.472,48	26.572,19	21.099,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.403.492,00	6.966.212,07	-437.279,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.403.492,00	6.966.212,07	-437.279,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.469.492,00	5.318.435,00	-1.151.057,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	934.000,00	1.647.777,07	713.777,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.308.107,50	46.111.326,98	51.040.419,23	4.929.092,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	29.308.107,50	46.111.326,98	51.040.419,23	4.929.092,25
DÉFICIT (IV)	0,00	14.959.894,46	0,00	-14.959.894,46
TOTAL (V) = (III + IV)	29.308.107,50	61.071.221,44	51.040.419,23	-10.030.802,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	14.959.894,46	10.782.737,65	-
Superávit Financeiro	-	14.959.894,46	10.782.737,65	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	27.694.007,50	41.850.526,37	38.614.732,78	38.052.415,20	38.000.073,85	3.235.793,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.509.645,52	17.067.921,56	15.873.941,74	15.873.941,74	15.846.937,77	1.193.979,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.184.361,98	24.782.604,81	22.740.791,04	22.178.473,46	22.153.136,08	2.041.813,77
DESPESAS DE CAPITAL	714.100,00	19.220.520,60	12.420.415,50	8.897.542,76	8.897.542,76	6.800.105,10
INVESTIMENTOS	399.100,00	19.025.520,60	12.261.597,40	8.738.724,66	8.738.724,66	6.763.923,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	195.000,00	158.818,10	158.818,10	158.818,10	36.181,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	174,47	0,00	0,00	0,00	174,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.308.107,50	61.071.221,44	51.035.148,28	46.949.957,96	46.897.616,61	10.036.073,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	29.308.107,50	61.071.221,44	51.035.148,28	46.949.957,96	46.897.616,61	10.036.073,16
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	5.270,95	4.090.461,27	4.142.802,62	-5.270,95
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	29.308.107,50	61.071.221,44	51.040.419,23	51.040.419,23	51.040.419,23	10.030.802,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.274,52	497.964,38	505.744,42	505.744,42	27.494,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.274,52	497.964,38	505.744,42	505.744,42	27.494,48	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	383.784,22	7.277.983,47	7.196.988,01	7.196.988,01	34.148,59	430.631,09
INVESTIMENTOS	383.784,22	7.277.983,47	7.196.988,01	7.196.988,01	34.148,59	430.631,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	419.058,74	7.775.947,85	7.702.732,43	7.702.732,43	61.643,07	430.631,09

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	61.885,23	58.500,97	104.616,45	0,00	15.769,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.885,23	58.500,97	104.616,45	0,00	15.769,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.885,23	58.500,97	104.616,45	0,00	15.769,75

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FE1AE1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 21/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**22.059.744,90**	**26.474.570,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**68.111,10**	**120.386,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.728.322,63	24.392.671,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	27.003,97	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	41.107,13	120.386,20
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.810,86	7.810,86			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.323.611,41	2.074.087,99			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**45.498.391,25**	**31.667.665,67**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**679.070,81**	**271.325,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.065.834,35	1.015.330,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	315.643,58	203.063,25
Créditos a Longo Prazo	1.065.834,35	1.015.330,83			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	143.274,85	68.261,97
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	220.152,38	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.311.606,32	1.121.953,65	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	519.823,93	500.262,22	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-765.595,90	-606.885,04	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**747.181,91**	**391.711,42**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	44.432.556,90	30.652.334,84	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	24.057.851,73	21.819.918,45	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-139.474,69	-139.474,69
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-7.165.084,30	-5.632.728,97			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	27.539.789,47	14.465.145,36	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	66.950.428,93	57.889.999,75
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.060.429,18	20.340.878,23
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	57.889.999,75	37.549.121,52
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			

Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**66.810.954,24**	**57.750.525,06**
TOTAL	**67.558.136,15**	**58.142.236,48**	**TOTAL**	**67.558.136,15**	**58.142.236,48**
ATIVO FINANCEIRO	20.728.322,63	24.392.671,96	PASSIVO FINANCEIRO	4.583.932,51	8.315.392,79
ATIVO PERMANENTE	46.829.813,52	33.749.564,52	PASSIVO PERMANENTE	679.070,81	271.325,22
SALDO PATRIMONIAL				**62.295.132,83**	**49.555.518,47**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.998.612,86	1.634.956,29
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.769,74	185.676,93
550 - Transferência do Salário-Educação	71.383,24	27.101,11
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	10.296,29	7.524,32
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	14.772,58	40.799,72
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	252.314,80	209.214,25
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-469.499,00	0,00
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	245.732,98	449.426,80
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.710,60	19.560,28
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.359.244,89	1.179.800,93
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	983.417,01	702.156,47
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	0,00	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	42.240,70	67.750,36
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	160.417,83	207.861,83
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos	-105.874,11	12.940,64
Congêneres Vinculados		
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	582.462,90	433.377,92
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	-6.546,05
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	432.125,87	507.446,19
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	94.368,92	93.353,84
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-567.811,02	95.712,56
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	515.529,28	669.699,68
706 - Transferência Especial da União	7.000.836,98	9.482.835,14
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.399,36	3.147,32
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.874,22	2.964,01
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	54.564,24	50.518,63
799 - Outras Vinculações Legais	206.498,96	0,00
TOTAL	16.144.390,12	16.077.279,17

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E58E5E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2025
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	59.835.340,02	60.603.245,96
Receita Tributária	4.559.632,52	2.314.481,83
Receita de Contribuições	212.524,81	163.336,50
Receita Patrimonial	1.792.965,65	1.514.729,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.124,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	61.438,46	44.782,86
Transferências recebidas	53.137.654,58	56.565.915,35
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	47.405.158,58	39.017.947,82
Pessoal e demais despesas	37.735.873,45	30.029.469,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	9.669.285,13	8.988.478,19
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	12.430.181,44	21.585.298,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	15.935.712,67	9.737.375,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.935.712,67	9.737.375,35
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-15.935.712,67	-9.737.375,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	158.818,10	198.035,16
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	158.818,10	198.035,16
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-158.818,10	-198.035,16
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-3.664.349,33	11.649.887,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.392.671,96	12.742.784,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	20.728.322,63	24.392.671,96
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	39.726.356,16	44.799.614,96
da União	22.431.714,54	32.500.387,18
de Estados e Distrito Federal	17.294.641,62	12.299.227,78
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.794.920,79	8.116.607,30
Outras Transferências recebidas	4.616.377,63	3.649.693,09
Total das Transferências Recebidas	53.137.654,58	56.565.915,35
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	482.670,13	590.970,89
a União	69.240,17	328.874,90
a Estados e Distrito Federal	413.429,96	262.095,99
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.794.920,79	8.116.607,30
Outras transferências concedidas	391.694,21	280.900,00
Total das Transferências Concedidas	9.669.285,13	8.988.478,19
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.373.312,30	1.340.994,97
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.648.359,04	5.119.975,35
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.202.646,84	966.069,93
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	11.057.421,40	8.648.649,38
Trabalho	0,00	0,00
Educação	11.365.577,61	10.261.972,11
Cultura	0,00	7.613,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	19.851,46	10.410,43
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.856.616,55	1.049.202,44
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	119.282,00	199.676,00
Transporte	3.794.767,99	2.429.418,30
Desporto e Lazer	298.235,19	13.997,12
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-196,93	-18.509,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	37.735.873,45	30.029.469,63
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito	Secretario de Fazenda	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A99DE396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.028.018,16**	**4.549.455,32**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**11.634.301,30**	**9.389.443,34**
Ordinária	**280.596,33**	**218.523,25**	**Ordinária**	**6.027.711,82**	**5.566.282,83**
Recursos Ordinários	280.596,33	218.523,25	Recursos Ordinários	6.027.711,82	5.566.282,83
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**5.747.421,83**	**4.330.932,07**	**Vinculada**	**5.606.589,48**	**3.823.160,51**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	5.547.421,83	3.980.932,07	Transferências do SUS	5.274.240,68	3.754.269,13
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	200.000,00	350.000,00	Convênios	332.348,80	68.891,38
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	200.000,00	350.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	332.348,80	68.891,38
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.273.942,73	5.582.832,56	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	6.273.942,73	5.582.832,56	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.563.921,64**	**1.511.105,45**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.578.327,38**	**1.245.290,32**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	44.170,84	21.413,75	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.644,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	421.054,83	478.806,01	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	474.156,42	235.466,17
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.079.017,36	984.359,03	Valores Restituíveis	1.079.017,36	984.359,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	169,01	1.061,54	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	19.509,60	25.465,12	Realizável	19.509,60	25.465,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.127.069,66**	**2.107.266,37**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.780.323,51**	**3.127.069,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.127.069,66**	**2.107.266,37**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**3.780.323,51**	**3.127.069,66**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	3.127.069,66	2.107.266,37	Banco Conta Movimento Demais Contas	3.780.323,51	3.127.069,66
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**16.992.952,19**	**13.750.659,70**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**16.992.952,19**	**13.761.803,32**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saude
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8376A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.992.100,38**	**4.687.909,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**59.940,59**	**21.413,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.780.323,51	3.127.069,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	27.003,97	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	32.936,62	21.413,75
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.211.776,87	1.560.839,82			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.063.811,53**	**4.820.158,52**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**59.940,59**	**21.413,75**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00		Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	5.063.811,53	4.820.158,52			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.807.182,22	4.427.762,27			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-274.044,77	-274.044,77
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.244.716,01	-976.921,22			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.501.345,32	1.369.317,47	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	10.270.016,09	9.760.699,02
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	509.317,07	1.625.215,28
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.760.699,02	8.135.483,74
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.995.971,32**	**9.486.654,25**
TOTAL	**10.055.911,91**	**9.508.068,00**	**TOTAL**	**10.055.911,91**	**9.508.068,00**
ATIVO FINANCEIRO	3.780.323,51	3.127.069,66	PASSIVO FINANCEIRO	501.385,42	527.200,81
ATIVO PERMANENTE	6.275.588,40	6.380.998,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**9.554.526,49**	**8.980.867,19**

FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo
XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 21/03/2025

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	255.359,22	980,89
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.359.244,89	1.179.800,93
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	983.417,01	702.156,47
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	42.240,70	67.750,36
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	160.417,83	207.861,83
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-105.874,11	12.940,64
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	582.462,90	433.377,92
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	-6.546,05
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.669,65	1.545,86
TOTAL	3.278.938,09	2.599.868,85

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saude
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:657E24A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**12.403.033,78**	**10.279.835,04**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		280.596,33	218.523,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		280.596,33	218.523,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		12.118.559,14	10.060.250,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.371.137,31	5.718.174,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.747.421,83	4.342.075,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.878,31	1.061,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.709,30	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		169,01	1.061,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**11.893.716,71**	**8.654.619,76**
PESSOAL E ENCARGOS		4.786.184,36	4.361.219,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.058.104,87	3.751.940,75
ENCARGOS PATRONAIS		603.857,55	498.813,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		124.221,94	110.465,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.200.416,45	3.391.424,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.306.564,76	1.402.815,59
SERVIÇOS		2.626.056,90	1.740.123,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		267.794,79	248.485,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		843.233,77	861.946,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		843.233,77	861.946,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.306,66	39.928,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.306,66	32.294,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	7.633,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		61.575,47	100,97
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.532,47	100,97
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		59.043,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**509.317,07**	**1.625.215,28**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		475.602,88	390.479,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saude
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:987CAC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2024							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	44.170,84	0,00	0,00	0,00	0,00	44.170,84
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	421.054,83	0,00	0,00	0,00	0,00	421.054,83
Totais	**0,00**	**465.225,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**465.225,67**

Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2023	21.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.644,00	15.769,75
Totais	**21.413,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.644,00**	**15.769,75**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2021	20.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.390,00
Restos a Pagar: 2022	6.591,05	0,00	0,00	0,00	6.591,05	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2023	478.806,01	0,00	474.156,42	0,00	4.649,59	474.156,42	0,00
Totais	**505.787,06**	**0,00**	**474.156,42**	**0,00**	**11.240,64**	**474.156,42**	**20.390,00**
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.014,29				12.014,29	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	26.039,08				26.039,08	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	345.762,61				345.762,61	0,00
ISS	0,00	18.240,00				18.240,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	384.943,64				384.943,64	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	287.450,74				287.450,74	0,00
Totais	**0,00**	**1.074.450,36**				**1.074.450,36**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**527.200,81**	**1.539.676,03**	**474.156,42**	**0,00**	**11.240,64**	**1.554.250,78**	**501.385,42**
Notas Explicativas							
-							

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saude
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:469C238D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	12.301.960,89	10.143.431,50
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.596,33	218.523,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	12.021.364,56	9.924.908,25
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.173.104,16	8.733.149,21
Pessoal e demais despesas	11.057.252,39	8.647.587,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	115.851,77	85.561,37
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.128.856,73	1.410.282,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	475.602,88	390.479,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	475.602,88	390.479,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-475.602,88	-390.479,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	653.253,85	1.019.803,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.127.069,66	2.107.266,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.780.323,51	3.127.069,66
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	5.747.421,83	4.342.075,69
da União	4.402.129,24	3.439.837,12
de Estados e Distrito Federal	1.345.292,59	902.238,57
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.273.942,73	5.582.832,56
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	12.021.364,56	9.924.908,25
Transferências concedidas		

Intergovernamentais	115.851,77	85.561,37
a União	0,00	7.633,83
a Estados e Distrito Federal	115.851,77	77.927,54
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	115.851,77	85.561,37

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	11.057.421,40	8.648.649,38
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-169,01	-1.061,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.057.252,39	8.647.587,84

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
-

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	*RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA*	*CESAR GONCALVES DE MATOS*
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saude	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:278D61F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**535.570,16**	**647.966,11**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.484.075,37**	**1.112.387,66**
Ordinária	**60.716,29**	**37.134,70**	**Ordinária**	**879.881,11**	**818.869,83**
Recursos Ordinários	60.716,29	37.134,70	Recursos Ordinários	879.881,11	818.869,83
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**474.853,87**	**610.831,41**	**Vinculada**	**604.194,26**	**293.517,83**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	474.853,87	538.570,41	Transferências do FNAS	604.194,26	293.517,83
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	72.261,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	862.000,00	885.449,11	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	862.000,00	885.449,11	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**103.001,16**	**81.068,31**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**86.738,92**	**79.477,11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	732,72	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.099,60	10.947,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.598,00	9.431,27
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	77.140,92	69.746,74	Valores Restituíveis	77.140,92	69.746,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	27,92	75,47	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	299,10	Realizável	0,00	299,10
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**694.010,47**	**271.391,71**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**623.767,50**	**694.010,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**694.010,47**	**271.391,71**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**623.767,50**	**694.010,47**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	694.010,47	271.391,71	Banco Conta Movimento Demais Contas	623.767,50	694.010,47
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.194.581,79**	**1.885.875,24**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.194.581,79**	**1.885.875,24**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOAR***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Assistencia Social
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:92325FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 21/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**632.281,56**	**761.250,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**732,72**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	623.767,50	694.010,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	732,72	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	8.514,06	67.240,30			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.193.393,93**	**1.241.565,91**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**732,72**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.193.393,93	1.241.565,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	731.287,49	733.767,93	Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-57.642,98	-57.642,98

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-296.728,37	-251.036,83			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	758.834,81	758.834,81	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.882.585,75	2.060.459,66
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-177.873,91	430.227,36
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.060.459,66	1.630.232,30
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.824.942,77**	**2.002.816,68**
TOTAL	**1.825.675,49**	**2.002.816,68**	**TOTAL**	**1.825.675,49**	**2.002.816,68**
ATIVO FINANCEIRO	623.767,50	694.010,47	PASSIVO FINANCEIRO	25.832,32	10.947,00
ATIVO PERMANENTE	1.201.907,99	1.308.806,21	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.799.843,17**	**1.991.869,68**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	69.710,68	80.661,98
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	432.125,87	507.446,19
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	94.368,92	93.353,84
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.729,71	1.601,46
TOTAL	597.935,18	683.063,47

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOAR***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Assistencia Social
CESAR GONCALVES DE MATOS	
Contador CRC-RO 005160/O-0	

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:389A33E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.397.598,08**	**1.534.420,69**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		57.382,54	37.134,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		57.382,54	37.134,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.336.853,87	1.497.210,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		862.000,00	886.379,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		474.853,87	610.831,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		27,92	75,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		27,92	75,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.333,75	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.333,75	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.575.471,99**	**1.104.193,33**
PESSOAL E ENCARGOS		517.933,49	454.245,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		432.830,83	401.597,71
ENCARGOS PATRONAIS		46.849,42	34.539,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		38.253,24	18.108,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		687.495,63	431.374,28
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		375.933,88	192.499,04
SERVIÇOS		265.870,21	193.362,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		45.691,54	45.512,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		101.889,96	96.216,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		101.889,96	96.216,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		266.124,21	119.529,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		930,00	1.529,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		265.194,21	118.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.028,70	2.827,48
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		478,26	2.827,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.550,44	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-177.873,91**	**430.227,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	26.802,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOAR
Secretaria Municipal De Assistencia Social

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8D0799EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2024							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	732,72	0,00	0,00	0,00	0,00	732,72
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	25.099,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25.099,60
Totais	**0,00**	**25.832,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.832,32**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2023	10.947,00	0,00	9.598,00	0,00	1.349,00	9.598,00	0,00
Totais	**10.947,00**	**0,00**	**9.598,00**	**0,00**	**1.349,00**	**9.598,00**	**0,00**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	966,13				966,13	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	29.922,05				29.922,05	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	36.985,41				36.985,41	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	9.081,10				9.081,10	0,00
Totais	**0,00**	**76.954,69**				**76.954,69**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**10.947,00**	**102.787,01**	**9.598,00**	**0,00**	**1.349,00**	**86.552,69**	**25.832,32**
Notas Explicativas							
-							
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA			***FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOAR***				
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Assistencia Social				
CESAR GONCALVES DE MATOS							
Contador CRC-RO 005160/O-0							

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BDE0ECC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.397.570,16	1.533.415,22
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.382,54	37.134,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.333,75	0,00
Transferências recebidas	1.336.853,87	1.496.280,52
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.467.813,13	1.083.994,46
Pessoal e demais despesas	1.202.618,92	965.994,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	265.194,21	118.000,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-70.242,97	449.420,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	26.802,00

AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	26.802,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	-26.802,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-70.242,97	422.618,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	694.010,47	271.391,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	623.767,50	694.010,47

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	474.853,87	610.831,41
da União	372.473,57	538.570,41
de Estados e Distrito Federal	102.380,30	72.261,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	862.000,00	885.449,11
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.336.853,87	1.496.280,52
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	265.194,21	118.000,00
Total das Transferências Concedidas	265.194,21	118.000,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.202.646,84	966.069,93
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-27,92	-75,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.202.618,92	965.994,46

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	***FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOAR***	***CESAR GONCALVES DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Assistencia Social	Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3B0D7A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025
SOLICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 296/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 009/2025
SOLICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 017/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025

OBJETO: Aquisição de Madeiras em Prancha na modalidade de Carona à Ata de Registro de Preços nº 065/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024 do município de Montenegro, Estado de Rondônia.
INTERESSADO: SEMOSPE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Estradas – Material de Consumo – 33.90.30.00 – Empenho: 499/2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **MRX SOLUÇÕES LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 46.946.845/0001-75

Valor Contratado: R$ 43.540,00 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais)

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
499	*1*	*14,00*	*m³*	*Prancha de Madeira: 0,05 cm espessura, de 0,20 a 0,35 cm de largura e 4,00 m de comprimento. Madeira serrada de 1ª qualidade e das seguintes essências: Garrote, Faveiro Ferro, Paraju ou Pequi.*	*3.110,00*	*43.540,00*
Total						*43.540,00*

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 296/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
JOEL RAMIRES RODRIGUES –
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CFB1C32F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 04/2025 PROCESSO Nº 309/SEGPLAN/2025

TERMO DE ADESÃO N° 04/2025 PROCESSO Nº 309/SEGPLAN/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIMSA

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **Secretaria Geral de Governo Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEGPLAN**, torna-se público a Adesão à Ata de Registro de Preços **Nº 001/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico **Nº 001/2025**, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **consórcio intermunicipal de saúde - CIMSA**, tem como objeto a contratação de empresas especializadas para a elaboração de projetos com peças técnicas e atividades correlatas no campo da engenharia, abrangendo diversas tipologias para atender as necessidades do município, esta administração resolveu formalizar esta adesão. Os serviços deverão ser executados por unidade de medida, conforme descrito a seguir:

EMPRESA DETENTORA: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 08.593.703/0003-44

LOTE 01						
Item	TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimétrica / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	211.060,00	M²	R$ 1,69	R$ 356.691,40
		Projeto de Detalhamento	8.000,00	M²	R$ 0,80	R$ 6.400,00
		Memorial Descritivo	211.060,00	M²	R$ 0,82	R$ 173.069,20
		Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	8.000,00	M²	R$ 4,37	R$ 34.960,00
02	Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	780,00	M	R$ 252,25	R$ 196.755,00
		Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	90,00	M	R$ 882,44	R$ 79.419,60
03	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	7.047,12	M²	R$ 12,77	R$ 89.991,72
		Projeto Elétrico	2.608,00	M²	R$ 10,57	R$ 27.566,56
		Projeto Hidráulico	1.700,00	M²	R$ 11,72	R$ 19.924,00
		Projeto de Drenagem para Construção Civil	2.608,00	M²	R$ 5,80	R$ 15.126,40
		Projeto Estrutural	2.108,00	M²	R$ 11,88	R$ 25.043,04
		Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	1.700,00	M²	R$ 6,95	R$ 11.815,00
		Projeto de SPDA	3.380,00	M²	R$ 7,97	R$ 26.938,60
		Projeto de Ar Condicionado	1.700,00	M²	R$ 9,07	R$ 15.419,00
		Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	1.700,00	M²	R$ 6,71	R$ 11.407,00
		Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	2.608,00	M²	R$ 6,94	R$ 18.099,52
		Projeto de Detalhamento	4.108,00	M²	R$ 5,81	R$ 23.867,48
		Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	2.108,00	M²	R$ 5,99	R$ 12.626,92
		Projeto de Acessibilidade	3.380,00	M²	R$ 9,00	R$ 30.420,00
		Maquete Eletrônica	3.867,12	M²	R$ 6,10	R$ 23.589,43
		Reforma / Revitalização / Restauração	2.099,12	M²	R$ 95,72	R$ 200.927,77
		Orçamento e Memorial	7.047,12	M²	R$ 12,25	R$ 86.327,22
04	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	6.955,00	M²	R$ 23,19	R$ 161.286,45
		Projeto Elétrico	6.675,00	M²	R$ 13,11	R$ 87.509,25
		Projeto Hidráulico	3.675,00	M²	R$ 13,77	R$ 50.604,75
		Projeto de Drenagem para Construção Civil	3.675,00	M²	R$ 5,83	R$ 21.425,25
		Projeto Estrutural	6.675,00	M²	R$ 17,38	R$ 116.011,50
		Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	6.675,00	M²	R$ 8,68	R$ 57.939,00
		Projeto de SPDA	5.475,00	M²	R$ 9,87	R$ 54.038,25
		Projeto de Ar Condicionado	6.675,00	M²	R$ 10,62	R$ 70.888,50
		Projeto de Instalação de Gases	2.475,00	M²	R$ 8,82	R$ 21.829,50
		Projeto de Sonorização	2.475,00	M²	R$ 5,70	R$ 14.107,50
		Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	6.675,00	M²	R$ 7,93	R$ 52.932,75
		Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	6.675,00	M²	R$ 8,59	R$ 57.338,25
		Projeto de Detalhamento	6.955,00	M²	R$ 6,99	R$ 48.615,45
		Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	6.675,00	M²	R$ 7,34	R$ 48.994,50
		Projeto de Acessibilidade	2.475,00	M²	R$ 15,39	R$ 38.090,25
		Orçamento e Memorial	6.675,00	M²	R$ 13,72	R$ 91.581,00
05	Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	4.583,00	M²	R$ 12,47	R$ 57.150,01
		Projeto de Detalhamento	4.583,00	M²	R$ 12,80	R$ 58.662,40
		Orçamento e Memorial	908,00	M²	R$ 2,77	R$ 2.515,16
06	Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	950,00	M²	R$ 6,86	R$ 6.517,00
		Projeto de Detalhamento	950,00	M²	R$ 3,60	R$ 3.420,00
		Orçamento e Memorial	950,00	M²	R$ 1,77	R$ 1.681,50
07	Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	6.045,00	M²	R$ 12,55	R$ 75.864,75
		Projeto Elétrico	5.545,00	M²	R$ 5,82	R$ 32.271,90
		Projeto Hidráulico	200,00	M²	R$ 5,09	R$ 1.018,00
		Projeto de Acessibilidade	2.700,00	M²	R$ 8,61	R$ 23.247,00
		Projeto de Detalhamento	6.045,00	M²	R$ 4,05	R$ 24.482,25
		Orçamento e Memorial	5.045,00	M²	R$ 9,04	R$ 45.606,80
08	Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	1.700,00	M²	R$ 15,94	R$ 27.098,00
		Projeto de Detalhamento	1.700,00	M²	R$ 3,41	R$ 5.797,00
		Orçamento e Memorial	1.700,00	M²	R$ 5,57	R$ 9.469,00
09	Pavimentação	Projeto Pavimentação	80.350,00	M²	R$ 6,64	R$ 533.524,00
		Projeto de Detalhamento	80.350,00	M²	R$ 1,04	R$ 83.564,00
		Projeto de Acessibilidade	5.000,00	M²	R$ 5,72	R$ 28.600,00
		Orçamento e Memorial	80.350,00	M²	R$ 1,97	R$ 158.289,50
10	Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	3.715,00	M²	R$ 45,36	R$ 168.512,40
		Projeto de Detalhamento	3.715,00	M²	R$ 12,97	R$ 48.183,55
		Orçamento/Memorial	3.715,00	M²	R$ 7,03	R$ 26.116,45
11	Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	10.000,00	M²	R$ 0,79	R$ 7.900,00
		Projeto de Detalhamento	10.000,00	M²	R$ 0,55	R$ 5.500,00
		Orçamento e Memorial	10.000,00	M²	R$ 0,42	R$ 4.200,00
12	Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	1.500,00	M²	R$ 116,51	R$ 174.765,00
		Projeto de Detalhamento	1.500,00	M²	R$ 8,33	R$ 12.495,00
		Orçamento e Memorial	1.500,00	M²	R$ 15,20	R$ 22.800,00
13	Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	280,00	M²	R$ 665,56	R$ 186.356,80
		Projeto de Detalhamento	280,00	M²	R$ 160,52	R$ 44.945,60
		Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	280,00	M²	R$ 106,96	R$ 29.948,80
		Orçamento e Memorial	280,00	M²	R$ 218,80	R$ 61.264,00
14	Recuperação/Abertura de Vias sem pavimento	Projeto de Estradas Vicinais	250.000,00	M²	R$ 0,84	R$ 210.000,00
		Orçamento e Memorial	250.000,00	M²	R$ 0,69	R$ 172.500,00
VALOR TOTAL GERAL R$:					**R$ 3.030,80**	**R$ 4.833.842,88**

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de março de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F8165CB8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997					
01.254.422/0001-56					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)		**105.137.424,12**	**116.311.657,94**	**123.723.449,64**	**7.411.791,70**
Receita Tributária		6.545.624,47	6.545.624,47	9.500.346,58	2.954.722,11
Receita de Contribuições		7.727.200,35	7.727.200,35	9.610.408,06	1.883.207,71
Receita Patrimonial		10.021.427,83	10.021.427,83	9.442.138,57	-579.289,26
Receita de Serviços		1.560.951,59	1.560.951,59	1.880.592,27	319.640,68
Transferências Correntes		78.417.959,26	89.592.193,08	92.312.939,14	2.720.746,06
Outras Receitas Correntes		864.260,62	864.260,62	977.025,02	112.764,40
Receitas de Capital (II)		**2.696.699,18**	**5.146.382,49**	**8.518.781,48**	**3.372.398,99**
Transferências de Capital		2.696.699,18	5.146.382,49	8.518.781,48	3.372.398,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**107.834.123,30**	**121.458.040,43**	**132.242.231,12**	**10.784.190,69**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		**107.834.123,30**	**121.458.040,43**	**132.242.231,12**	**10.784.190,69**
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		**107.834.123,30**	**121.458.040,43**	**132.242.231,12**	**10.784.190,69**
Saldos de Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			32.345.277,62	32.345.277,62	
.					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**96.307.730,61**	**123.944.508,53**	**107.766.616,91**	**98.688.982,60**	**97.945.509,15**	**16.177.891,62**
Pessoal e Encargos Sociais	48.320.475,92	57.342.171,95	53.367.610,94	53.336.907,77	52.608.060,83	3.974.561,01
Juros e Encargos da Dívida	159.293,75	290.843,75	279.591,05	279.591,05	279.591,05	11.252,70
Outras Despesas Correntes	47.827.960,94	66.311.492,83	54.119.414,92	45.072.483,78	45.057.857,27	12.192.077,91
Despesas de Capital (IX)	**2.925.913,85**	**23.636.799,40**	**16.280.340,22**	**4.376.365,54**	**4.376.365,54**	**7.356.459,18**
Investimentos	1.734.784,70	23.339.740,26	16.083.509,92	4.179.535,24	4.179.535,24	7.256.230,34
Amortização da Dívida	1.191.129,15	297.059,14	196.830,30	196.830,30	196.830,30	100.228,84
Reserva de Contingência (X)	**8.600.369,67**	**6.221.900,95**				**6.221.900,95**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**107.834.014,13**	**153.803.208,88**	**124.046.957,13**	**103.065.348,14**	**102.321.874,69**	**29.756.251,75**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**107.834.014,13**	**153.803.208,88**	**124.046.957,13**	**103.065.348,14**	**102.321.874,69**	**29.756.251,75**
Superávit (XIII)			8.195.273,99			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**107.834.014,13**	**153.803.208,88**	**132.242.231,12**	**103.065.348,14**	**102.321.874,69**	**29.756.251,75**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
CONTADOR	
44.1 - ORDINÁRIO	
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL	
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO	
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.8 - SAÚDE	
44.9 - RECURSOS DO SUS	
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL	
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO	
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO	
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO	
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA	
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS	
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES	
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
96.1 - ORDINÁRIO	
423.1 - ORDINÁRIO	
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.8 - SAÚDE	
423.9 - RECURSOS DO SUS	
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
423.28 - RECURSOS DO ESTADO	
425.1 - ORDINÁRIO	

425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT						
444.1 - ORDINÁRIO						
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ						
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL						
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO						
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO						
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO						
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO						
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**				**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**135.548,36**	**7.264.834,48**	**5.801.403,34**	**5.801.403,34**	**1.326.281,82**	**272.697,68**
Pessoal e Encargos Sociais	22.983,63	37.586,85	37.586,81	37.586,81	4.092,25	18.891,42
Outras Despesas Correntes	112.564,73	7.227.247,63	5.763.816,53	5.763.816,53	1.322.189,57	253.806,26
Despesas de Capital	**418.275,91**	**2.884.373,56**	**2.282.700,90**	**2.282.700,90**	**409.945,95**	**610.002,62**
Investimentos	418.275,91	2.884.373,56	2.282.700,90	2.282.700,90	409.945,95	610.002,62
TOTAL	**553.824,27**	**10.149.208,04**	**8.084.104,24**	**8.084.104,24**	**1.736.227,77**	**882.700,30**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024						
MARCOS PACHECO P. CORRENTE				***ALCINO BILAC MACHADO***		
CRC 009082/O-0				Prefeito		
CONTADOR						
44.1 - ORDINÁRIO						
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO						
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO						
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL						
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO						
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO						
44.8 - SAÚDE						
44.9 - RECURSOS DO SUS						
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO						
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL						
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO						
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL						
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO						
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO						
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO						
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO						
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA						
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS						
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES						
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO						
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT						
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO						
96.1 - ORDINÁRIO						
423.1 - ORDINÁRIO						
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE						
423.8 - SAÚDE						
423.9 - RECURSOS DO SUS						
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO						
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL						
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO						
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO						
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT						
423.28 - RECURSOS DO ESTADO						
425.1 - ORDINÁRIO						
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT						
444.1 - ORDINÁRIO						
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ						
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL						
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO						
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO						
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO						
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO						
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**					**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)**	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**50,00**	**1.034.256,61**	**1.034.256,61**	**50,00**	
Pessoal e Encargos Sociais			728.750,55	728.750,55		
Outras Despesas Correntes		50,00	305.506,06	305.506,06	50,00	
Despesas de Capital			**140.811,80**	**140.811,80**		
Investimentos			140.811,80	140.811,80		
TOTAL		**50,00**	**1.175.068,41**	**1.175.068,41**	**50,00**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024						
MARCOS PACHECO P. CORRENTE				***ALCINO BILAC MACHADO***		
CRC 009082/O-0				Prefeito		
CONTADOR						
44.1 - ORDINÁRIO						
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO						
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO						
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL						
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO						
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO						

44.8 - SAÚDE
44.9 - RECURSOS DO SUS
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
96.1 - ORDINÁRIO
423.1 - ORDINÁRIO
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.8 - SAÚDE
423.9 - RECURSOS DO SUS
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
423.28 - RECURSOS DO ESTADO
425.1 - ORDINÁRIO
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
444.1 - ORDINÁRIO
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:25AA9688

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997		
01.254.422/0001-56		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**132.242.231,12**	**119.204.385,77**
Ordinária	**69.961.220,13**	**63.829.162,63**
Vinculada	**62.281.010,99**	**55.375.223,14**
Recursos Vinculados à Educação	5.919.405,13	3.710.440,17
Recursos Vinculados à Saúde	14.084.152,17	10.740.872,54
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	13.410.430,66	14.671.074,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	440.576,73	442.974,51
Recursos Vinculados ao Fundeb	21.987.960,82	18.427.696,80
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	6.438.485,48	7.382.164,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**24.331.963,60**	**32.650.591,40**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	24.331.963,60	32.650.591,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**22.791.403,71**	**11.407.887,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.981.608,99	10.149.208,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	743.473,45	1.175.068,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.054.421,27	83.611,51
Outros Ingressos Extraorçamentários	11.900,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**112.805.348,93**	**93.041.573,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.471.261,59	43.127.012,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	57.334.087,34	49.914.560,91
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**292.170.947,36**	**256.304.438,30**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**124.046.957,13**	**102.512.284,69**
Ordinária	**48.019.966,82**	**36.411.916,62**
Vinculada	**76.026.990,31**	**66.100.368,07**
Recursos Vinculados à Educação	14.329.072,34	13.608.784,84
Recursos Vinculados à Saúde	27.304.339,00	24.010.618,66
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	4.317.937,54	3.418.678,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	150.147,78	316.438,35
Recursos Vinculados ao Fundeb	21.484.398,82	17.946.487,92
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	8.441.094,83	6.799.359,74
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**24.331.963,60**	**32.650.591,40**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.331.963,60	32.650.591,40
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**10.309.807,51**	**8.336.213,28**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.084.104,24	7.997.353,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.175.068,41	255.248,41

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.050.634,86	83.611,50
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**133.482.219,12**	**112.805.348,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.482.219,12	55.471.261,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		57.334.087,34
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**292.170.947,36**	**256.304.438,30**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024		
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***	
CRC 009082/O-0		
Contador	Prefeito	
44.1 - ORDINÁRIO		
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO		
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO		
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL		
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO		
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO		
44.8 - SAÚDE		
44.9 - RECURSOS DO SUS		
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO		
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL		
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO		
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL		
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO		
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO		
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO		
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA		
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS		
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES		
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO		
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT		
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO		
96.1 - ORDINÁRIO		
423.1 - ORDINÁRIO		
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
423.8 - SAÚDE		
423.9 - RECURSOS DO SUS		
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO		
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL		
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO		
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO		
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT		
423.28 - RECURSOS DO ESTADO		
425.1 - ORDINÁRIO		
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT		
444.1 - ORDINÁRIO		
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ		
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL		
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO		
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO		
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO		
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO		
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT		

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:DE28852C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997		
01.254.422/0001-56		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.482.219,12	55.471.261,59
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	133.482.219,12	55.471.261,59
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		11.900,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.900,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		57.334.087,34
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS		57.334.087,34
Estoques	508.431,11	553.520,33
Almoxarifado	503.711,11	553.520,33
Outros Estoques	4.720,00	
Total do Ativo Circulante	**133.990.650,23**	**113.370.769,26**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	31.649.582,98	16.888.065,73
Créditos a Longo Prazo	31.649.582,98	16.888.065,73
Imobilizado	89.740.631,60	82.726.761,95
Bens Móveis	43.113.989,40	37.210.990,74
Bens Imóveis	54.694.447,74	51.330.368,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-8.067.805,54	-5.814.596,79
Total do Ativo Não Circulante	**121.390.214,58**	**99.614.827,68**
TOTAL DO ATIVO	**255.380.864,81**	**212.985.596,94**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	638.378,20	737.274,37
Pessoal a Pagar	263.561,86	283.745,08
Encargos Sociais a Pagar	374.816,34	453.529,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.465,46	294.228,32
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		66.410,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	2.465,46	227.818,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.890,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	11.890,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	104.105,19	153.194,71
Valores Restituíveis	3.786,42	0,01
Outras Obrigações a Curto Prazo	100.318,77	153.194,70
Total do Passivo Circulante	**756.838,85**	**1.184.697,40**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	5.704.876,53	888.602,92
Encargos Sociais a Pagar	5.704.876,53	888.602,92
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	163.555,72	10.794,94
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	163.555,72	10.794,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	48.216,80	58.050,38
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	48.216,80	58.050,38
Provisões a Longo Prazo	147.206.860,89	119.275.714,63
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	131.242.890,05	119.275.714,63
Outras Provisões a Longo Prazo	15.963.970,84	
Total do Passivo Não Circulante	**153.123.509,94**	**120.233.162,87**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	101.500.516,02	91.567.736,67
Superávits ou Déficits Acumulados	101.500.516,02	91.567.736,67
Total do Patrimônio Líquido	**101.500.516,02**	**91.567.736,67**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**255.380.864,81**	**212.985.596,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
Contador	

44.1 - ORDINÁRIO
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.8 - SAÚDE
44.9 - RECURSOS DO SUS
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
96.1 - ORDINÁRIO
423.1 - ORDINÁRIO
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.8 - SAÚDE
423.9 - RECURSOS DO SUS
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
423.28 - RECURSOS DO ESTADO
425.1 - ORDINÁRIO
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
444.1 - ORDINÁRIO
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	133.482.219,12	112.817.248,93
Ativo Permanente	121.898.645,69	100.168.348,01
Total do Ativo	**255.380.864,81**	**212.985.596,94**

Passivo (II)		
Passivo Financeiro	22.611.569,16	11.878.150,73
Passivo Permanente	153.133.088,92	120.242.741,85
Total do Passivo	**175.744.658,08**	**132.120.892,58**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**79.636.206,73**	**80.864.704,36**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
Contador	
44.1 - ORDINÁRIO	
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL	
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO	
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.8 - SAÚDE	
44.9 - RECURSOS DO SUS	
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL	
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO	
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO	
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO	
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA	
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS	
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES	
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
96.1 - ORDINÁRIO	
423.1 - ORDINÁRIO	
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.8 - SAÚDE	
423.9 - RECURSOS DO SUS	
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
423.28 - RECURSOS DO ESTADO	
425.1 - ORDINÁRIO	
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
444.1 - ORDINÁRIO	
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ	
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL	
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO	
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO	
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO	
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	104.900,00	
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**104.900,00**	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	48.604.651,00	33.003.328,85
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**48.604.651,00**	**33.003.328,85**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
Contador	
44.1 - ORDINÁRIO	
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL	
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO	
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.8 - SAÚDE	
44.9 - RECURSOS DO SUS	
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	

44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
96.1 - ORDINÁRIO
423.1 - ORDINÁRIO
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.8 - SAÚDE
423.9 - RECURSOS DO SUS
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
423.28 - RECURSOS DO ESTADO
425.1 - ORDINÁRIO
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
444.1 - ORDINÁRIO
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	23.521.309,34	28.833.079,76
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	179.678,34	819.270,44
150000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	223.526,54	810.092,25
154000300000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%		-141.111,47
154000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.967.730,32	1.923.917,25
155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	361.058,14	97.715,05
155100000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE	7.368,87	5.839,57
155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	-35.066,99	95.706,08
155300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT	28.180,62	156.570,77
156900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	27.237,56	22.840,52
157000000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	246.965,80	21.912,38
157100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	542.853,04	452.461,68
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	6.932.945,35	2.787.310,30
160500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	3.394,43	53.091,30
162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	486.391,18	771.588,82
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	638.456,13	1.757.517,75
166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	448.171,83	268.777,98
166100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	981,65	20.523,84
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	659.231,80	394.819,07
170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	584.592,51	900.665,63
170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.644.877,69	2.848.170,70
171000000000-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	511.194,92	742.263,50
171000003210-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	322.225,53	166.178,34
175100000000-RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	458.101,67	-230.509,21
175900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	78.281,94	128.393,53
180000001111-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	69.397.182,31	60.390.665,38
180200000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	848.275,24	752.884,12
250000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		-1.361.284,81
250000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		-603.188,79
250000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE		-748.290,89
254000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%		-175.604,27
255000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		-40.116,87
255200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	-21.830,75	
255300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORT		-138.442,00
257100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	-19.390,89	-379.190,53
260000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO		-120.799,54
262100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		-53.208,10
263200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	-14.756,00	-69.789,00
266000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		-51.567,54
270000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-769.000,00	
270100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	-31.021,99	-31.036,10
270600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-2.358.496,17	
271000003210-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID		-114.999,00
275900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		-24.019,69
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO 110.870.649,96		**100.939.098,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito

Contador	
44.1 - ORDINÁRIO	
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL	
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO	
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.8 - SAÚDE	
44.9 - RECURSOS DO SUS	
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL	
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO	
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO	
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO	
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA	
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS	
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES	
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
96.1 - ORDINÁRIO	
423.1 - ORDINÁRIO	
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.8 - SAÚDE	
423.9 - RECURSOS DO SUS	
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
423.28 - RECURSOS DO ESTADO	
425.1 - ORDINÁRIO	
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
444.1 - ORDINÁRIO	
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ	
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL	
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO	
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO	
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO	
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:950EEB8A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997		
01.254.422/0001-56		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	9.500.346,58	7.476.513,46
Receita de Contribuições	9.610.408,06	8.559.399,64
Receita de Serviços	1.880.592,27	1.555.747,99
Remuneração das Disponibilidades	9.442.138,57	11.948.039,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	977.025,02	963.859,73
Transferências correntes recebidas	116.644.902,74	113.065.398,06
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	103.515.748,16	86.976.278,19
Juros e encargos da dívida	279.591,05	155.333,00
Transferências concedidas	25.362.237,32	34.398.779,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**18.897.836,71**	**22.038.568,55**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	6.257.687,62	10.425.255,00
Outros desembolsos de investimentos	300.916,49	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-6.558.604,11**	**-10.425.255,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	8.518.781,48	8.286.018,39
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	196.830,30	135.556,19
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**8.321.951,18**	**8.150.462,20**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**20.661.183,78**	**19.763.775,75**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**112.805.348,93**	**93.041.573,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.471.261,59	43.127.012,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	57.334.087,34	49.914.560,91

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	20.661.183,78	19.763.775,75
Ingressos Extraorçamentários	1.066.321,27	83.611,51
Egressos Extraorçamentários	1.050.634,86	83.611,50
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**133.482.219,12**	**112.805.348,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.482.219,12	55.471.261,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		57.334.087,34

Balanço elaborado conforme portaria STN	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
Contador	
44.1 - ORDINÁRIO	
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL	
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO	
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.8 - SAÚDE	
44.9 - RECURSOS DO SUS	
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL	
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO	
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO	
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO	
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA	
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS	
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES	
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
96.1 - ORDINÁRIO	
423.1 - ORDINÁRIO	
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
423.8 - SAÚDE	
423.9 - RECURSOS DO SUS	
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO	
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL	
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO	
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO	
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
423.28 - RECURSOS DO ESTADO	
425.1 - ORDINÁRIO	
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	
444.1 - ORDINÁRIO	
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ	
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL	
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO	
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO	
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO	
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO	
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	34.630.838,92	28.694.681,49
de Estados e Distrito Federal	36.344.325,53	33.482.549,69
de Municípios		
Intragovernamentais	24.331.963,60	32.650.591,40
Outras transferências correntes recebidas	21.337.774,69	18.237.575,48
Total das Transferências Correntes Recebidas	**116.644.902,74**	**113.065.398,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal	208.034,87	1.019.387,64
de Municípios		
Intragovernamentais	24.331.963,60	32.650.591,40
Outras transferências concedidas	822.238,85	728.800,00
Total das Transferências Concedidas	**25.362.237,32**	**34.398.779,04**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
Contador	
44.1 - ORDINÁRIO	
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL	
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO	

44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.8 - SAÚDE
44.9 - RECURSOS DO SUS
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
96.1 - ORDINÁRIO
423.1 - ORDINÁRIO
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.8 - SAÚDE
423.9 - RECURSOS DO SUS
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
423.28 - RECURSOS DO ESTADO
425.1 - ORDINÁRIO
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
444.1 - ORDINÁRIO
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	4.335.207,56	3.571.053,35
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	22.791.672,06	18.917.510,59
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.594.322,62	2.163.480,77
Previdência Social	4.189.786,16	3.413.952,23
Saúde	26.588.103,58	21.730.153,92
Trabalho		
Educação	33.750.870,06	30.943.653,82
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		195.911,65
Habitação		
Saneamento	478.555,26	452.291,51
Gestão Ambiental	919.352,28	826.956,60
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	5.050.041,72	3.418.873,17
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	14.002,26	65.286,81
Comunicações		
Energia	1.166.508,55	437.521,97
Transporte	1.340.899,27	479.903,71
Desporto e Lazer	296.426,78	359.728,09
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**103.515.748,16**	**86.976.278,19**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
Contador	

44.1 - ORDINÁRIO
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.8 - SAÚDE
44.9 - RECURSOS DO SUS
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL

44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
96.1 - ORDINÁRIO
423.1 - ORDINÁRIO
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.8 - SAÚDE
423.9 - RECURSOS DO SUS
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
423.28 - RECURSOS DO ESTADO
425.1 - ORDINÁRIO
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
444.1 - ORDINÁRIO
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	279.591,05	155.333,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**279.591,05**	**155.333,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024	
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
CRC 009082/O-0	Prefeito
Contador	

44.1 - ORDINÁRIO
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.8 - SAÚDE
44.9 - RECURSOS DO SUS
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
96.1 - ORDINÁRIO
423.1 - ORDINÁRIO
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.8 - SAÚDE
423.9 - RECURSOS DO SUS
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
423.28 - RECURSOS DO ESTADO
425.1 - ORDINÁRIO
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
444.1 - ORDINÁRIO
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL

444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C69A2393

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997		
01.254.422/0001-56		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**8.997.718,51**	**8.358.005,63**
Impostos	8.332.330,07	7.743.500,31
Taxas	665.388,44	614.505,32
Contribuições	**33.455.257,39**	**8.334.632,38**
Contribuições Sociais	32.211.443,28	7.409.084,96
Contribuição de Iluminação Pública	1.243.814,11	925.547,42
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.880.592,27**	**1.555.747,99**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.880.592,27	1.555.747,99
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**11.219.130,80**	**12.178.804,49**
Juros e Encargos de Mora	485.880,39	207.605,81
Variações Monetárias e Cambiais	1.291.111,84	23.158,78
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	9.442.138,57	11.948.039,90
Transferências e Delegações Recebidas	**141.148.890,54**	**133.233.145,91**
Transferências Intragovernamentais	27.498.894,87	32.900.779,40
Transferências Intergovernamentais	112.989.538,38	97.915.912,57
Transferências das Instituições Multigovernamentais	223.363,81	116.376,12
Outras Transferências e Delegações Recebidas	437.093,48	2.300.077,82
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**9.883,58**	**94.865,34**
Reavaliação de Ativos		360,12
Ganhos com Desincorporação de Passivos	9.883,58	94.505,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**7.181.442,20**	**22.854.190,27**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	6.237.632,58	21.957.277,48
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	943.809,62	896.912,79
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**203.892.915,29**	**186.609.392,01**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**50.453.988,55**	**45.276.353,19**
Remuneração a Pessoal	44.090.517,26	38.154.862,57
Encargos Patronais	5.888.671,31	6.672.157,29
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	474.799,98	449.333,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**3.615.950,01**	**2.782.173,74**
Aposentadorias e Reformas	2.854.512,40	2.538.999,37
Pensões	540.793,61	243.174,37
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	220.644,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**46.696.649,72**	**37.263.127,55**
Uso de Material de Consumo	19.393.919,80	17.733.996,42
Serviços	25.035.645,46	17.693.169,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.267.084,46	1.835.961,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**15.059.746,07**	**228.000,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	321.500,00	153.000,00
Juros e Encargos de Mora	3.266.537,47	75.000,00
Variações Monetárias e Cambiais	11.471.708,60	
Transferências e Delegações Concedidas	**38.305.440,49**	**46.098.670,50**
Transferências Intragovernamentais	24.331.963,60	32.650.591,40
Transferências Intergovernamentais	12.818.275,05	11.631.541,46
Transferências a Instituições Privadas	691.473,60	687.500,00
Transferências a Consórcios Públicos	130.765,25	41.300,00
Execução Orçamentária Delegada	208.034,87	1.019.387,64
Outras Transferências e Delegações Concedidas	124.928,12	68.350,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.065.791,19**	**1.581.947,48**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.657,16	16.584,73
Perdas com Alienação		4.216,86
Perdas Involuntárias	302.112,31	719.505,89
Desincorporação de Ativos	762.021,72	841.640,00
Tributárias	**1.351.276,45**	**1.078.926,45**
Contribuições	1.351.276,45	1.078.926,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**37.411.293,46**	**51.922.114,09**
Incentivos	1.790.395,00	1.326.576,50
Constituição de Provisões	34.116.947,63	49.129.658,16
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.503.950,83	1.465.879,43
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**193.960.135,94**	**186.231.313,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**9.932.779,35**	**378.079,01**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024		
MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***	
CRC 009082/O-0	Prefeito	
Contador		
44.1 - ORDINÁRIO		
44.2 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO		
44.3 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO		

44.5 - CONV. EDUCAÇÃO ESTADUAL
44.6 - CONV. EDUCAÇÃO UNIÃO
44.7 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
44.8 - SAÚDE
44.9 - RECURSOS DO SUS
44.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
44.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
44.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
44.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
44.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
44.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
44.17 - CONV. AÇÃO SOCIAL ESTADO
44.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
44.19 - CV DA UNIÃO - AGRICULTURA
44.20 - CV DA UNIÃO - OBRAS
44.21 - CV DA UNIÃO - ESPORTES
44.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
44.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
44.29 - PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
96.1 - ORDINÁRIO
423.1 - ORDINÁRIO
423.2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.3 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.7 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
423.8 - SAÚDE
423.9 - RECURSOS DO SUS
423.10 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE - UNIÃO
423.11 - CONVENIO SAUDE ESTADUAL
423.12 - CONVENIO SAÚDE DA UNIÃO
423.23 - PROG DE APOIO A SAUDE - ESTADO
423.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
423.28 - RECURSOS DO ESTADO
425.1 - ORDINÁRIO
425.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT
444.1 - ORDINÁRIO
444.7 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FCO DO GUAPORÉ
444.13 - CONVÊNIO ESTADUAL
444.14 - CONVÊNIO DA UNIÃO
444.15 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL UNIÃO
444.16 - PROGRAMA DE APOIO A ASSIST. SOCIAL - ESTADO
444.18 - CONV. AÇÃO SOCIAL UNIÃO
444.27 - SUPERAVIT FINANC EXERC ANT

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:15D17583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2300/2025. "DISPÕE DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMG/2025

DECRETO Nº 2300/2025.

"DISPÕE DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME EDITAL Nº 001/SMG/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital nº 001/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados para atender a demanda da Administração Pública Municipal e a desistência de candidatos convocados através do Decreto nº 2283;

DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS, em segunda chamada, os aprovados no Teste Seletivo do Edital nº 001/SMG/2025, nos respectivos cargos, conforme consta exclusivamente no ANEXO I deste Decreto.
Art. 2º Os convocados por meio deste Decreto deverão apresentar a documentação necessária para contratação conforme orientações dos Anexos II e III deste Decreto, junto à Secretaria indicada no Anexo I.
Art. 3º Os documentos deverão ser apresentados, impreterivelmente, entre os dias 31 de março e 02 de abril de 2025, das 7h às 13h.
Art. 4º Os candidatos que não apresentarem os documentos para contratação até às 13 horas do dia 02 de abril de 2025, serão automaticamente eliminados do certame.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CONVOCADOS

PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE (PREFEITURA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Renata Jesus de Oliveira
	Keila Ferreira de Noronha
	Leticya Vieira Kist

PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM TEA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Flavia Camila Catarina Ferreira

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Tânia Angelica Macedo

PEDAGOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Sandra Pereira do Santo Pogian

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Sebastiana Aguiar Pessoa

TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Patrícia Yasmin Spadoti de Carvalho Diniz

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Simone de Souza Rodrigues

ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Ana Cristina Gonçalves do Nascimento
	Vanessa Bertão Soares
	Daiane Brito Ghellher Pereira

MÉDICO VETERINÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (PREFEITURA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Matheus Martins de Sá

AGENTE DE INSPEÇÃO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (PREFEITURA)

Nº	NOME COMPLETO
	Jailson Augusto Peres
	Priscilla Cardoso Martins

GARI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Wagston Berguerand da Silva
	Manuel Cleidimar da Silva

MOTORISTA VIATURA PESADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (PREFEITURA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Heverton Moraes Pereira

MOTORISTA DE VIATURA LEVE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (PREFEITURA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Marcio Luiz Sacoman

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (PREFEITURA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Pâmela Rayane Felberg Pinheiro
	Ana Luiza de Almeida Santos

AUXILIAR DE COZINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (PREFEITURA)

Nº	NOME DO CANDIDATO
	Rosilene Maria do Vale

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, (Banco do Brasil).
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da fotografia e da identificação).
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso

	para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM **JÁ POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:02EC95AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - ELIAS CAETANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIAS CAETANO DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** Matricula:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**453.842 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **28 de março**	**Data de Retorno** **29 de março**
Motivo da Viagem: SOLICITA - SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE 1,5 (UMA) DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO NOS DIA 28 E 29 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO EVENTO CONECTANDO CONTABILIDADE, OPORTUNIDADE E NEGÓCIO, ANEXO CONVITE. SAÍRA DIA 28 E RETORNARA DIA 29.			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
DIÁRIAS 1,5	562,95	844,42	0,00	844,42
VÉCULO PARTICLAR 10	62,55	625,50	00,00	625,50

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:4CEFDE18

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 106 - 28.03.2025 - CONCEDES. AULAS EXCEDENTES. PROFESSORES - SEMEC

DECRETO N. 106/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concessão das aulas Excedentes, aos servidores abaixo descrito:

	PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H	SALÁRIO BASE/R$	QUANT. DE AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR UN./R$	VALOR TOTAL
01	Cleyton Miranda Souza	58339	40H	4.867,77	06	**17/03/2025**	27,04	**730,08**
02	Lyz Kimberly Maia	58090	25H	4.249,88	08	**17/03/2025**	37,77	**1.359,72**
03	Claudinéia Quirino de Souza dos Santos	3590	40H	8.265,52	10	**17/03/2025**	45,91	**2.065,95**
04	Juliane Ramos Duarte	58305	40H	6.476,25	10	**17/03/2025**	35,97	**1.618,65**
05	Jocelaine Nílio dos Santos	58316	40H	7.140,06	08	**01/04/2025**	39,66	**1.427,76**
06	Dionísio Curitiba	2518	40H	8.265,52	08	**15/04/2025**	45,91	**1.652,76**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 069/2025
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos conforme as datas especificadas acima.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:26FD340A

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	75.121.949,26	91.830.248,97	84.765.288,54	-7.064.960,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.220.022,62	6.220.022,62	6.786.815,54	566.792,92
Impostos	5.457.317,63	5.457.317,63	6.058.643,98	601.326,35
Taxas	762.704,99	762.704,99	728.171,56	-34.533,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	328.355,90	-71.644,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	328.355,90	-71.644,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.145.745,91	2.170.086,81	2.182.716,39	12.629,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.145.745,91	2.170.086,81	2.182.716,39	12.629,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.574,35	101.574,35	65.783,59	-35.790,76
Receita Bruta de Serviços	101.574,35	101.574,35	65.783,59	-35.790,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.231.136,05	82.915.094,86	73.966.037,90	-8.949.056,96
Transferências da União e de suas Entidades	31.769.460,57	37.647.562,06	34.535.930,40	-3.111.631,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.949.310,07	29.755.167,39	24.617.745,10	-5.137.422,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.512.365,41	15.512.365,41	14.807.368,26	-704.997,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	4.994,14	4.994,14
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.470,33	23.470,33	1.435.579,22	1.412.108,89
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3.550,45	3.550,45
Indenizações e Restituições	11.500,00	11.500,00	1.429.098,61	1.417.598,61
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.970,33	11.970,33	2.930,16	-9.040,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.709.061,42	5.398.838,84	-5.310.222,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.838.194,42	2.554.052,84	-7.284.141,58
Operações de Crédito Internas	0,00	9.838.194,42	2.554.052,84	-7.284.141,58
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	269.000,00	588.050,00	319.050,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	269.000,00	588.050,00	319.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	601.867,00	2.256.736,00	1.654.869,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	601.867,00	2.256.736,00	1.654.869,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	75.121.949,26	102.539.310,39	90.164.127,38	-12.375.183,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	75.121.949,26	102.539.310,39	90.164.127,38	-12.375.183,01
DÉFICIT (IV)	0,00	7.273.746,52	4.660.046,73	-2.613.699,79
TOTAL (V) = (III + IV)	75.121.949,26	109.813.056,91	94.824.174,11	-14.988.882,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	11.583.525,06	11.242.551,86	-
Superávit Financeiro	-	11.583.525,06	11.242.551,86	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	65.594.255,18	78.967.819,25	72.078.987,51	70.462.327,88	69.918.814,52	6.888.831,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.422.927,85	37.562.405,73	36.500.675,35	36.500.675,35	36.308.467,43	1.061.730,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.250.000,00	1.052.805,98	1.052.805,98	1.052.805,98	197.194,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.671.327,33	40.155.413,52	34.525.506,18	32.908.846,55	32.557.541,11	5.629.907,34
DESPESAS DE CAPITAL	9.027.694,08	30.837.179,16	22.745.186,60	14.725.136,17	14.307.266,11	8.091.992,56
INVESTIMENTOS	7.727.694,08	29.954.679,16	22.111.543,07	14.091.492,64	13.673.622,58	7.843.136,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	882.500,00	633.643,53	633.643,53	633.643,53	248.856,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	8.058,50	0,00	0,00	0,00	8.058,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	75.121.949,26	109.813.056,91	94.824.174,11	85.187.464,05	84.226.080,63	14.988.882,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	75.121.949,26	109.813.056,91	94.824.174,11	85.187.464,05	84.226.080,63	14.988.882,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	4.976.663,33	5.938.046,75	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	75.121.949,26	109.813.056,91	94.824.174,11	90.164.127,38	90.164.127,38	14.988.882,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro Consolidado

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	96.032,57	1.557.224,68	1.565.797,36	1.565.797,36	46.651,63	40.808,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.032,57	1.557.224,68	1.565.797,36	1.565.797,36	46.651,63	40.808,26
DESPESAS DE CAPITAL	107.053,68	4.106.138,66	3.138.206,20	3.138.206,20	398.540,26	676.445,88
INVESTIMENTOS	107.053,68	4.106.138,66	3.138.206,20	3.138.206,20	398.540,26	676.445,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	203.086,25	5.663.363,34	4.704.003,56	4.704.003,56	445.191,89	717.254,14

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.340,90	351.166,66	352.507,56	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	351.166,66	351.166,66	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.340,90	0,00	1.340,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.340,90	351.166,66	352.507,56	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024

1. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública, utilizado por este Município, e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes e Órgãos do Município.

• Moeda Funcional: a moeda funcional é o Real, não há saldo em moeda estrangeira;

• Disponibilidades: as disponibilidades são mensuradas pelo valor original;

• Créditos e dívidas: os créditos e as dívidas são mensurados ou avaliados pelo valor original, não há disponibilidades em moeda estrangeira;

• Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64.

• Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

• Intangível: não há bens intangíveis a ser mensurado nas demonstrações contábeis;

• Depreciação, Amortização e Exaustão: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos são regidos por decreto municipal.

2. **ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Quadro 01

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	63.789.416/0001-50
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura do Município de Urupá	63.787.097/0001-44
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fundo Municipal da Criança e Adolescentes	30.557.275/0001-91

Fonte: SEMFAZ

3. APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.

4.1.1 EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O principal objetivo do princípio do equilíbrio orçamentário é assegurar que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, inciso I, "a", determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO trate do equilíbrio entre Receitas e Despesas. O equilíbrio orçamentário deve ser observado desde a elaboração da LDO, demonstrando a relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, propondo que há equilíbrio entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

No quadro abaixo foram elencados os itens que atestam o equilíbrio orçamentário demonstrando a previsão da receita e fixação da despesa para o exercício de 2024 em R$ 75.121.949,26 (setenta e cinco milhões cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Quadro 02

Balanço Orçamentário	**2024**	**2023**
Previsão Inicial	75.121.949,26	48.601.928,00
Previsão Atualizada	102.539.310,39	71.477.202,29
Receita Realizada	90.164.127,38	77.788.609,98
Dotação Inicial	75.121.949,26	48.601.928,00
Dotação Atualizada	109.813.056,91	75.975.213,19
Despesas Empenhadas	94.824.174,11	68.288.008,65
Despesas Liquidadas	85.187.464,05	62.624.645,31
Despesas Pagas	84.226.080,63	62.273.478,65
Créditos Adicionais	8.120.978,90	36.448.427,76
Excesso de Arrecadação	1.969.055,48	4.229.982,04
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	11.583.525,06	4.498.110,90
Deficit/Superavit Orçamentário	-4.660.046,73	9.500.601,33
Superávit Financeiro Exercício Anterior	19.051.813,72	4.498.110,90

Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário

O quadro acima demonstra que houve o equilíbrio orçamentário entre a previsão da receita e a fixação da despesa. O confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada resultou em déficit orçamentário, o que não significa que houve descontrole, visto que se utilizou do dispositivo de credito adicional por superávit financeiro.

4.1.2. UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

O superávit financeiro é resultante do equilíbrio econômico-financeiro no exercício anterior, os quais podem ser utilizados abertura de créditos adicionais.

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Urupá

Municipal de Fazenda

Departamento de Contabilidade

Quadro 03

UtilizaçãodoSuperávit	**2024**	**2023**
SuperávitFinanceirodoexercícioanterior(1)	19.051.813,72	8.167.467,57
CréditosAdicionais porSuperávitFinanceirodoexercícioanterior(2)	11.583.525,06	4.498.110,90
Variação=2/1	0,61	0,55

Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário

Conforme se observa no quadro acima foi utilizado 61% do Superávit Financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais possibilitando melhor aplicação dos recursos disponíveis para financiar despesas do exercício corrente tendo como fonte recursos do exercício anterior, ou seja, superávit financeiro: O demonstrativo do quadro 04 detalha a composição dos créditos de superávit financeiro.

Quadro 04

ComposiçãodoSuperávitFinanceiro	**2024**	**2023**
CréditoEspecial	11.022.689,16	1.509.496,02
CréditoSuplementar	560.835,90	2.988.614,88
TOTAL	**11.583.525,06**	**4.498.110,90**

Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário

Para dar cobertura a despesa orçamentária houve necessidade de utilizar recursos arrecadados em exercícios anteriores, abrindo créditos adicionais por superávit financeiro para financiar despesas não previstas no orçamento e mantendo assim o equilíbrio entre receita e despesa.

4.1.3 UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Lei 4320/64 o § 3° do Art. 43, prevê que o excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a realizada, considerando-se, ainda, suas sazonalidades. Contudo, a base para abertura de créditos adicionais teve como parâmetros as fontes de recursos que apresentaram arrecadação superior a previsão orçamentaria, conforme quadro 05 que segue:

Quadro 05

Detalhamento da Utilização do Excesso de Arrecadação	**2024**	**2023**
Alienação de Bens	24.340,90	3.545.474,21
SALARIO-EDUCAÇÃO	488.206,15	538.100,00
PNAE	7.236,56	39.798,80
FUNDEB/VAAR	114.250,54	106.609,03
Convenio Estado - Educação	307.164,36	0,00
MAC	525.043,44	0,00
ATENÇÃO PRIMARIA	502.813,53	0,00
TOTAL	**1.969.055,48**	**4.229.982,04**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário/Comparativo da Receita Orçada com Realizada		
O quadro acima demonstra o saldo positivo em comparação com a previsão de arrecadação e a realização da receita, conforme apurado no anexo X – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.		
4.1.4 DESEMPENHO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA Este tópico demonstra o esforço demandado na efetivação da arrecadação, seja na pretensão de alocar recursos financeiros através de convênios ou no incremento da arrecadação própria, apurado no quadro que segue.		
Quadro 06		
DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO	**2024**	**2023**
1 - Previsão Atualizada	102.539.310,39	71.477.202,29
2 - Receita Realizada	90.164.127,38	77.788.609,98
3 – VARIACAO (2/1)	0,88	1,09
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		
Conforme demonstra o quadro acima, a variação ocorrida pela realização da receita foi de 88% ficando abaixo da previsão atualizada. Esse desempenho abaixo do esperado pode ser explicado devido a previsão de convênios que não foram concretizados no exercício.		
O balanço orçamentário destaca a composição das receitas por categorias e classificações, conforme detalhamento no quadro a seguir:		

Quadro 07				
Receitas	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Receitas Correntes	84.765.288,54	94,01	72.749.047,98	93,52
Receitas Tributarias	6.786.815,54	7,53	5.877.021,40	7,56
Contribuições	328.355,90	0,36	316.573,17	0,41
ReceitaPatrimonial	2.182.716,39	2,42	1.955.206,95	2,51
Receitas deServiços	65.783,59	0,07	299.800,92	0,39
TranferênciasCorrentes	73.966.037,90	82,03	62.210.923,39	79,97
OutrasReceitas Correntes	1.435.579,22	1,59	2.089.522,15	2,69
Receitas deCapital	5.398.838,84	5,99	5.039.562,00	6,48
Operações deCrédito	2.554.052,84	2,83	5.000.000,00	6,43
Alienação deBens	588.050,00	0,65	0,00	0,00
TranferênciasdeCapital	2.256.736,00	2,50	39.562,00	0,05
TotalGeral	**90.164.127,38**	**100,00**	**77.788.609,98**	**100,00**
Fonte: Balanço Orçamentário – Exercícios 2024 e 2023.				

4.1.5 – Desempenho da Dívida Ativa					
Observa-se que a arrecadação dívida ativa tem crescido progressivamente nos últimos 03 exercícios conforme demonstra o quadro a seguir:					
Arrecadação da Dívida Ativa	**2024**	% Arrecadação	**2023**	% Arrecadação	**2022**
Dívida Ativa Tributária	529.590,50	18,15	557.407,95	18,44	453.786,89
Dívida Ativa Não Tributária	7.795,48	3,16	18.927,93	11,20	60,00
Total	537.385,98	21,31	576.335,88	29,64	453.846,89
Comparando os 03 (três) últimos exercícios percebem-se ligeiro aumento na arrecadação da dívida ativa nos exercícios de 2023 e 2024 comparados ao exercício de 2022, apesar que no exercício de 2024 houve ligeira queda na arrecadação da dívida ativa.					
4.1.6 - EXECUÇÃO DA DESPESA					
O resultado obtido através da comparação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja distinção pode ser ocasionada por inabilidade no processo de planejamento, que pode ocasionar economia orçamentária, ou superávit/déficit, conforme a execução.					

Quadro 08		
Execução da Despesa	2024	2023
1-Dotação Atualizada	109.813.056,91	75.975.213,19
2-Despesas Empenhada	94.824.174,11	68.288.008,65
3-Economia Orçamentaria =(1-2)	14.988.882,80	7.687.204,54
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		
No exercício de 2024 a execução da despesa apresentou economia de dotação no valor de R$ 14.988.882,80, resultado esse que pode ser explicado em razão da abertura de credito de recursos oriundos de convênios e transferências voluntarias que por razões alheias aos critérios da administração não foi possível iniciar a execução da despesa dentro do exercício.		
4.1.7 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Resguardada pelas autorizações contidas na Lei Orçamentária, podendo alterar em até 20,00% do orçamento inicial e em leis específicas que autorizaram a abertura de Créditos Adicionais, as alterações orçamentarias correspondem ao montante de R$ 48.014.785,01, equivalente a 63,92% do orçamento inicial, conforme detalha a tabela abaixo.		
Quadro 09		
Alteração do Orçamento	**Valor**	**%**
1. Dotação Inicial	75.121.949,26	**100,00**
1.1 (+) Créditos Suplementares	8.120.978,90	**10,81**
1.2 (+) Créditos Especiais	32.119.216,90	**42,76**
1.3 (+) Créditos Extraordinários	89.976,00	**1,11**
1.4 (+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	7.684.613,21	**10,23**
2. Total de Créditos Adicionais abertos no período	48.014.785,01	**63,92**
2.1 (-) Anulações de Créditos	5.726.050,90	**7,62**
2.2 (-) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	7.597.626,46	**10,11**
2.3 (=) Dotação atualizada (Autorização Final) (1+2-2.1-2.2)	109.813.056,91	**146,18**
2.4 (-) Despesa Empenhada	94.824.174,11	**126,23**
2.5 (=) Recursos não utilizados (2.3-2.4)	14.988.882,80	**19,95**
3. Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	109.813.056,91	**146,18**
4. Diferença de Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (2.3-3)	**0,00**	**0,00**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário/TC 18		

Departamento de Contabilidade		
O quadro anterior demonstra a movimentação do orçamento, visto que a maior alteração ocorreu em virtude dos créditos adicionais especiais, equivalendo 42,76% do orçamento inicial, contudo há a necessidade de aprimorar as técnicas de planejamento, para aprimorar e alavancar as boas práticas da arte de planejamento, instrumento necessário à responsabilidade na gestão fiscal e transparência, prevenindo e corrigindo riscos e desvios que afetam o equilíbrio orçamentário.		
4.1.8 - COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS		
Quadro 10		
Fonte de Recursos	**Valor**	**%**
5. Superávit Financeiro	11.583.525,06	**24,17**
6. Excesso de Arrecadação	1.969.055,48	**4,11**
7. Anulações de Dotação	5.726.050,90	**11,95**

8. Operações de Crédito	5.000.000,00	**10,43**
9. Recursos Vinculados a Receita	16.051.540,36	**33,49**
10. Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	7.597.626,46	**15,85**
11 - Total das fontes de recursos (5+6+7+8+9+10)	**47.927.798,26**	**100,00**
Fonte: Balanço Orçamentário e Quadro das Alterações Orçamentárias (TC-18)		
O quadro 10 acima detalha a composição dos recursos utilizadas para criação de créditos adicionais suplementares, tanto por lei especifica ou orçamentária. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, destacado no quadro a seguir:		

QUADRO 11	
Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrenteda Execução Orçamentária e a Geração	
Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**2024**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	90.164.127,38
2. Despesaspagas(Balanço Orçamentário)	84.226.080,63
3. Variação dadisponibilidadedecorrentedaexecução orçamentária(1-2)	**5.938.046,75**
4. Fluxo deCaixa Líquido dasAtividadesOperacionais(Fluxo deCaixa)	15.516.261,63
5. Fluxo deCaixa Líquido dasAtividadesInvestimento (Fluxo deCaixa) -	16.223.778,78
6. Fluxo deCaixa Líquido dasAtividadesFinanciamento (Fluxo deCaixa)	1.920.409,31
7. Geração Líquida deCaixaeEquivalentedeCaixa(4+5+6)	**1.212.892,16**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7)	**4.725.154,59**
9. Resultado Apurado no Exercicio (3-8) - DFC	**1.212.892,16**
EZEQUIEL SALDANHA	***CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA***
Prefeito	Contadora CRC-RO 3951-6

Publicado por:
Cleudineia Maria Nobre Lima
Código Identificador:6EBD946D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
AVISO DE PAGAMENTO DE DARF

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO**N° 41/2025**
DO: Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso**IPMVP.**

ORGÃO: Receita Federal

VALOR: R$ 528,25(Quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Autorização para montagem de Processo para pagamento de DARF, Multa por atraso da entrega de DCTF,
Vale do Paraíso - RO, 28 de Março de 2025.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente IPMVP

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**KATIUSCIA POLESI SENA**,**DIRETORA FINANCEIRA**, em 28/03/2025 às 09:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 28/03/2025 às 10:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteportaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**618572**e o código verificador**3BCD22D2**.

Referência: Processo nº 3-41/2025.	Docto ID: 618572 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:E7F42860

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	38.136.357,71	38.136.357,71	47.927.220,06	9.790.862,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.995,62	2.964.995,62	2.816.831,47	-148.164,15
Impostos	2.468.931,08	2.468.931,08	2.181.358,81	-287.572,27
Taxas	486.130,93	486.130,93	598.310,99	112.180,06
Contribuição de Melhoria	9.933,61	9.933,61	37.161,67	27.228,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.540.313,08	1.540.313,08	1.998.288,66	457.975,58
Contribuições Sociais	1.208.978,81	1.208.978,81	1.602.121,06	393.142,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.334,27	331.334,27	396.167,60	64.833,33
RECEITA PATRIMONIAL	2.744.941,94	2.744.941,94	2.460.507,85	-284.434,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.074,43	12.074,43	25.976,02	13.901,59
Valores Mobiliários	2.732.867,51	2.732.867,51	2.434.531,83	-298.335,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.814.215,59	30.814.215,59	38.932.481,64	8.118.266,05
Transferências da União e de suas Entidades	14.490.501,68	14.490.501,68	18.875.407,03	4.384.905,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.704.921,72	9.704.921,72	12.216.223,89	2.511.302,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.618.792,19	6.618.792,19	7.840.850,72	1.222.058,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.891,48	71.891,48	1.719.110,44	1.647.218,96
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	63.165,62	63.165,62	159.192,84	96.027,22
Demais Receitas Correntes	8.725,86	8.725,86	1.559.917,60	1.551.191,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	955.112,67	955.112,67
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	805.012,67	805.012,67
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	324.088,25	324.088,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	480.924,42	480.924,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.136.357,71	38.136.357,71	48.882.332,73	10.745.975,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.136.357,71	38.136.357,71	48.882.332,73	10.745.975,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.136.357,71	38.136.357,71	48.882.332,73	10.745.975,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.324.657,21	6.324.657,21	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.099.753,33	5.099.753,33	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.224.903,88	1.224.903,88	0,00
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***			
Prefeito	Contador			
44978502500	CRCRO 005964 O/3			

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.323.160,17	44.203.123,01	38.466.138,67	37.642.807,11	37.641.448,66	5.736.984,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.058.038,41	27.233.776,87	24.848.388,75	24.789.311,11	24.787.952,66	2.385.388,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	45.000,00	16.787,62	7.982,07	7.982,07	7.982,07	8.805,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.220.121,76	16.952.558,52	13.609.767,85	12.845.513,93	12.845.513,93	3.342.790,67
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.050.510,43	5.306.100,17	2.635.228,96	2.125.748,23	2.125.748,23	2.670.871,21
INVESTIMENTOS	813.614,63	5.226.218,91	2.555.406,16	2.045.925,43	2.045.925,43	2.670.812,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.895,80	79.881,26	79.822,80	79.822,80	79.822,80	58,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	35.623.670,60	49.509.223,18	41.101.367,63	39.768.555,34	39.767.196,89	8.407.855,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	35.623.670,60	49.509.223,18	41.101.367,63	39.768.555,34	39.767.196,89	8.407.855,55
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.780.965,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	35.623.670,60	49.509.223,18	48.882.332,73	39.768.555,34	39.767.196,89	8.407.855,55
RESERVA DO RPPS	1.603.813,67	833.813,67	0,00	0,00	0,00	833.813,67

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	959.859,63	766.025,69	766.025,69	193.833,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	959.627,63	766.025,69	766.025,69	193.601,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	712.583,69	670.111,53	670.111,53	42.472,16	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	712.583,69	670.111,53	670.111,53	42.472,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.672.443,32	1.436.137,22	1.436.137,22	236.306,10	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	196.156,55	196.156,53	0,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	102.494,93	102.494,93	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	93.661,62	93.661,60	0,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	52.411,91	52.411,91	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	52.411,91	52.411,91	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	248.568,46	248.568,44	0,02	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***
Prefeito	Contador
44978502500	CRCRO 005964 O/3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:D735AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		48.882.332,73	42.663.675,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		41.101.367,63	40.204.709,88
RECURSOS NÃO VINCULADOS		25.240.646,23	22.490.706,72	RECURSOS NÃO VINCULADOS		21.217.515,83	21.002.488,63
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		18.901.660,91	15.950.579,01	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		16.782.039,30	16.658.893,16
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		10.441.763,40	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		9.172.805,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		6.445.220,40	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.007.586,76	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		489.148,34	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		526.864,71	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		917.176,35	2.545.657,01	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.742.413,67	2.211.717,67
OUTRAS VINCULAÇÕES		608.352,42	362.791,26	OUTRAS VINCULAÇÕES		332.369,16	272.089,31
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	746.677,51	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	654.939,32
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	8.576.241,41	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	7.994.235,16
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	108.764,16	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	8.355,60
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	3.610.447,66	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	5.517.556,10
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.740.025,59	4.222.389,39				
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		4.741.256,94	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		3.101.812,50	2.543.328,09
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		-1.231,35	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		2.843.464,27	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		0,00	4.185.277,48	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		258.348,23	0,00
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	37.111,91	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	2.239.387,53
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.404.381,76	2.306.513,26	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	303.940,56
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		3.404.381,76	2.306.513,26	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		9.286.155,60	6.549.219,00
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		3.404.381,76	2.306.513,26	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.286.155,60	6.549.219,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.660.553,31	3.624.626,77	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		9.286.155,60	6.549.219,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.334.170,74	1.921.011,78				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.332.812,29	1.672.443,32	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.972.324,41	5.408.271,53
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.358,45	248.568,46	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.684.705,66	3.711.137,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.278.716,44	1.624.341,86	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.436.137,22	3.688.221,54
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		146.262,18	199.175,37	RP PROCESSADOS PAGOS		248.568,44	22.915,85
PENSAO ALIMENTICIA		60.948,68	60.917,82	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.238.629,11	1.617.861,01
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		83.708,29	88.134,98	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		142.299,85	192.694,52
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		30.589,88	30.687,67	PENSAO ALIMENTICIA		60.948,68	60.917,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		935.609,39	971.739,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		83.708,29	88.134,98
OUTROS CONSIGNATARIOS		32.942,75	38.166,02	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		30.589,88	30.687,67
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		41.677,08	2.555,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		935.609,39	971.739,50
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES				***EIDSON CARLOS POLITO***			
Prefeito				Contador			
44978502500				CRCRO 005964 O/3			
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		612.629,81	232.965,48	OUTROS CONSIGNATARIOS		32.942,75	38.166,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.334.348,38	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		5.552,08	2.555,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		47.666,13	79.273,13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		612.629,81	232.965,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		20.907,49	22.893,09	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.334.348,38	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		25.206,63	56.380,04	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		48.989,64	79.273,13
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		20.907,49	22.893,09
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		1.552,01	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		25.076,64	56.380,04
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		8.811.960,33	12.379.345,59	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		3.005,51	0,00

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.163.142,31	11.715.336,36	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		10.399.380,49	8.811.960,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		223.249,80	1.580.833,81	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.384.380,49	8.163.142,31
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		9.715,71	81.505,78	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.451.677,05	223.249,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		7.930.176,80	10.052.996,77	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		3.982,86	9.715,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		648.818,02	664.009,23	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		7.928.720,58	7.930.176,80
CONTA ÚNICA - RPPS		413.714,12	385.662,32	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		15.000,00	648.818,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		22.596,61	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS		15.000,00	413.714,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		51.726,74	104.652,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	22.596,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		160.780,55	173.694,69	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	51.726,74
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	160.780,55
TOTAL		65.759.228,13	60.974.160,74	TOTAL		65.759.228,13	60.974.160,74
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES				***EIDSON CARLOS POLITO***			
Prefeito				Contador			
44978502500				CRCRO 005964 O/3			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:D7CEB478

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.343.562,86	3.216.971,61	PESSOAL E ENCARGOS		22.313.577,93	19.346.273,15
IMPOSTOS		1.624.068,43	2.615.933,63	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.688.033,52	16.590.276,14
TAXAS		671.063,43	553.164,44	ENCARGOS PATRONAIS		794.372,19	1.396.113,93
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		48.431,00	47.873,54	BENEFÍCIOS A PESSOAL		781.040,04	528.810,61
CONTRIBUIÇÕES		1.999.549,55	37.672.830,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.050.132,18	831.072,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.602.121,06	37.335.680,12				
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		397.428,49	337.150,22	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.853.656,54	2.239.387,53
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.567.407,93	2.037.345,25
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		329.386,53	485.685,29	PENSÕES		283.795,76	202.042,28
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		329.386,53	485.685,29	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.452,85	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.686.264,83	4.066.240,87	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.960.337,88	12.827.323,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA		135.504,47	117.372,14	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.951.112,55	4.172.905,70
				SERVIÇOS		7.310.940,46	7.464.314,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.550.760,36	3.948.868,73	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.698.284,87	1.190.103,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		17.805,55	19.719,03
				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		17.805,55	19.719,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		44.904.445,03	39.480.252,06				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.596.259,42	4.826.639,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		44.872.417,56	39.432.546,91	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	47.705,15	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.193.200,78	4.430.077,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		32.027,47	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		295.808,64	351.711,57
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		107.250,00	44.850,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		23.452,08	1.460.489,03	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.803.623,11	397.176,86
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		13.000,00	0,00				
GANHOS COM ALIENAÇÃO		10.452,06	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		143.682,17	13.064,13
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.460.489,03	PERDAS COM ALIENAÇÃO		38.480,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,02	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.621.460,94	384.112,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.041.423,43	781.802,63	TRIBUTÁRIAS		539.610,79	466.288,78
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	23.000,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		45.187,26	26.718,06
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		6.966.174,77	592.232,47	CONTRIBUIÇÕES		494.423,53	439.570,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.075.248,66	166.570,16	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.035.757,91	21.637.929,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		63.328.084,31	87.164.271,83	PREMIAÇÕES		40.049,80	6.786,00
				INCENTIVOS		18.356,00	17.088,00
TOTAL		63.328.084,31	87.164.271,83	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	19.978.919,20
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		977.352,11	1.635.136,75
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		48.120.629,13	61.760.738,29
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		15.207.455,18	25.403.533,54

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***
Prefeito	Contador
44978502500	CRCRO 005964 O/3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		63.328.084,31	87.164.271,83

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***
Prefeito	Contador
44978502500	CRCRO 005964 O/3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.716.036,96	5.440.177,98
INVESTIMENTOS		2.716.036,96	5.440.177,98
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		79.822,80	236.895,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		79.822,80	236.895,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		150.100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		150.100,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***
Prefeito	Contador
44978502500	CRCRO 005964 O/3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:8BA3A59C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS				
A - QUADRO PRINCIPAL				
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			60.334.284,42	49.702.939,48
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			12.632.530,91	9.170.360,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.816.831,47	3.287.479,47
Receita de Contribuições			3.182.465,17	2.795.780,88
Receita Patrimonial			25.976,02	30.616,79
Receita Agropecuária			0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00
Receita de Serviços			265.134,10	455.068,50
Outras Receitas Originárias			3.907.592,32	1.023.977,62
Remuneração das Disponibilidades			2.434.531,83	1.577.436,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B		39.737.494,31	33.651.674,31
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			7.964.259,20	6.880.905,15
Ingressos Extraorçamentários			4.559.877,44	4.574.391,89
Transferências Financeiras Recebidas			0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS			3.404.381,76	2.306.513,26
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)			56.048.692,59	47.645.662,95
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C		38.133.983,86	35.963.445,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D		7.982,07	22.016,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B		4.063.332,44	2.896.559,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			13.843.394,22	8.763.641,01
Desembolsos Extra-Orçamentários			4.557.238,62	4.585.853,98
Transferências Financeiras Concedidas			0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS			9.286.155,60	4.177.787,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			4.285.591,83	2.057.276,53
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS			150.100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			150.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			2.768.448,87	5.387.766,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE			2.361.129,86	5.115.776,54
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS			407.319,01	271.989,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			-2.618.348,87	-5.387.766,07
		EXERCÍCIO		EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota		ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS			0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES			0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS			0,00	0,00
DESEMBOLSOS			79.822,80	236.895,72
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS			79.822,80	236.895,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			-79.822,80	-236.895,72
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***			
Prefeito	Contador			
44978502500	CRCRO 005964 O/3			
PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS				
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL			8.811.960,33	12.379.345,59
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			1.587.420,16	-3.567.385,26
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL			10.399.380,49	8.811.960,33
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS				
	NOTA	EXERCÍCIO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			39.737.494,31	33.651.674,31

Intergovernamentais			31.896.643,59	26.743.824,69
da União			19.199.495,28	14.995.738,36
de Estados e Distrito Federal			12.697.148,31	11.748.086,33
de Municípios			0,00	0,00
Intragovernamentais			0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas			7.840.850,72	6.907.849,62
Total das Transferências Recebidas			39.737.494,31	33.651.674,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			4.063.332,44	2.896.559,81
Intergovernamentais			165.856,31	33.000,00
a União			0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal			0,00	0,00
a Municípios			46.756,31	0,00
a Consórcios			119.100,00	33.000,00
Intragovernamentais			3.601.667,49	2.511.848,24
Outras transferências concedidas			295.808,64	351.711,57
Total das Transferências Concedidas			4.063.332,44	2.896.559,81
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES			***EIDSON CARLOS POLITO***	
Prefeito			Contador	
44978502500			CRCRO 005964 O/3	

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO				
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Exercício de 2024)	Dezembro(31/12/2024			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS				
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO				
	NOTA	EXERCÍCIO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA			1.748.077,74	1.501.829,12
ADMINISTRAÇÃO			7.482.131,21	6.688.546,34
RELAÇÕES EXTERIORES			49.643,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.321.229,40	1.348.902,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.101.812,50	2.522.159,74
SAÚDE			10.715.709,60	9.794.425,00
EDUCAÇÃO			11.838.395,20	11.424.845,26
DIREITOS DA CIDADANIA			249.492,45	240.302,74
URBANISMO			221.550,59	343.497,95
AGRICULTURA			986.376,98	985.061,05
TRANSPORTE			94.478,12	795.752,84
DESPORTO E LAZER			65.333,36	62.245,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA			259.753,61	255.878,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função			38.133.983,86	35.963.445,66
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
	NOTA	EXERCÍCIO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			7.982,07	22.016,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida			0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			7.982,07	22.016,47
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES			***EIDSON CARLOS POLITO***	
Prefeito			Contador	
44978502500			CRCRO 005964 O/3	

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:0DA2742E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAÚDE VP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.399.995,59	3.399.995,59	6.470.101,02	3.070.105,43
RECEITA PATRIMONIAL	17.284,57	17.284,57	228.954,04	211.669,47
Valores Mobiliários	17.284,57	17.284,57	228.954,04	211.669,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.382.711,02	3.382.711,02	6.223.278,42	2.840.567,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.305.153,43	3.305.153,43	6.064.705,82	2.759.552,39
Transferências do Estado e de suas Entidades	77.557,59	77.557,59	158.572,60	81.015,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.868,56	17.868,56
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	17.868,56	17.868,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.399.995,59	3.399.995,59	6.470.101,02	3.070.105,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.399.995,59	3.399.995,59	6.470.101,02	3.070.105,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.336.103,78	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.399.995,59	3.399.995,59	11.806.204,80	3.070.105,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.806.117,81	2.806.117,81	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.655.407,12	1.655.407,12	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.150.710,69	1.150.710,69	0,00

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.904.319,28	12.887.753,96	10.727.708,85	10.250.202,89	10.250.202,89	2.160.045,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.383.802,26	7.907.410,94	7.220.602,71	7.212.862,12	7.212.862,12	686.808,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.520.517,02	4.980.343,02	3.507.106,14	3.037.340,77	3.037.340,77	1.473.236,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.530,00	1.885.966,48	1.078.495,95	602.834,26	602.834,26	807.470,53
INVESTIMENTOS	3.530,00	1.885.966,48	1.078.495,95	602.834,26	602.834,26	807.470,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	8.907.849,28	14.773.720,44	11.806.204,80	10.853.037,15	10.853.037,15	2.967.515,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.907.849,28	14.773.720,44	11.806.204,80	10.853.037,15	10.853.037,15	2.967.515,64
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	8.907.849,28	14.773.720,44	11.806.204,80	10.853.037,15	10.853.037,15	2.967.515,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	757.840,87	610.934,97	610.934,97	146.905,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	757.608,87	610.934,97	610.934,97	146.673,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	366.823,99	344.739,00	344.739,00	22.084,99	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	366.823,99	344.739,00	344.739,00	22.084,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.124.664,86	955.673,97	955.673,97	168.990,89	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	78.142,50	78.142,48	0,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	36.839,13	36.839,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	41.303,37	41.303,35	0,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	52.411,91	52.411,91	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	52.411,91	52.411,91	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	130.554,41	130.554,39	0,02	0,00

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	262.300,00	260.524,15	223.570,74	223.570,74	223.570,74	36.953,41
DESPESAS CORRENTES	262.300,00	260.524,15	223.570,74	223.570,74	223.570,74	36.953,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.300,00	260.524,15	223.570,74	223.570,74	223.570,74	36.953,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	*EIDSON CARLOS POLITO*
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Contexto

O Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso, com sede na Av. Paraíso, 2601, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas é o **Balanço Orçamentário.** As demonstrações do Fundo Municipal compreende a Entidade:

Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J: 19.314.027/0001-87
Localizada a Av. Paraíso, 2601
Código SIGAP nº 146

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Abordaremos abaixo quanto aos referidos demonstrativos contábeis do exercício de 2024:

O Orçamento do Fundo foi aprovado através da Lei Municipal nº 2228 de 22/12/2023.

NOTA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

1.1 – Informações Gerais

O Orçamento Geral do Município foi aprovado através da Lei Municipal nº 2228 de 22/12/2023. O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2024.

1.2 – Base de preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As demonstrações orçamentárias foram preparadas utilizando como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9ª edição, aprovado pela Portaria conjunta STN/SOF/ME n° 117/2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP n° 119/2021 e portaria STN n° 1.131/2021, IPC – 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, bem como embasamento na Lei n° 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais Normas aplicáveis. A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI – Fiorilli.

1.3 – Resumo dos principais Critérios e Políticas Contábeis

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não houve mudança nas políticas contábeis e divulgações para o exercício de 2024.

Critérios na elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta Entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta Entidade.

1.4 – Receita e Despesa Orçamentária

Esta Entidade recebe recursos de programas fundo a fundo e convênios, e são registrados a título de transferências correntes e de capital diretamente na Entidade. Sendo que os valores aplicados a título de Recursos Próprios são repassados pela Entidade Prefeitura (Executivo) a título de repasse, não apresentado neste demonstrativo Balanço Orçamentário. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - PREFEITURA
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Vejamos na tabela abaixo como se deu a execução da receita e despesa orçamentária:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
PREVISÃO INICIAL	**Previsão Atualizada**	**Receita Realizada**		
3.399.995,59	3.399.995,59	6.470.101,02		
3.399.995,59	**3.399.995,59**	**6.470.101,02**		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
DOTAÇÃO INICIAL	**Dotação Atualizada**	**Empenhada**	**Liquidada**	**Paga**
8.907.849,28	14.773.720,44	11.806.204,80	10.853.037,15	10.853.037,15
8.907.849,28	**14.773.720,44**	**11.806.204,80**	**10.853.037,15**	**10.853.037,15**
REPASSE RECURSOS LIVRE RECEBIDO			**6.757.359,39**	
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			-5.336.103,78	

A **Receita Prevista** na LOA para este Fundo Municipal foi de R$ **3.399.995,59**, sendo que a **Receita Realizada** no exercício foi no montante de R$ **3.399.995,59**, já o **repasse** do Executivo a este Fundo, foi no montante de R$ **6.757.359,39**.

A **Despesa Fixada** para o exercício foi de R$ 8.907.849,28, e uma **Dotação Atualizada** para o exercício 2024 no valor de R$ 14.773.720,44, sendo uma **Despesa Empenhada** no valor de R$ 11.806.204,80. As atualizações orçamentárias ocorreram através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

1.5 - Déficit Orçamentário

O resultado deficitário demonstrado neste Balanço, no valor de R$ 5.336.103,78, se deu pelo fato desta Entidade Fundo Municipal de saúde que está inclusa no orçamento geral, não ter receita própria para custeio da despesa de aplicação livre, e sim recebe repasse financeiro do executivo municipal para tal custeio, desta forma os referidos repasses não são demonstrado o Balanço Orçamentário.

1.6 – Receitas e despesas por tipo de orçamento

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - PREFEITURA		
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA E TIPO DE ORÇAMENTO		
Descrição	**Total**	
	Seguridade	**VALOR**
Receitas Correntes	6.471.137,33	6.471.137,33
Deduções	-1.036,31	-1.036,31
Totais da Receita	6.470.101,02	6.470.101,02
Despesas Correntes	10.727.708,85	10.727.708,85
Despesas de Capital	1.078.495,95	1.078.495,95
Totais da Despesa	**11.806.204,80**	**11.806.204,80**
Déficit	**-5.336.103,78**	**-5.336.103,78**
Vimos acima como foi executado o orçamento de 2024, detalhando por tipo de orçamento e categoria. **1.7- Detalhamento das Despesas Intra-orçamentárias** As Despesas Intra-orçamentárias no Balanço do Fundo, se apresentaram da seguinte forma:		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
Descrição Despesas Intra-orçamentárias	**Dotação**	**Empenhada**	**Despesa Paga**	**A Pagar**
Despesas com Encargos Patronais	260.524,15	223.570,74	223.570,74	-
Total das Despesas Intra- orçamentárias	**260.524,15**	**223.570,74**	**223.570,74**	**0,00**

1.8 – Restos a Pagar				
1.8.1 – Quadro dos Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados				
Vejamos na tabela abaixo o comportamento dos RP processados inscritos no exercício 2024:				
Restos a Pagar	**Quadro dos Restos a Pagar Processados**			
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
31/12/2023	**130.554,41**	**130.554,39**	-	-
1.8.2 – Quadro dos Restos a Pagar Não Processados				

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - PREFEITURA
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Quanto à execução dos Restos a Pagar Não processados do exercício anterior e anteriores, houve se a liquidação dentro do exercício de 2024, bem como todos os que foram liquidados foram pagos, sendo também cancelados alguns empenhos que não foram liquidados. Vejamos na tabela abaixo como procederam tais RPÑP.

Os Restos a Pagar Não processados inscritos no exercício tiveram o seguinte comportamento:

Restos a Pagar	**Quadro dos Restos a Pagar não Processados**				
	Inscritos	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
31/12/2023	**1.124.664,86**	**955.673,97**	**955.673,97**	**168.990,89**	**0,00**
Como podemos verificar no quadro acima não remanesceu saldo a pagar.					
1.9 - Créditos Adicionais					

DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO		
Item	**Descrição**	**Valor**
1	**Dotação Inicial**	**8.907.849,28**
2	Créditos Suplementares	2.432.588,83
3	Crédito Especial Aberto	3.450.835,21
4	**Total dos Créditos**	**14.791.273,32**
5	Anulação de Dotação	367.405,88
5.1	Resultado de Anulação de Dotação com anulação entre outras UGs (anexo TC 18)	349.853,00
6	**Total Geral Atualizado 4-5+5.1**	**14.773.720,44**
	Detalhamento	
7	**Dotação Inicial**	**8.907.849,28**
8	Excesso de Arrecadação (Não Vinculado)	0,00
9	Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado)	3.860.611,04
10	Excesso de Arrecadação entre UGs (anexo TC 18)	349.853,00
11	Superávit Financeiro (Exercício Anterior)	1.655.407,12
12	**Dotação Atualizada (7+8+9+10+11)**	**14.773.720,44**
O Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior demonstrado na tabela acima item 11, serviu de fonte de recursos para a abertura de créditos Especiais, e conciliam		

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - PREFEITURA			
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
devidamente o **Balanço Orçamentário** com o Anexo TC 18 **- Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias**.			
Demonstrativo detalhado dos Créditos Adicionais			
	Suplementares	**Especiais**	**Total**
Inicial (1)	**8.907.849,28**	**-**	**8.907.849,28**
Excesso (3)	0,00	4.210.464,04	4.210.464,04
Superavit (4)	0,00	1.655.407,12	1.655.407,12
Total Atualizado (5)=(1-2+3+4)	**0,00**	**5.865.871,16**	14.773.720,44
1.10 – Recursos de Exercícios Anteriores Utilizados			
DETALHAMENTO DOS RECURSOS UTILIZADOS = SUPERAVIT FINANCEIRO			
SUPERAVIT FINANCEIRO			

Orçamento inicial	**8.907.849,28**
Detalhamento da utilização do Superávit do Exercício Anterior	
Créditos Suplementares	**0,00**
Pessoal e Encargos	0,00
Outras Despesas	0,00
Investimentos	0,00
Créditos Especiais	**1.655.407,12**
Pessoal e Encargos	231.838,17

Outras Despesas	1.287.589,47
Investimentos	135.979,48
Total dos Créditos por Superávit	**1.655.407,12**
DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO por fonte	
Recursos Livres Fonte 500	49.751,48
Programas Federais e Estaduais vinculados a	Saúde 1.605.655,64
Total dos Recursos Utilizados	**1.655.407,12**
	6

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - PREFEITURA	
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação orçamentária no exercício de 2024, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	
Vale do Paraíso, 20 de Março de 2025	
HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Contador CRC RO 0059648/o-3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:E9CEEA05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 BALANÇO FINANCEIRO - SAÚDE VP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.470.101,02	3.653.936,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		11.806.204,80	11.727.911,73
ORDINÁRIO		9.626,19	13.209,22	ORDINÁRIO		6.780.831,05	6.200.843,61
VINCULADO		6.460.474,83	3.640.726,78	VINCULADO		5.025.373,75	5.527.068,12
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		2.025.564,89	1.673.638,67	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		557.661,27	370.669,13
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		2.247.071,91	39.044,82	DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.		63.157,82	0,00
				OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		287,00	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		2.443,92	11.129,49	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		859,48	0,00
				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		12.123,42	1.800,53
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		62,76	385,12	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		150.932,35	189.909,96
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		529.457,31	1.027.039,24
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.030.433,85	951.565,93	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		0,00	365.458,85
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		508.327,40	433.379,79	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		0,00	3.608,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		630.514,38	499.256,72	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		870.556,52	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		801,29	2.047,12				
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		15.115,88	29.129,57	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		544,40	0,00
OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		22,47	287,38				
OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		48,66	0,00				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		67,42	862,17	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		0,00	2.495.416,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		6.757.359,39	6.184.520,25				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.757.359,39	6.184.520,25	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO		0,00	108.783,49

				DAS AçõES E SERVIç			
REPASSE RECEBIDO		6.757.359,39	6.184.520,25				
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		1.799.209,16	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.243.798,52	2.439.737,86				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		953.167,65	1.255.219,27				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		953.167,65	1.124.664,86	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		14.925,02	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	130.554,41				

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal De Saúde
641.303.472-68

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC: RO 005964/O-3

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.269.082,45	1.160.037,43	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		283.015,37	232.965,48	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.025.660,00	964.382,68
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		5.552,08	2.555,02	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES			
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		28.455,38	15.134,54	COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	308.514,18	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.366.204,05	2.358.187,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		360.777,81	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.086.228,36	1.173.669,28
ISS		31.420,84	26.900,12	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		955.673,97	1.152.130,59
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.622,21	5.548,13	RP PROCESSADOS PAGOS		130.554,39	21.538,69
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.732,00	8.215,12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.258.427,27	1.160.037,43
PENSAO ALIMENTICIA		34.981,63	31.858,76	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		283.015,37	232.965,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		257.180,96	260.081,97	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		5.552,08	2.555,02
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		26.429,01	32.157,15				
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		9.801,81	10.873,85	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		17.800,20	15.134,54
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		224.113,35	225.233,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	308.514,18
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.548,42	24.481,16	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		360.777,81	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.759,64	5.280,12	ISS		31.420,84	26.900,12
				OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1.622,21	5.548,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		17.788,78	19.201,04	OUTROS CONSIGNATARIOS		5.732,00	8.215,12
MATERNIDADE PAGO				PENSAO ALIMENTICIA		34.981,63	31.858,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		2.825.233,06	4.633.138,55	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		257.180,96	260.081,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.802.636,45	4.633.138,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		26.429,01	32.157,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		169.920,33	1.037.623,67	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		9.801,81	10.873,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.632.716,12	3.595.514,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		224.113,35	225.233,11
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.548,42	24.481,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		22.596,61	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.759,64	5.280,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		22.596,61	0,00				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		17.788,78	19.201,04
TOTAL		18.296.491,99	16.911.332,66	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		4.124.083,14	2.825.233,06
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.124.083,14	2.802.636,45
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.880.388,44	169.920,33
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.243.694,70	2.632.716,12
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		0,00	22.596,61
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	22.596,61

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal De Saúde
641.303.472-68

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC: RO 005964/O-3

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		18.296.491,99	16.911.332,66

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal De Saúde
641.303.472-68

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC: RO 005964/O-3

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - PREFEITURA
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Contexto

O Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso, com sede na Av. Paraíso, 2601, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas é o **Balanço Financeiro.**

As demonstrações do Fundo Municipal compreende a Entidade:

Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J: 19.314.027/0001-87
Localizada a Av. Paraíso, 2601

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Abordaremos abaixo quanto aos referidos demonstrativos contábeis do exercício de 2024:

O Município de Vale do Paraíso estabeleceu a sua programação financeira para o exercício de 2024 através do Decreto nº 9185 de 09/01/2024.

NOTA 1 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

1.1 – Base de preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9ª edição, aprovado pela Portaria conjunta STN/SOF/ME n° 117/2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP n° 119/2021 e portaria STN n° 1.131/2021, IPC – 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro bem como embasamento na Lei n° 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais Normas aplicáveis.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI – Fiorilli.

1.2 – Resumo dos principais Critérios e Políticas Contábeis

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não houve mudança nas políticas contábeis e divulgações para o exercício de 2024.

Critérios na elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais daSecretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas
Pelo Tribunal de Contas. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas Entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta Entidade e das Entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, a apuração das despesas foram consideradas os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:

1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante.

1.3 – Informações Específicas

Para melhor abordarmos quanto às informações financeiras e com o objetivo de prepararmos indicadores para uma boa avaliação da gestão financeira, demonstraremos alguns dados que se fizerem relevantes:

1.3.1 – Apuração dos Resultados

No exercício de 2024 os resultados se apresentaram da seguinte forma, conforme segue abaixo:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas (1)	**6.470.101,02**
Despesa Empenhada (2)	11.806.204,80
Despesa Liquidada (3)	10.853.037,15
Despesa Paga (4)	10.853.037,15
Resultado do Exercício (5) = 1-2	**-5.336.103,78**
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição de Restos Não processados (1)	953.167,65
Inscrição de Restos Processados (2)	0,00
Restos a Pagar Pagos (3)	1.086.228,36
Resultado do exercício (1+2-3)	**-133.060,71**
Superávit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	1.269.082,45
Consignações Pagas	1.258.427,27
Resultado do Exercício	**10.655,18**
superávit/Déficit Financeiro Transferências Financeiras	
Transferências Recebidas	6.757.359,39
Transferências Concedidas	-
Resultado do exercício	**6.757.359,39**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior (1)	**2.825.233,06**

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício (resultado) (2)	-5.336.103,78
Apuração dos Restos a Pagar (resultado) (3)	-133.060,71
Superávit/Déficit Extra Orçamentário (resultado) (4)	10.655,18
superávit/Déficit Financeiro Transferências Financeiras (resultado) (5)	6.757.359,39
Saldo Exercício Seguinte (1+2+3+4+5)	**4.124.083,14**

Com a apresentação dos saldos de forma detalhada, ratificamos a veracidade das informações apresentadas nas demonstrações orçamentárias e financeiras, assim como nas demais demonstrações contábeis, inclusive em relação ao saldo financeiro para o exercício seguinte.

1.3.2 - Saldo Financeiro por Vínculo

Vejamos ainda os saldos de Caixa e Bancos devidamente distribuídos por vínculos:

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Vinculada**	**Fonte 500/501**	**TOTAL**
Fundo Mun. de Saúde	3.924.152,45	199.930,69	4.124.083,14
Total Geral	**3.924.152,45**	**199.930,69**	**4.124.083,14**

De acordo com as demonstrações, análises e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação Financeira no Exercício de 2024, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Vale do Paraíso, 20 de Março de 2025

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 0059648/o-3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:03E5CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAÚDE VP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-1.036,31	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		7.411.416,18	6.362.149,58
IMPOSTOS		-1.036,31	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.458.196,87	5.095.260,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		229.990,35	407.466,99	ENCARGOS PATRONAIS		632.206,23	882.880,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		229.990,35	407.466,99	BENEFÍCIOS A PESSOAL		56.624,74	48.433,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		13.124.888,00	9.565.962,73	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		264.388,34	335.575,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.901.609,58	6.194.463,09	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.452,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.223.278,42	3.371.499,64	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.452,85	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		0,02	100.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.339.370,24	3.253.285,26
PASSIVOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.547.199,01	1.593.670,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	100.000,00	SERVIÇOS		1.458.792,27	1.453.016,51
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,02	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		333.378,96	206.597,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		17.868,56	238.098,57	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES		1.288,27	0,00

AUMENTATIVAS				CONCEDIDAS			
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	230.105,20	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.288,27	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.868,56	7.993,37	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	17.577,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		13.371.710,62	10.311.528,29	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	17.577,25
TOTAL		13.371.710,62	10.311.528,29	TRIBUTÁRIAS		14.883,69	8.857,71
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.883,69	8.857,71
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		394.209,05	516.172,74
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		394.209,05	516.172,74
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		11.163.620,28	10.158.042,54
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.208.090,34	153.485,75
				TOTAL		13.371.710,62	10.311.528,29
HUMBERTO SILVA NASCIMENTO				***EIDSON CARLOS POLITO***			
Secretário Municipal De Saúde				Contador			
641.303.472-68				CRC: RO 005964/O-3			

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		947.573,26	1.680.078,64
INVESTIMENTOS		947.573,26	1.680.078,64
HUMBERTO SILVA NASCIMENTO		***EIDSON CARLOS POLITO***	
Secretário Municipal De Saúde		Contador	
641.303.472-68		CRC: RO 005964/O-3	

Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Contexto

O Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso, com sede na Av. Paraíso, 2601, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas é o **Demonstrativo das Variações Patrimoniais.**
As demonstrações do Fundo Municipal compreende a Entidade:
Fundo Municipal de Saúde
C.N.P.J: 19.314.027/0001-87
Localizada a Av. Paraíso, 2601 Código SIGAP nº 146

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.
Abordaremos abaixo quanto aos referidos demonstrativos contábeis do exercício de 2024:

NOTA 1 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

1.1 – Base de preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
As demonstrações patrimoniais consolidadas foram preparadas utilizando como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9ª edição, aprovado pela Portaria conjunta STN/SOF/ME n°

117/2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP n° 119/2021 e portaria STN n° 1.131/2021, IPC – 05– Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais, bem como embasamento na Lei n° 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais Normas aplicáveis.
1.2 – Resumo dos principais Critérios e Políticas Contábeis

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não houve mudanças nas políticas contábeis referente ao exercício de 2024.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas Entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta Entidade e das Entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidada.

1.3 – Informações Específicas

1.3.1 – Variações Patrimoniais Diminutivas

1.3.1.1 – Uso de Material de Consumo

Alguns materiais não passam pelo departamento de estoque, tais como aquisição de medicamentos por sentença judicial e/ou material de distribuição gratuita.
Este item demonstra a exatidão das informações, vejamos:

NOTA EXPLICATIVA – CONTA ESTOQUE	
DESCRIÇÃO	VALOR
1. Saldo inicial da conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	-
2. (+) Inscrição Resultante da Orçamentária (TC - 23)	1.087.834,13
3. (+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC - 23)	459.364,88
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	1.547.199,01
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	-
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	-
7. Resultado (5-6) Confere?: = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	-

1.3.1.2 – Desincorporação de ativos

Esta conta representa valores relativos a desincorporação de algum ativo da entidade.

1.3.1.3 – Transferências e delegações concedidas

O valor apresentado nesta conta está composto por valores originários de transferências de bens e/ou valores financeiros bem como de valores referente a rateio pela participação em consórcio público.

1.3.1.4 – Tributárias

O valor demonstrado neste item refere-se a obrigações tributárias e contributivas pagas.

1.3.1.5 – Diversas Variações Patrimoniais diminutivas

O registro nesta conta se deu por diversas indenizações e ou restituições de valores.

1.4 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do exercício de 2024 foi superavitário.

Vejamos a consistência entre o Resultado Patrimonial e o Patrimônio Líquido apresentado no Balanço Patrimonial:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Patrimônio Líquido Inicial	**7.045.047,25**
Resultado Patrimonial do Período (**DVP**)	**2.208.090,34**
Ajustes de Exercício Anteriores (BP)	-
Patrimônio Líquido Final (BP)	**9.253.137,59**

1.5 - Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido vejamos no quadro como se comportaram estas variações:

Descrição	**Valor**
Investimentos	947.573,26
Total	**947.573,26**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Vale do Paraíso, 20 de Março de 2025

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 0059648/o-3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:DDABBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAÚDE VP

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		14.518.091,28	11.022.974,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		246.822,60	415.460,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		17.868,56	7.993,37
Remuneração das Disponibilidades		228.954,04	407.466,99
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	6.223.278,42	3.238.475,64
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.047.990,26	7.369.038,84
Ingressos Extraorçamentários		1.290.630,87	1.184.518,59
Transferências Financeiras Recebidas		6.757.359,39	6.184.520,25
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		12.219.256,03	11.203.213,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	10.715.709,60	9.794.425,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	223.570,74	224.270,01
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.279.975,69	1.184.518,59
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.279.975,69	1.184.518,59
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.298.835,25	-180.238,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		999.985,17	1.627.666,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		999.985,17	1.627.666,73
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-999.985,17	-1.627.666,73
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.825.233,06	4.633.138,55
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.298.850,08	-1.807.905,49
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.124.083,14	2.825.233,06
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.223.278,42	3.238.475,64
Intergovernamentais		6.223.278,42	3.238.475,64

da União		6.064.705,82	2.879.688,46
de Estados e Distrito Federal		158.572,60	358.787,18
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		6.223.278,42	3.238.475,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		223.570,74	224.270,01
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		223.570,74	224.270,01
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		223.570,74	224.270,01
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		10.715.709,60	9.794.425,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		10.715.709,60	9.794.425,00

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - PREFEITURA
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1.992
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Contexto

O Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso, com sede na Av. Paraíso, 2601, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas é a **Demonstração dos Fluxos de Caixa.**

As demonstrações do Fundo Municipal compreende a Entidade:

Fundo Municipal de Saúde

C.N.P.J: 19.314.027/0001-87

Localizada a Av. Paraíso, 2601

Código SIGAP nº 146

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Abordaremos abaixo quanto aos referidos demonstrativos contábeis do exercício de 2024:

NOTA 1 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

1.1 – Base de preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

As demonstrações patrimoniais consolidadas foram preparadas utilizando como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9ª edição, aprovado pela Portaria conjunta STN/SOF/ME n° 117/2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP n° 119/2021 e portaria STN n° 1.131/2021, IPC – 08 – Metodologia para Elaboração das Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como embasamento na Lei n° 4.320/1964 , Lei Complementar 101/2000 e demais Normas aplicáveis.

1.2 – Resumo dos principais Critérios e Políticas Contábeis

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não houve mudanças nas políticas contábeis referente ao exercício de 2024.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas Entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta Entidade e das Entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

1.3 – Informações Específicas

O **Fluxo de Caixa** é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As **Despesas Operacionais** refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções às pessoas carentes e idosas.

As **Receitas de Investimentos** refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As **despesas de investimentos** refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.
Diante das informações apresentadas na DFC analisaremos o quociente dos fluxos de caixas operacionais

1.3.1 – Transferências Correntes Recebidas

Das transferências recebidas, se destaca as de origem da União, representando a maior fatia de todas as transferências recebidas.

1.3.2 – Pessoal e Demais Despesas

Estas despesas representam a maior fatia do total dos desembolsos.

1.4 – Saldos de Caixa e Bancos

O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por fonte:

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	**Vinculada**	**Fonte 500/501**	**TOTAL**
Fundo Mun. de Saúde	3.924.152,45	199.930,69	4.124.083,14
Total Geral	**3.924.152,45**	**199.930,69**	**4.124.083,14**

1.5 – **Apuração do Fluxo de Caixa do Período por Atividades**

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciando as contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa, vejamos a tabela explicativa:

Apuração do Fluxo de Caixa do Período

Saldo Anterior	**2.825.233,06**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.298.835,25
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-999.985,17
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
Saldo Atual	**4.124.083,14**

Como vimos acima, os valores também guardam conformidade com o **Balanço Patrimonial**.
Vejamos ainda a composição dos saldos por conta contábil:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Conta Contábil	**Descrição**	**Valor**
1111119	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	1.880.388,44
1111150	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.243.694,70
SALDO		**4.124.083,14**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Vale do Paraíso, 20 de Março de 2025

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Contador CRC RO 0059648/o-3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:48983EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDCA VP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	2.216,57	2.216,57
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	309,86	309,86
Valores Mobiliários	0,00	0,00	309,86	309,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.906,71	1.906,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.906,71	1.906,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	2.216,57	2.216,57
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.216,57	2.216,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.216,57	2.216,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.216,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.000,00	5.000,00	2.216,57	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do Fmdca	Contador
48573574291	714.840.002-34

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:8E4B7127

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA VP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.216,57	328,93	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		5.779,40	3.562,83
ORDINÁRIO		2.216,57	328,93	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.779,40	3.562,83
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		5.779,40	3.562,83
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.562,83	3.233,90	GERAL			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.562,83	3.233,90				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA -	USO	3.562,83	3.233,90	TOTAL		5.779,40	3.562,83
GERAL							
TOTAL		5.779,40	3.562,83				

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:778FF1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3 BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA VP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			5.779,40	3.562,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			5.779,40	3.562,83	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			5.779,40	3.562,83	PATRIMÔNIO LIQUIDO		5.779,40	3.562,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	5.779,40	3.562,83				
GERAL					RESULTADOS ACUMULADOS		5.779,40	3.562,83
TOTAL			5.779,40	3.562,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		5.779,40	3.562,83
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.216,57	328,93
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.562,83	3.233,90
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.779,40	3.562,83
					TOTAL		5.779,40	3.562,83

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		5.779,40	3.562,83	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		5.779,40	3.562,83
ROSELI SANTANA DOS SANTOS				EIDSON CARLOS POLITO			
GESTORA DO FMDCA				CONTADOR			
48573574291				714.840.002-34			

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do Fmdca	Contador
48573574291	714.840.002-34

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.779,40	3.562,83				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.779,40	3.562,83				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.779,40	3.562,83				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.779,40	3.562,83				
TOTAL		5.779,40	3.562,83				

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		5.779,40	3.562,83
TOTAL		5.779,40	3.562,83

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:777530D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDCA VP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		309,86	328,93	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.216,57	328,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		309,86	328,93	TOTAL		2.216,57	328,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.906,71	0,00				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.906,71	0,00				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.216,57	328,93				
TOTAL		2.216,57	328,93				

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:A0A262E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMDCA VP

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.216,57	328,93
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.216,57	328,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.906,71	0,00
Remuneração das Disponibilidades		309,86	328,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.216,57	328,93
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.562,83	3.233,90
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.216,57	328,93
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.779,40	3.562,83
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ROSELI SANTANA DOS SANTOS	***EIDSON CARLOS POLITO***
Gestora Do FMDCA	Contador
48573574291	714.840.002-34

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:C565F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:9 – Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.643.813,67	5.643.813,67	8.377.950,12	2.734.136,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.330.125,48	2.330.125,48	2.786.297,57	456.172,09
Contribuições Sociais	2.330.125,48	2.330.125,48	2.786.297,57	456.172,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.424.993,45	2.424.993,45	1.629.840,08	-795.153,37
Valores Mobiliários	2.424.993,45	2.424.993,45	1.629.840,08	-795.153,37
RECEITA DE SERVIÇOS	359.920,97	359.920,97	265.134,10	-94.786,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	359.920,97	359.920,97	265.134,10	-94.786,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528.773,77	528.773,77	3.696.678,37	3.167.904,60
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	132,04	132,04
Demais Receitas Correntes	528.773,77	528.773,77	3.696.546,33	3.167.772,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.643.813,67	5.643.813,67	8.377.950,12	2.734.136,45
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.643.813,67	5.643.813,67	8.377.950,12	2.734.136,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.643.813,67	5.643.813,67	8.377.950,12	2.734.136,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ZINALDO AQUINO DE SOUZA	***MARCELO JURACI DA SILVA***
Contador	Presidente Do IPMVP
CRCRO 10082/O	058.817.728-81

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.986.405,26	4.756.405,26	3.107.397,69	3.107.397,69	3.107.397,69	1.649.007,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.376.305,26	4.146.305,26	2.943.777,08	2.943.777,08	2.943.777,08	1.202.528,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.100,00	610.100,00	163.620,61	163.620,61	163.620,61	446.479,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	53.594,74	53.594,74	0,00	0,00	0,00	53.594,74
INVESTIMENTOS	53.594,74	53.594,74	0,00	0,00	0,00	53.594,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.040.000,00	4.810.000,00	3.107.397,69	3.107.397,69	3.107.397,69	1.702.602,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.040.000,00	4.810.000,00	3.107.397,69	3.107.397,69	3.107.397,69	1.702.602,31
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.270.552,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.040.000,00	4.810.000,00	8.377.950,12	3.107.397,69	3.107.397,69	1.702.602,31
RESERVA DO RPPS	1.603.813,67	833.813,67	0,00	0,00	0,00	833.813,67

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	ANTERIORES (a)	EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ZINALDO AQUINO DE SOUZA	***MARCELO JURACI DA SILVA***
Contador	Presidente Do IPMVP
CRCRO 10082/O	058.817.728-81

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:DC2EAF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 BALANÇO FINANCEIRO - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.377.950,12	6.752.180,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.107.397,69	2.547.262,65
VINCULADO		8.377.950,12	6.752.180,57	VINCULADO		3.107.397,69	2.547.262,65
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		8.113.915,33	6.260.000,16	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		2.843.464,27	2.239.387,53
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		264.034,79	492.180,41	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		263.933,42	307.875,12
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		230.593,30	118.236,70				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		230.593,30	118.236,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		230.593,30	118.236,70			230.593,30	118.236,70
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	5.986,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.664,23	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	5.986,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	106.980,44	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.664,23	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		210.433,81	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	106.980,44
ISS		698,28	640,09	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		210.433,81	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	300,00	ISS		698,28	640,09
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.568,50	1.651,72	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	300,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.069,70	538,92	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.568,50	1.651,72
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.158,78	2.139,18	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.069,70	538,92
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.404.381,76	2.306.513,26	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.158,78	2.139,18
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		3.404.381,76	2.306.513,26	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		7.729.308,66	4.177.787,03
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		3.404.381,76	2.306.513,26	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.729.308,66	4.177.787,03
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		626.221,41	664.009,23	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		7.729.308,66	4.177.787,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		626.221,41	664.009,23	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		15.000,00	626.221,41
CONTA ÚNICA - RPPS		413.714,12	385.662,32	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		15.000,00	626.221,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		51.726,74	104.652,22	CONTA ÚNICA - RPPS		15.000,00	413.714,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		160.780,55	173.694,69	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	51.726,74
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	160.780,55
TOTAL		12.639.146,59	9.840.939,76				
				TOTAL		11.082.299,65	7.469.507,79
ZINALDO AQUINO DE SOUZA				***MARCELO JURACI DA SILVA***			
Contador				Presidente Do IPMVP			
CRCRO 10082/O				058.817.728-81			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:9D67F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-517.843,32	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		77.385,26	128.877,86
IMPOSTOS		-517.843,32	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		59.770,65	112.648,82
CONTRIBUIÇÕES		3.182.519,29	38.482.101,82	ENCARGOS PATRONAIS		17.614,61	16.229,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.182.519,29	38.482.101,82	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.843.464,27	2.239.387,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		551.671,30	455.068,50	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.559.668,51	2.037.345,25
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		551.671,30	455.068,50	PENSÕES		283.795,76	202.042,28
SERVIÇOS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		166.234,41	185.729,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.751.461,68	2.933.671,85	SERVIÇOS		163.620,61	184.369,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.745.001,59	2.928.239,52	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.613,80	1.360,46
FINANCEIRAS				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		2.334.245,65	168,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS –		6.460,09	5.432,33	PASSIVOS			
FINANCEIRAS				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.334.245,65	168,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.188.787,87	2.090.305,04	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.574,80	20.197.037,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.188.787,87	2.090.305,04	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	19.978.919,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.566.622,68	0,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.574,80	218.118,66
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		6.966.174,77	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.432.904,39	22.751.201,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.600.447,91	0,00				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		24.723.219,50	43.961.147,21	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		19.290.315,11	21.209.946,17
TOTAL		24.723.219,50	43.961.147,21	TOTAL		24.723.219,50	43.961.147,21
ZINALDO AQUINO DE SOUZA				***MARCELO JURACI DA SILVA***			
Contador				Presidente Do Ipmvp			
CRCRO 10082/O				058.817.728-81			

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	21.168,35
INVESTIMENTOS		0,00	21.168,35
ZINALDO AQUINO DE SOUZA			***MARCELO JURACI DA SILVA***
Contador			Presidente Do Ipmvp
CRCRO 10082/O			058.817.728-81

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:4D2B0F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.456.078,24	6.805.498,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.821.103,18	4.380.748,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		2.786.297,57	2.458.630,66
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		265.134,10	455.068,50
Outras Receitas Originárias		3.696.678,37	910.241,89
Remuneração das Disponibilidades		72.993,14	556.807,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.634.975,06	2.424.749,96
Ingressos Extraorçamentários		230.593,30	118.236,70
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		3.404.381,76	2.306.513,26
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		11.067.299,65	6.822.118,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	3.101.812,50	2.522.159,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	5.585,19	3.934,56
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		7.959.901,96	4.296.023,73
Desembolsos Extra-Orçamentários		230.593,30	118.236,70
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		7.729.308,66	4.177.787,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-611.221,41	-16.619,47
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	21.168,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	21.168,35
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-21.168,35
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
ZINALDO AQUINO DE SOUZA		***MARCELO JURACI DA SILVA***	
Contador		Presidente Do IPMVP	
CRCRO 10082/O		058.817.728-81	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		626.221,41	664.009,23
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-611.221,41	-37.787,82
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.000,00	626.221,41
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.585,19	3.934,56
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.585,19	3.934,56
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		5.585,19	3.934,56
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.101.812,50	2.522.159,74
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.101.812,50	2.522.159,74
ZINALDO AQUINO DE SOUZA		***MARCELO JURACI DA SILVA***	
Contador		Presidente Do IPMVP	
CRCRO 10082/O		058.817.728-81	
Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
ZINALDO AQUINO DE SOUZA		***MARCELO JURACI DA SILVA***	
Contador		Presidente Do IPMVP	
CRCRO 10082/O		058.817.728-81	

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:8E017878

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3 BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		42.600.208,55	35.213.436,11	PASSIVO CIRCULANTE		4.292.170,38	5.063.785,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.399.380,49	8.811.960,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		3.850.079,01	4.585.514,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.399.380,49	8.811.960,33				
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	F	3.982,86	9.715,71	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	1.213,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	0,00	22.596,61	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	1.213,50
				PESSOAL A PAGAR		3.850.079,01	4.584.300,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	0,00	51.726,74	PESSOAL A PAGAR	F	1.358,45	99.962,40
				PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	578.287,50	1.077.094,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	160.780,55	PESSOAL A PAGAR	P	3.270.433,06	3.407.244,06
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.387,08	112.398,36
CONTA ÚNICA - RPPS	F	15.000,00	413.714,12				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.451.677,05	223.249,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		16.387,08	112.398,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	7.928.720,58	7.930.176,80	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	96.011,28
				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	16.387,08	16.387,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		132.348,90	44.170,97				
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		425.704,29	365.873,18
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	3.609,63				
IMPOSTOS	P	0,00	3.609,63	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	51.381,28
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		132.348,90	40.561,34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	39.531,28
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	61.357,20	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	0,00	11.850,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	70.991,70	40.561,34	VALORES RESTITUÍVEIS		23.056,46	19.094,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		55.449,79	54.126,28	CONSIGNAÇÕES	F	23.056,46	19.094,13
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.946,70	2.946,70	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		402.647,83	295.397,77
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	2.946,70	2.946,70	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	116.110,63	8.860,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		52.503,09	51.179,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P	286.537,20	286.537,14
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	51.179,58	51.179,58	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		94.995.250,64	110.062.230,33
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	F	1.323,51	0,00				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		32.003.343,94	26.121.570,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	8.805,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO-		32.003.343,94	26.121.570,10	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	8.805,75
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	32.003.343,94	26.121.570,10	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	0,00	8.805,75
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		442.300,27	0,00
ESTOQUES		9.685,43	181.608,43				
ALMOXARIFADO		9.685,43	12.261,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		442.300,27	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	0,00	7.153,62	FORNECEDORES NACIONAIS	P	442.300,27	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.107,40	81,18	PROVISÕES A LONGO PRAZO		94.552.950,37	109.994.123,28
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	23,84	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		94.552.950,37	109.994.123,28
MATERIAL DE CONSUMO	P	4.570,49	4.306,09	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	62.539.312,89	85.517.719,21
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.007,54	697,00				
OUTROS ESTOQUES		0,00	169.346,70	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	P	32.013.637,48	24.476.404,07
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	169.346,70	CONCEDIDOS DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	59.301,30

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		31.701.868,83	31.244.782,91	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	59.301,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		331.721,27	422.643,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	P	0,00	59.301,30
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		331.721,27	422.643,42	TOTAL PASSIVO		99.287.421,02	115.126.015,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	5.918,04	0,00				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	199.483,36	171.172,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	634.739,99	616.209,35	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-508.420,12	-364.737,95				
INVESTIMENTOS		167.710,63	60.460,63	PATRIMÔNIO LIQUIDO		-24.985.343,64	-48.667.796,96
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		167.710,63	60.460,63	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		205.947,26	205.947,26
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	167.710,63	60.460,63	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		205.947,26	205.947,26
IMOBILIZADO		31.202.436,93	30.761.678,86	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		205.947,26	205.947,26
BENS MÓVEIS		24.670.712,48	23.526.624,98	DEMAIS RESERVAS		8.474.998,14	0,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	45.890,00	45.890,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.997.449,74	1.948.703,85	RESERVAS ATUARIAIS		8.474.998,14	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.717.395,47	3.551.047,25	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		8.474.998,14	0,00
VEÍCULOS	P	11.556.422,12	10.868.896,04	RESULTADOS ACUMULADOS		-33.666.289,04	-48.873.744,22
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.444.792,35	6.227.893,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-33.666.289,04	-48.873.744,22
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	148.267,41	136.008,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		15.207.455,18	25.403.533,54
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-48.873.744,22	-74.277.277,76

DEMAIS BENS MÓVEIS	P	760.495,39	748.185,79				
BENS IMÓVEIS		15.538.081,27	14.838.784,81	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-24.985.343,64	-48.667.796,96
INSTALAÇÕES	P	4.900,00	0,00	TOTAL		74.302.077,38	66.458.219,02
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.327.303,10	1.632.906,64				
BENS DOMINICAIS	P	582.497,52	582.497,52				
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.819.155,11	5.819.155,11				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	6.804.225,54	6.804.225,54				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-9.006.356,82	-7.603.730,93				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-9.006.356,82	-7.603.730,93				
TOTAL		74.302.077,38	66.458.219,02				

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***
Prefeito	Contador
44978502500	CRCRO 005964 O/3

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		42.455.227,52	34.984.710,01	PASSIVO FINANCEIRO (24.414,91)+RP não Proc.(1.332.812,29)		1.357.227,20	1.940.105,91
ATIVO PERMANENTE		31.846.849,86	31.473.509,01	PASSIVO PERMANENTE		99.263.006,11	114.858.353,39
				SALDO PATRIMONIAL		-26.318.155,93	-50.340.240,28

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***
Prefeito	Contador
44978502500	CRCRO 005964 O/3

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		7.819.564,15	4.063.283,63	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		9.082.119,43	10.475.106,67
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.819.564,15	4.063.283,63	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		465.740,31	360.984,00
TOTAL		7.819.564,15	4.063.283,63	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.616.379,12	10.114.122,67
				TOTAL		9.082.119,43	10.475.106,67

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES	***EIDSON CARLOS POLITO***
Prefeito	Contador
44978502500	CRCRO 005964 O/3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:2BA05BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3 BALANÇO PATRIMONIAL - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			4.126.583,14	2.827.733,06	PASSIVO CIRCULANTE			815.138,57	967.222,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			4.124.083,14	2.825.233,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			785.535,68	854.559,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			4.124.083,14	2.825.233,06					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	2.243.694,70	2.632.716,12	PESSOAL A PAGAR			785.535,68	854.559,62
					PESSOAL A PAGAR		F	0,00	36.839,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS	-	F	0,00	22.596,61	PESSOAL A PAGAR		P	785.535,68	817.720,49
FUNDO EM REPARTIÇÃO					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			16.387,08	110.102,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.880.388,44	169.920,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			16.387,08	110.102,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.500,00	2.500,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	93.715,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			2.500,00	2.500,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -		P	16.387,08	16.387,08
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	2.500,00	2.500,00	EXCETO PRECATÓRIOS				
ATIVO NÃO CIRCULANTE			5.941.693,02	5.184.536,80	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			13.215,81	2.560,63
INVESTIMENTOS			24.160,63	24.160,63	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			2.560,63	2.560,63
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			24.160,63	24.160,63	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	2.560,63	2.560,63
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	24.160,63	24.160,63	VALORES RESTITUÍVEIS			10.655,18	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					CONSIGNAÇÕES		F	10.655,18	0,00
IMOBILIZADO			5.917.532,39	5.160.376,17	TOTAL PASSIVO			815.138,57	967.222,61
BENS MÓVEIS			5.466.730,34	4.699.081,14					
BENS DE INFORMÁTICA		P	299.253,15	278.890,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	693.179,67	594.746,25	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	3.318.466,09	2.836.436,30					

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.076.728,49	911.285,50	PATRIMÔNIO LIQUIDO			9.253.137,59	7.045.047,25
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	19.463,56	18.083,56	RESULTADOS ACUMULADOS			9.253.137,59	7.045.047,25
COMUNICAÇÃO									
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			9.253.137,59	7.045.047,25
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	59.639,38	59.639,38					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
BENS IMÓVEIS			1.905.731,92	1.582.847,67				2.208.090,34	153.485,75
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	322.884,25	0,00				7.045.047,25	6.891.561,50
BENS DE USO ESPECIAL		P	723.447,35	723.447,35	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			9.253.137,59	7.045.047,25
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	859.400,32	859.400,32					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.454.929,87	-1.121.552,64	TOTAL			10.068.276,16	8.012.269,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.454.929,87	-1.121.552,64					
TOTAL			10.068.276,16	8.012.269,86					

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.124.083,14	2.825.233,06	PASSIVO FINANCEIRO (10.655,18)+RP não Proc.(953.167,65)		963.822,83	1.255.219,27
ATIVO PERMANENTE		5.944.193,02	5.187.036,80	PASSIVO PERMANENTE		804.483,39	836.668,20
				SALDO PATRIMONIAL		8.299.969,94	5.920.382,39

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

FUNDO MUN. SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		75.000,00	75.000,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.304.443,88	1.402.498,65
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		75.000,00	75.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.304.443,88	1.402.498,65
TOTAL		75.000,00	75.000,00	TOTAL		2.304.443,88	1.402.498,65

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO	***EIDSON CARLOS POLITO***
Secretário Municipal De Saúde	Contador
641.303.472-68	CRC: RO 005964/O-3

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:1B648AFA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO FINAL INSC. PROCESSO SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO.
A Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, através da Secretaria Municipal de Governo, vem através deste publicar o Resultado Final das Inscrições e Avaliações Profissionais, com a Classificação do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário Edital n° 01/SEMUG/2025.

Inscrições Deferidas:

Auxiliar de Atividades Administrativas – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Tainara Ferreira Dos Santos		40					20	10			**/03/1999	70
2	Marcos Vinicius dos santos Silva			35				20		10		**/01/2005	65
3	Erica Martins da Silva			35				20		10		**/12/2005	65
4	Marcia Pereira Vilas Boas Dobelin	50							10			**/02/1973	60
5	Neilde da Rocha Silva		40					20				**/08/1985	60
6	Dienes Fagundes da Silva		40					20				**/11/1992	60
7	Deise Kelly Negrão da Silva		40					20				**/07/2001	60
8	Paula Raniele oliveira Pereira				30			20		10		**/11/2004	60
9	Agna Karine da Costa soares			35				20				**/06/2001	55
10	Camila Caldeira Rossi			35				20				**/02/2004	55
11	Paula Giovana Martins Maia			35				20				**/08/2004	55
12	Isabelly Cunha santos			35				20				**/09/2005	55
13	Flavio Morais Pires da Silva				30			20				**/06/1971	50
14	Juliene Karling Valerio da Silva				30			20				**/11/1989	50
15	Maucilene Alves da Silva				30			20				**/12/1994	50
16	Jefferson Macedo dos Santos				30			20				**/01/1996	50
17	Talya Azevedo Mancini				30			10	10			**/05/2001	50
18	Camila Silva Fonseca				30			20				**/06/2004	50
19	Gustavo henrique de Oliveira Pinto				30			20				**/02/2005	50
20	Brenda Cabral barbosa Nogueira				30			20				**/06/2005	50
21	Eduardo Muller de Oliveira Ferreira				30			20				**/12/2005	50
22	Lisandra Da silva Campregher					25		20				**/03/1989	45
23	Jessica de Souza benedito Martinello			35					10			**/04/1991	45
24	Isllei Assis do Nascimento				30					10		**/06/1991	40
25	Daiane Favero da Silveira Matezo		40									**/02/1999	40
26	Leonardo Camargo Zanelato		40									**/12/2000	40
27	Isadora Emili de Siqueira		40									**/11/2001	40
28	Marya Fernanda Monteiro da Cunha			35								**/03/2007	35
29	Khatleen mayara santos da Silva				30							**/02/2002	30
30	Alete Goncalves Pereira Paixão				30							**/09/2003	30
31	Lorrayne Barbosa dos Santos				30							**/11/2003	30

Auxiliar de Atividades Administrativas – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci	Program a a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Gabriel Soares Cunha			35				20	10	10		**/06/2003	75
2	Celia Ferreira de Souza Santos		40					20	10			**/08/1984	70
3	Anisleide Mendes de Oliveira				30			20		10	10	**/09/1993	70
4	Caroline dos Santos Soares				30			20	10	10		**/08/1995	70
5	Maria Eduarda Tressmann Nardin				30			20	10	10		**/03/2007	70
6	Luciana Ismeria Rodrigues			35				20	10			**/04/1978	65
7	Jucielene Borges Martins da Silva			35				20			10	**/09/1996	65
8	Jessica da silva costa			35				20		10		**/11/1999	65
9	Rhuan Francisco Alves			35				20		10		**/08/2000	65
10	Lorrayne da Gama Alves			35				20	10			**/08/2002	65

11	Marcos Vinicius dos santos Silva			35				20		10		**/01/2005	65
12	Greiciomar Alves da Silva		40					20				**/12/1996	60
13	Cristiane Schuster da Costa		40					10	10			**/05/1998	60
14	Wesley barbosa				30			20	10			**/06/1998	60
15	Daniel Inacio Souza				30			20	10			**/04/2005	60
16	Blenda dos santos mello Gambert			35						10	10	**/03/1998	55
17	Vitor Pardim Antonio			35				20				**/05/2005	55
18	Elizangela oliveira dos Santos				30			10	10			**/07/1984	50
19	Joelma dos santos Nunes Pereira				30			20				**/07/1987	50
20	Elisangela Kinupp dos Santos				30			10			10	**/12/1989	50
21	Angelica Vieira Pereira				30			10		10		**/04/1996	50
22	Leidiani Lima souza				30			20				**/09/1996	50
23	Anatiele Naiara de Assis santos				30			20				**/08/1997	50
24	Denize Soares Burmann				30			20				**/10/1997	50
25	Juliano Cesar Garcia Pereira Barros		40					10				**/11/2000	50
26	Maria Gloria mendes farias				30			20				**/03/2007	50
27	Dionesio Barbosa Nogueira				30				10			**/05/1986	40
28	Geane Calazans de Souza				30			10				**/05/1988	40
29	Jackeliny kelly Pereira Trindade				30				10			**/12/1989	40
30	Matheus Pereira dos Santos		40									**/02/1997	40
31	Deirysthele de Matos Dutra				30					10		**/11/2002	40
32	Natiele Aparecida dos santos Campezatti				30			10				**/02/2006	40
33	Vagno dos Reis Ferreira				30							**/06/1984	30
34	Aracelly Kelida de Andrade Leite				30							**/06/1991	30
35	Geovanny Rodrigues da Silva Pereira				30							**/09/1992	30
36	Ithallo walmiral de Souza Albergaria				30							**/10/2001	30
37	Jennifer Beatriz Alves de Abreu				30							**/09/2003	30
38	Ananias Lemes Oliveira				30							**/10/2004	30
39	Vitor fernandes Oliveira				30							**/11/2004	30
40	Rebeca Fernandes oliveira				30							**/11/2006	30

Auxiliar de Cozinha – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Amanda pereira dos Santos				30			20	10	10		**/12/1998	70
2	Jessica da Silva Costa			35				20		10		**/11/1999	65
3	Elizete de Azeredo Possebon				30			20	10			**/04/1975	60
4	Greicieli Fontes Costa				30			20			10	**/07/1992	60
5	Marinalva Santos da Silva				30			20				**/08/1982	50
6	Silvana Mezabarba Martins				30			20				**/11/1983	50
7	Catiuce Dayane de oliveira				30			20				**/06/1986	50
8	Rosangela Lima de oliveira				30			20				**/04/1995	50
9	Valdira Amaral Dos Santos					25		20				**/03/1975	45
10	Elisangela Moreira dos Santos					25		10		10		**/08/1982	45
11	Paloma Pereira Dos Santos					25				10	10	**/10/2000	45
12	Carla Rodrigues da Silva				30						10	**/09/1992	40
13	Marciely Santana moreira				30			10				**/10/1995	40
14	Elizangela Braz					25		10				**/08/1978	35
15	Zilma Gomes dos SantosAraujo				30							**/12/1974	30
16	Claudiana Pereira Lima				30							**/05/1981	30
17	Luciene de Oliveira Pardim Antonio						20				10	**/10/1981	30
18	Elisangela Moreira dos Santos						20				10	**/08/1982	30
19	Alexandra Gercia Possebon Pereira						20			10		**/04/1983	30
20	Leia da Silva Chagas				30							**/07/1984	30
21	Samira Rigo Marques				30							**/12/1984	30
22	Marizete esteves de Farias						20			10		**/02/1985	30
23	Erica Evangelista da Silva				30							**/01/1990	30
24	Rosangela Nunes Marinho				30							**/02/1992	30
25	Naiara Raquel dos Reis Zaniolo				30							**/03/1992	30
26	Elissa Bonifacio Viana				30							**/08/2000	30
27	Eleni Albino Dias da Silva					25						**/08/1975	25
28	Solange Aparecida De Oliveira Santana						20					**/12/1977	20
29	Marcia Martin						20					**/05/1981	20

30	Neli Azeredo Possebon						20					**/05/1982	20
31	Marcia Aguiar dos Santos						20					**/12/1989	20
32	Adriana Souza da Silva						20					**/06/1994	20

Auxiliar de Cozinha – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Completo	Ensino Fundament al Complet o	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Nalderi Aparecida de Souza				30			20	10		10	**/08/1983	70
2	Lucinete Maria da Conceição				30			20	10		10	**/02/1985	70
3	Lucineide Carvalho de araujo siqueira				30				10	10	10	**/09/1989	60
4	Geisiane de Oliveira				30			20		10		**/01/1991	60
5	Marly da Piedade Rodrigues Ferreira				30			20				**/05/1965	50
6	Elza Maria Soares				30			20				**/12/1970	50
7	Marilene Batista Chagas Teixeira				30			20				**/09/1971	50
8	Lorrainy Veloso sena				30			20				**/09/199	50
9	Vanessa Moura de Lima		35						10			**/05/2000	45
10	Luciana Terezinha				30						10	**/08/1992	40
11	Vanessa Esmeria de Meireles				30					10		**/03/1993	40
12	Danila Alves Rabelo				30					10		**/04/1995	40
13	Lucimar Correa da Silva				30					10		**/10/1997	40
14	Dalva vicente Alves						20		10			**/03/1966	30
15	Valdeli Recoliano de Freitas Pinto				30							**/09/1978	30
16	Elisangela Vieira da Silva						20			10		**/12/1981	30
17	Rosilda de Oliveira Ferreira				30							**/12/1992	30
18	Alciene da Costa Guimaraes						20					**/08/1983	20
19	Vanusa Eugenia Ferreira						20					**/12/1985	20

Auxiliar de Limpeza – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Atenezia Santos Gonçalves			35				20	10	10	10	**/09/2000	85
2	Leonilso do Nascimento				30			20	10		10	**/07/1974	70
3	Lenize Matielo				30			20	10	10		**/10/1991	70
4	Vania da Silva Fagundes					25		20	10		10	**/07/1991	65
5	Lucineide Carvalho de Araujo Siqueira				30				10	10	10	**/09/1989	60
6	Josiane Costa Santana				30			20	10			**/09/1992	60
7	Solange Regina Ferreira			35					10		10	**/03/1981	55
8	Eclezia Rodrigues dos Santos					25			10	10	10	**/05/1987	55
9	Paloma Pereira Dos Santos					25			10	10	10	**/10/2000	55
10	Lucineia de Souza Passos				30				10		10	**/04/1975	50
11	Adriana dos Santos						20	20	10			**/01/1980	50
12	Claudiana Pereira Lima				30			20				**/05/1981	50
13	Marcia Barreto do Nascimento				30			20				**/07/1984	50
14	Amanda Aurinhen de Souza Batista					25		20				**/08/1990	45
15	Yasmin Goerdert da Silva Santos Faria					25		20				**/04/2005	45
16	Ester de Oliveira				30				10			**/06/1974	40
17	Aglaiene Albino de Souza de Lima				30						10	**/07/1988	40
18	Vera Lucia Melo						20		10			**/09/1974	30
19	Zilma Gomes Dos Santos Araujo				30							**/12/1974	30
20	Imaculada da Conceição Gomes				30							**/02/1977	30
21	Valdeli Recoliano de Freitas Pinto				30							**/09/1978	30
22	Antonio Batista Carvalho				30							**/07/1983	30
23	Marizete Esteves farias						20			10		**/02/1985	30
24	Gilene de Oliveira Santos				30							**/07/1985	30
25	Solange Alda Pinheiro				30							**/09/1990	30
26	Renata Cristina Durans de Barros						20		10			**/11/1992	30
27	Pamela Juliana Mendes				30							**/05/1993	30
28	Rosiely Gonçalves da Silva				30							**/08/1999	30
29	Eleni Albino Dias da Silva					25						**/08/1975	25
30	Neli de Azeredo Possebon					25						**/05/1982	25
31	Creni silva de Carvalho Machado					25						**/06/1987	25
32	Beatriz Placides Ferreira					25						**/07/2004	25
33	Esmeralda Lourenço de Moura						20					**/01/1964	20
34	Nilse Pereira Dos Santos						20					**/09/1971	20
35	Amelia Malamim da Silva						20					**/04/1979	20

36	Sirlene Wandel Nobre						20					**/10/1983	20
37	Irleia Iliseta Pereira						20					**/03/1986	20
38	Jennifer da Silva Lisboa						20					**/10/1999	20
Auxiliar de Limpeza – 40 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Vanessa Melo da Silva					25		20	10	10	10	**/04/1994	75
2	Yasmin Soares Faria					25		20	10	10	10	**/10/2003	75
3	Marcilene Taufmann Suotniski Angelo						20	20	10	10		**/03/1990	60
4	Luciana Ismeria Rodrigues			35				20				**/04/1978	55
5	Endy Paula de Oliveira Silverol			35					10		10	**/06/2004	55
6	Elza Maria Soares				30			20				**/12/1970	50
7	Lucineia de Souza Passos				30				10		10	**/04/1975	50
8	Angelica Vieira Pereira				30				10		10	**/04/1996	50
9	Luciene de Oliveira Pardim Antonio						20		10		10	**/10/1981	40
10	Vanessa esmeria de Meireles				30					10		**/03/1993	40
11	Ana Alice de Oliveira Ferreira						20	10	10			**/03/1994	40
12	Danila Alves Rabelo				30					10		**/04/1995	40
13	Josiane Aparecida da Silva Souza				30						10	**/05/1997	40
14	Evani Maria de Jesus				30							**/02/1972	30
15	Silvana de Figueiredo Silva				30							**/09/1982	30
16	Eliene Alves da Gama						20		10			**/05/1985	30
17	Naira Raquel dos Reis Zaniolo				30							**/03/1992	30
18	Rosilda de Oliveira ferreira				30							**/12/1992	30
19	Leidiane Eduardo de jesus				30							**/12/1992	30
20	Denize Soares Burmann				30							**/10/1997	30
21	Rayane Maria da Silva				30							**/01/1998	30
22	Ester de Oliveira Alves				30							**/06/1998	30
23	Kleber Vinicio Martins da silva				30							**/01/1999	30
24	Larissa Helena Machado Gama						20			10		**/11/2001	30
25	Karollyne do Amaral Rogério Constancio					25						**/05/1999	25
26	Larissa Perira Belo					25						**/12/2004	25
27	Jhon Lucas da Silva Lisboa					25						**/03/2006	25
28	Dalva Vicente Alves						20					**/03/1966	20
29	Alcieni da Costa Guimaraes						20					**/08/1983	20
30	Vanusa Eugenia Ferreira						20					**/12/1985	20
31	Kezia Ferreia da Costa						20					**/08/1994	20
32	Guilherme Costa do Nasciemnto						20					**/01/2004	20
Auxiliar de Sala – 20 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Raiany Pardim de Brito Barros	50						20	10	10		**/10/1998	90
2	Fernanda Meneguetti Silva	50						20			10	**/04/2000	80
3	Raimunda Nonata Uchoa Souza			35				20		10	10	**/07/1991	75
4	Alexandra Gomes de Almeida Silva		40					20	10			**/04/1977	70
5	Dalva Silva Santos		40					20	10			**/06/1977	70
6	Leisane Ferreira da Silva		40					20	10			**/10/1999	70
7	Genilda Batista de Oliveira			35				20	5			**/01/1980	60
8	Andreia Vieira Velozo			35				20				**/02/1981	55
9	Paula Giovana Martins Maia			35				20				**/08/2004	55
10	Eleis Pascoal Alves				30				10	10		**/01/1984	50
11	Leiciane Vieira Cabral Rozario				30			20				**/08/1995	50
12	Marciely Santana Moreira				30			10				**/10/1995	40
13	Lucimar Correa da Silva				30						10	**/10/1997	40
14	Leticia da Silva alburquerque				30							**/02/1988	30
15	Gigliane do Nascimento Mesquita Caldeira				30							**/12/1991	30
16	Ester de Oliveira Alves				30							**/06/1998	30
17	Tatiane Oliveira dos Santos				30							**/12/2000	30
18	Beatriz Monteiro Reibeiro				30							**/11/2004	30
Auxiliar de Sala – 30 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Elaine Dos Santos Vasconcelos			35				20	10	10	10	**/10/2004	85

2	Albeliza de jesus Jochem Buttini	50						20			10	**/02/1988	80
3	Lucimar da Silva Anacleto	50						20	5			**/12/1973	75
4	Rolange Regina Ferreira			35				20	10		10	**/03/1981	75
5	Atenizia Santos Gonçalves			35				20		10	10	**/09/2000	75
6	Bruna Maifrede Jacinto			35				20		10	10	**/04/2004	75
7	Dalva da Silva Santos		40					20	10			**/06/1977	70
8	Luciana Goncalves Cabral				30			20	10		10	**/05/1985	70
9	Lisandra da Silva Campregher Neves	50						20				**/03/1989	70
10	Sebastiana de souza Lino		40					20				**/07/1982	60
11	Claudenice Batista do Carmo		40					20				**/11/1984	60
12	Kailainy Sena de Oliveira				30			20		10	0	**/04/2004	60
13	Edina de Souza Lino			35				20				**/07/1988	55
14	Gilmara de Assis do Nascimento			35					10		10	**/07/1996	55
15	Lorrayne da Gama Alves			35				20				**/08/2002	55
16	Lorrainne Kamilly da Silva pereira			35				20				**/09/2006	55
17	Elizete de azeredo Possebon				30			20				**/04/1975	50
18	Edileia Mota de Oliveira				30			10			10	**/07/1984	50
19	Rosalinia Lemos Pereira		40						10			**/04/1993	50
20	Pamela Santos Martins				30			20				**/10/2005	50
21	Dileia Batista da Rocha				30				5	10		**/04/1988	45
22	Elisangela Kinupp dos santos				30				5		10	**/12/1989	45
23	Jucilene Borges Martins da Silva			35							10	**/09/1996	45
24	Lucineia Viana Bazilio				30					10		**/05/1989	40
25	Eduarda de almeida Paradelo			35								**/02/2004	35
26	Imaculada da Conceição Gomes				30							**/02/1977	30
27	Maria Rosangela Bazilio Pereira				30							**/05/1977	30
28	leia da Silva Chagas				30							**/07/1984	30
29	Juliene karling Valerio da Silva				30							**/11/1989	30
30	Erica Evangelista da Silva				30							**/01/1990	30
31	Aracelly Kelida de Andrade leite				30							**/06/1991	30
32	Rosemeria Gomes Lima				30							**/08/1992	30
33	Esther Lorrayne de Oliveira Gomes				30							**/09/1996	30
34	Rayane Maria da Silva				30							**/01/1998	30
35	Katiely Nolasco Silva				30							**/10/2004	30
36	Erica Lemos Duarte				30							**/10/2004	30
37	Brenda Cabral Barbosa Nogueira				30							**/06/2005	30

Auxiliar de Sala – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Rosineia Roberto Moreira		40					20	5		10	**/10/1985	75
2	Simone Barbosa de Oliveira				30			20		10	10	**/07/1988	70
3	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20	10		10	**/01/2005	70
4	Zelia da Conceição Costa		40					20	5			**/04/1989	65
5	Jaqueline da Silva Chagas					25		20		10	10	**/09/1999	65
6	Ivanilsa ferreira Martins				30			20			10	**/01/1977	60
7	Clelia Ferreira de Souza Santos		40					20				**/08/1984	60
8	Lucinete Maria da Conceição				30			20			10	**/02/1985	60
9	Anisleide Mendes de Oliveira				30			20		10		**/09/1993	60
10	Sara lopes de Moura				30			20			10	**/12/1998	60
11	Deirysthele de Matos Dutra				30			20		10		**/11/2002	60
12	Kailainy Sena de Oliveira				30			20		10		**/04/2004	60
13	Maria Eduarda Tressmann Nardim				30			20		10		**/03/2007	60
14	Tharciana Santos de Farias Souza				30			20				**/06/1980	50
15	Nilda da Silva Santos		40							10		**/05/1984	50
16	Wesley Barbosa				30			20				**/06/1998	50
17	Gleyciane Burmann Borges	50										**/12/1998	50
18	Renilda do Carmo Martins	50										**/01/2000	50
19	Valeria Caetano Mellara				30			20				**/06/2006	50
20	Greciciel Alves da Silva		40									**/05/1995	40
21	Fabiana de Souza durans				30					10		**/12/2001	40
22	Noemia da Aparecida de Morais			35								**/02/1974	35
23	Jakeliny kelly Pereira				30							**/12/1989	30

24	Maucilene Alves da Silva				30							**/12/1994	30
25	Ithallo Walmiral de Sousa Albergaria				30							**/10/2001	30
26	Jennifer Beatriz Alves de Abreu				30							**/09/2003	30
27	Ananias Lemes Oliveira				30							**/10/2004	30
28	Ecilandra Evald lopes				30							**/02/2007	30
29	Cleiciane Santos da silva				30							**/03/2007	30
30	Maria Gloria mendes de Farias				30							**/03/2007	30
31	Pedro Henrique Moreira Alves					25						**/10/2005	25

Auxiliar nos Serviços de Cuidador – 20 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Sabrina Maifrede Jacinto				30			20	10	10	10	**/05/2001	80
2	Gilmara de Assis do Nascimento			35				20	10		10	**/07/1996	75
3	Rafaela de Souza Camara			35				20				**/07/1998	55
4	Leiciane Vieira Cabral Rozario				30			20				**/08/1995	50
5	Yasmin Goerdert da Silva santos Faria					25		20				**/04/2005	45
6	Eleis Pascoal Alves				30						10	**/01/1984	40
7	Edileia Mota De Oliveira				30			10				**/07/1984	40
8	Elivan Rodrigues Ferreira			35								**/08/1984	35
9	Leticia da Silva Albuquerque				30							**/02/1988	30
10	Gigliane do Nasciemnto Mesquita Caldeira				30							**/12/1991	30
11	Rosangela Nunes Marinho				30							**/02/1992	30
12	Rosangela lima De oliveira				30							**/04/1995	30

Auxiliar nos Serviços de Cuidador – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Blenda dos Santos Mello Gambert			35				20	10	10	10	**/03/1998	85
2	Bruna Maifrede Jacinto			35				20	5	10	10	**/04/2004	80
3	Elaine dos santos vasconcelos			35				20		10	10	**/10/2004	75
4	Luciana Gonçalves Cabral				30			20	10		10	**/05/1985	70
5	Dileia Batista da Rocha			35				20	5	10		**/04/1988	70
6	Simone Barbosa de Oliveira				30			20		10	10	**/07/1988	70
7	Mario Morais da Silva				30			20	10			**/10/1992	60
8	Karina Caetano da Silva				30			20	10			**/01/1995	60
9	Jenneffer Oliveira da Silva			35						10	10	**/11/2002	55
10	Maria fernanda Caldeira Bonfim			35				20				**/05/2006	55
11	Joelma Inacio Souza				30			20				**/03/1976	50
12	Gessy Esteves de Farias				30			20				**/03/1980	50
13	Silvana Barbosa de Oliveira				30			20				**/02/1986	50
14	Joelma do santos Nunes Pereira				30			20				**/07/1987	50
15	Maria Antonia dos santos Silva					25		20				**/06/2003	45
16	Ellen Sabrina Antonio Neves		40									**/10/2001	40
17	Teresinha Oliveira Machado Lima				30				5			**/06/1990	35
18	Larissi Cristina de Matos dos Santos			35								**/05/2003	35
19	Rosimeria Gomes Lima				30							**/08/1992	30
20	Luciana de Oliveira Pereira				30							**/02/1993	30
21	Pamela Juliana Mendes				30							**/05/1993	30
22	Camila Silva Fonseca				30							**/06/2004	30
23	Katiely Nolasco Silva				30							**/10/2004	30
24	Larissa Pereira Belo					25						**/12/2004	25
25	Irleia Iliseta Oereira						20					**/031986	20

Auxiliar nos Serviços de Cuidador – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Sara lopes de Moura				30			20		10	10	**/12/1998	70
2	Pamela santos Martins				30			20				**/10/2005	50
3	Kleibiane de Moura Santos				30			20				**/12/2006	50
4	Jaqueline da Silva Chagas					25				10	10	**/09/1999	45
5	Laercio Souza da Cruz				30							**/05/1975	30
6	Erica Lemos duarte				30							**/10/2004	30
7	Cleiciane Santos da Silva				30							**/03/2007	30
8	Lorrayne de Jesus Souza					25						**/05/2006	25

Auxiliar de Pátio – 20 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Sabrina Maifrede Jacinto				30			20	10	10	10	**/05/2001	80
2	Raimunda Nonata Uchoa Souza			35				20		10	10	**/07/1991	75
3	Dienes Fagundes da Silva		40					20				**/11/1992	60
4	Isllei Assis do Nascimento				30					10		**/06/1991	40
5	Leticia Aparecida de Souza Pereira				30				5			**/07/1996	35
6	Flavio Morais Pires da Silva				30							**/06/1971	30
7	Claudiney Batista do Carmo				30							**/10/1983	30
8	Samira Rigo Marques				30							**/12/1984	30
9	Aline Bonifacio Viana				30							**/11/1997	30
10	Maria das Grassas da Silva						20					**/08/1978	20
11	Calebe Felix						20					**/11/1992	20

Auxiliar de Pátio – 30 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Ivanilsa Ferreirta Martins				30			20	10		10	**/01/1977	70
2	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20	10		10	**/01/2005	70
3	Dionesio Barbosa Nougueira				30			20	10			**/05/1986	60
4	Lenize Matielo				30			20		10		**/10/1991	60
5	Jhenneffer oliveira da Silva			35					10	10		**/11/2002	55
6	Hellen Costa de Oliveira			35				20				**/12/2005	55
7	Marcia Pereira Vilas Boas Dobelin	50										**/02/1973	50
8	Lucimar da Silva Anacleto	50										**/12/1973	50
9	Joelma Inacio Souza				30			20				**/03/1976	50
10	Rosilania Lemos Pereira		40					10				**/04/1993	50
11	Nilda da Silva Santos		40							10		**/05/1994	50
12	Vanessa Melo da Silva					25				10	10	**/04/1994	45
13	Maria Janaina de Freitas Silva					25		20				**/04/2004	45
14	Leticia Oliveira Neves					25		20				**/01/2007	45
15	Lucineia Viana Bazilio				30					10		**/05/1989	40
16	Josiane Costa Santana				30			10				**/09/1992	40
17	Greiciel Alves da Silva		40									**/05/1995	40
18	Josiane Aparecida Da Silva Souza				30						10	**/05/1997	40
19	Klebiane de Moura				30			10				**/12/2006	40
20	Geane Vicente Moreira					25				10		**/04/1986	35
21	Yasmin Soares Faria					25				10		**/10/2003	35
22	Maria Rosangela Bazilio Pereira				30							**/05/1977	30
23	Geni de Oliveira Silva				30							**/10/1981	30
24	Marcelo Caetano				30							**/03/1984	30
25	Walas Jhone da Silva santos				30							**/02/1985	30
26	Gilene de Oliveira Santos				30							**/07/1985	30
27	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
28	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
29	Solange Alda Pinheiro				30							**/09/1990	30
30	Valeria Etopa Alves				30							**/11/1991	30
31	Elizangela Vieira da Silva						20			10		**/12/1991	30
32	Geovanny Rodrigues da silva pereira				30							**/09/1992	30
33	Mario Morais da Silva				30							**/10/1992	30
34	Kleber Vinicio Martins da Silva				30							**/01/1999	30
35	Tatiane oliveira dos Santos				30							**/12/2000	30
36	Agna Karine da Costa soares				30							**/06/2001	30
37	Larissa Helena Machado Gama						20			10		**/11/2001	30
38	Beatriz Monteiro Ribeiro				30							**/11/2004	30
39	Taynara Dos Santos Silva				30							**/03/2005	30
40	Maria Eduarda Gonçalves Ramalho				30							**/01/2006	30
41	Natiele Aparecida Dos Santos Campezatti				30							**/02/2006	30
42	Maria Antonia dos Santos Silva					25						**/06/2003	25
43	Guilherme Brito da Silva					25						**/10/2003	25

44	Pedro henrique Moreira Alves					25						**/10/2005	25
45	Derci Alves						20					**/09/1969	20
46	Adriana dos Santos						20					**/01/1980	20
47	Maria Aparecida Paixão						20					**/01/1981	20
48	Guilherme Costa do Nascimento						20					**/01/2004	20

Auxiliar de Reforço – 20 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Raiany Pardim de Brito	50						20	10	10		**/10/1998	90
2	Albeliza de Jesus Jochem Buttini	50						20			10	**/02/1988	80
3	Fernanda Meneguetti Silva	50						20			10	**/04/2000	80
4	Leticia Aparecida de Souza Pereira	50						20	5			**/07/1996	75
5	Alexandra Gomes de Almeida Silva		40					20			10	**/04/1977	70
6	Leisane Ferreira da Silva		40					20	10			**/10/1999	70
7	Andreia Vieira Velozo			35				20				**/02/1981	55
8	Rosimar Ruela de Araujo		40					10				**/05/1995	50
9	Daiane Favero da Silveira Maltezo		40									**/02/1999	40
10	Jucimara Ferreira de Souza Oliveira			35								**/11/1989	35

Auxiliar de Reforço – 40 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Artur Prata de Matos		40					20		10		**/10/1992	70
2	Zelia da Conceição Costa		40					20	5			**/04/1989	65
3	Rosinéia Roberto Moreira		40					10		10		**/10/1985	60
4	Greiciomar Alvesda Silva		40					20				**/12/1996	60
5	Jacilene Fernandes Guedes Oliveira	50										**/04/1977	50
6	Renilda do Carmo Martins	50										**/01/2000	50
7	Noemia da Aparecida de Moraes			35								**/02/1974	35
Auxiliar Culturais – 20 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Solange Aparecida De oliveira Santana						20	20			10	**/12/1977	50
2	Rosimar Ruela de Araujo		40									**/05/1995	40
3	Isabelly Cunha Santos			35								**/09/2005	35
4	Lorrainne kamilly da Silva			35								**/09/2006	35
5	Marya Fernanda Monteiro da Cunha			35								**/03/2007	35

Auxiliar Culturais – 40 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Janaina da Silva Pereira		40					20	10		10	**/09/1998	80
2	Juellin Esteffane Quilin Soares		40					20	10			**/09/1991	70
3	Mayara Pacheco Figuereido	50										**/01/1989	50
4	Vitor Pardim Antonio			35								**/05/2005	35
Auxiliar Culturais (pintura, crochê, artesanato) – 40 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
Não Houve Inscrito													

Auxiliar de Atividades Esportivas – 20 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Rosana Santos Quirino	50						20				**/05/1984	70
2	Marcia Barreto do Nascimento		40					20				**/07/1984	60

Auxiliar de Atividades Esportivas – 40 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Guilherme Almeida Goerdet	50							10		10	**/11/1993	70
2	Laercio Souza da Cruz				30							**/05/1975	30
Auxiliar de Atividades Esportivas (karatê) – 40 Horas													

Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Edivan Luiz Oliveira						20	20				**/05/1983	40

Auxiliar de Atividades de Campo – 30 Horas													
N º	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Alete Gonçalves Pereira Paixão				30			20				**/09/2003	50
3	Anatiele Naiara de Assis Santos				30			20				**/08/1997	50
2	Alexandra Gercia Possebon Pereira						20			10		**/04/1983	30
4	Reinaldo de Freitas Rosa					25						**/05/1984	25

Auxiliar de Atividades de Campo – 40 Horas													
Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Vagno dos Reis Ferreira				30							**/06/1984	30
2	Sirlene Wandel Nobre						20					**/10/1983	20

Mirante da Serra – RO, 27 de março de 2025.

ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Presidente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:4E678E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROFISSIONAIS PROC.DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, através da Secretaria Municipal de Governo, vem através deste publicar a **Homologação do resultado final das Inscrições e Avaliações Profissionais, com a Classificação** do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário Edital n° 01/SEMUG/2025.
Auxiliar de Atividades Administrativas – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Tainara Ferreira Dos Santos		40					20	10			**/03/1999	70
2	Marcos Vinicius dos santos Silva			35				20		10		**/01/2005	65
3	Erica Martins da Silva			35				20		10		**/12/2005	65
4	Marcia Pereira Vilas Boas Dobelin	50							10			**/02/1973	60
5	Neilde da Rocha Silva		40					20				**/08/1985	60
6	Dienes Fagundes da Silva		40					20				**/11/1992	60
7	Deise Kelly Negrão da Silva		40					20				**/07/2001	60
8	Paula Raniele oliveira Pereira				30			20		10		**/11/2004	60
9	Agna Karine da Costa soares			35				20				**/06/2001	55
10	Camila Caldeira Rossi			35				20				**/02/2004	55
11	Paula Giovana Martins Maia			35				20				**/08/2004	55
12	Isabelly Cunha santos			35				20				**/09/2005	55
13	Flavio Morais Pires da Silva				30			20				**/06/1971	50
14	Juliene Karling Valerio da Silva				30			20				**/11/1989	50
15	Maucilene Alves da Silva				30			20				**/12/1994	50
16	Jefferson Macedo dos Santos				30			20				**/01/1996	50
17	Talya Azevedo Mancini				30			10	10			**/05/2001	50
18	Camila Silva Fonseca				30			20				**/06/2004	50
19	Gustavo henrique de Oliveira				30			20				**/02/2005	50

	Pinto												
20	Brenda Cabral barbosa Nogueira				30			20				**/06/2005	50
21	Eduardo Muller de Oliveira Ferreira				30			20				**/12/2005	50
22	Lisandra Da silva Campregher					25		20				**/03/1989	45
23	Jessica de Souza benedito Martinello			35					10			**/04/1991	45
24	Isllei Assis do Nascimento				30					10		**/06/1991	40
25	Daiane Favero da Silveira Matezo		40									**/02/1999	40
26	Leonardo Camargo Zanelato		40									**/12/2000	40
27	Isadora Emili de Siqueira		40									**/11/2001	40
28	Marya Fernanda Monteiro da Cunha			35								**/03/2007	35
29	Khatleen mayara santos da Silva				30							**/02/2002	30
30	Alete Goncalves Pereira Paixão				30							**/09/2003	30
31	Lorrayne Barbosa dos Santos				30							**/11/2003	30

Auxiliar de Atividades Administrativas – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Gabriel Soares Cunha			35				20	10	10		**/06/2003	75
2	Celia Ferreira de Souza Santos		40					20	10			**/08/1984	70
3	Anisleide Mendes de Oliveira				30			20		10	10	**/09/1993	70
4	Caroline dos Santos Soares				30			20	10	10		**/08/1995	70
5	Maria Eduarda Tressmann Nardin				30			20	10	10		**/03/2007	70
6	Luciana Ismeria Rodrigues			35				20	10			**/04/1978	65
7	Jucielene Borges Martins da Silva			35				20			10	**/09/1996	65
8	Jessica da silva costa			35				20		10		**/11/1999	65
9	Rhuan Francisco Alves			35				20		10		**/08/2000	65
10	Lorrayne da Gama Alves			35				20	10			**/08/2002	65
11	Marcos Vinicius dos santos Silva			35				20		10		**/01/2005	65
12	Greiciomar Alves da Silva		40					20				**/12/1996	60
13	Cristiane Schuster da Costa		40					10	10			**/05/1998	60
14	Wesley barbosa				30			20	10			**/06/1998	60
15	Daniel Inacio Souza				30			20	10			**/04/2005	60
16	Blenda dos santos mello Gambert			35						10	10	**/03/1998	55
17	Vitor Pardim Antonio			35				20				**/05/2005	55
18	Elizangela oliveira dos Santos				30			10	10			**/07/1984	50
19	Joelma dos santos Nunes Pereira				30			20				**/07/1987	50
20	Elisangela Kinupp dos Santos				30			10			10	**/12/1989	50
21	Angelica Vieira Pereira				30			10		10		**/04/1996	50
22	Leidiani Lima souza				30			20				**/09/1996	50
23	Anatiele Naiara de Assis santos				30			20				**/08/1997	50
24	Denize Soares Burmann				30			20				**/10/1997	50
25	Juliano Cesar Garcia Pereira Barros		40					10				**/11/2000	50
26	Maria Gloria mendes farias				30			20				**/03/2007	50
27	Dionesio Barbosa Nogueira				30				10			**/05/1986	40
28	Geane Calazans de Souza				30			10				**/05/1988	40
29	Jackeliny kelly Pereira Trindade				30				10			**/12/1989	40
30	Matheus Pereira dos Santos		40									**/02/1997	40
31	Deirysthele de Matos Dutra				30					10		**/11/2002	40
32	Natiele Aparecida dos santos Campezatti				30			10				**/02/2006	40
33	Vagno dos Reis Ferreira				30							**/06/1984	30
34	Aracelly Kelida de Andrade Leite				30							**/06/1991	30
35	Geovanny Rodrigues da Silva Pereira				30							**/09/1992	30

36	Ithallo walmiral de Souza Albergaria				30							**/10/2001	30
37	Jennifer Beatriz Alves de Abreu				30							**/09/2003	30
38	Ananias Lemes Oliveira				30							**/10/2004	30
39	Vitor fernandes Oliveira				30							**/11/2004	30
40	Rebeca Fernandes oliveira				30							**/11/2006	30

Auxiliar de Cozinha – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Amanda pereira dos Santos				30			20	10	10		**/12/1998	70
2	Jessica da Silva Costa			35				20		10		**/11/1999	65
3	Elizete de Azeredo Possebon				30			20	10			**/04/1975	60
4	Greicieli Fontes Costa				30			20			10	**/07/1992	60
5	Marinalva Santos da Silva				30			20				**/08/1982	50
6	Silvana Mezabarba Martins				30			20				**/11/1983	50
7	Catiuce Dayane de oliveira				30			20				**/06/1986	50
8	Rosangela Lima de oliveira				30			20				**/04/1995	50
9	Valdira Amaral Dos Santos					25		20				**/03/1975	45
10	Elisangela Moreira dos Santos					25		10		10		**/08/1982	45
11	Paloma Pereira Dos Santos					25				10	10	**/10/2000	45
12	Carla Rodrigues da Silva				30						10	**/09/1992	40
13	Marciely Santana moreira				30			10				**/10/1995	40
14	Elizangela Braz					25		10				**/08/1978	35
15	Zilma Gomes dos SantosAraujo				30							**/12/1974	30
16	Claudiana Pereira Lima				30							**/05/1981	30
17	Luciene de Oliveira Pardim Antonio						20				10	**/10/1981	30
18	Elisangela Moreira dos Santos						20				10	**/08/1982	30
19	Alexandra Gercia Possebon Pereira						20			10		**/04/1983	30
20	Leia da Silva Chagas				30							**/07/1984	30
21	Samira Rigo Marques				30							**/12/1984	30
22	Marizete esteves de Farias						20			10		**/02/1985	30
23	Erica Evangelista da Silva				30							**/01/1990	30
24	Rosangela Nunes Marinho				30							**/02/1992	30
25	Naiara Raquel dos Reis Zaniolo				30							**/03/1992	30
26	Elissa Bonifacio Viana				30							**/08/2000	30
27	Eleni Albino Dias da Silva					25						**/08/1975	25
28	Solange Aparecida De Oliveira Santana						20					**/12/1977	20
29	Marcia Martin						20					**/05/1981	20
30	Neli Azeredo Possebon						20					**/05/1982	20
31	Marcia Aguiar dos Santos						20					**/12/1989	20
32	Adriana Souza da Silva						20					**/06/1994	20

Auxiliar de Cozinha – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Nalderi Aparecida de Souza				30			20	10		10	**/08/1983	70
2	Lucinete Maria da Conceição				30			20	10		10	**/02/1985	70
3	Lucineide Carvalho de araujo siqueira				30				10	10	10	**/09/1989	60
4	Geisiane de Oliveira				30			20		10		**/01/1991	60
5	Marly da Piedade Rodrigues Ferreira				30			20				**/05/1965	50
6	Elza Maria Soares				30			20				**/12/1970	50

7	Marilene Batista Chagas Teixeira				30			20				**/09/1971	50
8	Lorrainy Veloso sena				30			20				**/09/199	50
9	Vanessa Moura de Lima		35						10			**/05/2000	45
10	Luciana Terezinha				30						10	**/08/1992	40
11	Vanessa Esmeria de Meireles				30					10		**/03/1993	40
12	Danila Alves Rabelo				30					10		**/04/1995	40
13	Lucimar Correa da Silva				30					10		**/10/1997	40
14	Dalva vicente Alves						20		10			**/03/1966	30
15	Valdeli Recoliano de Freitas Pinto				30							**/09/1978	30
16	Elisangela Vieira da Silva						20			10		**/12/1981	30
17	Rosilda de Oliveira Ferreira				30							**/12/1992	30
18	Alciene da Costa Guimaraes						20					**/08/1983	20
19	Vanusa Eugenia Ferreira						20					**/12/1985	20

Auxiliar de Limpeza – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Atenezia Santos Gonçalves			35				20	10	10	10	**/09/2000	85
2	Leonilso do Nascimento				30			20	10		10	**/07/1974	70
3	Lenize Matielo				30			20	10	10		**/10/1991	70
4	Vania da Silva Fagundes					25		20	10		10	**/07/1991	65
5	Lucineide Carvalho de Araujo Siqueira				30				10	10	10	**/09/1989	60
6	Josiane Costa Santana				30			20	10			**/09/1992	60
7	Solange Regina Ferreira			35					10		10	**/03/1981	55
8	Eclezia Rodrigues dos Santos					25			10	10	10	**/05/1987	55
9	Paloma Pereira Dos Santos					25			10	10	10	**/10/2000	55
10	Lucineia de Souza Passos				30				10		10	**/04/1975	50
11	Adriana dos Santos						20	20	10			**/01/1980	50
12	Claudiana Pereira Lima				30			20				**/05/1981	50
13	Marcia Barreto do Nascimento				30			20				**/07/1984	50
14	Amanda Aurinhen de Souza Batista					25		20				**/08/1990	45
15	Yasmin Goerdert da Silva Santos Faria					25		20				**/04/2005	45
16	Ester de Oliveira				30				10			**/06/1974	40
17	Aglaiene Albino de Souza de Lima				30						10	**/07/1988	40
18	Vera Lucia Melo						20		10			**/09/1974	30
19	Zilma Gomes Dos Santos Araujo				30							**/12/1974	30
20	Imaculada da Conceição Gomes				30							**/02/1977	30
21	Valdeli Recoliano de Freitas Pinto				30							**/09/1978	30
22	Antonio Batista Carvalho				30							**/07/1983	30
23	Marizete Esteves farias						20			10		**/02/1985	30
24	Gilene de Oliveira Santos				30							**/07/1985	30
25	Solange Alda Pinheiro				30							**/09/1990	30
26	Renata Cristina Durans de Barros						20		10			**/11/1992	30
27	Pamela Juliana Mendes				30							**/05/1993	30
28	Rosiely Gonçalves da Silva				30							**/08/1999	30
29	Eleni Albino Dias da Silva					25						**/08/1975	25
30	Neli de Azeredo Possebon					25						**/05/1982	25
31	Creni silva de Carvalho Machado					25						**/06/1987	25
32	Beatriz Placides Ferreira					25						**/07/2004	25
33	Esmeralda Lourenço de Moura						20					**/01/1964	20
34	Nilse Pereira Dos Santos						20					**/09/1971	20
35	Amelia Malamim da Silva						20					**/04/1979	20
36	Sirlene Wandel Nobre						20					**/10/1983	20
37	Irleia Iliseta Pereira						20					**/03/1986	20
38	Jennifer da Silva Lisboa						20					**/10/1999	20

Auxiliar de Limpeza – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Vanessa Melo da Silva					25		20	10	10	10	**/04/1994	75
2	Yasmin Soares Faria					25		20	10	10	10	**/10/2003	75
3	Marcilene Taufmann Suotniski Angelo						20	20	10	10		**/03/1990	60
4	Luciana Ismeria Rodrigues			35				20				**/04/1978	55
5	Endy Paula de Oliveira Silverol			35					10		10	**/06/2004	55
6	Elza Maria Soares				30			20				**/12/1970	50
7	Lucineia de Souza Passos				30				10		10	**/04/1975	50
8	Angelica Vieira Pereira				30				10		10	**/04/1996	50
9	Luciene de Oliveira Pardim Antonio						20		10		10	**/10/1981	40
10	Vanessa esmeria de Meireles				30					10		**/03/1993	40
11	Ana Alice de Oliveira Ferreira						20	10	10			**/03/1994	40
12	Danila Alves Rabelo				30					10		**/04/1995	40
13	Josiane Aparecida da Silva Souza				30						10	**/05/1997	40
14	Evani Maria de Jesus				30							**/02/1972	30
15	Silvana de Figueiredo Silva				30							**/09/1982	30
16	Eliene Alves da Gama						20		10			**/05/1985	30
17	Naira Raquel dos Reis Zaniolo				30							**/03/1992	30
18	Rosilda de Oliveira ferreira				30							**/12/1992	30
19	Leidiane Eduardo de jesus				30							**/12/1992	30
20	Denize Soares Burmann				30							**/10/1997	30
21	Rayane Maria da Silva				30							**/01/1998	30
22	Ester de Oliveira Alves				30							**/06/1998	30
23	Kleber Vinicio Martins da silva				30							**/01/1999	30
24	Larissa Helena Machado Gama						20			10		**/11/2001	30
25	Karollyne do Amaral Rogério Constancio					25						**/05/1999	25
26	Larissa Perira Belo					25						**/12/2004	25
27	Jhon Lucas da Silva Lisboa					25						**/03/2006	25
28	Dalva Vicente Alves						20					**/03/1966	20
29	Alcieni da Costa Guimaraes						20					**/08/1983	20
30	Vanusa Eugenia Ferreira						20					**/12/1985	20
31	Kezia Ferreia da Costa						20					**/08/1994	20
32	Guilherme Costa do Nasciemnto						20					**/01/2004	20

Auxiliar de Sala – 20 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Raiany Pardim de Brito Barros	50						20	10	10		**/10/1998	90
2	Fernanda Meneguetti Silva	50						20			10	**/04/2000	80
3	Raimunda Nonata Uchoa Souza			35				20		10	10	**/07/1991	75
4	Alexandra Gomes de Almeida Silva		40					20	10			**/04/1977	70
5	Dalva Silva Santos		40					20	10			**/06/1977	70
6	Leisane Ferreira da Silva		40					20	10			**/10/1999	70
7	Genilda Batista de Oliveira			35				20	5			**/01/1980	60
8	Andreia Vieira Velozo			35				20				**/02/1981	55
9	Paula Giovana Martins Maia			35				20				**/08/2004	55
10	Eleis Pascoal Alves				30				10	10		**/01/1984	50
11	Leiciane Vieira Cabral Rozario				30			20				**/08/1995	50
12	Marciely Santana Moreira				30			10				**/10/1995	40
13	Lucimar Correa da Silva				30						10	**/10/1997	40

14	Leticia da Silva alburquerque				30							**/02/1988	30
15	Gigliane do Nascimento Mesquita Caldeira				30							**/12/1991	30
16	Ester de Oliveira Alves				30							**/06/1998	30
17	Tatiane Oliveira dos Santos				30							**/12/2000	30
18	Beatriz Monteiro Reibeiro				30							**/11/2004	30

Auxiliar de Sala – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Elaine Dos Santos Vasconcelos			35				20	10	10	10	**/10/2004	85
2	Albeliza de jesus Jochem Buttini	50						20			10	**/02/1988	80
3	Lucimar da Silva Anacleto	50						20	5			**/12/1973	75
4	Rolange Regina Ferreira			35				20	10		10	**/03/1981	75
5	Atenizia Santos Gonçalves			35				20		10	10	**/09/2000	75
6	Bruna Maifrede Jacinto			35				20		10	10	**/04/2004	75
7	Dalva da Silva Santos		40					20	10			**/06/1977	70
8	Luciana Goncalves Cabral				30			20	10		10	**/05/1985	70
9	Lisandra da Silva Campregher Neves	50						20				**/03/1989	70
10	Sebastiana de souza Lino		40					20				**/07/1982	60
11	Claudenice Batista do Carmo		40					20				**/11/1984	60
12	Kailainy Sena de Oliveira				30			20		10	0	**/04/2004	60
13	Edina de Souza Lino			35				20				**/07/1988	55
14	Gilmara de Assis do Nascimento			35					10		10	**/07/1996	55
15	Lorrayne da Gama Alves			35				20				**/08/2002	55
16	Lorrainne Kamilly da Silva pereira			35				20				**/09/2006	55
17	Elizete de azeredo Possebon				30			20				**/04/1975	50
18	Edileia Mota de Oliveira				30			10			10	**/07/1984	50
19	Rosalinia Lemos Pereira		40						10			**/04/1993	50
20	Pamela Santos Martins				30			20				**/10/2005	50
21	Dileia Batista da Rocha				30				5	10		**/04/1988	45
22	Elisangela Kinupp dos santos				30				5		10	**/12/1989	45
23	Jucilene Borges Martins da Silva			35							10	**/09/1996	45
24	Lucineia Viana Bazilio				30					10		**/05/1989	40
25	Eduarda de almeida Paradelo			35								**/02/2004	35
26	Imaculada da Conceição Gomes				30							**/02/1977	30
27	Maria Rosangela Bazilio Pereira				30							**/05/1977	30
28	leia da Silva Chagas				30							**/07/1984	30
29	Juliene karling Valerio da Silva				30							**/11/1989	30
30	Erica Evangelista da Silva				30							**/01/1990	30
31	Aracelly Kelida de Andrade leite				30							**/06/1991	30
32	Rosemeria Gomes Lima				30							**/08/1992	30
33	Esther Lorrayne de Oliveira Gomes				30							**/09/1996	30
34	Rayane Maria da Silva				30							**/01/1998	30
35	Katiely Nolasco Silva				30							**/10/2004	30
36	Erica Lemos Duarte				30							**/10/2004	30
37	Brenda Cabral Barbosa Nogueira				30							**/06/2005	30

Auxiliar de Sala – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Rosineia Roberto Moreira		40					20	5		10	**/10/1985	75
2	Simone Barbosa de Oliveira				30			20		10	10	**/07/1988	70

3	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20	10		10	**/01/2005	70
4	Zelia da Conceição Costa		40					20	5			**/04/1989	65
5	Jaqueline da Silva Chagas					25		20		10	10	**/09/1999	65
6	Ivanilsa ferreira Martins				30			20			10	**/01/1977	60
7	Clelia Ferreira de Souza Santos		40					20				**/08/1984	60
8	Lucinete Maria da Conceição				30			20			10	**/02/1985	60
9	Anisleide Mendes de Oliveira				30			20		10		**/09/1993	60
10	Sara lopes de Moura				30			20			10	**/12/1998	60
11	Deirysthele de Matos Dutra				30			20		10		**/11/2002	60
12	Kailainy Sena de Oliveira				30			20		10		**/04/2004	60
13	Maria Eduarda Tressmann Nardim				30			20		10		**/03/2007	60
14	Tharciana Santos de Farias Souza				30			20				**/06/1980	50
15	Nilda da Silva Santos		40							10		**/05/1984	50
16	Wesley Barbosa				30			20				**/06/1998	50
17	Gleyciane Burmann Borges	50										**/12/1998	50
18	Renilda do Carmo Martins	50										**/01/2000	50
19	Valeria Caetano Mellara				30			20				**/06/2006	50
20	Greciciel Alves da Silva		40									**/05/1995	40
21	Fabiana de Souza durans				30					10		**/12/2001	40
22	Noemia da Aparecida de Morais			35								**/02/1974	35
23	Jakeliny kelly Pereira				30							**/12/1989	30
24	Maucilene Alves da Silva				30							**/12/1994	30
25	Ithallo Walmiral de Sousa Albergaria				30							**/10/2001	30
26	Jennifer Beatriz Alves de Abreu				30							**/09/2003	30
27	Ananias Lemes Oliveira				30							**/10/2004	30
28	Ecilandra Evald lopes				30							**/02/2007	30
29	Cleiciane Santos da silva				30							**/03/2007	30
30	Maria Gloria mendes de Farias				30							**/03/2007	30
31	Pedro Henrique Moreira Alves					25						**/10/2005	25

Auxiliar nos Serviços de Cuidador – 20 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Sabrina Maifrede Jacinto				30			20	10	10	10	**/05/2001	80
2	Gilmara de Assis do Nascimento			35				20	10		10	**/07/1996	75
3	Rafaela de Souza Camara			35				20				**/07/1998	55
4	Leiciane Vieira Cabral Rozario				30			20				**/08/1995	50
5	Yasmin Goerdert da Silva santos Faria					25		20				**/04/2005	45
6	Eleis Pascoal Alves				30						10	**/01/1984	40
7	Edileia Mota De Oliveira				30			10				**/07/1984	40
8	Elivan Rodrigues Ferreira			35								**/08/1984	35
9	Leticia da Silva Albuquerque				30							**/02/1988	30
10	Gigliane do Nasciemnto Mesquita Caldeira				30							**/12/1991	30
11	Rosangela Nunes Marinho				30							**/02/1992	30
12	Rosangela lima De oliveira				30							**/04/1995	30

Auxiliar nos Serviços de Cuidador – 30 Horas

N º	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Blenda dos Santos Mello Gambert			35				20	10	10	10	**/03/1998	85

2	Bruna Maifrede Jacinto			35				20	5	10	10	**/04/2004	80
3	Elaine dos santos vasconcelos			35				20		10	10	**/10/2004	75
4	Luciana Gonçalves Cabral				30			20	10		10	**/05/1985	70
5	Dileia Batista da Rocha			35				20	5	10		**/04/1988	70
6	Simone Barbosa de Oliveira				30			20		10	10	**/07/1988	70
7	Mario Morais da Silva				30			20	10			**/10/1992	60
8	Karina Caetano da Silva				30			20	10			**/01/1995	60
9	Jenneffer Oliveira da Silva			35						10	10	**/11/2002	55
10	Maria fernanda Caldeira Bonfim			35				20				**/05/2006	55
11	Joelma Inacio Souza				30			20				**/03/1976	50
12	Gessy Esteves de Farias				30			20				**/03/1980	50
13	Silvana Barbosa de Oliveira				30			20				**/02/1986	50
14	Joelma do santos Nunes Pereira				30			20				**/07/1987	50
15	Maria Antonia dos santos Silva					25		20				**/06/2003	45
16	Ellen Sabrina Antonio Neves		40									**/10/2001	40
17	Teresinha Oliveira Machado Lima				30				5			**/06/1990	35
18	Larissi Cristina de Matos dos Santos			35								**/05/2003	35
19	Rosimeria Gomes Lima				30							**/08/1992	30
20	Luciana de Oliveira Pereira				30							**/02/1993	30
21	Pamela Juliana Mendes				30							**/05/1993	30
22	Camila Silva Fonseca				30							**/06/2004	30
23	Katiely Nolasco Silva				30							**/10/2004	30
24	Larissa Pereira Belo					25						**/12/2004	25
25	Irleia Iliseta Oereira						20					**/031986	20

Auxiliar nos Serviços de Cuidador – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Sara lopes de Moura				30			20		10	10	**/12/1998	70
2	Pamela santos Martins				30			20				**/10/2005	50
3	Kleibiane de Moura Santos				30			20				**/12/2006	50
4	Jaqueline da Silva Chagas					25				10	10	**/09/1999	45
5	Laercio Souza da Cruz				30							**/05/1975	30
6	Erica Lemos duarte				30							**/10/2004	30
7	Cleiciane Santos da Silva				30							**/03/2007	30
8	Lorrayne de Jesus Souza					25						**/05/2006	25

Auxiliar de Pátio – 20 Horas

N º	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Sabrina Maifrede Jacinto				30			20	10	10	10	**/05/2001	80
2	Raimunda Nonata Uchoa Souza			35				20		10	10	**/07/1991	75
3	Dienes Fagundes da Silva		40					20				**/11/1992	60
4	Isllei Assis do Nascimento				30					10		**/06/1991	40
5	Leticia Aparecida de Souza Pereira				30				5			**/07/1996	35
6	Flavio Morais Pires da Silva				30							**/06/1971	30
7	Claudiney Batista do Carmo				30							**/10/1983	30
8	Samira Rigo Marques				30							**/12/1984	30
9	Aline Bonifacio Viana				30							**/11/1997	30
10	Maria das Grassas da Silva						20					**/08/1978	20
11	Calebe Felix						20					**/11/1992	20

Auxiliar de Pátio – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Ivanilsa Ferreirta Martins				30			20	10		10	**/01/1977	70
2	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20	10		10	**/01/2005	70
3	Dionesio Barbosa Nougueira				30			20	10			**/05/1986	60
4	Lenize Matielo				30			20		10		**/10/1991	60
5	Jhenneffer oliveira da Silva			35					10	10		**/11/2002	55
6	Hellen Costa de Oliveira			35				20				**/12/2005	55
7	Marcia Pereira Vilas Boas Dobelin	50										**/02/1973	50
8	Lucimar da Silva Anacleto	50										**/12/1973	50
9	Joelma Inacio Souza				30			20				**/03/1976	50
10	Rosilania Lemos Pereira		40					10				**/04/1993	50
11	Nilda da Silva Santos		40							10		**/05/1994	50
12	Vanessa Melo da Silva					25				10	10	**/04/1994	45
13	Maria Janaina de Freitas Silva					25		20				**/04/2004	45
14	Leticia Oliveira Neves					25		20				**/01/2007	45
15	Lucineia Viana Bazilio				30					10		**/05/1989	40
16	Josiane Costa Santana				30			10				**/09/1992	40
17	Greiciel Alves da Silva		40									**/05/1995	40
18	Josiane Aparecida Da Silva Souza				30						10	**/05/1997	40
19	Klebiane de Moura				30			10				**/12/2006	40
20	Geane Vicente Moreira					25				10		**/04/1986	35
21	Yasmin Soares Faria					25				10		**/10/2003	35
22	Maria Rosangela Bazilio Pereira				30							**/05/1977	30
23	Geni de Oliveira Silva				30							**/10/1981	30
24	Marcelo Caetano				30							**/03/1984	30
25	Walas Jhone da Silva santos				30							**/02/1985	30
26	Gilene de Oliveira Santos				30							**/07/1985	30
27	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
28	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
29	Solange Alda Pinheiro				30							**/09/1990	30
30	Valeria Etopa Alves				30							**/11/1991	30
31	Elizangela Vieira da Silva						20			10		**/12/1991	30
32	Geovanny Rodrigues da silva pereira				30							**/09/1992	30
33	Mario Morais da Silva				30							**/10/1992	30
34	Kleber Vinicio Martins da Silva				30							**/01/1999	30
35	Tatiane oliveira dos Santos				30							**/12/2000	30
36	Agna Karine da Costa				30							**/06/2001	30
	soares												
37	Larissa Helena Machado Gama						20			10		**/11/2001	30
38	Beatriz Monteiro Ribeiro				30							**/11/2004	30
39	Taynara Dos Santos Silva				30							**/03/2005	30
40	Maria Eduarda Gonçalves Ramalho				30							**/01/2006	30
41	Natiele Aparecida Dos Santos Campezatti				30							**/02/2006	30

42	Maria Antonia dos Santos Silva					25						**/06/2003	25
43	Guilherme Brito da Silva					25						**/10/2003	25
44	Pedro henrique Moreira Alves					25						**/10/2005	25
45	Derci Alves						20					**/09/1969	20
46	Adriana dos Santos						20					**/01/1980	20
47	Maria Aparecida Paixão						20					**/01/1981	20
48	Guilherme Costa do Nascimento						20					**/01/2004	20

Auxiliar de Reforço – 20 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Raiany Pardim de Brito	50						20	10	10		**/10/1998	90
2	Albeliza de Jesus Jochem Buttini	50						20			10	**/02/1988	80
3	Fernanda Meneguetti Silva	50						20			10	**/04/2000	80
4	Leticia Aparecida de Souza Pereira	50						20	5			**/07/1996	75
5	Alexandra Gomes de Almeida Silva		40					20			10	**/04/1977	70
6	Leisane Ferreira da Silva		40					20	10			**/10/1999	70
7	Andreia Vieira Velozo			35				20				**/02/1981	55
8	Rosimar Ruela de Araujo		40					10				**/05/1995	50
9	Daiane Favero da Silveira Maltezo		40									**/02/1999	40
10	Jucimara Ferreira de Souza Oliveira			35								**/11/1989	35

Auxiliar de Reforço – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Artur Prata de Matos		40					20		10		**/10/1992	70
2	Zelia da Conceição Costa		40					20	5			**/04/1989	65
3	Rosinéia Roberto Moreira		40					10		10		**/10/1985	60
4	Greiciomar Alvesda Silva		40					20				**/12/1996	60
5	Jacilene Fernandes Guedes Oliveira	50										**/04/1977	50
6	Renilda do Carmo Martins	50										**/01/2000	50
7	Noemia da Aparecida de Moraes			35								**/02/1974	35

Auxiliar Culturais – 20 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Solange Aparecida De oliveira Santana						20	20			10	**/12/1977	50
2	Rosimar Ruela de Araujo		40									**/05/1995	40
3	Isabelly Cunha Santos			35								**/09/2005	35
4	Lorrainne kamilly da Silva			35								**/09/2006	35
5	Marya Fernanda Monteiro da Cunha			35								**/03/2007	35

Auxiliar Culturais – 40 Horas

			Nível Superior	Nível Superior	Ensino Médio								

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Complet o	incomplet o	Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Janaina da Silva Pereira		40					20	10		10	**/09/1998	80
2	Juellin Esteffane Quilin Soares		40					20	10			**/09/1991	70
3	Mayara Pacheco Figuereido	50										**/01/1989	50
4	Vitor Pardim Antonio			35								**/05/2005	35

Auxiliar Culturais (pintura, crochê, artesanato) – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
Não Houve Inscrito													

Auxiliar de Atividades Esportivas – 20 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Rosana Santos Quirino	50						20				**/05/1984	70
2	Marcia Barreto do Nascimento		40					20				**/07/1984	60

Auxiliar de Atividades Esportivas – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundamenta l Completo	Ensino Fundamenta l Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Guilherme Almeida Goerdet	50							10		10	**/11/1993	70
2	Laercio Souza da Cruz				30							**/05/1975	30

Auxiliar de Atividades Esportivas (karatê) – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Edivan Luiz Oliveira						20	20				**/05/1983	40

Auxiliar de Atividades de Campo – 30 Horas

Nº	Nome	Pós- graduaçã o	Nível Superior Complet o	Nível Superior incomplet o	Ensino Médio Complet o	Ensino Fundament al Completo	Ensino Fundament al Incompleto	Cursos de Capacitaçã o	Experiênci a	Program a Social	Serviço voluntari o	Data Nasciment o	Tota l
1	Alete Gonçalves Pereira Paixão				30			20				**/09/2003	50
3	Anatiele Naiara de Assis Santos				30			20				**/08/1997	50
2	Alexandra Gercia Possebon Pereira						20			10		**/04/1983	30
4	Reinaldo de Freitas Rosa					25						**/05/1984	25

Auxiliar de Atividades de Campo – 40 Horas

Nº	Nome	Pós- graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Vagno dos Reis Ferreira				30							**/06/1984	30
2	Sirlene Wandel Nobre						20					**/10/1983	20

Mirante da Serra – RO, 28 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
JOSÉ CALOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

[Assinado Eletronicamente]
ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Presidente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:74C0DE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA O4

ERRATA N° 04/COMISSÃO/2025
Diante do presente Edital n° 01/SEMUG/2025, a Comissão de Elaboração e Realização do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, vem aqui justificar tal procedimento visa corrigir erro de digitação, em relação aos candidatos que apresentou o recurso contra o deferimento e indeferimento das inscrições, e ocorreu o erro material na atribuição de nota do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário.

Onde se lê:

Auxiliar de Pátio – 30 Horas

Nº	Nome	Pós-graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Ivanilsa Ferreirta Martins				30			20	10		10	**/01/1977	70
2	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20	10		10	**/01/2005	70
3	Dionesio Barbosa Nougueira				30			20	10			**/05/1986	60
4	Lenize Matielo				30			20		10		**/10/1991	60
5	Jhenneffer oliveira da Silva			35					10	10		**/11/2002	55
6	Hellen Costa de Oliveira			35				20				**/12/2005	55
7	Marcia Pereira Vilas Boas Dobelin	50										**/02/1973	50
8	Lucimar da Silva Anacleto	50										**/12/1973	50
9	Joelma Inacio Souza				30			20				**/03/1976	50
10	Rosilania Lemos Pereira		40					10				**/04/1993	50
11	Nilda da Silva Santos		40							10		**/05/1994	50
12	Vanessa Melo da Silva					25				10	10	**/04/1994	45
13	Maria Janaina de Freitas Silva					25		20				**/04/2004	45
14	Leticia Oliveira Neves					25		20				**/01/2007	45
15	Lucineia Viana Bazilio				30					10		**/05/1989	40
16	Josiane Costa Santana				30			10				**/09/1992	40
17	Greiciel Alves da Silva		40									**/05/1995	40
18	Josiane Aparecida Da Silva Souza				30						10	**/05/1997	40
19	Klebiane de Moura				30			10				**/12/2006	40
20	Geane Vicente Moreira					25				10		**/04/1986	35
21	Yasmin Soares Faria					25				10		**/10/2003	35
22	Maria Rosangela Bazilio Pereira				30							**/05/1977	30
23	Geni de Oliveira Silva				30							**/10/1981	30
24	Marcelo Caetano				30							**/03/1984	30
25	Walas Jhone da Silva santos				30							**/02/1985	30
26	Gilene de Oliveira Santos				30							**/07/1985	30
27	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
28	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
29	Solange Alda Pinheiro				30							**/09/1990	30
30	Valeria Etopa Alves				30							**/11/1991	30
31	Elizangela Vieira da Silva						20			10		**/12/1991	30

32	Geovanny Rodrigues da silva pereira				30							**/09/1992	30
33	Mario Morais da Silva				30							**/10/1992	30
34	Kleber Vinicio Martins da Silva				30							**/01/1999	30
35	Tatiane oliveira dos Santos				30							**/12/2000	30
36	Agna Karine da Costa soares				30							**/06/2001	30
37	Larissa Helena Machado Gama						20			10		**/11/2001	30
38	Beatriz Monteiro Ribeiro				30							**/11/2004	30
39	Taynara Dos Santos Silva				30							**/03/2005	30
40	Maria Eduarda Gonçalves Ramalho				30							**/01/2006	30
41	Natiele Aparecida Dos Santos Campezatti				30							**/02/2006	30
42	Maria Antonia dos Santos Silva					25						**/06/2003	25
43	Guilherme Brito da Silva					25						**/10/2003	25
44	Pedro henrique Moreira Alves					25						**/10/2005	25
45	Derci Alves						20					**/09/1969	20
46	Adriana dos Santos						20					**/01/1980	20
47	Maria Aparecida Paixão						20					**/01/1981	20
48	Guilherme Costa do Nascimento						20					**/01/2004	20

Leia-se:

Auxiliar de Pátio – 30 Horas

Nº	Nome	Pós-graduação	Nível Superior Completo	Nível Superior incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Incompleto	Cursos de Capacitação	Experiência	Programa Social	Serviço voluntario	Data Nascimento	Total
1	Ivanilsa Ferreirta Martins				30			20	10		10	**/01/1977	70
2	Jheniffer Almeida dos Santos				30			20	10		10	**/01/2005	70
3	Jhenneffer Oliveira da Silva			35					10	10	10	**/11/2002	65
4	Dionesio Barbosa Nougueira				30			20	10			**/05/1986	60
5	Lenize Matielo				30			20		10		**/10/1991	60
6	Hellen Costa de Oliveira			35				20				**/12/2005	55
7	Marcia Pereira Vilas Boas Dobelin	50										**/02/1973	50
8	Lucimar da Silva Anacleto	50										**/12/1973	50
9	Joelma Inacio Souza				30			20				**/03/1976	50
10	Rosilania Lemos Pereira		40					10				**/04/1993	50
11	Nilda da Silva Santos		40							10		**/05/1994	50
12	Vanessa Melo da Silva					25				10	10	**/04/1994	45
13	Maria Janaina de Freitas Silva					25		20				**/04/2004	45
14	Leticia Oliveira Neves					25		20				**/01/2007	45
15	Lucineia Viana Bazilio				30					10		**/05/1989	40
16	Josiane Costa Santana				30			10				**/09/1992	40
17	Greiciel Alves da Silva		40									**/05/1995	40
18	Josiane Aparecida Da Silva Souza				30						10	**/05/1997	40
19	Klebiane de Moura				30			10				**/12/2006	40
20	Geane Vicente Moreira					25				10		**/04/1986	35
21	Yasmin Soares Faria					25				10		**/10/2003	35
22	Maria Rosangela Bazilio Pereira				30							**/05/1977	30
23	Geni de Oliveira Silva				30							**/10/1981	30
24	Marcelo Caetano				30							**/03/1984	30
25	Walas Jhone da Silva santos				30							**/02/1985	30
26	Gilene de Oliveira Santos				30							**/07/1985	30
27	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
28	Teresinha Oliveira Machado Lima				30							**/06/1990	30
29	Solange Alda Pinheiro				30							**/09/1990	30
30	Valeria Etopa Alves				30							**/11/1991	30
31	Elizangela Vieira da Silva						20			10		**/12/1991	30
32	Geovanny Rodrigues da silva pereira				30							**/09/1992	30
33	Mario Morais da Silva				30							**/10/1992	30
34	Kleber Vinicio Martins da Silva				30							**/01/1999	30
35	Tatiane oliveira dos Santos				30							**/12/2000	30
36	Agna Karine da Costa soares				30							**/06/2001	30

37	Larissa Helena Machado Gama						20			10		**/11/2001	30
38	Beatriz Monteiro Ribeiro				30							**/11/2004	30
39	Taynara Dos Santos Silva				30							**/03/2005	30
40	Maria Eduarda Gonçalves Ramalho				30							**/01/2006	30
41	Natiele Aparecida Dos Santos Campezatti				30							**/02/2006	30
42	Maria Antonia dos Santos Silva					25						**/06/2003	25
43	Guilherme Brito da Silva					25						**/10/2003	25
44	Pedro henrique Moreira Alves					25						**/10/2005	25
45	Derci Alves						20					**/09/1969	20
46	Adriana dos Santos						20					**/01/1980	20
47	Maria Aparecida Paixão						20					**/01/1981	20
48	Guilherme Costa do Nascimento						20					**/01/2004	20

Atenciosamente,

Mirante da Serra – RO, 28 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Presidente

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:D717AE85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO CUSD - 41694/2024 - PARTE II

A	**DISTRIBUIDORA**
Nome: **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.**	
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063	
CNPJ / Inscrição Estadual: 05.914.650/0001-66 IE: 255637	

B	**CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**		
Nome: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Endereço: RUA ELIAS GORAYEB			CNPJ/CPF: 05.903.125/0001-45
CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO	CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO
Atividade: Administração Pública em geral			
Classe de Consumo: Poder Público		Código (CNAE): 85414	
E-mail: Diacas.semedpvh@gmail.com			
Fone/Fax:		Fone/Fax:	

As **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD** (**"Contrato"**), em conformidade com as condições previstas nesta **PARTE I** e na **PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição**, que em conjunto indissociável integram este **Contrato**.

C	CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

D	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA						
D.1. Tensão Nominal	D.2. Tensão Contratada	D.3. Subgrupo Tarifário	D.4. Perdas de Transformação	D.5. Potência Instalada	D.6. Horário de Ponta	D.7. Horário Reservado
KV		4	%	0		

E	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art.23, §4º da Resolução 1.000/2021

F	PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO

G	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
Ministério da Saúde (diferente quando houver compartilhamento)	

H	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta													
kW F. Ponta													

I	MEDIÇÃO
Local:	

J	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
Grupo /	

K	PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES
K.1.	Período de Testes: ciclos consecutivos e completos de faturamento.
K.2.	Período de Ajustes do Fator Potência: ciclos consecutivos e completos de faturamento.

L	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA	

•
Obra realizada pela **DISTRIBUIDORA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº @NumObra.

•Obra realizada pela **DISTRIBUIDORA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº @NumObra com Adiantamento de Recursos por parte do **CONSUMIDOR**.

•Obra realizada pelo CONSUMIDOR, nos termos do artigo 111 da Resolução Normativa nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021 da ANEEL.

•Não se aplica.

M	CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 14.133/21
()	

N	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21
N.1. Ato autorizativo da contratação: Parecer jurídico nº 073/2025/PGM Termo de Inexigibilidade 3/2025	**N.2.** Elemento de despesa 00600-00041694/2024-42-e
N.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: PROJETO ATIVIDADE: 09.01.12.122.313.2.273 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39	

FONTE DE RECURSOS: 1.540.0030

O	INÍCIO DE VIGÊNCIA
"Data da Ligação em Tensão Primária" ou 5 ou "DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO"	

P	PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL

Q	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____/_____.	

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Contrato** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO – RO, 06 de janeiro de 2025.

R	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
PELO CONSUMIDOR	**PELA DISTRIBUIDORA**
Nome: Leonardo Pereira Leocádio Cargo: Secretário de Educação CPF nº: xxx.487.686-xx	Nome: Wannuty de Almeida Nobre Cargo: CPF nº: ***.697.284-**
	Nome: Cargo: CPF nº: **
Testemunha: Nome:	**Testemunha:** Nome: CPF nº:

Código Único	Localização	Características da Forma de Contratação de Energia
118	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
571	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
50323	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
56469	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72636	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72674	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72682	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72683	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72732	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72735	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72824	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
72945	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73068	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73155	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73167	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
73225	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
161833	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
278411	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
305203	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
310790	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
317943	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
323713	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1058794	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1064583	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1106923	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1119295	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.

1163800	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1221411	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1250384	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1250385	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1291979	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1300834	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
1443743	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
2229052	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.
2310870	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Consumidor; Cativo, Subgrupo B3 - Classe: Poder Público.

•DEFINIÇÕES

Cláusula 1ª. Para o perfeito entendimento deste **Contrato**, as **PARTES** acordam o significado que deve ser dado aos seguintes termos:

Acordo Operativo: acordo celebrado entre as **PARTES**, quando cabível, que descreve e define as atribuições e responsabilidades e estabelece os procedimentos necessários ao relacionamento operacional entre as **PARTES**.

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica, instituída pela Lei nº 9.427/96.

Análise de Perturbação: significa o processo que corresponde à investigação das causas e dos responsáveis pelos distúrbios experimentados nas **Instalações de Conexão**, no **Sistema de Distribuição**, nas **Instalações de Geração** de consumidores conectados ao **Sistema de Distribuição**, e no **Sistema Interligado Nacional – SIN**, englobando as etapas de detecção do defeito, interrupção e recomposição do **Sistema de Distribuição** e das **Instalações de Geração**, envolvendo a ação coordenada das equipes de operação em tempo real, mobilizadas pelos agentes envolvidos, estudos elétricos, e proteção e controle das instalações dos agentes envolvidos.

Bandeira Tarifária: sistema tarifário que tem como finalidade sinalizar aos consumidores faturados pela **DISTRIBUIDORA** por meio da **Tarifa de Energia**, os custos atuais da geração de energia elétrica.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: ambiente onde se processa a compra e venda de energia elétrica, criada pela lei 10.848, de 15 de março de 2004 e regulamentada pelo Decreto Lei nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.

Capacidade de Conexão: significa o máximo carregamento definido para regime normal de operação a que os equipamentos das subestações, linhas de transmissão e linhas de distribuição podem ser submetidos sem sofrer danos ou perda adicional de vida útil.

Capacidade Operativa: valor de capacidade de um equipamento, usado como referência do limite operativo no sistema elétrico.

Carga Instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na **Unidade Consumidora**, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW).

Caso Fortuito ou Força Maior: tem o significado estabelecido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Centro de Operação do Sistema - COS: Departamento responsável pela coordenação, supervisão, comando e controle da operação do sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA**.

Ciclo de Faturamento: intervalo de tempo de aproximadamente 30 (trinta) dias, compreendido entre a data da leitura, do medidor de energia elétrica, de um determinado mês e a data da leitura no mês seguinte, de acordo com o calendário a ser definido pela **DISTRIBUIDORA**.

Consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à (s) sua(s) unidade(s) consumidora(s).

Consumidor Especial: agente da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no § 5º do art. 26 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para **Unidade Consumidora** ou unidades consumidoras reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500 kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995.

Consumidor Livre: agente da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995.

Consumidor Potencialmente Livre: pessoa jurídica cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995, porém não adquirem energia elétrica no ambiente de contratação livre.

Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD: é o presente **Contrato**, que estabelece os termos e condições para o Uso e Conexão pelo **CONSUMIDOR** do **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA**.

Distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica.

Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão – DIC: intervalo de tempo em que, no período de observação, em uma **Unidade Consumidora** ou ponto de conexão, ocorreu descontinuidade na distribuição de energia elétrica.

Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão – DMIC: tempo máximo de interrupção contínua de energia elétrica em uma **Unidade Consumidora** ou ponto de conexão.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD: é o valor de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**, obtido mediante os limites unitários fixados pelo poder concedente, para atendimento dos pedidos de ligação ou acréscimo de carga, efetuados pelo **CONSUMIDOR**.

Encargos de Uso: valores devidos à **DISTRIBUIDORA** pelo uso do **Sistema de Distribuição**.

Energia Elétrica Ativa: energia elétrica que pode ser convertida em outra forma de energia expressa em quilowatt-hora (kWh).

Energia Elétrica Reativa: energia elétrica que circula continuamente entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampere-reativo-hora (kVARh).

Equipamentos de Medição: equipamentos destinados à medição dos montantes de energia elétrica e potência disponibilizados no **Ponto de Conexão**, bem como do **MUSD** utilizado pelo **CONSUMIDOR**, de acordo com os padrões especificados pela regulamentação em vigor. Para o **CONSUMIDOR Livre** ou **Especial**, equipamentos de medição significam o **Sistema de Medição para Faturamento - SMF**, o qual deverá seguir as especificações técnicas para a determinação do **MUSD Medido** a ser utilizado para apuração dos **Encargos de Uso**, permitindo coleta de dados em tempo real.

Fator de Potência: razão entre a **Energia Elétrica Ativa** e a raiz quadrada da soma dos quadrados das **Energias Elétricas Ativa e Reativa**, consumidas no mesmo período especificado.

Fatura: documento emitido e enviado pela **DISTRIBUIDORA** ao **CONSUMIDOR**, que apresenta o valor total a ser pago pelo **CONSUMIDOR** à **DISTRIBUIDORA** pelo fornecimento de energia elétrica, encargos de uso e conexão, devendo especificar claramente os serviços fornecidos, a respectiva quantidade, tarifa e período de faturamento.

Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão – FIC: número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada **Unidade Consumidora** ou no ponto de conexão.

Horário de Ponta: é o período composto de 03 (três) horas diárias consecutivas, fixadas pela **DISTRIBUIDORA**, com a aprovação da **ANEEL**, exceção feita aos sábados, domingos, feriados nacionais fixos de 01 de janeiro (Confraternização Universal), 21 de abril (Tiradentes), 01 de maio (Trabalho), 07 de setembro (Independência), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 02 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República), 25 de dezembro (Natal) e feriados nacionais móveis de Terça Feira de Carnaval, Sexta Feira da Paixão e Corpus Christi.

Horário Fora de Ponta: é o período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas no **Horário de Ponta**.

Início do Fornecimento: data a partir da qual considera-se contratado o objeto deste **Contrato** para efeitos de início de vigência.

Instalações de Conexão: instalações elétricas destinadas a interligar a **Unidade Consumidora** ao **Sistema de Distribuição**.

IPCA: é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

Manutenção Corretiva: é a intervenção realizada em equipamentos ou sistemas com a finalidade de corrigir falhas.

Manutenção Preventiva: é a intervenção realizada em equipamentos ou sistemas com a finalidade de conservar suas características originais para evitar falhas.

Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD: potência ativa média, integralizada em intervalos de 15 (quinze) minutos durante o **Ciclo de Faturamento,** injetada ou requerida do sistema elétrico de distribuição pela geração ou carga, expressa em quilowatts (kW).

MUSD contratado: é o **Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD** contratado pelo **CONSUMIDOR** junto à **DISTRIBUIDORA**.

MUSD medido: é o **Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD** apurado pela **DISTRIBUIDORA**, através dos **Equipamentos de Medição**, em cada **Ciclo de Faturamento**.

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS: instituído pela Lei nº 9.648/98, é o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no **Sistema Interligado Nacional - SIN**, sob a fiscalização e regulação da **ANEEL**.

Participação Financeira do Consumidor – PFC: é a parcela de contribuição do **CONSUMIDOR** no custo das obras destinadas ao seu atendimento, acrescida dos demais encargos definidos pela legislação.

Potência Instalada: potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na **Unidade Consumidora** e em condições de entrar em funcionamento.

Ponto de Conexão ou Ponto de Entrega: ponto onde se dá a conexão entre as instalações da **DISTRIBUIDORA** e do **CONSUMIDOR**, indicado no item "**F**" da **"PARTE I"** deste **Contrato**, caracterizando-se como o limite de responsabilidade.

Procedimentos de Distribuição - PRODIST: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis aos **Sistemas de Distribuição** e aprovados pela **ANEEL**.

Procedimentos de Rede: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis à **Rede Básica** e aprovados pela **ANEEL**.

Projeto de Instalação: significa o projeto apresentado pelo **CONSUMIDOR** à **DISTRIBUIDORA** para implementação das **Instalações de Conexão** de responsabilidade do **CONSUMIDOR**.

Pulsos: sinais elétricos fornecidos pelo sistema de medição da **DISTRIBUIDORA**, destinados à supervisão e controle de carga por parte do **CONSUMIDOR**.

Rede Básica: instalações pertencentes ao **Sistema Interligado Nacional - SIN** identificadas segundo regras e condições estabelecidas pela **ANEEL**.

Sistema de Distribuição: instalações destinadas à distribuição de energia elétrica de propriedade da **DISTRIBUIDORA** e localizadas em sua área de concessão.

Sistema de Medição para Faturamento - SMF: é o conjunto de equipamentos destinado à medição dos montantes de energia elétrica consumidos pelo **Consumidor Livre** ou **Especial** no **Ponto de Entrega**, bem como do **MUSD** utilizado pelo **Consumidor Livre** ou **Especial**, de acordo com os padrões especificados pela regulamentação em vigor.

Sistema Interligado Nacional - SIN: composto pelas instalações de transmissão e de distribuição que interligam as Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, por onde transitam energias de diversas fontes e destinos, sistema esse sujeito à legislação pertinente, à regulamentação expedida pela **ANEEL** e, no que couber, à operação e coordenação do **Operador Nacional do Sistema – ONS**.

Tarifa: preço da unidade de energia elétrica (kWh) e/ou da demanda de potência (kW) ativas.

Tarifa Azul: modalidade tarifária horária estruturada para aplicação de **Tarifas** diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia, bem como de **Tarifas** diferenciadas de demanda de potência de acordo com as horas de utilização do dia.

Tarifa Convencional Binômia: modalidade tarifária estruturada para aplicação de **Tarifas** de consumo de energia e demanda de potência independentemente das horas de utilização do dia.

Tarifa de Ultrapassagem: **Tarifa** aplicável sobre a diferença positiva entre o **MUSD Medido** e o **MUSD Contratado**, quando exceder os limites estabelecidos.

Tarifa Verde: modalidade tarifária horária estruturada para aplicação de **Tarifas** diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia, bem como de uma única **Tarifa** de demanda de potência independente de utilização do dia.

Tensão Contratada: valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao **CONSUMIDOR**, por escrito, ou estabelecido em **Contrato**, expresso em volts (V) ou quilovolts (kV).

Tensão de Leitura: valor eficaz de tensão, integralizado a cada 10 (dez) minutos, obtido de medição por meio de equipamentos apropriados, expresso em volts (V) ou quilovolts (kV).

Tensão Nominal: valor eficaz de tensão disponível no sistema de distribuição da **DISTRIBUIDORA**, em valores por esta pré-estabelecido, expressos em volts (V) ou quilovolts (kV).

Tensão Primária: tensão disponibilizada no sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA**, com valores padronizados iguais ou superiores a 2,3 kV.

Tributos: todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste **Contrato**.

TUSD: tarifa que se aplica ao **MUSD** ou potência contratada no **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD**, publicada periodicamente pela **ANEEL** para as concessionárias de distribuição de energia elétrica.

TUSD Encargos: tarifa que se aplica ao consumo de energia elétrica (MWh) para consumidores livres, publicada periodicamente pela **ANEEL** para as concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Usuários: significam todos os agentes, inclusive consumidores, conectados, direta ou indiretamente, ao **Sistema de Distribuição** e que venham a fazer uso deste sistema.

Unidade Consumidora: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em **Tensão Primária**, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em um só **Ponto de Entrega**, com medição individualizada, correspondente a um único **CONSUMIDOR** e localizado em um mesmo imóvel ou em imóveis contíguos, identificado no item "**B**" da **"PARTE I"**.

•OBJETO E VIGÊNCIA

Cláusula 2ª. O presente **Contrato** tem por objeto regular:

•o uso do **Sistema de Distribuição** pelo **CONSUMIDOR**;

•a conexão das instalações elétricas do **CONSUMIDOR** ao **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA** no **Ponto de Conexão**.

Parágrafo Primeiro. O objeto que trata o presente **Contrato** está subordinado à Legislação, aos **Procedimentos de Rede**, quando aplicáveis, e aos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST,** os quais prevalecem nos casos omissos ou em caso de eventuais divergências entre as **PARTES**.

Parágrafo Segundo. Novos **Pontos de Conexão**, não abrangidos pelo presente **Contrato**, serão objeto de **CUSD** específico ao novo ponto.

Cláusula 3ª. A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de Vigência localizado no item "O" da "PARTE I"; data de Retorno do Contrato Assinado; e será por tempo **indeterminado** conforme indicado no item "P" da "PARTE I", contados a partir do início da vigência.
Paragrafo Primeiro. Com a assinatura do presente contrato fica estabelecido o prazo de vigência por **Indeterminado**, substanciado e amparado pelo Art. 109, da Lei nº 14.133/21, esse contrato é regido predominantemente pelo regime jurídico aplicado à prestação dos serviços públicos, o qual define, como regra, a celebração de contratos por período indeterminado.

Parágrafo Segundo. Não havendo manifestação em contrário do **CONSUMIDOR** com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término de cada período de vigência deste **Contrato**, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, ou mediante solicitação expressa de **CONSUMIDOR** submetido à Lei 14.133/21, observando as definições contidas na referida Lei.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a prorrogação automática do período de vigência deste **Contrato,** será(ão) considerado(s) como contratado(s) para o próximo período de vigência o mesmo **MUSD** indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, a não ser que o **CONSUMIDOR** tenha se manifestado contrariamente, nos seguintes prazos:

•90 (noventa) dias de antecedência, para redução do **MUSD Contratado**, indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, para **CONSUMIDOR** pertencente ao subgrupo "A4";

•180 (cento e oitenta) dias de antecedência, para redução do **MUSD Contratado**, indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, para **CONSUMIDOR** pertencente aos demais subgrupos;

•30 (trinta) dias de antecedência, para aumentar o **MUSD Contratado**, indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, caso não haja necessidade de obras.

Parágrafo Quarto. O término da vigência deste **Contrato** não afetará quaisquer direitos ou obrigações constituídas anteriormente a tal evento, nem obrigações que devam subsistir ao seu término.

•USO E CONEXÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MUSD CONTRATADO E PERÍODO DE TESTES

Cláusula 4ª. O uso do **Sistema de Distribuição** será disponibilizado ao **CONSUMIDOR** a partir do **Ponto de Conexão**, conforme as características técnicas indicadas no item **"D"** da **"PARTE I"** e em frequência de 60 Hz (sessenta Hertz).

Parágrafo Primeiro. O **CONSUMIDOR**, no uso **Sistema de Distribuição**, respeitará para o **Fator de Potência** indutivo ou capacitivo, o valor mínimo de 0,92 (noventa e dois centésimos).

Parágrafo Segundo. Caso o **Fator de Potência** fique abaixo desse valor, o **CONSUMIDOR** pagará à **DISTRIBUIDORA** pela violação do limite, conforme estabelecido na Cláusula 33ª deste **Contrato**.

Cláusula 5ª. As **Instalações de Conexão** devem estar dimensionadas para atendimento do **MUSD Contratado** indicado no item **"H"** da **"PARTE I"**, respeitadas as características técnicas indicadas no item **"D"** da **"PARTE I"** e a frequência de 60 (sessenta) Hz.

Parágrafo Único - Caso o **CONSUMIDOR** tenha necessidade de alterar a **Capacidade de Conexão**, um novo Estudo de Viabilidade/**Parecer de Acesso**, conforme estabelecido nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, deve ser solicitado pelo **CONSUMIDOR** à **DISTRIBUIDORA**, celebrando-se um termo aditivo ao **Contrato**.

Cláusula 6ª. Todas as modificações referentes aos equipamentos das **Instalações de Conexão** somente poderão ser realizadas mediante acordo entre as **PARTES** e em conformidade com os **Procedimentos de Rede**, os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e o **Acordo Operativo,** quando aplicável, mediante assinatura de um termo aditivo ao presente **Contrato**, com exceção das modificações decorrentes de situações emergenciais, as quais poderão ser realizadas e posteriormente comunicadas, conforme definido em **Acordo Operativo,** quando aplicável.

Parágrafo Único. O disposto no caput desta **Cláusula** aplica-se inclusive para casos decorrentes de projetos de eficiência energética, os quais devem necessariamente ser apresentados para a **DISTRIBUIDORA** com 30 (trinta) dias de antecedência de sua implementação.

Cláusula 7ª. As **Instalações de Conexão** podem ser desativadas, total ou parcialmente, observados os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, mediante comunicação prévia à **DISTRIBUIDORA** para a respectiva desativação. O **CONSUMIDOR** arcará com os custos referentes à desmobilização total ou parcial das **Instalações de Conexão**.

Cláusula 8ª. A **DISTRIBUIDORA** disponibiliza ao **CONSUMIDOR** o uso do seu **Sistema de Distribuição** observando o **MUSD Contratado**, conforme indicado no item **"H" da "PARTE I"**, a partir da data inicial de vigência, conforme **Cláusula 3ª** deste **Contrato**.

Cláusula 9ª. Respeitadas as eventuais restrições do **Sistema de Distribuição**, o **CONSUMIDOR** pode solicitar acréscimo ou redução ao **MUSD Contratado**, devendo submeter sua solicitação à apreciação da **DISTRIBUIDORA**, conforme procedimentos e prazos constantes da regulamentação aplicável em vigor e o disposto nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Único. A **DISTRIBUIDORA** somente estará obrigada a disponibilizar ao **CONSUMIDOR** o **MUSD Contratado** alterado após a assinatura e devolução do respectivo aditivo a este **Contrato** pelo **CONSUMIDOR**.

Cláusula 10ª. As solicitações de redução de **MUSD Contratado** devem ser feitas pelo **CONSUMIDOR**, por escrito, respeitando os prazos mínimos estipulados para tal conforme alíneas **"a"** e **"b"** do **Parágrafo Terceiro** da **Cláusula 3ª**, ressalvados os casos previstos de modo diferente na regulamentação aplicável em vigor.

Parágrafo Primeiro. É vedada mais de uma redução de demanda em um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo. Caso a redução do **MUSD Contratado** afete a amortização de eventuais investimentos realizados pela **DISTRIBUIDORA** para o atendimento do **CONSUMIDOR**, este se compromete ressarci-la nos termos da regulamentação em vigor e a celebrar o instrumento contratual adequado para formalizar referido compromisso.

Cláusula 11ª. As solicitações de aumento do **MUSD Contratado** devem ser feitas pelo **CONSUMIDOR**, por canal específico de atendimento, com antecedência mínima de 01 (um) **Ciclo de Faturamento** e estão condicionadas à disponibilidade de potência no **Sistema de Distribuição**.

Parágrafo Primeiro. Em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da solicitação de aumento do **MUSD Contratado**, a **DISTRIBUIDORA** deverá confirmar ao **CONSUMIDOR** a disponibilidade do **Sistema de Distribuição** ou informá-lo da necessidade de ampliação da potência do **Sistema de Distribuição**.

Parágrafo Segundo. Caso, para atendimento da solicitação de aumento do **MUSD Contratado**, seja necessária a ampliação da capacidade do **Sistema de Distribuição**, o **CONSUMIDOR** compromete-se a celebrar instrumento contratual adequado, no qual serão definidas as obras necessárias, o prazo para sua execução, a responsabilidade por sua execução e o eventual pagamento de participação financeira do **CONSUMIDOR**.

Cláusula 12ª. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar o período de testes, com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, com o propósito de permitir a adequação do **MUSD Contratado** e a escolha da modalidade tarifária, nas situações seguintes:

•início do fornecimento;

•mudança para faturamento aplicável a unidades consumidoras do grupo A, cuja opção anterior tenha sido por faturamento do grupo B;

•migração para tarifa horária azul; e

•acréscimo de **MUSD**, quando maior que 5% (cinco por cento) da contratada.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de testes, o **MUSD** a ser considerado pela **DISTRIBUIDORA** para fins de faturamento deve ser o **MUSD Medido**, exceto na situação prevista na alínea "d", onde a **DISTRIBUIDORA** deve considerar o maior valor entre o **MUSD Medido** e o **MUSD Contratado** anteriormente à solicitação de acréscimo.

Parágrafo Segundo. Quando do enquadramento na modalidade tarifária horária azul, o período de testes abrangerá exclusivamente o montante contratado para o posto tarifário ponta.

Parágrafo Terceiro. A **DISTRIBUIDORA** pode prorrogar o período de testes, mediante solicitação fundamentada do consumidor.

Cláusula 13ª. Aplica-se a cobrança por ultrapassagem de demanda quando, durante o período de testes, os valores medidos excederem o somatório de:

•a nova demanda contratada ou inicial; e

•5% (cinco por cento) da demanda anterior ou inicial; e

•30% (trinta por cento) da demanda adicional ou inicial.

Cláusula 14ª. A **DISTRIBUIDORA** deve conceder para unidade consumidora do grupo A um período de ajustes no início do fornecimento de energia elétrica para adequação do fator de potência, com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento.

Parágrafo Único. A **DISTRIBUIDORA** pode prorrogar o período de ajustes mediante solicitação fundamenta do consumidor.

•OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONEXÃO

Cláusula 15ª. As **PARTES** concordam que a responsabilidade por indenizações a outros consumidores da **DISTRIBUIDORA** pelas perturbações no **Sistema de Distribuição** é estabelecida e comprovada por meio de um processo de **Análise de Perturbação**, conforme disposto nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**.

Cláusula 16ª. O detalhamento dos procedimentos para o relacionamento das **PARTES** relativo à operação e manutenção das **Instalações de Conexão** está definido em **Acordo Operativo,** quando aplicável, observadas as diretrizes previstas nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e nos **Procedimentos de Rede**.

Parágrafo Único. Caso o **Acordo Operativo** e os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** sejam omissos quanto a alguma situação, as **PARTES** concordam que serão aplicados os critérios técnicos, as normas operativas e outros padrões específicos utilizados pela **DISTRIBUIDORA** para a prestação dos serviços de conexão e uso do **Sistema de Distribuição**.

Cláusula 17ª. As **PARTES** se comprometem a respeitar o **MUSD Contratado** para as **Instalações de Conexão**.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo qualquer violação do **MUSD Contratado**, e tendo sido tomadas todas as medidas previstas em **Acordo Operativo**, quando aplicável, a **DISTRIBUIDORA** terá a faculdade de desenergizar a **Unidade Consumidora** até que os fatos ou falhas causadoras da violação sejam eliminados.

Parágrafo Segundo. As **PARTES** comprometem-se, quando solicitado, a reavaliar a **Capacidade Operativa** das **Instalações de Conexão**, efetivando as adequações que se fizerem necessárias de forma a manter os padrões e requisitos definidos neste **Contrato**.

Cláusula 18ª. As **PARTES** garantem o mútuo acesso às **Instalações de Conexão** e aos **Equipamentos de Medição**, conforme procedimentos estabelecidos em **Acordo Operativo,** quando aplicável.

Cláusula 19ª. É de responsabilidade do **CONSUMIDOR** realizar a operação e manutenção das **Instalações de Conexão** de sua propriedade, de acordo com os procedimentos e padrões especificados nos **Procedimentos de Rede**, **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e em **Acordo Operativo**, quando aplicável.

Parágrafo Primeiro. O **CONSUMIDOR** deve realizar a operação e manutenção de suas instalações de forma a não interferir na qualidade de fornecimento dos demais **Usuários** do **Sistema Distribuição**.

Parágrafo Segundo. O **CONSUMIDOR** deve manter os ajustes da proteção de suas instalações conforme dispõe o **Projeto de Instalação** aprovado pela **DISTRIBUIDORA** e suas atualizações, bem como as disposições dos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e dos **Procedimentos de Rede**.

Parágrafo Terceiro. O **CONSUMIDOR** deverá atender as determinações da **DISTRIBUIDORA**, em situações de urgência e emergência, desligando ou reduzindo cargas ou transferindo a alimentação para o ramal de reserva, se existir. As interrupções de emergência independerão de aviso prévio.

Parágrafo Quarto. É de responsabilidade do **CONSUMIDOR** manter a adequação técnica e de segurança das instalações internas da **Unidade Consumidora**, bem como prover de sistema de apoio aqueles equipamentos que não possam sofrer interrupções temporárias de energia elétrica, de forma a possibilitar a manutenção do funcionamento dos mesmos em situações de contingência.

Cláusula 20ª. Se uma das **PARTES** provocar distúrbios na qualidade dos serviços é facultado à **PARTE** prejudicada exigir da outra a instalação de equipamentos corretivos.

Parágrafo Único. As **PARTES** concordam que a responsabilidade pelas perturbações nas **Instalações de Conexão** é estabelecida e comprovada através de um processo de **Análise de Perturbação**, conforme estabelecido em **Acordo Operativo,** quando aplicável, observado o disposto nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**.

•MEDIÇÃO

Cláusula 21ª. A medição do **MUSD** utilizado pelo **CONSUMIDOR** é de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Primeiro. Se no item **"C"** da **"PARTE I"** deste **Contrato** estiver indicado que o **CONSUMIDOR** é **Cativo** ou **Potencialmente Livre**, a **DISTRIBUIDORA** efetuará a leitura dos **Equipamentos de Medição**, de acordo com o calendário respectivo.

Parágrafo Segundo. Se no item **"C"** da **"PARTE I"** deste **Contrato** estiver indicado que o **CONSUMIDOR** é **Livre**, **Parcialmente Livre** ou **Especial**, a leitura dos **Equipamentos de Medição** deverá ocorrer até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de utilização do **Sistema de Distribuição,** possibilitando o faturamento correspondente ao consumo do mês civil.

Cláusula 22ª. Os padrões técnicos e os procedimentos para projeto, especificações, aferição, instalação, adequação, leitura, inspeção, operação e manutenção dos **Equipamentos de Medição** devem atender aos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e, quando aplicáveis, aos **Procedimentos de Rede**.

Cláusula 23ª. É da **DISTRIBUIDORA** a responsabilidade técnica e financeira pela instalação, manutenção, adequação e calibração dos equipamentos de medição adequados para apuração dos montantes de potência e energia elétrica utilizados pelo **CONSUMIDOR**, de acordo com os padrões estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Parágrafo Único. Se no item **"C"** da **"PARTE I"** deste **Contrato** estiver indicado que o **CONSUMIDOR** é **Livre**, **Parcialmente Livre** ou **Especial**, atendido parcialmente no ambiente regulado, ou integralmente no ambiente livre, é do **CONSUMIDOR** a responsabilidade financeira pelo medidor de retaguarda, quando aplicável.

Cláusula 24ª. Eventuais custos e despesas necessários para a adaptação da **Unidade Consumidora** para o recebimento dos **Equipamentos de Medição** são de responsabilidade exclusiva do **CONSUMIDOR**.

Cláusula 25ª. Eventuais melhorias aos **Equipamentos de Medição** para atendimento de novos requisitos técnicos do **Procedimento de Rede** e do **Procedimento de Distribuição** serão de responsabilidade do **CONSUMIDOR**, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 26ª. Os **Equipamentos de Medição** ficarão sob a guarda do **CONSUMIDOR**, que, na qualidade de depositário, será exclusivamente responsável pela integridade deles, não podendo intervir nem deixar que terceiros intervenham no funcionamento deles sem a presença de funcionários da **DISTRIBUIDORA**, devidamente credenciados.

Parágrafo Primeiro. Qualquer avaria ou defeito que ocorrer nos **Equipamentos de Medição**, constatado pelo **CONSUMIDOR**, deverá ser comunicado de imediato à **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Segundo. O **CONSUMIDOR** responderá pelos danos que os **Equipamentos de Medição** sofrerem enquanto estiverem sob a sua guarda, salvo o desgaste normal de uso e da ação do tempo.

Parágrafo Terceiro. Em caso de furto, roubo ou de danos de responsabilidade exclusiva de terceiros aos **Equipamentos de Medição**, o **CONSUMIDOR** será exclusivamente responsável pelas medições inferiores às reais decorrentes da violação de lacres, furto, roubo ou de danos nos **Equipamentos de Medição**.

Cláusula 27ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá disponibilizar, após análise e aprovação da solicitação do **CONSUMIDOR**, pulsos de energia elétrica, sincronismo das demandas e segmentos horários (ponta e fora de ponta), para controle de **MUSD**, desde que respeitados os requisitos técnicos especificados nos **Procedimentos de Rede**.

Parágrafo Único. Serão de responsabilidade do **CONSUMIDOR** os eventuais custos relativos à adaptação dos **Equipamentos de Medição** para recebimento de pulsos.

Cláusula 28ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá disponibilizar, a pedido do **CONSUMIDOR**, outros serviços relacionados à conexão ou à medição, tais como: monitoramento e transmissão de dados; aferição e calibração de medidores, dentre outros permitidos pela regulamentação em vigor e que serão prestados de acordo com as diretrizes estabelecidas nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e, quando cabível, nos **Procedimentos de Rede**.

•ENCARGOS DE USO

Cláusula 29ª. O **CONSUMIDOR** pagará à **DISTRIBUIDORA**, em relação a cada mês de **Contrato**, os **Encargos de Uso** referente à disponibilização do **MUSD Contratado** e do **Encargo de Uso** vinculado ao consumo de energia.

Cláusula 30ª. Os **Encargos de Uso** serão cobrados do **CONSUMIDOR** de acordo com a regulamentação em vigor**.**

Cláusula 31ª. O faturamento da **Unidade Consumidora**, observadas as respectivas modalidades, deve ser realizado observando-se o disposto nesta **Cláusula**, exceto nos casos em que o **CONSUMIDOR** optar por faturamento com aplicação da tarifa do **Grupo B**.

Parágrafo Primeiro. Para o **MUSD** faturável será considerado um único valor,por posto tarifário, correspondente ao maior valor dentre os definidos a seguir:

•**MUSD Contratado** ou **MUSD Medido**, exceto para **Unidade Consumidora** da classe rural ou reconhecida como sazonal; ou

•**MUSD Medido** no **Ciclo de Faturamento** ou 10% (dez por cento) do maior **MUSD Medido** em qualquer dos 11 (onze) ciclos de faturamento anteriores, no caso de **Unidade Consumidora** da classe rural ou reconhecida como sazonal.

Parágrafo Segundo. A **DISTRIBUIDORA** deve conceder desconto especial na tarifa de uso do sistema de distribuição e na tarifa de energia incidentes no consumo de **Energia Elétrica Ativa**, exclusivamente, na carga destinada à irrigação vinculada à atividade de agropecuária e na carga de aquicultura, desde que o **CONSUMIDOR** efetue a solicitação por escrito ou por outro meio que possa ser comprovado. O desconto deve ser aplicado em um período diário contínuo de oito horas e trinta minutos, facultado à **DISTRIBUIDORA** o estabelecimento de escala de horário para início, mediante acordo com o respectivo **CONSUMIDOR**, garantido o horário de 21h30 às 06h do dia seguinte.

Parágrafo Terceiro. A **DISTRIBUIDORA** deve conceder os descontos em conformidade com as modalidades previstas no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, aplicando quando cabível, os percentuais publicados pela **ANEEL,** através de Resolução Homologatória, ou aqueles divulgados pela **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, através de relatório específico. A aplicação dos descontos será realizada na forma da legislação vigente.

Parágrafo Quarto. Os valores das tarifas de que trata esta **Cláusula** serão reajustados todas as vezes que a **ANEEL** publicar as novas tarifas e conforme regulamentação da **ANEEL**.

Parágrafo Quinto. A revisão ou reajuste tarifário, estabelecido pelo **Poder Concedente**, entrará em vigor na data em que o ato assim o determinar, calculado *pro rata die* à fatura do mês.

Cláusula 32ª. Deve ser aplicada à parcela excedente do **MUSD Contratado**, a título de penalidade, uma **Tarifa de Ultrapassagem** de valor igual a duas vezes a **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD** estabelecida para cada período, quando se verificar ultrapassagem superior a 5% (cinco por cento) do **MUSD Contratado**, a ser calculada de acordo com a regulamentação em vigor.

Cláusula 33ª. A **Energia Elétrica Reativa** excedente e a demanda de potência reativa excedente, ocasionadas por **Fator de Potência** menor do que o valor mínimo de 0,92 (noventa e dois centésimos), observados os períodos indutivos e capacitivos, serão cobrados do **CONSUMIDOR** de acordo com a regulamentação em vigor.

•FATURAMENTO E PAGAMENTO

Cláusula 34ª. O faturamento mensal dos **Encargos de Uso e Conexão** será objeto de **Fatura** emitida pela **DISTRIBUIDORA** e apresentada ao **CONSUMIDOR** em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de vencimento exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Primeiro. Caso a data limite do vencimento seja um dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo. No caso de atraso na entrega da **Fatura**, por motivo imputável à **DISTRIBUIDORA**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

Parágrafo Terceiro. A **Fatura** conterá, além dos **Encargos de Uso e Conexão**, os **Tributos** e demais valores a serem pagos pelo **CONSUMIDOR**, conforme estabelecido em legislação específica.

Parágrafo Quarto. As **Faturas** serão entregues ao **CONSUMIDOR** no endereço da **Unidade Consumidora** indicado no item **"B" da "PARTE I"** ou em outro endereço que venha a ser indicado pelo **CONSUMIDOR**, podendo, alternativamente, ser em endereço eletrônico, desde que autorizado pelo **CONSUMIDOR**.

Cláusula 35ª. O pagamento da **Fatura** na data do vencimento não será afetado por discussões entre as **PARTES**, devendo a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

•MORA NO PAGAMENTO E SEUS EFEITOS

Cláusula 36ª. Fica caracterizada a mora quando o **CONSUMIDOR**, por sua culpa, deixar de liquidar qualquer **Fatura** devida nos termos deste **Contrato** na respectiva data de vencimento.

Parágrafo Primeiro. Caso haja atraso no pagamento de qualquer **Fatura** emitida com base no presente **Contrato**, por culpa exclusiva do **CONSUMIDOR**, incidirão sobre as **Faturas** em atraso os seguintes acréscimos moratórios: **(i)** atualização monetária pela variação do **IPCA**, a ser acrescida sobre o principal; **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, a ser acrescida sobre o principal; e **(iii)** multa de 2% (dois por cento), a ser acrescida sobre o principal.

Parágrafo Segundo. Em caso de atraso ou falta de pagamento dos valores devidos pelo **CONSUMIDOR**, por qualquer motivo, a **DISTRIBUIDORA** poderá suspender a conexão e o uso do **Sistema de Distribuição**, nos termos da regulamentação aplicável.

•GARANTIAS

Cláusula 37ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá exigir do **CONSUMIDOR**, caso este tenha inadimplido mais de uma **Fatura** mensal em um período de 12 (doze) meses, a entrega de uma garantia no valor inadimplido, exceto quando se tratar de **CONSUMIDOR** prestador de serviços públicos essenciais, ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural residencial da classe rural, conforme definido no art. 345, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021.

Parágrafo Primeiro. No caso de exigência da garantia, a **DISTRIBUIDORA** deverá notificar o **CONSUMIDOR** por escrito e para este fim específico, com entrega comprovada.

Parágrafo Segundo. A garantia deverá ser apresentada mediante depósito-caução em espécie, seguro ou carta-fiança, a critério do **CONSUMIDOR**, e vigorará pelos 11 (onze) meses que sucederem a penúltima fatura inadimplida. A garantia deverá permitir a execução total ou parcial do valor garantido, em caso de inadimplemento do **CONSUMIDOR**, de forma imediata e a qualquer momento, mediante notificação escrita e específica da **DISTRIBUIDORA**, com entrega comprovada ao **CONSUMIDOR**. Verificando-se a qualquer tempo a insuficiência da garantia, a **DISTRIBUIDORA** poderá exigir reforço de garantia limitado ao valor inadimplido, o qual deverá ser apresentado pelo **CONSUMIDOR** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva notificação feita por escrito pela **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Terceiro. O descumprimento pelo **CONSUMIDOR** das obrigações previstas nesta **Cláusula** poderá ensejar a suspensão do fornecimento de energia ou o impedimento do restabelecimento do fornecimento, caso já tenha ocorrido suspensão.

•QUALIDADE E CONTINUIDADE

Cláusula 38ª. A **DISTRIBUIDORA** deve manter serviços adequados de operação, conservação e manutenção de suas instalações. A **DISTRIBUIDORA** obriga-se, ainda, a manter os índices mínimos de qualidade/continuidade relativos aos serviços de distribuição indicados na regulamentação específica vigente, até o limite do **MUSD Contratado** e dos níveis de tensão indicados em **Acordo Operativo**, quando aplicável.

Parágrafo Primeiro. Caso fique comprovado o não atendimento dos referidos índices mínimos de qualidade/continuidade, a **DISTRIBUIDORA** sujeita-se ao pagamento das penalidades previstas na legislação aplicável, as quais terão natureza de multa compensatória por todos os danos diretos e indiretos sofridos pelo **CONSUMIDOR** em decorrência do não atendimento dos índices em questão.

Parágrafo Segundo. Nenhuma responsabilidade pode ser atribuída à **DISTRIBUIDORA** por prejuízos que o **CONSUMIDOR** eventualmente venha a sofrer em decorrência de interrupções ou deficiências provenientes da ação ou omissão do próprio **CONSUMIDOR**, ou em decorrência de **Caso Fortuito ou de Força Maior**.

•RESPONSABILIDADE

Cláusula 39ª. A **DISTRIBUIDORA** ficará isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese de ocorrerem defeitos nos equipamentos de medição que possam causar problemas no fornecimento de **Pulsos**, ou qualquer outro sinal gerado pela medição utilizada pelo **CONSUMIDOR**, bem como de qualquer responsabilidade por danos ocorridos nas instalações do **CONSUMIDOR** decorrentes de eventuais falhas no fornecimento de **Pulsos**, sendo que estas falhas não poderão servir como justificativas para reivindicações de qualquer espécie.

Cláusula 40ª. A responsabilidade do **CONSUMIDOR** com relação aos danos materiais causados a equipamentos de propriedade de outros consumidores da **DISTRIBUIDORA** será regida na forma disposta nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro. O **CONSUMIDOR** será responsável por danos causados a equipamentos elétricos de propriedade de outros consumidores da **DISTRIBUIDORA** por perturbações nas **Instalações de Conexão**, cuja responsabilidade possa ser exclusiva e comprovadamente atribuída a ele em decorrência de um processo de **Análise de Perturbação**, conforme procedimentos e prazos estabelecidos nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**.

Parágrafo Segundo. Caso o processo de **Análise de Perturbação** atribua ao **CONSUMIDOR** a responsabilidade, o ressarcimento do valor da indenização paga pela **DISTRIBUIDORA** a outros consumidores deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da conclusão do processo de **Análise de Perturbação**.

Cláusula 41ª. Nenhuma responsabilidade caberá à **DISTRIBUIDORA**:

•por perdas e danos eventualmente sofridos pelo **CONSUMIDOR** e/ou terceiros, oriundos da suspensão ou da interrupção total ou parcial do fornecimento de energia elétrica;

•por perdas e danos causados pelos fenômenos da **Qualidade do Produto** estabelecidos no **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** que sejam decorrentes de motivos de **Caso Fortuito ou de Força Maior**, entre os quais se incluem, exemplificadamente, greves, secas, guerras, fenômenos meteorológicos, acidentes nas instalações próprias ou de terceiros supridores de energia ao sistema da **DISTRIBUIDORA**, impedimentos legais ou outras razões alheias à vontade da **DISTRIBUIDORA**, ou ainda por determinação dos **Poderes Público**;

•
por qualquer tipo de danos elétricos, em conformidade com o determinado pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021 e **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, Módulo 9, item 3.2.

Parágrafo Único: Caberá ao **CONSUMIDOR** manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da **Unidade Consumidora**, os aterramentos e as devidas proteções internas em perfeito estado de conservação.

•SUSPENSÃO DO USO E DA CONEXÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

0Cláusula 42ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá suspender o uso e a conexão do **Sistema de Distribuição** por parte do **CONSUMIDOR**, por motivos de irregularidade técnica, falta de pagamento e descumprimento de obrigações relativas à prestação de garantia, nos termos previstos na regulamentação em vigor e detalhados no presente **Contrato**.

Cláusula 43ª. A **DISTRIBUIDORA** também poderá suspender o uso e a conexão do **Sistema de Distribuição** por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos previstos na regulamentação aplicável, mediante notificação prévia por escrito ao **CONSUMIDOR**, pelos seguintes motivos:

•não pagamento da fatura relativa à cobrança dos **Encargos de Uso e Conexão**;

•impedimento de acesso à **Unidade Consumidora** para fins de leitura, substituição de medidor, inspeções, devendo a distribuidora notificar o **CONSUMIDOR** até o terceiro **Ciclo de Faturamento** seguinte ao início do impedimento;

•inexecução das correções indicadas no prazo informado pela **DISTRIBUIDORA**, quando da constatação de deficiência não emergencial na **Unidade Consumidora**, em especial no padrão de entrada de energia elétrica;

•inexecução das adequações técnicas indicadas no prazo informado pela **DISTRIBUIDORA**, quando, à sua revelia, o **CONSUMIDOR** utilizar na **Unidade Consumidora** carga que provoque distúrbios ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou ainda às instalações e equipamentos elétricos de outros consumidores; e

•descumprimento das obrigações relativas à prestação de garantia, quando aplicável.

Parágrafo Único. Caso a **DISTRIBUIDORA** não tenha tomado as providências para que a suspensão ocorra em até 90 (noventa) dias do vencimento da **Fatura** não paga, a **DISTRIBUIDORA** deverá comprovar o impedimento por motivo justificável, sob pena de estar impedida de suspender a conexão em decorrência daquela **Fatura**.

•ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 44ª. O encerramento deste **Contrato** pode ocorrer, alternativamente, nas seguintes circunstâncias:

•por manifestação expressa do **CONSUMIDOR** contrária à renovação automática, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término de cada período de vigência deste **Contrato**;

•pedido do **CONSUMIDOR** para encerramento do **Contrato** e consequente desligamento da **Unidade Consumidora**, considerando-se, neste caso, terminado o **Contrato** a partir da data do recebimento da solicitação pela **DISTRIBUIDORA**;

•decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à **Unidade Consumidora**;

•ação da **DISTRIBUIDORA**, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma **Unidade Consumidora**;

•decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação do **CONSUMIDOR**;

•revogação do Ato Autorizativo do **CONSUMIDOR**; ou

•o desligamento do **CONSUMIDOR** da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**.

Cláusula 45ª. O encerramento antecipado do **Contrato** implica as seguintes cobranças, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste **Contrato** ou na regulamentação aplicável:

•o correspondente aos faturamentos do **MUSD Contratado** subsequentes à data do encerramento contratual antecipado, limitado a 3 (três) meses para os subgrupos AS ou A4 e 6 (seis) meses para os demais, para os postos horários de ponta e fora de ponta, quando aplicável; e

•o correspondente ao faturamento dos montantes mínimos previstos na regulamentação em vigor, pelos meses remanescentes além do limite fixado na alínea "a", sendo que para a modalidade tarifária horária azul a cobrança deve ser realizada apenas para o posto tarifário fora de ponta.

Parágrafo Primeiro: Para **Unidade Consumidora** do **Grupo A** optante por **Tarifa** do **Grupo B**, a cobrança de que trata o *caput* é definida pelo faturamento dos meses remanescentes ao término da vigência do **Contrato**, obtido pelo produto da TUSD fio B, vigente na data de solicitação do encerramento, sobre a média dos consumos de energia elétrica disponíveis precedentes à data do encerramento, limitada aos 12 (doze) últimos ciclos.

Parágrafo Segundo: O disposto nesta **Cláusula** não exime o **CONSUMIDOR** do ressarcimento dos investimentos realizados e não amortizados relativos ao cálculo do encargo de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA** e de outras cobranças estabelecidas neste **Contrato**, em Resolução ou em normas específicas.

Cláusula 46ª. A rescisão do presente **Contrato**, em qualquer hipótese, não libera as **PARTES** das obrigações devidas até a data da efetiva rescisão e não afeta ou limita qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor e efeito após a data de rescisão ou que dela decorra.

•CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 47ª. Cada uma das **PARTES** concorda que todas as informações e dados disponibilizados à outra serão considerados confidenciais, conforme preceitua este **Contrato**, e não divulgará tais informações para terceiros sem que a outra **PARTE**, a priori, aprove por escrito, excetuando o contido nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro. Esta **Cláusula** não se aplicará às informações que estiverem no domínio público.

Parágrafo Segundo. Esta **Cláusula** não eximirá uma das **PARTES** do fornecimento de qualquer informação à outra, a **ANEEL**, ou ainda ao **Operador Nacional do Sistema - ONS** bem como, se necessário for, a outros agentes do setor elétrico em situações de **Análise de Perturbações**, requeridas em conformidade com as normas dos **Procedimentos de Rede** e de **Acordo Operativo,** quando aplicável.

•DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 48ª. Quando aplicável, o **CONSUMIDOR** deverá informar à **DISTRIBUIDORA** sobre qualquer mudança relacionada aos dados cadastrais da **Unidade Consumidora**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à **DISTRIBUIDORA**, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

Parágrafo Primeiro. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Segundo. Comunicações entre as **PARTES** deverão ser realizadas na forma estabelecida neste **Contrato**.

Parágrafo Terceiro. Dependendo da alteração solicitada pelo **CONSUMIDOR**, o prazo previsto no parágrafo acima poderá ser alterado, mediante:

•Acordo escrito entre as **PARTES**; ou

•Lei, Decreto ou Resolução que determine prazo diverso.

Cláusula 49ª. Quaisquer dúvidas ou omissões eventualmente existentes neste **Contrato** serão dirimidas pela legislação aplicável.

Cláusula 50ª. As **PARTES** reconhecem e declaram ter conhecimento da Resolução Normativa **ANEEL** N° 1.000 de 17/12/2021 e de todas as regras que disciplinam o relacionamento entre as **PARTES**, estando plenamente cientes de seu conteúdo e submetidas às suas condições, e de que o texto integral da mencionada resolução está disponível pela Internet no "site" da **DISTRIBUIDORA** e da **ANEEL**, bem como nos postos de atendimento da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Primeiro. As **PARTES** reconhecem e aceitam que quaisquer modificações supervenientes na legislação e regulamentação do serviço público de energia elétrica, com repercussão no relacionamento entre as **PARTES** aqui avençado, serão automática e imediatamente aplicáveis a este instrumento, independentemente de qualquer aditamento contratual.

Parágrafo Segundo. Toda e qualquer alteração deste **Contrato** somente tem validade se formalizada em termo aditivo assinado pelas **PARTES**, observando-se o disposto na legislação aplicável.

Cláusula 51ª. A **DISTRIBUIDORA** e o **CONSUMIDOR** comprometem-se a seguir e respeitar a legislação e regulamentação aplicáveis ao presente **Contrato**, os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, **Procedimentos de Rede**, inclusive quanto às normas técnicas, padrões vigentes e às limitações operativas dos equipamentos das **PARTES**.

Cláusula 52ª. O não exercício de qualquer dos direitos decorrentes das cláusulas e condições previstas neste **Contrato** não será considerado como renúncia ou novação, por qualquer das **PARTES**.

Cláusula 53ª. Todas as notificações e comunicações referentes ao presente **Contrato** deverão ser feitas por escrito e enviadas para os endereços das **PARTES** constantes dos itens **"A"** e **"B"** da **"PARTE I"**. Eventuais alterações em referidos endereços deverão ser comunicadas de uma **PARTE** à outra na forma ora definida, sendo certo que na ausência desta informação por escrito, será reputada como devidamente recebida qualquer notificação enviada aos endereços supra mencionados.

Cláusula 54ª. As **PARTES** reconhecem que este **Contrato** constitui título executivo, na forma do artigo 784, inciso III do Novo Código de Processo Civil, e que as obrigações aqui contidas poderão ser objeto de execução específica.

Cláusula 55ª. O **CONSUMIDOR** consentirá, a qualquer momento, que representantes da **DISTRIBUIDORA**, devidamente credenciados, tenham acesso às instalações elétricas de sua propriedade, fornecendo-lhes as informações que necessitarem, relativas ao funcionamento dos equipamentos e instalações que estejam ligados ao sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA**.

Cláusula 56ª. O presente **CONTRATO** obrigará e reverterá em favor das **PARTES** e seus sucessores a qualquer título e não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou parcialmente, sem a prévia aprovação, por escrito, da outra **PARTE**. Ressalva-se que a **DISTRIBUIDORA** está autorizada, desde já, a ceder seus direitos e obrigações segundo o presente **CONTRATO**, a qualquer empresa afiliada, controlada, coligada ou que integre o seu grupo econômico e/ou societário, a uma sociedade que adquira todos ou substancialmente todos os ativos da **DISTRIBUIDORA**, ou a qualquer sucessor em uma fusão, cisão, **incorporação** ou aquisição da **DISTRIBUIDORA**.

Cláusula 57ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá exigir a apresentação de documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel, para fins de alteração da titularidade da **Unidade Consumidora**.

Cláusula 58ª. A **"PARTE I"** assinada e a presente **"PARTE II"**, devidamente rubricada pelas **PARTES**, em conjunto indissociável integram o presente **Contrato**, que constitui o integral e único acordo entre as **PARTES** com relação ao seu objeto, substituindo e sobrepondo-se a todo e qualquer entendimento entre as **PARTES**, verbal e/ou escrito, anterior e/ou concomitante à data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Havendo qualquer divergência entre de um lado, o disposto na **"PARTE I"** e, de outro lado, o previsto nesta **"PARTE II"**, prevalecerá o disposto nesta **"PARTE II"**.

Parágrafo Segundo. Este**Contrato**revoga e substitui quaisquer entendimentos ou contratos anteriormente tidos ou celebrados entre as**PARTES**a respeito do mesmo objeto, sendo mantidos os demais acordos de diferentes objetos e em especial os acordos referentes à execução de obras.

Cláusula 59ª. Na hipótese de qualquer termo, cláusula, avença, condição ou disposição deste **Contrato** vir a ser declarado ou considerado ilegal, inválido, nulo ou inexequível por decisão administrativa e/ou judicial, as disposições remanescentes não serão afetadas, prejudicadas e/ou invalidadas, permanecendo em plena vigência, vigor, eficácia e aplicação. À ocorrência da hipótese aqui prevista, as **PARTES** se obrigam, desde já, a buscar uma disposição que a substitua e que atenda aos objetivos da disposição considerada ilegal, inválida ou inexequível.

Cláusula 60ª. Os nomes dos títulos e cláusulas deste **Contrato** não serão considerados para efeitos de interpretação deste **Contrato**, prestando-se tão somente para a indicação do conteúdo respectivo.

Ajuste 61ª. As **PARTES** elegem o Foro do local da sede da **DISTRIBUIDORA**, para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos amigavelmente ou por mediação administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, exceto para os casos em que o **CONSUMIDOR** seja submetido a Lei nº 14.133/21, conforme indicação no item **"M"** da **"PARTE I",** sendo neste caso eleito o Foro da sede da administração pública.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24537E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO CUSD - 41693/2024 - PARTE II

A	**DISTRIBUIDORA**
Nome: **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.**	
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063	
CNPJ / Inscrição Estadual: 05.914.650/0001-66 IE: 255637	

B	**CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**		
Nome: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Endereço: RUA ELIAS GORAYEB			CNPJ/CPF: 05.903.125/0001-45
CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO	CEP: 76850000	Cidade: PORTO VELHO
Atividade: Administração Pública em geral			
Classe de Consumo: Poder Público		Código (CNAE): 85414	
E-mail: Diacas.semedpvh@gmail.com			
Fone/Fax:		Fone/Fax:	

As **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, por seus representantes legais, acordam em firmar este **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD** (**"Contrato"**), em conformidade com as condições previstas nesta **PARTE I** e na **PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição**, que em conjunto indissociável integram este **Contrato**.

C	**CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR**

D	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA**

D.1. Tensão Nominal	D.2. Tensão Contratada	D.3. Subgrupo Tarifário	D.4. Perdas de Transformação	D.5. Potência Instalada	D.6. Horário de Ponta	D.7. Horário Reservado
KV		A4	%	0	18h30 às 21h30	

E	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art.23, §4º da Resolução 1.000/2021

F	PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO

G	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
Ministério da Saúde	

H	CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO											
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta												
kW F. Ponta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

I	MEDIÇÃO
Local:	

J	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
Grupo A / Horária Verde.	

K	PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES
K.1.	Período de Testes: ciclos consecutivos e completos de faturamento.
K.2.	Período de Ajustes do Fator Potência: ciclos consecutivos e completos de faturamento.

L	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA
• Obra realizada pela **DISTRIBUIDORA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº @NumObra. •Obra realizada pela **DISTRIBUIDORA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº @NumObra com Adiantamento de Recursos por parte do **CONSUMIDOR**. •Obra realizada pelo CONSUMIDOR, nos termos do artigo 111 da Resolução Normativa nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021 da ANEEL. •Não se aplica.	

M	CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 14.133/21
()	

N	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21
N.1. Ato autorizativo da contratação: Parecer Jurídico nº 074/2025/PGM Termo de Inexigibilidade 2/2025	**N.2.** Número do processo de dispensa de licitação: 00600-00041693/2024-06-e
N.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: PROJETO ATIVIDADE: 09.01.12.122.313.2.273 (Escolas) 09.01.12.122.308.2.004 (Biblioteca) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 1.540.0025 e 1.500.0000	

O	INÍCIO DE VIGÊNCIA
"Data da Ligação em Tensão Primária" ou 25 ou "DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO"	

P	PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL

Q	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____/_____.	

Por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **Contrato** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PORTO VELHO – RO, 21 de março de 2025.

R	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
PELO CONSUMIDOR	**PELA DISTRIBUIDORA**
Nome: Leonardo Pereira Leocádio Cargo: Secretário de Educação CPF nº: xxx.487.686-xx	Nome: Wannuty de Almeida Nobre Cargo: CPF nº: ***.697.284-**
	Nome: Cargo: CPF nº: **
Testemunha: Nome:	**Testemunha:** Nome: CPF nº:

Código Único	Localização	Demanda Contratada
35194	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	120
72626	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	60
72678	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	155
72720	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
72734	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
72743	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	50
72825	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	55
72841	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	40
73048	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	136
144808	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
308175	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
308176	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
309935	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1084292	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
1102599	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	60
1158795	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1160438	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1178185	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
1191729	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1194750	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1194804	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1212845	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100
1244301	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1253961	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1273684	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	30
1300696	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1302697	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	80
1305994	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	134
1435192	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	45
2324613	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	180
2382062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	150
2384395	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	100

•DEFINIÇÕES

Cláusula 1ª. Para o perfeito entendimento deste **Contrato**, as **PARTES** acordam o significado que deve ser dado aos seguintes termos:

Acordo Operativo: acordo celebrado entre as **PARTES**, quando cabível, que descreve e define as atribuições e responsabilidades e estabelece os procedimentos necessários ao relacionamento operacional entre as **PARTES**.

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica, instituída pela Lei nº 9.427/96.

Análise de Perturbação: significa o processo que corresponde à investigação das causas e dos responsáveis pelos distúrbios experimentados nas **Instalações de Conexão**, no **Sistema de Distribuição**, nas **Instalações de Geração** de consumidores conectados ao **Sistema de Distribuição**, e no **Sistema Interligado Nacional – SIN**, englobando as etapas de detecção do defeito, interrupção e recomposição do **Sistema de Distribuição** e das **Instalações de Geração**, envolvendo a ação coordenada das equipes de operação em tempo real, mobilizadas pelos agentes envolvidos, estudos elétricos, e proteção e controle das instalações dos agentes envolvidos.

Bandeira Tarifária: sistema tarifário que tem como finalidade sinalizar aos consumidores faturados pela **DISTRIBUIDORA** por meio da **Tarifa de Energia**, os custos atuais da geração de energia elétrica.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: ambiente onde se processa a compra e venda de energia elétrica, criada pela lei 10.848, de 15 de março de 2004 e regulamentada pelo Decreto Lei nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.

Capacidade de Conexão: significa o máximo carregamento definido para regime normal de operação a que os equipamentos das subestações, linhas de transmissão e linhas de distribuição podem ser submetidos sem sofrer danos ou perda adicional de vida útil.

Capacidade Operativa: valor de capacidade de um equipamento, usado como referência do limite operativo no sistema elétrico.

Carga Instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na **Unidade Consumidora**, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW).

Caso Fortuito ou Força Maior: tem o significado estabelecido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Centro de Operação do Sistema - COS: Departamento responsável pela coordenação, supervisão, comando e controle da operação do sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA**.

Ciclo de Faturamento: intervalo de tempo de aproximadamente 30 (trinta) dias, compreendido entre a data da leitura, do medidor de energia elétrica, de um determinado mês e a data da leitura no mês seguinte, de acordo com o calendário a ser definido pela **DISTRIBUIDORA**.

Consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s).

Consumidor Especial: agente da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no § 5º do art. 26 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para **Unidade Consumidora** ou unidades consumidoras reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500 kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995.

Consumidor Livre: agente da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995.

Consumidor Potencialmente Livre: pessoa jurídica cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995, porém não adquirem energia elétrica no ambiente de contratação livre.

Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD: é o presente **Contrato**, que estabelece os termos e condições para o Uso e Conexão pelo **CONSUMIDOR** do **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA**.

Distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica.

Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão – DIC: intervalo de tempo em que, no período de observação, em uma **Unidade Consumidora** ou ponto de conexão, ocorreu descontinuidade na distribuição de energia elétrica.

Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão – DMIC: tempo máximo de interrupção contínua de energia elétrica em uma **Unidade Consumidora** ou ponto de conexão.

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD: é o valor de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**, obtido mediante os limites unitários fixados pelo poder concedente, para atendimento dos pedidos de ligação ou acréscimo de carga, efetuados pelo **CONSUMIDOR**.

Encargos de Uso: valores devidos à **DISTRIBUIDORA** pelo uso do **Sistema de Distribuição**.

Energia Elétrica Ativa: energia elétrica que pode ser convertida em outra forma de energia expressa em quilowatt-hora (kWh).

Energia Elétrica Reativa: energia elétrica que circula continuamente entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampere-reativo-hora (kVARh).

Equipamentos de Medição: equipamentos destinados à medição dos montantes de energia elétrica e potência disponibilizados no **Ponto de Conexão**, bem como do **MUSD** utilizado pelo **CONSUMIDOR**, de acordo com os padrões especificados pela regulamentação em vigor. Para o **CONSUMIDOR Livre** ou **Especial**, equipamentos de medição significam o **Sistema de Medição para Faturamento - SMF**, o qual deverá seguir as especificações técnicas para a determinação do **MUSD Medido** a ser utilizado para apuração dos **Encargos de Uso**, permitindo coleta de dados em tempo real.

Fator de Potência: razão entre a **Energia Elétrica Ativa** e a raiz quadrada da soma dos quadrados das **Energias Elétricas Ativa e Reativa**, consumidas no mesmo período especificado.

Fatura: documento emitido e enviado pela **DISTRIBUIDORA** ao **CONSUMIDOR**, que apresenta o valor total a ser pago pelo **CONSUMIDOR** à **DISTRIBUIDORA** pelo fornecimento de energia elétrica, encargos de uso e conexão, devendo especificar claramente os serviços fornecidos, a respectiva quantidade, tarifa e período de faturamento.

Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão – FIC: número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada **Unidade Consumidora** ou no ponto de conexão.

Horário de Ponta: é o período composto de 03 (três) horas diárias consecutivas, fixadas pela **DISTRIBUIDORA**, com a aprovação da **ANEEL**, exceção feita aos sábados, domingos, feriados nacionais fixos de 01 de janeiro (Confraternização Universal), 21 de abril (Tiradentes), 01 de maio (Trabalho), 07 de setembro (Independência), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 02 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República), 25 de dezembro (Natal) e feriados nacionais móveis de Terça Feira de Carnaval, Sexta Feira da Paixão e Corpus Christi.

Horário Fora de Ponta: é o período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas no **Horário de Ponta**.

Início do Fornecimento: data a partir da qual considera-se contratado o objeto deste **Contrato** para efeitos de início de vigência.

Instalações de Conexão: instalações elétricas destinadas a interligar a **Unidade Consumidora** ao **Sistema de Distribuição**.

IPCA: é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

Manutenção Corretiva: é a intervenção realizada em equipamentos ou sistemas com a finalidade de corrigir falhas.

Manutenção Preventiva: é a intervenção realizada em equipamentos ou sistemas com a finalidade de conservar suas características originais para evitar falhas.

Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD: potência ativa média, integralizada em intervalos de 15 (quinze) minutos durante o **Ciclo de Faturamento,** injetada ou requerida do sistema elétrico de distribuição pela geração ou carga, expressa em quilowatts (kW).

MUSD contratado: é o **Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD** contratado pelo **CONSUMIDOR** junto à **DISTRIBUIDORA**.

MUSD medido: é o **Montante de Uso do Sistema de Distribuição - MUSD** apurado pela **DISTRIBUIDORA**, através dos **Equipamentos de Medição**, em cada **Ciclo de Faturamento**.

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS: instituído pela Lei nº 9.648/98, é o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no **Sistema Interligado Nacional - SIN**, sob a fiscalização e regulação da **ANEEL**.

Participação Financeira do Consumidor – PFC: é a parcela de contribuição do **CONSUMIDOR** no custo das obras destinadas ao seu atendimento, acrescida dos demais encargos definidos pela legislação.

Potência Instalada: potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na **Unidade Consumidora** e em condições de entrar em funcionamento.

Ponto de Conexão ou Ponto de Entrega: ponto onde se dá a conexão entre as instalações da **DISTRIBUIDORA** e do **CONSUMIDOR**, indicado no item "**F**" da **"PARTE I"** deste **Contrato**, caracterizando-se como o limite de responsabilidade.

Procedimentos de Distribuição - PRODIST: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis aos **Sistemas de Distribuição** e aprovados pela **ANEEL**.

Procedimentos de Rede: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis à **Rede Básica** e aprovados pela **ANEEL**.

Projeto de Instalação: significa o projeto apresentado pelo **CONSUMIDOR** à **DISTRIBUIDORA** para implementação das **Instalações de Conexão** de responsabilidade do **CONSUMIDOR**.

Pulsos: sinais elétricos fornecidos pelo sistema de medição da **DISTRIBUIDORA**, destinados à supervisão e controle de carga por parte do **CONSUMIDOR**.

Rede Básica: instalações pertencentes ao **Sistema Interligado Nacional - SIN** identificadas segundo regras e condições estabelecidas pela **ANEEL**.

Sistema de Distribuição: instalações destinadas à distribuição de energia elétrica de propriedade da **DISTRIBUIDORA** e localizadas em sua área de concessão.

Sistema de Medição para Faturamento - SMF: é o conjunto de equipamentos destinado à medição dos montantes de energia elétrica consumidos pelo **Consumidor Livre** ou **Especial** no **Ponto de Entrega**, bem como do **MUSD** utilizado pelo **Consumidor Livre** ou **Especial**, de acordo com os padrões especificados pela regulamentação em vigor.

Sistema Interligado Nacional - SIN: composto pelas instalações de transmissão e de distribuição que interligam as Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, por onde transitam energias de diversas fontes e destinos, sistema esse sujeito à legislação pertinente, à regulamentação expedida pela **ANEEL** e, no que couber, à operação e coordenação do **Operador Nacional do Sistema – ONS**.

Tarifa: preço da unidade de energia elétrica (kWh) e/ou da demanda de potência (kW) ativas.

Tarifa Azul: modalidade tarifária horária estruturada para aplicação de **Tarifas** diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia, bem como de **Tarifas** diferenciadas de demanda de potência de acordo com as horas de utilização do dia.

Tarifa Convencional Binômia: modalidade tarifária estruturada para aplicação de **Tarifas** de consumo de energia e demanda de potência independentemente das horas de utilização do dia.

Tarifa de Ultrapassagem: **Tarifa** aplicável sobre a diferença positiva entre o **MUSD Medido** e o **MUSD Contratado**, quando exceder os limites estabelecidos.

Tarifa Verde: modalidade tarifária horária estruturada para aplicação de **Tarifas** diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia, bem como de uma única **Tarifa** de demanda de potência independente de utilização do dia.

Tensão Contratada: valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao **CONSUMIDOR**, por escrito, ou estabelecido em **Contrato**, expresso em volts (V) ou quilovolts (kV).

Tensão de Leitura: valor eficaz de tensão, integralizado a cada 10 (dez) minutos, obtido de medição por meio de equipamentos apropriados, expresso em volts (V) ou quilovolts (kV).

Tensão Nominal: valor eficaz de tensão disponível no sistema de distribuição da **DISTRIBUIDORA**, em valores por esta pré-estabelecido, expressos em volts (V) ou quilovolts (kV).

Tensão Primária: tensão disponibilizada no sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA**, com valores padronizados iguais ou superiores a 2,3 kV.

Tributos: todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste **Contrato**.

TUSD: tarifa que se aplica ao **MUSD** ou potência contratada no **Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD**, publicada periodicamente pela **ANEEL** para as concessionárias de distribuição de energia elétrica.

TUSD Encargos: tarifa que se aplica ao consumo de energia elétrica (MWh) para consumidores livres, publicada periodicamente pela **ANEEL** para as concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Usuários: significam todos os agentes, inclusive consumidores, conectados, direta ou indiretamente, ao **Sistema de Distribuição** e que venham a fazer uso deste sistema.

Unidade Consumidora: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em **Tensão Primária**, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em um só **Ponto de Entrega**, com medição individualizada, correspondente a um único **CONSUMIDOR** e localizado em um mesmo imóvel ou em imóveis contíguos, identificado no item "**B**" da **"PARTE I"**.

•

OBJETO E VIGÊNCIA

Cláusula 2ª. O presente **Contrato** tem por objeto regular:

•o uso do **Sistema de Distribuição** pelo **CONSUMIDOR**;

•a conexão das instalações elétricas do **CONSUMIDOR** ao **Sistema de Distribuição** da **DISTRIBUIDORA** no **Ponto de Conexão**.

Parágrafo Primeiro. O objeto que trata o presente **Contrato** está subordinado à Legislação, aos **Procedimentos de Rede**, quando aplicáveis, e aos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST,** os quais prevalecem nos casos omissos ou em caso de eventuais divergências entre as **PARTES**.

Parágrafo Segundo. Novos **Pontos de Conexão**, não abrangidos pelo presente **Contrato**, serão objeto de **CUSD** específico ao novo ponto.

Cláusula 3ª. A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de Vigência localizado no item "O" da "PARTE I"; data de Retorno do Contrato Assinado; e será por tempo **indeterminado** conforme indicado no item "P" da "PARTE I", contados a partir do início da vigência.
Paragrafo Primeiro. Com a assinatura do presente contrato fica estabelecido o prazo de vigência por **Indeterminado**, substanciado e amparado pelo Art. 109, da Lei nº 14.133/21, esse contrato é regido predominantemente pelo regime jurídico aplicado à prestação dos serviços públicos, o qual define, como regra, a celebração de contratos por período indeterminado.

Parágrafo Segundo. Não havendo manifestação em contrário do **CONSUMIDOR** com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término de cada período de vigência deste **Contrato**, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, ou mediante solicitação expressa de **CONSUMIDOR** submetido à Lei 14.133/21, observando as definições contidas na referida Lei.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo a prorrogação automática do período de vigência deste **Contrato,** será(ão) considerado(s) como contratado(s) para o próximo período de vigência o mesmo **MUSD** indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, a não ser que o **CONSUMIDOR** tenha se manifestado contrariamente, nos seguintes prazos:

•90 (noventa) dias de antecedência, para redução do **MUSD Contratado**, indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, para **CONSUMIDOR** pertencente ao subgrupo "A4";

•180 (cento e oitenta) dias de antecedência, para redução do **MUSD Contratado**, indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, para **CONSUMIDOR** pertencente aos demais subgrupos;

•30 (trinta) dias de antecedência, para aumentar o **MUSD Contratado**, indicado no item "**H**" da **"PARTE I"**, caso não haja necessidade de obras.

Parágrafo Quarto. O término da vigência deste **Contrato** não afetará quaisquer direitos ou obrigações constituídas anteriormente a tal evento, nem obrigações que devam subsistir ao seu término.

•USO E CONEXÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MUSD CONTRATADO E PERÍODO DE TESTES

Cláusula 4ª. O uso do **Sistema de Distribuição** será disponibilizado ao **CONSUMIDOR** a partir do **Ponto de Conexão**, conforme as características técnicas indicadas no item **"D"** da **"PARTE I"** e em frequência de 60 Hz (sessenta Hertz).

Parágrafo Primeiro. O **CONSUMIDOR**, no uso **Sistema de Distribuição**, respeitará para o **Fator de Potência** indutivo ou capacitivo, o valor mínimo de 0,92 (noventa e dois centésimos).

Parágrafo Segundo. Caso o **Fator de Potência** fique abaixo desse valor, o **CONSUMIDOR** pagará à **DISTRIBUIDORA** pela violação do limite, conforme estabelecido na Cláusula 33ª deste **Contrato**.

Cláusula 5ª. As **Instalações de Conexão** devem estar dimensionadas para atendimento do **MUSD Contratado** indicado no item **"H"** da **"PARTE I"**, respeitadas as características técnicas indicadas no item **"D"** da **"PARTE I"** e a frequência de 60 (sessenta) Hz.

Parágrafo Único - Caso o **CONSUMIDOR** tenha necessidade de alterar a **Capacidade de Conexão**, um novo Estudo de Viabilidade/**Parecer de Acesso**, conforme estabelecido nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, deve ser solicitado pelo **CONSUMIDOR** à **DISTRIBUIDORA**, celebrando-se um termo aditivo ao **Contrato**.

Cláusula 6ª. Todas as modificações referentes aos equipamentos das **Instalações de Conexão** somente poderão ser realizadas mediante acordo entre as **PARTES** e em conformidade com os **Procedimentos de Rede**, os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e o **Acordo Operativo,** quando aplicável, mediante assinatura de um termo aditivo ao presente **Contrato**, com exceção das modificações decorrentes de situações emergenciais, as quais poderão ser realizadas e posteriormente comunicadas, conforme definido em **Acordo Operativo,** quando aplicável.

Parágrafo Único. O disposto no caput desta **Cláusula** aplica-se inclusive para casos decorrentes de projetos de eficiência energética, os quais devem necessariamente ser apresentados para a **DISTRIBUIDORA** com 30 (trinta) dias de antecedência de sua implementação.

Cláusula 7ª. As **Instalações de Conexão** podem ser desativadas, total ou parcialmente, observados os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, mediante comunicação prévia à **DISTRIBUIDORA** para a respectiva desativação. O **CONSUMIDOR** arcará com os custos referentes à desmobilização total ou parcial das **Instalações de Conexão**.

Cláusula 8ª. A **DISTRIBUIDORA** disponibiliza ao **CONSUMIDOR** o uso do seu **Sistema de Distribuição** observando o **MUSD Contratado**, conforme indicado no item **"H" da "PARTE I"**, a partir da data inicial de vigência, conforme **Cláusula 3ª** deste **Contrato**.

Cláusula 9ª. Respeitadas as eventuais restrições do **Sistema de Distribuição**, o **CONSUMIDOR** pode solicitar acréscimo ou redução ao **MUSD Contratado**, devendo submeter sua solicitação à apreciação da **DISTRIBUIDORA**, conforme procedimentos e prazos constantes da regulamentação aplicável em vigor e o disposto nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Único. A **DISTRIBUIDORA** somente estará obrigada a disponibilizar ao **CONSUMIDOR** o **MUSD Contratado** alterado após a assinatura e devolução do respectivo aditivo a este **Contrato** pelo **CONSUMIDOR**.

Cláusula 10ª. As solicitações de redução de **MUSD Contratado** devem ser feitas pelo **CONSUMIDOR**, por escrito, respeitando os prazos mínimos estipulados para tal conforme alíneas **"a"** e **"b"** do **Parágrafo Terceiro** da **Cláusula 3ª**, ressalvados os casos previstos de modo diferente na regulamentação aplicável em vigor.

Parágrafo Primeiro. É vedada mais de uma redução de demanda em um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo. Caso a redução do **MUSD Contratado** afete a amortização de eventuais investimentos realizados pela **DISTRIBUIDORA** para o atendimento do **CONSUMIDOR**, este se compromete ressarci-la nos termos da regulamentação em vigor e a celebrar o instrumento contratual adequado para formalizar referido compromisso.

Cláusula 11ª. As solicitações de aumento do **MUSD Contratado** devem ser feitas pelo **CONSUMIDOR**, por canal específico de atendimento, com antecedência mínima de 01 (um) **Ciclo de Faturamento** e estão condicionadas à disponibilidade de potência no **Sistema de Distribuição**.

Parágrafo Primeiro. Em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da solicitação de aumento do **MUSD Contratado**, a **DISTRIBUIDORA** deverá confirmar ao **CONSUMIDOR** a disponibilidade do **Sistema de Distribuição** ou informá-lo da necessidade de ampliação da potência do **Sistema de Distribuição**.

Parágrafo Segundo. Caso, para atendimento da solicitação de aumento do **MUSD Contratado**, seja necessária a ampliação da capacidade do **Sistema de Distribuição**, o **CONSUMIDOR** compromete-se a celebrar instrumento contratual adequado, no qual serão definidas as obras necessárias, o prazo para sua execução, a responsabilidade por sua execução e o eventual pagamento de participação financeira do **CONSUMIDOR**.

Cláusula 12ª. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar o período de testes, com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, com o propósito de permitir a adequação do **MUSD Contratado** e a escolha da modalidade tarifária, nas situações seguintes:

•início do fornecimento;

•mudança para faturamento aplicável a unidades consumidoras do grupo A, cuja opção anterior tenha sido por faturamento do grupo B;

•migração para tarifa horária azul; e

•acréscimo de **MUSD**, quando maior que 5% (cinco por cento) da contratada.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de testes, o **MUSD** a ser considerado pela **DISTRIBUIDORA** para fins de faturamento deve ser o **MUSD Medido**, exceto na situação prevista na alínea "d", onde a **DISTRIBUIDORA** deve considerar o maior valor entre o **MUSD Medido** e o **MUSD Contratado** anteriormente à solicitação de acréscimo.

Parágrafo Segundo. Quando do enquadramento na modalidade tarifária horária azul, o período de testes abrangerá exclusivamente o montante contratado para o posto tarifário ponta.

Parágrafo Terceiro. A **DISTRIBUIDORA** pode prorrogar o período de testes, mediante solicitação fundamentada do consumidor.

Cláusula 13ª. Aplica-se a cobrança por ultrapassagem de demanda quando, durante o período de testes, os valores medidos excederem o somatório de:

•a nova demanda contratada ou inicial; e

•5% (cinco por cento) da demanda anterior ou inicial; e

•30% (trinta por cento) da demanda adicional ou inicial.

Cláusula 14ª. A **DISTRIBUIDORA** deve conceder para unidade consumidora do grupo A um período de ajustes no início do fornecimento de energia elétrica para adequação do fator de potência, com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento.

Parágrafo Único. A **DISTRIBUIDORA** pode prorrogar o período de ajustes mediante solicitação fundamenta do consumidor.

•OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONEXÃO

Cláusula 15ª. As **PARTES** concordam que a responsabilidade por indenizações a outros consumidores da **DISTRIBUIDORA** pelas perturbações no **Sistema de Distribuição** é estabelecida e comprovada por meio de um processo de **Análise de Perturbação**, conforme disposto nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**.

Cláusula 16ª. O detalhamento dos procedimentos para o relacionamento das **PARTES** relativo à operação e manutenção das **Instalações de Conexão** está definido em **Acordo Operativo,** quando aplicável, observadas as diretrizes previstas nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e nos **Procedimentos de Rede**.

Parágrafo Único. Caso o **Acordo Operativo** e os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** sejam omissos quanto a alguma situação, as **PARTES** concordam que serão aplicados os critérios técnicos, as normas operativas e outros padrões específicos utilizados pela **DISTRIBUIDORA** para a prestação dos serviços de conexão e uso do **Sistema de Distribuição**.

Cláusula 17ª. As **PARTES** se comprometem a respeitar o **MUSD Contratado** para as **Instalações de Conexão**.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo qualquer violação do **MUSD Contratado**, e tendo sido tomadas todas as medidas previstas em **Acordo Operativo**, quando aplicável, a **DISTRIBUIDORA** terá a faculdade de desenergizar a **Unidade Consumidora** até que os fatos ou falhas causadoras da violação sejam eliminados.

Parágrafo Segundo. As **PARTES** comprometem-se, quando solicitado, a reavaliar a **Capacidade Operativa** das **Instalações de Conexão**, efetivando as adequações que se fizerem necessárias de forma a manter os padrões e requisitos definidos neste **Contrato**.

Cláusula 18ª. As **PARTES** garantem o mútuo acesso às **Instalações de Conexão** e aos **Equipamentos de Medição**, conforme procedimentos estabelecidos em **Acordo Operativo,** quando aplicável.

Cláusula 19ª. É de responsabilidade do **CONSUMIDOR** realizar a operação e manutenção das **Instalações de Conexão** de sua propriedade, de acordo com os procedimentos e padrões especificados nos **Procedimentos de Rede**, **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e em **Acordo Operativo**, quando aplicável.

Parágrafo Primeiro. O **CONSUMIDOR** deve realizar a operação e manutenção de suas instalações de forma a não interferir na qualidade de fornecimento dos demais **Usuários** do **Sistema Distribuição**.

Parágrafo Segundo. O **CONSUMIDOR** deve manter os ajustes da proteção de suas instalações conforme dispõe o **Projeto de Instalação** aprovado pela **DISTRIBUIDORA** e suas atualizações, bem como as disposições dos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e dos **Procedimentos de Rede**.

Parágrafo Terceiro. O **CONSUMIDOR** deverá atender as determinações da **DISTRIBUIDORA**, em situações de urgência e emergência, desligando ou reduzindo cargas ou transferindo a alimentação para o ramal de reserva, se existir. As interrupções de emergência independerão de aviso prévio.

Parágrafo Quarto. É de responsabilidade do **CONSUMIDOR** manter a adequação técnica e de segurança das instalações internas da **Unidade Consumidora**, bem como prover de sistema de apoio aqueles equipamentos que não possam sofrer interrupções temporárias de energia elétrica, de forma a possibilitar a manutenção do funcionamento dos mesmos em situações de contingência.

Cláusula 20ª. Se uma das **PARTES** provocar distúrbios na qualidade dos serviços é facultado à **PARTE** prejudicada exigir da outra a instalação de equipamentos corretivos.

Parágrafo Único. As **PARTES** concordam que a responsabilidade pelas perturbações nas **Instalações de Conexão** é estabelecida e comprovada através de um processo de **Análise de Perturbação**, conforme estabelecido em **Acordo Operativo,** quando aplicável, observado o disposto nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**.

•MEDIÇÃO

Cláusula 21ª. A medição do **MUSD** utilizado pelo **CONSUMIDOR** é de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Primeiro. Se no item **"C"** da **"PARTE I"** deste **Contrato** estiver indicado que o **CONSUMIDOR** é **Cativo** ou **Potencialmente Livre**, a **DISTRIBUIDORA** efetuará a leitura dos **Equipamentos de Medição**, de acordo com o calendário respectivo.

Parágrafo Segundo. Se no item **"C"** da **"PARTE I"** deste **Contrato** estiver indicado que o **CONSUMIDOR** é **Livre**, **Parcialmente Livre** ou **Especial**, a leitura dos **Equipamentos de Medição** deverá ocorrer até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de utilização do **Sistema de Distribuição,** possibilitando o faturamento correspondente ao consumo do mês civil.

Cláusula 22ª. Os padrões técnicos e os procedimentos para projeto, especificações, aferição, instalação, adequação, leitura, inspeção, operação e manutenção dos **Equipamentos de Medição** devem atender aos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e, quando aplicáveis, aos **Procedimentos de Rede**.

Cláusula 23ª. É da **DISTRIBUIDORA** a responsabilidade técnica e financeira pela instalação, manutenção, adequação e calibração dos equipamentos de medição adequados para apuração dos montantes de potência e energia elétrica utilizados pelo **CONSUMIDOR**, de acordo com os padrões estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Parágrafo Único. Se no item **"C"** da **"PARTE I"** deste **Contrato** estiver indicado que o **CONSUMIDOR** é **Livre**, **Parcialmente Livre** ou **Especial**, atendido parcialmente no ambiente regulado, ou integralmente no ambiente livre, é do **CONSUMIDOR** a responsabilidade financeira pelo medidor de retaguarda, quando aplicável.

Cláusula 24ª. Eventuais custos e despesas necessários para a adaptação da **Unidade Consumidora** para o recebimento dos **Equipamentos de Medição** são de responsabilidade exclusiva do **CONSUMIDOR**.

Cláusula 25ª. Eventuais melhorias aos **Equipamentos de Medição** para atendimento de novos requisitos técnicos do **Procedimento de Rede** e do **Procedimento de Distribuição** serão de responsabilidade do **CONSUMIDOR**, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 26ª. Os **Equipamentos de Medição** ficarão sob a guarda do **CONSUMIDOR**, que, na qualidade de depositário, será exclusivamente responsável pela integridade deles, não podendo intervir nem deixar que terceiros intervenham no funcionamento deles sem a presença de funcionários da **DISTRIBUIDORA**, devidamente credenciados.

Parágrafo Primeiro. Qualquer avaria ou defeito que ocorrer nos **Equipamentos de Medição**, constatado pelo **CONSUMIDOR**, deverá ser comunicado de imediato à **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Segundo. O **CONSUMIDOR** responderá pelos danos que os **Equipamentos de Medição** sofrerem enquanto estiverem sob a sua guarda, salvo o desgaste normal de uso e da ação do tempo.

Parágrafo Terceiro. Em caso de furto, roubo ou de danos de responsabilidade exclusiva de terceiros aos **Equipamentos de Medição**, o **CONSUMIDOR** será exclusivamente responsável pelas medições inferiores às reais decorrentes da violação de lacres, furto, roubo ou de danos nos **Equipamentos de Medição**.

Cláusula 27ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá disponibilizar, após análise e aprovação da solicitação do **CONSUMIDOR**, pulsos de energia elétrica, sincronismo das demandas e segmentos horários (ponta e fora de ponta), para controle de **MUSD**, desde que respeitados os requisitos técnicos especificados nos **Procedimentos de Rede**.

Parágrafo Único. Serão de responsabilidade do **CONSUMIDOR** os eventuais custos relativos à adaptação dos **Equipamentos de Medição** para recebimento de pulsos.

Cláusula 28ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá disponibilizar, a pedido do **CONSUMIDOR**, outros serviços relacionados à conexão ou à medição, tais como: monitoramento e transmissão de dados; aferição e calibração de medidores, dentre outros permitidos pela regulamentação em vigor e que serão prestados de acordo com as diretrizes estabelecidas nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** e, quando cabível, nos **Procedimentos de Rede**.

•ENCARGOS DE USO

Cláusula 29ª. O **CONSUMIDOR** pagará à **DISTRIBUIDORA**, em relação a cada mês de **Contrato**, os **Encargos de Uso** referente à disponibilização do **MUSD Contratado** e do **Encargo de Uso** vinculado ao consumo de energia.

Cláusula 30ª. Os **Encargos de Uso** serão cobrados do **CONSUMIDOR** de acordo com a regulamentação em vigor**.**

Cláusula 31ª. O faturamento da **Unidade Consumidora**, observadas as respectivas modalidades, deve ser realizado observando-se o disposto nesta **Cláusula**, exceto nos casos em que o **CONSUMIDOR** optar por faturamento com aplicação da tarifa do **Grupo B**.

Parágrafo Primeiro. Para o **MUSD** faturável será considerado um único valor,por posto tarifário, correspondente ao maior valor dentre os definidos a seguir:

•**MUSD Contratado** ou **MUSD Medido**, exceto para **Unidade Consumidora** da classe rural ou reconhecida como sazonal; ou

•**MUSD Medido** no **Ciclo de Faturamento** ou 10% (dez por cento) do maior **MUSD Medido** em qualquer dos 11 (onze) ciclos de faturamento anteriores, no caso de **Unidade Consumidora** da classe rural ou reconhecida como sazonal.

Parágrafo Segundo. A **DISTRIBUIDORA** deve conceder desconto especial na tarifa de uso do sistema de distribuição e na tarifa de energia incidentes no consumo de **Energia Elétrica Ativa**, exclusivamente, na carga destinada à irrigação vinculada à atividade de agropecuária e na carga de aquicultura, desde que o **CONSUMIDOR** efetue a solicitação por escrito ou por outro meio que possa ser comprovado. O desconto deve ser aplicado em um período diário contínuo de oito horas e trinta minutos, facultado à **DISTRIBUIDORA** o estabelecimento de escala de horário para início, mediante acordo com o respectivo **CONSUMIDOR**, garantido o horário de 21h30 às 06h do dia seguinte.

Parágrafo Terceiro. A **DISTRIBUIDORA** deve conceder os descontos em conformidade com as modalidades previstas no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, aplicando quando cabível, os percentuais publicados pela **ANEEL,** através de Resolução Homologatória, ou aqueles divulgados pela **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, através de relatório específico. A aplicação dos descontos será realizada na forma da legislação vigente.

Parágrafo Quarto. Os valores das tarifas de que trata esta **Cláusula** serão reajustados todas as vezes que a **ANEEL** publicar as novas tarifas e conforme regulamentação da **ANEEL**.

Parágrafo Quinto. A revisão ou reajuste tarifário, estabelecido pelo **Poder Concedente**, entrará em vigor na data em que o ato assim o determinar, calculado *pro rata die* à fatura do mês.

Cláusula 32ª. Deve ser aplicada à parcela excedente do **MUSD Contratado**, a título de penalidade, uma **Tarifa de Ultrapassagem** de valor igual a duas vezes a **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD** estabelecida para cada período, quando se verificar ultrapassagem superior a 5% (cinco por cento) do **MUSD Contratado**, a ser calculada de acordo com a regulamentação em vigor.

Cláusula 33ª. A **Energia Elétrica Reativa** excedente e a demanda de potência reativa excedente, ocasionadas por **Fator de Potência** menor do que o valor mínimo de 0,92 (noventa e dois centésimos), observados os períodos indutivos e capacitivos, serão cobrados do **CONSUMIDOR** de acordo com a regulamentação em vigor.

•FATURAMENTO E PAGAMENTO

Cláusula 34ª. O faturamento mensal dos **Encargos de Uso e Conexão** será objeto de **Fatura** emitida pela **DISTRIBUIDORA** e apresentada ao **CONSUMIDOR** em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de vencimento exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Primeiro. Caso a data limite do vencimento seja um dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo. No caso de atraso na entrega da **Fatura**, por motivo imputável à **DISTRIBUIDORA**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

Parágrafo Terceiro. A **Fatura** conterá, além dos **Encargos de Uso e Conexão**, os **Tributos** e demais valores a serem pagos pelo **CONSUMIDOR**, conforme estabelecido em legislação específica.

Parágrafo Quarto. As **Faturas** serão entregues ao **CONSUMIDOR** no endereço da **Unidade Consumidora** indicado no item **"B" da "PARTE I"** ou em outro endereço que venha a ser indicado pelo **CONSUMIDOR**, podendo, alternativamente, ser em endereço eletrônico, desde que autorizado pelo **CONSUMIDOR**.

Cláusula 35ª. O pagamento da **Fatura** na data do vencimento não será afetado por discussões entre as **PARTES**, devendo a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

•MORA NO PAGAMENTO E SEUS EFEITOS

Cláusula 36ª. Fica caracterizada a mora quando o **CONSUMIDOR**, por sua culpa, deixar de liquidar qualquer **Fatura** devida nos termos deste **Contrato** na respectiva data de vencimento.

Parágrafo Primeiro. Caso haja atraso no pagamento de qualquer **Fatura** emitida com base no presente **Contrato**, por culpa exclusiva do **CONSUMIDOR**, incidirão sobre as **Faturas** em atraso os seguintes acréscimos moratórios: **(i)** atualização monetária pela variação do **IPCA**, a ser acrescida sobre o principal; **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, a ser acrescida sobre o principal; e **(iii)** multa de 2% (dois por cento), a ser acrescida sobre o principal.

Parágrafo Segundo. Em caso de atraso ou falta de pagamento dos valores devidos pelo **CONSUMIDOR**, por qualquer motivo, a **DISTRIBUIDORA** poderá suspender a conexão e o uso do **Sistema de Distribuição**, nos termos da regulamentação aplicável.

•GARANTIAS

Cláusula 37ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá exigir do **CONSUMIDOR**, caso este tenha inadimplido mais de uma **Fatura** mensal em um período de 12 (doze) meses, a entrega de uma garantia no valor inadimplido, exceto quando se tratar de **CONSUMIDOR** prestador de serviços públicos essenciais, ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural residencial da classe rural, conforme definido no art. 345, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021.

Parágrafo Primeiro. No caso de exigência da garantia, a **DISTRIBUIDORA** deverá notificar o **CONSUMIDOR** por escrito e para este fim específico, com entrega comprovada.

Parágrafo Segundo. A garantia deverá ser apresentada mediante depósito-caução em espécie, seguro ou carta-fiança, a critério do **CONSUMIDOR**, e vigorará pelos 11 (onze) meses que sucederem a penúltima fatura inadimplida. A garantia deverá permitir a execução total ou parcial do valor garantido, em caso de inadimplemento do **CONSUMIDOR**, de forma imediata e a qualquer momento, mediante notificação escrita e específica da **DISTRIBUIDORA**, com entrega comprovada ao **CONSUMIDOR**. Verificando-se a qualquer tempo a insuficiência da garantia, a **DISTRIBUIDORA** poderá exigir reforço de garantia limitado ao valor inadimplido, o qual deverá ser apresentado pelo **CONSUMIDOR** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva notificação feita por escrito pela **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Terceiro. O descumprimento pelo **CONSUMIDOR** das obrigações previstas nesta **Cláusula** poderá ensejar a suspensão do fornecimento de energia ou o impedimento do restabelecimento do fornecimento, caso já tenha ocorrido suspensão.

•QUALIDADE E CONTINUIDADE

Cláusula 38ª. A **DISTRIBUIDORA** deve manter serviços adequados de operação, conservação e manutenção de suas instalações. A **DISTRIBUIDORA** obriga-se, ainda, a manter os índices mínimos de qualidade/continuidade relativos aos serviços de distribuição indicados na regulamentação específica vigente, até o limite do **MUSD Contratado** e dos níveis de tensão indicados em **Acordo Operativo**, quando aplicável.

Parágrafo Primeiro. Caso fique comprovado o não atendimento dos referidos índices mínimos de qualidade/continuidade, a **DISTRIBUIDORA** sujeita-se ao pagamento das penalidades previstas na legislação aplicável, as quais terão natureza de multa compensatória por todos os danos diretos e indiretos sofridos pelo **CONSUMIDOR** em decorrência do não atendimento dos índices em questão.

Parágrafo Segundo. Nenhuma responsabilidade pode ser atribuída à **DISTRIBUIDORA** por prejuízos que o **CONSUMIDOR** eventualmente venha a sofrer em decorrência de interrupções ou deficiências provenientes da ação ou omissão do próprio **CONSUMIDOR**, ou em decorrência de **Caso Fortuito ou de Força Maior**.

•RESPONSABILIDADE

Cláusula 39ª. A **DISTRIBUIDORA** ficará isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese de ocorrerem defeitos nos equipamentos de medição que possam causar problemas no fornecimento de **Pulsos**, ou qualquer outro sinal gerado pela medição utilizada pelo **CONSUMIDOR**, bem como de qualquer responsabilidade por danos ocorridos nas instalações do **CONSUMIDOR** decorrentes de eventuais falhas no fornecimento de **Pulsos**, sendo que estas falhas não poderão servir como justificativas para reivindicações de qualquer espécie.

Cláusula 40ª. A responsabilidade do **CONSUMIDOR** com relação aos danos materiais causados a equipamentos de propriedade de outros consumidores da **DISTRIBUIDORA** será regida na forma disposta nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro. O **CONSUMIDOR** será responsável por danos causados a equipamentos elétricos de propriedade de outros consumidores da **DISTRIBUIDORA** por perturbações nas **Instalações de Conexão**, cuja responsabilidade possa ser exclusiva e comprovadamente atribuída a ele em decorrência de um processo de **Análise de Perturbação**, conforme procedimentos e prazos estabelecidos nos **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**.

Parágrafo Segundo. Caso o processo de **Análise de Perturbação** atribua ao **CONSUMIDOR** a responsabilidade, o ressarcimento do valor da indenização paga pela **DISTRIBUIDORA** a outros consumidores deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da conclusão do processo de **Análise de Perturbação**.

Cláusula 41ª. Nenhuma responsabilidade caberá à **DISTRIBUIDORA**:

•por perdas e danos eventualmente sofridos pelo **CONSUMIDOR** e/ou terceiros, oriundos da suspensão ou da interrupção total ou parcial do fornecimento de energia elétrica;

•por perdas e danos causados pelos fenômenos da **Qualidade do Produto** estabelecidos no **Procedimentos de Distribuição - PRODIST** que sejam decorrentes de motivos de **Caso Fortuito ou de Força Maior**, entre os quais se incluem, exemplificadamente, greves, secas, guerras, fenômenos meteorológicos, acidentes nas instalações próprias ou de terceiros supridores de energia ao sistema da **DISTRIBUIDORA**, impedimentos legais ou outras razões alheias à vontade da **DISTRIBUIDORA**, ou ainda por determinação dos **Poderes Público**;

•por qualquer tipo de danos elétricos, em conformidade com o determinado pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07/12/2021 e **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, Módulo 9, item 3.2.

Parágrafo Único: Caberá ao **CONSUMIDOR** manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da **Unidade Consumidora**, os aterramentos e as devidas proteções internas em perfeito estado de conservação.

•SUSPENSÃO DO USO E DA CONEXÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

0Cláusula 42ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá suspender o uso e a conexão do **Sistema de Distribuição** por parte do **CONSUMIDOR**, por motivos de irregularidade técnica, falta de pagamento e descumprimento de obrigações relativas à prestação de garantia, nos termos previstos na regulamentação em vigor e detalhados no presente **Contrato**.

Cláusula 43ª. A **DISTRIBUIDORA** também poderá suspender o uso e a conexão do **Sistema de Distribuição** por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos previstos na regulamentação aplicável, mediante notificação prévia por escrito ao **CONSUMIDOR**, pelos seguintes motivos:

•não pagamento da fatura relativa à cobrança dos **Encargos de Uso e Conexão**;

•impedimento de acesso à **Unidade Consumidora** para fins de leitura, substituição de medidor, inspeções, devendo a distribuidora notificar o **CONSUMIDOR** até o terceiro **Ciclo de Faturamento** seguinte ao início do impedimento;

•inexecução das correções indicadas no prazo informado pela **DISTRIBUIDORA**, quando da constatação de deficiência não emergencial na **Unidade Consumidora**, em especial no padrão de entrada de energia elétrica;

•inexecução das adequações técnicas indicadas no prazo informado pela **DISTRIBUIDORA**, quando, à sua revelia, o **CONSUMIDOR** utilizar na **Unidade Consumidora** carga que provoque distúrbios ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou ainda às instalações e equipamentos elétricos de outros consumidores; e

•descumprimento das obrigações relativas à prestação de garantia, quando aplicável.

Parágrafo Único. Caso a **DISTRIBUIDORA** não tenha tomado as providências para que a suspensão ocorra em até 90 (noventa) dias do vencimento da **Fatura** não paga, a **DISTRIBUIDORA** deverá comprovar o impedimento por motivo justificável, sob pena de estar impedida de suspender a conexão em decorrência daquela **Fatura**.

•ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 44ª. O encerramento deste **Contrato** pode ocorrer, alternativamente, nas seguintes circunstâncias:

•por manifestação expressa do **CONSUMIDOR** contrária à renovação automática, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término de cada período de vigência deste **Contrato**;

•pedido do **CONSUMIDOR** para encerramento do **Contrato** e consequente desligamento da **Unidade Consumidora**, considerando-se, neste caso, terminado o **Contrato** a partir da data do recebimento da solicitação pela **DISTRIBUIDORA**;

•decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à **Unidade Consumidora**;

•ação da **DISTRIBUIDORA**, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma **Unidade Consumidora**;

•decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação do **CONSUMIDOR**;

•revogação do Ato Autorizativo do **CONSUMIDOR**; ou

•o desligamento do **CONSUMIDOR** da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**.

Cláusula 45ª. O encerramento antecipado do **Contrato** implica as seguintes cobranças, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste **Contrato** ou na regulamentação aplicável:

•
o correspondente aos faturamentos do **MUSD Contratado** subsequentes à data do encerramento contratual antecipado, limitado a 3 (três) meses para os subgrupos AS ou A4 e 6 (seis) meses para os demais, para os postos horários de ponta e fora de ponta, quando aplicável; e

•
o correspondente ao faturamento dos montantes mínimos previstos na regulamentação em vigor, pelos meses remanescentes além do limite fixado na alínea "a", sendo que para a modalidade tarifária horária azul a cobrança deve ser realizada apenas para o posto tarifário fora de ponta.

Parágrafo Primeiro: Para **Unidade Consumidora** do **Grupo A** optante por **Tarifa** do **Grupo B**, a cobrança de que trata o *caput* é definida pelo faturamento dos meses remanescentes ao término da vigência do **Contrato**, obtido pelo produto da TUSD fio B, vigente na data de solicitação do encerramento, sobre a média dos consumos de energia elétrica disponíveis precedentes à data do encerramento, limitada aos 12 (doze) últimos ciclos.

Parágrafo Segundo: O disposto nesta **Cláusula** não exime o **CONSUMIDOR** do ressarcimento dos investimentos realizados e não amortizados relativos ao cálculo do encargo de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA** e de outras cobranças estabelecidas neste **Contrato**, em Resolução ou em normas específicas.

Cláusula 46ª. A rescisão do presente **Contrato**, em qualquer hipótese, não libera as **PARTES** das obrigações devidas até a data da efetiva rescisão e não afeta ou limita qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor e efeito após a data de rescisão ou que dela decorra.

•CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 47ª. Cada uma das **PARTES** concorda que todas as informações e dados disponibilizados à outra serão considerados confidenciais, conforme preceitua este **Contrato**, e não divulgará tais informações para terceiros sem que a outra **PARTE**, a priori, aprove por escrito, excetuando o contido nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro. Esta **Cláusula** não se aplicará às informações que estiverem no domínio público.

Parágrafo Segundo. Esta **Cláusula** não eximirá uma das **PARTES** do fornecimento de qualquer informação à outra, a **ANEEL**, ou ainda ao **Operador Nacional do Sistema - ONS** bem como, se necessário for, a outros agentes do setor elétrico em situações de **Análise de Perturbações**, requeridas em conformidade com as normas dos **Procedimentos de Rede** e de **Acordo Operativo,** quando aplicável.

•DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 48ª. Quando aplicável, o **CONSUMIDOR** deverá informar à **DISTRIBUIDORA** sobre qualquer mudança relacionada aos dados cadastrais da **Unidade Consumidora**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à **DISTRIBUIDORA**, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

Parágrafo Primeiro. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Segundo. Comunicações entre as **PARTES** deverão ser realizadas na forma estabelecida neste **Contrato**.

Parágrafo Terceiro. Dependendo da alteração solicitada pelo **CONSUMIDOR**, o prazo previsto no parágrafo acima poderá ser alterado, mediante:

•Acordo escrito entre as **PARTES**; ou

•Lei, Decreto ou Resolução que determine prazo diverso.

Cláusula 49ª. Quaisquer dúvidas ou omissões eventualmente existentes neste **Contrato** serão dirimidas pela legislação aplicável.

Cláusula 50ª. As **PARTES** reconhecem e declaram ter conhecimento da Resolução Normativa **ANEEL** N° 1.000 de 17/12/2021 e de todas as regras que disciplinam o relacionamento entre as **PARTES**, estando plenamente cientes de seu conteúdo e submetidas às suas condições, e de que o texto integral da mencionada resolução está disponível pela Internet no "site" da **DISTRIBUIDORA** e da **ANEEL**, bem como nos postos de atendimento da **DISTRIBUIDORA**.

Parágrafo Primeiro. As **PARTES** reconhecem e aceitam que quaisquer modificações supervenientes na legislação e regulamentação do serviço público de energia elétrica, com repercussão no relacionamento entre as **PARTES** aqui avençado, serão automática e imediatamente aplicáveis a este instrumento, independentemente de qualquer aditamento contratual.

Parágrafo Segundo. Toda e qualquer alteração deste **Contrato** somente tem validade se formalizada em termo aditivo assinado pelas **PARTES**, observando-se o disposto na legislação aplicável.

Cláusula 51ª. A **DISTRIBUIDORA** e o **CONSUMIDOR** comprometem-se a seguir e respeitar a legislação e regulamentação aplicáveis ao presente **Contrato**, os **Procedimentos de Distribuição - PRODIST**, **Procedimentos de Rede**, inclusive quanto às normas técnicas, padrões vigentes e às limitações operativas dos equipamentos das **PARTES**.

Cláusula 52ª. O não exercício de qualquer dos direitos decorrentes das cláusulas e condições previstas neste **Contrato** não será considerado como renúncia ou novação, por qualquer das **PARTES**.

Cláusula 53ª. Todas as notificações e comunicações referentes ao presente **Contrato** deverão ser feitas por escrito e enviadas para os endereços das **PARTES** constantes dos itens **"A"** e **"B"** da **"PARTE I"**. Eventuais alterações em referidos endereços deverão ser comunicadas de uma **PARTE** à outra na forma ora definida, sendo certo que na ausência desta informação por escrito, será reputada como devidamente recebida qualquer notificação enviada aos endereços supra mencionados.

Cláusula 54ª. As **PARTES** reconhecem que este **Contrato** constitui título executivo, na forma do artigo 784, inciso III do Novo Código de Processo Civil, e que as obrigações aqui contidas poderão ser objeto de execução específica.

Cláusula 55ª. O **CONSUMIDOR** consentirá, a qualquer momento, que representantes da **DISTRIBUIDORA**, devidamente credenciados, tenham acesso às instalações elétricas de sua propriedade, fornecendo-lhes as informações que necessitarem, relativas ao funcionamento dos equipamentos e instalações que estejam ligados ao sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA**.

Cláusula 56ª. O presente **CONTRATO** obrigará e reverterá em favor das **PARTES** e seus sucessores a qualquer título e não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou parcialmente, sem a prévia aprovação, por escrito, da outra **PARTE**. Ressalva-se que a **DISTRIBUIDORA** está autorizada, desde já, a ceder seus direitos e obrigações segundo o presente **CONTRATO**, a qualquer empresa afiliada, controlada, coligada ou que integre o seu grupo econômico e/ou societário, a uma sociedade que adquira todos ou substancialmente todos os ativos da **DISTRIBUIDORA**, ou a qualquer sucessor em uma fusão, cisão, **incorporação** ou aquisição da **DISTRIBUIDORA**.

Cláusula 57ª. A **DISTRIBUIDORA** poderá exigir a apresentação de documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel, para fins de alteração da titularidade da **Unidade Consumidora**.

Cláusula 58ª. A **"PARTE I"** assinada e a presente **"PARTE II"**, devidamente rubricada pelas **PARTES**, em conjunto indissociável integram o presente **Contrato**, que constitui o integral e único acordo entre as **PARTES** com relação ao seu objeto, substituindo e sobrepondo-se a todo e qualquer entendimento entre as **PARTES**, verbal e/ou escrito, anterior e/ou concomitante à data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Havendo qualquer divergência entre de um lado, o disposto na **"PARTE I"** e, de outro lado, o previsto nesta **"PARTE II"**, prevalecerá o disposto nesta **"PARTE II"**.

Parágrafo Segundo. Este**Contrato**revoga e substitui quaisquer entendimentos ou contratos anteriormente tidos ou celebrados entre as**PARTES**a respeito do mesmo objeto, sendo mantidos os demais acordos de diferentes objetos e em especial os acordos referentes à execução de obras.

Cláusula 59ª. Na hipótese de qualquer termo, cláusula, avença, condição ou disposição deste **Contrato** vir a ser declarado ou considerado ilegal, inválido, nulo ou inexequível por decisão administrativa e/ou judicial, as disposições remanescentes não serão afetadas, prejudicadas e/ou invalidadas, permanecendo em plena vigência, vigor, eficácia e aplicação. À ocorrência da hipótese aqui prevista, as **PARTES** se obrigam, desde já, a buscar uma disposição que a substitua e que atenda aos objetivos da disposição considerada ilegal, inválida ou inexequível.

Cláusula 60ª. Os nomes dos títulos e cláusulas deste **Contrato** não serão considerados para efeitos de interpretação deste **Contrato**, prestando-se tão somente para a indicação do conteúdo respectivo.

Ajuste 61ª. As **PARTES** elegem o Foro do local da sede da **DISTRIBUIDORA**, para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos amigavelmente ou por mediação administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, exceto para os casos em que o **CONSUMIDOR** seja submetido a Lei nº 14.133/21, conforme indicação no item **"M"** da **"PARTE I",** sendo neste caso eleito o Foro da sede da administração pública.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B527541F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997										
01.254.422/0001-56										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL										
Período: 2º Semestre										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**36.062.877,86**	-	**384.513,47**	**597.134,68**	**3.786,42**	-	**35.077.443,29**	**11.152.929,07**	-	**23.924.514,22**
Recursos Não Vinculados de Impostos	36.062.877,86	-	384.513,47	597.134,68	3.786,42		35.077.443,29	11.152.929,07		23.924.514,22
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**27.135.812,14**	-	**2.055.055,48**	**285.565,62**	-	-	**24.792.244,54**	**8.091.566,35**	-	**16.700.678,19**
Recursos Vinculados à Educação	7.390.539,29	-	2.055.055,48	57.009,88	-	-	6.977.515,93	3.872.410,21	-	3.105.105,72
Transferências do FUNDEB	4.934.419,52	-	2.055.055,48	-	-		2.879.364,04	911.633,72		1.967.730,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.456.119,77	-	-	57.009,88	-		2.399.109,89	1.261.734,49		1.137.375,40
Recursos Vinculados à Saúde	9.565.130,10	-	2.946,50	114.433,83	-	-	9.447.749,77	1.401.318,68	-	8.046.431,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS							-			-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.565.130,10	-	2.946,50	114.433,83	-		9.447.749,77	1.401.318,68		8.046.431,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	449.153,48	-	-	-	-		449.153,48	-		449.153,48
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instr. Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)							-			-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências							-			-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							-			-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-			-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Prev)							-			-
Outras Vinculações Legais							-			-
Recursos Extraorçamentários							-			-
Outras Vinculações	9.730.989,27	-	-	114.121,91	-		9.616.867,36	4.516.879,46		5.099.987,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**70.283.529,12**	-	-	-	-	-	**70.283.529,12**	**38.071,57**	-	70.245.457,55

(III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	69.405.742,07	-	-	-	-		69.405.742,07	8.559,76		69.397.182,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	877.787,05	-	-	-	-		877.787,05	29.511,81		848.275,24
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**133.482.219,12**	-	**2.442.515,45**	**882.700,30**	**3.786,42**	-	**130.153.216,95**	**19.282.566,99**	-	**110.870.649,96**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/02/2025, às 16:26:55. Assinado Digitalmente no dia 26/02/2025, às 16:26:55.										
Nota:										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**33.769.302,50**	**0,00**	**152.319,53**	**55.057,77**	**0,00**	**0,00**	**33.561.925,20**	**10.040.615,86**	**0,00**	**23.521.309,34**
Recursos Ordinários	**33.769.302,50**	**0,00**	**152.319,53**	**55.057,77**	**0,00**	**0,00**	**33.561.925,20**	**10.040.615,86**	**0,00**	**23.521.309,34**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.813.611,18		110.733,19	3.500,00			**28.699.377,99**	5.178.068,65	**0,00**	**23.521.309,34**
2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.955.691,32		41.586,34	51.557,77			**4.862.547,21**	4.862.547,21		**0,00**
Outros Recursos não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**99.712.916,62**	**0,00**	**2.646.209,40**	**827.642,53**	**3.786,42**	**0,00**	**96.235.278,27**	**8.885.937,65**	**0,00**	**87.349.340,62**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**962.730,33**	**0,00**	**0,00**	**86.962,03**	**0,00**	**0,00**	**875.768,30**	**652.241,76**	**0,00**	**223.526,54**
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	882.280,51			6.512,21			**875.768,30**	652.241,76		**223.526,54**
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	80.449,82			80.449,82			**0,00**			**0,00**
Transferências do FUNDEB	**4.934.419,52**	**0,00**	**2.055.055,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.879.364,04**	**911.633,72**	**0,00**	**1.967.730,32**
UNIÃO - VAAR	78.000,00						**78.000,00**	78.000,00		**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.699.042,00						**1.699.042,00**	1.699.042,00		**0,00**
PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM	2.324.777,52		2.055.055,48				**2.879.364,04**	911.633,72		**1.967.730,32**
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	832.600,00						**832.600,00**	832.600,00		**0,00**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**2.456.119,77**	**0,00**	**0,00**	**57.009,88**	**0,00**	**0,00**	**2.399.109,89**	**1.261.734,49**	**0,00**	**1.137.375,40**
A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	246.965,80						**246.965,80**			**246.965,80**
AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)							**0,00**	21.830,75		**-21.830,75**
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.102.750,98						**1.102.750,98**	741.692,84		**361.058,14**
AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	7.368,87						**7.368,87**			**7.368,87**
AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	169.222,03						**169.222,03**	204.289,02		**-35.066,99**
AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	28.180,62						**28.180,62**			**28.180,62**

1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	27.237,56						**27.237,56**			**27.237,56**
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	836.774,92		0,00				**836.774,92**	293.921,88		**542.853,04**
AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	37.618,99			37.618,99			**0,00**			**0,00**
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO				19.390,89			**-19.390,89**			**-19.390,89**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**1.330.845,03**	**0,00**	**232.193,94**	**455.114,88**	**3.786,42**	**0,00**	**639.749,79**	**460.071,45**	**0,00**	**179.678,34**
PÚBLICOS DE SAÚDE	951.790,80		127.090,58	452.114,88	3.786,42		**368.798,92**	189.120,58		**179.678,34**
PÚBLICOS DE SAÚDE	379.054,23		105.103,36	3.000,00			**270.950,87**	270.950,87		**0,00**
Outros Recursos Destinados à Saúde	**9.565.130,10**	**0,00**	**2.946,50**	**114.433,83**	**0,00**	**0,00**	**9.447.749,77**	**1.401.318,68**	**0,00**	**8.046.431,09**
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	8.119.090,48		0,00	111.769,83			**8.007.320,65**	1.073.831,36		**6.933.489,29**
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA			543,94				**-543,94**			**-543,94**
COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA	3.394,43						**3.394,43**			**3.394,43**
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	609.391,18						**609.391,18**	123.000,00		**486.391,18**
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	641.120,13			2.664,00			**638.456,13**			**638.456,13**
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	121.529,38		2.402,56				**119.126,82**	119.126,82		**0,00**
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	70.604,50						**70.604,50**	70.604,50		**0,00**
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE							**0,00**	14.756,00		**-14.756,00**
Recursos Destinados à Vinculados Social	**449.153,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**449.153,48**	**0,00**	**0,00**	**449.153,48**
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	448.171,83						**448.171,83**			**448.171,83**
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	981,65						**981,65**			**981,65**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	**69.405.742,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.405.742,07**	**8.559,76**	**0,00**	**69.397.182,31**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	69.405.742,07						**69.405.742,07**	8.559,76		**69.397.182,31**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**877.787,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**877.787,05**	**29.511,81**	**0,00**	**848.275,24**
ADMINISTRAÇÃO	877.787,05						**877.787,05**	29.511,81		**848.275,24**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Vinculados	**9.730.989,27**	**0,00**	**0,00**	**114.121,91**	**0,00**	**0,00**	**9.616.867,36**	**4.516.879,46**	**0,00**	**5.099.987,90**
1.710.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	511.194,92						**511.194,92**			**511.194,92**
INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	659.231,80						**659.231,80**			**659.231,80**
INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.045.508,66			3.750,75			**1.041.757,91**	457.165,40		**584.592,51**
DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	6.120.888,36			77.909,17			**6.042.979,19**	398.101,50		**5.644.877,69**
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							**0,00**	769.000,00		**-769.000,00**

DA UNIÃO										
INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS				31.021,99			**-31.021,99**			**-31.021,99**
1.759.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	87.206,24						**87.206,24**	8.924,30		**78.281,94**
DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	822.352,03			1.440,00			**820.912,03**	498.686,50		**322.225,53**
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	484.607,26						**484.607,26**	26.505,59		**458.101,67**
DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS							**0,00**	2.358.496,17		**-2.358.496,17**
TOTAL (III) = (I + II)	**133.482.219,12**	-	**2.442.515,45**	**882.700,30**	**3.786,42**	-	**130.153.216,95**	**19.282.566,99**	-	**110.870.649,96**

MARCOS PACHECO P. CORRENTE	***ALCINO BILAC MACHADO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:D0B832C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3 BALANÇO PATRIMONIAL - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			34.373.302,73	29.093.847,96	PASSIVO CIRCULANTE			6.730,23	29.657,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			15.000,00	626.221,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			6.730,23	29.657,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			15.000,00	626.221,41	PESSOAL A PAGAR			6.730,23	29.657,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	-	F	0,00	51.726,74	PESSOAL A PAGAR		P	6.730,23	29.657,78
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			94.552.950,37	109.994.123,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	0,00	160.780,55	PROVISÕES A LONGO PRAZO			94.552.950,37	109.994.123,28
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		94.552.950,37	109.994.123,28
CONTA ÚNICA - RPPS		F	15.000,00	413.714,12	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	62.539.312,89	85.517.719,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.354.958,79	2.346.056,45	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	32.013.637,48	24.476.404,07
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			236,00	236,00	TOTAL PASSIVO			94.559.680,60	110.023.781,06
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	236,00	236,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			2.354.722,79	2.059.283,31	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	286.537,20	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			8.756.068,66	-19.009.244,59
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	0,00	11.574,80	DEMAIS RESERVAS			8.474.998,14	0,00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	2.068.185,59	2.047.708,51	RESERVAS ATUARIAIS			8.474.998,14	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	286.537,14	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			8.474.998,14	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		P	0,00	286.537,14	RESULTADOS ACUMULADOS			281.070,52	-19.009.244,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			32.003.343,94	26.121.570,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			281.070,52	-19.009.244,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -			32.003.343,94	26.121.570,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			19.290.315,11	21.209.946,17
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	32.003.343,94	26.121.570,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-19.009.244,59	-40.219.190,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE			68.942.446,53	61.920.688,51	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			8.756.068,66	-19.009.244,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			68.918.254,72	61.894.188,89	TOTAL			103.315.749,26	91.014.536,47
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			68.918.254,72	61.894.188,89					
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	68.918.254,72	0,00					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	0,00	61.894.188,89					
IMOBILIZADO			24.191,81	26.499,62					

BENS MÓVEIS			31.152,35	30.846,36					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.320,00	3.320,00					
BENS DE INFORMÁTICA		P	11.106,01	11.106,01					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	16.726,34	16.420,35					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-6.960,54	-4.346,74					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-6.960,54	-4.346,74					
TOTAL			103.315.749,26	91.014.536,47					

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		32.018.343,94	26.747.791,51	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		71.297.405,32	64.266.744,96	PASSIVO PERMANENTE		94.559.680,60	110.023.781,06
				SALDO PATRIMONIAL		8.756.068,66	-19.009.244,59
ZINALDO AQUINO DE SOUZA				***MARCELO JURACI DA SILVA***			
Contador				Presidente do IPMVP			
CRCRO 10082/O				058.817.728-81			

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		8.472,34	20.472,34
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.472,34	20.472,34
				TOTAL		8.472,34	20.472,34
ZINALDO AQUINO DE SOUZA				***MARCELO JURACI DA SILVA***			
Contador				Presidente Do IPMVP			
CRCRO 10082/O				058.817.728-81			

Publicado por:
Eidson Carlos Polito
Código Identificador:F210DA20

